

ÍNDICE

AMAZONAS	52
MANAUS / AM	52
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARCOS PONTES BAPTISTA, LUZIMAR TAROUQUELA BAPTISTA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO ROQUE PARDO, PRISCILLA NOGUEIRA DE MEDEIROS SOBRINHO	52
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE CARDOSO SOARES	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHEILA MARIA FREITAS DA SILVA	53
BAHIA	53
ALAGOINHAS / BA	53
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	53
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SIMONE MACHADO DE LIMA, EBERVAL ISABEL CORREA	53
CAMACARI / BA	53
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENILSON LIMA DE JESUS	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS JOSE DE ASSIS JUNIOR, NAIANE MAIA DE MIRANDA ASSIS	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELSON SILVA DE JESUS	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DA CRUZ DE JESUS	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE SANTOS DE ARAUJO	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON DA SILVA SANTOS, EDECLEUDES DE ANDRADE SANTOS	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUTIELE RIOS RASTELI, LUANDERSON RASTELI PAULO	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE DA SILVA VELAME	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGNO DE JESUS SANTOS	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICLES PATRICK ALVES GOES	57
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MATHEUS MORAES SACRAMENTO, MARIVALDO MENEZES DA SILVA	57
CORACAO DE MARIA / BA	58
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORAÇÃO DE MARIA	58
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DG INVEST S.A. - AGROINDUSTRIAL	58
FEIRA DE SANTANA / BA	59
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	59
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CYNTIA MARIA RIBEIRO CORDEIRO, ARTHUR FRANCISCO CORDEIRO	59
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PEDRO AUGUSTO PEDREIRA BARBOSA, CAUE FONSECA	59
GUANAMBI / BA	60

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANAMBI	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA FAGUNDES OLIVEIRA NOBRE ZANONI DE PAULA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO ZANONI DE PAULA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEVALDO MESSIAS GUIMARAES, LUCINETE NEVES PEREIRA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCINETE NEVES PEREIRA, ADEVALDO MESSIAS GUIMARAES	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS TEIXEIRA DE SOUSA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDER RONEY SOARES DE CARVALHO COTRIM, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO NASCIMENTO LEAO FILHO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	62
ILHEUS / BA	62
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHEUS	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON MATOS LIGER, SORAYA PEREIRA LIGER, ROBSON MATOS LIGER	62
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MAURICIO ALVES MARINHO, SIMONE CAROLINA FARIA MARINHO	62
INHAMBUPE / BA	63
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHAMBUPE	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELIA SILVA LIMA, JOENIO DOS SANTOS LIMA	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDILENE CARDOSO DOS SANTOS, LUCAS DE SOUZA MATOS	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVALDO SOARES AZEVEDO	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELMA BATISTA DOS SANTOS, RENILSON DE JESUS SANTOS	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO TEIXEIRA DOS SANTOS	65
ITAPETINGA / BA	66
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETINGA	66
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): ALAIDE PIRES DA SILVA	66
LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BA	66
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERBER RODRIGUES SANTOS	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTA MARIA DE MELO	67
SALVADOR / BA	67
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRA BARROS CARVALHO	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO CARVALHO SILVA	68
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	68
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANNELIESE MENEZES SANTOS	68
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	69
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BIARRITZ INCORPORACOES E CONSTRUCOES IMOBILIARIAS EIRELI	69

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BIANCA CARIA FERREIRA GALVAO	69
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	69
SANTA MARIA DA VITORIA / BA	70
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA	70
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DANIEL DE MOURA LISBOA	70
SANTA RITA DE CASSIA / BA	71
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DE CASSIA	71
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MANOEL PEREIRA LISBOA	71
SANTO AMARO / BA	72
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO	72
EDITAL - CONSTRUÇÃO EM NOME DE TERCEIRO - ART. 15, § 2º, PROVIMENTO CONJUNTO CGJ/CCI BA N.º 08/2019 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS CARDOSO DE OLIVEIRA, MARLENE RIBEIRO SILVA DE OLIVEIRA	72
SENHOR DO BONFIM / BA	72
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM	72
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HONORINA JAMBEIRO SOARES, ARNALDO GOMES SOARES, AUDO ARAUJO GOMES	72
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HONORINA JAMBEIRO SOARES, PEDRO AUGUSTO LUNA DO VALLE, AUDO ARAUJO GOMES, JOAO DE FREITAS SILVA	73
UNA / BA	74
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA	74
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANDREA DOS SANTOS LIMA VIEIRA, HELIX SEMENTES E BIOTECNOLOGIA LTDA	74
CEARÁ	75
HORIZONTE / CE	75
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO PEREIRA DE SOUZA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSELITO NASCIMENTO DE LIMA, ANA CELIA DOS SANTOS LIMA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ELIZANGELA DO NASCIMENTO, JEISON IRES FERREIRA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE SALES RODRIGUES FRANCA, ANA ZELIA MARTINS DA SILVA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA GOMES DA COSTA, RAIMUNDO NONATO PAULO DA SILVA	77
IGUATU / CE	77
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGUATU	77
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): KALEL SALDANHA ARAUJO	78
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO PINHEIRO, ZELIA MARIA DE LIMA PINHEIRO	82
ESPÍRITO SANTO	88
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM / ES	88
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADALTON LEONCIO JUNIOR	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA CRISTINA GRAMA	88

LEONCIO	88
NOVA VENECIA / ES	88
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA	89
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALZENIR FIRMINO GOMES, SONIA MARIA DOS SANTOS GOMES	89
SERRA / ES	89
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE NERI BOZI RAVANI, FLORA AMELIA NERVA DE OLIVEIRA RAVANI	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEA RIBEIRO COSTA	90
GOIÁS	90
AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO	90
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO ROBERTO DA SILVA 415DF, SILVIO ROBERTO DA SILVA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANUEL PEREIRA DE SOUSA DA COSTA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA LOPES DA SILVA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO DE ARAGAO	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE AQUINO DA SILVA, SHIRLEIA FERREIRA AQUINO DA SILVA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REALINO JOSE DIAS	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLEF ARAUJO RODRIGUES FEITOSA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO COSTA BORGES, SAMIRE CRISTINA NEVES SOUZA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE NOVAIS ALVES	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA GRACINDA SILVEIRA MELO	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA CAROLINE BOTELHO VIEIRA DE MATOS	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAIRES LEMES MARTINS, ANDREA CRISTINA ACIPRESTE LEMES	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEDIR DOS SANTOS ROSA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YANE FERREIRA DANTAS	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO TIAGO SOARES	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN TEIXEIRA DA COSTA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA FERNANDA BALDEZ CAMARA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID FERREIRA VIEIRA MACIEL	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO AVELINO DA CONCEICAO FILHO, MAILSA MEIRELES DE SOUSA DA CONCEICAO	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILDEAN DE SOUSA MATOS	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERSSICA SOUZA DOS	

SANTOS	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR VILAS BOAS	
CALDEIRA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA MEDEIROS DOS	
SANTOS	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DIAS DOS SANTOS,	
MARIA KAROLAYNNY CARDOSO ARAUJO	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLODOALDO RIBEIRO DE	
SOUZA, MATHEUS FELIX DANTAS	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYNARA BATISTA	
MENDES	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDOMAR MUNIZ DOS	
SANTOS	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS DANIEL MOISES	
MARTINS	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA ARAUJO OLIVEIRA	
	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINETE BRITO SANTOS	
	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDEYLSO SOEIRO	
GASPAR, SIMONE SANTOS DO VALE CARVALHO	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA NATALIA ALVES DE	
ALMEIDA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANILDO SOUZA VIEIRA	
	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEVERTON CHAGAS	
SANTOS	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA EDINALVA BENTA	
OLIVEIRA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON DE SOUZA	
ALMEIDA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS GONCALVES DOS	
SANTOS	105
APARECIDA DE GOIANIA / GO	105
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE	
NOGUEIRA DA SILVA, MARINEIDE SANTOS DA SILVA NOGUEIRA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE GONCALVES BRAGA	
	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO AGUIAR	
DOS SANTOS	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL GONCALVES DE	
OLIVEIRA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY PEREIRA BANDEIRA	
	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIARA MARIA DA SILVA	
	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCELIA MARIA DA SILVA,	
AILTON PEREIRA DE MIRANDA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEIR BUENO CARDOSO	
	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEMAR DE PAULA	
FERREIRA, LEIDIANY DE SOUZA SANTOS FERREIRA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIDA MARIA DE CARVALHO	
	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO DE ALENCAR	
MENDES, ROSANA KEITHY MEDEIROS BASTOS	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VADSON DE MORAIS	

AMADOR, JACKELINE LAYANE DA SILVA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DA SILVA, NOEME BARBOSA DE SOUSA LEITE	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO FRANCISCO JANOCA, MARIA PEREIRA NUNES	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DELTON VIANA CORREA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO HUBENNAY VEIGA DUARTE, NUBIA CRISTINA DE JESUS OLIVEIRA DUARTE	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYNARA GUIMARAES MARCIEL, HUGO MENDES MESQUITA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO ALVES PEDRO, DANIELA RODOVALHO DA SILVA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAULENNEN MICHELLY DA COSTA VIGOREDO	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GESCYVALDO ARAUJO RESPLANDES	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMILSON NERI DA SILVA JUNIOR, LORRANY DE SOUZA FREITAS NERI	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLAM COSTA OLIVEIRA	114
CALDAS NOVAS / GO	115
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELLEN VIEIRA DIAS	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEUSDETE FERREIRA CABRAL	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUIZA DA CUNHA FERREIRA, FRANCISCO DE ASSIS PINTO	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO QUEIROZ DA SILVA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AURIANE DA SILVA SANTOS	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE JOSE RIBEIRO	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIO RIBEIRO DA SILVA, MIRIAN DOS SANTOS ALMEIDA DA SILVA, MIRELA ALMEIDA DA SILVA	117
CAMPOS BELOS / GO	117
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS BELOS	117
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VILSON PERINI	117
CIDADE OCIDENTAL / GO	118
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MAXMILIANO MARINHO SOARES	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ELIEL ROSENO SANTOS	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, SAVIO DA SILVA BRITO	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANTONIO EVERTON FIRMINO DE ARAUJO	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LOURANY HONORATO BARROS	119
GOIANAPOLIS / GO	120
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANAPOLIS	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL FERREIRA DE CASTRO	120

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON DE SOUSA DIAS	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL FERREIRA DE CASTRO	121
GOIANIA / GO	122
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL SOUSA SILVA GUEDES RIBEIRO	122
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAIRO MACEDO	122
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANAIRTO JOSE DE FIGUEIREDO	123
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILLA LEANDRO MOTA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIANE SILVA COSTA	124
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALQUIRIA CARVALHO MAGALHAES GASPAR, JOSE MAGALHAES GASPAR	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAVANE SANTOS DE OLIVEIRA	124
ITAPURANGA / GO	125
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPURANGA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FATIMA ALVES VIEIRA	125
ITUMBIARA / GO	125
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMAURY MARQUINI JUNIOR	125
JUSSARA / GO	126
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUSSARA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, KASSIA LORRAYNE CARDOSO QUEIROZ	126
LEOPOLDO DE BULHOES / GO	126
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEOPOLDO DE BULHOES	126
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LIRIO RIVA	126
NOVO GAMA / GO	127
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO RODRIGUES LIMA	127
PADRE BERNARDO / GO	128
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PADRE BERNARDO	128
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MANOEL DA SILVA MACEDO, MARIA NUNES DOS ANJOS, NEDINA RODRIGUES DE LIMA	128
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ROMAO FILHO	128
PALMEIRAS DE GOIAS / GO	129
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRAS DE GOIAS	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CONCEICAO PEREIRA DE MORAIS	129
PLANALTINA / GO	130

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRANEIDE MADEIRO DE LIMA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AIRTON CAROL PINHEIRO DE ARAUJO	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA RODRIGUES DE SOUZA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINALVA DA COSTA MIRANDA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA CRISTINA DA SILVA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO ALVES RODRIGUES	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA PEREIRA DOS SANTOS	132
TEREZOPOLIS DE GOIAS / GO	132
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEREZOPOLIS DE GOIAS	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO GOMES DE MORAIS	133
TRINDADE / GO	133
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILDO PEREIRA DA SILVA	133
VALPARAISO DE GOIAS / GO	134
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CALIXTO DE OLIVEIRA ANDRADE	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOUCIANNY BURGEL AMORIM, EVANDRO AMORIM BURGEL	134
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDSON PEREIRA DE NOVAIS	135
MARANHÃO	135
BALSAS / MA	135
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALSAS	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTORIA LIMA BARBOSA	135
MINAS GERAIS	136
ANDRELÂNDIA / MG	136
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRELÂNDIA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DJALMA ANIZIO, TIAGO DE JESUS DOS SANTOS ANIZIO	136
ARINOS / MG	136
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARINOS	136
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PROD RURAIS DO VALE DO SANTA MARIA II	136
BARBACENA / MG	137
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA	137
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GILSON FERREIRA	137
BELO HORIZONTE / MG	137
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM VICENTE SOARES,	137

SILVANIA PEREIRA GIRUNDI SOARES	138
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE RAFAEL ZACARIAS DA SILVA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLÁUDIA LYON DE MOURA LIMA MACIEL	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINA MARCIA DE SOUZA MONTEIRO, SÉRGIO DE SOUZA MONTEIRO	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA ALVES BOFFA	139
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARDEN BRITO DE ARAUJO	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICENTE EUSTAQUIO DE SOUZA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO PEREIRA DA SILVA	141
BETIM / MG	141
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMILSON MARTINS DOMINGUES	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUBER LUIZ BARBOSA DE ANDRADE	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA CANDIDO SEABRA SANTOS, ROBERTO ANACLETO GOMES	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILANE SOUSA DE JESUS, PAULO CARVALHO SILVA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME RIOS VIANA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEISE PRISCILA FIEL DE MAGALHAES	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MESSIAS NASCIMENTO DA CRUZ	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR LOPES DA SILVA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS HENRIQUE NASCIMENTO DO CARMO	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DA SILVA REIS, ELIANA SUDARIO GOMES	145
BOA ESPERANCA / MG	146
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIRENE FERNANDES DA SILVA, JOSÉ FERREIRA DA SILVA	146
BOM DESPACHO / MG	146
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM DESPACHO	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO RAMOS DE SOUZA	147
CAMBUI / MG	147
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBUI	147
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OSMAR VIEIRA DE CANTUARIA, EDILAINE DE LIMA	147
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TERRA MINAS COMERCIO E LOCACAO DE MAQUINAS EIRELI	148
CAMPOS GERAIS / MG	149
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS GERAIS	149

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FREDERICO DA SILVA OLIVEIRA, LUANE DA SILVA SOUZA OLIVEIRA	149
CAPELINHA / MG	149
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELINHA	149
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): OMAR ABDALA SANTOS, MARIA DO ROSARIO DE FATIMA MATTOS ABDALA	149
CARATINGA / MG	150
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA	150
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JAIME ESTEVAO JUNIOR	150
CARMO DO PARANAIBA / MG	151
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO PARANAIBA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA OLIVEIRA SILVA	151
CARMO DO RIO CLARO / MG	151
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO RIO CLARO	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS	151
CONSELHEIRO LAFAIETE / MG	152
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAIETE	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DE ANDRADE RODRIGUES EIRELI, THIAGO DE ANDRADE RODRIGUES	152
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAEITE	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE VINICIUS DA MATTA VIANA, GIRLIANA DA CONCEICAO PEDRO FERREIRA	152
CONTAGEM / MG	153
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERILENE RODRIGUES PEREIRA, CARLOS EDUARDO RODRIGUES OTONI	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARNON HENRIQUE DE ANDRADE GOMES	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIA STEFANNI GONCALVES COSTA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE MARCELO	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA, LUCIANA CAMILA OLIVEIRA SILVA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL AUGUSTO PEREIRA DE VITERBO	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE LAURIDES DIAS FONSECA, JULIO CESAR ALVES FONSECA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONDINERE CORDEIRO BARBOSA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVIDSON ROMARIO MOTA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO DAMIAO RODRIGUES DE GOUVEA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA MIRANDA LESSA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO FERREIRA DE OLIVEIRA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA PAULISTA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DE OLIVEIRA	159
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

FELIPE TADEU GONCALVES PAIVA	159
CORINTO / MG	160
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORINTO	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO PIRES RIBEIRO	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE SILVA OLIVEIRA PIRES	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL CARVALHO PIRES	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDISA MARIA VILELA RIBEIRO	161
ESPINOSA / MG	162
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPINOSA	162
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JANIO DARCIO MACIEL, RITA BORBOREMA FERNANDES	162
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JANIO DARCIO MACIEL, RITA BORBOREMA FERNANDES	162
EXTREMA / MG	163
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA	163
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HELENA GABELINI DE OLIVEIRA, JOSE GONCALVES DE SOUZA	163
FERROS / MG	164
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FERROS	164
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. - CENIBRA	164
GOVERNADOR VALADARES / MG	176
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEROLLENE CRISTINE DIAS ALVES	176
GUARANESIA / MG	177
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANESIA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL VALERIO	177
GUAXUPE / MG	177
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAXUPE	177
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO PAVIDEZ LOTEADORA E SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE GUAXUPE LTDA	177
IBIRITE / MG	178
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILVA RODRIGUES DA COSTA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA, CLAUDIA RODRIGUES BERALDO DE OLIVEIRA	178
ITAUNA / MG	179
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS ESTEVAO PEREIRA MESQUITA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR ALEXANDRE NASCIMENTO SILVA	179
ITURAMA / MG	180
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMILDO DE FREITAS	180

.....	180
JUIZ DE FORA / MG	180
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILAS DA SILVA	181
LAVRAS / MG	181
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS	181
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO MARQUES	181
LEOPOLDINA / MG	182
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEOPOLDINA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DA SILVA ALVES, ROSIAINE LAMIM DE SOUZA	182
MANHUACU / MG	182
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUACU	182
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WERNER & CIA LTDA	182
MATEUS LEME / MG	183
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME	183
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE OSVALDO DE ARAUJO	183
MATIAS BARBOSA / MG	183
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATIAS BARBOSA	183
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PREDIAL GODINHO LTDA	183
MIRADOURO / MG	183
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRADOURO	183
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLEUZA MOREIRA LELLI ANDRADE	184
NOVA LIMA / MG	184
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA LIMA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA SUELLEN DE ANDRADE	184
OLIVEIRA / MG	184
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIVEIRA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO HENRIQUE DOS SANTOS CARVALHO, TAIZE SPINOLA SILVEIRA LACERDA CARVALHO	185
PARA DE MINAS / MG	185
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA FRANCISCA ALVES	185
PEDRO LEOPOLDO / MG	186
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA MARIA MARQUES TOME, MAURICIO TOME	186
PIRAPORA / MG	186
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNEI SEABRA DA GLORIA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILSON PEREIRA DA CRUZ	187

POCOS DE CALDAS / MG	187
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILTON CIRILO DE OLIVEIRA, JOELIZE DE FATIMA PINTO CIRILO DE OL	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARA LUCIA PINTO	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISIS FLAVIO RUFINO, WILLIAN DA SILVA FURTADO	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVERIA GALVAO MOREIRA, JOOVANE VICENTE DIAS LEITE	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA TEREZINHA LEMES	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA MIGUEL MARTINS, ADRIELLE MIGUEL MARTINS, ALMIR FERNANDO DIAS BALTAZAR	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAIAS MIRANDA CORREA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO PEREIRA DA SILVA, JESSICA STEFANI BATISTA DA SILVA	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO ANTUNES, CAROLINE DONINI VECHI	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON JUNIO BENEDITO, JENIFFER ADRIANA FARIA BENEDITO	192
RESPLENDOR / MG	192
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RESPLENDOR	192
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELCI FERREIRA HENRIQUE	192
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	193
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA VERA LUCIA DA SILVA MACHADO, JOAO CLETO MACHADO	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA CHAMONE DE FREITAS, LUCAS HENRIQUE ALVES DE JESUS	193
SANTA LUZIA / MG	194
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALTER VENANCIO PINHEIRO JUNIOR, ALINE MARTINS PINHEIRO SIDONIO	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL BRUNO ASSIS DE OLIVEIRA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO DA SILVA THEODORO	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS RAFAEL, JUCILENE CRISTINA DE JESUS	195
SAO JOAO DO PARAISO / MG	196
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DO PARAISO	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIELLE ADRIANE DUTRA DO NASCIMENTO	196
SETE LAGOAS / MG	196
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA FONSECA TORRES PESSOA	196
TAIOBEIRAS / MG	197
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAIÓBEIRAS	197
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IVANIO LIMA DOS SANTOS	197
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	

ESPÓLIO DE ISRAEL PEREIRA REGO	197
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANCISCO LACERDA BRAGA	198
TEOFILO OTONI / MG	199
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEOFILO OTONI	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOACIR PRATES DOS SANTOS, ANA MARIA GONCALVES DOS SANTOS	199
TRES CORACOES / MG	199
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS GONCALVES MOREIRA	199
UBERABA / MG	200
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE LOPES COSTA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DUARTE RESENDE DE SOUSA	200
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RICARDO BENTO	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME AUGUSTO ROZA	201
UBERLANDIA / MG	202
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISTANE DE OLIVEIRA, WELLINGTON DOS SANTOS	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEYCIANE OLIVEIRA SANTOS	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON RODRIGUES PEIXOTO	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PLINIO SILVA SANTOS	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA DE LIMA	204
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PORTO DO GRANJA LOTEAMENTO SPE LTDA	204
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATAN DA SILVA COSTA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA MACEDO DE SOUSA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARYSSA BORGES VILACA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARA FABIAN MORAIS FARIA, DANIANIO ROSA DE FARIA, FABIANA RODRIGUES DE MORAIS FARIA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REBECA VICTORIA PAULINO DE OLIVEIRA, JONATHAN CRISTIAN GOMES GONCALVES	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACIRA DE ASSIS TEIXEIRA	209
VAZANTE / MG	209
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VAZANTE	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MARIA PEREIRA	209
VESPASIANO / MG	210

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO APARECIDO DA SILVA	210
MATO GROSSO DO SUL	210
BANDEIRANTES / MS	210
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BANDEIRANTES	210
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): ANTONIO ANDRE DOS SANTOS	210
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): JEFERSON ADAO DE ALMEIDA MATOS	211
CAMPO GRANDE / MS	211
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYANNE KOESTER DA FONSECA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON BOLOGNESI DE MELLO, MAIRA PIRES REZENDE BOLOGNESI DE MELLO	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUFO ANTONIO DA SILVA, REGIANE VILALBA GANDOLFI DA SILVA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEONICE SOLEDADE DA SILVA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE FERNANDO NASCIMENTO DOS SANTOS	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIS DE SOUZA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARCOS GONCALVES	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO VITIRITTI FERREIRA ALBERTINI	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENILSON SILVA DE ALBUQUERQUE	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALFREDO FERNANDES DE OLIVEIRA	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JELIANA LEITE OVELAR	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO GOMES DE SIQUEIRA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVELINE MARWELL FALCAO LOPES	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELVIS DE SOUZA MARTINS ROMERA, THAYSE GEIB RUIZ MATEUS ROMERA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELVIS DE SOUZA MARTINS ROMERA, THAYSE GEIB RUIZ MATEUS ROMERA	218
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DILSON JORGE SORIO, ELIZABETE FERNANDES DUTRA SORIO	218
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGNALDO MAIA BARBOZA	219
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN CACIO DA SILVA MARTINS	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO MULLER DE PAULA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENYFFER DOS SANTOS DIAS	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NIVALDO MARQUES DE ANDRADE, IRENE LEITE DE ARRUDA, ARETHA MOVEIS PARA BANHEIRO LTDA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEOMAS MONTEIRO	221

DOURADOS / MS	221
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON RODRIGUES	221
MUNDO NOVO / MS	222
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS	222
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ABENITO JOSE DA SILVA	222
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DOS SANTOS, ANTONIO TUDISCO, MARIA APARECIDA BUCKO	223
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SUPERMERCADO SOL LTDA, SEBATIO CARDOSO, LUZIA BATISTA CARDOSO	224
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ABENITO JOSE DA SILVA	224
NOVA ANDRADINA / MS	225
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ADRADINA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS DA SILVA	225
PONTA PORÁ / MS	226
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA PORÃ	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO WANDER CIMITAN, ELISANGELA DA ROCHA CIMITAN	226
RIO BRILHANTE / MS	226
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSMAIR MOYA PADOVANI, IZILAINE SANTANA MOYA	226
MATO GROSSO	227
APIACAS / MT	227
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIACAS	227
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): INDECO INTEGRACAO DESENVOLVIMENTO E COLONIZACAO LTDA, BRUNA BAUMANN	227
NOVA UBIRATA / MT	227
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA UBIRATA	227
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIZ EDUARDO DIAS DUARTE	227
RONDONOPOLIS / MT	228
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGAIVER ROBERTO OTTONELLI BUENO	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERNANY SOUSA TUNES	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERCICA FINCO	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO LUIZ PEREIRA JUNIOR	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO ALVES CASTRO	229
SORRISO / MT	230
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO	230
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANNUNZIATO GABRIELE MARESCIALIO, SERGIO LEANDRO SCHEVINSKI, GIOVANA SPENASSATTO SCHEVINSKI, CESAR ROBERTO SCHEVINSKI, ADRIANA SPENASSATTO SCHEVINSKI	230
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO JARDIM DOS	

PARÁ	230
PIONEIROS LTDA	230
MARABÁ / PA	231
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRISMAR NASCIMENTO ARAUJO MELO, ADEELTON DA SILVA SAMPAIO, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	231
PARAGOMINAS / PA	231
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOABSON COELHO BORGES	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZANGELA SILVA LEAL, SILVESTRE CAMPOS DE SOUSA	232
PARAUAPEBAS / PA	232
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUAPEBAS	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATANAEL ARAUJO FERREIRA, JEANE GOMES BERNARDINO FERREIRA	232
REDENCAO / PA	233
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE REDENÇÃO	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE HUMBERTO MARIANO, ENEIDA MARISA DO NASCIMENTO MARIANO	233
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RIO PISON ELEGANCE INVESTIMENTOS LTDA	233
SAO MIGUEL DO GUAMA / PA	234
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO GUAMA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DAS GRACAS DOS REIS LIMA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO FRANCISLEY ONCA DE CRISTO	234
VIGIA / PA	235
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIGIA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA KARLA DA SILVA MARQUES	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO RICARDO PALHA BARBOSA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILLE LORRANA FERREIRA GAIA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIANE DO SOCORRO PEREIRA CORREA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENIELSON SILVA DE SOUSA	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO ALBERTO COELHO PEREIRA	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIELE ALVES SANTA ROSA DE SOUSA, ADAELTON DOS ANJOS DE SOUSA	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELISON SANTOS DA SILVA, SILVIA DO SOCORRO RODRIGUES CORREA	238
PARAÍBA	238
ALHANDRA / PB	238
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALHANDRA	238
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): METAPLAN CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA, MARCELO RIBEIRO LIMA	239

BAYEUX / PB	239
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAYEUX	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE AUGUSTO CARNEIRO DA CUNHA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYANNE COUTINHO DOS SANTOS	239
CAMPINA GRANDE / PB	240
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	240
JOAO PESSOA / PB	240
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCONY DO NASCIMENTO SOUSA	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVANIA MARIA GOMES DOS SANTOS	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAISY MOTA DE LIMA	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIO ROBERTO FREIRE DE MIRANDA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS CELINO NUNES GOMES	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL ESTEVAO REGO DOS SANTOS	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELAYNE KAROLINE REGO DOS SANTOS	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE AZEVEDO DA SILVA NETO	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO FERNANDES FELIX	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE HENRIQUE DA SILVA LIMA	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARICELIA MIRANDA LIMA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISA MARIA SILVA BEZERRA CARNEIRO DA CUNHA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO PAZ ARAUJO	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANYELLE LEAL BANDEIRA	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO OLIVEIRA DE ALMEIDA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELLEN PAULA OLIVEIRA GUIMARAES	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA DE SOUZA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA MARCONE CARVALHO	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSENILDO DO NASCIMENTO MONTEIRO	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO ANTONIO GOMES	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEVIA DA SILVA FERREIRA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILDEMBERG ANDRADE DA SILVA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRELIA SOUSA DA SILVA	250

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FAGNER CUNHA DA CRUZ	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSINALDO DA SILVA SANTANA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIZE CRISTINA DA SILVA ALVES	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEREMIAS CARDOSO GOMES	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDES TEXEIRA DA SILVA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGNA DE ARAUJO TEIXEIRA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUTENBERG TAVARES DA SILVA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS PEREIRA LIMA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO MELO DA COSTA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMIRES TAVARES ATAIDE DA COSTA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA COSTA DE ARAUJO PONTES	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS FABIO CORDEIRO DE LIMA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA LUCIA ROCHA CAVALCANTI CANDIDO	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA BENEDITA DA SILVA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL LEITE DE OLIVEIRA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO WILLIAMS FERREIRA DO NASCIMENTO	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILENE RODRIGUES DA SILVA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCINEIDE BRAZ DA SILVA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERTO DA SILVA FARIAS	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILIA FERREIRA DE LIMA	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIZANDRA RIVEA EVANGELISTA DE SOUZA	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEDSON SILVA DO NASCIMENTO	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO BEZERRA DE MOURA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELZIMEIRE DE SOUSA MOURA	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON SILVA TAVARES	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MADIAEL LOPES DOS SANTOS	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MYLAINE DE SOUSA LIMA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ASSIS DA SILVA ARAUJO JUNIOR	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO DA COSTA SOUZA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA DE OLIVEIRA	263

SOARES	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA DE LIMA SUPLINIO	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE SILVA DO NASCIMENTO	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYANNA VANESSA FERNANDES DE LIMA	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO SILVA DE MEDEIROS	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA LUZ MINERVINO	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAUDEMAR MINERVINO	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO SANTOS ARAUJO	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UBERLANDIA DA SILVA BARBOZA ARAUJO	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ETIENE JACINTO	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDICLENIA PEREIRA DE SOUZA	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDA PEREIRA DA COSTA	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL CAETANO SOARES DA SILVA	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELENICE GRANGEIRO DA SILVA PAZ	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO LUIZ SARAIVA FERNANDES	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KYVIA MARIA DE LEMOS ALVES	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON ISIDRO DELFINO	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARLA KLISNA GADELHA DELFINO	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CLAUDINO DA SILVA NETO	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIANE SANTOS DA SILVA	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERYKA DA SILVA ABATH LUNA	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RANNY KESSIA MASCENA DE OLIVEIRA	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILTON SILVA DE OLIVEIRA	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODETE INGLITH TARGINO TAVEIRA DE PAIVA	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILENE NASCIMENTO SILVA	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS PEREIRA PORCIANO	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA CLAUDIA ALVES DE MELO	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELCIO MARTINS DA SILVA	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON SANTOS DE SOUZA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL MARIA PINHEIRO	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LYEV ARAUJO SANTOS	276

BARBOSA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO CARDOSO CRUZ	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILL ROBSON FERREIRA	277
BATISTA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN RAFAEL GOMES DOS SANTOS	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE BORGES CHAGAS	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS SANTANA SOARES	279
DE LUCENA	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIUS AUGUSTO DO NASCIMENTO SILVA	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELCIONE DO NASCIMENTO SOUZA	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA RAQUEL DA SILVA BEZERRA	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA DANTAS DE FARIAS	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AHELLYSON CARLOS COSTA DE OLIVEIRA	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMARA DEBORATH DELFINO DA SILVA	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILDA BARBOSA GOUVEIA	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL CARLOS DA SILVA FERNANDES	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALIA DE ALCANTARA CHAVES SANTOS FERNANDES	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE DA SILVA FAUSTINO	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NUBIA KATIENE DOS SANTOS SANTINO	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS LEITE DA SILVA	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA SILVA DE OLIVEIRA LEITE	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE AUGUSTO BARBOSA MATIAS	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRACI LUIZA SILVA	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEMESSON SANTOS DA SILVA	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA ADELINO DE SOUZA	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANY GOMES DA SILVA	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ WAGNER DANTAS XAVIER	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICLE FABIO ROCHA DA SILVA FILHO	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TULIO HEBERT DE QUEIROZ DINIZ	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUIZ DO NASCIMENTO PEREIRA	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE NILSON DOS SANTOS GONZAGA	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY RODRIGUES LOURENCO DINIZ	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAUANY LOPES DA SILVA	289

FIRMINO	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JUBERLANDIA DA SILVA	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA BEATRIZ SILVA GOMES	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELO DE SOUSA SILVANO	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL VALERIANO PEREIRA	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEANE FERNANDES DE LIMA	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILENO MATIAS ARAUJO	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO DO NASCIMENTO	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS DE SOUSA GONCALVES	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NICOLE KELISSA FERNANDES BATISTA	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALITA FELIX PONTES DE FARIAS	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAILSON DE SOUZA PEREIRA	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNALDO BRAGA PEREIRA	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COSMA SOARES DA CUNHA	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA GABRIELE RAMOS DA SILVA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA GABRIELA VIEIRA DE ARAUJO	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANNA SILVA DA PAZ	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYELLE DOS SANTOS FRAZAO	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRA DE OLIVEIRA SANTOS	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONY ERLHYSSON SANTOS DE FRANCA	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITORIA BERNARDO DOS SANTOS	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYSSA SANDRINNY VIANA DE JESUS	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILVAN LUIZ FLORENCIO PINTO	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICK DOUGLAS DA SILVA	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS FERNANDES BEZERRA	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ADEILTON DA CUNHA	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO DA SILVA	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANDSON DE OLIVEIRA SOARES	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ANDRE DOS SANTOS MOUZINHO	302

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEMMOLY RAMOS DE SOUZA	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUIZA FERREIRA DA SILVA	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA VICTORIA DOS SANTOS HONORATO	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE NUNES DE ARAUJO	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HESHILLY SOARES GALDINO	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCYLLA AMELIA BARBOSA DA SILVA LYRA	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NADJA CLARISSA DE BRITO MONTEIRO	305
PERNAMBUCO	306
ABREU E LIMA / PE	306
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABREU E LIMA	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO CORDEIRO DE LIMA	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO ALEXANDRE FERREIRA FILHO, MARIA DAS DORES FERREIRA	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL FELIX DE MENEZES	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA SILVA MENDES	307
BELO JARDIM / PE	307
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM	307
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): REGINALDO SANTANA ALVES, MADALENA EDIVANIA ALVES CORREIA	308
GARANHUNS / PE	308
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS	308
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): ANTONIETA DE OLIVEIRA SANTOS, LEANDRO FRANCISCO DA SILVA, GERUZA DOS SANTOS CARVALHO VICENTE	308
JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE	309
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BENTO NASCIMENTO DA SILVA, GEANE CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA CRISTINA DA SILVA	309
PAULISTA / PE	310
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS DOS SANTOS	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE BEZERRA DA SILVA NETO, LAIS DO NASCIMENTO LACERDA SILVA	310
PETROLINA / PE	310
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS BENTO DE SOUZA JUNIOR	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE DIAS PEIXINHO CAMPOS	311
RECIFE / PE	311
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	311

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGALI TAVARES DE MELO	311
SALGUEIRO / PE	312
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALGUEIRO	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE HUESLEY ALVES ARAUJO, GABRYELA KAROLYNE BEZERRA TAVARES DE ARAUJO	312
SAO LOURENCO DA MATA / PE	312
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DJELICE GOMES DE FRANCA, LEANDRO REIS DE LIMA	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON SOARES DE ALMEIDA JUNIOR	313
SURUBIM / PE	313
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM	313
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CIDRAQUE JOSE DE LIMA, ELISABETE SILVA DE LIMA	313
PARANÁ	314
ALTO PARANA / PR	314
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO PARANA	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE MACENA DOS SANTOS	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS DOS SANTOS	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEFA MARIA DOS SANTOS	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO MONTEIRO DA SILVA	315
APUCARANA / PR	315
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS DIONISIO MENDES	315
CAMPINA DA LAGOA / PR	316
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA DA LAGOA	316
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MANOEL LOPERA BORCO	316
CASCADEL / PR	316
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCADEL	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO DA SILVA MORAES	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIANE GIACOMELLI MACHADO	317
CASTRO / PR	317
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTRO	317
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALANA FRANCIELE BOSAK SALUM, RULLIAN COLECT SALUM	317
FAZENDA RIO GRANDE / PR	318
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCINE APARECIDA GOMES, MICHAEL DANIEL ZELINSKI	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO CACIO SENFF, CAMYLLE ELIZABETH DO PRADO SENFF	319

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILTON CESAR JOSE PRADO	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCILENE SOARES SABINO	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO SEBASTIAO RIBEIRO, ELIANA PAULA PEREIRA DO ROSARIO	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR FERREIRA	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN CARLO CARNEIRO, SILVANA DE SOUZA CARNEIRO	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO FERREIRA DOS REIS CAMARGO	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS DOMINGUES, KAROLINE BEATRIZ MARIO DOS SANTOS	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA JUBAINSKI CARDOSO	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLON CLEVERSON ANTUNES DE LIMA, ROSANGELA DE FATIMA SANTOS RIBEIRO DE AZEVEDO	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO RODRIGUES	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS DA SILVA SALDANHA	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO NUNES DE MACEDO, DANIELE FIGUEREDO VARGAS DE MACEDO	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMILSO DOS SANTOS	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSINEI GALVAO BETIM	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYKON MENDES DE OLIVEIRA	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON ASSIS LOPES	329
GOIOERE / PR	329
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIOERE	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDINEY SOARES DE MELLO	329
IRETAMA / PR	330
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRETAMA	330
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEADORA ASSECONSUL LTDA	330
JACAREZINHO / PR	330
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREZINHO	331
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FLAVIO BETTINI	331
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FLAVIO BETTINI	331
LOANDA / PR	332
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LOANDA	332
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RICARDO PEREIRA FOGASSA, TAIS MIKELI OLIVEIRA DE SOUZA FOGASSA, EVANDRO PEREIRA FOGASSA, EDER PEREIRA DA SILVA, BRASIL PARANA COMERCIO LOTEAMENTOS E COLONIZACAO LTDA	332
LONDRINA / PR	332
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	332

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAURO JOSE BUENO CANDIDO, ELIZABETH BUENO CANDIDO	332
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA FABIANA LEMES DA ROSA	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO CAPUSTA	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA INES DE CARVALHO	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA ROSA DA SILVA	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO APARECIDO LEME	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANA BOSSOK DE CASTRO	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE UBIRAJARA BATISTA DE CASTRO	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA PEREZ	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOECELAINE FRANCO PAES	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VALDEMR DE JESUS	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESLAINE BERTOLDO DE OLIVEIRA	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODNEY CESAR DE OLIVEIRA	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIENI LUIZA BRAME	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERNESTO DE ARAUJO FILHO	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIANA MARIA DE ARAUJO	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIKA CRISTIANE VIANA	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA ELIEZER FELIX	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOYSES DUARTE RAMOS	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON DA SILVA	340
MARIALVA / PR	340
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARIALVA	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA BEZERRA	340
MARINGA / PR	341
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONISE GABRIELA RODRIGUES	341
PARANACITY / PR	341
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANACITY	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO VICENTE PEREIRA	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO HENRIQUE MALAQUIAS FRANZONI	342
PATO BRANCO / PR	342
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATO BRANCO	342
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO COPETTI IMOVEIS	342

LTDA, PFSJ ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA., ADDAE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA., FAMEX ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA.	342
PONTA GROSSA / PR	343
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO FARIAS DE SOUZA	343
SAO JOSE DOS PINHAIS / PR	343
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON MOREIRA PEREIRA	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO DE MOURA JORGE, DEISI SILVIA DOS SANTOS	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO ROCHA DE CARVALHO	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIBIANE CRISTINA FERREIRA FREITAS, RAIMUNDO HENRIQUE FREITAS FILHO	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIANE CRISTINA DOS SANTOS	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDEMARA DO ROCIO QUEIROZ KACHAN	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY CHRISTINE BETIM	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE RAFAELE DE OLIVEIRA	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINÉ ROCHA	346
SARANDI / PR	346
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DE ARAUJO, LUCIANA QUINTILHANO DE ARAUJO	347
RIO DE JANEIRO	347
ANGRA DOS REIS / RJ	347
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS	347
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): ALCEO ANTONIO BRAGA LOPES, VERA BEATRIZ BARBIEUX LOPES, MELHORAMENTOS PIRAQUARA LTDA	347
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	348
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	348
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): JUAN FERREIRA SANTOS, ANA TERESA DE SOUZA ROMAO SANTOS	348
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICK DA SILVA COELHO	348
DUQUE DE CAXIAS / RJ	349
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	349
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CRISPINIANA RAMOS SOARES, RIVALDO JOSE DA SILVA	349
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FELIPE ATAIDE MENEZES DE ALMEIDA, LUDMYLA ATAIDE MENEZES DE ALMEIDA, LUCIANA FELICIO RODRIGUES, ANA LUIZA VILLELA ANDRIGUETI	350
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CRISPINIANA RAMOS SOARES	351
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FELIPE ATAIDE MENEZES DE ALMEIDA, LUCIANA FELICIO RODRIGUES, LUDMYLA ATAIDE MENEZES DE ALMEIDA, ANA LUIZA VILLELA ANDRIGUETI, GABRIEL GRAF MENEZES DE ALMEIDA, ANDRE FERNANDES DA SILVA, IRMGART BAPTISTA DE FREITAS	352

ITABORAÍ / RJ	353
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCIA MARIA DOS SANTOS LIMA, DAVID MARCO LOPES DA SILVA	353
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO LUIZ PEREIRA BARRETO, FRANCIELLE PEISINO DE SOUZA BARRETO	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR DE SOUZA GONZAGA	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE MARTINS MONIS	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDIMAR ALMEIDA DA COSTA	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODOLFO RAMON LIMA FARIAS, MARIA KAROLINE SILVA DE SOUZA	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO CAMPOS PIMENTA, MAURO MARIZ DA LUZ	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA DE SOUZA GOMES DOS SANTOS	357
ITAGUAÍ / RJ	357
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAÍ	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ANTONIO FERREIRA DA SILVA	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO LUCIO DA SILVA	358
MAGE / RJ	358
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA AZEVEDO ESPINDOLA	358
MARICA / RJ	359
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE CUNHA DA CONCEICAO DANTAS, ALLAN CARLOS DANTAS DE OLIVEIRA	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO DE CARVALHO ALVES	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX DA FONSECA BARROS	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO EMMANUEL MELLO DA COSTA, ANA CAROLINA CARVALHO DA COSTA	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO RENAN CANDIDO VIEGAS, KESSIA CRISTINA BRAGA PIO VIEGAS	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE DE OLIVEIRA COUTO	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICK DE SOUZA PINTO	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON DO COUTO SOUSA, MIRIAN GRACY FARIA DOS SANTOS	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DE SOUZA RAMOS, DANIELE FURTADO DIAS RAMOS	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RHAMON MOREIRA DE ASSIS SANTOS	363
MESQUITA / RJ	364
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA	364
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CASA CERTA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, VITOR BRUNO DE SANT ANNA GUSMAO,	

ANTONIO DOS SANTOS SOUZA, JACOMILIO VIANA, JOEL GAUDARD, JOVENIL GAUDARD	364
MIGUEL PEREIRA / RJ	365
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIGUEL PEREIRA	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON DA CONCEICAO PEREIRA	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA BARBOSA DA SILVA, LUIZ CLAUDIO DE LIMA	365
NATIVIDADE / RJ	366
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NATIVIDADE	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO DE SOUZA PIMENTA, CRISTIANA MARIA TOLEDO PIMENTA	366
NITEROI / RJ	366
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI	366
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TADEU LADEIRA SOBRAL, GUSTAVO SIMOES SOBRAL	367
8º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO FERNANDES SIQUEIRA	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CLAUDIO GOMES DE FREITAS, FLAVIA ANDREA BARBOSA BORGES	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIANE ASBAHR CARLOS, ACACIO FRANCISCO CARLOS	368
NOVA FRIBURGO / RJ	368
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	368
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO GOUVEIA	369
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO GOUVEIA	369
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO GOUVEIA	370
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO GOUVEIA	370
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO GOUVEIA	371
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO GOUVEIA	371
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO GOUVEIA	372
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO GOUVEIA	373
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO GOUVEIA	373
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO GOUVEIA	374
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO GOUVEIA	375
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO GOUVEIA	375
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO GOUVEIA	376
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO GOUVEIA	376
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO GOUVEIA	377
NOVA IGUAÇU / RJ	377
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU	378
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LAURA LEANDRA DE SOUZA SILVA, LIA PEREIRA DA SILVA CATALDI, ISRAEL PEREIRA DA	378

SILVA, ZELIA DRUMMOND PEREIRA DA SILVA, NOVA IGUAÇU CARTORIO DO 2 OFICIO	378
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DE CARVALHO CARVALHAL	378
RIO DE JANEIRO / RJ	378
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO BASTOS DA SILVA	379
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO DOS SANTOS CARDOSO	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONIQUE DURVAL DO NASCIMENTO	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA KAROLINA SILVA FONSECA DE SOUZA, THEYLON SILVA DE OLIVEIRA	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE ALVES DA SILVA	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DOS SANTOS MARQUES	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALLIA CRISTINA ALMEIDA V D SOUZA	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA GLORIA DA C DE SOUZA SILVA, LUIZ TIAGO SANTOS SILVA	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO RIBEIRO FERREIRA DA SILVA	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YURI OLIVEIRA ARAUJO	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO DE SOUZA TARGINO	384
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	384
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): CLAUDIO ANDRE PADILHA DE CASTRO	384
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA VIDAL DA SILVA, ALEXANDRO PAULINO DOMINGOS	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANNY NASCIMENTO DA SILVA	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUED ROMUALDO DA SILVA	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO MARDONIO FREIRE MORAIS	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR DE SOUZA SILVA	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DOMINGOS DOS SANTOS	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA CRISTINA MENDES NASCIMENTO	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO PAIVA DE BRITO	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS TUBIAS ELIAS	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO AMAURI DOS SANTOS, ELIETE DE FATIMA DOS SANTOS	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DA SILVA CUNHA, RAFAELE SANTOS LACERDA	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO SILVA BENTO	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUCIA MONTEIRO DE	390

OLIVEIRA, ANDERSON FLORENCIO	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JADER RODRIGUES DA ROCHA	391
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO GOMES DE OLIVEIRA	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO MOREIRA DA SILVA, SUELLEN DANIEL	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE BRUNO LIMA DOS SANTOS, JOSEFA MARIA DE LIMA DOS SANTOS	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS EDUARDO DA SILVA VIANNA	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA CRISTINA SILVA MACEDO	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDER DA COSTA MACEDO, JULIANA LIMA DE OLIVEIRA MACEDO	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO, CATIA ANGELA DA SILVA DO NASCIMENTO	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE GERALDO DE OLIVEIRA PORTELLA, GABRIELA SOARES NEVES PORTELLA	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA SANTOS CRESPO	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO DE OLIVEIRA VIEIRA DA SILVA	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KECIA DO NASCIMENTO SANTOS	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA SILVA DO NASCIMENTO, CAMILA FERNANDES DE ANDRADE	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA MARIANO DE SOUZA PADILHA, MARCELO MARTINS PADILHA	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA CORREA GOMES	398
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANILDO NUNES DOS SANTOS	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCARA DA SILVA DE FIGUEIREDO, PAULO CESAR CORREA DE FIGUEIREDO	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDIANA LUZ SILVA, FAGNER DO NASCIMENTO SILVA	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO SOCORRO ROCHA	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANA KATE DIAS, BRUNA CARVALHO DE SOUSA	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM DE ABREU OLIVEIRA	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARLA FERREIRA ALVES	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA DE AGUIAR ARAUJO, BRENDA ARAUJO SILVA	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO DIAS FERREIRA, IVETE GONCALVES JUSTUS	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA MOREIRA DE SOUZA BARBOSA	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA ROCHELE DOS SANTOS SIQUEIRA, WILLIAM RIBEIRO PESSANHA	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUAN DOS SANTOS ALVES, BIANCA MENDES DE SA	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA DA SILVA SOUSA	405

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUIZ SARCINELLI BENETTI	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE VIEIRA SILVA	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE DA SILVA DE MORAES	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO LAURENTINO MARTINS, RAFAELA COSTA AGUIAR	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELBER DE LIMA E SILVA	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURA MARIA PAVAO DA CONCEICAO, WILLIAN MOREIRA DA SILVA	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGNO LEONE VIANA DA SILVA	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELMA APARECIDA BARBOSA DE MOURA, MARIO DE MOURA BARBOZA JUNIOR	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTER SOUZA DA SILVA	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS GOMES MARQUES DE JESUS	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA CABRAL DA SILVA	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAMIAO BRAZ	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ÁTIMO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA POR SEU SÓCIO: FLÁVIA REGINA TEICHERT DE ARAÚJO, RG N° -SSP/SP, CPF N° 044.024.897-33	411
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA FATIMA AZEVEDO MONSANTO	412
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DOMINGOS CARUSO, MARFISIA PROVENZANO CARUZO, MARIA DO CARMO ANACHORETA DE CASTRO, PEDRO JULIO EVANGELISTA DE CASTRO, ECAL - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A, HELIO VENTANIA DA CUNHA RABELLO, MARIA APARECIDA FALCÃO RABELLO, HUGO STEFANO BERTEA, MANOEL SALVADOR MARTINS, SÔNIA MARIA BOTELHO MARTINS	412
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEANE LIRA SANTOS	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO MATOS DOS SANTOS	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERONILZO DE CASTRO SILVA	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO PEREIRA DA SILVA, SARAH DE FREITAS BASTOS	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA FERREIRA DE SIQUEIRA	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA REGINA JERONYMO DA SILVA	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA MARIA OLIVEIRA SANTOS	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO REIS CARNEIRO DE SOUSA, LILIAN ROBERTA OLIVEIRA DAS NEVES	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA IZO	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HARRISON JOSE MARIA, LUCIANA MARQUES DE OLIVEIRA	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO LARANJEIRA LEIDA	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CLEBER PAE SOUSA	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA DA SILVA SANTOS	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS DE	418

SOUZA BANDEIRA	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO ALVES MARTINS	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL BRANDAO COSTA, JULIANA FERREIRA MENDONCA	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLAN PEIXOTO DA SILVA	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEILA MARCELINO DOS SANTOS, MAX MARIO ALVES DOS SANTOS	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALITA CARVALHO DE ABREU JORDINO, ROBERT FERREIRA JORDINO	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIEZER DOS PASSOS FERREIRA	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EWERTON HIGOR MELO PENNA	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO SILVA CABRAL, ELIANDRA PEREIRA DE OLIVEIRA CABRAL	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN FRANCIS SILVA DE SOUZA, JAQUELINE DENES NUNES	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAYANA CARDOSO	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA CAROLINE SILVA DE OLIVEIRA, DANIEL TAVARES VICTORIO	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON DOS SANTOS NASCIMENTO, VITORIA TORQUATO DA CUNHA	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO GUIMARAES DOS SANTOS	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR DIAS DA SILVA	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA BARRETO SANTANA	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELSON DA LUZ DE ALMEIDA MARTINELLI	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA SABINO ROCHA	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO DE JESUS MORGADO	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA BRAGA ARANTES	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO SANTANA DO DESTERRO, BEATRIZ MARTINS MARINS	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO BENTO DE ALMEIDA	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAIO CEZAR VIEIRA DA SILVA	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANNA PAULA RODRIGUES DE ABREU, FERNANDO DA ROCHA MACIEL	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN SILVA DOS SANTOS	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PALOMA DA SILVA ALMEIDA	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO LUIZ DE ANDRADE PINTO	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA ZULEICA MARIANO RODRIGUES, NILTON FERREIRA RODRIGUES	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TANIA GRACA LOPES ROSA	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE DA SILVA DE JESUS	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANTIAGO PINHEIRO DOS	

SANTOS ANICETO	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN LIMA DA PAIXAO	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI LUIZ BAPTISTA MACHADO	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS DA SILVA PIRES	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERLANE CAMPOS BORBA DA SILVA	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO NEVES DA SILVA	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE COSTA DE ANDRADE	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANE DA SILVA CARDOSO	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN DA SILVA NEVES	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELICIO RODRIGUES BAHIA	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR FONSECA RODRIGUES, NATACHA CAROLINE DA PENHA TRINDADE	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCILENE DE ANDRADE DA SILVA, RENE SANTOS DA SILVA	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO RANGEL ANTUNES	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENO ALMEIDA SOUZA	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NARSELLE FERREIRA PINTO DA SILVA	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY AMANDA FRANCO DA SILVA	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE DE SOUZA PESSANHA, LUANA ALVES BEZERRA PESSANHA	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL MESSIAS ALVES	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ HENRIQUE PEREIRA PENHA	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESCLEI DE CARVALHO PEREIRA	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE DOS SANTOS DA CONCEICAO	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA RIBEIRO ISMAEL	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA DOS SANTOS CORREIA	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS PAULO DE LIMA XAVIER	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BLENDHON GABRIEL DE SOUZA DE SANTANA, PAMELLA RAYSSA DANTAS DOS S ALVES	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALISON ALVES DE ARAUJO, NANSI ALVES DE ARAUJO	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEI PAULO DIAS, ANGELA CARNEIRO LIMA DIAS	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS MIGUEL DE MATOS JUNIOR	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA ERICA LIBERATO LOPES	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN CARLOS DA SILVA SANTOS	448

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAMIRES DA SILVA PEREIRA	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO NOGUEIRA	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO ALVES DA SILVA	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUAN LUIZ LANNES DOMINGOS	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO DA SILVA COSTA	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS ALVES DE FREITAS	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARITA DE SOUZA RODRIGUES FRANCISCO	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE DE PAULA TRINDADE	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON DE ABREU RODRIGUES	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA HENRIQUES TOMAZ	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUTEMBERG SERGIO GOULART	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO JOSE FEITOZA GONCALVES	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA LUCIA DA SILVA ESCOBAR	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DOS SANTOS LIMA	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO LUIZ DA CONCEICAO BARBOSA	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO MARCELO MARQUES SAMPAIO	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA VIANA DOS ANJOS	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO NUNES AVELINO, ANA CAROLINA DE SOUZA MACHADO	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INARAHY ALANA DE ALMEIDA SANTOS	458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON GOMES DOS SANTOS	458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO AGUIAR FERREIRA	459
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DO NASCIMENTO FRANCO, RITA SERLY DE SOUSA ALCANTARA	459
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERONICA CANDIDO BARCELOS	460
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA RAVENE DE ASSIS ROCHA	460
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANE OLIVEIRA ROCHA BARRETO	461
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA ROSA FERREIRA	461
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID LUCAS FREIRE DE MACEDO	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM WILSON DOS SANTOS	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO FABIO DE OLIVEIRA LOURENA	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON CARDOSO DA	

SILVA, SANDRA CRISTINA NUNES DA SILVA	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANA GOMES TAVARES	
BARBOSA, PAULO DAVID MATHIAS BARBOSA	464
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA DE SOUZA	
SANTOS, JOAO MIGUEL TEIXEIRA DA SILVA	464
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO CASARIM	
.....	465
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELA CRISTINA DO NASCIMENTO BARBO	
.....	465
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILSON SILVA DE JESUS	
.....	466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO APARECIDO TEIXEIRA DE SOUZA	
.....	466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON CARVALHO DE SOUZA	
.....	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO RIBEIRO DE MORAIS	
.....	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE DE FRANCA	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICK DA SILVA E SILVA	
.....	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENNAN PEREIRA DE OLIVEIRA	
.....	469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA STHEFANY R L DE VASCONCELOS	
.....	469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIA REGINA DA SILVA	
.....	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUZANA DE SOUZA FREITAS	
.....	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA ASSIS MATIAS	
.....	471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO FERREIRA DE MELO	
.....	471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDEMIR LINO DE ASSIS JUNIOR	
.....	472
SAO GONCALO / RJ	472
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	472
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSÉ OZANIR DE OLIVEIRA	
.....	472
SAO JOAO DA BARRA / RJ	473
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA	473
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA	
.....	473
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA	
.....	473
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA	
.....	473
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA	
.....	473
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA	
.....	474
SAO PEDRO DA ALDEIA / RJ	474
1º OFICIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	474
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE OLIVEIRA LOPES AZEVEDO, DIEGO AZEVEDO DA CUNHA	
.....	474
TERESOPOLIS / RJ	474
1º OFICIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS	474

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):
ALEXANDRE RODRIGUES BESERRA DA SILVA 475

VOLTA REDONDA / RJ 475

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA 475

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TAYLON ERICSON DA SILVA**
ROSA, BRUNA PEREIRA DE MIRANDA ROSA 475

RIO GRANDE DO SUL 476

BENTO GONCALVES / RS 476

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES 476

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LETICIA DA SILVA ROSA**
GONÇALVES, SAMUEL ROSA GONCALVES 476

CANELA / RS 476

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANELA 476

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KYMBERLY DEON MACHADO**
..... 476

CANOAS / RS 477

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS 477

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DARLAN TERRA FLORES**
..... 477

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GEIZON ALVES CRUZ**
..... 477

CAXIAS DO SUL / RS 478

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL 478

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CARLOS EDUARDO ARGE**
RODRIGUES 478

DOIS IRMAOS / RS 478

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOIS IRMÃOS 478

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ANDERSON LINCK, JULIANA**
AMARAL 478

ENCANTADO / RS 479

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCANTADO 479

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOCENIR DORNELLES DE**
MENEZES, CRISTINA MARIA DE MENEZES 479

GRAVATAI / RS 479

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI 479

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JEAN NELSON PACHECO**
SOUZA 479

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JANETE JOSE RONSANI**
BIANCHINI, EDINELSO BIANCHINI 480

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VIVIANE BRITO DE CAMPOS,**
ALEX SANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA 480

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DIEGO PEREIRA**
BITENCOURT, ALEXSANDRA ZOE RENARD TEIXEIRA 481

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RITIELE COSTA DA ROCHA**
..... 481

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PAULA PATRICIA PILOTTI**
ALMEIDA, ANDERSON SEVERO PACHECO 482

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PAULO RICARDO**
RODRIGUES, ANA MARIA SOARES NUNES RODRIGUES 482

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUIZ FERNANDO CARDOSO**
DALPIAZ 483

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DIOGO NUNES MACIEL**

.....	483
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLOVIS OLAVIO PINHEIRO, IRACEMA DE FATIMA NUNES PINHEIRO	483
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO MATEUS BARBOSA LORSCHETER, INGRID JOVANA SILVA FRAGA	484
IJUI / RS	484
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI	484
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS TAFARELO RIBEIRO DOS SANTOS	485
LAJEADO / RS	485
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO	485
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRISIO TRINDADE DA SILVEIRA	485
MARAU / RS	486
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU	486
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISEU BREDAS	486
PELOTAS / RS	486
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	486
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATIELE LOPES VASCONCELLOS	486
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAQUIM DE CASTRO RODRIGUES	487
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	487
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO OTONI RIBEIRO VILLELA	487
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEISA MARA ACOSTA VIDAL	488
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELI PIRES XAVIER	488
PORTO ALEGRE / RS	488
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	488
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE CONGER FRIGERI	489
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	489
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIANE REIS COELHO	489
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	490
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARENN CASTRO MARQUES	490
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL MATHIAS PINTO	490
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA JESSI MACHADO FERREIRA	491
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERT DA SILVA QUADROS JUNIOR, ROSILENE CLARA DA SILVA	491
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANIA SANTOS	492
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS SILVA FRANCO	492
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TANIA RIBEIRO BOMFIM	492
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELICE RODRIGUES GARCIA	493
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDECIR BRUM MADALENA	493

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIMERI GOMES DE MESQUITA SOUZA, MARCO AURELIO DE SOUZA	494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELINE SOARES FOSSA, JOAO LUIS BORGES FOSSA	494
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	495
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE VIEIRA MACHADO	495
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEITON PEREIRA DA SILVA	495
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GILNEI DOS SANTOS	496
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAVANA DA SILVA MENDES	496
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAINA ARAUJO DOS SANTOS	497
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANA SBARAINI BITTENCOURT VIEIRA	497
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA GARCIA BARCELLOS	498
RIO GRANDE / RS	498
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE	498
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON REGINALDO CAETANO	498
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULLIANO BURALDE DE MATTOS	499
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CATIUSCE BARREIRA DE ALMEIDA, CARLOS ALEXANDRE SANTOS DE ALMEIDA	499
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE ARIELE CRISTALDO NUNES	500
SANTA ROSA / RS	500
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA	500
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS ALCIONE DIAS CARVALHO	500
SANTO ANTONIO DA PATRULHA / RS	501
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA	501
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS AUGUSTO FERNANDES	501
SAO LEOPOLDO / RS	501
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	501
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA MOREIRA TELLES	501
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA ZOHLE CARVALHO, JACKSON FELIPE SOUZA SANTOS	502
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO PEREIRA DA SILVA	502
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EZEQUIEL SANTOS DOS SANTOS	503
SAPIRANGA / RS	503
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPIRANGA	503
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA CRISTIANE RODRIGUES	503
SAPUCAIA DO SUL / RS	504
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	504
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILMAR PEREIRA DAS	

NEVES	504
SEBERI / RS	504
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SEBERI	504
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CLAUDINEI SANTO CHEMIN, ENILDA CLARA DE VARGAS CHEMIN, COOPERATIVA NACIONAL DE HABITAÇÃO SOLIDÁRIA - COONAH SOL	504
TRAMANDAI / RS	505
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	505
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DA SILVA PEREIRA	505
URUGUAIANA / RS	505
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA	505
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO CONSIGLIO DA CUNHA, MAURÍCIO CONSIGLIO DA CUNHA	505
VENANCIO AIRES / RS	506
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VENÂNCIO AIRES	506
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS ANDRE DE SOUZA, JOSI MARIA SCHMIDT DE SOUZA	506
SANTA CATARINA	506
BIGUACU / SC	506
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU	506
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN MUNIZ SOUZA	506
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINE DA CUNHA VICENTE, KAROLINE CAMPOS VIEIRA	507
CACADOR / SC	507
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇADOR	507
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAGADAL MADEIRAS LTDA	507
CAMBORIU / SC	509
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIU	509
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ERMASA EMPRESAS REUNIDAS DE MADEIRAS S A	509
CONCORDIA / SC	510
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA	510
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CELSO ALBERTO SCHMIDT	511
CRICIUMA / SC	511
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	511
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO BIRAJARA OLIVEIRA DE ARAUJO	511
FLORIANOPOLIS / SC	511
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	512
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAIRO PASQUAL ANZOLIN	512
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	512
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WALDEMAR TORRI, ZELIA DE ALBUQUERQUE TORRI, LEOBERTO NICANOR VIEIRA, INES ROSELI COSTACURTA, ISLEI MOSELA DE SOUZA COELHO, INNOVARE CONSTRUTORA EIRELI, ROSETTE REZENDE MENDES	512
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OLDEMAR MANOEL SILVA, MARISETE TERESINHA DE SOUZA SILVA, LUIZ FERNANDO PASIN, MARIO ANTONIO DE CAMPOS TEBET, JOEL MONTEIRO MAGALHAES, OSVALDINA MARIA DE SOUZA	513

GAROPABA / SC	513
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA	513
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALVARO FERNANDO LAITANO DA SILVA	513
GARUVA / SC	514
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARUVA	514
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): INSPETORIA NOSSA SENHORA APARECIDA	514
GUARAMIRIM / SC	516
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM	516
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): HAUS EMPREENDIMENTOS LTDA	516
IMBITUBA / SC	517
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUBA	517
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OSVALDO MANOEL	517
ITAJAI / SC	517
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	517
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO JOSE DE BARROS MARTINS, QUEILA JAQUELINE NUNES MARTINS	517
ITAPEMA / SC	518
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA	518
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO RODRIGUES JUNIOR	518
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARILIA LUCIA SANTANA, SELMA AVILA DA ROCHA	519
ITUPORANGA / SC	519
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA	519
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LUIS WANDERLEY KLETTENBERG	519
JOACABA / SC	520
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOACABA	520
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): WE - LOTEAMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	520
JOINVILLE / SC	520
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	520
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON DE MELLO, DANIELA AMANCIO INACIO	520
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	521
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILLIANS VALDIR PEDRA, JOSIANE DOS SANTOS LIDORA PEDRA	521
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KETHILYN CRYSTINE DOS SANTOS	521
LAGES / SC	522
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	522
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MGE ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	522
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	522
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LUCAS HENRIQUE DE OLIVEIRA, EDUARDO ESMERIO DA SILVA	522
MAFRA / SC	523

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAFRA	523
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIZ WEBER	523
MARAVILHA / SC	523
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAVILHA	523
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IVALDINO DE BORTOLLI, HELIO GOTARDO GALERA, MARIA TEREZINHA GALERA	523
MONDAI / SC	524
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONDAI	524
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LUCIA MARIA ASSMANN	524
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IRMUNDO MULLER, SELMA BECKER MULLER	524
ORLEANS / SC	524
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORLEANS	525
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARNO JUNIOR BUSSOLO, CLEIA DA SILVA BUSSOLO, DIOGENES DA SILVA BUSSOLO	525
OTACILIO COSTA / SC	525
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OTACILIO COSTA	525
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JURACI DUARTE DIAS ANTUNES	525
PALHOCA / SC	526
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	526
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA APARECIDA GALVAN FERREIRA, VALDECIR FERREIRA	526
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ROBERTO ANTONIO	526
PORTO UNIAO / SC	527
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO	527
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DAVI RAUEN	527
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FABIO ANTONIO CUBAS, LILIANA DRIELLE NEPPEL CUBAS	527
SAO DOMINGOS / SC	527
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS	527
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VANDRE BARRO, VANDERSON LUIZ BARRO, ALDAIANE BARRO	527
SAO JOSE / SC	528
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	528
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON BUZZI, BUZZI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, VILSON BUZZI	528
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEICE KELLY SANTOS DA SILVA RAMOS, IVANDRO DA SILVA RAMOS	529
SERGIPE	529
ARACAJU / SE	529
11º OFICIO DE ARACAJU	529
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO MOREIRA SANTOS NETO, JACKELINE SANTANA PEREIRA	529
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL SANTOS COSTA, EDILMA CRUZ COSTA	530
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO SOARES DA SILVA	530
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE BATISTA SANTOS	

.....	530
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHN KENNEDY DOS SANTOS REZENDE	531
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO WESLEY SILVA SANTOS	531
1º OFICIO DE ARACAJU	531
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO SILVA BARRETO, FERNANDO SILVA BARRETO	531
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVIA MARIA PACIFICO PEREIRA	532
ARAUA / SE	532
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUA	532
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERSON DE JESUS OLIVEIRA	532
.....	532
CAMPO DO BRITO / SE	532
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO DO BRITO	532
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FREDERICO SIZENANDO DOS SANTOS REIS	532
.....	532
NOSSA SENHORA DO SOCORRO / SE	533
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO	533
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO RIBEIRO SANTOS	533
.....	533
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO DOS SANTOS, JOSE DAMIAO DOS SANTOS	533
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRASIELE NASCIMENTO DE JESUS	534
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO EVANGELISTA DE ALMEIDA	534
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILTON SILVA DOS SANTOS, MARIA DE LOURDES SILVA DOS SANTOS	534
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILENE SANTOS OLIVEIRA	535
.....	535
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO DE JESUS CARVALHO	535
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANDSON DE ANDRADE SANTOS	535
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXIA ALVES FERREIRA	536
.....	536
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDEMIR FRANCISCO DOS SANTOS	536
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON JOSE DOS SANTOS	536
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAXUEL CARDOSO SANTANA	537
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE EMBERSON NASCIMENTO RAMOS	537
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IDALBENES DOS SANTOS DE OLIVEIRA	537
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO SANTOS DA SILVA, SUYARA COSTA DE JESUS	538
.....	538
PROPRIA / SE	538
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PROPRIA	538
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TELMA MACHADO PEREIRA OLIVEIRA, SILVIO RAMOS OLIVEIRA	538
SÃO PAULO	538

ARARAS / SP	538
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS	538
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): KELLY MARIA RAYMUNDO	539
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CESAR ALEXANDRE FORNARO, ANDREA APARECIDA BASQUEIRA FORNARO	541
ATIBAIA / SP	542
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	542
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO ANGELO PEREIRA, MARCIANO PAES ROZA, ARLETE GOMES MOREIRA	542
BARUERI / SP	543
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI	543
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEL COSTA SANTOS	543
CAMPINAS / SP	543
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	543
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA TOSETTI	543
CATANDUVA / SP	544
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA	544
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MELINA LARISA FIDELIS	544
DRACENA / SP	544
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DRACENA	544
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE PORTO LORENCON RAMOS, ANDERSON RENATO RAMOS	544
FRANCA / SP	545
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA	545
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA PINHEIRO MAURO SERGIO LOURENCO	545
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NORIVAL CARAVIERI JUNIOR	546
FRANCISCO MORATO / SP	546
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO	546
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILAS FIRMINO DE ALMEIDA, MARIA ELISIANE COSTA DA SILVA DE ALMEIDA	546
FRANCO DA ROCHA / SP	547
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA	547
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALETA PARTICIPACOES LTDA	547
GUARULHOS / SP	547
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	547
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE CAMILLO DE SOUZA	547
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAB OLIVEIRA FARIAS	548
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS DE LUCCA	549
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO FERREIRA DOS SANTOS	550
IBITINGA / SP	551
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBITINGA	551

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUGUSTA BARROS DE AGUIAR BARRETO, CRISTIANO CESAR BARRETO	552
ITAPETININGA / SP	552
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA	552
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): WL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, G. A CHAUAR ASSESSORIA LTDA.	552
JUNQUEIROPOLIS / SP	553
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNQUEIROPOLIS	553
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO JOSE RIBEIRO, IVAIR CALONE, IRIS SAWAZAKI CALONE	553
LEME / SP	554
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEME	554
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PARQUE DAS ÁRVORES EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE S.A.	554
LIMEIRA / SP	556
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	556
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): M ANDRADE TRANSPORTE DE CARGAS LIQUIDAS LTDA, OXINTER QUIMICA DO BRASIL LTDA	556
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	557
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ITALO PASCHOAL ARCARO	557
MARILIA / SP	557
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA	557
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANA APARECIDA RODRIGUES	558
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROGERIO CREPALDI ARANAO	558
MOGI DAS CRUZES / SP	558
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	558
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIZA TAVARES NETO	558
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	559
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RICARDO HIDEO ONO	559
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SAULO WANDERLEY DIAS DOS SANTOS	560
MONGAGUA / SP	560
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA	560
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA ANDRADE SILVEIRA	560
NOVA ODESSA / SP	561
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ODESSA	561
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO ALVES DE SOUZA, LILIAN CRISTINA DOS SANTOS DE SOUZA	561
OSASCO / SP	561
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	561
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DIRLEI BASTOS SANTOS, IARA DE MARIA MESQUITA64, JOSE PEDRO RODRIGUES LOURENCO	561
PALMITAL / SP	562
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL	562

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GUERINO ORLANDI, GUMERCINDO LUIZ DE OLIVEIRA, TERCILIA BENEDITA GONCALVES DE OLIVEIRA	562
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CELIO ASHCAR, CLOVIS ASHCAR, DIVA APARECIDA GALDI ASHCAR, CLAUDEMIR BATISTA DE OLIVEIRA, AVELINO EVANGELISTA DE OLIVEIRA, APARECIDO DE JESUS ANTONIO, JOVELINO PAULO IGNACIO, ROSENEIA APARECIDA GASPARINI IGNACIO, JORGE LUIZ INACIO, IVONE REGINA ROSSINI INACIO, JOSE CARLOS INACIO, DENIRSE PRUDENTE INACIO, JOAO BATISTA INACIO, DEOLINDA ZAMBONI INACIO	564
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO OTAVIO BELLOTTO, SYLVIO BELLOTTO, NABIL RAGI MOURAD, ROSA MARIA JOSEPH EL ZOUKI	567
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE FERREIRA CANDIDO, APARECIDO BENEDITO CANDIDO, IRACI DOS SANTOS OLIVEIRA, BRASILIO GOMES DE OLIVEIRA, EVARISTO GOMES DE OLIVEIRA, ELENICE MARIA ANHOLETO GERNACH, RAMIRO GOMES DE OLIVEIRA, ETELVINA OLIVEIRA, ANALIA CORREA DE OLIVEIRA, MARIA APARECIDA CHIARADIA FERRARI, LINO FERRARI, GUACYRA MARIA FERRARI	570
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GUMERCINDO LUIZ DE OLIVEIRA, TERCILIA BENEDITA GONCALVES DE OLIVEIRA	572
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO OTAVIO BELLOTTO, SYLVIO BELLOTTO	573
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE FERREIRA CANDIDO, APARECIDO BENEDITO CANDIDO	576
PEDREIRA / SP	578
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDREIRA	578
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDISON VEZZANI	578
PEREIRA BARRETO / SP	578
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEREIRA BARRETO	578
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN BRITO DIONISIO, KARINA GIOVANNA DA SILVA DE OLIVEIRA DIONISIO	578
PITANGUEIRAS / SP	579
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PITANGUEIRAS	579
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NOVA PITANGUEIRAS II EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	579
POA / SP	580
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA	580
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA ALVES DA SILVA SANTOS, SILVESTRE JESUS DA SILVA SANTOS	580
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TUANI FERNANDES ANDRIU SANTOS, DIEGO ANDRIU SANTOS	580
PRAIA GRANDE / SP	581
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE	581
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO LUIZ LINS TELES	581
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOICE VIEIRA NUNES DE SOUZA, FÁBIO PEREIRA DE OLIVEIRA	581
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MELISSA ALBERTO	582
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HORACIVAM SANTANA SOUZA	582
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER MENDES DA SILVA, SHIRLEY CASELATO MENDES	583
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS AVELAR DE OLIVEIRA	583
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ HENRIQUE COUTO DE OLIVEIRA	583
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NADIR NOGUEIRA BORGES	584

PRESIDENTE PRUDENTE / SP	584
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE	584
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): 2 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS, LUCAS ADRIANO DOS SANTOS, ELAINE REGINA DE ALVARENGA VIDAL DOS SANTOS	584
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): 2 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS, EDNA CAROLINA PEREIRA	585
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): 2 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS, WELLINGTON DE OLIVEIRA XAVIER	585
SANTO ANDRE / SP	586
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	586
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE AUGUSTO SILVA	586
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	586
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIO SIMOES FERNANDES, MARIA ALICE DE FREIXO BRILHANTE	586
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	587
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	587
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAIS GOMES RIBEIRO DE LIMA, ANDERSON DE LIMA	587
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ENILSON MARQUES MIRANDA	587
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO SERGIO ALENCAR BRAGA	588
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL CALVIELLO FUKUZAVA, AMANDA DE PAIVA SANTOS FUKUZAVA	588
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE GALEANO MARTINEZ	589
SAO JOSE DOS CAMPOS / SP	589
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	589
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AURELIANO DA CRUZ BERNARDO	589
SAO PAULO / SP	590
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	590
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DRIELLY MARTINS RODRIGUES GARCIA, LUCAS NEVES RODRIGUES GARCIA	590
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	590
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA VILA FLOR BATISTA DE MOURA	590
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	591
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISTELA VITORINO AFFINI, HERDEIRA DE ONÉSIMO AFFINI JÚNIOR	591
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALITA BONFIM LIVEN	591
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM XAVIER MAGALHAES	592
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UESLEI ALVES SOUZA	592
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALDIRMAR DOS SANTOS SILVA, MARIA IZABEL PEREIRA SILVA	593
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO JOSE DE JESUS	593
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE EUSTAQUIO PEREIRA	594
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO LEONARDO BEZERRA, MARIA IZABEL PEREIRA SILVA	594

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RICARDO PAPA, ALESSANDRA GOMES FERREIRA	595
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISEU MENDES FRANCISCONI, BARBARA FRANCISCONI MENDES	596
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEVIN UTAGAWA DE OLIVEIRA, ELLEN ARIANE FERREIRA DE OLIVEIRA	596
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI PEREIRA DA CRUZ	597
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHAEL DOUGLAS FERREIRA DO AMARAL	597
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GINALDO FERREIRA DOS SANTOS, ANA PAULA RODRIGUES DE FARIAS	598
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEBER DA COSTA CARDOSO, CAMILA DE MATOS FERREIRA CARDOSO	598
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE SANTOS CRUZ	599
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO GOMES DA SILVA	600
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS NEVES CARVALHO	600
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAWANY NICACIO DE SOUZA	601
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLADSON HOFFMANN DA SILVA, ANTONIA CLAUDIA MARCELINO HOFFMANN	601
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAIR ROBERTO DA SILVA	602
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE CRISTINA DOS SANTOS	602
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	603
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA PINHEIRO DE CASTRO MOREIRA	603
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO GALINDO CINACCHI, JOAO RICARDO GALINDO HORNO	603
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	604
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR BATISTA DE ARAUJO JUNIOR	604
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): JOSE HUMBERTO VIEIRA NAVES	604
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	605
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SANDRA REGINA CARDONA FELIPE	605
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): AILTON BARROS ALENCAR	605
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	606
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDSON SEBASTIAO MOREIRA, ADIRSON AFONSO DE CAMARGO, ZENAIDE APARECIDA LEITE CAMARGO, ROBERTA FERREIRA DE CAMARGO FERRARI, MARCELO GRACIANI, RODRIGO FERREIRA AFONSO DE CAMARGO, LUCIENE NASCIMENTO LACERDA, FERNANDA FERREIRA AFONSO DE CAMARGO, DARIO CARDOSO DE MATOS, CLEIDE CARDOSO DE MATTOS, PAULO HENRIQUE VIEIRA, NEUSA FERREIRA DE CAMARGO, VALERIA APARECIDA MOREIRA PEGO	606
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELIUZA SILVA BARBOZA DO NASCIMENTO, MARCOS BARBOZA DO NASCIMENTO, ESTER DA SILVA FERREIRA, PAULO JOSE FERREIRA, LEVI DOS SANTOS SILVA, BERNARDETE SUBIRO LEME DOS SANTOS SILVA, LUCIMAR DOS SANTOS SILVA, LOURIVAL DOS SANTOS SILVA, MARLI PEREIRA DE SOUZA SILVA, EUNICE SILVA DE SOUZA, ODAIR DE SOUZA, CLAUDINEI ANTONIO DA SILVA, ELAINE CRISTINA COELHO DA SILVA, OZIEL PAULO DA SILVA, ANA LUCIA SCERVINO, RUBERLEI ADRIANO LEITE, JANE PENHA DOS SANTOS, ELAINE CRISTINA LEITE, ROMISSON BATISTA LUZIA, MAGALI ROSANE LEITE, ROSELI HERNANDES PEREZ DE OLIVEIRA, IZAIAS FERREIRA AMORIN, MANOEL FERREIRA AMORIN, JOSE DAVIANI AMORIN, MARINALVA DOS SANTOS, VANDERLEY LEITE	607
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TATIANE LARUSSA DE SOUZA, VALDIR JOSE DE LIMA, EDSON SEBASTIÃO MOREIRA	609

EDITAL - DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA - ARTS. 8º E 9º PORTARIA CGJRJ Nº 86/2013 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE SAO PAULO	610
EDITAL - DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA - ARTS. 8º E 9º PORTARIA CGJRJ Nº 86/2013 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE SAO PAULO	611
SOROCABA / SP	612
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	612
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ZOICA BAKIRTZIEF DA SILVA PEREIRA, ANA MARIA ARANTES	612
SUMARE / SP	612
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	612
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELEM CRISTINA DE OLIVEIRA TERRA	612
EDITAL - LOTEAMENTO - CANCELAMENTO, ART. 23 § 20 DA LEI Nº 6766/79 - INTERESSADO(S): NEUZA ROSA DE JESUS SANTOS	613
EDITAL - LOTEAMENTO - CANCELAMENTO, ART. 23 § 20 DA LEI Nº 6766/79 - INTERESSADO(S): WILLIAM SODRE MARQUES	613
SUZANO / SP	614
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO	614
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ LIMA DOS VALES	614
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO BALIERO FERNANDES	614
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SONIA APARECIDA MORAES DA SILVA, ORGANIZAÇÃO IMOBILIARIA NIGRI, YHOUDA NIGRI, SALOMAO JUDA NIGRI E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS	615
TANABI / SP	615
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TANABI	615
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCIO AUGUSTO NAVES	616
TAUBATE / SP	616
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE	616
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO DE CARVALHO SIQUEIRA	616
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WASHINGTON LUIS DOS SANTOS	617
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): LUCIANA MARIA FARIA DA LUZ EMBOAVA, VERA LUCIA DE MORAES, JOSE NEIR DE CAMPOS, MARIA JOSE IGNACIO JOVERNO, MEIRIANE SOUZA FREITAS DAS NEVES, WAGNA DIAS BARBOSA DA SILVA	617
VOTUPORANGA / SP	619
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA	619
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILSON JOSE PEREIRA	619
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO DE SOUZA MARIANO, ROSA APARECIDA CANELA MARIANO	620
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALITA LARA DA COSTA PENASSO	620

Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97

BANCO DO BRASIL S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	621
BAHIA	621
ITAPETINGA / BA	621
IMÓVEL - ID4 - MATRÍCULA Nº 4805 - AVENIDA MARIA ROSA DE SANTANA, Nº 40, BAIRRO CLEOROLANDIA	621
SALVADOR / BA	622
IMÓVEL - ID5 - MATRÍCULA Nº 14362 - SÃO LUIZ, Nº 7, AP 201 BAIRRO BARRA	622
DISTRITO FEDERAL	623
BRASÍLIA / DF	623
IMÓVEL - ID6 - MATRÍCULA Nº 104198 - RESIDENCIAL MAXXIMO GARDEN, Nº SN, BAIRRO SETOR HABITACIONAL JARDIM BOTÂNICO	623
ESPÍRITO SANTO	624
GUARAPARI / ES	624
IMÓVEL - ID8 - MATRÍCULA Nº 25259 - MÔNACO, Nº 91, AP 202 BAIRRO PRAIA DO MORRO	624
PRAIA GRANDE / ES	625
IMÓVEL - ID7 - MATRÍCULA Nº 25 - RODOVIA SANTA CRUZ, Nº 1117, BAIRRO CENTRO	625
VITÓRIA / ES	626
IMÓVEL - ID9 - MATRÍCULA Nº 67069 - JOSÉ LUIZ GABEIRA, Nº 170, AP 1204, BLOCO C, BAIRRO BARRO VERMELHO	626
GOIÁS	627
FORMOSA / GO	627
IMÓVEL - ID10 - MATRÍCULA Nº 14641 - JOÃO ÍSPER GEBRIM, Nº SN, BAIRRO FORMOSINHA	627
GOIÂNIA / GO	628
IMÓVEL - ID11 - MATRÍCULA Nº 22661 - 84, Nº 98, 1402 BAIRRO SETOR SUL	628
MARANHÃO	629
AÇAILÂNDIA / MA	629
IMÓVEL - ID12 - MATRÍCULA Nº 8171 - RUA RETORNO, Nº SN, BAIRRO PARQUE PLANALTO	629
MINAS GERAIS	630
JUATUBA / MG	630
IMÓVEL - ID14 - MATRÍCULA Nº 9608 - AVENIDA JOÃO PINHEIRO, Nº SN, BAIRRO SANTO ANTONIO	630
LAGOA SANTA / MG	631
IMÓVEL - ID15 - MATRÍCULA Nº 28796 - ESTRADA TARCÍSIO SCHETTINO RIBEIRO, Nº SN, BAIRRO VALE DOS SONHOS	631
MATO GROSSO	632
CUIABÁ / MT	632
IMÓVEL - ID16 - MATRÍCULA Nº 14504 - MANOEL ODORICO MACIEL, Nº 17, CASA C-3 BAIRRO COOPHAMIL	632
IMÓVEL - ID17 - MATRÍCULA Nº 737 - RUA IRMÃ ELVIRA, Nº 184, BAIRRO CIDADE ALTA	633
PARÁ	634
MARABÁ / PA	634
IMÓVEL - ID18 - MATRÍCULA Nº 14150 - CUIABÁ, Nº 24, SETOR 33 BAIRRO BELO HORIZONTE	634
IMÓVEL - ID19 - MATRÍCULA Nº 21897 - RUA SETE, Nº SN, BAIRRO NOVO HORIZONTE	635
PARAÍBA	635
CAMPINA GRANDE / PB	635
IMÓVEL - ID20 - MATRÍCULA Nº 3030 - ESTELITA CRUZ, Nº 392, BAIRRO CENTRO	636
IMÓVEL - ID21 - MATRÍCULA Nº 11210 - SALVINO DE OLIVEIRA NETO, Nº 86, BAIRRO SANTO ANTÔNIO	636
INGÁ / PB	637
IMÓVEL - ID22 - MATRÍCULA Nº 4240 - RUA CLETO CAMPELO, Nº 433, BAIRRO CENTRO	637
PERNAMBUCO	638
OLINDA / PE	638
IMÓVEL - ID24 - MATRÍCULA Nº 41266 - GOVERNADOR CARLOS DE LIMA CAVALCANTE, Nº 4593, AP 504 BAIRRO RIO DOCE	639

RIO GRANDE DO SUL	639
BENTO GONÇALVES / RS	639
IMÓVEL - ID25 - MATRÍCULA Nº 42716 - PARANÁ, Nº 330, AP 405, BLOCO B, BAIRRO CENTRO	640
MOSTARDAS / RS	641
IMÓVEL - ID26 - MATRÍCULA Nº 24620 - RUA INDEPENDENCIA, Nº 978, BAIRRO CENTRO	641
SÃO LUIZ GONZAGA / RS	641
IMÓVEL - ID27 - MATRÍCULA Nº 11312 - RUA GENERAL OSÓRIO, Nº 1128, BAIRRO CENTRO	641
SANTA CATARINA	642
JOINVILLE / SC	642
IMÓVEL - ID28 - MATRÍCULA Nº 67284 - RODOVIA BRB 101, Nº KM22, BAIRRO SÃO MARCOS	642
SÃO PAULO	643
CAJAMAR / SP	643
IMÓVEL - ID29 - MATRÍCULA Nº 127297 - DOS JASMIN (P IPÊS I), Nº 325, BAIRRO IPÊS (POLVILHO)	643
COTIA / SP	644
IMÓVEL - ID30 - MATRÍCULA Nº 69331 - IBRAHIM, Nº 88, BAIRRO PARQUE SÃO GEORGE	644
GUARUJÁ / SP	645
IMÓVEL - ID31 - MATRÍCULA Nº 57464 - DESEMBARGADOR MÁRIO DE ALMEIDA PIRES, Nº 287, BAIRRO JARDIM VIRGÍNIA	645
GUARULHOS / SP	646
IMÓVEL - ID32 - MATRÍCULA Nº 97131 - ANTÔNIO SALVADOR DE MESQUITA, Nº 50, SOBRADO 04 BAIRRO VILA GALVÃO	646
ITAQUAQUECETUBA / SP	647
IMÓVEL - ID33 - MATRÍCULA Nº 10616 - COSMÓPOLIS, Nº 120, BAIRRO VILA VIRGÍNIA	647
SÃO BERNARDO DO CAMPO / SP	648
IMÓVEL - ID34 - MATRÍCULA Nº 32495 - ESTRADA DA COLÔNIA, Nº SN, BAIRRO DOS FINCOS	648
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO / SP	649
IMÓVEL - ID35 - MATRÍCULA Nº 121760 - ESTRADA DA FAZENDA VELHA, Nº 200, BAIRRO FAZENDA VELHA (ZONA RURAL)	649

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - MANAUS/AM
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO MARCOS PONTES BAPTISTA, LUZIMAR TAROUQUELA BAPTISTA**

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 15552355655. Mutuário(a)(s): ANTONIO MARCOS PONTES BAPTISTA - CPF: 008.816.677-57 LUZIMAR TAROUQUELA BAPTISTA - CPF: 935.372.987-49; Endereço do imóvel: Rua Mutum do Norte, 36, Cond. Orquídea, Bl. 27, Apt. 304, Tarumã-Açu, CEP: 69023-097, Manaus/AM. Matrícula nº. 22.668, deste Ofício.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO ROQUE PARDO, PRISCILLA NOGUEIRA DE MEDEIROS SOBRINHO**

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 855553106258. Mutuário(a)(s): FABRICIO ROQUE PARDO - CPF: 839.215.082-15 PRISCILLA NOGUEIRA SOBRINHO PARDO - CPF: 942.147.602-63; Endereço do imóvel: Rua dos Tigres, 2, Cond. Azaleia, Bl. 35, apt. 402, Tarumã-açu, CEP: 69041-025, Manaus/AM. Matrícula nº. 25.584, deste Ofício.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE CARDOSO SOARES**

O Titular do CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS/AM, a requerimento do(a) Fiduciário(a), intima a pessoa abaixo relacionada, para satisfazer, no prazo de 15 dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, nos termos do art. 26, da Lei n.º 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada junto a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, n.º 1719, Torre Business, 13º andar, Edif. Atlantic Tower, Chapada, Manaus/AM, (próximo ao Shopping Millenium Center), Whatsapp +55 (92) 98185-0158. FIDUCIANTE INTIMADA: SIMONE CARDOSO SOARES, CPF: 607.066.942-87. Manaus, 12 de Janeiro de 2024. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SHEILA MARIA FREITAS DA SILVA

O Titular do CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS/AM, a requerimento do(a) Fiduciário(a), intima a pessoa abaixo relacionada, para satisfazer, no prazo de 15 dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, nos termos do art. 26, da Lei n.º 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada junto a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, n.º 1719, Torre Business, 13º andar, Edif. Atlantic Tower, Chapada, Manaus/AM, (próximo ao Shopping Millenium Center), Whatsapp +55 (92) 98185-0158. FIDUCIANTE INTIMADA: SHEILA MARIA FREITAS DA SILVA, CPF: 335.752.232-20. Manaus, 12 de Janeiro de 2024. 0 Oficial.

ESTADO - BAHIA
COMARCA - ALAGOINHAS/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SIMONE MACHADO DE LIMA, EBERVAL ISABEL CORREA

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL (art. 1.071, CPC) -- PRAZO 15 DIAS. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala titular do 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS/BA, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos ao presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, para CIÊNCIA DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, INCERTOS OU NÃO SABIDOS INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, BEM COMO SEUS HERDEIROS E SUCESSORES, que se processa perante este Cartório, nos termos do pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO ORDINÁRIA, requerido por SIMONE MACHADO DE LIMA CORRÊA (CPF n. 474.458.905-72) e EBERVAL ISABEL CORRÊA (CPF n. 005.350.677-47) autuado sob nº. 06/2023 -- 1ºRI (Protocolo 83907), referente ao imóvel descrito no memorial descritivo de fl. 17 como "Área total = 186,32m². Perímetro = 63,55m. Descrição do perímetro: A poligonal tem início no vértice I, definido pelas coordenadas planas UTM 564.746,17m Leste 8.657.503,18m Norte, deste, segue para o vértice II de coordenadas 564.754,15m e 8.657.501,06m, com azimute de 104º54'38", com distância de 8,25m confrontando neste trecho com IVA BARBOSA DOS SANTOS, deste, segue para o vértice III de coordenadas 564.746,41m e 8.657.478,34m, confrontando neste trecho com EDSON DE SANTANA PARANHOS com azimute de 198º48'06", com distância de 24,00m deste, segue para o vértice IV, de coordenadas 564.739,34m e 8.657.480,17m, confrontando neste trecho com PRAÇA DR. PEDRO DA COSTA DÓREA, com azimute de 284º33'06", com a distância de 7,30m deste, segue para o vértice I, ponto inicial deste perímetro, com azimute de 16º31'49", com distância de 24,00m confrontando neste trecho com INSS, conforme memorial descritivo de fl. 17", cuja planta e memorial descritivo se encontram anexados ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 1º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060. www.rialagoinhas.com.br e-mail: cartorio.usucapiao.alagoinhas@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. Whatsapp (75) 99817-5942.

COMARCA - CAMACARI/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENILSON LIMA DE JESUS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. DENILSON LIMA DE JESUS, inscrito no CPF/MF nº 645.352.405-82, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao INSTRUMENTO PARTICULAR COM EFICÁCIA DE ESCRITURA PÚBLICA - LEIS nºs 4.380/1964 e 5.049/1966 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL EM GARANTIA - LEI nº 9.514/1997 e LEI 13.465/2017 - CONTRATO nº 0010041777, firmado em 13 de setembro de 2019, junto a BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, referente a Casa residencial de nº 04, integrante do Empreendimento Residencial Sol Nascente, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 20802. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIAS JOSE DE ASSIS JUNIOR, NAIANE MAIA DE MIRANDA ASSIS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. ELIAS JOSÉ DE ASSIS JUNIOR, inscrito no CPF/MF nº 807.104.505-59 e a Sra. NAIANE MAIA DE MIRANDA ASSIS, inscrita no CPF/MF nº 012.697.974-09, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES APOIO À PRODUÇÃO PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO DE FGTS E PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA PMCMV RECURSO FGTS PESSOA FÍSICA RECURSO FGTS - CONTRATO Nº 855551472022, firmado em 15 de junho de 2012, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 411, do Bloco III - Acácia, integrante do Empreendimento denominado Condomínio Bosque da Aldeia, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 30817. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari, A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOELSON SILVA DE JESUS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. JOELSON SILVA DE JESUS, inscrito no CPF/MF nº 011.877.295-31, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS - COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S) - CONTRATO nº 855553465876, firmado em 14 de setembro de 2015, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 304, 3º pavimento, do Bloco 04, integrante do Empreendimento denominado Residencial Mar de Abrantes, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 40188. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15

(quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA DA CRUZ DE JESUS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. ADRIANA DA CRUZ DE JESUS, inscrita no CPF/MF nº 104.613.006-48, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO nº 855553566459, firmado em 29 de dezembro de 2015, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 103, 1º pavimento, integrante do Empreendimento denominado Residencial Mar de Abrantes, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 40199. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE SANTOS DE ARAUJO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. CRISTIANE SANTOS DE ARAUJO, inscrita no CPF/MF sob o nº 018.154.025-80, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) - CONTRATO nº 8.7877.0197182-0, firmado em 18 de setembro de 2017, junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 204, do Bloco 14, integrante do Empreendimento denominado Residencial Gênova, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 45203. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACKSON DA SILVA SANTOS, EDECLEUDES DE ANDRADE SANTOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. JACKSON DA SILVA SANTOS, inscrito no CPF/MF nº 765.274.505-59 e a Sra. EDECLEUDES DE ANDRADE SANTOS, inscrita no CPF/MF nº 832.558.185-91, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO DE HABITAÇÕES - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO nº

8.7877.0170588-8, firmado em 31 de agosto de 2017, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 402, do Bloco 22, integrante do Empreendimento denominado Residencial Parque Solar das Palmeiras, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 45245. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUTIELE RIOS RASTELI, LUANDERSON RASTELI PAULO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. RUTIELE RIOS RASTELI, inscrita no CPF/MF nº 056.045.485-61 e o Sr. LUANDERSON RASTELI PAULO, inscrito no CPF/MF nº 061.011.645-27, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO nº 8.7877.0269047-7, firmado em 23 de fevereiro de 2018, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 103, do Bloco 02, integrante do Empreendimento denominado Solar da Costa - Costa do Descobrimento, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 45533. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS HENRIQUE DA SILVA VELAME**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. CARLOS HENRIQUE DA SILVA VELAME, inscrito no CPF/MF nº 058.092.775-00, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO nº 8.7877.0417665-7, firmado em 23 de agosto de 2018, junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 304, do Bloco 12, integrante do Empreendimento denominado Solar da Costa - Condomínio Costa das Baleias, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 46235. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAGNO DE JESUS SANTOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. MAGNO DE JESUS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.622.565-73, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO

DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO nº 8.7877.0740793-5, firmado em 18 de dezembro de 2019, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 504, do Bloco 12, integrante do Empreendimento denominado Solar da Costa - Condomínio Costa dos Coqueiros, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 48341. Assim, procedo à intimação a V.S^a, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICLES PATRICK ALVES GOES

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. ERICLES PATRICK ALVES GOES, inscrito no CPF/MF nº 045.177.012-98, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO nº 8.7877.0751886-9, firmado em 27 de dezembro de 2019, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 002, do Bloco 02, integrante do Empreendimento denominado Vila Romana II, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 50331. Assim, procedo à intimação a V.S^a, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MATHEUS MORAES SACRAMENTO, MARIVALDO MENEZES DA SILVA

A Ilm^a. Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, Rosalice Bispo dos Santos, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que o Sr. MATHEUS MORAES SACRAMENTO, inscrito no CPF/MF sob o nº 824.426.225-72, REQUEREU a AVERBAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO do imóvel de sua propriedade, que se encontra em tramitação nesta Serventia (Protocolo nº 149.692), com registro à margem da matrícula sob o nº 4746 do Registro Geral deste 1º Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari, Bahia, correspondente a uma Área de terras próprias desmembrada do lugar denominado Fazenda Machadinho, situada em uma área agrícola, Camaçari, Bahia, processado nos termos dos arts. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Após levantamento planimétrico ficou constatado que o imóvel possui área de 13.294,00m², com área, medidas e confrontações conforme memorial descritivo a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-1, de coordenadas N 8.587.939,816 m. e E 578.305,782 m., situado no limite com Rodovia BA - 531 (Estrada da Cascalheira), deste, segue com azimute de 164°18'04" e distância de 70,00 m., confrontando neste trecho com Rodovia BA - 531 (Estrada da Cascalheira), até o vértice V-2, de coordenadas N 8.587.872,427 m. e E 578.324,723 m.; deste, segue com azimute de 247°13'35" e distância de 165,06 m., confrontando neste trecho com Matrícula 5302, Marivaldo Menezes da Silva (CPF:057.038.325-00) Rios, até o vértice V-3, de coordenadas N 8.587.808,533 m. e E 578.172,529 m.; deste, segue com azimute de 330°32'02" e distância de 83,73 m., confrontando neste trecho com Rio Capivarinha (Área de Charco), até o vértice V-4, de coordenadas N 8.587.881,435 m. e E 578.131,340 m.; deste, segue com azimute de 71°29'45" e distância de 183,95 m., confrontando neste trecho com Matrícula 6004, BSS Industria e Comercio de Alimentos LTDA. CNPJ:06.012.871/0001-01, (Everaldo Silva Júnior), até o vértice V-1, de coordenadas N 8.587.939,816 m. e E 578.305,782 m.; ponto inicial da descrição deste

perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como o confrontante que eventualmente não emitiu a carta de anuência expressa, nem assinou a planta do imóvel, fica o confrontante abaixo indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, especialmente a planta e memoriais descritivos, podendo, caso queira, nos termos do artigo 213, §2º, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Sendo assim, poderá o NOTIFICADO, segundo a lei: 1) impugnar fundamentadamente o pedido de retificação; 2) anuir expressamente o pedido; ou 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da publicação deste edital, poderá ser deferido o georreferenciamento. NOTIFICADO: MARIVALDO MENEZES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 057.038.325-00. NÚMERO DA MATRÍCULA DOS CONFRONTANTES: matrícula 5302 do registro geral do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari, Bahia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no mural deste Cartório. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Camaçari.

COMARCA - CORACAO DE MARIA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORAÇÃO DE MARIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DG INVEST S.A. - AGROINDUSTRIAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO -- Confrontantes, art. 11 do Prov. n. 65/2017 do CNJ. Interessado: DG INVEST S.A. Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Imóveis da Comarca de Coração de Maria - BA, Protocolo n. 19.306, datado de 19/10/2023, com os seguintes dados: Requerente: DG INVEST S.A., sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ sob o nº 09.037.533/0001-12, localizada na Rodovia BA 503, Km 10, S/N, Itacava, Coração De Maria - BA, CEP 44250-000, neste ato representado por seu sócio presidente Srº AFONSO HENRIQUE QUINTEIRO MARTINS, brasileiro, empresário, natural de Ibotirama - Ba, solteiro, com inexistência de união estável, portador da Cédula de Identidade RG nº 1300474734-SSP-BA e Carteira Nacional de Habilitação nº 05612433749, expedida pelo DETRAN/BA, inscrito no CPF sob o nº 055.381.395-14, residente e domiciliado na Rua Frederico Simões, nº 370, Edifício Mandarin, apartamento 1210, Caminho das Arvores, Salvador - BA, CEP 41820-774. Identificação do imóvel usucapiendo: FAZENDA LAGOA BONITA, Rodovia BA-0503, Km 10, s/n, Itacava, zona rural, na cidade de Coração de Maria-BA, CEP: 44.250-000, medindo 76,1487ha, perímetro de 3.908,71m, com os seguintes cadastros imobiliários: Código do Imóvel Rural: 950.157.077.941-0. CIB/NIRF n. 6.532.451 0. CAR n. BA-2908903- 18BF.7618.CE9D.4897 .B76C.95B9.1024.FDDF. Sem matrícula conhecida. Confrontantes: Julieta Mendes de Oliveira, Júnior (oeste), José Antônio, Queixo Duro, Júnior (leste) e José Esteril. Modalidade de usucapião: Usucapião Extraordinária. Tempo de posse alegado pela Requerente: 15 (quinze) anos e 11 (onze) meses. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados os senhores Julieta Mendes de Oliveira, Júnior (oeste), José Antônio, Queixo Duro, Júnior (leste) e José Esteril, qualificação desconhecida, na qualidade de confinantes, conforme descrição constante na planta apresentada, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente ao Ofício de Imóveis da comarca de Coração de Maria, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no OFÍCIO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CORAÇÃO DE MARIA - BAHIA, situado na Rua Coronel José Félix, 115, Centro, Coração de Maria. CEP: 44250-000, email: atendimento@registrocmaria.com.br. Telefone de contato: 75 98207.2134. Coração de Maria, 20 de dezembro de 2023. Oficial de Registro: Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FEIRA DE SANTANA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CYNTIA MARIA RIBEIRO CORDEIRO, ARTHUR
FRANCISCO CORDEIRO

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana-Bahia, atendendo a requerimento, com fulcro no art. 213, II, da Lei 6.015/73, NOTIFICA ALBERTO DANTAS SANT ANNA, na qualidade de limitante ao Oeste (lado esquerdo) do imóvel abaixo descrito, que se encontra nesta Serventia Extrajudicial, o requerimento feito por CYNTIA MARIA RIBEIRO CORDEIRO, CPF 440.368.685-00, na qualidade de inventariante do Espólio de ARTHUR FRANCISCO CORDEIRO, CPF 002.983.795-20, proprietário do imóvel objeto da matrícula 21.334, deste Cartório, devidamente qualificados, no procedimento de inserção de medidas perimetrais, do imóvel objeto da supracitada matrícula, localizado nesta cidade, na um imóvel, nesta cidade, situado na Rua Capitão França, nº 41, Bairro: Centro (de acordo com a Lei Complementar nº 18/2004, ampliada pela Lei Complementar nº 75/2013), medindo 5,50 metros de frente e 5,63 metros de fundo, por 9,85 metros de frente a fundo do lado direito e 15,07 metros de frente a fundo do lado esquerdo, uma área 84,00m², sendo 244,56m² de área construída, tendo como contribuinte Arthur Francisco Cordeiro. Limitando-se ao Norte (frente) com a Rua Capitão França, ao Sul (fundo) com o imóvel de nº 187, tendo como contribuinte Martiniano da Silva Nunes, ao Leste (lado direito) com o imóvel de nº 47, tendo como contribuinte Derneval Telles da Silva, ao Oeste (lado esquerdo) com o imóveis de nº 37, 191 e 207 tendo como contribuintes respectivamente Edigar de Almeida Lima, JH E Empreendimentos e Alberto Dantas Sant Anna. Caso o notificado não concorde com a retificação, poderá, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada e por escrito, para fins do §5º, 2ª parte, do art. 213 da referida lei 6.015/73, dirigida ao 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana-Bahia, situado à Rua Domingos Barbosa de Araujo, 519, Centro, nesta cidade, com horário de atendimento das 8:00 às 14:00, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (dois) dias em sistema eletrônico. A Oficial -
- Mauracy de Carvalho Barretto.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): PEDRO AUGUSTO PEDREIRA BARBOSA, CAUE
FONSECA

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana-Bahia, atendendo a requerimento, com fulcro no art. 213, II, da Lei 6.015/73, NOTIFICA CAUÊ FONSECA, na qualidade de limitante ao Leste (lado direito) do imóvel abaixo descrito, que se encontra nesta Serventia Extrajudicial, o requerimento feito por PEDRO AUGUSTO PEDREIRA BARBOSA, CPF 246.682.815-49, devidamente qualificado nos autos do procedimento; na qualidade de proprietário do imóvel objeto da matrícula 22.699, deste Cartório, no procedimento de apuração de área remanescente do imóvel objeto da supracitada matrícula, situado à Estrada do Calundu, s/nº, bairro Lagoa Salgada, nesta cidade, medindo 79,94m de frente, 26,34m de fundo, por 349,40m de frente ao fundo do lado direito (sendo que na altura de 92,41m encurta 49,89m, segue até a altura de 172,37m, enlarguece 49,92m e segue até o final), e 335,49 de frente ao fundo do lado esquerdo (sendo que na altura de 189,63m encurta 28,23m e segue até o final), perfazendo uma área total de 12.323,12m²; limitando-se ao Norte (frente) com a Estrada do Calundu, antes estrada da Lagoa Salgada; ao Oeste (lado esquerdo) com terreno de Pedro Augusto Pedreira Barbosa, antes Mirian de Souza Rocha; ao Leste (lado direito) com Manoel Boaventura Araújo de Jesus, Sobral Santos Empreendimentos Ltda, Marcio Rogerio Brito da Silva, Leonardo José Magalhães Caires, Maria Virginia de Jesus Silva, Cauê Fonseca e Amilton de Almeida Sampaio Junior; e ao Sul (fundo) com Groelândio de Azevedo. Caso o

notificado não concorde com a retificação, poderá, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada e por escrito, para fins do §5º, 2ª parte, do art. 213 da referida lei 6.015/73, dirigida ao 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana-Bahia, situado à Rua Domingos Barbosa de Araújo, 519, Centro, nesta cidade, com horário de atendimento das 8:00 às 14:00, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (dois) dias em sistema eletrônico. A Oficial -- Mauracy de Carvalho Barretto.

COMARCA - GUANAMBI/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANAMBI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CLAUDIA FAGUNDES OLIVEIRA NOBRE ZANONI DE PAULA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Dalci Rodrigues Reis Fernandes, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guanambi - Bahia, na forma de Lei nº 13.786/2018 e de Lei nº 4.591/1964, vem intimar o Sr. ANA CLAUDIA FAGUNDES OLIVEIRA NOBRE ZANONI DE PAULA, inscrito no CPF sob o nº 066.493.816-75, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações de contratuais, relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844441835350-7, firmado em 23/05/2018, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04; referente ao imóvel situado na Rua Maria da Cruz Cambrinha, nº 331, casa, Loteamento Ipanema - GUANAMBI/BA, registrado no livro 2/IU sob nº. da matrícula R.6-m/25.570, em 05/05/2018. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que V.S.ª se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, V.S.ª, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e Comarca de GUANAMBI, Estado da Bahia, 15 de janeiro de 2024. A Oficiala Dalci Rodrigues Reis Fernandes

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO ZANONI DE PAULA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Dalci Rodrigues Reis Fernandes, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guanambi - Bahia, na forma de Lei nº 13.786/2018 e de Lei nº 4.591/1964, vem intimar o Sr. BRUNO ZANONI DE PAULA, inscrito no CPF sob o nº 054.824.816-89, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações de contratuais, relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844441835350-7, firmado em 23/05/2018, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04; referente ao imóvel situado na Rua Maria da Cruz Cambrinha, nº 331, casa, Loteamento Ipanema - GUANAMBI/BA, registrado no livro 2/IU sob nº. da matrícula R.6-m/25.570, em 05/05/2018. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que V.S.ª se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, V.S.ª, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e Comarca de GUANAMBI, Estado da Bahia, 15 de janeiro de 2024. A Oficiala Dalci Rodrigues Reis Fernandes.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEVALDO MESSIAS GUIMARAES, LUCINETE NEVES PEREIRA**

Dalci Rodrigues Reis Fernandes, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guanambi - Bahia, na forma de Lei nº 13.786/2018 e de Lei nº 4.591/1964, vem intimar o Sr. ADEVALDO MESSIAS GUIMARAES, inscrito no CPF sob o nº 375.559.955-49, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações de contratuais, relativas ao Contrato de

Alienação Fiduciária nº 144440644177-7, firmado em 08/07/2014, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04; referente ao imóvel situado na Rua Elísio José da Silva, nº 700, casa, Bairro Ipiranga - GUANAMBI/BA, registrado no livro 2/HX sob nº. da matrícula R.4-m/28.028, em 17/07/2014. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que V.S.^a se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, V.S.^a, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e Comarca de GUANAMBI, Estado da Bahia, 12 de janeiro de 2024. A Oficiala Dalci Rodrigues Reis Fernandes _.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCINETE NEVES PEREIRA, ADEVALDO MESSIAS GUIMARAES**

Dalci Rodrigues Reis Fernandes, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guanambi - Bahia, na forma de Lei nº 13.786/2018 e de Lei nº 4.591/1964, vem intimar a Sra. LUCINETE NEVES PEREIRA GUIMARAES, inscrito no CPF sob o nº 902.404.565-72, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações de contratuais, relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 144440644177-7, firmado em 08/07/2014, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04; referente ao imóvel situado na Rua Elísio José da Silva, nº 700, casa, Bairro Ipiranga - GUANAMBI/BA, registrado no livro 2/HX sob nº. da matrícula R.4-m/28.028, em 17/07/2014. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que V.S.^a se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, V.S.^a, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e Comarca de GUANAMBI, Estado da Bahia, 12 de janeiro de 2024. A Oficiala Dalci Rodrigues Reis Fernandes

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS TEIXEIRA DE SOUSA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Dalci Rodrigues Reis Fernandes, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guanambi - Bahia, na forma de Lei nº 13.786/2018 e de Lei nº 4.591/1964, vem intimar o Sr. DOUGLAS TEIXEIRA DE SOUSA, inscrito no CPF sob o nº 026.863.165-43, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações de contratuais, relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 144440830576-5, firmado em 03/03/2015, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04; referente ao imóvel situado na Rua A, nº 624, casa, Loteamento Liberdade - GUANAMBI/BA, registrado no livro 2/IU sob nº. da matrícula R.3-m/30.572, em 09/02/2017. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que V.S.^a se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, V.S.^a, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e Comarca de GUANAMBI, Estado da Bahia, 15 de janeiro de 2024. A Oficiala Dalci Rodrigues Reis Fernandes.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDER RONEY SOARES DE CARVALHO COTRIM, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Dalci Rodrigues Reis Fernandes, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guanambi - Bahia, na forma de Lei nº 13.786/2018 e de Lei nº 4.591/1964, vem intimar o Sr. EDER RONEY SOARES DE CARVALHO COTRIM, inscrito no CPF sob o nº 008.339.525-36, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações de contratuais, relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844441464696-8, firmado em 03/02/2017, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04; referente ao imóvel situado na Rua Otavio Pinheiro dos Santos, nº 507, casa, Loteamento Renascer - GUANAMBI/BA, registrado no livro 2/KA sob nº. da matrícula R.4-m/33.418, em 09/02/2017. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que V.S.^a se dirija a qualquer

Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, V.S.^a, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e Comarca de GUANAMBI, Estado da Bahia, 15 de janeiro de 2024. A Oficiala Dalci Rodrigues Reis Fernandes _.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO SERGIO NASCIMENTO LEAO FILHO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Dalci Rodrigues Reis Fernandes, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guanambi - Bahia, na forma de Lei nº 13.786/2018 e de Lei nº 4.591/1964, vem intimar o Sr. PAULO SERGIO NASCIMENTO LEÃO FILHO, inscrito no CPF sob o nº 035.778.985-77, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações de contratuais, relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 144441603986-6, firmado em 19/08/2021, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04; referente ao imóvel situado na Rua Milão, nº 103, casa, Condomínio Park Boulevard - GUANAMBI/BA, registrado no livro 2/KP sob nº. da matrícula R.6-m/35.029, em 09/09/2021. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que V.S.^a se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, V.S.^a, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e Comarca de GUANAMBI, Estado da Bahia, 15 de janeiro de 2024. A Oficiala Dalci Rodrigues Reis Fernandes

COMARCA - ILHEUS/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHEUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON MATOS LIGER, SORAYA PEREIRA LIGER, ROBSON MATOS LIGER**

VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(s) FIDUCIANTE(S) ROBSON MATOS LIGER, inscrito no CPF sob o nº 353.029.505-10, SORAYA PEREIRA LIGER, inscrita no CPF nº: 737.881.204-87 e ROBSON MATOS LIGER, inscrito no CNPJ: 01.175.558/0001-70 por não ter(em) sido encontrado(os) nos endereços fornecidos, sendo infrutíferas as tentativas de intimação por não localização da devedora, logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contrato de nº 1508001-00, relativo ao imóvel situado à AVENIDA LOMANTO JUNIOR, Nº 322, BAIRRO PONTAL, ILHÉUS - BA, firmado em 01/06/2023, registrado na matrícula nº 7501 sob o nº R-09, deste Cartório, para que se dirija(m) a qualquer agência da Credora BANCO DO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, aos 16 de janeiro de 2024. Dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MAURICIO ALVES MARINHO, SIMONE CAROLINA FARIA MARINHO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA BAHIA OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DE ILHÉUS-BA EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA - PARA O CONFRONTANTE REGISTRAL E PARA TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA - PRENOTAÇÃO/PROCESSO nº 134090 Vitor Luís Viera da Motta, Oficial do 1º Ofício Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem

conhecimento, a(os) CONFRONTANTE REGISTRAL, AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 800 do Código de normas do TJBA e MP 15/2023, foi apresentado o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, formulado por CONDOMÍNIO INDALÍCIO TAVARES, empresa privada, inscrita no CNPJ/MF nº 40.740.409/0001-69, na cidade de Ilhéus/BA, com sede na Avenida Soares Lopes, nº 628, Centro, Ilhéus/BA, representado pelo Síndico: Kátia Regina Lopes Dourado, brasileira, casada, funcionária pública federal aposentada, nascida em 23/02/1958, portadora do RG nº 17.342.332 expedida pela SSP/MG em, inscrita no CPF sob o nº 278.679.516-87, residente e domiciliada na Avenida Soares Lopes, nº 628, APT 601, Centro, Ilhéus-BA, vem requerer junto ao oficial de Registro de Imóveis do 1º Ofício desta Comarca, no nº de ordem 18.324 do livro 3-AM, sendo um com condomínio residencial sito na Avenida Soares Lopes, nº 628, Centro, Ilhéus/BA, medindo 26,85m de frente, 24,55m de fundo, 18,40m do lado direito e 23,90m do lado esquerdo, perfazendo uma área global de 525,87m². Os requerentes pleiteiam o reconhecimento RETIFICAÇÃO DE ÁREA, prevista no art. 800 do CNP/BA. FICA(M) INTIMADO(S): O CONFRONTANTE REGISTRAL: MAURICIO ALVES MARINHO, inscrito no CPF sob nº 984.449.136-34, e SIMONE CAROLINA FARIA MARINHO, inscrita no CPF sob nº: 052.039.866-14, nº de ordem: 18.324 do livro 3-AM E TERCEIROS INTERESSADOS, os confinantes, demais herdeiros, caso existentes. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona, na Av. Osvaldo Cruz, 74, Edifício Premier Business Center, 9º andar salas 901/904 - Cidade Nova, Ilhéus - BA, 45652-130, horário de funcionamento das 8:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (73) 3223-6682, correio eletrônico: contato@registrodeimoveisilheus.com.br, Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da RETIFICAÇÃO DE ÁREA, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 800 do Código de normas do TJBA e MP 1085/2021. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. O OFICIAL: Vitor Luís Vieira da Motta.

COMARCA - INHAMBUPE/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHAMBUPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELA SILVA LIMA, JOENIO DOS SANTOS LIMA

EDITAL Nº 001/2024 Prezados, Sr. JOENIO DOS SANTOS LIMA -- CPF sob o nº 027.692.795-80 e sua esposa MICHELA SILVA LIMA -- CPF 006.425.585-90, residentes na Rua D nº 115, Quadra 03, Lote 03, Loteamento Colina do Inhambupe, Centro, Inhambupe/BA e/ou Rua Coronel Matias Rocha, nº 72, Centro, Inhambupe/BA. O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Inhambupe/BA, Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato, atendendo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 9.514/97, e a pedido da Caixa Econômica Federal, via site e-intimação, credor do contrato de financiamento de crédito nº 844441706528-1, registrado sob nº R4-1298 deste serviço registral, intima o Sr. Joenio dos Santos Lima e sua esposa Michela Silva Lima, acima qualificados, por encontrar-se em local incerto e não sabido, conforme tentativas infrutíferas de intimação pessoal, para que cumpra as obrigações contratuais inadimplidas referente a dívida no valor de R\$ 4.421,38 (quatro mil, quatrocentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos), atualizado em 11/01/2023. Informo que o saldo devedor acima citado está sujeito, na purgação da mora, à atualização monetária, aos juros convencionais e moratórios, as penalidades e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, a ser apurado na data do efetivo pagamento; além das parcelas que se vencerem até o efetivo pagamento e que não estão incluídas no valor e nas parcelas acima citados. Assim, procedo à intimação do senhor Joenio dos Santos Lima e sua esposa Michela Silva Lima, acima qualificados, para que se dirijam ao cartório de Registro de Imóveis de Inhambupe/BA, situado na Rua Mariano Moura Cavalcante, nº 16, Centro, Inhambupe/BA, ou se dirija preferencialmente à agência do credor Caixa Econômica Federal, citada no contrato e detentora do financiamento, para efetuar o pagamento do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última de três publicações desta, sob pena de ser a propriedade do imóvel consolidada em nome do credor fiduciário Caixa

Econômica Federal, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Após a purga da mora junto ao credor deverá comprovar o pagamento ao cartório, mediante apresentação do boleto quitado ou documento equivalente. Inhambupe/BA, 03 de Janeiro de 2024. Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato Oficial de Registro de Imóveis de Inhambupe/BA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEIDILENE CARDOSO DOS SANTOS, LUCAS DE SOUZA MATOS

EDITAL 002/2024 Prezado, Sra. CLEIDILENE CARDOSO DOS SANTOS -- CPF sob o nº 854.424.965-53 e seu esposo LUCAS DE SOUZA MATOS -- CPF 030.239.335-88, residentes na Rua E nº 121, Quadra 06, Lote 02, Loteamento Colina do Inhambupe, Centro, Inhambupe/BA. O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Inhambupe/BA, Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato, atendendo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 9.514/97, e a pedido da Caixa Econômica Federal, via site e-intimação, credor do contrato de financiamento de crédito nº 844441511940-6, registrado sob nº R5-1210 deste serviço registral, intima a Sra. Cleidilene Cardoso dos Santos e seu esposo Lucas de Souza Matos, acima qualificados, por encontrar-se em local incerto e não sabido, conforme tentativas infrutíferas de intimação pessoal, para que cumpra as obrigações contratuais inadimplidas referente a dívida no valor de R\$ 35.530,03 (trinta e cinco mil e quinhentos e trinta reais e três centavos), atualizado em 23/06/2022. Informo que o saldo devedor acima citado está sujeito, na purgação da mora, à atualização monetária, aos juros convencionais e moratórios, as penalidades e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, a ser apurado na data do efetivo pagamento; além das parcelas que se vencerem até o efetivo pagamento e que não estão incluídas no valor e nas parcelas acima citados. Assim, procedo à intimação da Sra. Cleidilene Cardoso dos Santos e seu esposo Lucas de Souza Matos, acima qualificados, para que se dirijam ao cartório de Registro de Imóveis de Inhambupe/BA, situado na Rua Mariano Moura Cavalcante, nº 16, Centro, Inhambupe/BA, ou se dirija preferencialmente à agência do credor Caixa Econômica Federal, citada no contrato e detentora do financiamento, para efetuar o pagamento do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última de três publicações desta, sob pena de ser a propriedade do imóvel consolidada em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Após a purga da mora junto ao credor deverá comprovar o pagamento ao cartório, mediante apresentação do boleto quitado ou documento equivalente. Inhambupe/BA, 03 de Janeiro de 2024. Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato Oficial de Registro de Imóveis de Inhambupe/BA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDVALDO SOARES AZEVEDO

EDITAL 003/2024 Prezado, Sr. EDVALDO SOARES AZEVEDO -- CPF sob o nº 050.670.195-65, residente na Rua F nº 24, Lote 11, Loteamento Colina do Inhambupe, Centro, Inhambupe/BA. O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Inhambupe/BA, Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato, atendendo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 9.514/97, e a pedido da Caixa Econômica Federal, via site e-intimação, credor do contrato de financiamento de crédito nº 844441234222-8, registrado sob nº R4-1007 deste serviço registral, intima o Sr. Edvaldo Soares Azevedo, acima qualificado, por encontrar-se em local incerto e não sabido, conforme tentativas infrutíferas de intimação pessoal, para que cumpra as obrigações contratuais inadimplidas referente a dívida no valor de R\$ 40.290,50 (quarenta mil e duzentos e noventa reais e cinquenta centavos), atualizado em 18/04/2022. Informo que o saldo devedor acima citado está sujeito, na purgação da mora, à atualização monetária, aos juros convencionais e moratórios, as penalidades e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, a ser apurado na data do efetivo pagamento; além das parcelas que se vencerem até o efetivo pagamento e que não estão incluídas no valor e nas parcelas acima citados. Assim, procedo à intimação do Sr. Edvaldo Soares Azevedo, acima qualificado, para que se dirijam ao cartório de Registro de Imóveis de Inhambupe/BA, situado na Rua Mariano Moura Cavalcante, nº 16, Centro, Inhambupe/BA, ou se dirija preferencialmente à agência do credor Caixa Econômica Federal, citada no contrato e detentora do financiamento, para efetuar o pagamento do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última de três publicações desta, sob pena de ser a

propriedade do imóvel consolidada em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Após a purga da mora junto ao credor deverá comprovar o pagamento ao cartório, mediante apresentação do boleto quitado ou documento equivalente. Inhambupe/BA, 03 de Janeiro de 2024. Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato Oficial de Registro de Imóveis de Inhambupe/BA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOELMA BATISTA DOS SANTOS, RENILSON DE JESUS SANTOS

EDITAL 004/2024 Prezada, Sra. JOELMA BATISTA DOS SANTOS E SANTOS -- CPF sob o nº 685.136.315-15 e seu esposo RENILSON DE JESUS SANTOS -- CPF sob nº 002.418.895-61, residente na Rua A nº 1239, Quadra 01, Loteamento Colina do Inhambupe, Centro, Inhambupe/BA. O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Inhambupe/BA, Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato, atendendo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 9.514/97, e a pedido da Caixa Econômica Federal, via site e-intimação, credor do contrato de financiamento de crédito nº 844441115113-5, registrado sob nº 995 deste serviço registral, intima a Sra. Joelma Batista dos Santos e Santos e seu esposo Renilson de Jesus Santos, acima qualificados, por encontrar-se em local incerto e não sabido, conforme tentativas infrutíferas de intimação pessoal, para que cumpra as obrigações contratuais inadimplidas referente a dívida no valor de R\$ 9.102,96 (nove mil e cento e dois reais e noventa e seis centavos), atualizado em 14/04/2022. Informo que o saldo devedor acima citado está sujeito, na purgação da mora, à atualização monetária, aos juros convencionais e moratórios, as penalidades e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, a ser apurado na data do efetivo pagamento; além das parcelas que se vencerem até o efetivo pagamento e que não estão incluídas no valor e nas parcelas acima citados. Assim, procedo à intimação da Sra. Joelma Batista dos Santos e Santos e seu esposo Renilson de Jesus Santos, acima qualificados, para que se dirijam ao cartório de Registro de Imóveis de Inhambupe/BA, situado na Rua Mariano Moura Cavalcante, nº 16, Centro, Inhambupe/BA, ou se dirija preferencialmente à agência do credor Caixa Econômica Federal, citada no contrato e detentora do financiamento, para efetuar o pagamento do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última de três publicações desta, sob pena de ser a propriedade do imóvel consolidada em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Após a purga da mora junto ao credor deverá comprovar o pagamento ao cartório, mediante apresentação do boleto quitado ou documento equivalente. Inhambupe/BA, 03 de Janeiro de 2024. Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato Oficial de Registro de Imóveis de Inhambupe/BA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVANDRO TEIXEIRA DOS SANTOS

EDITAL 005/2024 Prezando, Sr. EVANDRO TEIXEIRA DOS SANTOS -- CPF sob o nº 939.269.015-00, residente na Rua D nº 114, Quadra 06, Lote, Loteamento Colina do Inhambupe, Centro, Inhambupe/BA. O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Inhambupe/BA, Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato, atendendo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 9.514/97, e a pedido da Caixa Econômica Federal, via site e-intimação, credor do contrato de financiamento de crédito nº 844441090425-3, registrado sob nº R4-998 deste serviço registral, intima o Sr. Evandro Teixeira dos Santos, acima qualificado, por encontrar-se em local incerto e não sabido, conforme tentativas infrutíferas de intimação pessoal, para que cumpra as obrigações contratuais inadimplidas referente a dívida no valor de R\$ 38.013,94 (trinta e oito mil e treze reais e noventa e quatro centavos), atualizado em 18/04/2022. Informo que o saldo devedor acima citado está sujeito, na purgação da mora, à atualização monetária, aos juros convencionais e moratórios, as penalidades e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, a ser apurado na data do efetivo pagamento; além das parcelas que se vencerem até o efetivo pagamento e que não estão incluídas no valor e nas parcelas acima citados. Assim, procedo à intimação do Sr. Evandro Teixeira dos Santos, acima qualificado, para que se dirijam ao cartório de Registro de Imóveis de Inhambupe/BA, situado na Rua Mariano Moura Cavalcante, nº 16, Centro, Inhambupe/BA, ou se dirija preferencialmente à agência do credor Caixa Econômica Federal, citada no contrato e detentora do financiamento, para efetuar o pagamento do débito acima discriminado, no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última de três publicações desta, sob pena de ser a propriedade do imóvel consolidada em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Após a purga da mora junto ao credor deverá comprovar o pagamento ao cartório, mediante apresentação do boleto quitado ou documento equivalente. Inhambupe/BA, 03 de Janeiro de 2024. Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato Oficial de Registro de Imóveis de Inhambupe/BA

COMARCA - ITAPETINGA/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETINGA

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **ALAIDE PIRES DA SILVA**

Prezada Senhora, Em atendimento a Ata Notarial para Fins de Adjudicação Compulsória Extrajudicial, Lavrada em 11/10/2023, Livro: 1, Folha: 180, Ordem: 48, Protocolo: 4984, no Tabelionato do 1º Ofício de Notas, desta Comarca, pela parte interessada Sra. MARIA HOSANA BRITO DE ALMEIDA, brasileira, maior, capaz, solteira, do lar, portadora da Carteira de Identidade CI-RG nº 02.294.783-36-SSP/BA, inscrita no CPF/MF nº 456.000.405-63, residente e domiciliada na Rua Arlindo Souza Filho, Bairro Octávio Camões, CEP: 45700-000, Itapetinga/BA, assistida por seu advogado Dr. Cláudio Anderson Silva Moreira -- OAB-BA 32.725. Que conforme ata notarial acima descrita, requereu nesta serventia a sua notificação, para que Vossa Senhoria no prazo de 15 (quinze) dias, se manifeste em relação a ata Notarial para Fins de Adjudicação Compulsória Extrajudicial, apresentada nesta serventia, onde a requerida, requer o registro definitivo do imóvel em seu nome, do imóvel urbano constante da área de terras, para edificação, sem benfeitorias, situada na avenida Paralela, s/nº, Bairro Octávio Camões -- 2ª Etapa, nesta cidade, compreendendo o Lote 06-A, da Quadra 01, medindo em sua totalidade 112,76 m², inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal nº 01.03.163.0136.001, objeto da matrícula nº 9.759, Livro 2 -- Registro Geral, desta Serventia, a qual foi devidamente pago e quitado nos termos do instrumento Particular de compra e venda de imóvel entabulado entre as partes. Ante o exposto, venho por meio de o presente notificá-la para que se manifeste sobre a Ata Notarial Para Fins Adjudicação Compulsória Extrajudicial, no prazo de 15 (quinze) dias, perante este Cartório, no endereço Rua Manoel Francisco de Almeida, nº 148, Centro, Itapetinga/BA, com funcionamento de segunda a sexta-feira, de 08h00min às 14h00min horas, e-mail: ri2itapetinga@gmail.com, telefone: (77) 3261-4017 fixo, (77) 99-9113-3973 WhatsApp. Para tanto anexamos a presente notificação os seguintes documentos: a. Cópia da Ata Notarial para Fins de Adjudicação Compulsória Extrajudicial; b. Cópia da Guia de ITBI nº 27.228 de transmissão de imóvel, com seu imposto devidamente recolhido em 07-08-2023 no valor de R\$ 300,00 através do DAM -- Documento de Arrecadação Municipal nº 765068; c. Cópia da CND -- Certidão Negativa de Débito; d. Cópia certidão de inteiro teor da matrícula do imóvel -- Matrícula nº 9.759, Livro 2 -- Registro Geral -- Ficha). VANDER ALMEIDA BARROS Oficial de Registro

COMARCA - LUIS EDUARDO MAGALHÃES/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ERBER RODRIGUES SANTOS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) ERBER RODRIGUES SANTOS, inscrito(a) no CPF nº 040.227.485-75, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, na Rua do Angico, Lote 06 da Quadra 09, Casa 05,

Loteamento Jardim das Acácias, CEP 47850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA e na Rua Guanambi Lote 14 da Quadra 48, Loteamento Santa Cruz, CEP 47850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, com caráter de Escritura Pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei 4.380 de 21/08/1964, alterada pela Lei 5.049 de 29/06/1966 nº 8.4444.0471824-9, datado de 03 de outubro de 2013, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel, RUA DO ANGICO, CASA RESIDENCIAL Nº 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FREITAS, LOTE Nº 06 DA QUADRA 09, LOTEAMENTO JARDIM DAS ACÁCIAS -- 1º ETAPA, MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 28.313. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 15 de janeiro de 2024. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARTA MARIA DE MELO**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) MARTA MARIA DE MELO, inscrito(a) no CPF nº 553.991.424-49, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, na Rua Paraíba, 2544, Lote 10-B da Quadra 11, Loteamento Cidade Universitária, CEP 47850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS -- com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966, contrato nº 8.4444.0751022-3, datado de 30 de outubro de 2014, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel, RUA PARAÍBA, CASA RESIDENCIAL Nº 2544 LOTE 10-B DA QUADRA 11, LOTEAMENTO CIDADE UNIVERSITÁRIA, MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 32.790. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 15 de janeiro de 2024. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

COMARCA - SALVADOR/BA
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEANDRA BARROS CARVALHO**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de

Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. LEANDRA BARROS CARVALHO CPF 894.597.336-20, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 524126), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente a casa nº 9, RUA DR. OTAVIANO PIMENTA, BROTAS Salvador/BA, Matrícula 101652. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 29/10/2023 como sendo no importe de R\$ 251.350,73 , ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO CARVALHO SILVA**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sr. LEONARDO CARVALHO SILVA CPF 669.548.276-49, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 524125), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente a casa nº 9, RUA DR. OTAVIANO PIMENTA, BROTAS Salvador/BA, Matrícula 101652. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 29/10/2023 como sendo no importe de R\$ 251.350,73 , ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANNELIESE MENEZES SANTOS**

Diogo Oliveira Canuto, Oficial Interino do 5º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Salvador/BA, FAZ SABER, conforme o art. 213, § 10 da Lei nº 6.015/1973, ao proprietário do imóvel localizado à Avenida Sete de Setembro, nº 104, Nazaré, Salvador/Ba, desta serventia, que corre sob o protocolo nº 64.893 um procedimento de retificação de áreas relativo ao imóvel limítrofe descrito como Avenida Sete de Setembro, nº 106, Dois de Julho, Salvador/BA., com registro na Matrícula nº 9.397 desta Serventia, solicitando-se que, caso haja interesse manifeste-se a respeito da retificação de áreas. Para os devidos fins, a descrição do imóvel segundo Memorial Descritivo e planta de localização, firmados pela Arquiteta e Urbanista, Michele Brizack da Silva Lanzzarini (Registro: 000A858137) e Edificação com 483,82 m² de área construída, edificada em terreno que mede 210,90 m², confrontando-se do lado direito com o imóvel localizado na Avenida Sete de Setembro, nº 104, Dois de Julho, Salvador/BA, confrontando-se do lado esquerdo com o imóvel localizado na Avenida Sete de Setembro nº 108, Dois de Julho, Salvador/BA e pelo fundo com o imóvel localizado na Avenida Sete de Setembro, nº 15, Dois de Julho, Salvador/BA, medindo 5,70 m de frente por 37,00 m de frente a fundo de ambos os lados, tendo nos fundos a largura de 5,70 m. ASSIM caso haja interesse na manifestação deverá ser encaminhada petição, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, ao Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca situado à Rua Doutor José Peroba, nº 275, Edifício Metropolis, 1º andar, salas 108/110, Stiep, CEP 41770-235. Nesta oportunidade, ficam

advertidos os titulares de direitos e confinantes do imóvel e todos os demais interessados, de que a não manifestação no prazo legalmente estabelecido implicará na presunção de ausência de interesse (§4º, do art. 213, da Lei nº 6015/73). Salvador-BA, 14 de dezembro de 2023. Diogo Oliveira Canuto. O Oficial Interino.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BIARRITZ INCORPORACOES E CONSTRUÇOES IMOBILIARIAS EIRELI**

Belª AVANI GIARRUSSO, Delegatária do 6º Registro de Imóveis de Salvador-BA, situado na Rua Dr. João Pondé, nº 500, Barra, nesta Capital, em cumprimento ao artigo 213, § 3º da Lei 6015/73, vem NOTIFICAR a BIARRITZ INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES IMOBILIÁRIAS, CNPJ 17.250.591/0001-58, proprietária do imóvel designado como CASA Nº 451, EDIFICADA NO LOTE DE TERRENO PRÓPRIO Nº 05, DA QUADRA XIII DO LOTEAMENTO CAMINHO DAS ÁRVORES, NO BAIRRO CAMINHO DAS ÁRVORES, matriculada sob nº 21.061 do 6º Registro de Imóveis desta Capital, não encontrada no endereço, para se manifestar no prazo legal de QUINZE DIAS, sobre o requerimento formulado pela LUNA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 15.212.616/0001-01, com sede na Rua Manoel Andrade, nº 55, edf. Manoel Gomes de Mendonça, Salas 206/207, no bairro da Pituba, solicitando a retificação de área do imóvel, para inserção dos ângulos de deflexão, designado como LOTE DE TERRENO PRÓPRIO, Nº 06 da QUADRA XIII DO LOTEAMENTO CAMINHO DAS ÁRVORES, mat. 21.319, confrontante com o imóvel que lhes pertence. A falta de impugnação no prazo citado, resultará na presunção legal de sua anuência ao pedido de retificação de registro feito pelo confrontante. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a publicação pretendida. Eu, _, José Artur Pereira, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Salvador, 26 de dezembro de 2023. Belª AVANI GIARRUSSO OFICIAL DO 6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BIANCA CARIA FERREIRA GALVAO**

. Belª AVANI GIARRUSSO, Delegatária do 6º Registro de Imóveis de Salvador-BA, situado na Rua Dr. João Pondé, nº 500, Barra, nesta Capital, em cumprimento ao artigo 213, § 3º da Lei 6015/73, vem NOTIFICAR o Sra. BIANCA CARIA FERREIRA GALVÃO, CPF 799.295.915-91, brasileira, casada, proprietária do imóvel designado como CASA Nº 413, EDIFICADA NO LOTE DE TERRENO PRÓPRIO Nº 07, DA QUADRA XIII DO LOTEAMENTO CAMINHO DAS ÁRVORES, NO BAIRRO CAMINHO DAS ÁRVORES, matriculada sob nº 9067 do 6º Registro de Imóveis desta Capital, não encontrada no endereço, para se manifestar no prazo legal de QUINZE DIAS, sobre o requerimento formulado pela LUNA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 15.212.616/0001-01, com sede na Rua Manoel Andrade, nº 55, edf. Manoel Gomes de Mendonça, Salas 206/207, no bairro da Pituba, solicitando a retificação de área do imóvel, para inserção dos ângulos de deflexão, designado como LOTE DE TERRENO PRÓPRIO, Nº 06 da QUADRA XIII DO LOTEAMENTO CAMINHO DAS ÁRVORES, mat. 21.319, confrontante com o imóvel que lhes pertence. A falta de impugnação no prazo citado, resultará na presunção legal de sua anuência ao pedido de retificação de registro feito pelo confrontante. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a publicação pretendida. Eu, _, José Artur Pereira, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Salvador, 26 de dezembro de 2023. Belª AVANI GIARRUSSO OFICIAL DO 6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR/BA

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº

9.514/97, informo que fica intimado os Senhores(a). PATRICIA DE LIMA TRINDADE BUSSOLIN CPF: 782.946.065-53, PABLO CERQUEIRA BUSSOLIN CPF:995.126.295-34 e PEDRO LUIZ BUSSOLIN JUNIOR CPF: 021.631.085-70, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 20107. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm^{as}. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

COMARCA - SANTA MARIA DA VITORIA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **DANIEL DE MOURA LISBOA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Santa Maria da Vitória-BA, faz saber a todos interessados que DNIEL DE MOURA LISBOA, inscrito no CPF sob nº 027.136.365-74, residente e domiciliado na Rua Eusébio de Queiroz, nº 603, Dr. Roberto, Santa Maria da Vitória-BA, CEP 47640-000, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula nº 9.081, cujo imóvel possui a área de 2.500m², localizado no lado na Rua Manoel Joaquim, com as seguinte medidas: Inicia-se no Marco 1, com coordenadas E 588272,9869m N 8519908,3940m Do vértice 1 segue-se até o vértice 2 E 588318,0681m N 8519930,0201m com azimute de 64°22'20.21" e distância de 50,0000 m, confrontando-se com Rua-Projetada . Do vértice 2 segue-se até o vértice 3 E 588339,6942m N 8519884,9389m com azimute de 154°22'20.21" e distância de 50,0000 m, confrontando-se com Maria Aparecida Passos . Do vértice 3 segue-se até o vértice 4 E 588294,6130m N 8519863,3128m com azimute de 244°22'20.21" e distância de 50,0000 m, confrontando-se com Alysson José da Silva . Finalmente segue-se até o vértice 1 (Inicio da descrição) com azimute de 334°22'20.21" e distância de 50,0000 m, confrontando-se com m, confrontando-se com Rua Projetada -03, fechando assim o polígono acima descrito com uma área de 2500,00 m2. Santa Maria da Vitória, inscrição imobiliária nº 01.02.166.0400.001, que irar gerar duas áreas a saber; Área desmembrada com a seguinte descrição: Inicia-se no Marco 1, com coordenadas E 588272,9869m N 8519908,394m . Do vértice 1 segue-se até o vértice 2 E 588287,4129m N 8519915,3143m com azimute de 64°22'20.21" e distância de 16,0000 m, confrontando-se com Rua-Projetada . Do vértice 2 segue-se até o vértice 3 E 588309,0390m N 8519870,2332m com azimute de 154°22'20.21" e distância de 50,0000 m, confrontando-se com Afonso Antônio de Lima Junior. Do vértice 3 segue-se até o vértice 4 E 588294,6130m N 8519863,3128m com azimute de 244°22'20.21" e distância de 16,0000 m, confrontando-se com Alysson José da Silva . Finalmente segue-se até o vértice 1 (Inicio da descrição) com azimute de 334°22'20.21" e distância de 50,0000 m, confrontando-se com m, confrontando-se com Rua Projetada -03, fechando assim o polígono acima descrito com uma área de 800,00 m2. Inscrição imobiliária nº 01.02.166.0390.001, com Área Remanescente com a seguinte descrição: Inicia-se no Marco 1, com coordenadas E 588287,4129m N 8519915,3143m Do vértice 1 segue-se até o vértice 2 E 588318,0681m N 8519930,0201m com azimute de 64°22'20.21" e distância de 34,0000 m, confrontando-se com Rua-Projetada . Do vértice 2 segue-se até o vértice 3 E 588339,6942m N 8519884,9389m com azimute de 154°22'20.21" e distância de 50,0000 m, confrontando-se com Maria Aparecida Passos . Do vértice 3 segue-se até o vértice 4 E 588309,0390m N 8519870,2332m com azimute de 244°22'20.21" e distância de 34,0000 m, confrontando-se com Alysson José da Silva . Finalmente segue-se até o vértice 1 (Inicio da descrição) com azimute de 334°22'20.21" e distância de 50,0000 m, confrontando-se com Afonso Antonio de Lima Junior, fechando assim o polígono acima descrito com uma área de 1700,00 m2. Inscrição Imobiliária nº 01.02.166.0400.001 O pedido de desmembramento foi aprovado em 09 de janeiro de 2024 junto ao

Município de Santa Maria da Vitória/BA. O requerimento e demais documentos apresentados se encontram nesta serventia, na Rua Cel. Clemente Araújo Castro, 182, Centro, Santa Maria da Vitória/BA, CEP 47640-000 e estão disponíveis para consulta. Dessa forma, ficam notificados os eventuais interessados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital, poderão apresentar, neste Serviço Extrajudicial, nos dias úteis, das 8 às 15h, impugnação ao referido pedido, ficando advertidos de que, não sendo apresentada a manifestação no prazo legal, será de imediato ultimado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTA RITA DE CÁSSIA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DE CÁSSIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MANOEL PEREIRA LISBOA

RENATA SUILA OLIVEIRA DOS SANTOS, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Santa Rita de Cássia, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, parágrafo 4º, da Lei 6.015/73 e no Artigo 1.422 do Código de Normas Extrajudiciais do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS no imóvel rural localizado no seguinte endereço: FAZENDA PEDRAS, DOMÍNIO XIQUE-XIQUE, zona rural de Santa Rita de Cássia/BA, com área de 281,0165 ha (duzentos e oitenta e uma hectares, um ares e sessenta e cinco centiares), o imóvel possui as seguintes confrontações e dimensões, conforme memorial descritivo apresentado: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice XBOD-M-5520 de coordenadas N 8.803.633,76m e E 563.771,02m situado no limite da FAZENDA PEDRAS, com o limite da FAZENDA PEDRAS; deste, segue confrontando com a FAZENDA PEDRAS, proprietário ISIDORIO PEREIRA LISBOA, com os seguintes azimutes e distâncias: 26°42'58" e distância 1.276,91m, até o vértice XBOD-M-5521 de coordenadas N 8.804.774,35m e E 564.345,08m; 316°17'43" e 760,41m, até o vértice XBOD-M-5522, de coordenadas N 8.805.324,063m e E 563.819,680m; situado no limite da FAZENDA PEDRAS, com o limite da FAZENDA PEDRAS; deste, segue confrontando com a FAZENDA PEDRAS, proprietário MANOEL PEREIRA LISBOA, com o azimute de 48°22'56" e distância 408,47m, até o vértice XBOD-M-5523 de coordenadas N 8.805.595,355m e E 564.125,052m; situado no limite da FAZENDA PEDRAS, com o limite da FAZENDA PEDRAS; deste, segue confrontando com a FAZENDA PEDRAS, proprietário PLAUTRO MOREIRA DA CRUZ, com o azimute de 125°22'08" e distância 2.244,75m, até o vértice XBOD-M-5524 de coordenadas N 8.804.296,007m e E 565.955,514m; situado no limite da FAZENDA PEDRAS, com o limite da FAZENDA SANTOS DUMONT; deste, segue confrontando com a FAZENDA SANTOS DUMONT, com o azimute de 210°55'19" e distância 1.038,03m, até o vértice XBOD-M-5525 de coordenadas N 8.803.405,516m e E 565.422,104m; situado no limite da FAZENDA SANTOS DUMONT, com o limite da FAZENDA PEDRAS; deste, segue confrontando com a FAZENDA PEDRAS, proprietário JOÃO BATISTA DE SOUZA, com os seguintes azimutes e distâncias: 276°03'05" e 323,85m, até o vértice XBOD-M-5526 de coordenadas N 8.803.439,656m e E 565.100,056m; 261°16'45" e 946,67m, até o vértice XBOD-M-5527 de coordenadas N 8.803.296, 120m e E 564.164,327m; 310°38'41" e 518,36m, até o vértice XBOD-M-5520, de coordenadas N 8.803.633,759m e E 563.771,017m; situado no limite da FAZENDA PEDRAS, com o limite da FAZENDA PEDRAS, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM", para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por MANOEL PEREIRA LISBOA, brasileiro, lavrador, viúvo, RG nº 03.509.307-24-SSP/BA, CPF nº 363.427.345-34, residente e domiciliado na Fazenda Pedras, Domínio Xique-Xique, zona rural de Santa Rita de Cássia/BA, e-mail eletrônico: não declarado, solicitando o reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL nº 007/2023, podendo os interessados se inteirar da documentação apresentada nesta serventia, situada na Avenida Anália Nascimento, n. 314, Centro, Santa Rita de Cássia/BA, CEP 47.150-000. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73. Santa Rita de Cássia/Bahia, 10 de janeiro de 2024. RENATA SUILA OLIVEIRA DOS SANTOS - Oficial Substituta. (assinado digitalmente)

COMARCA - SANTO AMARO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO

EDITAL - Construção em Nome de Terceiro - Art. 15, § 2º, Provimento Conjunto CGJ/CCI BA n.º 08/2019 - Interessado(s): **ANTONIO CARLOS CARDOSO DE OLIVEIRA, MARLENE RIBEIRO SILVA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - TERCEIROS INTERESSADOS EM TERRENO DE TERCEIRO/FOREIRO -- ART. 1185 e SS, CNP-BA (Provimento Conjunto CGJ/CCI 15/2023 - Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro da Bahia) - Protocolo: 14413. BRUNO SANTOS MAGALHÃES, Oficial de Registro do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Santo Amaro/BA, CNPJ 28.427.455/0001-07, CNS 00.586-8, serviço extrajudicial situado na Avenida Ferreira Bandeira, 324, loja 02, Centro, Santo Amaro/BA, telefone: (75) 9 8141-9156, e-mail: risantoamaro@outlook.com, na forma da lei, FAZ SABER: tramita pedido de convalidação de propriedade em terreno de terceiro/foreiro n. 014413.2023.005868, haja vista a real intenção de transmissão de imóvel registrado no Cartório de Imóveis de Santo Amaro/BA: Avenida Ruy Barbosa, 79, Santo Amaro/BA; registro: Matrícula 3506; finalidade: não consta registro de enfiteuse, mas mera menção ao instituto; requerente: Antonio Carlos Cardoso de Oliveira, CPF 129.431.695-87 / Marlene Ribeiro Silva de Oliveira, CPF 262.943.035-91; terceiro que consta como "proprietário do terreno": Herdeiros de Virgílio Diniz de Senna, CPF desconhecido. O pedido foi autuado com documentos e se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Pelo presente edital, ficam notificados e intimados PESSOA IDENTIFICADA NO REGISTRO COMO "PROPRIETÁRIO DO TERRENO" e TERCEIROS INTERESSADOS para, querendo, apresentar impugnação escrita e fundamentada perante o Cartório de Imóveis de Santo Amaro/BA, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS a contar da última publicação deste edital, ciente de que, não havendo manifestação, será presumida a anuência da pessoa identificada "proprietário do terreno", consolidando-se a propriedade plena do solo e suas acessões em favor do(a)(s) requerente(s). Santo Amaro/BA, 12 de janeiro de 2024. Bruno Santos Magalhães, Registrador.

COMARCA - SENHOR DO BONFIM/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HONORINA JAMBEIRO SOARES, ARNALDO GOMES SOARES, AUDO ARAUJO GOMES**

Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial Interino do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Senhor do Bonfim/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob o nº40.922, em 12/12/2023, nesta Serventia, localizada na Rua Visconde do Rio Branco, nº239, Centro, Senhor do Bonfim/BA, telefone (74) 98115-1975, e-mail: lribonfimbahia@gmail.com, pedido de retificação administrativa na descrição do imóvel urbano situado à Avenida Prefeito Gabriel Torres, 251, Centro, Senhor do Bonfim-BA, com municipal imobiliária: 01.05.044.0585.001. com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, Muro; deste, segue confrontando com Avenida Prefeito Gabriel Torres, com os seguintes azimutes e distâncias: 308°055'59" e 12,30 m até o vértice P2, Muro; deste, segue confrontando com imóvel situado a Avenida Prefeito Gabriel Torres, 235, Bairro Centro, na cidade de Senhor do Bonfim-BA, com insc. Imobiliária nº 01050440595001, de propriedade de Paulo Sebastião Gonçalves, CPF: 063.403.695-53, com os seguintes azimutes e distâncias: 41°37'08" e 25,90 m até o vértice P3; Muro; deste, segue confrontando com imóvel situado a Rua Padre Severo, 136, Bairro Centro, na cidade de Senhor do Bonfim-BA, de posse de Irmandade Nossa Senhora da Piedade, CNPJ nº 07.536.657/0001-17; com os seguintes azimutes e distâncias: 133°59'33" e 4,45 m até o vértice P4; 44°19'37" e 28,89 m até o vértice P5; 140°29'49" e 0,88 m até o vértice P6; Muro; deste, segue

confrontando com imóvel situado a Rua Padre Severo, n.176, Bairro Centro, na cidade de Senhor do Bonfim-BA, com insc. Imobiliária: 01050440144001, de propriedade de Audo Araújo Gomes, CPF nº 469.282.005-53, com os seguintes azimutes e distâncias: 140°29'49" e 2,51 m até o vértice P7; Muro; deste, segue confrontando com imóvel situado a Avenida Prefeito Gabriel Torres, Bairro Centro, na cidade de Senhor do Bonfim-BA, S/N, com insc. Imobiliária nº 01050440420001, de propriedade de Espólio de Arnaldo Gomes Soares, CPF nº 020.604.855-68, com os seguintes azimutes e distâncias: 218°16'34" e 53,39 m até o vértice P1, ponto inicial da descrição, ÁREA TOTAL: 432,37m² (quatrocentos e trinta e dois metros e trinta e sete centímetros quadrados) e perímetro de 128,32 m; 1. Imóvel com registro na Matrícula 980, Livro 2-RG, deste CRI. 2. PROPRIETÁRIO(A): ESPOLIO DE HONORINA JAMBEIRO SOARES -- CPF: 287.334.605-15 E ESPOLIO DE ARNALDO GOMES SOARES -- CPF: 020.604.855-68. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): AUDO ARAUJO GOMES -- CPF: 469.282.005-53, imóvel confrontante pelos fundos com Matrícula 993, deste CRI; O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, bem como dá ciências aos outros possíveis titulares de direitos registrados ou averbados não identificados para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico. Ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): HONORINA JAMBEIRO SOARES, PEDRO AUGUSTO LUNA DO VALLE, AUDO ARAUJO GOMES, JOAO DE FREITAS SILVA

Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial interino do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Senhor do Bonfim/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob o nº 40.923, em 12/12/2023, nesta Serventia, localizada na Rua Visconde do Rio Branco, nº239, Centro, Senhor do Bonfim/BA, telefone (74) 98115-1975, e-mail: lribonfimbahia@gmail.com, pedido de retificação administrativa na descrição do imóvel urbano situado a Avenida Prefeito Gabriel, n.251, Bairro: Centro, Senhor do Bonfim/BA, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, Muro; deste, segue confrontando com Avenida Prefeito Gabriel Torres, com os seguintes azimutes e distâncias: 308°055'59" e 12,30 m até o vértice P2, Muro; deste, segue confrontando com imóvel situado a Avenida Prefeito Gabriel Torres, 235, Bairro Centro, na cidade de Senhor do Bonfim-BA, com insc. Imobiliária nº 01050440595001, de propriedade de Paulo Sebastião Gonçalves, CPF nº 063.403.695-53, com os seguintes azimutes e distâncias: 41 °37'08" e 25,90 m até o vértice P3; Muro; deste, segue confrontando com imóvel situado a Rua Padre Severo, 136, Bairro Centro, na cidade de Senhor do Bonfim-BA, de posse de Irmandade Nossa Senhora da Piedade, CNPJ nº 07.536.657/0001-17; com os seguintes azimutes e distâncias: 133°59'33" e 4,45 m até o vértice P4; 44°19'37" e 28,89 m até o vértice P5; 140°29'49" e 0,88 m até o vértice P6; Muro; deste, segue confrontando com imóvel situado a Rua Padre Severo, 176, Bairro Centro, na cidade de Senhor do

Bonfim-BA, com insc. Imobiliária nº 01050440144001, de propriedade de Audo Araújo Gomes, CPF nº 469.282.005-53, com os seguintes azimutes e distâncias: 140°29'49" e 2,51 m até o vértice P7; Muro; deste, segue confrontando com imóvel situado a Avenida Prefeito Gabriel Torres, Bairro Centro, na cidade de Senhor do Bonfim-BA, S/N, com insc. Imobiliária nº 01050440420001, de propriedade de Espólio de Arnaldo Gomes Soares, CPF nº 020.604.855-68, com os seguintes azimutes e distâncias: 218°16'34" e 53,39 m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro; ÁREA TOTAL: 569,82m² (quinhentos e sessenta e nove metros e oitenta e dois centímetros quadrados); Perímetro: 126,45m. 1. Imóvel com registro na Matrícula 2.416, Livro 2-RG, deste CRI. 2. PROPRIETÁRIO(A): HONORINA JMABEIRO SOARES, CPF: 287.334.605-15. 4. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): 4.1 -- ESPÓLIO DE PEDRO AUGUSTO LUNA DO VALE -- CPF: 004.871.805-00, Imóvel confrontante lado esquerdo com Matrícula 7.974, deste CRI; 4.2 - AUDO ARAUJO GOMES -- CPF: 469.282.005-53, imóvel confrontante pelos fundos com Matrícula 993, deste CRI; 4.3 -- ESPÓLIO DE JOAO DE FREITAS SILVA -- CPF: 007.690.615-91, Imóvel confrontante pelos fundos com Matrícula 1.971, deste CRI; O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, bem como dá ciências aos outros possíveis titulares de direitos registrados ou averbados não identificados para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico. Ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

COMARCA - UNA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANDREA DOS SANTOS LIMA VIEIRA, HELIX SEMENTES E BIOTECNOLOGIA LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA Andréa Maria Pignatti, oficial do registro de imóveis de Una/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Alice Fuchs, 26, Centro, Una/BA, CEP: 45.690-000, fone: (73) 99845-6313, e-mail: cartorio@riuna.com.br, na forma da lei, FAZ SABER, que ANDREA DOS SANTOS LIMA VIEIRA, brasileira, inscrita no CPF sob nº 002.457.135-06, requereu a Retificação Extrajudicial, nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei 6.015/73, do imóvel denominado FAZENDA TABOQUINHAS, de matrícula 1.008 deste registro imobiliário, localizado na Zona da Piedade em Una/Ba. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes denominados: FAZENDA SÃO JOÃO, de proprietário INACERES AGRÍCOLA LTDA, CNPJ 04.365.017/0007-99; e "ÁREA DE TERRAS", Confrontante desconhecido, CPF sem informação. Ficam os seus responsáveis/Titulares e ou qualquer outros interessados, NOTIFICADOS do

inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(a) confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(a) NOTIFICADO(A) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. 11 de janeiro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - HORIZONTE/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO PEREIRA DE SOUZA**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) RENATO PEREIRA DE SOUZA, BRASILEIRO, DIVORCIADO, ENFERMEIRO, CPF/MF 433.521.033-72, contrato nº 844440535267-1, firmado em 07/01/2014, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 2.962 deste cartório, referente ao imóvel situado na R MARIA MACIEL GOMES 21 LOTE 12 DST INDUSTRIAL HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 10/03/2023 à 10/07/2023, posicionado em 02/08/2023, totalizando R\$ 2.533,56. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 15 de janeiro de 2024. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSELITO NASCIMENTO DE LIMA, ANA CELIA DOS SANTOS LIMA**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) JOSELITO NASCIMENTO DE LIMA, BRASILEIRO, CASADO, PROFESSOR DE ENSINO DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS, CPF/MF 317.797.433-00 E ANA CELIA DOS SANTOS LIMA, BRASILEIRA, CASADA, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS, CPF/MF 000.839.163-77, contrato nº 844440288073-1, firmado em 27/02/2013, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.01, na matrícula nº 4.042 deste cartório, referente ao imóvel situado na R ZACARIAS DA MATA 227 LOTE 02 CENTRO HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 05/09/2022 à 05/10/2023, posicionado em 25/10/2023 totalizando R\$ 16.451,34. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 15 de janeiro de 2024. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ELIZANGELA DO NASCIMENTO, JEISON IRES FERREIRA

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) MARIA ELIZANGELA DO NASCIMENTO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, CABELEIREIRA, CPF/MF nº 618.482.203-91 E JEISON IRES FERREIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, AUTÔNOMO, CPF/MF nº 619.017.413-20, contrato nº 8.7877.0406824-2, firmado em 03/08/2018, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 9.878 deste cartório, referente ao imóvel situado na R JOAO HENRIQUE SOARES 142 CS A ALTO D ESTRELA HORIZONTE CE 62885140, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 17/07/2022 à 17/10/2023, posicionado em 25/10/2023 totalizando R\$ 10.366,06. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 15 de janeiro de 2024. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO DE SALES RODRIGUES FRANCA, ANA ZELIA MARTINS DA SILVA

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) FRANCISCO DE SALES RODRIGUES FRANÇA, BRASILEIRO, CASADO, MOTORISTA, CPF/MF Nº 480.081.503-78 E ANA ZELIA MARTINS DA SILVA, BRASILEIRA, CASADA, DO LAR, CPF/MF Nº 980.477.013-04, contrato nº 8.4444.1974068-7, firmado em 19/11/2018, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 10.505 deste cartório, referente ao imóvel situado na R 20 DE NOVEMBRO 10 CAJUEIRO D MA HORIZONTE CE 62885330, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 19/05/2019 à 19/08/2022, posicionado em 08/09/2022 totalizando R\$ 39.710,12. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 15 de janeiro de 2024. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA GOMES DA COSTA, RAIMUNDO NONATO PAULO DA SILVA

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) ADRIANA GOMES DA COSTA, BRASILEIRA, CASADA, VENDEDORA DE COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA, CPF/MF Nº 057.529.273-31 E RAIMUNDO NONATO PAULO DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, ADMINISTRADOR, CPF/MF Nº 994.022.703-53, contrato nº 8.4444.2681369-4, firmado em 04/04/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 13.486 deste cartório, referente ao imóvel situado na R CROACIA 46 E CARNAUBAL HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 04/01/2023 à 04/11/2023, posicionado em 01/12/2023 totalizando R\$ 7.607,66. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 15 de janeiro de 2024. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

COMARCA - IGUATU/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGUATU

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
KALEL SALDANHA ARAUJO**

Às dez horas e cinquenta e cinco minutos (11:55h) do dia cinco do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (05/10/2023), a este Serviço Notarial do 2º Ofício de Iguatu-Ceará, República Federativa do Brasil, sito à Rua Dr. João Pessoa, nº 664, bairro Centro, perante mim EXPEDITO WILLIAM DE ARAÚJO ASSUNÇÃO, Notário, compareceu o senhor KALEL SALDANHA ARAÚJO, brasileiro, filho de Luciano Saldanha do Carmo e Tereza Raquel Araújo Saldanha, natural de Iguatu-Ceará, nascido aos 05/05/1998, solteiro, maior de idade, não convivente em união estável, dentista, portador da Carteira Nacional de Habilitação-CNH, Registro nº 06772110243, emitida pelo DETRAN/CE, em 29/06/2021, onde consta sua cédula de identidade RG. nº 20071134675, expedida pela SSP/CE, e o CPF nº 072.077.563-99, residente e domiciliado na Rua Casimiro Pereira, nº 321, bairro Flores, em Iguatu-Ceará, CEP 63.500-000, que se identificou e foi identificado como o próprio por mim Tabelião, pela documentação pessoal acima mencionadas, que me foram apresentadas em seus originais, cujas cópias ficam arquivadas nestas notas, de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé, doravante denominado simplesmente SOLICITANTE. Comparece neste ato como advogado assistente, o doutor MARCO ANTÔNIO SOBREIRA BEZERRA, nacionalidade brasileira, casado, advogado, inscrito na OAB/CE sob nº 9.414, e no CPF/MF nº 391.881.753-91, com escritório na Rua 13 de maio, nº 1014, bairro Centro, nesta cidade de Iguatu, estado do Ceará, onde recebe intimações, conforme instrumento de procuração particular, datada de vinte e dois de junho de dois mil e vinte e dois (22/06/2022). Os presentes, maiores e capazes e sob as penas da Lei se declaram conhecidos entre si, os quais se identificaram e foram identificados como os próprios por mim Tabelião, pela documentação pessoal acima mencionadas, que me foram apresentadas em seus originais, cujas cópias ficam arquivadas nestas notas, de cuja capacidade jurídica dou fé. A seguir, sob responsabilidade civil e penal, me foi dito verbalmente pelo SOLICITANTE, com fundamento nos termos do artigo 1.242 c/c 1.423, do Código Civil Brasileiro, que acrescentou o artigo 216/A da Lei 6015/73, art. 1.071 do Código de Processo Civil e Provimento 65/2017 do CNJ, que deseja a elaboração desta ATA NOTARIAL a fim de constituir prova material com presunção de verdade, PARA FINS DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO previsto no artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro, solicitando que se ateste seu tempo de posse e de seus antecessores, sua duração e outras circunstâncias relevantes e que se constate os seguintes fatos: O pedido foi protocolado sob o nº de ordem 446, no dia vinte e quatro do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (24/01/2023) para que fosse constatado os seguintes fatos: PRIMEIRO: Que o SOLICITANTE vem exercendo a posse de um terreno urbano, situado nesta cidade de Iguatu, Estado do Ceará, na Rua Casimiro Pereira, esquina com a via pública Rua projetada 40, bairro Areias I, Zona Urbana desta cidade de Iguatu-CE, com os seguintes limites e confrontações: ao NORTE: confrontando com imóvel de propriedade do senhor Gessimá Venuto da Silva; ao SUL: confrontando com a Rua Casimiro Pereira; ao LESTE: confrontando com imóvel de propriedade do senhor Luciano Saldanha do Carmo e ao OESTE: confrontando com a via pública Rua projetada 40. Referido imóvel acha-se Cadastrado do IPTU da PMI sob o nº 27619. SEGUNDO: Referido imóvel foi adquirido pelo pai do SOLICITANTE, o senhor LUCIANO SALDANHA DO CARMO, brasileiro, professor, portador da cédula de identidade RG. nº 2015079850-9, expedida pela SSPDS/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 310.671.233-34, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Casimiro Pereira nº 321, bairro Areias, no ano de dois mil e oito (2008), numa forma de garantir o futuro do seu filho único, uma vez que o terreno era vizinho à sua residência, sem contudo firmar negócio jurídico; Que o SOLICITANTE ocupa o imóvel como se seu fosse, por mais de quinze (15) anos. O imóvel usucapiendo NÃO possui registro, conforme se comprova pelas Certidões expedidas pelos Cartórios de Registro de Imóveis da 1ª e 2ª Zonas Imobiliárias desta Comarca, adiante mencionadas; Portanto, podemos afirmar tão somente que o SOLICITANTE vem usando referido imóvel com o ânimo de dono, de forma mansa e pacífica, por mais de quinze (15) anos; TERCEIRO: DA DILIGÊNCIA - Às quatorze horas (14:00h) do dia vinte e cinco do mês de setembro de dois mil e vinte e três (25/09/2023), me desloquei ao endereço do respectivo imóvel, e pude constatar que suas características são idênticas às constantes na petição e nas plantas e memoriais descritivos elaboradas pelo Técnico em Agrimensura, LEANDRO LOPES DE SOUZA, inscrito no CREA/CE sob o Nº 100005237 e RPN Nº 10524401358, com escritório profissional nesta cidade de Iguatu, Estado do Ceará, na Rua Monsenhor Coelho, 65/C - Centro, nesta cidade de Iguatu-Ceará, que me foram

apresentadas pelo SOLICITANTE, bem como pude constatar que os vizinhos têm conhecimento de que o SOLICITANTE é o legítimo possuidor do referido imóvel; QUARTO: Verificando as Plantas e Memoriais descritivos que me foram apresentadas, pude observar que atualmente o imóvel usucapiendo possui as seguintes características: TERRENO URBANO, situado nesta cidade de Iguatu-CE, na Rua Casimiro Pereira, esquina com a via pública Rua projetada 40, bairro Areias I, Zona Urbana desta cidade de Iguatu-CE, medindo 7,04m (sete metros e quatro centímetros) de frente, com um chanfro de 1,47m (um metro e quarenta e sete centímetros) e 8,15m (oito metros e quinze centímetros) de fundos, por 19,00m (dezenove metros) de comprimento do lado esquerdo (OESTE) e um chanfro de 1,47m (um metro e quarenta e sete centímetros) e 20,29m (vinte metros e vinte e nove metros) de comprimento do lado direito (LESTE), perfazendo uma área total de 162,75m² (cento e sessenta e dois metros e setenta e cinco centímetros quadrados) e um perímetro de 55,95m (cinquenta e cinco metros e noventa e cinco centímetros). Inscrito no Cadastro do IPTU da PMI sob o Nº 27619. MEMORIAL DESCRITIVO DO IMÓVEL - Endereço: RUA CASEMIRO PEREIRA. Bairro: AREIAS I. PROPRIETÁRIO: Kael Saldanha Araújo. CPF 072.077.563-99. Município: IGUATU. UF/CE. ÁREA (m²): 162,75m². PERÍMETRO: 55,95m. Refere-se o presente Memorial Descritivo Levado a efeito do levantamento topográfico planimétrico e georreferenciado de um terreno urbano, situado na Rua Casimiro Pereira, bairro Areias I, município de Iguatu, estado do Ceará, pertencente ao senhor Kael Saldanha Araújo, com os seguintes limites e confrontações: ao NORTE (fundos) - confrontando com imóvel de propriedade da senhora Gessima Venuto da Silva; ao SUL (frente) - confrontando com a Rua Casimiro Pereira; ao LESTE confrontando com imóvel de propriedade de Luciano Saldanha do Carmo e ao OESTE - confrontando com a via pública Rua projetada 40. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRSAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.297.831,173m e E 466.439,565m; deste segue confrontando com a Rua Casimiro Pereira, com azimute 271° 24' 11'' por uma distância de 7,04m até o vértice -P-0002, de coordenadas N 9.297.831,345m e E 466.432,525m; deste segue confrontando com a Rua Casimiro Pereira, com azimute 316° 32' 38'' por uma distância de 1,47m até o vértice -P-0003, de coordenadas N 9.297.832,411m e E 466.431,515m; deste segue confrontando com a Rua Projetada 40, com azimute 359° 20' 52'' por uma distância de 19,00m até o vértice -P-0004, de coordenadas N 9.297.851,412m e E 466.431,298m; deste segue confrontando com o imóvel de propriedade do senhor Gessima Venuto da Silva, com azimute 89° 37' 01'' por uma distância de 8,15m até o vértice -P-0005, de coordenadas N 9.297.851,466m e E 466.439,453m; deste segue confrontando com imóvel de propriedade de Luciano Saldanha do Carmo, com azimute 179° 41' 07'' por uma distância de 20,29m até o vértice -P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro, de 55,95m. Todas coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº -39 Hemisfério Sul, tendo como dantum o SIRSAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Iguatu, 26 de abril de 2022. (as.) LEANDRO LOPES DE SOUZA. Técnico em Agrimensura. CFT BR Nº 01524401358. QUINTO: As plantas do imóvel usucapiendo, que me foram apresentadas pelo SOLICITANTE com as devidas escalas e os Memoriais Descritivos do mesmo, estão assinadas pelo responsável técnico do levantamento topográfico e pelos vizinhos confrontantes acima mencionados. Foi apresentado ainda o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, Nº CFT 2202104097, datada de 27/09/2022, estando assinada pelo responsável pelo levantamento topográfico, LEANDRO LOPES DE SOUZA - CPF 015.244.013-58 e pelo solicitante, Kael Saldanha Araújo - CPF 072.077.563-99; SEXTO: De conformidade com as Plantas e os Memoriais Descritivos que me foram apresentados, o imóvel possui as seguintes confrontações: a) na frente (sul), com a Rua Casimiro Pereira; b) nos fundos (norte), com imóvel de propriedade do senhor Gessima Venuto da Silva e Nadia Rejane Cabral Silva; c) no lado esquerdo (leste), com imóvel do senhor Luciano Saldanha do Carmo e Tereza Raquel Araújo Saldanha, e, d) no lado direito (oeste), com a Rua Projetada 40. Portanto, pode-se afirmar que as características do imóvel estão idênticas às descritas nas Plantas e nos Memoriais Descritivos. Encerrada a diligência no imóvel usucapiendo, retornei à sede da Serventia para proceder ao exame dos documentos apresentados, necessários para a lavratura desta Ata Notarial; SÉTIMO: Que o valor do imóvel usucapiendo tem por base o valor venal constante do IPTU/2023, que mensurou seu valor em R\$ 38.971,00 (trinta e oito mil, novecentos e setenta e um reais), que o SOLICITANTE ratifica e consigna para os devidos fins; OITAVO: O SOLICITANTE declara que exerce a posse sobre o imóvel usucapiendo de forma mansa, pacífica e contínua, por mais ou menos quinze (15) anos ininterruptos, contados da época da aquisição originária; de forma que possuindo referido imóvel por tempo suficiente para ensejar a prescrição aquisitiva a seu favor através da usucapião e declara que a hipótese aqui pretendida se insere na modalidade de usucapião

extraordinária, nos que os termos do artigo 1.238, do Código Civil Brasileiro e do CGJ-CE. NONO: O SOLICITANTE declara que age como dono desde que tomou posse do referido imóvel usucapiendo, tendo nele realizado diversas benfeitorias, tal como limpeza periódica, pintura e manutenção do muro; DÉCIMO: DAS EXIGÊNCIAS DO PROVIMENTO 04/2023, da CGJ-CE. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO IMÓVEL. CERTIDÃO Nº 2282. Inscrição do Imóvel: 27619. Endereço: Rua Casemiro Pereira, Areias I. CEP 63.508-055. Iguatu-Ceará. Inscrição do Contribuinte: 85110. KALEL SALDANHA DE ARAUJO. Documento: CPF 072.077.563-99. Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal (SEFAM) da PMI, em 07 de agosto de 2023. Válida por 90 (noventa) dias da data de emissão. Válida até 04/11/2023. Código de Validação: 2282; CERTIDÕES ESTADUAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES CÍVEIS DO PODER JUDICIÁRIO. ESTADO DO CEARÁ. PODER JUDICIÁRIO. COMARCA DE IGUATU. SEÇÃO DE CERTIDÕES. CERTIFICA-SE, em virtude da faculdade que e conferida por lei e a requerimento da parte interessada, que consultando os Sistemas Informatizados de Distribuição desta Comarca, desde 1º de agosto de 1994, até a presente data, em relação ao Polo PASSIVO OU ATIVO dos processos de natureza cível, EM TRÂMITE, distribuídos aos Juízes Cíveis da Comarca de Iguatu, verifiquei NADA CONSTAR em nome de KALEL SALDANHA DE ARAUJO nascido aos 05.05.1998, CPF nº 072.077.563-99, filho de Luciano Saldanha do Carmo e Tereza Raquel Araújo Saldanha. CERTIFICA-SE, ainda, que a supracitada consulta inclui as seguintes classes: POSSESSÓRIAS ou PETITÓRIA. CERTIFICA-SE, finalmente, que esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão. O referido é verdade e dou fé. Iguatu, 03/10/2023, às 13:49:06. OBSERVAÇÕES: a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário; b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico abaixo; c) a presente certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente. Para consultar a autenticidade desse documento, acesse <https://autdoc.tjce.jus.br> e informe o Código: (ilegível); CERTIDÕES DE DISTRIBUIÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL. PODER JUDICIÁRIO. JUSTIÇA FEDERAL. CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL. CERTIDÃO Nº 51735/2023. CERTIFICAMOS, na forma da Lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicado, NÃO CONSTAM até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra: KALEL SALDANHA ARAUJO (Data de Nascimento: 05/05/1998) ou CPF/CNPJ nº 072.077.563-99. Certidão Emitida em: 02/10/2023 às 16:48:52 (data e hora de Brasília). Observações: a) Autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site da JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ, endereço www.jfce.jus.br por meio do código de validação abaixo; b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte; c) Nos casos do parágrafo 1º do art. 4º da Resolução nº 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário; d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ nº 121/2010 e da Resolução CJF nº 680/2020; e) Não foram consultadas as bases de dados dos Sistemas SEEU nem dos Processos Judiciais Eletrônicos de juizados Especiais Creta e PJe 2.X; f) Certidão emitida em consulta as seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe; Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Tebas) até: 01/10/2023 às 05:16:30. CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-7080-5197-6. PODER JUDICIÁRIO. JUSTIÇA FEDERAL. CERTIDÃO JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO. CERTIDÃO Nº 12665/2023. CERTIFICAMOS, na forma da Lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS para: KALEL SALDANHA ARAUJO (Data de Nascimento: 05/05/1998) ou CPF/CNPJ nº 072.077.563-99. Certidão Emitida em: 02/10/2023 às 16:51:05 (data e hora de Brasília). Observações: a) Autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site da JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ, endereço www.jfce.jus.br por meio do código de validação abaixo; b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte; c) Nos casos do parágrafo 1º do art. 4º da Resolução nº 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário; d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ nº 121/2010 e da Resolução CJF nº 680/2020; e) Na relação de processos podem constar feitos em decorrência de homonímia; f) Não foram consultados processos sigilosos; g) Não foram consultados processos já baixados; h) Esta certidão foi não emitida para fins eleitorais, nem mediante determinação judicial; i) Não foram consultadas as bases de dados dos Sistemas SEEU nem dos Processos Judiciais Eletrônicos de juizados Especiais Creta e PJe 2.X; j) Certidão emitida em consulta as seguintes bases de dados (data e hora de Brasília); SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe; Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Tebas) até:

01/10/2023 às 05:16:30. CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-3080-5221-5. CERTIDÕES NEGATIVAS DE IMÓVEIS em nome do SOLICITANTE, KALEL SALDANHA DE ARAUJO - CPF nº 072.077.563-99, expedidas pelos Cartórios de Registro de Imóveis da 1ª e 2ª Zonas Imobiliárias desta cidade de Iguatu-Ceará, em datas de 04 de outubro e 27 de setembro de 2023, respectivamente; CERTIDÕES NEGATIVAS DE AÇÕES REAIS E PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS, em nome do SOLICITANTE, KALEL SALDANHA DE ARAUJO - CPF nº 072.077.563-99, expedidas pelos Cartórios de Registro de Imóveis da 1ª e 2ª Zonas Imobiliárias desta cidade de Iguatu-Ceará, em datas de 1ª e 2ª Zonas Imobiliárias desta Comarca, em datas de 04 de outubro e 27 de setembro de 2023, respectivamente; CERTIDÕES NEGATIVAS PARA FINS DE USUCAPIÃO, expedidas pelos Cartórios de Registro de Imóveis da 1ª e 2ª Zonas Imobiliárias desta cidade de Iguatu-Ceará, em datas de 04 de outubro e 27 de setembro de 2023, respectivamente; CERTIDÃO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Conforme determina o artigo 14, do Provimento número 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça e Corregedoria Nacional de Justiça, de 25 de Julho de 2014, foram realizadas buscas, junto à CNIB - CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS mediante uso de Certificado Digital ICP-Brasil. Dados Pesquisados: KALEL SALDANHA DE ARAUJO - CPF 072.077.563-99. Data e hora da pesquisa: 05/10/2023, às 09:29:00. RESULTADO: NEGATIVA, não tendo sido encontrado qualquer anotação de Indisponibilidade de Bens. Código HASH gerada. 71d6. a473. 7c7a. 1845. 3698. ff74. ae7f. 8509. b143. D03d, cuja autenticidade pode ser verificada no endereço eletrônico www.indisponibilidade.gov.br; Está sendo apresentada também a certidão negativa de débitos trabalhistas em nome do SOLICITANTE KALEL SALDANHA DE ARAUJO - CPF 072.077.563-99. Certidão Nº 538467269/2023. Expedição: 04/10/2023, às 08:47:02 horas. Validade: 01/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Todos os documentos, certidões e demais documentos necessários à lavratura desta Ata Notarial, ficarão arquivados em pasta própria nestas Notas; Todos os documentos, certidões e demais documentos necessários à lavratura desta Ata Notarial, ficarão arquivados em pasta própria nestas Notas; DÉCIMO PRIMEIRO: DAS DECLARAÇÕES DO PROVIMENTO 03/2016, da CGJ/CE. O SOLICITANTE neste ato declara sob as penas da lei o seguinte: que desconhece a existência de ação possessória ou reivindicatória em trâmite ou qualquer outra ação envolvendo a posse ou propriedade do imóvel usucapiendo; que NÃO responde a quaisquer tipo de procedimentos judiciais, administrativos ou fiscais; que é responsável por todas e quaisquer dívidas eventualmente incidentes sobre o imóvel usucapiendo objeto desta Ata Notarial; que não ingressou com a postulação da Usucapião na esfera jurisdicional, relativamente ao Imóvel em questão; que NÃO utiliza o imóvel usucapiendo para fins residencial; que apresenta certidão referente ao seu estado civil; certidões negativas de ônus reais e de ações reais, pessoais e reipersecutórias dos Cartórios de Registro da 1ª e 2ª Zonas Imobiliária desta cidade de Iguatu-Ceará; declara que inexistem outros compossuidores, conforme declaração em anexo; que não existe título que impossibilite o registro do imóvel usucapiendo; que requerer e autoriza ao Senhor Oficial do Registro de Imóveis competente desta comarca de Iguatu, Estado do Ceará, a prática de todos os atos registrais em sentido amplo, nos termos do artigo 1.071, do Código de Processo Civil e do Provimento 03/2016 CGJ/CE. Que todas as declarações prestadas nesta ATA NOTARIAL são verdadeiras, sendo informado sobre as sanções cíveis e criminais em caso de falsa declaração; Pelo advogado do SOLICITANTE, o doutor MARCO ANTONIO SOBREIRA BEZERRA por sua vez me foi dito e declara, por este ato notarial, que prestou assistência jurídica ao SOLICITANTE e que acompanhou integralmente a lavratura da presente ATA NOTARIAL e que o SOLICITANTE foi instruído nos termos do Artigo 216-A, inserido no Capítulo do Título V, da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos) e que aceita esta Ata Notarial em todos os seus termos e conteúdo; Em obediência ao § 2º do artigo 466, do Provimento 03/2016 da CGJ-CE, o solicitante e seu advogado foram cientificados de que a presente ata notarial não tem valor como confirmação ou estabelecimento de propriedade, servindo apenas para instrução de requerimento extrajudicial de usucapião, que poderá tramitar em juízo, caso falte algum requisito formal e ou material durante o processamento no Registro Imobiliário competente. DÉCIMO SEGUNDO: Da análise de toda a documentação e dos fatos trazidos a mim junto a este Tabelionato é possível atestar que o SOLICITANTE está na posse pacífica do imóvel descrito na Cláusula OITAVA como dono há mais ou menos quinze (15) anos, conforme foi demonstrado pelas declarações do solicitante e documentos acima mencionados, ficando, portanto, demonstrada a origem, a natureza, o tempo e a continuidade da posse do SOLICITANTE. Assim o disse e dou fé. E assim, sendo tão somente o que tinha a certificar, encerro a lavratura da presente ATA NOTARIAL, tendo em vista os efeitos do artigo 364 do Código de Processo Civil e de acordo com a competência que me confere a Lei número 8.935/94, em seus incisos III dos artigos 6º e 7º, a qual após ser lida integralmente em voz alta para o SOLICITANTE e seu advogado, foi por eles achada inteiramente conforme, outorgaram e aceitaram, do que dou fé, assinando comigo Notário que

digitei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SEBASTIAO PINHEIRO, ZELIA MARIA DE LIMA PINHEIRO

Às dezessete horas (16:00h) do dia vinte e nove do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (29/09/2023), a este Serviço Notarial do 2º Ofício de Iguatu-Ceará (CARTÓRIO ASSUNÇÃO), República Federativa do Brasil, sito à Rua Dr. João Pessoa, nº 664, bairro Centro, cujos serviços foram regularmente delegados pelo Poder Público Estadual a mim EXPEDITO WILLIAM DE ARAÚJO ASSUNÇÃO, Tabelião, compareceu o senhor SEBASTIÃO PINHEIRO, brasileiro, filho de Antônio Adovaldo Pinheiro e Maria Francina Pinheiro, natural de Solonópole, estado do Ceará, nasceu aos 20/01/1963, agricultor, portador da Carteira Nacional de Habilitação-CNH, Registro nº 02294721962, emitida pelo DETRAN/CE, em 31/05/2017, onde consta sua cédula de identidade RG. Nº 18638181, expedida pela SSP/CE, e o CPF/MF Nº 222.271.803-15, e seu cônjuge, a senhora ZÉLIA MARIA DE LIMA PINHEIRO, brasileira, filha de José Ferreira Lima e Maria Gomes Almeida Lima, natural de Piquet Carneiro, estado do Ceará, nasceu aos 25/09/1966, agricultora, portador da Carteira Nacional de Habilitação-CNH, Registro nº 01273596614, emitida pelo DETRAN/CE, em 19/05/2017, onde consta sua cédula de identidade RG. Nº 86093185, expedida pela SSP/CE, e o CPF/MF Nº 699.999.883-34, residentes e domiciliados no lugar denominado Lagoa Seca, Distrito de Barreiras, Zona Urbana desta cidade de Iguatu-Ceará - CEP 63.500-005, que se identificaram e foram identificados como os próprios por mim Tabelião, pela documentação pessoal acima mencionadas, que me foram apresentadas em seus originais, cujas cópias ficam arquivadas nestas notas, de cujas identidades e capacidades jurídica dou fé, doravante denominados simplesmente SOLICITANTES. Comparece neste ato como advogado assistente, o doutor MARCO ANTÔNIO SOBREIRA BEZERRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/CE nº 9.414, e no CPF/MF nº 391.881.753-91, com escritório na Rua 13 de maio, nº 1014, bairro Centro, nesta cidade de Iguatu, estado do Ceará, onde recebe intimações, conforme instrumento de procuração particular, datada de vinte e dois de junho de dois mil e vinte e dois (22/06/2022). A seguir, sob responsabilidade civil e penal, me foi dito verbalmente pelos SOLICITANTES, os quais, com fundamentada nos termos da artigo 1.071, inciso I, do Código de Processo Civil, que acrescentou o artigo 216-A da Lei 6015/73, desejam a elaboração desta ATA NOTARIAL, a fim de constituir prova material com presunção de verdade, nos termos dos artigos 215 e 217, do Código Civil Brasileiro, PARA FINS DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO ORDINÁRIO previsto no artigo 1.242 do Código Civil Brasileiro, solicitando que se ateste seu tempo de posse e de seus antecessores, sua duração e outras circunstâncias relevantes, e que se constate os seguintes fatos: O pedido foi protocolado no dia dezessete do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (17/01/2021) sob o nº de ordem 416, para que fosse constatado os seguintes fatos: PRIMEIRO - Que os SOLICITANTES vêm exercendo a posse de uma área de terreno rural, na localidade denominada LAGOA SECA, Zona Rural deste município de Iguatu, Estado do Ceará, medindo 43.111,15m² (quarenta e três mil, cento e onze metros e quinze centímetros quadrados) e um perímetro de 848,28m (oitocentos e quarenta e oito metros e vinte e oito centímetros), cujo acesso se dá por uma estrada carroçal que dá acesso ao Sítio Varjota. O imóvel acha-se inscrito no Cadastro no INCRA sob o nº 950.130.187.259-5 e está inscrito na Receita Federal do Brasil sob o nº 9.585.413-4; SEGUNDO - Que os SOLICITANTES adquiriram referido imóvel por COMPRA feita ao senhor SEBASTIÃO COSTA, brasileiro, casado, metalúrgico, portador do RG. nº 5.650.331, expedida pela SSP/CE, inscrito no CPF nº 655.503.908-68, residente e domiciliado na Rua Júlio Cavalcante, nº 362, em Iguatu/CE, conforme CONTRATO PARTICULAR DE CESSÃO DE DIREITOS HEREDITÁRIOS datado de quatro de fevereiro de dois mil e quatro (04/02/2004); Que o imóvel NÃO possui registro com as características e confrontações constantes nas Plantas e Memoriais Descritivos adiante descritos, conforme Certificam os Cartórios de Registro de Imóveis da 1ª e 2ª Zonas Imobiliárias desta cidade e Comarca de Iguatu-Ceará, mediante as Certidões Negativas expedidas em datas de 28 e 01 de setembro de 2023, respectivamente; Portanto, podemos afirmar tão somente que os SOLICITANTES vêm usando referido imóvel com o ânimo de donos, de forma mansa e pacífica, há dez (10) anos; TERCEIRO - DA DILIGÊNCIA: Às dezesseis horas e trinta minutos (16:30h) do dia vinte e dois do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (22/09/2023), me deslocuei ao endereço do respectivo imóvel, e pude constatar que suas características idênticas às constantes na escritura particular, e o mesmo tem a destinação de uso próprio. Conforme plantas e memoriais descritivos elaborados pelo responsável técnico pelos trabalhos topográficos, o senhor LEANDRO

LOPES DE SOUZA, Técnico em Agrimensura, inscrito no CREA/CE sob o Nº 100005237 e RPN Nº 10524401358, com escritório profissional nesta cidade de Iguatu, Estado do Ceará, na Rua Monsenhor Coelho, 65/C, Centro, nesta cidade de Iguatu-Ceará, que me foram apresentados pelos SOLICITANTES, pude constatar pelas informações dos atuais ocupantes dos imóveis confrontantes do imóvel usucapiendo, que os SOLICITANTES são os legítimos possuidores do imóvel acima descrito, localizado às margens de uma estrada carroçal que liga a localidade de Lagoa Seca à Varjota, Zona Rural; QUARTO - Verificando as Plantas e Memoriais descritivos que me foram apresentadas, pude observar que o terreno usucapiendo possui as seguintes características: Terreno rural, situado no lugar denominado "LAGOA SECA" Zona Rural deste município de Iguatu-Ceará, com os seguintes limites e confrontações: ao NORTE (fundos), com um terreno pertencente aos herdeiros do senhor Adil Mendonça; Pelo lado SUL (frente) - o imóvel faz confrontação com a Estrada Lagoa Seca - Varjota; Pelo lado LESTE - o imóvel faz confrontação com imóvel de posse da senhora Clarice Alves da Silva e pelo lado OESTE - o imóvel faz confrontação com imóvel de posse da senhora Antônia Mozarina Alves Izaias. Encerrada a diligência no imóvel usucapido, retornei à sede da Serventia, para proceder à lavratura da Ata Notarial; QUINTO - As plantas do imóvel usucapiendo, que me foram apresentadas pelos SOLICITANTES, com as devidas escalas e os Memoriais Descritivos do mesmo estão assinadas pelo responsável técnico do levantamento topográfico, o Técnico em Agrimensura, o senhor LEANDRO LOPES DE SOUZA, e pelos vizinhos confrontantes: Antônio Edilson Rocha de Mendonça, que se acha na posse do imóvel do senhor Adil Mendonça; Clarice Alves da Silva e Antônia Mozarina Alves Izaias, com suas assinaturas reconhecidas por autenticidade, bem como as Anotações de Responsabilidades Técnicas (ART) Nº CE20200907178, que foi registrada em data de 22/12/2020, estando assinadas pelo responsável pelo levantamento topográfico, o Técnico em Agrimensura, o senhor LEANDRO LOPES DE SOUZA e pelo solicitante, SEBASTIÃO PINHEIRO, cujas assinaturas também estão reconhecidas por autenticidade; SEXTO - Que o valor do imóvel usucapiendo, tem por base o valor fornecido pelos SOLICITANTES, de R\$ 188.301,74 (cento e oitenta e oito mil, trezentos e um reais e setenta e quatro centavos), conforme consta no Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica elaborado por Leandro Lopes de Souza, Técnico Agrícola - CNTA nº 01524401358; Técnico em Transações Imobiliárias; Avaliador Imobiliário e Perito Judicial, CRECI nº 16610 F e CNAI nº 18524, realizado aos 26 de abril de 2022, cujo valor os SOLICITANTES ratificam e consignam para os devidos fins; SEXTO - O Técnico em Agrimensura responsável pelo levantamento topográfico, o senhor LEANDRO LOPES DE SOUZA, declara sob responsabilidade civil, penal e técnica que elaborou o levantamento topográfico e o Memorial Descritivo do imóvel usucapiendo. MEMORIAL DESCRITIVO DO IMÓVEL: Endereço: LAGOA SECA - S/N. Bairro: Zona Rural. PROPRIETÁRIO: SEBASTIÃO PINHEIRO. CPF: 222.271.803-15. Município: IGUATU. UF/CE. ÁREA (m²): 43.111,15m². Refere-se o presente Memorial Descritivo Levado a efeito do levantamento topográfico planimétrico e georreferenciado de um terreno rural, situado na localidade de LAGOA SECA, zona rural deste município de Iguatu, estado do Ceará, pertencente ao senhor Sebastião Pinheiro, com os seguintes limites e confrontações: Ao NORTE - com imóvel do senhor Antônio Edilson Rocha de Mendonça; Ao SUL - com a estrada carroçável que liga a localidade de Lagoa Seca à localidade de Varjota; Ao LESTE - com imóvel da senhora Clarice Alves da Silva e Ao OESTE - com imóvel da senhora Antônia Mozarina Alves Izaias. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SISGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.299.539,882m e E 466.505,986m; deste segue confrontando com a estrada que liga o Sítio Gameleira ao Sítio Varjota, com azimute 278° 23' 00'' por uma distância de 76,53m até o vértice P-0002, de coordenadas N 9.299.551,039m e E 466.430,275m; deste segue confrontando com a estrada que liga o Sítio Gameleira ao Sítio Varjota, com azimute 278° 04' 16'' por uma distância de 126,29m até o vértice P-0003, de coordenadas N 9.299.568,770m e E 466.305,239m; deste segue confrontando com a propriedade da senhora Antônia Mozarina Alves Izaias, com azimute 30° 15' 58'' por uma distância de 165,57m até o vértice P-0004, de coordenadas N 9.299.711,774m e E 466.388,691m; deste segue confrontando com a propriedade da senhora Antônia Mozarina Alves Izaias, com azimute 30° 35' 30'' por uma distância de 80,44m até o vértice P-0005, de coordenadas N 9.299.781,016m e E 466.429,636m; deste segue confrontando com a propriedade do senhor Antônio Edilson Rocha de Mendonça, com azimute 95° 09' 04'' por uma distância de 73,48m até o vértice P-0006, de coordenadas N 9.299.774,419m e E 466.502,815m; deste segue confrontando com a propriedade do senhor Antônio Edilson Rocha de Mendonça, com azimute 94° 40' 40'' por uma distância de 35,13m até o vértice P-0007, de coordenadas N 9.299.771,554m e E 466.547,827m; deste segue confrontando com a propriedade do senhor Antônio Edilson Rocha de Mendonça, com azimute 110° 58' 16'' por uma distância de 41,27m até o vértice P-0008, de coordenadas N 9.299.756,782m e E

466.576,367m; deste segue confrontando com a propriedade do senhor Antônio Edilson Rocha de Mendonça, com azimute 115º 02' 52'' por uma distância de 23,21m até o vértice P-0009, de coordenadas N 9.299.746,957m e E 466.597,392m; deste segue confrontando com a propriedade da senhora Clarice Alves da Silva, com azimute 203º 48' 55'' por uma distância de 131,66m até o vértice P-0010, de coordenadas N 9.299.626,511m e E 466.544,230m; deste segue confrontando com a propriedade da senhora Clarice Alves da Silva, com azimute 203º 49' 12'' por uma distância de 94,70m até o vértice P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 488,280m, perfazendo uma área de 43.111,15m². Todas coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº -39 Hemisfério Sul, tendo como dantum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Iguatu, 22 de dezembro de 2020. (as.) LEANDRO LOPES DE SOUZA. Técnico em Agrimensura. CFT BR Nº 01524401358. Portanto, pelas informações consignadas nas plantas, memoriais descritivos e pelos demais documentos que me foram apresentados, o imóvel e seus respectivos confrontantes são: a) na frente (sul), com a estrada carroçável que liga a localidade de Lagoa Seca à localidade de Varjota; b) nos fundos (norte), com imóvel de propriedade do senhor Antônio Edilson Rocha de Mendonça; c) no lado esquerdo (leste), com imóvel da senhora Clarice Alves da Silva, e, d) no lado direito (oeste), com imóvel de propriedade da senhora Antônia Mozarina Alves Izaías. Portanto, de conformidade com a diligência realizada, constatei que referido imóvel se confronta pelo lado SUL (frente) - com a estrada carroçável Lagoa Seca - Varjota; NORTE (fundos) - com imóvel de propriedade do senhor Antônio Edilson Rocha de Mendonça; pelo lado LESTE (lateral esquerda) - com imóvel de propriedade da senhora Clarice Alves da Silva e pelo lado OESTE (lateral direita) - com imóvel de propriedade da senhora Antônia Mozarina Alves Izaías. SÉTIMO - Os SOLICITANTES declaram que exercem a posse sobre o imóvel usucapiendo de forma mansa, pacífica e contínua por mais de dez (10) anos ininterruptos, contados da época da aquisição originária; de forma que possuindo referido imóvel por tempo suficiente para ensejar a prescrição aquisitiva a seu favor através da usucapião e declaram que a hipótese aqui pretendida se insere na modalidade de usucapião ordinária, nos que os termos do artigo 1.242, do Código Civil Brasileiro e do CGJ-CE. OITAVO: Os SOLICITANTES declaram que agem como donos desde que tomaram posse do referido imóvel usucapiendo, tendo nele realizado diversas benfeitorias, tal como reformas de cercas, instalação de rede elétrica e de água tratada; Para fins de comprovação da posse, os SOLICITANTES apresentaram os seguintes documentos: Contrato de Cessão de Direitos Hereditários, quando da aquisição do imóvel; Cópia do Certificado de Cadastro do Imóvel Rural - CCIR, de 2006 à 2009 e de 2010 à 2014; Cópia de uma Nota de Crédito Rural do Banco do Nordeste do Brasil S. A. Prefixo 21.2006.4451.1648, emitida em 06/10/2006; Aditivo de Re-Ratificação à referida Nota de Crédito Rural, emitida em 23/09/2008; Segundo Aditivo de Re-Ratificação à referida Nota de Crédito Rural, emitido em 20/01/2012; Comprovantes de compra de produtos agrícolas junto à fornecedores diversos e junto à Cooperativa Agrícola e Industrial de Iguatu à CONAB; NONO: DAS EXIGÊNCIAS DO PROVIMENTO 03/2016, da CGJ-CE; CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AO TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO DE IMÓVEL RURAL. Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF: 9.585.413-4; Nome do Imóvel: SÍTIO LAGOA SECA. Município: IGUATU. UF/CE; Área total (em hectares): 8,9; Contribuinte: SEBASTIÃO PINHEIRO. CPF Nº 222.271.803-15. Emitida eletronicamente às 09:49:30 horas do dia 29/09/2023. Válida até 23/03/2024. Código de Controle da Certidão: A36E.FCB1.EFEA.12B7. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº 1.751, de 02/10/2014; MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA. CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR. Emissão exercício: 2023. Código do Imóvel Rural: 950.130.187.259-5. Denominação do Imóvel Rural - Sítio LAGOA SECA. Área total (Ha) - 8,9000. Classificação Fundiária: PEQUENA PROPRIEDADE. Data do processamento da última declaração: 25/08/2010 Indicações para localização do Imóvel Rural: CE 282, Iguatu à Icó, Km 15 à esquerda, 2 Km. Município Sede do Imóvel Rural - IGUATU; UF/CE; Módulo Rural (ha): (EM BRANCO); Nº Módulos Rurais: 0,00; Módulo Fiscal (ha). 40,0000; Nº de Módulos Fiscais: 0,2225. FMP (ha) - 3,00. ÁREA DO IMÓVEL RURAL (Ha): Registrada: 0,0000. Posse a justo título: 0,0000. Posse por simples ocupação: 8,9000. Área medida: 8,9000. DADOS DO DETENTOR (DECLARANTE): SEBASTIÃO PINHEIRO. CPF Nº 222.271.803-15. Nacionalidade: Brasileira. Total de Pessoas Relacionadas ao imóvel: 1; DADOS DOS TITULARES: CPF Nº 222.271.803-15. Nome: SEBASTIÃO PINHEIRO. Condição: Proprietário ou posseiro individual. DETENÇÃO (%) - 100%. DADOS DE CONTROLE; Data de Lançamento: 19/06/2023. Número do CCIR: 57539374230. DATA DE GERAÇÃO DO CCIR - 01/09/2023. DATA DE VENCIMENTO: **/**/****; CERTIDÃO

NEGATIVA DO IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA. SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL. MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE-MMA. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO. Número da Certidão: 38948595. Emitido em 29/09/2023. Válida até 19/01/2024. INTERESSADO: SEBASTIÃO PINHEIRO. CNPJ/CPF: 222.271.803-15. NADA CONSTA. OBSERVAÇÕES: 1. Certidão expedida gratuitamente; 2. Esta declaração é válida sem rasuras ou emendas; 3. Esta declaração é válida sem rasuras ou emendas; 4. Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias; 5. A autenticidade desta certidão pode ser averiguada no site do Ibama, endereço: www.Ibama.gov, menu Facilidades, link Taxas, Certidão negativa, e, 6. Expedida de acordo com a IN/IBAMA nº 10, de 07 de dezembro de 2012; CERTIDÃO NEGATIVA DO IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA. SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL. MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE-MMA. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO. Número da Certidão: 38948620. Emitido em 29/09/2023. Válida até 19/01/2024. INTERESSADO: SEBASTIÃO PINHEIRO. CNPJ/CPF: 222.271.803-15. NADA CONSTA. OBSERVAÇÕES: 1. Certidão expedida gratuitamente; 2. Esta declaração é válida sem rasuras ou emendas; 3. Esta declaração é válida sem rasuras ou emendas; 4. Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias; 5. A autenticidade desta certidão pode ser averiguada no site do Ibama, endereço: www.Ibama.gov, menu Facilidades, link Taxas, Certidão negativa, e, 6. Expedida de acordo com a IN/IBAMA nº 10, de 07 de dezembro de 2012; ESTADO DO CEARÁ. PODER JUDICIÁRIO. COMARCA DE IGUATU. ESTADO DO CEARÁ. PODER JUDICIÁRIO. COMARCA DE IGUATU. SEÇÃO DE CERTIDÕES. CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇÃO CÍVEL. CERTIFICA-SE, em virtude da faculdade que e conferida por lei e a requerimento da parte interessada, que consultando os Sistemas Informatizados de Distribuição desta Comarca, desde 1º de agosto de 1994, até a presente data, em relação ao Polo PASSIVO OU ATIVO. dos processos de natureza cível, EM TRÂMITE, distribuídos aos Juizes Cíveis da Comarca de Iguatu, verifiquei NADA CONSTAR, em nome de SEBASTIÃO PINHEIRO, nascido aos 20.01.1962, CPF nº 222.271.803-15, filho de Antônio Adolvaldo Pinheiro e de Maria Francina Pinheiro. CERTIFICA-SE, finalmente, que esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão. O referido é verdade e dou fé. Iguatu, 27/09/2023, às 11:04:35. OBSERVAÇÕES: a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário; b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico abaixo; c) a presente certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente, e, d) a presente certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente. Para consultar a autenticidade desse documento, acesse <https://autdoc.tjce.jus.br> e informe o Código: 417302290; ESTADO DO CEARÁ. PODER JUDICIÁRIO. COMARCA DE IGUATU. SEÇÃO DE CERTIDÕES. CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇÃO CÍVEL. CERTIFICA-SE, em virtude da faculdade que e conferida por lei e a requerimento da parte interessada, que consultando os Sistemas Informatizados de Distribuição desta Comarca, desde 1º de agosto de 1994, até a presente data, em relação ao Polo PASSIVO OU ATIVO. dos processos de natureza cível, EM TRÂMITE, distribuídos aos Juizes Cíveis da Comarca de Iguatu, verifiquei NADA CONSTAR, em nome de ZÉLIA MARIA DE LIMA PINHEIRO, nascida aos 05.09.1966, CPF nº 699.999.883-34, filha de José Ferreira Lima e de Maria Gomes Almeida Lima. CERTIFICA-SE, finalmente, que esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão. O referido é verdade e dou fé. Iguatu, 27/09/2023, às 10:01:02. OBSERVAÇÕES: a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário; b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico abaixo; c) a presente certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente, e, d) a presente certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente. Para consultar a autenticidade desse documento, acesse <https://autdoc.tjce.jus.br> e informe o Código: 214206938. Pelas Certidões acima mencionadas, fica demonstrado a inexistência de ações em andamento que caracterizem oposição à posse do imóvel, não havendo litígio, confirmando a forma mansa e pacífica da posse. DEIXO de transcrever as CERTIDÕES DE DISTRIBUIÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ em nome dos antecessores da posse, SEBASTIÃO COSTA e sua esposa, pois os parentes dos mesmos não mais possuem seus documentos; CERTIDÕES DE DISTRIBUIÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL em nome dos solicitantes e dos antecessores da posse. PODER JUDICIÁRIO. JUSTIÇA FEDERAL. SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ. CERTIDÃO JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO. CERTIDÃO Nº 12407/2023. Certificamos na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS para: SEBASTIÃO PINHEIRO (Data de Nascimento: 20/01/1962) ou CPF/CNPJ nº 222.271.803-15. Certidão emitida em: 25/09/2023 às 15:41:27 (data e hora de Brasília). Observações: a) Autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site da JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ, endereço www.jfce.jus.br por meio do código de validação abaixo; b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte; c)

Nos casos do 1º do art. 4º da Resolução nº 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário; d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ nº 121/2010 e da Resolução CJF nº 680/2020; e) Não foram consultadas as bases de dados dos Sistemas SEEU nem dos Processos Judiciais Eletrônicos de Juizados Especiais CRETA e PJe 2.X; f) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília); SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe; Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Tebas) até: 24/09/2023 às 05:16:21. CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-3073-2460-2; PODER JUDICIÁRIO. JUSTIÇA FEDERAL. SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ. CERTIDÃO JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO. CERTIDÃO Nº 12408/2023. Certificamos na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS para: ZÉLIA MARIA DE LIMA PINHEIRO (Data de Nascimento: 20/01/1962) ou CPF/CNPJ nº 699.999.883-34. Certidão emitida em: 25/09/2023 às 15:57:34 (data e hora de Brasília). Observações: a) Autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site da JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ, endereço www.jfce.jus.br por meio do código de validação abaixo; b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte; c) Nos casos do 1º do art. 4º da Resolução nº 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário; d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ nº 121/2010 e da Resolução CJF nº 680/2020; e) Não foram consultadas as bases de dados dos Sistemas SEEU nem dos Processos Judiciais Eletrônicos de Juizados Especiais CRETA e PJe 2.X; f) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília); SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe; Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Tebas) até: 24/09/2023 às 05:16:21. CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-3073-2999-0; PODER JUDICIÁRIO. JUSTIÇA FEDERAL. SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ. CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL. CERTIDÃO Nº 50452/2023. Certificamos na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra: SEBASTIÃO PINHEIRO (Data de Nascimento: 20/01/1962) ou CPF/CNPJ nº 222.271.803-15. Certidão emitida em: 25/09/2023 às 15:43:03 (data e hora de Brasília). Observações: a) Autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site da JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ, endereço www.jfce.jus.br por meio do código de validação abaixo; b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte; c) Nos casos do parágrafo 1º do art. 4º da Resolução nº 680/2020 (CPF não informado), o nome do indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário; d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ nº 121/2010 e da Resolução CJF nº 680/2020; e) Não foram consultadas as bases de dados dos Sistemas SEEU nem dos Processos Judiciais Eletrônicos de Juizados Especiais CRETA e PJe 2.X; f) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília); SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe; Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Tebas) até 24/09/2023 às 05:16:21. CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-7073-2531-2; PODER JUDICIÁRIO. JUSTIÇA FEDERAL. SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ. CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL. CERTIDÃO Nº 50454/2023. Certificamos na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra: ZÉLIA MARIA DE LIMA PINHEIRO (Data de Nascimento: 05/09/1966) ou CPF/CNPJ nº 699.999.883-34. Certidão emitida em: 25/09/2023 às 15:55:42 (data e hora de Brasília). Observações: a) Autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site da JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ, endereço www.jfce.jus.br por meio do código de validação abaixo; b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte; c) Nos casos do parágrafo 1º do art. 4º da Resolução nº 680/2020 (CPF não informado), o nome do indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário; d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ nº 121/2010 e da Resolução CJF nº 680/2020; e) Não foram consultadas as bases de dados dos Sistemas SEEU nem dos Processos Judiciais Eletrônicos de Juizados Especiais CRETA e PJe 2.X; f) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília); SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe; Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Tebas) até 24/09/2023 às 05:16:21. CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-7073-2935-0; DEIXO de transcrever as CERTIDÕES DE DISTRIBUIÇÃO E

JUDICIAL CÍVEL DA JUSTIÇA FEDERAL em nome dos antecessores da posse, SEBASTIÃO COSTA e sua esposa, pois os parentes dos mesmos não mais possuem seus documentos; CERTIDÃO NEGATIVA do imóvel confinante do lado LESTE, de propriedade da senhora Clarice Alves da Silva, expedida em data de 28 de setembro de 2023; e POSITIVA do imóvel confinante pelo do OESTE, de propriedade da senhora Antônia Mozarina Alves Izaías, objeto da matrícula 19.780, do CRI da 1ª Zona Imobiliária de Iguatu-Ceará, expedida em data de 29 de setembro de 2023; CERTIDÕES NEGATIVAS DE IMÓVEIS em nome dos SOLICITANTES, SEBASTIÃO PINHEIRO - CPF Nº 222.271.803-15 e ZÉLIA MARIA DE LIMA PINHEIRO - CPF 699.999.883-34, expedidas pelos Cartórios de Registro de Imóveis da 1ª e 2ª Zonas Imobiliárias desta cidade e Comarca de Iguatu, Estado do Ceará, em datas de 28 e 01 de setembro de 2023, respectivamente; CERTIDÕES NEGATIVAS DE AÇÕES REAIS E PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS em nome dos SOLICITANTES, SEBASTIÃO PINHEIRO - CPF Nº 222.271.803-15 e ZÉLIA MARIA DE LIMA PINHEIRO - CPF 699.999.883-34, expedidas pelos Cartórios de Registro de Imóveis da 1ª e 2ª Zonas Imobiliárias desta cidade e Comarca de Iguatu, Estado do Ceará, em datas de 28 e 01 de setembro de 2023, respectivamente; CERTIDÕES NEGATIVAS de registro de propriedade do Imóvel usucapiendo, expedidas pelos Cartórios de Registro de Imóveis da 1ª e 2ª Zonas Imobiliárias desta cidade e Comarca de Iguatu, Estado do Ceará, em datas de 28 e 29 de setembro de 2023, respectivamente; CERTIDÃO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Conforme determina o artigo 14, do Provimento número 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça e Corregedoria Nacional de Justiça, de 25 de Julho de 2014, foram realizadas buscas, junto à CNIB - CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS, mediante uso de Certificado Digital ICP-Brasil. Dados Pesquisados: SEBASTIAO PINHEIRO. CPF: 222.271.803-15. Data e hora da pesquisa: 29/09/2023, às 09:09:19. Código Hash: 2fd0. 3cb4. 13fc. 85c2. 4906. 2560. 0f40. 7f16. 3fe8. 7b89 e Dados Pesquisados: ZELIA MARIA DE LIMA PINHEIRO - CPF: 699.999.883-34. Data e hora da pesquisa: 29/09/2023, às 09:10:40. Código Hash: 6fd7. d700. e9ae. 8d0a. a58a. bd9c. c305. d90a. dd73. 59b5, respectivamente, cujas autenticidades podem ser verificadas no endereço eletrônico www.indisponibilidade.gov.br; Estão sendo apresentadas também as certidões negativas de débitos trabalhistas em nome dos SOLICITANTES, SEBASTIÃO PINHEIRO. CPF Nº 222.271.803-15 e ZÉLIA MARIA DE LIMA PINHEIRO - CPF 699.999.883-34. Certidões Nºs 52514458/2023 e 52514132/2023. Expedição: 29/09/2023, às 10:57:35 e 10:57:04. Validade: 27/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de suas expedições. Todos os documentos, certidões e demais documentos necessários à lavratura desta Ata Notarial, ficarão arquivados em pasta própria nestas Notas. Todos os documentos, certidões e demais documentos necessários à lavratura desta Ata Notarial, ficarão arquivados em pasta própria nestas Notas; DÉCIMO PRIMEIRO - DAS DECLARAÇÕES DO PROVIMENTO 03/2016, da CGJ/CE. Os SOLICITANTES neste ato declaram sob as penas da lei o seguinte: Que desconhecem a existência de ações possessórias ou reivindicatórias em trâmite ou qualquer outra ação envolvendo a posse ou propriedade do imóvel usucapiendo; Que NÃO respondem a quaisquer tipos de procedimentos judiciais, administrativos ou fiscais; que são responsáveis por todas e quaisquer dívidas eventualmente incidentes sobre o imóvel usucapiendo, objeto desta Ata Notarial; Que não ingressaram com a postulação da Usucapião na esfera jurisdicional, relativamente ao Imóvel em questão; Que NÃO utilizam o imóvel usucapiendo para fins residencial; Que apresentam certidão referente ao seu estado civil; Certidões Negativas de ônus reais e de ações reais, pessoais e reipersecutórias dos Cartórios de Registro da 1ª e 2ª Zonas Imobiliária desta cidade e Comarca de Iguatu-Ceará; Declaram que inexistem outros compossuidores, conforme declaração em anexo; Que não existe título que impossibilite o registro do imóvel usucapiendo; Que requerem e autorizam ao Senhor Oficial do Registro de Imóveis da localização de registro do imóvel usucapiendo, a prática de todos os atos registrais em sentido amplo, nos termos do artigo 1.071, do Código de Processo Civil e do Provimento 03/2016 CGJ/CE. Que todas as declarações prestadas nesta ATA NOTARIAL são verdadeiras, sendo informados sobre as sanções cíveis e criminais em caso de falsa declaração; Pelo advogado dos SOLICITANTES, por sua vez me foi dito e declara, por este ato notarial, que prestou assistência jurídica aos SOLICITANTES e que acompanhou integralmente a lavratura da presente ATA NOTARIAL, e que os SOLICITANTES foram instruídos nos termos do Artigo 216-A, inserido no Capítulo do Título V, da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos) e que aceita esta ATA NOTARIAL em todos os seus termos e conteúdo; Em obediência ao § 2º do artigo 466, do Provimento 03/2016 da CGJ-CE, os solicitantes e seu advogado foram cientificados de que a presente ata notarial não tem valor como confirmação ou estabelecimento de propriedade, servindo apenas para instrução de requerimento extrajudicial de usucapião, que poderá tramitar em juízo, caso falte algum requisito formal e ou material durante o processamento no Registro Imobiliário competente. DÉCIMO SEGUNDO - Da análise de toda a documentação e dos fatos trazidos a mim junto a este Tabelionato é possível

atestar que os SOLICITANTES estão na posse pacífica do imóvel descrito nos itens SEXTO e SÉTIMO, como donos, há mais de dez (10) anos, conforme foi demonstrado pelas declarações e documentos acima mencionados, ficando, portanto, demonstrada a origem, a natureza, o tempo e a continuidade da posse dos SOLICITANTES. Assim o disse e dou fé. E assim, sendo tão somente o que tinha a certificar, encerro a lavratura da presente ATA NOTARIAL, tendo em vista os efeitos do artigo 364 do Código de Processo Civil e de acordo com a competência que me confere a Lei número 8.935/94, em seus incisos III dos artigos 6º e 7º, a qual após ser lida integralmente em voz alta para os SOLICITANTES e seu advogado, foi por eles achada inteiramente conforme, outorgaram e aceitaram, do que dou fé, assinando comigo Notário.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - ESPÍRITO SANTO
COMARCA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADALTON LEONCIO JUNIOR**

Referência: Protocolo, n.º 129.702. Intimação fundamentada no artigo 26, § 4.º da Lei Federal, n.º 9.514/1997 Pelo presente EDITAL, fica INTIMADO o Sr. ADALTON LEONCIO JUNIOR, inscrito no CPF sob o n.º 020.316.287-04, por se encontrar em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer ao Cartório, localizado na Avenida Francisco Lacerda de Aguiar, n.º 305, Edifício Fardin, 2.º andar, Bairro Amarelo, CEP: 29.304-623, Cachoeiro de Itapemirim/ES, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 18:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos referente ao contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel, alienação fiduciária em garantia, emissão de cédulas de crédito imobiliário e outras avenças, garantida pelo imóvel matriculado sob o n.º 39.062, no livro n.º 2, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida e consolidação da propriedade do imóvel em favor das credoras fiduciárias EXATAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.908.294/0001-94 e CIPASA CACHOEIRO CITI DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.779.582/0001-60. Atenciosamente, Juliano de Salles, Oficial de Registro. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de janeiro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA CRISTINA GRAMA LEONCIO**

Referência: Protocolo, n.º 129.702. Intimação fundamentada no artigo 26, § 4.º da Lei Federal, n.º 9.514/1997. Pelo presente EDITAL, fica INTIMADA a Sr.ª MÁRCIA CRISTINA GRAMA LEONCIO, inscrita no CPF sob o n.º 024.020.027-60, por se encontrar em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer ao Cartório, localizado na Avenida Francisco Lacerda de Aguiar, n.º 305, Edifício Fardin, 2.º andar, Bairro Amarelo, CEP: 29.304-623, Cachoeiro de Itapemirim/ES, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 18:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos referente ao contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel, alienação fiduciária em garantia, emissão de cédulas de crédito imobiliário e outras avenças, garantida pelo imóvel matriculado sob o n.º 39.062, no livro n.º 2, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida e consolidação da propriedade do imóvel em favor das credoras fiduciárias EXATAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.908.294/0001-94 e CIPASA CACHOEIRO CITI DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.779.582/0001-60. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de janeiro de 2024.

COMARCA - NOVA VENECIA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALZENIR FIRMINO GOMES, SONIA MARIA DOS SANTOS GOMES**

Deividly McCartney Beling Antunes, Oficial do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo. Faz saber, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório o Procedimento Administrativo de Retificação de Registro c/c alteração e inserção das medidas perimetrias, requerido por ALZENIR FIRMINO GOMES e sua esposa SONIA MARIA DOS SANTOS GOMES; NILSON SCHIMMOOR DOS SANTOS e e sua esposa CARMELINA FRANCISCA MENEGARDO DOS SANTOS; PAMELA DOS SANTOS COSTA; e, MARTA SCHMOR DOS SANTOS ELLER e seu esposo SEBASTIÃO LUIZ MORAES ELLER, prenotado sob o n.º 60.011 em 12/01/2024, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei n.º 6.015/73. O presente procedimento tem por objeto "Propriedade agrícola, situada no lugar "Córrego da Pedra", distrito da sede deste município, medindo 99.050,33m² (noventa e nove mil, cinquenta metros e trinta e três centímetros quadrados)", matrícula n.º 15.820, livro 02 desta Serventia, do qual em virtude de Compra e Venda lavrada no Cartório de Tabelionato de Notas com Funções Notariais de Protesto de Ibirapuã-BA em 13/12/2022, Livro nº 38, Fls. 010 a 013, será desmembrada uma área de 40.000,00m² (quarenta mil metros quadrados) com perímetro de 1.131,25m (um mil, cento e trinta e um metros e vinte e cinco centímetros), restando uma área remanescente de 47.090,89m² (quarenta e sete mil, noventa metros quadrados e oitenta e nove centímetros quadrados) com perímetro de 1.209,79 (um mil, duzentos e nove metros e setenta e nove centímetros), conforme planta e memorial descritivo em anexo. Devido à impossibilidade de identificar o(s) titular(es) do domínio do imóvel confrontante do ponto 5 ao ponto 9 da área remanescente, onde foi colhida a anuência do ocupante/possuidor OLIVIO BELCAVELLO, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam NOTIFICADOS os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: O prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Nova Venécia/ES, na Rua Tito Cid Magalhães, n.º 23, Centro, no horário das 9h às 18hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail rginv@hotmail.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da matrícula n.º 15.820, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, §§4º e 5º, da Lei n.º 6.015/1973. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado 1 (uma) vez, conforme determina o § 17 do artigo 213 da Lei n.º 6.015/73, através do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico. Eu Deividly McCarteny Beling Antunes, Oficial Titular do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SERRA/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FELIPE NERI BOZI RAVANI, FLORA AMELIA NERVA DE OLIVEIRA RAVANI**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. FELIPE NERI BOZI RAVANI - CPF nº 054.609.577-10 e FLORA AMELIA NERVA DE OLIVEIRA RAVANI - CPF nº 092.997.867-63, proprietários do imóvel situado na Avenida Região Sudeste, Casa, Lote 03, Quadra 203, Barcelona, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO

DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 144440663608, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 22/08/2014 - Matricula do Imóvel nº 5525, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLEA RIBEIRO COSTA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. CLEA RIBEIRO COSTA - CPF nº 116.722.692-53, proprietária do imóvel situado na Rua Marataízes, nº 250, Apartamento 208, Torre A, Bloco II, Villaggio Laranjeiras Condomínio Clube, Planalto de Carapina, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 15553238124, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 13/11/2014 -- Matricula do Imóvel nº 69119, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SILVIO ROBERTO DA SILVA 415DF, SILVIO ROBERTO DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO LTDA - SICOOB EMPRESARIAL, CNPJ- 05.856.736/0001-80, com sede no SIA Trecho 03 - 255 Zona Industrial, Guará, Brasília - DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Lote 48 da Quadra 42 Conjunto A Setor 02, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-09=5.725 em nome dos devedores SILVIO ROBERTO DA SILVA 415DF, CNPJ- 26.039.203/0001-85 e SILVIO ROBERTO DA SILVA, CPF-734.353.094-15. Sob pena de convalescer a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO EM CARÁTER FIDUCIÁRIO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592311012902125430127. Emolumentos Edital de

Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMANUEL PEREIRA DE SOUSA DA COSTA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Lote 08 da Quadra 34, situado no Loteamento denominado JARDIM PEROLA DA BARRAGEM I, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-07=9.657 em nome do devedor EMANUEL PEREIRA DE SOUSA DA COSTA, CPF- 711.101.841-90. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592311212939425430074. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA LOPES DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Lote 33, da Quadra 31, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=25.027 em nome do devedor ANA PAULA LOPES DA SILVA, CPF- 730.273.321-04. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MUTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES -- PESSOA FÍSICA-RECURSO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309112924625430257. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ROBERTO DE ARAGAO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Lote 21, da Quadra 102, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-12=27.740 em nome do devedor JOSE ROBERTO DE ARAGÃO, CPF- 768.810.321-53. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309212940625430057. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE AQUINO DA SILVA, SHIRLEIA FERREIRA AQUINO DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Lote 13, da Quadra 103, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=27.763 em nome dos devedores JOSE AQUINO DA SILVA, CPF- 359.234.821-34 e SHIRLEIA FERREIRA AQUINO DA SILVA, CPF-647.315.371-34. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS - PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309112924625430137. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REALINO JOSE DIAS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Lote 23 da quadra 42 Conjunto B, Setor 02, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-07=32.739 em nome do devedor REALINO JOSÉ DIAS, CPF- 259.205.616-53. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE TERRENO, MÚTUO PARA OBRAS COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592310232918125430019. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALLEF ARAUJO RODRIGUES FEITOSA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de

Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pelo BANCO BRADESCO S.A, CNPJ- 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Osasco - SP, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Lote 01-F da quadra 58, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM VI, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-10=34.549 em nome do devedor ALLEF ARAUJO RODRIGUES FEITOSA, CPF- 061.479.531-17. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL, VENDA E COMPRA E CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, ENTRE OUTRAS AVENÇAS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592302224246925430065. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pelo BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A, CNPJ- 00.000.208/0001-00, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 013º andar, Bloco E Edifício Brasília, Brasília - DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Lote 6A-15 da quadra 67, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM VI, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-10=39.409 em nome do devedor MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA, CPF- 016.980.583-22. Sob pena de convalidar Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, Com Pacto Adjecto de Alienação Fiduciária e Financiamento no Âmbito do SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592311012902125430104. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO COSTA BORGES, SAMIRE CRISTINA NEVES SOUZA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição da casa número A13 que localizar-se-á no RESIDENCIAL VILLAGE ANGELIM, Área 01 da Quadra 68, do loteamento denominado Jardim América IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-10=42.032 em nome dos devedores THIAGO COSTA BORGES, CPF- 700.287.151-01 e SAMIRE CRISTINA NEVES SOUZA, CPF-712.224.291-95. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro

Imobiliário. Selo Agrupador: 01592311012902125430033. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE NOVAIS ALVES

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição da Casa B localizada no Condomínio RESIDENCIAL CARLOS HENRIQUE ELLER II, lote 08-B da quadra 10, situado no loteamento denominado JARDIM SANTA LÚCIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-09=51.347 em nome do devedor JOSÉ NOVAIS ALVES, CPF- 840.708.113-20. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309212940625430061. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA GRACINDA SILVEIRA MELO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Lote 14 da quadra 21, situado no loteamento denominado JARDIM QUERÊNCIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=55.603 em nome do devedor MARIA GRACINDA SILVEIRA MELO, CPF- 342.666.401-10. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309212940625430064. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA CAROLINE BOTELHO VIEIRA DE MATOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição da Casa 05, localizada no Condomínio RESIDENCIAL SOL POENTE, Lote 08 da quadra B-34, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de

Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=57.542 em nome do devedor AMANDA CAROLINE BOTELHO VIEIRA DE MATOS, CPF- 038.992.851-82. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592310022987425430072. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAIRES LEMES MARTINS, ANDREA CRISTINA ACIPRESTE LEMES

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pelo ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ- 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo - SP, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Lote 45 da quadra 42, Conjunto A, Setor 02, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-17=58.864 em nome dos devedores WAIRES LEMES MARTINS, CPF- 527.752.166-68 e ANDREA CRISTINA ACIPRESTE LEMES, CPF-966.638.126-53. Sob pena de convalidar o INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE BEM IMÓVEL, FINANCIAMENTO COM GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL E OUTRAS AVENÇAS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592311012902125430063. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEDIR DOS SANTOS ROSA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição da Casa 05, localizada no Condomínio RESIDENCIAL PORTO NOBRE VIII, Lote 10-K da quadra 89 Conjunto A, Setor 11, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=64.479 em nome do devedor LEDIR DOS SANTOS ROSA, CPF- 020.704.141-59. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - RECURSOS FGTS, COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR/FIDUCIANTE. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309112924625430226. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YANE FERREIRA DANTAS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 201, localizado no 1º pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL REGINA CRUZ III, Lote 22 da quadra 20, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM V, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=69.695 em nome do devedor YANE FERREIRA DANTAS, CPF- 029.499.101-81. Sob pena de convalidar o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592310022987425430088. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO TIAGO SOARES

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 101, localizado no Térreo, do Bloco B, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL SAN DIEGO, Lote 12 da quadra 05, situado no loteamento denominado MANSÕES IMPERATRIZ, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=69.944 em nome do devedor ANTONIO TIAGO SOARES, CPF- 063.924.553-61. Sob pena de convalidar o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592311212939425430077. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVAN TEIXEIRA DA COSTA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 01, localizado no térreo do Bloco B, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL 7LM XIX, Lote 04 da quadra A-31, situado no loteamento denominado

MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=70.420 em nome do devedor IVAN TEIXEIRA DA COSTA, CPF-025.509.711-59. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS, COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR/FIDUCIANTE. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309112924625430181. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA FERNANDA BALDEZ CAMARA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 201, que localizar-se-á no 1º Pavimento do Bloco A, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL SOLAR I, Lote 17/38 da quadra 49, situado no loteamento denominado JARDIM AMÉRICA IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=70.831 em nome do devedor MARIA FERNANDA BALDEZ CAMARA, CPF- 611.772.063-74. Sob pena de convalescer o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES, PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV), RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309212940625430063. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID FERREIRA VIEIRA MACIEL**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 102, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL PEREZ II, Lote 604-F da quadra 31, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=70.915 em nome do devedor DAVID FERREIRA VIEIRA MACIEL, CPF- 622.599.743-17. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592308012914125430101. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERALDO AVELINO DA CONCEICAO FILHO, MAILSA MEIRELES DE SOUSA DA CONCEICAO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 401, localizado no 3º Pavimento, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL ENCONTRO DAS ÁGUAS, Lote 55 da quadra 108 Conjunto B, Setor 10, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=72.211 em nome dos devedores GERALDO AVELINO DA CONCEIÇÃO FILHO, CPF- 021.544.313-64 e MAILSA MEIRELES DE SOUSA DA CONCEIÇÃO, CPF-613.362.913-46. Sob pena de convalescer o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592311212939425430078. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILDEAN DE SOUSA MATOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição da Casa F, que localizar-se-á no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MEDITERRÂNEO, Lote 11 da quadra 58 Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=73.063 em nome do devedor GILDEAN DE SOUSA MATOS, CPF- 061.204.893-47. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592311012902125430040. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERSSICA SOUZA DOS SANTOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 104, que localizar-se-á no térreo do Bloco D,

do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ACQUA BELLA, Lote 12 da quadra 107 Conjunto A, Setor 09, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=79.259 em nome do devedor GERSSICA SOUZA DOS SANTOS, CPF- 060.722.865-26. Sob pena de convaler o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592311212939425430041. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CESAR VILAS BOAS CALDEIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 103, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL DIVINO TELES XIX, Lote 18-A da Quadra 34, Conjunto B, Setor 08, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-08=79.521 em nome do devedor CESAR VILAS BOAS CALDEIRA, CPF- 461.302.761-68. Sob pena de convaler o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592311212939425430059. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA MEDEIROS DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 104, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL GUARAJUBA VII, Lote 19 da Quadra A-03, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=82.164 em nome do devedor BRUNA MEDEIROS DOS SANTOS, CPF- 036.243.641-03. Sob pena de convaler o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador:

01592309212940625430064. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE DIAS DOS SANTOS, MARIA KAROLAYNNY CARDOSO ARAUJO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição da Casa 10, que localizar-se-á no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DO DESCOBERTO II, Lote 07 da quadra 89 Conjunto A, Setor 11, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=82.297 em nome dos devedores JOSÉ DIAS DOS SANTOS, CPF- 070.761.943-25 e MARIA KAROLAYNNY CARDOSO ARAUJO, CPF-078.981.413-77. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309012911425430107. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLODOALDO RIBEIRO DE SOUZA, MATHEUS FELIX DANTAS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 101, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL PORTO SEGURO VI, Lote 19 da quadra 58 Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=83.099 em nome dos devedores CLODOALDO RIBEIRO DE SOUZA, CPF- 599.241.871-72 e MATHEUS FELIX DANTAS, CPF-065.471.691-97. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592311012902125430171. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAYNARA BATISTA MENDES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de

efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 204, localizado no 1º Pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL SOLARES III, Lote 33 da Quadra 09, Conjunto A, Setor 05, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=84.511 em nome do devedor THAYNARA BATISTA MENDES, CPF- 087.148.401-38. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592310113152225430169. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LINDOMAR MUNIZ DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Duplex 04, localizado no Bloco B, do Edifício Condomínio CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TITAN XII, Lote 02-A da Quadra 08-C, situado no loteamento denominado ROYAL PARQUE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=88.443 em nome do devedor LINDOMAR MUNIZ DOS SANTOS, CPF- 611.078.671-34. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592307213421125430100. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS DANIEL MOISES MARTINS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 205, localizado no Pavimento Superior, do Bloco A, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL CONQUISTA V, Lote 15 da quadra A-20, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=89.001 em nome do devedor CARLOS DANIEL MOISES MARTINS, CPF- 054.377.451-17. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e

afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592311212939425430081. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA ARAUJO OLIVEIRA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição da Apartamento 204, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RENASCER, Lote 21 da Quadra A-13, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=89.652 em nome do devedor PATRICIA ARAUJO OLIVEIRA, CPF-073.795.211-36. Sob pena de convaler o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309112924625430217. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARINETE BRITO SANTOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Duplex 02, localizado no Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOUGANVILLE V, Lote 14 da Quadra 02 do loteamento denominado Park das Aguas Bonitas I, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=90.968 em nome do devedor MARINETE BRITO SANTOS, CPF-036.836.333-36. Sob pena de convaler o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592310113152225430116. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDEYLSO SOEIRO GASPAR, SIMONE SANTOS DO VALE CARVALHO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de

efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 104, que localizar-se-á no térreo, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALDEBARAN X, Lote 23-B da Quadra 93, Conjunto B, do Setor 11 do loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=92.047 em nome dos devedores WANDEYLSO SOEIRO GASPAS, CPF- 028.327.883-86 e SIMONE SANTOS DO VALE CARVALHO, CPF-041.569.081-19. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309112924625430174. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA NATALIA ALVES DE ALMEIDA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 403, que localizar-se-á no 4º Pavimento, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA DOS CARDEAIS, Lote 31/32 da Quadra 85, situado no loteamento denominado CIDADE JARDIM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=93.408 em nome do devedor JULIANA NATALIA ALVES DE ALMEIDA, CPF- 120.257.246-40. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309112924625430136. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANILDO SOUZA VIEIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 208, no 1º Pavimento, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL EMANUEL I, Lote 13 da quadra 22, Conjunto A, Setor 08, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=94.270 em nome do devedor VANILDO SOUZA VIEIRA, CPF- 896.600.991-34. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e

afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592311212939425430102. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HEVERTON CHAGAS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 404, que localizar-se-á no 4º Pavimento da Torre 02, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL BELLA VITTA CLUB RESIDENCE II, Lote 01 da Quadra B-07, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=96.419 em nome do devedor HEVERTON CHAGAS SANTOS, CPF- 711.880.591-22. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA - RECURSOS FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592310232918125430039. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA EDINALVA BENTA OLIVEIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 203, no Pavimento Superior, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL A53, Lote 34 da Quadra 50 Conjunto A Setor 01, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=96.595 em nome do devedor MARIA EDINALVA BENTA OLIVEIRA, CPF- 707.499.991-10. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592310113152225430039. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERSON DE SOUZA ALMEIDA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97

art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Duplex 03, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALAMEDA I, Lote 16 da quadra 29-B, situado no loteamento denominado MANSÕES ODISSÉIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=96.818 em nome do devedor WANDERSON DE SOUZA ALMEIDA, CPF-028.539.261-17. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309112924625430177. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS GONCALVES DOS SANTOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Lote 19-C da quadra 64, Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=98.154 em nome do devedor LUCAS GONÇALVES DOS SANTOS, CPF- 755.968.141-72. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PRÓ-COTISTA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592311212939425430094. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

COMARCA - APARECIDA DE GOIANIA/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DA SILVA, MARINEIDE SANTOS DA SILVA NOGUEIRA

Auto nº 4.828/ 2022. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, motorista, CI nº 1379943 SSP/DF e CPF nº 813.223.211-91, e MARINEIDE SANTOS DA SILVA NOGUEIRA, brasileira, casada, vendedora, CI nº 3689976 DGPC/GO e CPF nº 944.684.861-04, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 830370000353, com força de Escritura Pública, firmado em 29/01/2008, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 1.082, cujo débito principal corresponde, a R\$ 28.433,72, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a

contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua 03, UMA CASA RESIDENCIAL, edificada no LOTE 16 da QUADRA 27 do loteamento "BAIRRO INDEPENDÊNCIA", neste município (matrícula nº 1.082), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 685.252. Selo: 00852401033363726950000. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE GONCALVES BRAGA**

Auto nº 6.405/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem ELIANE GONÇALVES BRAGA, brasileira, solteira, vendedora, CI nº 5775258 SSP-GO e CPF nº 060.256.959-11, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844440309409, com força de Escritura Pública, firmado em 28/03/2013, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 31.028, cujo débito principal corresponde, a R\$ 6.633,14, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua da Imprensa, UMA CASA RESIDENCIAL, LOTE 16 da QUADRA 150 do loteamento "JARDIM BURITI SERENO", neste município (matrícula nº 31.028), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 686.762. Selo: 00852312213284526950036. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANTONIO AGUIAR DOS SANTOS**

Auto nº 6.207/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem MARCOS ANTONIO AGUIAR DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, governanta, CI nº 391409 SEJSP-TO e CPF nº 938.922.501-97, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 855551376455, com força de Escritura Pública, firmado em 22/07/2011, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 42.028, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.884,04, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua Suécia, UMA CASA RESIDENCIAL, edificada no LOTE 21 da QUADRA 33 do loteamento SETOR AEROPORTO SUL - 2ª ETAPA, neste município (matrícula nº 42.028), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 686.668. Selo: 00852312213284526950025. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL GONCALVES DE OLIVEIRA

Auto nº 6.477/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem DANIEL GONCALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, nascido em 30/07/1972, filho de Januário Gonçalves de Oliveira e Maria Gonçalves de Oliveira, vendedor, CI nº 2150158 2ª Via SSP/GO, CPF nº 607.474.471-87, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 9119426, com força de Escritura Pública, firmado em 07/11/2022, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 64.720, cujo débito principal corresponde, a R\$ 36.134,59, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua 18-D, UMA CASA RESIDENCIAL, edificada no LOTE 37 da QUADRA 155 do loteamento SETOR GARAVELLO, neste município (matricula nº 64.720), em favor do credor BANCO BRADESCO S.A - CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 686.996. Selo: 00852312213284526950045. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY PEREIRA BANDEIRA

Auto nº 6.072/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem WESLEY PEREIRA BANDEIRA, brasileiro, solteiro, dedetizador, CI Nº 4846756 SPTC/GO, CPF nº 015.708.781-61, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844441438473, com força de Escritura Pública, firmado em 19/01/2017, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 67.484, cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.291,98, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Lote 10 da Quadra 15, Jardim Sao Conrado, Rua 109, neste município, (matricula nº 67.484), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 686449. Selo: 00852312213284526950033. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAIARA MARIA DA SILVA

Auto nº 6.314/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem MAIARA MARIA DA SILVA RAMOS, brasileira, nascida em 09/11/1989, filha de Jaqueline Maria da Silva, divorciada, não possui união estável, auxiliar de loja, CNH nº 07249113204 DETRAN/GO, CPF nº 040.498.261-19, e, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e

não pagas do Contrato, nº 844442562023, com força de Escritura Pública, firmado em 08/09/2021, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 67.666, cujo débito principal corresponde, a R\$ 1.453,58, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua 112, Lote 17 da Quadra 25 do loteamento Jardim São Conrado, neste município (matrícula nº 67.666), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 686666. Selo: 00852312213284526950038. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCELIA MARIA DA SILVA, AILTON PEREIRA DE MIRANDA

Auto nº 6.335/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem LUCELIA MARIA DA SILVA, brasileira, solteira, gerente, CI nº 1381413714 SSP-BA e CPF nº 067.124.824-37, e AILTON PEREIRA DE MIRANDA, brasileiro, solteiro, governanta de hotel, camareiro, porteiro, cozinheiro e garçom, CI nº 4328403 DGPC-GO e CPF nº 807.300.511-53, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844440313588, com força de Escritura Pública, firmado em 10/04/2013, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 102.168, cujo débito principal corresponde, a R\$ 6.853,58, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua Dr. Antonio Manoel de Oliveira Lisboa, UMA CASA RESIDENCIAL, edificada no LOTE 12 da QUADRA 20 do loteamento PARQUE VEIGA JARDIM, neste município (matrícula nº 102.168), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 686.760. Selo: 00852312213284526950034. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDEIR BUENO CARDOSO

Auto nº 6.849/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem VALDEIR BUENO CARDOSO, brasileiro, filho de Valdemar Martins Cardoso e Antonia Aparecida Cardoso, solteiro, não mantém união estável, auxiliar de oficina, CI nº 4791467 PC-GO, CPF nº 008.460.391-76, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.4444.2415210-0, com força de Escritura Pública, firmado em 05/11/2020, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 105.082, cujo débito principal corresponde, a R\$ 19.175,81, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua JI-50, Uma Casa Residencial, LOTE 14 da QUADRA 173 do loteamento JARDIM IPE, neste município, neste município (matrícula nº 105.082), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na

Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 686.663. Selo: 00852312213284526950024. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDEMAR DE PAULA FERREIRA, LEIDIANY DE SOUZA SANTOS FERREIRA

Auto nº 6.737/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem VALDEMAR DE PAULA FERREIRA, brasileiro, casado, proprietário de estabelecimento comercial, CI nº 3136192 2ª Via DGPC-GO, CPF nº 487.714.811-68, e LEIDIANY DE SOUZA SANTOS FERREIRA, brasileira, casada, empresária, CI nº 4123240 DGPC-GO, CPF nº 709.096.441-87, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 155550401050, com força de Escritura Pública, firmado em 28/07/2010, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 135.664, cujo débito principal corresponde, a R\$ 651.372,29, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Avenida Julio Castilho, UMA CASA RESIDENCIAL, edificada no LOTE MANSÃO nº 20 da QUADRA 24-A do loteamento JARDIM CRISTAL, neste município (matrícula nº 135.664), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ-00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 686.763. Selo: 00852312213284526950037. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEIDA MARIA DE CARVALHO

Auto nº 6.224/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem LEIDA MARIA DE CARVALHO, brasileira, divorciada, professora, CI nº 12147722757206 SSP/GO, CPF nº 371.223.551-87, e, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 822340004233, com força de Escritura Pública, firmado em 13/07/2005, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 185.066, cujo débito principal corresponde, a R\$ 403.551,70, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 03 localizada no condomínio 'RESIDENCIAL BRASÍLIA', edificada no LOTE 16/17 da QUADRA 17, do loteamento 'PAPILLON PARK', neste município, (matrícula nº 185.066), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 686451. Selo: 00852312213284526950031. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO DE ALENCAR MENDES, ROSANA KEITHY MEDEIROS BASTOS

Auto nº 6.578/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97,

pelo presente edital vem MARCIO DE ALENCAR MENDES, brasileiro, casado, gerente, CI nº 4492204 DGPC/GO e CPF nº 006.066.621-89; e, ROSANA KEITHY MEDEIROS BASTOS, brasileira, casada, aposentada, CI nº 4522827 SSP/GO, CPF nº 014.389.271-18, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 073137230013420, com força de Escritura Pública, firmado em 05/01/2018, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 185.101, cujo débito principal corresponde, a R\$ 6.803,55, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua J-16, UMA CASA RESIDENCIAL, edificada no LOTE 34 da QUADRA 17 do loteamento "PAPILLON PARK", neste município (matrícula nº 185.101), em favor do credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 686.522. Selo: 00852312213284526950044. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VADSON DE MORAIS AMADOR, JACKELINE LAYANE DA SILVA**

Auto nº 5.955/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem VADSON DE MORAIS AMADOR, brasileiro, solteiro, administrador, CNH nº 03110535003 DETRAN-GO e CPF nº 002.715.871-30, e JACKELINE LAYANE DA SILVA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, CI nº 4907606 DGPC-GO e CPF nº 014.230.071-31, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 855551295988, com força de Escritura Pública, firmado em 28/06/2011, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 211.009, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.779,60, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua Nossa Senhora das Dores, UMA CASA RESIDENCIAL, edificada no LOTE 06 da QUADRA 130 do loteamento "JARDIM ALTO PARAÍSO", neste município (matrícula nº 211.009), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 686.670. Selo: 00852312213284526950026. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE DA SILVA, NOEME BARBOSA DE SOUSA LEITE**

Auto nº 6.210/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem JOSE DA SILVA, brasileiro, casado, trabalhador fabricação preparo de alimentos bebidas, CI nº 4596755 DGPC/GO e CPF nº 001.921.741-26, e NOEME BARBOSA DE SOUSA LEITE, brasileira, casada, do lar, CI nº 4596754 DGPC/GO e CPF nº 004.584.011-37, e , estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 855551351204, com força de Escritura Pública, firmado em 08/07/2011, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 211.936, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.255,64, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os

emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua C-17B, lote 09 da quadra 32, Parque Ibirapuera, neste município, (matrícula nº 211.936), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 686669. Selo: 00852312213284526950039. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CICERO FRANCISCO JANOCA, MARIA PEREIRA NUNES**

Auto nº 6.291/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem CICERO FRANCISCO JANOCA, brasileiro, solteiro, auxiliar de produção, CI nº 816423970 SESP/MA e CPF nº 828.685.223-00 e MARIA PEREIRA NUNES, brasileira, solteira, pensionista, CI nº 0911357610 SSP/BA e CPF nº 010.415.615-55, e , estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 855551244669, com força de Escritura Pública, firmado em 02/06/2011, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 212.046, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.550,74, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 DE FRENTE PARA A RUA SANTA GERTRUDES, QUADRA 02, LOTE 04, JARDIM ALTO PARAÍSO, neste município, (matrícula nº 212.046), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 686673. Selo: 00852312213284526950040. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DELTON VIANA CORREA**

Auto nº 6.216/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem DELTON VIANA CORREA, brasileiro, solteiro, trab construção civil, CI nº 3969089 SSP-GO e CPF nº 958.854.631-15, e, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 855551283842, com força de Escritura Pública, firmado em 15/06/2011, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 214.021, cujo débito principal corresponde, a R\$ 2.695,91, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Casa 02 de frente para a rua Debret, Residencial Jeova Jirê VI, Lote 07 da Quadra 91, Jardim Buriti Sereno, neste município, (matrícula nº 214.021), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 686671. Selo: 00852312213284526950041. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO HUBENNAY VEIGA DUARTE, NUBIA CRISTINA DE JESUS OLIVEIRA DUARTE

Auto nº 4.873/ 2022. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem RENATO HUBENNAY VEIGA DUARTE, brasileiro, casado, mecânico de veículos automotores, CI nº 4249836 2ª via SSP-GO e CPF nº 009.925.791-20, NUBIA CRISTINA DE JESUS OLIVEIRA DUARTE, brasileira, casada, do lar, CI nº 4885696 2ª via SSP-GO e CPF nº 733.934.951-00, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844440148601, com força de Escritura Pública, firmado em 27/08/2012, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 219.686, cujo débito principal corresponde, a R\$ 74.464,58, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 01 de frente para a Alameda Lourenço Marques localizada no condomínio 'RESIDENCIAL SAFA II', edificada no LOTE 04 da QUADRA 54 do loteamento "PARQUE DAS NAÇÕES", neste município (matricula nº 219.686), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 685.251. Selo: 00852401033225726950000. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAYNARA GUIMARAES MARCIEL, HUGO MENDES MESQUITA

Auto nº 6.185/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem THAYNARA GUIMARAES MARCIEL, brasileira, casada, filha de Marta Pereira Guimarães, administradora, CNH nº 07269268618 DETRAN/GO, CPF nº 021.942.071-80; e, HUGO MENDES MESQUITA, brasileiro, casado, filho de Luiz Mesquita Neto e Maria Adelaide Mendes Mesquita, advogado, CNH nº 05387154949 DETRAN/GO e CPF nº 037.548.671-21, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 0010189093, com força de Escritura Pública, firmado em 19/01/2021, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 231.962, cujo débito principal corresponde, a R\$ 15.403,43, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Av. Ipiranga localizada no condomínio 'RESIDENCIAL BARBOSA BASTOS II', edificada no LOTE 20 da QUADRA 30, do loteamento 'SETOR SERRA DOURADA - 3ª ETAPA', neste município (matricula nº 231.962), em favor do credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ nº 90.400.888-0001-42, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 685.373. Selo: 00852312213284526950017. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABRICIO ALVES PEDRO, DANIELA RODOVALHO DA SILVA

Auto nº 6.209/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97,

pelo presente edital vem FABRÍCIO ALVES PEDRO, brasileiro, solteiro, gerente, CI nº 3514819-8220387 SSP/GO, CPF nº 910.997.811-91, e, DANIELA RODOVALHO DA SILVA, brasileira, solteira, advogada, CNH nº 04600436343 DETRAN/GO, CPF nº 735.736.121-72, e, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844441605458, com força de Escritura Pública, firmado em 31/07/2017, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 243.647, cujo débito principal corresponde, a R\$ 15.147,04, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01, de frente para a Rua D. Maria II, no CONDOMÍNIO JARDINS MARIA INÊS IV, edificada no LOTE 29 da QUADRA 103 do loteamento JARDIM MARIA INES, neste município (matrícula nº 243.647), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 686450. Selo: 00852312213284526950030. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAULENNEN MICHELLY DA COSTA VIGOREDO**

Auto nº 6.324/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem RAULENNEN MICHELLY DA COSTA VIGOREDO, brasileiro(a), solteiro(a), tecnólogo(a), portador(a) da CI nº 4.114.091-SSP/GO e CPF nº 959.027.081-68, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844441108936, com força de Escritura Pública, firmado em 04/12/2015, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 244.561, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.721,14, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua Veneza, localizada no condomínio 'RESIDENCIAL PARANHOS NOVA OLINDA II', edificada no LOTE 23 da QUADRA 11 do loteamento "NOVA OLINDA", neste município (matrícula nº 244.561), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 686.761. Selo: 00852312213284526950035. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GESCVÁLDO ARAUJO RESPLANDES**

Auto nº 6.304/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem GESCVÁLDO ARAUJO RESPLANDES, brasileiro, filho de Francisco de Assis Resplandes dos Santos e Maria das Graças Araujo Resplandes, solteiro, declara não possuir união estável, cozinheiro, CI nº 5313031 PC/GO e CPF nº 617.976.691-68, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.7877.0507924-8, com força de Escritura Pública, firmado em 14/02/2019, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 263.433, cujo débito principal corresponde, a R\$ 2.810,25, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a

contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua Alumínio, APARTAMENTO nº 305, localizado no 3º PAVIMENTO TIPO, DO BLOCO 09, do "CONDOMÍNIO DAS ORQUÍDEAS", com direito a Vaga de Garagem Descoberta nº 324, edificado na ÁREA 02 do loteamento "VILA OLIVEIRA", neste município (matrícula nº 263.433), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 686.672. Selo: 00852312213284526950027. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDMILSON NERI DA SILVA JUNIOR, LORRANY DE SOUZA FREITAS NERI

Auto nº 6.428/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem EDMILSON NERI DA SILVA JUNIOR, brasileiro, casado, filho de Edmilson Neri da Silva e Maria Aparecida da Silva Neri, gerente, CNH nº 05675804460 DETRAN/GO, CPF nº 016.505.761-02, e LORRANY DE SOUZA FREITAS NERI, brasileira, casada, filha de Nivaldo Ferreira de Souza e Marleide de Cassia Freitas, auxiliar administrativo, CI nº 5391239 2ª ViaSSP/GO, CPF nº 036.511.531-26, e, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 144441302409, com força de Escritura Pública, firmado em 07/07/2020, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 270.366, cujo débito principal corresponde, a R\$ 8.097,61, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado AVENIDA DR VALDEMIRO CRUZ, QUADRA 20, LOTE 07, CASA GEMINADA 02, LOTEAMENTO RESIDENCIAL CARAÍBAS, neste município, (matrícula nº 270.366), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 686759. Selo: 00852312213284526950043. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLAM COSTA OLIVEIRA

Auto nº 7.067/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem WILLAM COSTA OLIVEIRA, brasileiro, nascido em 17/08/1994, filho de Maria Lucinira Costa de Oliveira, solteiro, declara que não mantém união estável, vendedor comercial, CI nº 5693997 SSP/GO, CPF nº 750.375.481-87, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 0062005-8, com força de Escritura Pública, firmado em 27/07/2021, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 272.015, cujo débito principal corresponde, a R\$ 8.905,52, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua 4 de Dezembro, localizada no condomínio CONDOMÍNIO RESIDENCIAL 3G II, LOTE 16 da QUADRA 34, do loteamento GOIÂNIA PARK SUL, neste município (matrícula nº 272.015), em favor do credor BANCO BRADESCO S.A - CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 686.675. Selo: 00852312213284526950028.

Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

COMARCA - CALDAS NOVAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELLEN VIEIRA DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Doação de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Financiamento de Imóvel na Planta - Recursos do FGTS, datado de 09/12/2008, registrada sob o nº R.2, da matrícula nº 65.768, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. SUELLEN VIEIRA DIAS, CPF nº 036.266.701-20, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua JPC-10, Quadra nº 2-A, Lote nº 21, Jardim Privê das Caldas, Caldas Novas- GO, CEP nº 75689-564", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 12 de janeiro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEUSDETE FERREIRA CABRAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 24/12/2009, registrado sob o nº R.3, da matrícula nº 69.073, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. DEUSDETE FERREIRA CABRAL, CPF nº 817.362.901-34, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Lote nº 18-A, da Quadra nº 08, situado na Avenida A, no loteamento denominado "SETOR SERRINHA", Caldas Novas - GO, CEP nº 75687-596", em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 10 de janeiro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA LUIZA DA CUNHA FERREIRA, FRANCISCO DE ASSIS PINTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 06/07/2012, registrada sob o nº R.1, da matrícula nº 80.724, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. ANA LUIZA DA CUNHA FERREIRA, CPF nº 027.761.913-08 e o Sr. FRANCISCO DE ASSIS PINTO, CPF nº 029.002733-07, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação

deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 02, Quadra nº 04, Lote nº 47, Jardins do Lago, Caldas Novas - GO, CEP.: 75684-060", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 12 de janeiro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO QUEIROZ DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS do Devedor, datado de 08/05/2015, registrada sob o nº R.7, da matrícula nº 90.465, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. DIEGO QUEIROZ DA SILVA, CPF nº 005.247.061-07, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 04, nº 17, Quadra nº 01-C, Lote nº 07, Residencial Ouro Verde, Caldas Novas- GO, CEP nº 75684-057", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 16 de janeiro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AURIANE DA SILVA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 28/04/2014, registrada sob o nº R.2, da matrícula nº 91.021, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. AURIANE DA SILVA SANTOS, CPF nº 056.383.333-55, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 25, Quadra nº 32, Lote nº 05-A, Portal das Águas Quentes, Caldas Novas - GO, CEP.: 75696-543", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 12 de janeiro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE JOSE RIBEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, datado de 09/11/2017, registrada sob o nº R.7, da matrícula nº 107.465, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. ALEXANDRE JOSE RIBEIRO, CPF nº 814.083.901-91, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento,

acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua RC-06, nº 239, Quadra nº 25, Lote nº 27, Residencial Recanto de Caldas, Caldas Novas - GO, CEP nº 75689-780", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 16 de janeiro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELIO RIBEIRO DA SILVA, MIRIAN DOS SANTOS ALMEIDA DA SILVA, MIRELA ALMEIDA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores - Contrato nº 1.4444.1575960-1, datado de 02/08/2021, registrada sob o nº R.2, da matrícula nº 127.330, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. HELIO RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebida, CI nº 6645106-SSP/GO, CPF nº 819.686.471-04 e s/m com MIRIAN DOS SANTOS ALMEIDA DA SILVA, brasileira, administradora, CI nº 6745074-PC/GO, CPF nº 879.576.801-78, casados sob o regime de Separação Obrigatória de Bens, na Vigência da Lei 6.515/77, nos termos do artigo 258, parágrafo único, inciso I, do Código Civil Brasileiro, residentes e domiciliados na Rua D 15, Quadra 98, Lote 15, Estância Itanhangá, nesta cidade; e, MIRELA ALMEIDA DA SILVA, brasileira, solteira, trabalhadora de fabricação e preparação de alimentos e bebida, CI nº 5885674 2ªvia-SSP/GO, CPF nº 700.368.671-60, residente e domiciliada na Rua D 15, Quadra 98, Lote 15, Estância Itanhangá, nesta cidade, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 11, nº 30, Quadra nº 17, Lote nº 01-R-12, Portal das Águas Quentes, Caldas Novas-GO, CEP nº 75696-495", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 12 de janeiro de 2024.

COMARCA - CAMPOS BELOS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS BELOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): VILSON PERINI

Antônio Silvinio Ferreira da Frota, Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Campos Belos-GO, faz saber a tantos quantos editais virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 10/05/2023, através do nº. 19.326 o requerimento pelo qual o sr. VILSON PERINI, brasileiro, casado, aposentado, portador da Certidão de Habilitação nº. 00542163750 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 195.585.899-34, residente e domiciliado na Fazenda Retiro, nº. 09, Zona Rural, Campos Belos/GO, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel devidamente matriculado sob nº 1.435, do Livro nº. 02, deste Cartório de Registro de Imóveis, qual seja: Fazenda Retiro, nº. 09, Zona Rural de Campos Belos/GO, com uma área de 43,5223 hectares ou 8,9922 alqueires. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado pelo responsável técnico Homero da Silva Neiva -- CREA-GO 366/TD, sob a Anotação de Responsabilidade Técnica que se encontra disponíveis para consulta neste Cartório. Será processado na espécie USUCAPIÃO ESPECIAL RURAL, da qual o requerente acima qualificado alega que detém a posse há mais de 05 (cinco) anos. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 2016-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento n. 65/2015 do CNJ. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando

impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Campos Belos/GO, 16/janeiro/2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MAXMILIANO MARINHO SOARES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 15 de janeiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): MAXMILIANO MARINHO SOARES, brasileiro, solteiro, bombeiro, portador da CI nº 2754899 SSP/DF e CPF/MF nº 034.057.521-24, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 02/07/2012, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 05, Quadra 04, Rua Rui Barbosa, Casa 56, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA DOS NOBRES, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 1769, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552401153895226950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ELIEL ROSENO SANTOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 15 de janeiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ELIEL ROSENO SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, vigilante, portador do RG nº 1712834 SESP-DF e CPF nº 822.786.011-72, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida com Utilização do FGTS do Devedor, nº 8.4444.0583742-0, firmado em Brasília-DF, em 29/04/2014, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 12, Quadra 25, Rua 06, Casa 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CASTRO, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 16851, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao

conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552401153794226950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, SAVIO DA SILVA BRITO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 15 de janeiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): SAVIO DA SILVA BRITO, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de serviços de contabilidade, portador da CI nº 3500915 SSP-DF e CPF nº 066.769.161-85, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV -- SFH, nº 8.4444.1098076-6, firmado em Brasília-DF, em 25/11/2015, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 02, Quadra 54, Rua 04, APARTAMENTO Nº 202, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ESPERANÇA, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 24384, a comparecer a este Serviço de registro de imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552401154063526950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANTONIO EVERTON FIRMINO DE ARAUJO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 15 de janeiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ANTONIO EVERTON FIRMINO DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, portador da CI nº 597064738 SSP-SP e CPF nº 155.764.878-69, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, nº 8.7877.0238140-7, firmado em Brasília-DF, em 20/11/2017, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 26/27, Quadra 16, Rua 05, APARTAMENTO Nº 204, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOVO NÁPOLIS, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 27795, a comparecer a este Serviço de registro de imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552401153673826950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LOURANY HONORATO BARROS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 15 de janeiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): LOURANY HONORATO BARROS, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da CI nº 3228977 SSP-DF e CPF nº 060.574.603-67, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos FGTS nº 8.7877.0890847-4, firmado nesta cidade, em 22/07/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 10, Quadra 04, Rua Rui Barbosa, APARTAMENTO nº 302, BLOCO A, 2º PAVIMENTO, BELLA VITTA CLUB RESIDENCE, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 30425, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552401153969526950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

COMARCA - GOIANAPOLIS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL FERREIRA DE CASTRO**

COMARCA - GOIANÁPOLIS/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANÁPOLIS EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL FERREIRA DE CASTRO EDITAL DE INTIMAÇÃO - Márcia Maria da Silva Costa Teixeira, Oficial Respondente do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais Int. Tut. da Comarca de Goianápolis - Goiás, na forma da Lei, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. DANIEL FERREIRA DE CASTRO, portador do CPF nº702.996.961-89, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Joao V Sobrinho, Quadra25 Lote 07 Sala 01, Setor HAMAOKA, Goianápolis - GO, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº144441414679, firmado em 14/12/2020, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado na Matrícula 4.242 desta Serventia, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial situada na Rua 10, Quadra 08, Lote 40, Jardim Primavera, Goianápolis -- Go, CEP: 75170-000, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis, aos 16 de janeiro de 2024. Oficial Respondente: Márcia Maria da Silva Costa Teixeira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMERSON DE SOUSA DIAS

COMARCA - GOIANÁPOLIS/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANÁPOLIS EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): EMERSON DE SOUSA DIAS EDITAL DE INTIMAÇÃO - Márcia Maria da Silva Costa Teixeira, Oficial Respondente do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais Int. Tut. da Comarca de Goianápolis - Goiás, na forma da Lei, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. EMERSON DE SOUSA DIAS, portador do CPF nº026.921.461-58, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Joao V Sobrinho, Quadra 25 Lote 07 Sala 01, Setor HAMAOKA, Goianápolis - GO, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº844441094119, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado na Matrícula 9.157 desta Serventia, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial situada na Rua 12, QD.14, LT. 17, SETOR HAMAOKA, Goianápolis -- Go, CEP: 75170-000, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis, aos 16 de janeiro de 2024. Oficial Respondente: Márcia Maria da Silva Costa Teixeira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL FERREIRA DE CASTRO

COMARCA - GOIANÁPOLIS/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANÁPOLIS EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL FERREIRA DE CASTRO EDITAL DE INTIMAÇÃO - Márcia Maria da Silva Costa Teixeira, Oficial Respondente do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais Int. Tut. da Comarca de Goianápolis - Goiás, na forma da Lei, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. DANIEL FERREIRA DE CASTRO, portador do CPF nº702.996.961-89 e JOYCE PIRES BRAZ DE CASTRO, portadora do CPF nº068.720.311-23, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Joao V Sobrinho, Quadra 25 Lote 07 Sala 01, Setor HAMAOKA, Goianápolis - GO, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº144441858394, firmado em 08/07/2022, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado na Matrícula 10.351 desta Serventia, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial situada na Rua Alaor de Sá Abreu, Quadra 21, Lote 11, Setor Nova Horiz, Goianápolis -- Go, CEP: 75170-000, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis, aos 16 de janeiro de 2024. Oficial Respondente: Márcia Maria da Silva Costa Teixeira.

COMARCA - GOIANIA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAPHAEL SOUSA SILVA GUEDES RIBEIRO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. RAPHAEL SOUSA SILVA GUEDES, inscrito sob o CPF n. 044.751.171-86, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, da Casa n. 256, do Condomínio Flores de Goiás, Gleba I-A, sito a Avenida Sebastiana Soares de Faria, na Fazenda Santa Rita, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO DO BRASIL S/A, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 236.873. O valor do débito até 12/01/2024 era de R\$ 11.211,01 (onze mil duzentos e onze reais e um centavo), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122401123662426950000.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JAIRO MACEDO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES - IGOR FRANÇA GUEDES, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e o art. 408 do Provimento n. 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, NOTIFICA os proprietários do imóvel usucapiendo: Marilene Lettiere Gordo, brasileira, portadora da CI n. 172.040-SSP/GO e inscrita no CPF n. 425.528.181-53, residente e domiciliada à Rua Napoli, Quadra 11, n. 503, Residencial Eldorado, Goiânia/GO, Gustavo Lettiere Gordo, brasileiro, portador da CI n. 3.905.663-SSP/GO e inscrito no CPF n. 696.022.121-87, residente e domiciliado à Avenida Leblon, n. B1, Quadra 147, lote 6, Apartamento 21, Jardim Atlantico, Goiânia/GO, Kariny Lettiere Gordo, brasileira, portadora da CI n. 3.448.985-6.720.676-SSP/GO e inscrita no CPF n. 817.460.591-68, residente e domiciliada à Rua Napoli, Quadra 11, n. 503, Residencial Eldorado, Goiânia/GO, Luiz Alberto Lettiere Gordo, brasileiro, portador da CI n. 1.916.282-SSP/GO e inscrito no CPF n. 467.409.021-00, residente e domiciliado à Rua 1B, Quadra 41, Lote 29, Casa 02, Setor Garavelo B, Goiânia/GO, Alberto Luiz Lettiere Gordo, brasileiro, portador da CI n. 1.957.066-SSP/GO e inscrito no CPF n. 467.327.481-49, residente e domiciliado à Rua 1B, Quadra 41, Lote 29, Casa 02, Setor Garavelo B, Goiânia -GO, para apresentarem MANIFESTAÇÃO, no prazo de 15 (quinze) dias, referente ao pedido de reconhecimento da usucapião usucapião extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil, requerido a este Oficial pelo Sr. JAIRO MACÊDO, fazendeiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 01817664901 DETRAN/GO, CI n. 210108-SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob o n. 095.796.131-68, e GLEIDE SANTANA ZENHA MACÊDO, do lar, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n. 02709337020 DETRAN/GO, CI n. 624160 SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o n. 124.505.021-49, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Rua T 36, Apartamento 101, Edifício Passos Vieira, Setor Bueno, Goiânia/GO, por possuírem desde o ano de 2000, de forma mansa, pacífica, contínua, ininterrupta, o seguinte imóvel: Apartamento n. 101, do Edifício Passos Vieira, com a área total de 249,48m², sendo 164,09m² de área total privativa (25,00m² dos boxes e 139,09m² do apartamento), e 85,99m² de área comum, correspondendo a

fração ideal de 5.555% ou 41,666m², situado à Rua T-36, no Lote n. 02, da Quadra 127, no Setor Bueno, nesta Capital, com área de 750,00m², matriculado sob o n. 63.281 - Livro 02, Registro Geral, desta Serventia. A documentação encontra-se disponível para consulta nesta Serventia. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação deste edital, que será publicado duas vezes, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Goiânia, 16/01/2024. Cristiany Alves Luz, Escrevente Autorizada. Selo: 00122401162891226950000.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANAIRTO JOSE DE FIGUEIREDO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS - IGOR FRANÇA GUEDES, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e o art. 413 do Provimento no 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, NOTIFICA os eventuais terceiros interessados, para, em caso de interesse, manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, pela modalidade usucapião ordinária, nos termos do art. 1.242 do Código Civil, requerido a este Oficial pelo Sr. ANAIRTO JOSÉ DE FIGUEIREDO, aposentado, portador da Cédula de Identidade n. 722.634/PC/GO, inscrito no CPF/MF sob o n. 192.059.701-82, e a Sra. IOLANDA MOREIRA DA SILVA, do lar, portadora da Cédula de Identidade n. 353.863/SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o n. 095.734.701-44, brasileiros, casados entre si sob o regime comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados a Rua João Alves de Castro, Quadra 28, Lote 04, Setor Rio Formoso, nesta Capital, em razão da posse exercida, desde 1.984, de forma mansa, pacífica, contínua e ininterrupta do seguinte imóvel: Lote n. 04, da Quadra 28, situado na Rua João Alves de Castro, do loteamento Setor Rio Formoso - Gleba 06, nesta cidade de Goiânia/GO, com área total de 360,00m², sendo 12,00 metros de frente para a Rua João Alves de Castro, 30,00 metros do lado direito com lote 03, 30,00 metros do lado esquerdo com lote 05 e 12,00 metros nos fundos com lote 23. Imóvel este devidamente registrado com matrícula sob n. 342.341, no Livro 2 - Registro Geral, do Cartório do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO, de propriedade de Rio Formoso Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNPJ n. 00.274.084/0001-51, com sede em Goiânia/GO. A documentação apresentada ficará disponível nesta serventia para os terceiros que se julgarem interessados no pedido. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Goiânia, 12/01/2024. Cristiany Alves Luz, Escrevente Autorizada. Selo: 00122401124251126950000.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILLA LEANDRO MOTA

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA a Devedora Fiduciante, Srta. CAMILLA LEANDRO MOTA, portadora da CI RG nº. 5212293-SSP/GO, e do CPF nº. 030.498.821-90, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, do(s) Devedor(es) nº. 8.4444.2300457-4, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 146.315, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CAIXA, da importância apurada até 12/01/2024 no valor de: R\$ 7.586,79 (sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá

promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro (01) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIANE SILVA COSTA

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA Devedor Fiduciante, LIANE SILVA COSTA, portadora da CI RG nº 3425456-SPTC/GO, inscrita no CPF nº 870.155.521-91, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças nº 9107850, firmado na cidade de São Paulo/SP, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 155.011, tendo como Credor-Fiduciário: BANCO BRADESCO S/A, da importância apurada até 27/10/2023 no valor de: R\$ 34.835,62 (trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro (01) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALQUIRIA CARVALHO MAGALHAES GASPAS, JOSE MAGALHAES GASPAS

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: VALQUIRIA CARVALHO MAGALHAES GASPAS, RG 4298867 SSP-GO, CPF n. 922.598.711-00 e JOSE MAGALHAES GASPAS, RG 6995359 PC-GO, CPF n. 700.655.741-09, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Apartamento de nº 304 - Escaninho 17, do "Residencial Arco Do Triunfo", edificado no lote de terras nº 1/29, quadra 13, Avenida São João, no Bairro Alto Da Gloria, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-9-50.979, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 04.01.2024. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAVANE SANTOS DE OLIVEIRA

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de

Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por BANCO DO BRASIL, CNPJ n. 00.000.000/3946-29 como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: TAVANE SANTOS DE OLIVEIRA, solteira, CPF n. 870.393.541-87, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Apartamento de n. 206 - Box 117 - "Torre B", do empreendimento "GRAN CASTEL", edificadas na Área(lote) n. 03 (localizado de frente para a Avenida Nicolau Copernico - Jardim da Luz) - Fazenda Botafogo, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-4-92.538, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 10.01.2024. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

COMARCA - ITAPURANGA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPURANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FATIMA ALVES VIEIRA**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapuranga-Goiás nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. FÁTIMA ALVES VIEIRA, a comparecer em Cartório, Rua 46 esquina com Av. Anhanguera, Qd 10, Lt 14, s/nº, centro, Edifício Francisco Holanda, sala 01, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 2.161,37, referente ao contrato de financiamento imobiliário nº 855552463966, firmado em 18/12/2012, registrado sob o nº R-2, nº 0, na matrícula nº 14.099 deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua M2, Qd 04, Lt 42, Lot Margareth Soares, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor dos credores e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Itapuranga-Goiás, em 10/01/2024.

COMARCA - ITUMBIARA/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMAURY MARQUINI JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO BEATRIZ DE PAULA XAVIER, Suboficial do CRI. da 2ª Circunscrição, da Comarca de Itumbiara-GO., na forma da Lei, etc., Pelo presente, Beatriz de Paula Xavier, na qualidade de Oficial do C.R.I. da 2ª Circunscrição, da Comarca de Itumbiara-Go., instalado à Rua Santa Rita, nº 78, Centro, CEP: 75.503-480, nos termos do § 40, do art. 26, da Lei Federal de nº 9,514/97, INTIMA os Devedor Fiduciante: AMAURY MARQUINI JUNIOR, filho de Analia de Fatima Lopes Marquini e de Amaury Marquini, brasileiro, vendedor, solteiro, maior, que declara não conviver em união estável, portador do documento de identificação RG nº 5412650- SPTC/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 034.091.581-11, com endereço eletrônico: juniormarquini@gmail.com, residente e domiciliado na Avenida Jeronimo Domingos da Costa, nº 89, Quadra 12 Lote 15, da Marolina, Itumbiara/GO. a COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além

das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do Instrumento Particular com Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia- nº 0010346903, referente a matrícula nº 30691. Imóvel- Uma casa residencial, situada à Rua Abadia Borges dos Santos, nº 145, no Loteamento denominado Zenon Borges Guimarães, nesta Cidade e Comarca de Itumbiara Estado de Goiás, tendo como Credor- BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2235 e 2041, CEP. 04543-011, São Paulo-SP, CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, Agente Financeiro do Sistema Financeiro da Habitação. Devendo o notificado, efetuar, o pagamento das parcelas contratuais em aberto, devidamente acrescidas dos encargos moratórios acertados em contrato. Não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pela Credora, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§ 1, do art. 26, da referida Lei Federal), o contrato em questão estará resilido, nos termos do artigo 474 do Código Civil, situação está que ocasionará o imediato regresso dos direitos do retro mencionado imóvel (inclusive de posse e de nova comercialização), para a notificante. Itumbiara, 11 de janeiro de 2024. Protocolo 169.905 Selo eletrônico de fiscalização - 00802401113939125430005 Total de Emolumentos - R\$125,70 Total de Taxas Judiciárias - R\$18,87 Total de Fundos Estaduais - R\$26,71 Total de Taxas Municipais - R\$3,77 Total- R\$175,05

COMARCA - JUSSARA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUSSARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, KASSIA LORRAYNE CARDOSO QUEIROZ**

O Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas de Jussara -- Estado de Goiás, vêm a requerimento da Caixa Econômica Federal, conforme Ofício nº 152214/2023-- CESAV/BU, nos termos do Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, intimar a Srª. Kassia Lorraine Cardoso Queiroz, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 041.633.091-60, devedora fiduciante do imóvel situado à Avenida Araguaia, Lote 03 (três), Quadra 07 (sete), no loteamento denominado "Setor Santos Dumont", em Jussara/GO, afim de que compareça à agência da Caixa Econômica Federal - CAIXA, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - REFERENTE AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 8.5555.2416743, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 19 de novembro de 2012 e Registrado sob o nº R.02-Mat.11.827, na Matrícula nº 11.827, Livro 02, de Registro Geral desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser realizado em cheque administrativo, nominal à Caixa Econômica Federal, somando-se o valor das parcelas vencidas mais emolumentos referentes à intimação e despesas com a publicação deste Edital. Esclarecemos, ainda, que o procedimento de intimação e consolidação não admite impugnação na via extrajudicial, sendo vedado ao oficial, em tal caso, interromper ou suspender o procedimento sem determinação judicial, conforme preconiza o artigo 1.001, do Código de Normas Extrajudicial do Estado de Goiás. A presente INTIMAÇÃO se realiza por Edital em virtude da fiduciante não ter sido localizada no endereço indicado. Emitido nesta Cidade e Comarca de Jussara, Estado de Goiás, aos doze (12) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Tatianne de Melo Pereira Coutinho -- Oficial ASSINADO DIGITALMENTE

COMARCA - LEOPOLDO DE BULHOES/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEOPOLDO DE BULHOES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LIRIO RIVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE. O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Leopoldo de Bulhões - GO, nos termos dos 213 da Lei nº 6.015/73 LRP, não encontrado o confrontante no endereço mencionado no requerimento para georreferenciamento, e estando o confrontante em lugar ignorado, incerto ou inacessível, vem notificar o senhor LIRIO RIVA, CPF nº 040.668.200-34, proprietário do imóvel matriculado sob o nº 2.578 do Cartório de Registro de Imóveis de Leopoldo de Bulhões - GO, confrontante ao imóvel de ANTÔNIO EUSTÁQUIO DE FARIA (imóvel da Matrícula nº 3.609, R-01/2.580, 2.473, R-07/1.701, R-03/1.556 e R-04/823 do Cartório de Registro de Imóveis de Leopoldo de Bulhões - GO), tendo em vista que não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados nesta Serventia e disponíveis para consulta no endereço infra; V. Sa. fica NOTIFICADO do procedimento de georreferenciamento protocolado nesta Serventia sob o nº 18.954, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias da segunda e última publicação deste Edital. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são três às opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente nesta Serventia a Praça Dom Bosco, 225, Centro, Leopoldo de Bulhões - GO, CEP: 75.190-000, de segunda a sexta feira, de 08:00 às 17:00 horas; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E, para que chegue ao conhecimento do confrontante, expediu-se este edital. Leopoldo de Bulhões-GO, 12 de janeiro de 2.024. Jéssica Rodrigues Costa - Escrevente.

COMARCA - NOVO GAMA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO RODRIGUES LIMA**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RICARDO RODRIGUES LIMA CPF: 975.884.901-87 O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) RICARDO RODRIGUES LIMA CPF: 975.884.901-87, residente e domiciliado em Rua Sem Nome, Quadra 01, Lote 11, Casa B, Lunabel 3A, devedor fiduciante do imóvel: Apartamento nº 402, Lote 11, Quadra 28, 2º Pavimento, Condomínio Residencial Quadra 28 Lote 11, Lunabel 3-A, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento nº 402, Lote 11, Quadra 28, 2º Pavimento, Condomínio Residencial Quadra 28 Lote 11, Lunabel 3-A, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 16.713 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.052,08 (três mil e cinquenta e dois reais e oito centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

COMARCA - PADRE BERNARDO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PADRE BERNARDO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MANOEL DA SILVA MACEDO, MARIA NUNES DOS ANJOS, NEDINA RODRIGUES DE LIMA**

Advânia Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Padre Bernardo-GO, na forma da lei, FAZ cumprir o disposto no artigo 1.212 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial (CNPFE) e artigo 11 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Informa-se que foi protocolado requerimento de reconhecimento do direito de propriedade por João Batista da Silva, filho de José Ribeiro da Silva e Maria de Lourdes Soares da Silva, nascido aos 05.09.1970, natural de Itacarambi - MG, autônomo e sua esposa Rosimeri Pereira da Conceição Silva, filha de Domingos Pereira da Conceição e Honorata Pereira da Conceição, nascida aos 07.03.1977, natural de Januária -- MG, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados em Padre Bernardo - GO; por meio do procedimento de Usucapião Extrajudicial do seguinte imóvel Urbano: Um lote de terreno de nº 14 (quatorze) da quadra 12 (doze), do loteamento denominado Granja Vale das Macieiras, Gleba 'F' em Padre Bernardo - GO, com as seguintes dimensões e confrontações: "Frente para a Via Pública com 50,00 mts, fundo para a chácara 09 com 50,00 mts, lado direito para a chácara 13 com 100,00 mts, lado esquerdo para a chácara 15 com 100,00, perfazendo uma área de 5.000,00 m²". O referido imóvel encontra-se descrito e caracterizado sob a matrícula nº 6.414, do livro 2, do Cartório de Registrado de Imóveis de Padre Bernardo - GO. Os requerentes declaram que ingressaram na posse do imóvel, visto que o mesmo estava abandonado e sem cuidados, onde exercem a posse mansa e pacífica há mais de 10 (dez) anos, a qual estabeleceram moradia, edificando uma casa, plantando, cercando e zelando do bem, nos termos do artigo 1.238, do Código Civil. Diante do exposto, informa-se para fins de direito e a quem possa ler e interessar o presente edital, que por estar em local incerto, não sabido ou inacessível, não foi possível localizar os confrontantes do imóvel a ser usucapido, então, notifica-se nominalmente: NEDINA RODRIGUES DE LIMA, brasileira, divorciada, auxiliar de serviços gerais, residente e domiciliada em Samambaia - DF; MANOEL DA SILVA MACÊDO, brasileiro, casado, padeiro, residente e domiciliado na Estrutural-DF; e MARIA NUNES DOS ANJOS, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada em Brasília - DF. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Esse edital será publicado por duas vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, caso não contestado serão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, bem como o competente registro conforme determina a Lei. Padre Bernardo-GO. (a.) Advânia Nunes Ferreira. Oficiala Respondente.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE ROMAO FILHO**

Advânia Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Padre Bernardo - GO, na forma da lei, FAZ cumprir o disposto no artigo 1.212 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial (CNPFE) e artigo 11 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Foi protocolado requerimento de reconhecimento do direito de propriedade por João Batista da Silva, filho de José Ribeiro da Silva e Maria de Lourdes Soares da Silva, nascido aos 05.09.1970, natural de Itacarambi - MG, autônomo e sua esposa Rosimeri Pereira da Conceição Silva, filha de Domingos Pereira da Conceição e Honorata Pereira da Conceição, nascida aos 07.03.1977, natural de Januária -- MG, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados em Padre Bernardo - GO; por meio do procedimento de Usucapião Extrajudicial do seguinte imóvel Urbano: Um lote de terreno de nº 14 (quatorze) da quadra 12 (doze), do loteamento denominado Granja Vale das Macieiras, Gleba 'F', em Padre Bernardo - GO, com as seguintes dimensões e confrontações: "Frente

para a Via Pública com 50,00 mts, fundo para a chácara 09 com 50,00 mts, lado direito para a chácara 13 com 100,00 mts, lado esquerdo para a chácara 15 com 100,00, perfazendo uma área de 5.000,00 m²'. O referido imóvel encontra-se descrito e caracterizado sob a matrícula nº 6414, do livro 2. Os requerentes declaram que ingressaram na posse do imóvel, visto que o mesmo estava abandonado e sem cuidados, onde exercem a posse mansa e pacífica há mais de 10 (dez) anos, a qual estabeleceram moradia, edificando uma casa, plantando, cercando e zelando do bem, nos termos do artigo 1.238, do Código Civil. Diante do exposto, informa-se para os fins de direito e a quem possa ler e interessar o presente edital que por estar em local incerto, não sabido ou inacessível, não foi possível localizar o proprietário registral do referido imóvel, então, notifica-se nominalmente: JOSÉ ROMÃO FILHO, brasileiro, casado, do comércio, residente em Taguatinga - DF, e eventuais herdeiros, demais qualificações ignoradas ou não sabidas. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Esse edital será publicado por duas vezes pelo prazo de 15 dias cada um, caso não contestado serão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, bem como o competente registro conforme determina a Lei. Advânia Nunes Ferreira. Oficiala Respondente.

COMARCA - PALMEIRAS DE GOIAS/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRAS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CONCEICAO PEREIRA DE MORAIS**

REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE CONCEIÇÃO PEREIRA DE MORAIS EDITAL DE INTIMAÇÃO Simone Bueno Silva, Oficiala do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL de CONCEIÇÃO PEREIRA DE MORAIS, brasileira, maior, viúva (não mantendo união estável), do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 2.079.599-SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 592.237.901-15, e-mail: walquer.flausino.25.wf@gmail.com, residente e domiciliada na Avenida Daniel Fernandes Peixoto, Quadra C, Lote 8-B, Setor Martinho, Palmeiras de Goiás-GO, a qual NÃO foi notificada devido ao fato de não ser possível localizar o imóvel no endereço situado na Avenida Daniel Fernandes Peixoto, Quadra C, Lote 8-B, setor Martinho, portando a NOTIFICADA encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela (o) credor(a) ITAU UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04 garantido pelo Contrato por Instrumento 10180735400, firmado em 11/01/2023 e registrado sob o R-2 e R-4 na Matrícula nº 5.530, do Livro 2 de Registro Geral -- FICHA, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Avenida Daniel Fernandes Peixoto, Quadra C, Lote 8-B, setor Martinho, Município de Palmeiras de Goiás-GO, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe pra fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 15/01/2024, corresponde a R\$ 17.545,08 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado o ato do seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, situado na Rua 13, Qd. 10, Lt. 02, s/n, Sala 1, Setor Jardim das Oliveiras, Fone: (064) 98119-6449, o horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da(o) credor(a) fiduciária(o) -- ITAU UNIBANCO S/A, nos termos do §7º do Art. 26 da Lei nº 9.514/97. Palmeiras de Goiás-GO, 15 de janeiro de 2024. Graziella de Sousa Lima Tabeliã/Oficiala Interina Palmeiras de Goiás-GO, 15 de janeiro de 2024. Graziella de Sousa Lima Tabeliã/Oficiala Interina

COMARCA - PLANALTINA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRANEIDE MADEIRO DE LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, IRANEIDE MADEIRO DE LIMA - CPF: 826.395.311-15, brasileiro, solteira, residente e domiciliada em BRASÍLIA-DF, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG STJ, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.0264067-6, celebrado em 30/01/2013, referente ao imóvel, *LOTE 18, QUADRA 02, RESIDENCIAL COLIBRI, SETOR LESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.2/R.3, da matrícula n.º 52.454, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 3.793,39, calculado na data base 07/01/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3a e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica a devedora fiduciante advertida que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 09/01/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AIRTON CAROL PINHEIRO DE ARAUJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, AIRTON CAROL PINHEIRO DE ARAUJO - CPF: 029.482.521-56, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA-DF, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG LAGO SUL, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.0037222-4, celebrado em 30/03/2012, referente ao imóvel, *CASA 06, TIPO 1, RESIDENCIAL PARADISO, LOTE DE MANSÃO 27, QUADRA MANSÃO, CATEGORIA MANSÃO, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.5/R.6, da matrícula n.º 59.336, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 4.556,33, calculado na data base 29/12/2023. Assim, decorridos quinze dias da 3a e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 09/01/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA RODRIGUES DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as

atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, FERNANDA RODRIGUES DE SOUZA - CPF: 070.138.901-03, brasileira, solteira, residente e domiciliada em PLANALTINA-GO, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.5555.381344-0, celebrado em 02/02/2017, referente ao imóvel, *APARTAMENTO 104, BLOCO B, TIPO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MADRID, CHÁCARA 98-A, CHÁCARAS SANTA MARIA, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 75.631, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 5.100,34, calculado na data base 07/01/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica a devedora fiduciante advertida que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 09/01/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARINALVA DA COSTA MIRANDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, MARINALVA DA COSTA MIRANDA - CPF: 011.838.711-12, brasileira, solteira, residente e domiciliada em BRASÍLIA-DF, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG DOM BOSCO, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.1060572-8, celebrado em 20/11/2015, referente ao imóvel, *CASA 04-A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATENAS, LOTE 04, QR 10, PARQUE ITAPUÃ I, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 75.896, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 4.225,35, calculado na data base 11/01/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 11/01/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA CRISTINA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, ADRIANA CRISTINA DA SILVA - CPF: 015.352.741-23, brasileira, solteira, residente e domiciliada em BRASÍLIA-DF, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG LUCIO COSTA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.1885804-8, celebrado em 27/07/2018, referente ao imóvel, *LOTE 03-A, QR 56, PARQUE ITAPUÃ I, PLANALTINA-GO, registrado sob

o n.º R.2/R.3, da matrícula n.º 87.216, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 4.428,78, calculado na data base 11/01/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 11/01/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO ALVES RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, BRUNO ALVES RODRIGUES - CPF: 037.988.751-70, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PARQUE CIDADE, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 1.4444.1695523-4, celebrado em 02/12/2021, referente ao imóvel, *LOTE 07-A, QR 51, PARQUE ITAPUÁ I, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.2/R.3, da matrícula n.º 92.402, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 13.354,65, calculado na data base 07/01/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 09/01/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA PEREIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, AMANDA PEREIRA DOS SANTOS - CPF: 041.120.801-23, brasileira, solteira, residente e domiciliada em PLANALTINA-GO, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.2637423-2, celebrado em 23/12/2021, referente ao imóvel, *APARTAMENTO 202, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALVORADA 4, LOTE 19, QUADRA 04, MR 07, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.6/R.7, da matrícula n.º 92.917, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 8.576,51, calculado na data base 09/01/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica a devedora fiduciante advertida que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 09/01/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

COMARCA - TEREZOPOLIS DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEREZOPOLIS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO GOMES DE MORAIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO GOMES DE MORAIS
EDITAL DE INTIMAÇÃO - Márcia Maria da Silva Costa Teixeira, Oficial do Tabelionato de Notas, Protesto, Registro de Imóveis, Contratos Marítimos, Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais Int. Tut. do Município de Terezópolis de Goiás, Comarca de Goianópolis - Goiás, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. THIAGO GOMES DE MORAIS, nacionalidade brasileira, nascido em 10/06/1992, vendedor de comércio varejista e atacadista, portador da Carteira de Identidade nº 5643530, expedida por Secretaria de Segurança Pública/GO em 26/06/2008 e CPF 042.723.111-66, solteiro, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Humbelino Filho, quadra 30, lote 09, S/N, Centro, Terezópolis de Goiás - GO, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n.º 844442461030, firmado em 07/01/2021, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-04 e R-05 da Matrícula 1.610 desta Serventia, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificada à Rua Lúcio Fiúza Gouthier, Quadra 27, Lote 01-A, Jardim Terezópolis, Terezópolis de Goiás-GO, 75.175-000, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis, aos 27 de dezembro de 2023. Oficiala: Márcia Maria da Silva Costa Teixeira.

COMARCA - TRINDADE/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILDO PEREIRA DA SILVA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, com endereço eletrônico: produtosimob@bradesco.com.br, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", Vila Yara, em Osasco-SP, pelo presente edital, INTIME: MARILDO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, capaz, não convivente em união estável, diretor de empresas, portador da CI.RG nº 4053677 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 012.096.291-86, residente e domiciliado na Avenida Gercina Borges Teixeira, Quadra C-8, Lote 07, Conjunto Vera Cruz, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras Avenças nº 9127462, de 06 de janeiro de 2023, passado em São Paulo-SP, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OLIVEIRA III", correspondendo a fração ideal de 33,144% do lote de terras de nº 17, da quadra 21, situado na Rua C, esquina com a Rua F, no loteamento denominado "JARDIM DAS OLIVEIRAS", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na

matrícula nº 83.970, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação do fiduciário expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir ao Credor, BANCO BRADESCO S.A., nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade, em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782401112963425430072

COMARCA - VALPARAISO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CALIXTO DE OLIVEIRA ANDRADE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca ANTONIO CALIXTO DE OLIVEIRA ANDRADE, brasileiro, solteiro, autônomo, CI nº 3.717.386 SESP-DF, CPF nº 055.205.033-46, residente e domiciliado na Quadra 16, Lote 16 B, Casa 27A, Valparaíso II, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária -- Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, firmado em Brasília - DF, em 26/05/2015, que tem como objeto o imóvel Casa 04, Condomínio Residencial Serra Dourada, Lote 03, Quadra 36, Chácara Anhanguera Gleba B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 16.232, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de dezembro de 2023. Protocolo: 147.632. Selo: 01392312212281925430274 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOUCIANNY BURGEL AMORIM, EVANDRO AMORIM BURGEL**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, EVANDRO AMORIM BURGEL, vigilante, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 2.938.287-SESPDS-DF e inscrito no CPF/MF sob nº 698.179.601-53 e sua mulher, JOUCIANNY BURGEL AMORIM, auxiliar administrativo, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 2.938.657-SESPDS-DF e inscrito no CPF/MF sob nº 655.512.653-15, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão

parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados na Casa 02 do Condomínio Residencial Astoria, Lote 22 da Quadra K, no Loteamento Parque Esplanada I, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente a Escritura Pública de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Carta de Crédito Individual - F.G.T.S. - Com Utilização dos Recursos da Conta Vionculada do F.G.T.S, lavrada no 1º Serviço Notarial e Registral desta Comarca, no livro 70 às fls. 050/057 datada de 06/08/2009, que tem como objeto o imóvel Casa 02 do Condomínio Residencial Astoria, Lote 22 da Quadra K, no Loteamento Parque Esplanada I, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 27.440, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- BANCO INTER S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.416.968/0001-01, com sede na Avenida Barbacena, nº 1.219, 13º ao 24º andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte - MG, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 15 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.132. Selo: 01392401113148225430059 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDSON PEREIRA DE NOVAIS**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis de Valparaíso de Goiás-GO, nos termos do art. 213, II, §3º da Lei 6.015/73, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que a Construtora e Incorporadora Atlas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 37.857.810/0001-79, com sede na Avenida 15 de Junho, Quadra 03, Lote 26, Apartamento 01, Valparaíso II, nesta cidade, protocolou nesta Serventia sob nº 144.493, o procedimento para alteração de medidas perimetrais e consequente alteração de área no registro do imóvel de sua propriedade denominado Chácara 19, Quadra 02, Chácara Saia Velha -- Gleba "A" objeto da matrícula nº 20.141 deste Registro de Imóveis, para adequação de suas respectivas descrições à realidade fática. Desta forma, devido à ausência de manifestação de anuência expressa do proprietário do imóvel confinante na planta e no memorial descritivo do imóvel objeto da averbação, e em virtude de encontrar-se em local incerto e não sabido, fica NOTIFICADO o confrontante, EDSON PEREIRA DE NOVAIS, brasileiro, divorciado, chaveiro, CI nº 495.230-SSP-DF e CPF nº 183.595.401-44, residente nesta cidade de Valparaíso de Goiás, (proprietário do imóvel matriculado sob o nº 6.922 deste Registro de Imóveis) e demais interessados porventura existentes podendo, nos termos do §2º do art. 213, da Lei 6.015/73, impugnar de forma fundamentada o procedimento, no prazo legal de 15 (quinze) dias, diretamente nesta Serventia. O pedido de inserção foi instruído com os documentos enumerados no art. 213, II, da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis nesta Serventia para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do art. 213 da LRP, a falta de impugnação, no prazo da notificação, resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação pretendida. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado 2 (duas) vezes, poderá ser deferida a averbação pretendida. Dado e passado na Cidade de Valparaíso de Goiás, no Cartório de Registro de Imóveis, aos quinze (15) dias do mês de janeiro (01) de dois mil e vinte quatro (2024).

ESTADO - MARANHÃO
COMARCA - BALSAS/MA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALSAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VICTORIA LIMA BARBOSA**

EDITAL -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): VICTORIA LIMA BARBOSA A interina do Cartório do 1º Ofício extrajudicial da comarca de Balsas/MA, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr(a).VICTORIA LIMA BARBOSA, a comparecer em Cartório, na Rua Coelho Neto, Nº 781, Centro, entre 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:30 horas nos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 3.880,24 (três mil, oitocentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos) referentes ao contrato de financiamento imobiliário n.º 844442394482, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula nº 23.263, deste Cartório, referente ao imóvel situado no endereço, RUA 08, QD. 384, LT. 04, BAIRRO CATUMBI -- BALSAS/MA -- CEP: 65.800-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencidos e não pago(s). Dado e passado nesta cidade de Balsas/MA, em 16 de janeiro de 2024.

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - ANDRELÂNDIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRELÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DJALMA ANIZIO, TIAGO DE JESUS DOS SANTOS ANIZIO**

José Magno de Andrade, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Andrelândia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora COOPERATIVA DE CRÉDITO DO CENTRO SUL MINEIRO LTDA, vem INTIMAR por meio deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Rua Joaquim José de Andrade Carvalho, n. 280 - loja -- Quincas Tibúrcio - CEP 37.300-000, nesta cidade de Andrelândia - MG, nos horários das 09 às 12 horas e das 13 às 17 horas, de segunda-feira a sexta-feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: Cédula de Crédito Bancário nº 175179. Fiduciante/pessoas a serem intimadas: DJALMA ANIZIO, CPF: 121.697.917-01, e TIAGO DE JESUS DOS SANTOS ANISIO, CPF: 092.024.916-74. Matrícula n: 23.805 - Endereço: RUA BOANERGES CARIELO, Nº 491, PAU LAVRADO, SÃO VICENTE DE MINAS -- MG, CEP: 37370-000

COMARCA - ARINOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARINOS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PROD RURAIS DO VALE DO SANTA MARIA II**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- RETIFICAÇÃO DE ÁREA Art. 213, §17, LRP - A Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Arinos/MG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 213, §17º da Lei 6.015/73, após requerimento do proprietário RETIFICANTES: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO SANTA MARIA II -- APROVALE SANTA MARIA II, inscrito no CNPJ/MF 05.335.680/0001-18, FAZ SABER aos CONFINANTES LINDEIROS do imóvel constante da matrícula 2.698 E DEMAIS INTERESSADOS de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão apresentar no Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José Leopoldo Diniz, nº 408, Primavera I, Arinos/MG, CEP 38.680-000, nos

dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA E INDIVIDUALIZAÇÃO DE IMÓVEL RURAL EM CONDOMÍNIO, DO IMÓVEL matriculado sob o número: 2.698. Esclarecendo-se, ainda, que, "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação" (art. 213, §17º da Lei 6.015/73). Arinos/MG. Fabiana Cristina Arthur Cunha - Oficiala do Registro de Imóveis.

COMARCA - BARBACENA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GILSON FERREIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de retificação de área no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena/MG, sob protocolo nº 159.775, no qual GILSON FERREIRA, inscrito no CPF/MF sob nº 047.612.516-20, requereu a retificação dos limites e confrontações do imóvel transcrito sob nº 1.110, do Livro 3-B, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena/MG, situado na Rua Tancredo Esteves, s/nº, Bairro Boa Morte, Município de Barbacena/MG, sem indicação de área na transcrição e, após levantamento topográfico, passou a ter área de 400,94m² e perímetro de 150,75m, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73. Identificação do imóvel retificado: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V_01, de coordenadas N 7.651.432,91m e E 626.433,69m; deste, segue confrontando com Vicente de Paulo Roque (matrícula nº 19.460), com azimute de 54º25'55" e distância de 67,80m, até o vértice V_02, de coordenadas N 7.651.472,34m e E 626.488,83m; deste, segue confrontando com Márcio José Bertolin (matrícula nº 24.506), com azimute de 342º47'28" e distância de 6,00m, até o vértice V_03, de coordenadas N 7.651.478,07m e E 626.487,05m; deste, segue confrontando com Gilson Ferreira (matrícula nº 45.368), com azimute de 234º34'09" e distância de 70,95m, até o vértice V_04, de coordenadas N 7.651.436,94m e E 626.429,24m; e deste, segue confrontando com a Rua Tancredo Esteves, com azimute de 132º14'27" e distância de 6,00m, até o vértice V_01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45º00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias e área foram calculados no plano de projeção UTM. Devido à impossibilidade de se obter a anuência de todos os titulares de domínio sobre o imóvel confrontante matriculado sob nº 19.460 desta Serventia, situado entre os pontos V_01 e V_02, o qual possui RICARDO JOSÉ ROQUE como titular tabular e cujo ocupante indicado é VICENTE DE PAULO ROQUE, pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao procedimento de retificação de área, para que, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, adotem um dos seguintes procedimentos, conforme dispõe o artigo 213 da Lei nº 6.015/73: 1)Apresentar impugnação fundamentada; ou 2)Anuir expressamente com a retificação; ou 3)Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado do primeiro dia útil subsequente à data da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação pretendida. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Eventual impugnação deverá ser apresentada perante o 1º Ofício de Registro de Imóveis de Barbacena/MG, situado na Rua Quinze de Novembro, nº 126, 2º andar, salas 9 e 10, Centro, Barbacena/MG, CEP 36.200-074. Barbacena/MG, 16 de janeiro de 2024. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAM VICENTE SOARES, SILVANIA PEREIRA GIRUNDI SOARES

Juliana Ribeiro Mattana, oficiala interina do 10º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº 8122, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM VICENTE SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 495.993.996-68, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SILVANIA PEREIRA GIRUNDI SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 604.900.396-34, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Pernambuco, 767, Savassi, Belo Horizonte MG CEP 30130-153, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10177182301, firmado em 26-08-2022, com garantia de alienação fiduciária registrada no R2 matrícula nº 2139, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ADELINA MARIA DE OLIVEIRA 29, 59, 89, 119 E 149, APTO 201, BLOCO 08, DO RESIDENCIAL DIAMANTE, BAIRRO DIAMANTE, BELO HORIZONTE/MG - CEP: 30644-204. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes a R\$ 2.178,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Juliana Ribeiro Mattana, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE RAFAEL ZACARIAS DA SILVA

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº545189, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE RAFAEL ZACARIAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07091213696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440990838-2, firmada em 08/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na Matrícula nº 141416, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AZALEIA BRANCA 85 AP 401 HAVAI BELO HORIZONTE MG 30555220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2023, correspondentes a R\$ 15.308,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CLÁUDIA LYON DE MOURA LIMA MACIEL

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº543732, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CLÁUDIA LYON DE MOURA LIMA MACIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04427982611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016092620-1, firmada em 07/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5.758 / R.19, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Xingu, nº 115, Prédio Residencial, Bairro Santa Lucia, Belo Horizonte/MG, CEP 30360-690.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/01/2024, correspondentes a R\$ 112.013,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Cristina Marcia de Souza Monteiro, Sérgio de Souza Monteiro

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, prenotado sob nº544430, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Cristina Marcia de Souza Monteiro, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59236370659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Sérgio de Souza Monteiro, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79481140687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 3732058-00, firmada em 28/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 131.213, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Centauro, Lote 15, Quadra 250, Bairro Santa Lúcia, Belo Horizonte/MG, CEP 30360-300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes a R\$ 168.275,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA ALVES BOFFA

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº544043, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA ALVES BOFFA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05619908674, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015090730-2, firmada em 17/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 14909/R-11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Daniel de Carvalho, nº1060, apto 402, Gutierrez, Belo Horizonte/MG, 30441-152. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes a R\$ 15.751,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARDEN BRITO DE ARAUJO

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº333018, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARDEN BRITO DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06004379654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441988128-2, firmada em 07/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 19, na Matrícula nº 24608, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GENERAL CARLOS GUEDES 652 APARTAMENTO 101 PLANALTO BELO HORIZONTE MG 31720500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes a R\$ 10.474,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICENTE EUSTAQUIO DE SOUZA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº331330, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICENTE EUSTAQUIO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40778312615, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770875542-2, firmada em 22/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 125255, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA PADRE A MOREIRA 11481 BL.11 APT0 204 MONTE AZUL BELO HORIZONTE MG 31980400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes a R\$ 9.916,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO PEREIRA DA SILVA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº333014, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08096339656, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770701067-9, firmada em 18/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 130254, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE CLETO 1130 BL.2 AP 803 SANTA CRUZ BELO HORIZONTE MG 31155290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes a R\$ 19.987,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BETIM/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMILSON MARTINS DOMINGUES**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº402286, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDMILSON MARTINS DOMINGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03051448630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta

Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770548810-5, firmada em 21/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 160607, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SANTA CATARINA, 265, BLOCO 5, APTO 303, SÍTIOS GUARANI, BETIM MG CEP: 32.667-516. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 4.009,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLAUBER LUIZ BARBOSA DE ANDRADE**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº402595, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLAUBER LUIZ BARBOSA DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06687731629, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770268750-6, firmada em 30/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV12, na Matrícula nº 166244, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOS IPES, 59, APTO 204, BLOCO 8, SÍTIOS DA BAVIERA, BETIM- MG CEP: 32.605-264. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes a R\$ 9.553,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA CANDIDO SEABRA SANTOS, ROBERTO ANACLETO GOMES**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº402287, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA CANDIDO SEABRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08441599645, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTO ANACLETO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08697480680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770555772-7, firmada em 16/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na

Matrícula nº 160546, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SANTA CATARINA, 265, BLOCO 01 APTO 402, SÍTIOS GUARANI, BETIM MG CEP: 32.667-516. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 3.662,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARILANE SOUSA DE JESUS, PAULO CARVALHO SILVA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº402316, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILANE SOUSA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03479376592, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO CARVALHO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04375027592, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553834821-9, firmada em 29/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV9, na Matrícula nº 164603, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOANA ESCOLASTICA ROSA, 534, APTO 304, BLOCO A, JD DAS ALTEROSAS, BETIM MG - CEP: 32.673-150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 12.470,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME RIOS VIANA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº402318, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME RIOS VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 43518365800, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770362613-6, firmada em 14/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV9, na Matrícula nº 171120, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DE BRASILIA, 860, APTO 403, BLOCO 04, DUQUE DE CAXIAS, BETIM- MG CEP: 32.673-548. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 4.386,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEISE PRISCILA FIEL DE MAGALHAES**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº402280, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEISE PRISCILA FIEL DE MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10139267654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770279264-4, firmada em 27/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV12, na Matrícula nº 166158, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOS IPES, 59, APT0 102, BLOCO 3, SÍTIOS DA BAVIERA, BETIM- MG CEP: 32.605-264. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 50.935,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MESSIAS NASCIMENTO DA CRUZ**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº401548, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MESSIAS NASCIMENTO DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01281214671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553030978-8, firmada em 28/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 151768, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TAILANDIA, 195, APT0 304, BLOCO 26, RES. PARQUE CANINDE, GRANJA VERDE, BETIM- MG- CEP: 32.678-130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes a R\$ 7.924,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO CESAR LOPES DA SILVA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº402291, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO CESAR LOPES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 22721306820, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770790721-0, firmada em 09/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 174571, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA A, 267, BLOCO 1, APTO 602, PARQUE DAS INDUSTRIAS, BETIM - MG CEP: 32.671-380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 21.450,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS HENRIQUE NASCIMENTO DO CARMO

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº402289, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS HENRIQUE NASCIMENTO DO CARMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01952500605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770762588-6, firmada em 24/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV9, na Matrícula nº 173327, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SAO ROQUE, 162, BLOCO 2, APTO 402, PRESIDENTE KENNEDY, BETIM MG CEP: 32.665-650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 4.665,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA DA SILVA REIS, ELIANA SUDARIO GOMES

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor

fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº402284, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA DA SILVA REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10233982655, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIANA SUDARIO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04996668601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770492796-2, firmada em 14/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 166649, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TAILANDIA, 26, BLOCO 10, APTO 304, GRANJA VERDE, BETIM- MG- CEP: 32.661-806. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 32.892,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BOA ESPERANCA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIRENE FERNANDES DA SILVA, JOSÉ FERREIRA DA SILVA**

Marcelo Cunha de Araujo, oficial do Registro de Imóveis de Boa Esperança, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº147888, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDIRENE FERNANDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05972961628, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSÉ FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78097681668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Sá Brito, 286, 2º Andar Centro Boa Esperança MG CEP 37170-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015966810-3, firmada em 22/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 36537/Registro da Alienação Fiduciária R-9, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AURELIANO MESQUITA, Nº 80, LOTE 11, QUADRA A, ALTA VISTA, BOA ESPERANÇA/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes a R\$ 8.462,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Boa Esperança-MG. Marcelo Cunha de Araujo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BOM DESPACHO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM DESPACHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO RAMOS DE SOUZA

Vicente de Paulo Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Bom Despacho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124260, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO RAMOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13164561610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faustino Teixeira, 194, Centro Bom Despacho MG CEP 35630-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442735859-1, firmada em 15/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 35230, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EMÍDIO JUSCELINO PINTO 421 CASA LIBERDADE BOM DESPACHO MG 35630466. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 9.179,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bom Despacho-MG. Vicente de Paulo Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMBUI/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBUI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): OSMAR VIEIRA DE CANTUÁRIA, EDILAINE DE LIMA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): OSMAR VIEIRA DE CANTUÁRIA Faz saber a tantos quantos este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolado nesta Serventia, sob o nº 00.000, em 10 de janeiro de 2024, a requerimento pelo qual OSMAR VIEIRA DE CANTUÁRIA, brasileiro, natural de Pouso Alegre - MG, nascido aos 24.03.1985, filho de Milton Vieira de Cantuária e Maria Aparecida de Cantuária, lavrador, portador do RG nº MG-14.618.912 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 073.797.096-07 e sua esposa EDILAINE DE LIMA, brasileira, natural de Borda da Mata - MG, nascida aos 06.10.1982, filha de Benedito de Lima e Geni Lemes de Lima, lavradora, inscrita no CPF sob o nº 016.615.856-98, portador do RG nº MG-15.937.697 PC/MG, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, conforme certidão de casamento expedida pelo RCPN de Bom Repouso, matrícula 0346110155 2015 2 00019 056 0003808 66, residentes e domiciliados na zona rural, Bairro Boa Vereda do Meio, município de Bom Repouso - MG, solicitaram o reconhecimento de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com fundamento no artigo 216-A da Lei de Registros Públicos, de imóvel rural, não matriculado, denominado situado no Bairro Boa Vereda do Meio, município de Bom Repouso - MG, com área de 05,1821 hectares, perímetro 1.026,77m, dentro das seguintes confrontações: Perímetro de 1.026,77 metros. Descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice VP=M0 de coordenadas N 7.519.114,383m e E 376.249,307m, com os seguintes azimutes e distâncias: 92º52'28'' e 71,26 metros até o vértice M-1 de coordenadas N 7.519.110,809m e E 376.320,477m; deste, segue confrontando com João Rozendo de Cantuária, portador do CPF nº 096.945.956-49 com os seguintes azimutes e distâncias: 149º07'10'' e 8,16 metros até o vértice M-2 de coordenadas N 7.519.103,803m

e E 376.324,667m; 139°16'47'' e 26,18 metros até o vértice M-3 de coordenadas N 7.519.083,958m e E 376.341,749m; 134°13'08'' e 178,23 metros até o vértice M-4 de coordenadas N 7.518.959,663m e E 376.469,479m; 138°30'11'' e 80,04 metros até o vértice M-5 de coordenadas N 7.518.899,711m e E 376.522,515m; 149°57'05'' e 24,49 metros até o vértice M-6 de coordenadas N 7.518.878,514m e E 376.534,777m; 219°58'38'' e 98,27 metros até o vértice M-7 de coordenadas N 7.518.803,208m e E 376.471,639m; deste, segue confrontando com ROSINO GOMES DOS SANTOS, portador do CPF nº 096.945.956-49 com os seguintes azimutes e distâncias: 282°03'25'' e 8,73 metros até o vértice M-8 de coordenadas N 7.518.805,031m e E 376.463,104m; 288°15'05'' e 21,46 metros até o vértice M-9 de coordenadas N 7.518.811,754m e E 376.442,719m; 284°23'57'' e 40,36 metros até o vértice M-10 de coordenadas N 7.518.821,791m e E 376.403,625m; 236°16'37'' e 15,56 metros até o vértice M-11 de coordenadas N 7.518.822,680m e E 376.388,089m; deste, segue confrontando com HÉLIO VIEIRA DA COSTA, portador do CPF nº 306.564.606-44 e sua esposa DIRCE MARIA DA COSTA, portadora do CPF nº 085.376.756-44, com os seguintes azimutes e distâncias: 338°04'36'' e 12,53 metros até o vértice M-12 de coordenadas N 7.518.834,302m e E 376.383,412m; 328°47'28'' e 27,44 metros até o vértice M-13 de coordenadas N 7.518.857,773m e E 376.369,192m; 321°59'07'' e 48,97 metros até o vértice M-14 de coordenadas N 7.518.896,358m e E 376.339,031m; 318°01'54'' e 49,59 metros até o vértice M-15 de coordenadas N 7.518.933,226m e E 376.305,871m; 306°23'38'' e 60,97 metros até o vértice M-16 de coordenadas N 7.518.969,404m e E 376.256,790m; 356°09'27'' e 2,56 metros até o vértice M-17 de coordenadas N 7.518.971,958m e E 376.256,618m; 322°40'58'' e 31,22 metros até o vértice M-18 de coordenadas N 7.518.996,791m e E 376.237,689m; 320°25'59'' e 125,41 metros até o vértice M-19 de coordenadas N 7.519.093,470m e E 376.157,803m; deste, segue confrontando com WANDERLEY LUIZ DE CANTUÁRIA, portador do CPF 827.000.876-15 com os azimutes e distâncias: 68°02'03'' e 52,17 metros até o vértice M-20 de coordenadas N 7.519.112,986m e E 376.206,189m; 88°08'43'' e 43,14 metros até o vértice VP=M0 de coordenadas N 7.519.114,83m e E 376.249,307m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro. Os direitos de posse sobre o imóvel foram adquiridos pelo Requerente desde 28 de fevereiro de 2019, através de Contrato de Venda e Compra, conferindo o mesmo, a posse. Pelo presente edital ficam intimados terceiros eventualmente interessados e/ou titulares de direito reais, ou de outros direitos sobre o referido imóvel, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita, perante o Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cambuí, no endereço Rua Quintino Bocaiúva, nº 135, Centro, Cambuí - MG, com as razões da sua discordância, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste. Caso não seja apresentada contestação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes. Cambuí - MG, Daniela de Cássia Batista Ferreira da Silva, Oficial Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Cambuí - MG.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **TERRA MINAS COMERCIO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI**

EDITAL -- Retificação Administrativa -- Confrontante não identificado, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 O SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE CAMBUÍ - MG, situado na Rua Quintino Bocaiúva, nº 135, centro, Cambuí-MG, por sua Oficiala Interina Sra. Daniela de Cássia Batista Ferreira da Silva, na forma da lei, FAZ SABER que Proprietária TERRA MINAS COMERCIO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI, requereu a retificação da descrição do imóvel registrado na matrícula 39.488, situado na RUA EVANGELICA LIVRE, na cidade de CAMBUÍ-MG, conforme protocolo sob nº 78.851, desta serventia, processado nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Uma vez que a confrontante ESCOLA ESTADUAL JOÃO LOPES, por sua diretora ALINE SIMÕES BRUNO CARVALHO, encontra-se apenas na pose do imóvel confrontante, ficam NOTIFICADOS todos os interessados não identificados, assim como eventuais outros confrontantes do imóvel a ser retificado, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo impugnar o referido procedimento, no prazo de 15 dias, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação de registro pretendida. O referido imóvel passará a ter as seguintes medidas e confrontações: "Do vértice 1 segue até o vértice 2 no azimuth de 90°18'48", na extensão de 10,00 m; do vértice 2 segue até o vértice 3 no azimuth de 180°07'18", na extensão de 22,18 m; do vértice 3 segue até o vértice 4 no azimuth de 270°30'10", na extensão de 6,99 m; do vértice 4 segue até o vértice 5 no azimuth de 180°27'36", na extensão de 9,55 m; do vértice 5 segue até o vértice 6 no azimuth de 270°25'32", na extensão de 3,15 m; do vértice 6 segue

até o vértice 7 no azimute de 0°28'04", na extensão de 9,56 m; Finalmente do vértice 7 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 0°28'10", na extensão de 22,15 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 253,244 m² e um perímetro de 83,58 m. Confrontações: Do vértice 1 ao vértice 2 limita-se por divisa com Rua Evangélica Livre, Do vértice 2 ao vértice 3 limita-se por divisa com Terra Minas comercio e locação de maquinas EIRELI - CNPJ:07.836.127/0001-94 - Matrícula nº:39.487; do vértice 3 ao vértice 5 limita-se por divisa com Escola Estadual João Lopes; do vértice 5 ao vértice 6 limita-se por divisa com Estádio Monte Castelo - Prefeitura Municipal de Cambuí - CNPJ:18.675.975/0001-85 - Transcrição nº:26.710; finalmente do vértice 6 ao vértice 1 limita-se por divisa com Nilza Marques de Souza - CPF:413.443.166-20 Matrícula nº: 36.224".

COMARCA - CAMPOS GERAIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS GERAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FREDERICO DA SILVA OLIVEIRA, LUANE DA SILVA SOUZA OLIVEIRA**

Francisco José Caiafa de Mesquita, oficial do Registro de Imóveis de Campos Gerais, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº103293, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **FREDERICO DA SILVA OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09978173641, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **LUANE DA SILVA SOUZA OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08867079603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Don Othon Motta, 143, Centro Campos Gerais MG CEP 37160-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441899632-9, firmada em 11/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 18189, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ROMEU RABELO REIS, Nº 70, BAIRRO ALTA VILA, CAMPOS GERAIS MG 37160000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2023, correspondentes a R\$ 11.246,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos Gerais-MG. Francisco José Caiafa de Mesquita, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAPELINHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELINHA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **OMAR ABDALA SANTOS, MARIA DO ROSARIO DE FATIMA MATTOS ABDALA**

FAZ SABER, aos que o presente edital vir ou dele conhecimento tiver, que em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.766 de 19/12/1979, **OMAR ABDALA SANTOS**, brasileiro, maior e capaz, médico, filho de **Waldemar dos Santos Temóteo e Mercedes Abdala Santos**, inscrito no CPF nº 131.451.426-15 e sua esposa **MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA MATTOS ABDALA**, brasileira, maior e capaz, do lar, portadora da

CI/RG nº 2.949.145, órgão expedidor: SSP/MG, inscrita no CPF nº 030.467.086-37, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, após a vigência da Lei nº 6515/77, casamento realizado em 18 de janeiro de 1982, conforme constante da Certidão de Casamento lavrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais com Atribuição Notarial de Pains-MG, matrícula sob o nº 1567520155 1982 3 00001 110 0000109 31, residentes e domiciliados na Rua Seis, nº 205, bairro Florestal, na cidade de Itamarandiba-MG, CEP: 39.670-000, depositaram nesta Serventia para exame dos interessados, o memorial descritivo, a planta topográfica e os demais documentos exigidos por lei, com pedido de registro de loteamento do imóvel localizado no perímetro urbano do município de Água Boa-MG, com a área de 44.635,00m² (quarenta e quatro mil e seiscentos e trinta e cinco metros quadrados), matriculado sob o nº 17518, Livro 02 de Registro Geral, no qual são proprietários. O loteamento possui a denominação de "Residencial Sobella", bairro Centro, na cidade de Água Boa-MG e foi aprovado pelo Decreto Municipal nº 051/2023, de 25 de setembro de 2023. O projeto contém 03 (três) quadras, denominadas sob os números "01", "02" e "03", totalizando 61 (sessenta e um) lotes, 01 (uma) área institucional, 01 (uma) área verde e 02 (duas) vias públicas. Toda documentação exigida pela Lei 6.766/79 e pelo Provimento Conjunto nº 93/2020/CGJ/MG encontra-se arquivada nesta Serventia Imobiliária, na Rua Sebastião Vieira Otoni, nº 05, bairro Acácias, nesta cidade de Capelinha-MG, CEP nº 39.680-000, à disposição dos interessados. As eventuais impugnações de todos aqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas neste Cartório, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Findo o prazo, não havendo impugnação, será feito o registro do loteamento. Capelinha, 15 de janeiro de 2024. O Oficial (a) Eduardo Antônio Soares Lopes.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CARATINGA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JAIME ESTEVAO JUNIOR**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AILTON BARBOSA DE SOUSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, Em conformidade com o que determina a Lei Federal nº 6.015/73, em seu artigo 213, inciso II, §17º c/c artigo 1.150 do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, vem NOTIFICAR interessados/confrontantes a fração de 19,3600/188,7500 do imóvel com 188,7500ha, situado no lugar denominado Córrego do Feijoaal, no município de Bom Jesus do Galho/MG, objeto da matrícula n.4.381-R-52, de propriedade de Jaime Estevão Júnior, que após efetuada a medição/localização da parcela, encontrou-se a área de 19,24,77ha, denominada Fazenda do Feijoaal, para se manifestar no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, acerca do pedido de averbação de Localização da Parcela c/c Retificação de Área e Escritura Pública de Estremação de Imóvel Rural seguida de Compra e Venda, datada de 22 de setembro de 2023, lavrada no livro 14-N, fls.115/118, do Cartório de Registro Civil e Notas de São Domingos das Dores/MG, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Caratinga, localizado na Rua Pedro Faiçal n. 153, Bairro dos Rodoviários, Caratinga, Minas Gerais. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos e artigo 1.151 do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis sem impugnações, contados da data da publicação deste edital, será averbada a localização da parcela c/c retificação de área e o registro da escritura. Segue abaixo croqui (mapa) de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CARMO DO PARANAIBA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO PARANAIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA OLIVEIRA SILVA**

Maria do Carmo Guimarães, oficial do Registro de Imóveis de Carmo do Paranaíba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº101627, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05485676626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão Francisco Antônio de Moraes, 335, Centro Carmo do Paranaíba MG CEP 38840-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 819000001181-4, firmada em 13/11/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 11.329, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EUGENIO DA SILVA FONSECA 69 NITEROI CARMO DO PARANA MG 38840000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 5.994,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carmo do Paranaíba-MG. Maria do Carmo Guimarães, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARMO DO RIO CLARO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO RIO CLARO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS**

Antonio do Carmo Santana, oficial do Registro de Imóveis de Carmo do Rio Claro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132883, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06723504674, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão João Evaristo, 328, Prédio Jardim América Carmo do Rio Claro MG CEP 37150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551993890-1, firmada em 08/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 7411, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZEFERINO LUIZ DA SILVA 96 RES PLANALTO CARMO DO RIO CL MG 37150000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 2.527,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carmo do Rio Claro-MG. Antonio do Carmo Santana, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAIETE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO DE ANDRADE RODRIGUES EIRELI, THIAGO DE ANDRADE RODRIGUES**

COMARCA DE CONSELHEIRO LAFAIETE - EDITAL DE INTIMAÇÃO O/A Oficial do Cartório Conselheiro Lafaiete - 1º Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, THIAGO DE ANDRADE RODRIGUES EIRELLI EPP, CPF/CNPJ nº 09187443000108, THIAGO DE ANDRADE RODRIGUES, CPF/CNPJ nº 08858266633, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO BRADESCO S/A, ou ao endereço do Cartório Conselheiro Lafaiete - 1º Ofício, Praça Barão de Queluz, 155 A, Centro, Conselheiro Lafaiete, MG - 36400-041, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 139.931,75, em 11/01/2024, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 237/159988 CONTABIL761/5988451 e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 37871, 37873, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Conselheiro Lafaiete - 1º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Conselheiro Lafaiete - 1º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a(o) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital. Conselheiro Lafaiete, 15 de Janeiro de 2024 Eulália Maria Albino Ponciano Furtado de Mendonça Souza Oficial de Registro

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAEITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE VINICIUS DA MATTA VIANA, GIRLIANA DA CONCEICAO PEDRO FERREIRA**

Maria Emília Marcenes Castellões Menezes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Conselheiro Lafaeite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55181, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE VINICIUS DA MATTA VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04917813697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GIRLIANA DA CONCEICAO PEDRO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07993478685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mário Rodrigues Pereira, 07 - sala, Centro Conselheiro Lafaiete MG CEP 36400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441425527-8, firmada em 15/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 24084, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TEOFILO R D OLIVEIRA 410 APTO 202 UND 04 SAO DIMAS CONSELHEIRO LAF MG 36407104. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 52.544,73, sujeitando-se a atualização

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conselheiro Lafaiete-MG. Maria Emília Marcenos Castellões Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONTAGEM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERILENE RODRIGUES PEREIRA, CARLOS EDUARDO RODRIGUES OTONI**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº560539, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERILENE RODRIGUES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02829234626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS EDUARDO RODRIGUES OTONI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12499886676, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770659070-1, firmada em 26/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 157948, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BARU 485 BL. 7 APT0. 101 CONQUISTA VEREDAS CONTAGEM MG 32185684. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes a R\$ 13.902,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARNON HENRIQUE DE ANDRADE GOMES**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº560819, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARNON HENRIQUE DE ANDRADE GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09602734680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553820377-6, firmada em 10/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 143205, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE 220 AP403 BL1 PQ MANGUEIRAS CONTAGEM MG 32240227. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes a

R\$ 15.218,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIA STEFANNI GONCALVES COSTA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº561595, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIA STEFANNI GONCALVES COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14499005698, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770796245-9, firmada em 20/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 160513, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS VERTENTES 628 BL. A APT0. 311 CHÁCARAS CONTAGEM - 3ª GLEBA CONTAGEM MG 32025030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 3.873,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO HENRIQUE MARCELO

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº561598, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO HENRIQUE MARCELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12672093644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770397869-5, firmada em 30/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 153844, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARU 128 BL.1 A404 CONQUISTA VEREDAS CONTAGEM MG 32185684. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 11.150,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA, LUCIANA CAMILA OLIVEIRA SILVA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº561600, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06900960626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA CAMILA OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09544440607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770307936-4, firmada em 12/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 150836, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ALBERT SCHWAITZER 335 AP 303 BL B OLINDA CONTAGEM MG 32042325. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 14.208,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL AUGUSTO PEREIRA DE VITERBO

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº561605, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL AUGUSTO PEREIRA DE VITERBO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13409817697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770568422-2, firmada em 15/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 152318, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DIAMANTE 1030 BL. 3 APT0. 401 BAIRRO DAS SAPUCAIAS II CONTAGEM MG 32071151. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 31.038,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANE LAURIDES DIAS FONSECA, JULIO CESAR ALVES FONSECA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº561621, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE LAURIDES DIAS FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04526340677, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIO CESAR ALVES FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72443235653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770010705-9, firmada em 04/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 147891, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO COMPRIDO 4.185 APT0. 1407 BL. 2 PARQUE BELO HORIZONTE INDUSTRIAL CONTAGEM MG 32280070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 37.138,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONDINERE CORDEIRO BARBOSA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº561626, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONDINERE CORDEIRO BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09674672680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553924154-0, firmada em 12/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 144240, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OITO 595 APT0. 104 BL. 11 LUGAR DENOMINADO FAZENDA DO MANDU CONTAGEM MG 32183010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 10.736,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVIDSON ROMARIO MOTA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº561633, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVIDSON ROMARIO MOTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08660898613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440625184-4, firmada em 08/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 119518, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VISTA ALEGRE 126 AP307 BL02 PQ MARACANA CONTAGEM MG 32042530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 6.042,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO DAMIAO RODRIGUES DE GOUVEA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº561647, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO DAMIAO RODRIGUES DE GOUVEA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08332900611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771025849-0, firmada em 15/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 164574, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE FRANCISCO SUAREZ 355 BL. 14 APT0. 502 LUGAR DENOMINADO TRES BARRAS CONTAGEM MG 32041010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 4.230,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARISSA MIRANDA LESSA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº561655, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA MIRANDA LESSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01245646664, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440365870-8, firmada em 16/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 71564, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FLUORITA 262 CARAJAS CONTAGEM MG 32183090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 296.654,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ FERNANDO FERREIRA DE OLIVEIRA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº561664, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FERNANDO FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12677724685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770721385-5, firmada em 26/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 151222, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OITO 570 BL. 6 APT0. 104 LUGAR DENOMINADO FAZENDA MANDU CONTAGEM MG 32146105. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 3.736,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA PAULISTA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº561665, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA PAULISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02725695694, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar

o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770711481-4, firmada em 14/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 145866, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV WILSON TAVARES RIBEIRO 980 BL. 38 APT0. 301 EMPRESARIAL DO MANDU CONTAGEM MG 32183680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 22.114,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO DE OLIVEIRA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº561991, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06942006629, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441233072-6, firmada em 13/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 39512, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA I 490 APT0 405, BLOCO 490, GRANJA LEMPP, CONTAGEM MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes a R\$ 8.103,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FELIPE TADEU GONCALVES PAIVA**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Contagem, MG, na forma da lei, etc., FAZ SABER à LML REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 05.970.574/0001-06, e ANTÔNIO ROBERTO AZADINHO, CPF 156.051.246-68, na qualidade de proprietário(a)(s), promissário(a)(s) comprador(a)(es)(s) ou confrontante(s) do imóvel abaixo citado, que tramita nesta Serventia um processo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prenotado sob nº 542260, referente ao imóvel constituído pela chácara nº 03 (três), da quadra nº 05 (cinco), das CHÁCARAS BOA VISTA, Contagem, MG, matriculado sob o nº 109107, livro 2, do Serviço do Registro de Imóveis da Comarca de Contagem, MG, requerido por FELIPE TADEU GONÇALVES PAIVA, brasileiro, empresário, CI MG-16.531.133 PCMG, CPF 133.111.686-40, casado sob o regime da separação de bens com GABRIELA SOARES NOGUEIRA PAIVA, brasileira, advogada, CI MG-17.117.323 PCMG, CPF 021.073.936-30, residentes e domiciliados na Av. das Américas, nº 707, Bairro Filadélfia, Betim, MG, por meio de seu advogado, Gustavo Sousa César, OABMG 168.171, com escritório situado na Avenida João César de Oliveira, nº 3192, 2º andar, Bairro Eldorado, Contagem, MG, endereço eletrônico: gustavo.s.cesar@hotmail.com. Assim, cumprindo o disposto no artigo 216-A

da Lei 6.015/1973, FICA V.S.^a NOTIFICADO(A) a se manifestar no prazo de quinze (15) dias, contados da 2ª publicação deste edital. Titulares de direitos reais: Nunzio Gomes -- Superficiário: Eglon Veloso casado com Helena Fonseca Veloso. Confrontações: frente: Rua Orquídeas; lado direito: chácara 02 -- proprietária: Embratrigo Empresa Brasileira do Trigo Ltda; lado esquerdo: área de 24.590,00m², situada no lugar denominado "Feijão Miudo" -- proprietário: Newton Marques Barbosa; fundos: chácara 06 -- proprietária: LML Representações e Construções Ltda. Modalidade de usucapião pretendida: Usucapião Extraordinária -- art. 1.238 do Código Civil. Tempo de posse alegado: desde 01/05/2009. As manifestações deverão ser dirigidas a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Joaquim Camargos, 110, Centro, Contagem, MG. Na oportunidade, ficam V.S.^{as} cientes de que o transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel supracitado, conforme §5º do artigo nº 10 do Provimento nº 65/CNJ/2017 e §2º do art. 216A da Lei nº 6015/73. Contagem, 20 de dezembro de 2023. João Marques de Vasconcelos Oficial do Registro

COMARCA - CORINTO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORINTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO PIRES RIBEIRO**

Frederico Rodrigues Assumpção Silva, registrador imobiliário da comarca de Corinto/MG, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR o Sr. ANTÔNIO PIRES RIBEIRO, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.528.546-49, não encontrado em sua residência no endereço Praça Maria Goulart, nº 283, Bairro Cascalho, Carmo do Rio Claro, para quitar o débito das prestações vencidas referentes ao contrato firmado com a credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDICITRUS (Cédula de Crédito Bancário nº 6667620); o débito deverá ser quitado no prazo de quinze (15) dias após a terceira publicação deste edital; o Sr. Antônio Pires Ribeiro fica intimado para pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, incluídos os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, além das despesas de cobrança e de intimação referentes a Cédula de Crédito Bancário nº 6667620, garantida por alienação fiduciária, firmada aos 31 de agosto de 2022, registrado sob o nº 6 -- 14.772, do Livro 2, de Registro Geral, referente ao imóvel rural denominado Fazenda Porto da Manga, situado neste distrito e município, com a área 112,61,67 ha de terras (cento e doze hectares, sessenta e um ares e sessenta e sete centiares de terras), entre culturas e campos; consta que o saldo devedor nesta data é de R\$ 2.366.910,09 (dois milhões, trezentos e sessenta e seis mil, novecentos e dez reais e nove centavos) e se refere às prestações vencidas e não pagas; o devedor deve comparecer à agência da Cooperativa de Crédito Credicitrus -- SIC00B CREDICITRUS, com endereço na Rua Prudente de Moraes, nº 534, Centro, Bebedouro/SP, CEP: 14.700-120, onde deverá pagar o débito e demais encargos, purgando-se a mora, sob pena de consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUELINE SILVA OLIVEIRA PIRES**

Frederico Rodrigues Assumpção Silva, registrador imobiliário da comarca de Corinto/MG, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR a Sra. JAQUELINE SILVA OLIVEIRA PIRES, inscrita no CPF/MF sob o nº 110.913.376-67, não encontrado em sua residência no endereço Praça Maria Goulart, nº 283, Bairro Cascalho, Carmo do Rio Claro, para quitar o débito das prestações vencidas referentes ao contrato firmado com a credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDICITRUS (Cédula de Crédito Bancário nº 6667620); o débito deverá ser quitado no prazo de quinze (15) dias após a terceira publicação deste edital; a Sra. Jaqueline Silva Oliveira Pires fica intimada para pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, incluídos os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, além das despesas de cobrança e de intimação referentes a Cédula de Crédito Bancário nº 6667620,

garantida por alienação fiduciária, firmada aos 31 de agosto de 2022, registrado sob o nº 6 -- 14.772, do Livro 2, de Registro Geral, referente ao imóvel rural denominado Fazenda Porto da Manga, situado neste distrito e município, com a área 112,61,67 ha de terras (cento e doze hectares, sessenta e um ares e sessenta e sete centiares de terras), entre culturas e campos; consta que o saldo devedor nesta data é de R\$ 2.366.910,09 (dois milhões, trezentos e sessenta e seis mil, novecentos e dez reais e nove centavos) e se refere às prestações vencidas e não pagas; o devedor deve comparecer à agência da Cooperativa de Crédito Credicitrus -- SIC00B CREDICITRUS, com endereço na Rua Prudente de Moraes, nº 534, Centro, Bebedouro/SP, CEP: 14.700-120, onde deverá pagar o débito e demais encargos, purgando-se a mora, sob pena de consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMUEL CARVALHO PIRES

Frederico Rodrigues Assumpção Silva, registrador imobiliário da comarca de Corinto/MG, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR o Sr. SAMUEL CARVALHO PIRES, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.983.736-69, não encontrado em sua residência no endereço Praça Maria Goulart, nº 283, Bairro Cascalho, Carmo do Rio Claro, para quitar o débito das prestações vencidas referentes ao contrato firmado com a credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDICITRUS (Cédula de Crédito Bancário nº 6667620); o débito deverá ser quitado no prazo de quinze (15) dias após a terceira publicação deste edital; o Sr. Samuel Carvalho Pires fica intimado para pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, incluídos os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, além das despesas de cobrança e de intimação referentes a Cédula de Crédito Bancário nº 6667620, garantida por alienação fiduciária, firmada aos 31 de agosto de 2022, registrado sob o nº 6 -- 14.772, do Livro 2, de Registro Geral, referente ao imóvel rural denominado Fazenda Porto da Manga, situado neste distrito e município, com a área 112,61,67 ha de terras (cento e doze hectares, sessenta e um ares e sessenta e sete centiares de terras), entre culturas e campos; consta que o saldo devedor nesta data é de R\$ 2.366.910,09 (dois milhões, trezentos e sessenta e seis mil, novecentos e dez reais e nove centavos) e se refere às prestações vencidas e não pagas; o devedor deve comparecer à agência da Cooperativa de Crédito Credicitrus -- SIC00B CREDICITRUS, com endereço na Rua Prudente de Moraes, nº 534, Centro, Bebedouro/SP, CEP: 14.700-120, onde deverá pagar o débito e demais encargos, purgando-se a mora, sob pena de consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDISA MARIA VILELA RIBEIRO

Frederico Rodrigues Assumpção Silva, registrador imobiliário da comarca de Corinto/MG, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR a Sra. EDISA MARIA VILELA RIBEIRO, inscrita no CPF/MF sob o nº 013.526.596-70, não encontrada em sua residência no endereço Praça Maria Goulart, nº 283, Bairro Cascalho, Carmo do Rio Claro, para quitar o débito das prestações vencidas referentes ao contrato firmado com a credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDICITRUS (Cédula de Crédito Bancário nº 6667620); o débito deverá ser quitado no prazo de quinze (15) dias após a terceira publicação deste edital; a Sra. Edisa Maria Vilela Ribeiro fica intimada para pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, incluídos os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, além das despesas de cobrança e de intimação referentes a Cédula de Crédito Bancário nº 6667620, garantida por alienação fiduciária, firmada aos 31 de agosto de 2022, registrado sob o nº 6 -- 14.772, do Livro 2, de Registro Geral, referente ao imóvel rural denominado Fazenda Porto da Manga, situado neste distrito e município, com a área 112,61,67 ha de terras (cento e doze hectares, sessenta e um ares e sessenta e sete centiares de terras), entre culturas e campos; consta que o saldo devedor nesta data é de R\$ 2.366.910,09 (dois milhões, trezentos e sessenta e seis mil, novecentos e dez reais e nove centavos) e se refere às prestações vencidas e não pagas; o devedor deve comparecer à agência da Cooperativa de Crédito Credicitrus -- SIC00B CREDICITRUS, com endereço na Rua Prudente de Moraes, nº 534, Centro, Bebedouro/SP, CEP: 14.700-120, onde deverá pagar o débito e demais encargos, purgando-se a mora, sob pena de consolidação da

propriedade em nome da credora fiduciária.

COMARCA - ESPINOSA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPINOSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JANIO DARCIO MACIEL, RITA BORBOREMA FERNANDES**

RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público, que tramita o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis de Espinosa/MG, Protocolo nº 15062, com os seguintes dados: Requerente(s): Jânio Dárcio Maciel, brasileiro, nascido aos 10/12/1978, natural de Urandi/BA, filho de Maria Maciel de Jesus, comerciante, C.I/RG nº MG-18.022.900, PC/MG, CPF/MF nº 060.540.706-14, casado desde 03/02/2000, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com Rita Borborema Fernandes Maciel, brasileira, nascida aos 22/11/1974, natural de Monte Azul/MG, filha de Manoel Fernandes Sobrinho e Laurinda Borborema Fernandes, CPF/MF nº 038.279.706-01, casamento registrado sob a matrícula nº 0455420155 2000 2 00029 074 0004521 15, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais desta comarca de Espinosa/MG; residente e domiciliado nesta Cidade de Espinosa/MG, CEP: 39.510-000. Identificação do imóvel usucapiendo: Um terreno agrícola rural com a área de 18.5636 has (dezoito hectares, cinquenta e seis ares e trinta e seis centiares); encerrada num perímetro de 1.761,88m, correspondente a "Parcela 1", no lugar denominado Fazenda Barreiro do Caetano, zona rural do município de Mamonas/MG, CEP: 39516-000, O imóvel acima descrito encontra-se cadastrado no -- Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento -- Mapa -- Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária -- INCRA - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, sob o código do imóvel rural sob o nº 950.114.207.306-6. Pela Secretaria da Receita Federal do Brasil com a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União de Imóvel Rural com o número do Imóvel na Receita Federal - NIRF: 8.595.546-9; Cadastrado no Car - Cadastro Ambiental Rural com Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR com o número do registro: MG-3139250DFD79FC3572B4C04910B0554286AA707, Data de cadastro: 20/03/2023. Dito Imóvel foi georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação 41f5202a-2ec6-423b-a156-fff0bc7a em 25/10/2023 13:48. Modalidade de usucapião: Extraordinária, com base nos artigos 1.239 do Código Civil, e Artigo 216-0A, da Lei 6.015 de 31/12/1973 e Provimento 65/2017 do CNJ. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis de Espinosa-MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 30 dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Espinosa/MG, situado na Rua Dom Lúcio, nº 16, Bairro Centro, na cidade de Espinosa/MG, CEP: 39.510-000. Espinosa-MG, 02/01/2024. _ . Sara Gabriela Fernandes Souza - Oficiala Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JANIO DARCIO MACIEL, RITA BORBOREMA FERNANDES**

RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público, que tramita o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis de Espinosa/MG, Protocolo nº 15062, com os seguintes dados: Requerente(s): Jânio Dárcio Maciel, brasileiro, nascido aos 10/12/1978, natural de Urandi/BA, filho de Maria Maciel de Jesus, comerciante, C.I/RG nº MG-18.022.900, PC/MG, CPF/MF nº 060.540.706-14, casado desde 03/02/2000, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com Rita Borborema Fernandes Maciel, brasileira, nascida aos 22/11/1974, natural de Monte Azul/MG, filha de Manoel Fernandes Sobrinho e Laurinda Borborema Fernandes, CPF/MF nº 038.279.706-01, casamento registrado sob a

matricula nº 0455420155 2000 2 00029 074 0004521 15, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais desta comarca de Espinosa/MG; residente e domiciliado nesta Cidade de Espinosa/MG, CEP: 39.510-000. Identificação do imóvel usucapiendo: Um terreno agrícola rural com a área de 31.1357 has (trinta e um hectares, treze ares e cinquenta e sete centiares); encerrada num perímetro de 2.539,90m, correspondente a "Parcela 2", no lugar denominado Fazenda Barreiro do Caetano, zona rural do município de Mamonas/MG, CEP: 39516-000, O imóvel acima descrito encontra-se cadastrado no -- Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento -- Mapa -- Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária -- INCRA - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, sob o código do imóvel rural sob o nº 950.114.207.306-6. Pela Secretaria da Receita Federal do Brasil com a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União de Imóvel Rural com o número do Imóvel na Receita Federal - NIRF: 8.595.546-9; Cadastrado no Car - Cadastro Ambiental Rural com Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR com o número do registro: MG-3139250DFD79FC3572B4C04910B0554286AA707, Data de cadastro: 20/03/2023. Dito Imóvel foi georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação 41f5202a-2ec6-423b-a156-fff0bc7a em 25/10/2023 13:48. Modalidade de usucapião: Extraordinária, com base nos artigos 1.239 do Código Civil, e Artigo 216-0A, da Lei 6.015 de 31/12/1973 e Provimento 65/2017 do CNJ. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis de Espinosa-MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 30 dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Espinosa/MG, situado na Rua Dom Lúcio, nº 16, Bairro Centro, na cidade de Espinosa/MG, CEP: 39.510-000. Espinosa-MG, 02/01/2024. _ . Sara Gabriela Fernandes Souza - Oficiala Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - EXTREMA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **HELENA GABELINI DE OLIVEIRA, JOSE GONCALVES DE SOUZA**

O Dr. Marcos de Carvalho Balbino, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Extrema/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Antônio Onisto, 430, FAZ SABER que foi prenotado sob n. 65649 em 11/01/2024, uma Escritura Pública de Estremação de Imóvel Urbano em Condomínio de Fato, lavrada nas notas do 1º Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Extrema/MG, no Livro 256, folhas 139/144, na qual figura como outorgante declarante GUILHERME CIRATI GOMES CPF/ 290.096.570/15, e sua esposa SONIA SILVA GOMES CPF/ 032.733.068/66, requerem a abertura de matrícula para a parcela condominial consolidada de sua propriedade contida no imóvel matriculado sob nº 4.491 e 4.492 deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na referida Escritura, dos confrontantes: JOSÉ GONÇALVES DE SOUZA, CPF/MF 115.253.716-49, casado com HELENA GABELINI DE OLIVEIRA SOUZA, CPF/MF 079.218.688-51 ;ficam citados e NOTIFICADOS nos termos do §4º do artigo 1013 do Provimento 260/13 da CGJ do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos dos parágrafos 2º ao 6º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias da primeira publicação. Para o registro da estremação, foram apresentados os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento

retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FERROS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FERROS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. - CENIBRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. RETIFICAÇÃO DE ÁREA EXTRAJUDICIAL. PRAZO 15 (QUINZE) DIAS (Artigo 213, §3º da Lei 6015/73 e artigo 903 do Provimento 93/2020/TJMG). Prenotação nº 16.921, do Livro 01 do Cartório de Registro de Ferros-MG. O Oficial do Registro de Imóveis de Ferros-MG, na forma do §13º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a SRA. MARIA FERREIRA LEITE, que tramita perante esta serventia um pedido de retificação de área extrajudicial proposto por CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S/A - CENIBRA, CNPJ nº 42.278.796/0001-99, referente ao imóvel rural com a área de 966,2521ha (novecentos e sessenta e seis hectares, vinte e cinco ares e vinte e um centiares), situado no lugar denominado "Fazenda Fernandes e Córrego Alto", "Córrego do Veado" e "Córrego do Veado II", distrito de Cubas, município e Comarca de Ferros-MG, dentro dos seguintes limites e confrontações: O perímetro a seguir caracterizado possui área total de 1.006,9042ha (mil e seis hectares, noventa ares e quarenta e dois centiares), do qual foi subtraída uma área encravada de 40,6521ha (quarenta hectares, sessenta e cinco ares e vinte e um centiares), também especializada abaixo. O resultado dessa subtração acarretou a área de 966,2521ha supra citada. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BTT-M-B0933, de coBTT-M-B1032 ordenadas (Longitude: -42°44'44.043" , Latitude -19°19'04.890" e Altitude: 827,31 m deste, segue confrontando - Proprietário(a): MOACIR ALVES PEREIRA- Matrícula POSSE, por cerca, com os seguintes azimutes e distâncias: 102°52' e 22,64 m até o vértice BTT-M-B0934, (Longitude: -42°44'43.287" , Latitude -19°19'05.054" e Altitude: 832,07 m); 107°24' e 26,31 m até o vértice BTT-M-B0935, (Longitude: -42°44'42.427" , Latitude -19°19'05.310" e Altitude: 837,63 m); 101°03' e 18,59 m até o vértice BTT-M-B0936, (Longitude: -42°44'41.802" , Latitude -19°19'05.426" e Altitude: 841,70 m); 92°41' e 41,88 m até o vértice BTT-M-B0937, (Longitude: -42°44'40.369" , Latitude -19°19'05.490" e Altitude: 849,55 m); 100°00' e 21,05 m até o vértice BTT-M-B0938, (Longitude: -42°44'39.659" , Latitude -19°19'05.609" e Altitude: 854,31 m); 106°57' e 31,41 m até o vértice BTT-M-B0939, (Longitude: -42°44'38.630" , Latitude -19°19'05.907" e Altitude: 861,99 m); 115°26' e 20,40 m até o vértice BTT-M-B0940, (Longitude: -42°44'37.999" , Latitude -19°19'06.192" e Altitude: 866,96 m); 122°39' e 52,15 m até o vértice BTT-M-B0941, (Longitude: -42°44'36.495" , Latitude -19°19'07.107" e Altitude: 879,25 m); deste, segue confrontando com - Proprietário(a): GERALDO GONÇALVES ATAIDE- Matrícula 1517, por cerca, com os seguintes azimutes e distâncias: 102°43' e 12,84 m até o vértice BTT-M-B0942, (Longitude: -42°44'36.066" , Latitude -19°19'07.199" e Altitude: 878,62 m); 142°04' e 40,94 m até o vértice BTT-M-B0943, (Longitude: -42°44'35.204" , Latitude -19°19'08.249" e Altitude: 876,78 m); 212°06' e 29,33 m até o vértice BTT-M-B0944, (Longitude: -42°44'35.738" , Latitude -19°19'09.057" e Altitude: 858,23 m); 188°15' e 30,67 m até o vértice BTT-M-B0945, (Longitude: -42°44'35.889" , Latitude -19°19'10.044" e Altitude: 845,79 m); 217°52' e 35,96 m até o vértice BTT-M-B0946, (Longitude: -42°44'36.645" , Latitude -19°19'10.967" e Altitude: 838,45 m); 164°36' e 25,07 m até o vértice BTT-M-B0947, (Longitude: -42°44'36.417" , Latitude -19°19'11.753" e Altitude: 844,98 m); 167°27' e 25,96 m até o vértice BTT-M-B0948, (Longitude: -42°44'36.224" , Latitude -19°19'12.577" e Altitude: 848,89 m); 169°54' e 30,67 m até o vértice BTT-M-B0949, (Longitude: -42°44'36.040" , Latitude -19°19'13.559" e Altitude: 854,31 m); 201°52' e 54,22 m até o vértice BTT-M-B0950, (Longitude: -42°44'36.732" , Latitude -19°19'15.195" e Altitude: 867,33 m); 249°16' e 49,10 m até o vértice BTT-M-B0951, (Longitude: -42°44'38.305" , Latitude -19°19'15.760" e Altitude: 866,11 m); 181°15' e 27,75 m até o vértice BTT-M-B0952, (Longitude: -42°44'38.326" , Latitude -19°19'16.662" e Altitude: 854,44 m); 196°29' e 83,39 m até o vértice BTT-M-B0953, (Longitude: -42°44'39.137" , Latitude -19°19'19.262" e Altitude: 798,76 m); 211°53' e 48,90 m até o vértice BTT-M-B0954, (Longitude: -42°44'40.022" , Latitude -19°19'20.612" e Altitude: 770,34 m); 152°54' e 24,87 m até o vértice

EIUS-P-0806, (Longitude: -42°44'39.634" , Latitude -19°19'21.332" e Altitude: 769,97 m); 264°53' e 32,50 m até o vértice EIUS-P-0807, (Longitude: -42°44'40.743" , Latitude -19°19'21.426" e Altitude: 768,42 m); 223°52' e 19,50 m até o vértice EIUS-P-0808, (Longitude: -42°44'41.206" , Latitude -19°19'21.883" e Altitude: 768,86 m); 184°43' e 20,58 m até o vértice EIUS-P-0809, (Longitude: -42°44'41.264" , Latitude -19°19'22.550" e Altitude: 770,88 m); 182°40' e 32,48 m até o vértice EIUS-P-0810, (Longitude: -42°44'41.316" , Latitude -19°19'23.605" e Altitude: 770,49 m); 198°23' e 24,44 m até o vértice EIUS-P-0811, (Longitude: -42°44'41.580" , Latitude -19°19'24.359" e Altitude: 771,10 m); 192°25' e 23,21 m até o vértice EIUS-P-0812, (Longitude: -42°44'41.751" , Latitude -19°19'25.096" e Altitude: 771,91 m); 175°51' e 21,43 m até o vértice EIUS-P-0813, (Longitude: -42°44'41.698" , Latitude -19°19'25.791" e Altitude: 772,01 m); 146°18' e 20,47 m até o vértice EIUS-P-0814, (Longitude: -42°44'41.309" , Latitude -19°19'26.345" e Altitude: 774,18 m); deste, segue confrontando com - Proprietário(a): ANTÔNIO HÉLIO LOURENÇO- Matrícula POSSE, com os seguintes azimutes e distâncias: 136°16' e 54,73 m até o vértice EIUS-P-0815, (Longitude: -42°44'40.013" , Latitude -19°19'27.631" e Altitude: 777,75 m); 141°36' e 21,58 m até o vértice EIUS-P-0816, (Longitude: -42°44'39.554" , Latitude -19°19'28.181" e Altitude: 776,63 m); deste, segue confrontando com - Proprietário(a): MARIA FERREIRA DE SOUZA - Matrícula POSSE, por Córrego Fernandes, com os seguintes azimutes e distâncias: 173°56' e 43,14 m até o vértice EIUS-P-0817, (Longitude: -42°44'39.398" , Latitude -19°19'29.576" e Altitude: 780,25 m); deste, segue confrontando com - Proprietário(a): ANDREIA MARTINS OLIVEIRA MELO DE ALMEIDA- Matrícula POSSE, com os seguintes azimutes e distâncias: 166°59' e 15,43 m até o vértice EIUS-P-0818, (Longitude: -42°44'39.279" , Latitude -19°19'30.065" e Altitude: 779,64 m); 174°42' e 37,71 m até o vértice EIUS-P-0819, (Longitude: -42°44'39.160" , Latitude -19°19'31.286" e Altitude: 780,80 m); 183°08' e 21,28 m até o vértice BTT-M-B0955, (Longitude: -42°44'39.200" , Latitude -19°19'31.977" e Altitude: 779,73 m); 79°29' e 23,60 m até o vértice BTT-M-B0956, (Longitude: -42°44'38.405" , Latitude -19°19'31.837" e Altitude: 790,72 m); 24°37' e 24,53 m até o vértice BTT-M-B0957, (Longitude: -42°44'38.055" , Latitude -19°19'31.112" e Altitude: 792,80 m); 33°01' e 13,02 m até o vértice BTT-M-B0958, (Longitude: -42°44'37.812" , Latitude -19°19'30.757" e Altitude: 793,95 m); 28°21' e 35,71 m até o vértice BTT-M-B0959, (Longitude: -42°44'37.231" , Latitude -19°19'29.735" e Altitude: 794,86 m); 11°53' e 18,13 m até o vértice BTT-M-B0960, (Longitude: -42°44'37.103" , Latitude -19°19'29.158" e Altitude: 795,03 m); 352°30' e 16,81 m até o vértice BTT-M-B0961, (Longitude: -42°44'37.178" , Latitude -19°19'28.616" e Altitude: 794,25 m); 334°09' e 20,23 m até o vértice BTT-M-B0962, (Longitude: -42°44'37.480" , Latitude -19°19'28.024" e Altitude: 791,43 m); deste, segue confrontando com - Proprietário(a): ANTÔNIO HÉLIO LOURENÇO- Matrícula POSSE, por cerca, com os seguintes azimutes e distâncias: 289°20' e 5,01 m até o vértice BTT-M-B0963, (Longitude: -42°44'37.642" , Latitude -19°19'27.970" e Altitude: 789,46 m); 333°01' e 16,22 m até o vértice BTT-M-B0964, (Longitude: -42°44'37.894" , Latitude -19°19'27.500" e Altitude: 787,75 m); 330°32' e 13,60 m até o vértice BTT-M-B0965, (Longitude: -42°44'38.123" , Latitude -19°19'27.115" e Altitude: 786,53 m); 320°50' e 12,30 m até o vértice BTT-M-B0966, (Longitude: -42°44'38.389" , Latitude -19°19'26.805" e Altitude: 785,63 m); 308°45' e 10,07 m até o vértice BTT-M-B0967, (Longitude: -42°44'38.658" , Latitude -19°19'26.600" e Altitude: 785,05 m); 298°33' e 10,04 m até o vértice BTT-M-B0968, (Longitude: -42°44'38.960" , Latitude -19°19'26.444" e Altitude: 783,70 m); deste, segue confrontando com - Proprietário(a): EVA FERREIRA ANASTÁCIO - Matrícula POSSE, por cerca, com os seguintes azimutes e distâncias: 313°40' e 16,83 m até o vértice BTT-M-B0969, (Longitude: -42°44'39.377" , Latitude -19°19'26.066" e Altitude: 782,19 m); 325°36' e 3,88 m até o vértice EIUS-P-4689, (Longitude: -42°44'39.452" , Latitude -19°19'25.962" e Altitude: 781,70 m); 350°29' e 14,50 m até o vértice EIUS-P-4688, (Longitude: -42°44'39.534" , Latitude -19°19'25.497" e Altitude: 784,39 m); 25°13' e 26,65 m até o vértice EIUS-P-4687, (Longitude: -42°44'39.145" , Latitude -19°19'24.713" e Altitude: 784,76 m); 53°17' e 18,57 m até o vértice EIUS-P-4686, (Longitude: -42°44'38.635" , Latitude -19°19'24.352" e Altitude: 785,07 m); 138°12' e 25,49 m até o vértice EIUS-P-4685, (Longitude: -42°44'38.053" , Latitude -19°19'24.970" e Altitude: 793,86 m); deste, segue confrontando com - Proprietário(a): PÉRPETUO FERREIRA DA SILVA- Matrícula POSSE, por cerca, com os seguintes azimutes e distâncias: 67°46' e 37,09 m até o vértice BTT-M-B0979, (Longitude: -42°44'36.877" , Latitude -19°19'24.514" e Altitude: 789,92 m); deste, segue confrontando com - Proprietário(a): MÔNICA MARTINS DE MELO- Matrícula POSSE, por cerca, com os seguintes azimutes e distâncias: 110°23' e 18,53 m até o vértice BTT-M-B0980, (Longitude: -42°44'36.282" , Latitude -19°19'24.724" e Altitude: 790,47 m); 103°39' e 21,48 m até o vértice BTT-M-B0981, (Longitude: -42°44'35.567" , Latitude -19°19'24.889" e Altitude: 789,23 m); 99°53' e 16,30 m até o vértice

BTT-M-B0982, (Longitude: -42°44'35.017" , Latitude -19°19'24.980" e Altitude: 789,66 m); deste, segue confrontando com - Proprietário(a): KEILA LUCINDO DE MELO- Matrícula POSSE, por cerca, com os seguintes azimutes e distâncias: 86°53' e 19,30 m até o vértice BTT-M-B0983, (Longitude: -42°44'34.357" , Latitude -19°19'24.946" e Altitude: 789,29 m); 72°24' e 35,71 m até o vértice BTT-M-B0984, (Longitude: -42°44'33.191" , Latitude -19°19'24.595" e Altitude: 787,60 m); deste, segue confrontando com - Proprietário(a): MITRA DIOCESANA DE GUANHÃES -- Matrícula POSSE por cerca, com os seguintes azimutes e distâncias: 70°02' e 30,72 m até o vértice BTT-M-B0985, (Longitude: -42°44'32.202" , Latitude -19°19'24.254" e Altitude: 787,63 m); 73°25' e 31,92 m até o vértice BTT-M-B0986, (Longitude: -42°44'31.154" , Latitude -19°19'23.958" e Altitude: 787,66 m); deste, segue confrontando com - Proprietário(a): GERALDO GONÇALVES ATAIDE- Matrícula 1517, por cerca, com os seguintes azimutes e distâncias: 72°44' e 25,10 m até o vértice BTT-M-B0987, (Longitude: -42°44'30.333" , Latitude -19°19'23.716" e Altitude: 790,42 m); 71°42' e 15,77 m até o vértice BTT-M-B0988, (Longitude: -42°44'29.820" , Latitude -19°19'23.555" e Altitude: 790,75 m); 94°04' e 6,94 m até o vértice BTT-M-B0989, (Longitude: -42°44'29.583" , Latitude -19°19'23.571" e Altitude: 791,50 m); 86°12' e 23,73 m até o vértice BTT-M-B0990, (Longitude: -42°44'28.772" , Latitude -19°19'23.520" e Altitude: 790,94 m); 79°03' e 22,51 m até o vértice BTT-M-B0991, (Longitude: -42°44'28.015" , Latitude -19°19'23.381" e Altitude: 793,12 m); 64°42' e 27,71 m até o vértice BTT-M-B0992, (Longitude: -42°44'27.157" , Latitude -19°19'22.996" e Altitude: 793,51 m); 62°32' e 29,21 m até o vértice BTT-M-B0993, (Longitude: -42°44'26.269" , Latitude -19°19'22.558" e Altitude: 796,78 m); 167°22' e 16,70 m até o vértice BTT-M-B0994, (Longitude: -42°44'26.144" , Latitude -19°19'23.088" e Altitude: 803,74 m); 180°53' e 100,70 m até o vértice BTT-M-B0995, (Longitude: -42°44'26.198" , Latitude -19°19'26.362" e Altitude: 833,19 m); 186°04' e 10,21 m até o vértice BTT-M-B0996, (Longitude: -42°44'26.235" , Latitude -19°19'26.692" e Altitude: 837,45 m); 200°10' e 58,94 m até o vértice BTT-M-B0997, (Longitude: -42°44'26.931" , Latitude -19°19'28.491" e Altitude: 854,20 m); 187°40' e 5,03 m até o vértice BTT-M-B0998, (Longitude: -42°44'26.954" , Latitude -19°19'28.653" e Altitude: 855,75 m); 173°28' e 24,92 m até o vértice BTT-M-B0999, (Longitude: -42°44'26.857" , Latitude -19°19'29.458" e Altitude: 864,07 m); 157°17' e 7,34 m até o vértice BTT-M-B1000, (Longitude: -42°44'26.760" , Latitude -19°19'29.678" e Altitude: 865,26 m); 149°12' e 25,38 m até o vértice BTT-M-B1001, (Longitude: -42°44'26.315" , Latitude -19°19'30.387" e Altitude: 874,01 m); 187°01' e 14,07 m até o vértice BTT-M-B1002, (Longitude: -42°44'26.374" , Latitude -19°19'30.841" e Altitude: 873,41 m); 189°19' e 24,31 m até o vértice BTT-M-B1003, (Longitude: -42°44'26.509" , Latitude -19°19'31.621" e Altitude: 876,84 m); 171°27' e 20,84 m até o vértice BTT-M-B1004, (Longitude: -42°44'26.403" , Latitude -19°19'32.291" e Altitude: 883,37 m); 172°49' e 27,37 m até o vértice BTT-M-B1005, (Longitude: -42°44'26.286" , Latitude -19°19'33.174" e Altitude: 896,19 m); deste, segue confrontando com - Proprietário(a): ONOFRE DAVID DE ASSIS- Matrícula POSSE, por cerca, com os seguintes azimutes e distâncias: 207°23' e 26,39 m até o vértice BTT-M-B1006, (Longitude: -42°44'26.702" , Latitude -19°19'33.936" e Altitude: 900,08 m); 181°33' e 54,73 m até o vértice BTT-M-B1007, (Longitude: -42°44'26.753" , Latitude -19°19'35.715" e Altitude: 902,48 m); 198°09' e 7,12 m até o vértice BTT-M-B1008, (Longitude: -42°44'26.829" , Latitude -19°19'35.935" e Altitude: 902,36 m); 204°41' e 23,90 m até o vértice BTT-M-B1009, (Longitude: -42°44'27.171" , Latitude -19°19'36.641" e Altitude: 902,53 m); 246°48' e 35,06 m até o vértice BTT-M-B1010, (Longitude: -42°44'28.275" , Latitude -19°19'37.090" e Altitude: 909,54 m); 249°36' e 20,12 m até o vértice BTT-M-B1011, (Longitude: -42°44'28.921" , Latitude -19°19'37.318" e Altitude: 911,53 m); 233°21' e 5,82 m até o vértice BTT-M-B1012, (Longitude: -42°44'29.081" , Latitude -19°19'37.431" e Altitude: 911,60 m); 194°17' e 3,90 m até o vértice BTT-M-B1013, (Longitude: -42°44'29.114" , Latitude -19°19'37.554" e Altitude: 911,42 m); 182°20' e 97,72 m até o vértice BTT-M-B1014, (Longitude: -42°44'29.251" , Latitude -19°19'40.729" e Altitude: 910,39 m); 179°33' e 14,95 m até o vértice BTT-M-B1015, (Longitude: -42°44'29.247" , Latitude -19°19'41.215" e Altitude: 911,83 m); 173°03' e 72,71 m até o vértice BTT-M-B1016, (Longitude: -42°44'28.946" , Latitude -19°19'43.562" e Altitude: 916,85 m); 173°06' e 91,57 m até o vértice BTT-M-B1017, (Longitude: -42°44'28.570" , Latitude -19°19'46.518" e Altitude: 931,24 m); 159°25' e 62,71 m até o vértice BTT-M-B1018, (Longitude: -42°44'27.815" , Latitude -19°19'48.427" e Altitude: 945,35 m); 149°48' e 9,46 m até o vértice BTT-M-B1019, (Longitude: -42°44'27.652" , Latitude -19°19'48.693" e Altitude: 947,24 m); 131°40' e 45,97 m até o vértice BTT-M-B1020, (Longitude: -42°44'26.476" , Latitude -19°19'49.687" e Altitude: 956,70 m); 126°02' e 26,39 m até o vértice BTT-M-B1021, (Longitude: -42°44'25.745" , Latitude -19°19'50.192" e Altitude: 958,54 m); 122°06' e 47,91 m até o vértice BTT-M-B1022, (Longitude: -42°44'24.355" , Latitude -19°19'51.020" e Altitude: 963,46 m); 114°59' e

9,24 m até o vértice BTT-M-B1023, (Longitude: -42°44'24.068" , Latitude -19°19'51.147" e Altitude: 963,72 m); 104°22' e 70,61 m até o vértice BTT-M-B1024, (Longitude: -42°44'21.725" , Latitude -19°19'51.717" e Altitude: 964,64 m); 69°44' e 57,63 m até o vértice BTT-M-B1025, (Longitude: -42°44'19.873" , Latitude -19°19'51.068" e Altitude: 955,26 m); 63°18' e 43,20 m até o vértice BTT-M-B1026, (Longitude: -42°44'18.551" , Latitude -19°19'50.437" e Altitude: 946,65 m); 68°29' e 72,36 m até o vértice BTT-M-B1027, (Longitude: -42°44'16.245" , Latitude -19°19'49.574" e Altitude: 936,30 m); 73°27' e 10,90 m até o vértice BTT-M-B1028, (Longitude: -42°44'15.887" , Latitude -19°19'49.473" e Altitude: 935,16 m); 76°25' e 73,73 m até o vértice BTT-M-B1029, (Longitude: -42°44'13.432" , Latitude -19°19'48.910" e Altitude: 935,81 m); 70°20' e 14,26 m até o vértice BTT-M-B1030, (Longitude: -42°44'12.972" , Latitude -19°19'48.754" e Altitude: 935,17 m); 62°47' e 70,70 m até o vértice BTT-M-B1031, (Longitude: -42°44'10.818" , Latitude -19°19'47.703" e Altitude: 935,32 m); 55°37' e 48,21 m até o vértice BTT-M-B1032, (Longitude: -42°44'09.455" , Latitude -19°19'46.818" e Altitude: 937,31 m); deste, segue confrontando com - Proprietário(a): ROBERTO GERALDO URSINE DE ALMEIDA- Matrícula 182, por cerca, com os seguintes azimutes e distâncias: 65°54' e 6,56 m até o vértice BTT-M-B1033, (Longitude: -42°44'09.250" , Latitude -19°19'46.731" e Altitude: 937,12 m); 100°29' e 52,20 m até o vértice BTT-M-B1034, (Longitude: -42°44'07.492" , Latitude -19°19'47.040" e Altitude: 927,94 m); 107°29' e 36,42 m até o vértice BTT-M-B1035, (Longitude: -42°44'06.302" , Latitude -19°19'47.396" e Altitude: 923,76 m); 134°07' e 47,18 m até o vértice BTT-M-B1036, (Longitude: -42°44'05.142" , Latitude -19°19'48.464" e Altitude: 916,24 m); 139°50' e 25,03 m até o vértice BTT-M-B1037, (Longitude: -42°44'04.589" , Latitude -19°19'49.086" e Altitude: 908,62 m); 138°41' e 55,28 m até o vértice BTT-M-B1038, (Longitude: -42°44'03.339" , Latitude -19°19'50.436" e Altitude: 904,10 m); 131°26' e 40,66 m até o vértice BTT-M-B1039, (Longitude: -42°44'02.295" , Latitude -19°19'51.311" e Altitude: 905,03 m); 91°46' e 52,54 m até o vértice BTT-M-B1040, (Longitude: -42°44'00.496" , Latitude -19°19'51.364" e Altitude: 923,74 m); 203°20' e 16,95 m até o vértice BTT-M-B1041, (Longitude: -42°44'00.726" , Latitude -19°19'51.870" e Altitude: 919,03 m); 186°16' e 18,44 m até o vértice BTT-M-B1042, (Longitude: -42°44'00.795" , Latitude -19°19'52.466" e Altitude: 914,51 m); 165°27' e 20,81 m até o vértice BTT-M-B1044, (Longitude: -42°44'00.616" , Latitude -19°19'53.121" e Altitude: 908,64 m); 147°53' e 12,74 m até o vértice BTT-M-B1045, (Longitude: -42°44'00.384" , Latitude -19°19'53.472" e Altitude: 907,11 m); 156°57' e 35,29 m até o vértice BTT-M-B1046, (Longitude: -42°43'59.911" , Latitude -19°19'54.528" e Altitude: 901,10 m); 148°07' e 20,06 m até o vértice BTT-M-B1047, (Longitude: -42°43'59.548" , Latitude -19°19'55.082" e Altitude: 900,28 m); 136°23' e 23,15 m até o vértice BTT-M-B1048, (Longitude: -42°43'59.001" , Latitude -19°19'55.627" e Altitude: 906,10 m); 136°05' e 60,11 m até o vértice BTT-M-B1049, (Longitude: -42°43'57.573" , Latitude -19°19'57.035" e Altitude: 915,60 m); 133°44' e 73,22 m até o vértice BTT-M-B1050, (Longitude: -42°43'55.761" , Latitude -19°19'58.681" e Altitude: 928,31 m); 138°36' e 74,97 m até o vértice BTT-M-B1051, (Longitude: -42°43'54.063" , Latitude -19°20'00.510" e Altitude: 945,17 m); 175°41' e 29,51 m até o vértice BTT-M-B1052, (Longitude: -42°43'53.987" , Latitude -19°20'01.467" e Altitude: 932,25 m); 175°26' e 22,77 m até o vértice BTT-M-B1053, (Longitude: -42°43'53.925" , Latitude -19°20'02.205" e Altitude: 928,68 m); 180°06' e 15,44 m até o vértice BTT-M-B1054, (Longitude: -42°43'53.926" , Latitude -19°20'02.707" e Altitude: 928,69 m); 175°13' e 18,58 m até o vértice BTT-M-B1055, (Longitude: -42°43'53.873" , Latitude -19°20'03.309" e Altitude: 930,17 m); 160°05' e 18,09 m até o vértice BTT-M-B1056, (Longitude: -42°43'53.662" , Latitude -19°20'03.862" e Altitude: 934,63 m); 172°30' e 23,73 m até o vértice BTT-M-B1057, (Longitude: -42°43'53.556" , Latitude -19°20'04.627" e Altitude: 943,22 m); 153°55' e 40,44 m até o vértice BTT-M-B1058, (Longitude: -42°43'52.947" , Latitude -19°20'05.808" e Altitude: 963,73 m); 104°02' e 7,73 m até o vértice BTT-M-B1059, (Longitude: -42°43'52.690" , Latitude -19°20'05.869" e Altitude: 964,82 m); deste, segue confrontando com- Proprietário(a): CASSIUS DE ASSIS CARVALHO- Matrícula POSSE, por cerca, com os seguintes azimutes e distâncias: 214°16' e 73,83 m até o vértice BTT-M-B1060, (Longitude: -42°43'54.114" , Latitude -19°20'07.853" e Altitude: 970,52 m); 217°43' e 9,45 m até o vértice BTT-M-B1061, (Longitude: -42°43'54.312" , Latitude -19°20'08.096" e Altitude: 971,11 m); 224°08' e 9,60 m até o vértice BTT-M-B1062, (Longitude: -42°43'54.541" , Latitude -19°20'08.320" e Altitude: 970,59 m); 236°39' e 26,80 m até o vértice BTT-M-B1063, (Longitude: -42°43'55.308" , Latitude -19°20'08.799" e Altitude: 962,24 m); 257°58' e 40,89 m até o vértice BTT-M-B1064, (Longitude: -42°43'56.678" , Latitude -19°20'09.076" e Altitude: 956,62 m); 241°44' e 3,31 m até o vértice BTT-M-B1065, (Longitude: -42°43'56.778" , Latitude -19°20'09.127" e Altitude: 956,22 m); 213°57' e 23,10 m até o vértice BTT-M-B1066, (Longitude: -42°43'57.220" , Latitude -19°20'09.750" e Altitude: 947,13 m); 220°56' e 19,87 m até o

vértice BTT-M-B1067, (Longitude: -42°43'57.666" , Latitude -19°20'10.238" e Altitude: 944,00 m); 227°47' e 49,66 m até o vértice BTT-M-B1068, (Longitude: -42°43'58.926" , Latitude -19°20'11.323" e Altitude: 939,97 m); 252°01' e 11,26 m até o vértice BTT-M-B1069, (Longitude: -42°43'59.293" , Latitude -19°20'11.436" e Altitude: 938,30 m); 266°05' e 23,50 m até o vértice BTT-M-B1070, (Longitude: -42°44'00.096" , Latitude -19°20'11.488" e Altitude: 940,37 m); 281°29' e 16,21 m até o vértice BTT-M-B1071, (Longitude: -42°44'00.640" , Latitude -19°20'11.383" e Altitude: 941,72 m); 305°01' e 24,70 m até o vértice BTT-M-B1072, (Longitude: -42°44'01.333" , Latitude -19°20'10.922" e Altitude: 935,62 m); deste, segue confrontando com - Proprietário(a): JULIO CESAR VITOR- Matrícula 2892, por cerca, com os seguintes azimutes e distâncias: 349°33' e 56,82 m até o vértice BTT-M-B1073, (Longitude: -42°44'01.686" , Latitude -19°20'09.105" e Altitude: 933,25 m); 356°27' e 13,25 m até o vértice BTT-M-B1074, (Longitude: -42°44'01.714" , Latitude -19°20'08.675" e Altitude: 933,42 m); 08°09' e 39,92 m até o vértice BTT-M-B1075, (Longitude: -42°44'01.520" , Latitude -19°20'07.390" e Altitude: 929,13 m); 296°14' e 99,37 m até o vértice BTT-M-B1076, (Longitude: -42°44'04.573" , Latitude -19°20'05.961" e Altitude: 893,35 m); 275°37' e 66,15 m até o vértice BTT-M-B1077, (Longitude: -42°44'06.828" , Latitude -19°20'05.750" e Altitude: 899,37 m); 277°03' e 17,03 m até o vértice BTT-M-B1078, (Longitude: -42°44'07.407" , Latitude -19°20'05.682" e Altitude: 902,72 m); 284°25' e 11,61 m até o vértice BTT-M-B1079, (Longitude: -42°44'07.792" , Latitude -19°20'05.588" e Altitude: 904,84 m); 288°15' e 47,59 m até o vértice BTT-M-B1080, (Longitude: -42°44'09.340" , Latitude -19°20'05.103" e Altitude: 913,71 m); 277°12' e 23,78 m até o vértice BTT-M-B1081, (Longitude: -42°44'10.148" , Latitude -19°20'05.006" e Altitude: 917,18 m); 250°54' e 71,08 m até o vértice BTT-M-B1082, (Longitude: -42°44'12.449" , Latitude -19°20'05.762" e Altitude: 917,53 m); 239°59' e 158,91 m até o vértice BTT-M-B1083, (Longitude: -42°44'17.163" , Latitude -19°20'08.346" e Altitude: 915,41 m); 261°32' e 71,66 m até o vértice BTT-M-B1084, (Longitude: -42°44'19.591" , Latitude -19°20'08.689" e Altitude: 915,11 m); 254°57' e 29,87 m até o vértice BTT-M-B1085, (Longitude: -42°44'20.579" , Latitude -19°20'08.941" e Altitude: 914,61 m); 248°27' e 17,67 m até o vértice BTT-M-B1086, (Longitude: -42°44'21.142" , Latitude -19°20'09.152" e Altitude: 914,08 m); 237°23' e 41,94 m até o vértice BTT-M-B1087, (Longitude: -42°44'22.352" , Latitude -19°20'09.887" e Altitude: 910,96 m); 221°57' e 82,39 m até o vértice BTT-M-B1088, (Longitude: -42°44'24.239" , Latitude -19°20'11.879" e Altitude: 888,05 m); 219°36' e 31,78 m até o vértice BTT-M-B1089, (Longitude: -42°44'24.933" , Latitude -19°20'12.675" e Altitude: 874,63 m); 250°22' e 27,27 m até o vértice BTT-M-B1090, (Longitude: -42°44'25.813" , Latitude -19°20'12.973" e Altitude: 860,31 m); 259°40' e 55,28 m até o vértice BTT-M-B1091, (Longitude: -42°44'27.676" , Latitude -19°20'13.295" e Altitude: 826,90 m); 256°15' e 20,71 m até o vértice BTT-M-B1092, (Longitude: -42°44'28.365" , Latitude -19°20'13.455" e Altitude: 814,64 m); 254°17' e 35,12 m até o vértice BTT-M-B1093, (Longitude: -42°44'29.523" , Latitude -19°20'13.764" e Altitude: 802,88 m); 253°56' e 34,57 m até o vértice BTT-M-B1094, (Longitude: -42°44'30.661" , Latitude -19°20'14.075" e Altitude: 806,24 m); 208°21' e 41,55 m até o vértice EIUS-V-2322, (Longitude: -42°44'31.337" , Latitude -19°20'15.264" e Altitude: 827,00 m); 208°20' e 14,82 m até o vértice BTT-M-B1095, (Longitude: -42°44'31.578" , Latitude -19°20'15.688" e Altitude: 802,50 m); 304°52' e 2,21 m até o vértice EIUS-P-0883, (Longitude: -42°44'31.640" , Latitude -19°20'15.647" e Altitude: 801,01 m); 204°25' e 15,67 m até o vértice EIUS-P-0884, (Longitude: -42°44'31.862" , Latitude -19°20'16.111" e Altitude: 798,20 m); 184°31' e 47,38 m até o vértice EIUS-P-0885, (Longitude: -42°44'31.990" , Latitude -19°20'17.647" e Altitude: 814,84 m); 206°25' e 60,86 m até o vértice EIUS-P-0886, (Longitude: -42°44'32.918" , Latitude -19°20'19.419" e Altitude: 819,34 m); 205°39' e 31,15 m até o vértice EIUS-P-0785, (Longitude: -42°44'33.380" , Latitude -19°20'20.332" e Altitude: 817,27 m); 183°10' e 15,80 m até o vértice EIUS-P-0786, (Longitude: -42°44'33.410" , Latitude -19°20'20.845" e Altitude: 817,86 m); 168°50' e 9,81 m até o vértice EIUS-P-0787, (Longitude: -42°44'33.345" , Latitude -19°20'21.158" e Altitude: 817,50 m); 216°52' e 17,22 m até o vértice EIUS-P-0789, (Longitude: -42°44'33.699" , Latitude -19°20'21.606" e Altitude: 817,76 m); 183°27' e 14,54 m até o vértice EIUS-P-0790, (Longitude: -42°44'33.729" , Latitude -19°20'22.078" e Altitude: 822,28 m); 201°26' e 10,14 m até o vértice EIUS-P-0788, (Longitude: -42°44'33.856" , Latitude -19°20'22.385" e Altitude: 815,96 m); 173°17' e 13,75 m até o vértice EIUS-P-0791, (Longitude: -42°44'33.801" , Latitude -19°20'22.829" e Altitude: 817,91 m); 182°19' e 28,01 m até o vértice EIUS-P-0792, (Longitude: -42°44'33.840" , Latitude -19°20'23.739" e Altitude: 818,74 m); 97°02' e 100,92 m até o vértice BTT-M-B1096, (Longitude: -42°44'30.409" , Latitude -19°20'24.141" e Altitude: 887,01 m); 109°28' e 44,74 m até o vértice BTT-M-B1097, (Longitude: -42°44'28.964" , Latitude -19°20'24.626" e Altitude: 907,81 m); 130°37' e 6,00 m até o vértice BTT-M-B1098, (Longitude: -42°44'28.808" , Latitude

-19°20'24.753" e Altitude: 909,55 m); 137°12' e 15,13 m até o vértice BTT-M-B1099, (Longitude: -42°44'28.456" , Latitude -19°20'25.114" e Altitude: 914,22 m); 142°33' e 35,10 m até o vértice BTT-M-B1100, (Longitude: -42°44'27.725" , Latitude -19°20'26.020" e Altitude: 923,12 m); 135°53' e 66,73 m até o vértice BTT-M-B1101, (Longitude: -42°44'26.134" , Latitude -19°20'27.578" e Altitude: 935,47 m); 143°03' e 47,45 m até o vértice BTT-M-B1102, (Longitude: -42°44'25.157" , Latitude -19°20'28.811" e Altitude: 941,66 m); 155°44' e 37,17 m até o vértice BTT-M-B1103, (Longitude: -42°44'24.634" , Latitude -19°20'29.913" e Altitude: 942,70 m); 153°33' e 35,72 m até o vértice BTT-M-B1104, (Longitude: -42°44'24.089" , Latitude -19°20'30.953" e Altitude: 942,40 m); 147°08' e 52,68 m até o vértice BTT-M-B1105, (Longitude: -42°44'23.110" , Latitude -19°20'32.392" e Altitude: 941,59 m); 140°51' e 44,85 m até o vértice BTT-M-B1106, (Longitude: -42°44'22.140" , Latitude -19°20'33.523" e Altitude: 945,77 m); 136°31' e 72,30 m até o vértice BTT-M-B1107, (Longitude: -42°44'20.436" , Latitude -19°20'35.229" e Altitude: 965,24 m); 115°17' e 66,38 m até o vértice BTT-M-B1108, (Longitude: -42°44'18.380" , Latitude -19°20'36.151" e Altitude: 989,67 m); 125°39' e 19,15 m até o vértice BTT-M-B1109, (Longitude: -42°44'17.847" , Latitude -19°20'36.514" e Altitude: 996,16 m); 118°29' e 26,11 m até o vértice BTT-M-B1110, (Longitude: -42°44'17.061" , Latitude -19°20'36.919" e Altitude: 1.003,73 m); 133°56' e 59,92 m até o vértice BTT-M-B1111, (Longitude: -42°44'15.583" , Latitude -19°20'38.271" e Altitude: 1.018,01 m); 165°15' e 58,71 m até o vértice BTT-M-B1112, (Longitude: -42°44'15.071" , Latitude -19°20'40.117" e Altitude: 1.033,56 m); 156°58' e 56,78 m até o vértice BTT-M-B1113, (Longitude: -42°44'14.310" , Latitude -19°20'41.816" e Altitude: 1.041,17 m); deste, segue confrontando com - Proprietário(a): JOUBER GONÇALVES JUNIOR- Matrícula 5685 (CRI MESQUITA), por cerca, com os seguintes azimutes e distâncias: 176°28' e 9,98 m até o vértice BTT-M-B1114, (Longitude: -42°44'14.289" , Latitude -19°20'42.140" e Altitude: 1.041,38 m); 190°32' e 4,79 m até o vértice BTT-M-B1115, (Longitude: -42°44'14.319" , Latitude -19°20'42.293" e Altitude: 1.041,58 m); 197°26' e 27,47 m até o vértice BTT-M-B1116, (Longitude: -42°44'14.601" , Latitude -19°20'43.145" e Altitude: 1.040,81 m); 190°28' e 34,53 m até o vértice BTT-M-B1117, (Longitude: -42°44'14.816" , Latitude -19°20'44.249" e Altitude: 1.038,71 m); 191°54' e 43,31 m até o vértice BTT-M-B1118, (Longitude: -42°44'15.122" , Latitude -19°20'45.627" e Altitude: 1.037,20 m); 192°40' e 32,34 m até o vértice BTT-M-B1119, (Longitude: -42°44'15.365" , Latitude -19°20'46.653" e Altitude: 1.037,80 m); 196°37' e 12,65 m até o vértice BTT-M-B1120, (Longitude: -42°44'15.489" , Latitude -19°20'47.047" e Altitude: 1.037,66 m); 206°06' e 45,69 m até o vértice BTT-M-B1121, (Longitude: -42°44'16.178" , Latitude -19°20'48.381" e Altitude: 1.034,21 m); 209°27' e 26,42 m até o vértice BTT-M-B1122, (Longitude: -42°44'16.623" , Latitude -19°20'49.129" e Altitude: 1.034,40 m); 212°50' e 56,95 m até o vértice BTT-M-B1123, (Longitude: -42°44'17.681" , Latitude -19°20'50.685" e Altitude: 1.040,35 m); 219°41' e 13,03 m até o vértice BTT-M-B1124, (Longitude: -42°44'17.966" , Latitude -19°20'51.011" e Altitude: 1.041,81 m); 229°16' e 8,44 m até o vértice BTT-M-B1125, (Longitude: -42°44'18.185" , Latitude -19°20'51.190" e Altitude: 1.043,67 m); 236°39' e 23,45 m até o vértice BTT-M-B1126, (Longitude: -42°44'18.856" , Latitude -19°20'51.609" e Altitude: 1.046,11 m); 243°43' e 10,91 m até o vértice BTT-M-B1127, (Longitude: -42°44'19.191" , Latitude -19°20'51.766" e Altitude: 1.047,24 m); 256°36' e 29,74 m até o vértice BTT-M-B1128, (Longitude: -42°44'20.182" , Latitude -19°20'51.990" e Altitude: 1.051,23 m); 258°10' e 72,08 m até o vértice BTT-M-B1129, (Longitude: -42°44'22.599" , Latitude -19°20'52.470" e Altitude: 1.062,99 m); 252°50' e 2,29 m até o vértice BTT-M-B1130, (Longitude: -42°44'22.674" , Latitude -19°20'52.492" e Altitude: 1.063,05 m); 236°26' e 18,81 m até o vértice BTT-M-B1131, (Longitude: -42°44'23.211" , Latitude -19°20'52.830" e Altitude: 1.064,04 m); 218°14' e 6,23 m até o vértice BTT-M-B1132, (Longitude: -42°44'23.343" , Latitude -19°20'52.989" e Altitude: 1.063,69 m); 206°00' e 24,50 m até o vértice BTT-M-B1133, (Longitude: -42°44'23.711" , Latitude -19°20'53.705" e Altitude: 1.061,59 m); 202°40' e 35,00 m até o vértice BTT-M-B1134, (Longitude: -42°44'24.173" , Latitude -19°20'54.755" e Altitude: 1.056,88 m); 199°11' e 13,06 m até o vértice BTT-M-B1135, (Longitude: -42°44'24.320" , Latitude -19°20'55.156" e Altitude: 1.056,10 m); 199°57' e 55,16 m até o vértice BTT-M-B1136, (Longitude: -42°44'24.965" , Latitude -19°20'56.842" e Altitude: 1.059,20 m); 206°17' e 16,67 m até o vértice BTT-M-B1137, (Longitude: -42°44'25.218" , Latitude -19°20'57.328" e Altitude: 1.060,29 m); 211°30' e 80,08 m até o vértice BTT-M-B1138, (Longitude: -42°44'26.652" , Latitude -19°20'59.548" e Altitude: 1.066,05 m); 210°26' e 25,01 m até o vértice BTT-M-B1139, (Longitude: -42°44'27.086" , Latitude -19°21'00.249" e Altitude: 1.068,22 m); 207°41' e 42,41 m até o vértice BTT-M-B1140, (Longitude: -42°44'27.761" , Latitude -19°21'01.470" e Altitude: 1.072,69 m); 200°55' e 23,87 m até o vértice BTT-M-B1141, (Longitude: -42°44'28.053" , Latitude -19°21'02.195" e Altitude: 1.073,08 m); 202°20' e 72,85 m até

o vértice BTT-M-B1142, (Longitude: -42°44'29.002" , Latitude -19°21'04.386" e Altitude: 1.065,86 m); 203°32' e 46,93 m até o vértice BTT-M-B1143, (Longitude: -42°44'29.644" , Latitude -19°21'05.785" e Altitude: 1.059,57 m); 197°28' e 20,41 m até o vértice BTT-M-B1144, (Longitude: -42°44'29.854" , Latitude -19°21'06.418" e Altitude: 1.057,92 m); 200°07' e 63,28 m até o vértice BTT-M-B1145, (Longitude: -42°44'30.600" , Latitude -19°21'08.350" e Altitude: 1.051,74 m); 204°45' e 44,13 m até o vértice BTT-M-B1146, (Longitude: -42°44'31.233" , Latitude -19°21'09.653" e Altitude: 1.050,01 m); 182°00' e 23,36 m até o vértice BTT-M-B1147, (Longitude: -42°44'31.261" , Latitude -19°21'10.412" e Altitude: 1.050,76 m); 178°46' e 85,46 m até o vértice BTT-M-B1148, (Longitude: -42°44'31.198" , Latitude -19°21'13.190" e Altitude: 1.058,57 m); 183°59' e 14,71 m até o vértice BTT-M-B1149, (Longitude: -42°44'31.233" , Latitude -19°21'13.667" e Altitude: 1.060,42 m); 187°15' e 48,55 m até o vértice BTT-M-B1150, (Longitude: -42°44'31.443" , Latitude -19°21'15.233" e Altitude: 1.068,61 m); 188°49' e 42,61 m até o vértice BTT-M-B1151, (Longitude: -42°44'31.667" , Latitude -19°21'16.602" e Altitude: 1.077,05 m); 187°19' e 39,35 m até o vértice BTT-M-B1152, (Longitude: -42°44'31.839" , Latitude -19°21'17.871" e Altitude: 1.083,31 m); 171°32' e 73,66 m até o vértice EIUS-V-0218, (Longitude: -42°44'31.468" , Latitude -19°21'20.240" e Altitude: 1.073,19 m); deste, segue confrontando com - Proprietário(a): CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. - CENIBRA - Matrícula 5.812 (CRI MESQUITA), por limite artificial não tipificado, com os seguintes azimutes e distâncias: 212°42' e 106,54 m até o vértice EIUS-V-0217, (Longitude: -42°44'33.440" , Latitude -19°21'23.155" e Altitude: 1.073,51 m); 196°28' e 166,17 m até o vértice EIUS-V-0216, (Longitude: -42°44'35.055" , Latitude -19°21'28.336" e Altitude: 1.087,29 m); 217°32' e 115,27 m até o vértice EIUS-V-0215, (Longitude: -42°44'37.461" , Latitude -19°21'31.308" e Altitude: 1.104,10 m); 237°25' e 108,35 m até o vértice EIUS-V-0214, (Longitude: -42°44'40.589" , Latitude -19°21'33.205" e Altitude: 1.064,84 m); 230°09' e 98,16 m até o vértice EIUS-V-0213, (Longitude: -42°44'43.171" , Latitude -19°21'35.250" e Altitude: 1.042,35 m); 214°42' e 223,47 m até o vértice EIUS-V-0212, (Longitude: -42°44'47.531" , Latitude -19°21'41.223" e Altitude: 1.051,54 m); 193°51' e 50,30 m até o vértice EIUS-V-0211, (Longitude: -42°44'47.944" , Latitude -19°21'42.811" e Altitude: 1.052,27 m); 216°52' e 206,04 m até o vértice EIUS-V-0210, (Longitude: -42°44'52.180" , Latitude -19°21'48.170" e Altitude: 1.050,73 m); 235°56' e 55,42 m até o vértice EIUS-V-0209, (Longitude: -42°44'53.753" , Latitude -19°21'49.179" e Altitude: 1.043,73 m); 224°14' e 112,23 m até o vértice EIUS-V-0208, (Longitude: -42°44'56.436" , Latitude -19°21'51.793" e Altitude: 1.049,72 m); 251°06' e 65,16 m até o vértice BTT-M-A4789, (Longitude: -42°44'58.548" , Latitude -19°21'52.479" e Altitude: 1.054,17 m); deste, segue confrontando com - Proprietário(a): CAMPO VERDE AGROFLORESTAL LTDA - Matrícula POSSE, por cerca, com os seguintes azimutes e distâncias: 199°24' e 64,63 m até o vértice BTT-M-A4790, (Longitude: -42°44'59.284" , Latitude -19°21'54.461" e Altitude: 1.056,94 m); 190°11' e 16,50 m até o vértice BTT-M-A4791, (Longitude: -42°44'59.384" , Latitude -19°21'54.989" e Altitude: 1.057,62 m); 189°26' e 93,00 m até o vértice BTT-M-A4792, (Longitude: -42°44'59.907" , Latitude -19°21'57.972" e Altitude: 1.060,14 m); 210°51' e 147,45 m até o vértice BTT-M-A4793, (Longitude: -42°45'02.498" , Latitude -19°22'02.088" e Altitude: 1.050,53 m); 209°15' e 71,20 m até o vértice BTT-M-A4794, (Longitude: -42°45'03.690" , Latitude -19°22'04.108" e Altitude: 1.042,87 m); 198°32' e 30,75 m até o vértice BTT-M-A4795, (Longitude: -42°45'04.025" , Latitude -19°22'05.056" e Altitude: 1.040,38 m); 241°42' e 71,26 m até o vértice BTT-M-A4796, (Longitude: -42°45'06.175" , Latitude -19°22'06.154" e Altitude: 1.039,31 m); 213°56' e 6,12 m até o vértice BTT-M-A4797, (Longitude: -42°45'06.292" , Latitude -19°22'06.319" e Altitude: 1.039,18 m); 193°23' e 112,99 m até o vértice BTT-M-A4798, (Longitude: -42°45'07.189" , Latitude -19°22'09.893" e Altitude: 1.042,32 m); 203°49' e 58,39 m até o vértice BTT-M-A4799, (Longitude: -42°45'07.997" , Latitude -19°22'11.630" e Altitude: 1.045,37 m); 230°00' e 26,56 m até o vértice BTT-M-A4800, (Longitude: -42°45'08.694" , Latitude -19°22'12.185" e Altitude: 1.047,06 m); 237°30' e 16,26 m até o vértice BTT-M-A4801, (Longitude: -42°45'09.164" , Latitude -19°22'12.469" e Altitude: 1.048,89 m); 238°06' e 26,43 m até o vértice BTT-M-A4802, (Longitude: -42°45'09.933" , Latitude -19°22'12.923" e Altitude: 1.053,03 m); 237°48' e 48,60 m até o vértice BTT-M-A4803, (Longitude: -42°45'11.342" , Latitude -19°22'13.765" e Altitude: 1.060,64 m); 224°27' e 228,13 m até o vértice BTT-M-A4805, (Longitude: -42°45'16.817" , Latitude -19°22'19.059" e Altitude: 1.107,63 m); deste, segue confrontando com - Proprietário(a): JESUS PEREIRA PIRES - Matrícula POSSE, por cerca, com os seguintes azimutes e distâncias: 330°02' e 57,33 m até o vértice BTT-M-A4806, (Longitude: -42°45'17.798" , Latitude -19°22'17.444" e Altitude: 1.094,92 m); 320°02' e 58,66 m até o vértice BTT-M-A4807, (Longitude: -42°45'19.089" , Latitude -19°22'15.982" e Altitude: 1.075,45 m); 300°27' e 28,82 m até o vértice BTT-M-A4808, (Longitude:

-42°45'19.940" , Latitude -19°22'15.507" e Altitude: 1.069,14 m); 326°52' e 23,98 m até o vértice BTT-M-A4809, (Longitude: -42°45'20.389" , Latitude -19°22'14.854" e Altitude: 1.065,27 m); 322°49' e 61,21 m até o vértice BTT-M-A4810, (Longitude: -42°45'21.656" , Latitude -19°22'13.268" e Altitude: 1.061,01 m); 322°24' e 41,76 m até o vértice BTT-M-A4811, (Longitude: -42°45'22.529" , Latitude -19°22'12.192" e Altitude: 1.063,37 m); 319°18' e 104,36 m até o vértice BTT-M-A4812, (Longitude: -42°45'24.860" , Latitude -19°22'09.619" e Altitude: 1.071,28 m); 331°56' e 22,96 m até o vértice BTT-M-A4813, (Longitude: -42°45'25.230" , Latitude -19°22'08.960" e Altitude: 1.073,82 m); 342°48' e 34,48 m até o vértice BTT-M-A4814, (Longitude: -42°45'25.579" , Latitude -19°22'07.889" e Altitude: 1.076,25 m); 08°07' e 53,25 m até o vértice BTT-M-A4815, (Longitude: -42°45'25.321" , Latitude -19°22'06.175" e Altitude: 1.074,20 m); 349°27' e 54,71 m até o vértice BTT-M-A4816, (Longitude: -42°45'25.664" , Latitude -19°22'04.426" e Altitude: 1.077,80 m); deste, segue confrontando com Proprietário(a): JOSÉ OTAVIANO PIRES- Matrícula 777, por cerca, com os seguintes azimutes e distâncias: 351°08' e 24,43 m até o vértice BTT-M-A4817, (Longitude: -42°45'25.793" , Latitude -19°22'03.641" e Altitude: 1.075,99 m); 346°43' e 30,87 m até o vértice BTT-M-A4818, (Longitude: -42°45'26.036" , Latitude -19°22'02.664" e Altitude: 1.071,96 m); deste, segue confrontando com - Proprietário(a): GERALDO DE OLIVEIRA- Matrícula 13.319, por cerca, com os seguintes azimutes e distâncias: 341°48' e 55,36 m até o vértice BTT-M-A4819, (Longitude: -42°45'26.628" , Latitude -19°22'00.954" e Altitude: 1.060,97 m); 334°32' e 33,21 m até o vértice BTT-M-A4820, (Longitude: -42°45'27.117" , Latitude -19°21'59.979" e Altitude: 1.054,77 m); 328°28' e 126,47 m até o vértice BTT-M-A4821, (Longitude: -42°45'29.383" , Latitude -19°21'56.474" e Altitude: 1.036,36 m); 328°16' e 72,93 m até o vértice BTT-M-A4822, (Longitude: -42°45'30.697" , Latitude -19°21'54.457" e Altitude: 1.028,78 m); 329°52' e 15,18 m até o vértice BTT-M-A4823, (Longitude: -42°45'30.958" , Latitude -19°21'54.030" e Altitude: 1.025,99 m); 333°35' e 44,50 m até o vértice BTT-M-A4824, (Longitude: -42°45'31.636" , Latitude -19°21'52.734" e Altitude: 1.030,06 m); 337°12' e 25,39 m até o vértice BTT-M-A4825, (Longitude: -42°45'31.973" , Latitude -19°21'51.973" e Altitude: 1.034,57 m); 341°25' e 32,15 m até o vértice BTT-M-A4826, (Longitude: -42°45'32.324" , Latitude -19°21'50.982" e Altitude: 1.036,44 m); 343°57' e 18,91 m até o vértice BTT-M-A4827, (Longitude: -42°45'32.503" , Latitude -19°21'50.391" e Altitude: 1.035,90 m); 335°41' e 8,37 m até o vértice BTT-M-A4828, (Longitude: -42°45'32.621" , Latitude -19°21'50.143" e Altitude: 1.035,28 m); 321°28' e 14,90 m até o vértice BTT-M-A4829, (Longitude: -42°45'32.939" , Latitude -19°21'49.764" e Altitude: 1.034,25 m); 318°35' e 10,99 m até o vértice BTT-M-A4830, (Longitude: -42°45'33.188" , Latitude -19°21'49.496" e Altitude: 1.033,28 m); 313°58' e 14,44 m até o vértice BTT-M-A4831, (Longitude: -42°45'33.544" , Latitude -19°21'49.170" e Altitude: 1.032,05 m); 310°53' e 45,48 m até o vértice BTT-M-A4832, (Longitude: -42°45'34.722" , Latitude -19°21'48.202" e Altitude: 1.027,41 m); 317°42' e 82,20 m até o vértice BTT-M-A4833, (Longitude: -42°45'36.617" , Latitude -19°21'46.225" e Altitude: 1.018,07 m); 327°38' e 68,23 m até o vértice BTT-M-A4834, (Longitude: -42°45'37.868" , Latitude -19°21'44.351" e Altitude: 1.013,06 m); deste, segue confrontando com - Proprietário(a): NILZA PEREIRA PIRES ALVARENGA - Matrícula POSSE, por cerca, com os seguintes azimutes e distâncias: 335°01' e 45,02 m até o vértice BTT-M-A4835, (Longitude: -42°45'38.519" , Latitude -19°21'43.024" e Altitude: 1.010,06 m); 335°21' e 75,39 m até o vértice BTT-M-A4836, (Longitude: -42°45'39.596" , Latitude -19°21'40.796" e Altitude: 1.006,36 m); 337°28' e 38,25 m até o vértice BTT-M-A4837, (Longitude: -42°45'40.098" , Latitude -19°21'39.647" e Altitude: 1.005,17 m); 349°36' e 83,07 m até o vértice BTT-M-A4838, (Longitude: -42°45'40.611" , Latitude -19°21'36.990" e Altitude: 1.001,10 m); deste, segue confrontando com - Proprietário(a): CLAUDINEY DAS GRAÇAS MARTINS- Matrícula POSSE, por cerca, com os seguintes azimutes e distâncias: 352°37' e 165,69 m até o vértice BTT-M-A4839, (Longitude: -42°45'41.340" , Latitude -19°21'31.647" e Altitude: 993,95 m); 03°40' e 48,72 m até o vértice BTT-M-A4840, (Longitude: -42°45'41.233" , Latitude -19°21'30.066" e Altitude: 990,98 m); deste, segue confrontando com - Proprietário(a): JOÃO FERREIRA DA SILVA - Matrícula POSSE, por cerca, com os seguintes azimutes e distâncias: 05°53' e 89,26 m até o vértice BTT-M-A4841, (Longitude: -42°45'40.919" , Latitude -19°21'27.179" e Altitude: 984,39 m); 10°30' e 126,68 m até o vértice BTT-M-A4842, (Longitude: -42°45'40.127" , Latitude -19°21'23.129" e Altitude: 980,09 m); 341°23' e 19,76 m até o vértice BTT-M-A4843, (Longitude: -42°45'40.343" , Latitude -19°21'22.520" e Altitude: 981,45 m); 340°47' e 56,77 m até o vértice BTT-M-A4844, (Longitude: -42°45'40.983" , Latitude -19°21'20.777" e Altitude: 978,91 m); 354°41' e 9,14 m até o vértice BTT-M-A4845, (Longitude: -42°45'41.012" , Latitude -19°21'20.481" e Altitude: 978,07 m); 25°24' e 54,23 m até o vértice BTT-M-A4846, (Longitude: -42°45'40.215" , Latitude -19°21'18.888" e Altitude: 970,19 m); 359°31' e

52,01 m até o vértice BTT-M-A4847, (Longitude: -42°45'40.230" , Latitude -19°21'17.197" e Altitude: 964,70 m); 359°10' e 99,19 m até o vértice BTT-M-A4848, (Longitude: -42°45'40.279" , Latitude -19°21'13.972" e Altitude: 957,64 m); 359°37' e 44,35 m até o vértice BTT-M-A4849, (Longitude: -42°45'40.289" , Latitude -19°21'12.530" e Altitude: 957,61 m); 08°03' e 54,73 m até o vértice BTT-M-A4850, (Longitude: -42°45'40.026" , Latitude -19°21'10.768" e Altitude: 957,80 m); deste, segue confrontando com - Proprietário(a): MARIA FERREIRA LEITE- Matrícula POSSE, por cerca, com os seguintes azimutes e distâncias: 08°50' e 39,71 m até o vértice BTT-M-A4851, (Longitude: -42°45'39.817" , Latitude -19°21'09.492" e Altitude: 956,66 m); 06°48' e 35,25 m até o vértice BTT-M-A4852, (Longitude: -42°45'39.674" , Latitude -19°21'08.354" e Altitude: 956,46 m); 355°58' e 72,42 m até o vértice BTT-M-A4853, (Longitude: -42°45'39.848" , Latitude -19°21'06.005" e Altitude: 957,84 m); 354°15' e 77,92 m até o vértice BTT-M-A4854, (Longitude: -42°45'40.115" , Latitude -19°21'03.484" e Altitude: 957,32 m); 347°42' e 14,39 m até o vértice BTT-M-A4855, (Longitude: -42°45'40.220" , Latitude -19°21'03.027" e Altitude: 957,13 m); 340°46' e 76,60 m até o vértice BTT-M-A4856, (Longitude: -42°45'41.084" , Latitude -19°21'00.675" e Altitude: 954,33 m); 329°28' e 14,60 m até o vértice BTT-M-A4857, (Longitude: -42°45'41.338" , Latitude -19°21'00.266" e Altitude: 953,24 m); deste, segue confrontando com - Proprietário(a): GERALDO DE OLIVEIRA- Matrícula 777, por cerca, com os seguintes azimutes e distâncias: 329°51' e 87,24 m até o vértice BTT-M-A4858, (Longitude: -42°45'42.839" , Latitude -19°20'57.813" e Altitude: 948,44 m); 326°22' e 89,41 m até o vértice BTT-M-A4859, (Longitude: -42°45'44.535" , Latitude -19°20'55.392" e Altitude: 954,42 m); 343°18' e 42,67 m até o vértice BTT-M-A4860, (Longitude: -42°45'44.955" , Latitude -19°20'54.063" e Altitude: 960,69 m); 332°15' e 45,10 m até o vértice BTT-M-A4861, (Longitude: -42°45'45.674" , Latitude -19°20'52.765" e Altitude: 967,14 m); deste, segue confrontando com - Proprietário(a): SEBASTIÃO ANASTÁCIO DIAS / JOSÉ CAROLINO ANÍCIO ALVES - Matrícula 3435, por cerca, com os seguintes azimutes e distâncias: 19°32' e 43,80 m até o vértice BTT-M-A4862, (Longitude: -42°45'45.172" , Latitude -19°20'51.423" e Altitude: 964,95 m); 18°38' e 27,85 m até o vértice BTT-M-A4863, (Longitude: -42°45'44.867" , Latitude -19°20'50.565" e Altitude: 962,43 m); 10°37' e 85,83 m até o vértice BTT-M-A4864, (Longitude: -42°45'44.325" , Latitude -19°20'47.822" e Altitude: 955,63 m); 358°49' e 60,17 m até o vértice BTT-M-A4865, (Longitude: -42°45'44.367" , Latitude -19°20'45.866" e Altitude: 949,78 m); 06°43' e 41,19 m até o vértice BTT-M-A4866, (Longitude: -42°45'44.202" , Latitude -19°20'44.536" e Altitude: 945,26 m); 356°58' e 36,03 m até o vértice BTT-M-A4867, (Longitude: -42°45'44.267" , Latitude -19°20'43.366" e Altitude: 940,26 m); 351°03' e 33,22 m até o vértice BTT-M-A4868, (Longitude: -42°45'44.444" , Latitude -19°20'42.299" e Altitude: 933,99 m); 340°38' e 9,42 m até o vértice BTT-M-A4869, (Longitude: -42°45'44.551" , Latitude -19°20'42.010" e Altitude: 931,77 m); 335°35' e 60,52 m até o vértice BTT-M-A4870, (Longitude: -42°45'45.408" , Latitude -19°20'40.218" e Altitude: 918,70 m); 344°05' e 16,08 m até o vértice BTT-M-A4871, (Longitude: -42°45'45.559" , Latitude -19°20'39.715" e Altitude: 916,19 m); 14°11' e 25,60 m até o vértice BTT-M-A4872, (Longitude: -42°45'45.344" , Latitude -19°20'38.908" e Altitude: 916,23 m); 33°50' e 19,18 m até o vértice BTT-M-A4873, (Longitude: -42°45'44.978" , Latitude -19°20'38.390" e Altitude: 919,55 m); 37°07' e 24,76 m até o vértice BTT-M-A4874, (Longitude: -42°45'44.466" , Latitude -19°20'37.748" e Altitude: 924,09 m); 30°17' e 8,80 m até o vértice BTT-M-A4875, (Longitude: -42°45'44.314" , Latitude -19°20'37.501" e Altitude: 925,59 m); 16°42' e 5,68 m até o vértice BTT-M-A4876, (Longitude: -42°45'44.258" , Latitude -19°20'37.324" e Altitude: 927,13 m); 15°52' e 14,84 m até o vértice BTT-M-A4877, (Longitude: -42°45'44.119" , Latitude -19°20'36.860" e Altitude: 929,29 m); 09°51' e 15,70 m até o vértice BTT-M-A4878, (Longitude: -42°45'44.027" , Latitude -19°20'36.357" e Altitude: 931,71 m); 03°46' e 21,24 m até o vértice BTT-M-A4879, (Longitude: -42°45'43.979" , Latitude -19°20'35.668" e Altitude: 935,01 m); 00°33' e 21,31 m até o vértice BTT-M-A4880, (Longitude: -42°45'43.972" , Latitude -19°20'34.975" e Altitude: 939,14 m); 356°19' e 17,32 m até o vértice BTT-M-A4881, (Longitude: -42°45'44.010" , Latitude -19°20'34.413" e Altitude: 942,96 m); 350°54' e 16,63 m até o vértice BTT-M-A4882, (Longitude: -42°45'44.100" , Latitude -19°20'33.879" e Altitude: 946,98 m); 353°23' e 57,06 m até o vértice BTT-M-A4883, (Longitude: -42°45'44.325" , Latitude -19°20'32.036" e Altitude: 964,36 m); 357°05' e 49,02 m até o vértice BTT-M-A4884, (Longitude: -42°45'44.410" , Latitude -19°20'30.444" e Altitude: 982,11 m); deste, segue confrontando com - Proprietário(a): CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. - CENIBRA - Matrícula 1.915, 1.945, 1.842, por cerca, com os seguintes azimutes e distâncias: 57°36' e 55,97 m até o vértice EIUS-V-0339, (Longitude: -42°45'42.791" , Latitude -19°20'29.469" e Altitude: 986,88 m); 41°23' e 119,87 m até o vértice EIUS-V-0340, (Longitude: -42°45'40.076" , Latitude -19°20'26.545" e Altitude: 972,31 m); 29°22' e 122,35 m até o vértice EIUS-V-0341, (Longitude:

-42°45'38.020" , Latitude -19°20'23.078" e Altitude: 961,96 m); 17°58' e 138,54 m até o vértice EIUS-V-0342, (Longitude: -42°45'36.556" , Latitude -19°20'18.793" e Altitude: 961,47 m); 07°32' e 205,31 m até o vértice EIUS-V-0343, (Longitude: -42°45'35.632" , Latitude -19°20'12.175" e Altitude: 962,68 m); 05°12' e 102,16 m até o vértice EIUS-V-0344, (Longitude: -42°45'35.314" , Latitude -19°20'08.867" e Altitude: 961,02 m); 356°49' e 99,55 m até o vértice EIUS-V-0345, (Longitude: -42°45'35.503" , Latitude -19°20'05.635" e Altitude: 951,31 m); 28°47' e 72,99 m até o vértice EIUS-V-0346, (Longitude: -42°45'34.299" , Latitude -19°20'03.555" e Altitude: 938,10 m); 14°30' e 24,11 m até o vértice EIUS-V-0347, (Longitude: -42°45'34.092" , Latitude -19°20'02.796" e Altitude: 936,84 m); 37°45' e 118,99 m até o vértice EIUS-V-0348, (Longitude: -42°45'31.596" , Latitude -19°19'59.737" e Altitude: 926,23 m); 317°57' e 92,97 m até o vértice EIUS-V-0349, (Longitude: -42°45'33.729" , Latitude -19°19'57.492" e Altitude: 908,33 m); 46°58' e 31,46 m até o vértice EIUS-V-0350, (Longitude: -42°45'32.941" , Latitude -19°19'56.794" e Altitude: 903,60 m); 354°16' e 97,73 m até o vértice EIUS-V-0351, (Longitude: -42°45'33.275" , Latitude -19°19'53.632" e Altitude: 870,34 m); 55°35' e 30,54 m até o vértice EIUS-V-0352, (Longitude: -42°45'32.412" , Latitude -19°19'53.071" e Altitude: 866,82 m); 355°15' e 91,22 m até o vértice EIUS-V-0353, (Longitude: -42°45'32.670" , Latitude -19°19'50.115" e Altitude: 828,46 m); 68°39' e 18,08 m até o vértice EIUS-V-0354, (Longitude: -42°45'32.093" , Latitude -19°19'49.901" e Altitude: 831,90 m); 16°22' e 57,57 m até o vértice EIUS-V-0355, (Longitude: -42°45'31.537" , Latitude -19°19'48.105" e Altitude: 820,82 m); 24°53' e 58,68 m até o vértice EIUS-V-0356, (Longitude: -42°45'30.691" , Latitude -19°19'46.374" e Altitude: 809,84 m); 351°29' e 46,98 m até o vértice EIUS-V-0357, (Longitude: -42°45'30.929" , Latitude -19°19'44.863" e Altitude: 793,04 m); 357°12' e 59,30 m até o vértice EIUS-V-0358, (Longitude: -42°45'31.028" , Latitude -19°19'42.937" e Altitude: 768,39 m); 44°16' e 29,94 m até o vértice EIUS-V-0359, (Longitude: -42°45'30.312" , Latitude -19°19'42.240" e Altitude: 762,40 m); 355°53' e 72,08 m até o vértice EIUS-V-0360, (Longitude: -42°45'30.489" , Latitude -19°19'39.902" e Altitude: 730,41 m); 26°39' e 64,35 m até o vértice EIUS-V-0361, (Longitude: -42°45'29.500" , Latitude -19°19'38.032" e Altitude: 715,46 m); 353°14' e 40,44 m até o vértice EIUS-V-0362, (Longitude: -42°45'29.663" , Latitude -19°19'36.726" e Altitude: 698,72 m); 346°00' e 36,95 m até o vértice EIUS-V-0363, (Longitude: -42°45'29.969" , Latitude -19°19'35.560" e Altitude: 679,33 m); 269°18' e 12,70 m até o vértice EIUS-V-0364, (Longitude: -42°45'30.404" , Latitude -19°19'35.565" e Altitude: 680,58 m); 343°44' e 39,53 m até o vértice EIUS-V-0365, (Longitude: -42°45'30.783" , Latitude -19°19'34.331" e Altitude: 699,05 m); 254°30' e 41,56 m até o vértice EIUS-V-0366, (Longitude: -42°45'32.155" , Latitude -19°19'34.692" e Altitude: 696,36 m); 16°46' e 126,49 m até o vértice EIUS-V-0367, (Longitude: -42°45'30.904" , Latitude -19°19'30.754" e Altitude: 772,81 m); 25°52' e 73,11 m até o vértice BTT-M-B0885, (Longitude: -42°45'29.811" , Latitude -19°19'28.615" e Altitude: 797,53 m); deste, segue confrontando com - Proprietário(a): GERALDO GONÇALVES ATAÍDE - Matrícula 370, por cerca, com os seguintes azimutes e distâncias: 62°01' e 39,60 m até o vértice BTT-M-B0886, (Longitude: -42°45'28.613" , Latitude -19°19'28.011" e Altitude: 807,77 m); 51°36' e 28,27 m até o vértice BTT-M-B0887, (Longitude: -42°45'27.854" , Latitude -19°19'27.440" e Altitude: 811,61 m); 90°25' e 20,61 m até o vértice BTT-M-B0888, (Longitude: -42°45'27.148" , Latitude -19°19'27.445" e Altitude: 812,31 m); 103°57' e 20,28 m até o vértice BTT-M-B0889, (Longitude: -42°45'26.474" , Latitude -19°19'27.604" e Altitude: 810,35 m); 114°40' e 42,51 m até o vértice BTT-M-B0890, (Longitude: -42°45'25.151" , Latitude -19°19'28.181" e Altitude: 800,87 m); 99°01' e 16,08 m até o vértice BTT-M-B0891, (Longitude: -42°45'24.607" , Latitude -19°19'28.263" e Altitude: 799,30 m); 84°42' e 28,35 m até o vértice BTT-M-B0892, (Longitude: -42°45'23.640" , Latitude -19°19'28.178" e Altitude: 803,18 m); 124°21' e 71,50 m até o vértice BTT-M-B0893, (Longitude: -42°45'21.618" , Latitude -19°19'29.490" e Altitude: 808,85 m); 125°39' e 62,45 m até o vértice BTT-M-B0894, (Longitude: -42°45'19.880" , Latitude -19°19'30.674" e Altitude: 822,04 m); 93°25' e 49,34 m até o vértice BTT-M-B0895, (Longitude: -42°45'18.193" , Latitude -19°19'30.770" e Altitude: 824,77 m); 58°00' e 22,17 m até o vértice BTT-M-B0896, (Longitude: -42°45'17.549" , Latitude -19°19'30.388" e Altitude: 822,04 m); 46°29' e 88,27 m até o vértice BTT-M-B0897, (Longitude: -42°45'15.356" , Latitude -19°19'28.412" e Altitude: 816,39 m); 57°05' e 24,34 m até o vértice BTT-M-B0898, (Longitude: -42°45'14.656" , Latitude -19°19'27.982" e Altitude: 815,29 m); 66°13' e 28,30 m até o vértice BTT-M-B0899, (Longitude: -42°45'13.769" , Latitude -19°19'27.611" e Altitude: 811,11 m); 61°35' e 49,59 m até o vértice BTT-M-B0900, (Longitude: -42°45'12.275" , Latitude -19°19'26.844" e Altitude: 806,33 m); 56°45' e 42,86 m até o vértice BTT-M-B0901, (Longitude: -42°45'11.047" , Latitude -19°19'26.080" e Altitude: 807,96 m); 78°06' e 35,09 m até o vértice BTT-M-B0902, (Longitude: -42°45'09.871" , Latitude -19°19'25.845" e

Altitude: 810,67 m); 65°34' e 150,79 m até o vértice BTT-M-B0903, (Longitude: -42°45'05.168" , Latitude -19°19'23.818" e Altitude: 865,65 m); 117°27' e 168,58 m até o vértice BTT-M-B0906, (Longitude: -42°45'00.044" , Latitude -19°19'26.345" e Altitude: 899,20 m); 44°59' e 46,00 m até o vértice BTT-M-B0907, (Longitude: -42°44'58.930" , Latitude -19°19'25.287" e Altitude: 891,96 m); 38°11' e 17,33 m até o vértice BTT-M-B0908, (Longitude: -42°44'58.563" , Latitude -19°19'24.844" e Altitude: 887,88 m); deste, segue confrontando com - Proprietário(a): HERCIMARA MIRANDA DE JESUS SILVA - Matrícula POSSE, por cerca, com os seguintes azimutes e distâncias: 58°35' e 15,70 m até o vértice BTT-M-B0909, (Longitude: -42°44'58.104" , Latitude -19°19'24.578" e Altitude: 881,99 m); 62°19' e 7,55 m até o vértice BTT-M-B0910, (Longitude: -42°44'57.875" , Latitude -19°19'24.464" e Altitude: 877,80 m); 68°57' e 8,82 m até o vértice BTT-M-B0911, (Longitude: -42°44'57.593" , Latitude -19°19'24.361" e Altitude: 875,14 m); 61°54' e 34,09 m até o vértice BTT-M-B0912, (Longitude: -42°44'56.563" , Latitude -19°19'23.839" e Altitude: 853,36 m); 60°34' e 39,18 m até o vértice BTT-M-B0913, (Longitude: -42°44'55.394" , Latitude -19°19'23.213" e Altitude: 841,80 m); 61°01' e 69,84 m até o vértice BTT-M-B0914, (Longitude: -42°44'53.301" , Latitude -19°19'22.113" e Altitude: 812,70 m); 58°37' e 73,24 m até o vértice BTT-M-B0916, (Longitude: -42°44'51.159" , Latitude -19°19'20.873" e Altitude: 787,81 m); 49°05' e 74,94 m até o vértice EIUS-P-0793, (Longitude: -42°44'49.219" , Latitude -19°19'19.277" e Altitude: 762,74 m); deste, segue confrontando com - Proprietário(a): PEDRO FERREIRA DE FARIA - Matrícula POSSE, com os seguintes azimutes e distâncias: 170°23' e 7,17 m até o vértice EIUS-P-0794, (Longitude: -42°44'49.178" , Latitude -19°19'19.507" e Altitude: 762,62 m); 156°18' e 10,68 m até o vértice EIUS-P-0795, (Longitude: -42°44'49.031" , Latitude -19°19'19.825" e Altitude: 762,72 m); 111°32' e 10,39 m até o vértice EIUS-P-0796, (Longitude: -42°44'48.700" , Latitude -19°19'19.949" e Altitude: 762,83 m); 145°27' e 35,84 m até o vértice EIUS-P-0797, (Longitude: -42°44'48.004" , Latitude -19°19'20.909" e Altitude: 762,93 m); 170°44' e 9,07 m até o vértice EIUS-P-0798, (Longitude: -42°44'47.954" , Latitude -19°19'21.200" e Altitude: 763,63 m); 128°58' e 29,78 m até o vértice EIUS-P-0799, (Longitude: -42°44'47.161" , Latitude -19°19'21.809" e Altitude: 763,84 m); 20°52' e 16,39 m até o vértice EIUS-P-0800, (Longitude: -42°44'46.961" , Latitude -19°19'21.311" e Altitude: 764,39 m); 72°21' e 30,15 m até o vértice EIUS-P-0801, (Longitude: -42°44'45.977" , Latitude -19°19'21.014" e Altitude: 764,83 m); 103°36' e 30,19 m até o vértice EIUS-P-0802, (Longitude: -42°44'44.972" , Latitude -19°19'21.245" e Altitude: 764,89 m); 102°21' e 33,20 m até o vértice EIUS-P-0803, (Longitude: -42°44'43.861" , Latitude -19°19'21.476" e Altitude: 766,64 m); 43°59' e 25,56 m até o vértice EIUS-P-0804, (Longitude: -42°44'43.253" , Latitude -19°19'20.878" e Altitude: 766,51 m); 29°09' e 15,04 m até o vértice EIUS-P-0805, (Longitude: -42°44'43.002" , Latitude -19°19'20.451" e Altitude: 765,83 m); 14°57' e 2,26 m até o vértice BTT-M-B0917, (Longitude: -42°44'42.982" , Latitude -19°19'20.380" e Altitude: 768,29 m); deste, segue confrontando com - Proprietário(a): ROBERTO MARTINS FERREIRA - Matrícula POSSE, por cerca, com os seguintes azimutes e distâncias: 06°55' e 71,68 m até o vértice BTT-M-B0919, (Longitude: -42°44'42.686" , Latitude -19°19'18.066" e Altitude: 797,80 m); 15°38' e 29,99 m até o vértice BTT-M-B0920, (Longitude: -42°44'42.409" , Latitude -19°19'17.127" e Altitude: 814,52 m); 08°42' e 62,85 m até o vértice BTT-M-B0921, (Longitude: -42°44'42.083" , Latitude -19°19'15.107" e Altitude: 847,58 m); 271°17' e 49,32 m até o vértice BTT-M-B0922, (Longitude: -42°44'43.772" , Latitude -19°19'15.071" e Altitude: 845,72 m); 277°36' e 9,75 m até o vértice BTT-M-B0923, (Longitude: -42°44'44.103" , Latitude -19°19'15.029" e Altitude: 843,19 m); 280°46' e 43,95 m até o vértice BTT-M-B0924, (Longitude: -42°44'45.582" , Latitude -19°19'14.762" e Altitude: 834,06 m); 341°51' e 45,95 m até o vértice BTT-M-B0925, (Longitude: -42°44'46.072" , Latitude -19°19'13.342" e Altitude: 816,24 m); 343°19' e 69,70 m até o vértice BTT-M-B0926, (Longitude: -42°44'46.757" , Latitude -19°19'11.171" e Altitude: 817,71 m); 310°21' e 53,95 m até o vértice BTT-M-B0927, (Longitude: -42°44'48.165" , Latitude -19°19'10.035" e Altitude: 812,06 m); 08°37' e 4,48 m até o vértice BTT-M-B0928, (Longitude: -42°44'48.142" , Latitude -19°19'09.891" e Altitude: 811,37 m); 31°48' e 94,84 m até o vértice BTT-M-B0929, (Longitude: -42°44'46.430" , Latitude -19°19'07.270" e Altitude: 778,04 m); deste, segue confrontando com - Proprietário(a): MOACIR ALVES PEREIRA- Matrícula POSSE, por cerca, com os seguintes azimutes e distâncias: 38°08' e 46,33 m até o vértice BTT-M-B0930, (Longitude: -42°44'45.450" , Latitude -19°19'06.085" e Altitude: 789,48 m); 40°08' e 22,69 m até o vértice BTT-M-B0931, (Longitude: -42°44'44.949" , Latitude -19°19'05.521" e Altitude: 806,87 m); 46°26' e 24,86 m até o vértice BTT-M-B0932, (Longitude: -42°44'44.332" , Latitude -19°19'04.964" e Altitude: 824,16 m); deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 74°54' e 8,74 m até o vértice BTT-M-B0933, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui

descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Perímetro: 21.636,68m. Do perímetro acima, foi deduzida a ÁREA ENCRAVADA de 40,6521h, conforme discriminado abaixo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice EIU-P-0822, de coordenadas (Longitude: -42°44'34.846" , Latitude -19°20'26.496" e Altitude: 821,63 m, deste, segue confrontando com - Proprietário(a): JOSÉ MARTINS DE MELO - Matrícula POSSE, por limite artificial não tipificado, com os seguintes azimutes e distâncias: 133°35' e 1,25 m até o vértice EIU-P-0887, (Longitude: -42°44'34.815" , Latitude -19°20'26.524" e Altitude: 821,50 m); 163°35' e 10,55 m até o vértice EIU-P-0823, (Longitude: -42°44'34.713" , Latitude -19°20'26.853" e Altitude: 837,49 m); 143°36' e 14,71 m até o vértice EIU-P-0824, (Longitude: -42°44'34.414" , Latitude -19°20'27.238" e Altitude: 826,73 m); 112°56' e 6,94 m até o vértice EIU-P-0825, (Longitude: -42°44'34.195" , Latitude -19°20'27.326" e Altitude: 825,99 m); 140°33' e 11,07 m até o vértice EIU-P-0826, (Longitude: -42°44'33.954" , Latitude -19°20'27.604" e Altitude: 828,82 m); 123°55' e 24,91 m até o vértice EIU-P-0827, (Longitude: -42°44'33.246" , Latitude -19°20'28.056" e Altitude: 835,01 m); 73°04' e 6,87 m até o vértice EIU-P-0828, (Longitude: -42°44'33.021" , Latitude -19°20'27.991" e Altitude: 835,50 m); 132°08' e 14,76 m até o vértice EIU-P-0829, (Longitude: -42°44'32.646" , Latitude -19°20'28.313" e Altitude: 846,31 m); 140°49' e 37,48 m até o vértice EIU-P-0830, (Longitude: -42°44'31.835" , Latitude -19°20'29.258" e Altitude: 865,77 m); 119°06' e 16,94 m até o vértice EIU-P-0831, (Longitude: -42°44'31.328" , Latitude -19°20'29.526" e Altitude: 868,61 m); 129°33' e 45,59 m até o vértice EIU-P-0832, (Longitude: -42°44'30.124" , Latitude -19°20'30.470" e Altitude: 877,26 m); 149°36' e 11,94 m até o vértice EIU-P-0833, (Longitude: -42°44'29.917" , Latitude -19°20'30.805" e Altitude: 883,70 m); 209°02' e 8,06 m até o vértice EIU-P-0834, (Longitude: -42°44'30.051" , Latitude -19°20'31.034" e Altitude: 885,44 m); 269°22' e 5,55 m até o vértice EIU-P-0835, (Longitude: -42°44'30.241" , Latitude -19°20'31.036" e Altitude: 885,50 m); 292°37' e 21,35 m até o vértice EIU-P-0836, (Longitude: -42°44'30.916" , Latitude -19°20'30.769" e Altitude: 884,46 m); 277°30' e 14,37 m até o vértice EIU-P-0837, (Longitude: -42°44'31.404" , Latitude -19°20'30.708" e Altitude: 883,17 m); 257°14' e 12,96 m até o vértice EIU-P-0838, (Longitude: -42°44'31.837" , Latitude -19°20'30.801" e Altitude: 882,90 m); 224°51' e 14,45 m até o vértice EIU-P-0839, (Longitude: -42°44'32.186" , Latitude -19°20'31.134" e Altitude: 882,15 m); 194°21' e 88,09 m até o vértice EIU-P-0840, (Longitude: -42°44'32,934" , Latitude: -19°20'33,909" e Altitude: 881,71 m); 186°44' e 33,79 m até o vértice EIU-V-2323, (Longitude: -42°44'33,070" , Latitude: -19°20'35,000" e Altitude: 881,71 m); 188°39' e 11,45 m até o vértice EIU-V-2324, (Longitude: -42°44'33,129" , Latitude: -19°20'35,368" e Altitude: 889,00 m); 214°33' e 10,76 m até o vértice EIU-V-2325, (Longitude: -42°44'33,338" , Latitude: -19°20'35,656" e Altitude: 881,71 m); 244°09' e 14,53 m até o vértice EIU-V-2326, (Longitude: -42°44'33,786" , Latitude: -19°20'35,862" e Altitude: 881,71 m); 288°14' e 28,49 m até o vértice EIU-P-0844, (Longitude: -42°44'34,713" , Latitude: -19°20'35,572" e Altitude: 873,95 m); 285°51' e 34,11 m até o vértice EIU-P-0845, (Longitude: -42°44'35,837" , Latitude: -19°20'35,269" e Altitude: 878,75 m); 277°06' e 65,07 m até o vértice EIU-P-0846, (Longitude: -42°44'38.049" , Latitude -19°20'35.007" e Altitude: 878,02 m); 165°54' e 104,99 m até o vértice EIU-P-0847, (Longitude: -42°44'37.173" , Latitude -19°20'38.318" e Altitude: 926,39 m); 162°54' e 59,20 m até o vértice EIU-P-0848, (Longitude: -42°44'36.577" , Latitude -19°20'40.158" e Altitude: 946,31 m); 151°06' e 50,20 m até o vértice EIU-P-0849, (Longitude: -42°44'35.746" , Latitude -19°20'41.587" e Altitude: 961,31 m); 145°25' e 11,32 m até o vértice EIU-P-0850, (Longitude: -42°44'35.526" , Latitude -19°20'41.890" e Altitude: 964,61 m); 132°59' e 40,86 m até o vértice EIU-P-0851, (Longitude: -42°44'34.502" , Latitude -19°20'42.796" e Altitude: 973,79 m); 124°28' e 35,37 m até o vértice EIU-P-0852, (Longitude: -42°44'33.503" , Latitude -19°20'43.447" e Altitude: 979,54 m); 214°22' e 172,56 m até o vértice EIU-P-0853, (Longitude: -42°44'36.841" , Latitude -19°20'48.078" e Altitude: 882,98 m); 293°34' e 124,47 m até o vértice EIU-P-0854, (Longitude: -42°44'40.749" , Latitude -19°20'46.459" e Altitude: 883,63 m); 268°43' e 1,40 m até o vértice EIU-P-0855, (Longitude: -42°44'40.797" , Latitude -19°20'46.460" e Altitude: 882,14 m); 252°22' e 76,57 m até o vértice EIU-P-0856, (Longitude: -42°44'43.297" , Latitude -19°20'47.214" e Altitude: 885,15 m); 315°27' e 0,04 m até o vértice EIU-P-0857, (Longitude: -42°44'43.298" , Latitude -19°20'47.213" e Altitude: 885,12 m); 261°55' e 230,70 m até o vértice EIU-P-0858, (Longitude: -42°44'51.123" , Latitude -19°20'48.266" e Altitude: 953,70 m); 254°08' e 82,12 m até o vértice EIU-P-0859, (Longitude: -42°44'53.829" , Latitude -19°20'48.996" e

Altitude: 982,16 m); 253°52' e 84,14 m até o vértice EIUS-P-0860, (Longitude: -42°44'56.598" , Latitude -19°20'49.756" e Altitude: 1.018,11 m); 256°53' e 50,05 m até o vértice EIUS-P-0861, (Longitude: -42°44'58.268" , Latitude -19°20'50.125" e Altitude: 1.044,83 m); 264°54' e 43,99 m até o vértice EIUS-P-0862, (Longitude: -42°44'59.769" , Latitude -19°20'50.252" e Altitude: 1.053,06 m); 354°47' e 117,88 m até o vértice EIUS-P-0863, (Longitude: -42°45'00.136" , Latitude -19°20'46.435" e Altitude: 1.038,31 m); 357°46' e 55,61 m até o vértice EIUS-P-0864, (Longitude: -42°45'00.210" , Latitude -19°20'44.628" e Altitude: 1.033,95 m); 04°18' e 66,43 m até o vértice EIUS-P-0865, (Longitude: -42°45'00.039" , Latitude -19°20'42.474" e Altitude: 1.024,99 m); 20°07' e 66,75 m até o vértice EIUS-P-0866, (Longitude: -42°44'59.252" , Latitude -19°20'40.436" e Altitude: 1.016,29 m); 25°27' e 134,58 m até o vértice EIUS-P-0867, (Longitude: -42°44'57.270" , Latitude -19°20'36.485" e Altitude: 1.007,82 m); 43°34' e 32,31 m até o vértice EIUS-P-0868, (Longitude: -42°44'56.507" , Latitude -19°20'35.724" e Altitude: 1.005,02 m); 25°55' e 7,01 m até o vértice EIUS-P-0869, (Longitude: -42°44'56.402" , Latitude -19°20'35.519" e Altitude: 1.004,81 m); 19°23' e 18,03 m até o vértice EIUS-P-0870, (Longitude: -42°44'56.197" , Latitude -19°20'34.966" e Altitude: 1.004,84 m); 09°58' e 69,60 m até o vértice EIUS-P-0871, (Longitude: -42°44'55.784" , Latitude -19°20'32.737" e Altitude: 1.011,68 m); 23°22' e 122,33 m até o vértice EIUS-P-0872, (Longitude: -42°44'54.121" , Latitude -19°20'29.086" e Altitude: 993,89 m); 34°28' e 57,82 m até o vértice EIUS-V-0368, (Longitude: -42°44'53.000" , Latitude -19°20'27.536" e Altitude: 1.000,43 m); 103°14' e 377,12 m até o vértice EIUS-V-0369, (Longitude: -42°44'40.425" , Latitude -19°20'30.345" e Altitude: 847,77 m); 56°13' e 174,07 m até o vértice EIUS-P-0820, (Longitude: -42°44'35.468" , Latitude -19°20'27.199" e Altitude: 822,38 m); 34°36' e 17,53 m até o vértice EIUS-P-0821, (Longitude: -42°44'35.127" , Latitude -19°20'26.730" e Altitude: 822,49 m); deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 48°44' e 10,91 m até o vértice BTT-M-B0454, de coordenadas (Longitude: -42°44'45.414" , Latitude -19°19'24.295" e Altitude: 792,45 m deste, segue confrontando com - Proprietário(a): MITRA DIOCESANA DE GUANHÃES - Matrícula POSSE, por cerca, com os seguintes azimutes e distâncias: 116°47' e 25,31 m até o vértice BTT-M-B0451, (Longitude: -42°44'44.640" , Latitude -19°19'24.666" e Altitude: 793,51 m); 214°24' e 30,27 m até o vértice BTT-M-B0452, (Longitude: -42°44'45.226" , Latitude -19°19'25.478" e Altitude: 807,24 m); 302°16' e 23,90 m até o vértice BTT-M-B0453, (Longitude: -42°44'45.918" , Latitude -19°19'25.063" e Altitude: 800,53 m); com os seguintes azimutes e distâncias: 31°55' e 27,83 m até o vértice EIUS-P-0822, ponto inicial da descrição deste perímetro. Matriculado sob os números 1863, 1875 e 1947 desta serventia. Modalidade: Retificação de área extrajudicial. A ora notificada encontra-se em lugar incerto e não sabido pela requerente e por todas as pessoas ouvidas por este Ofício de Registro, tornando-se esta a única forma de notificação da mesma para apresentar impugnação ao presente procedimento, no prazo de 15 dias subseqüentes ao decurso do prazo do edital publicado, interpretando-se o seu silêncio como concordância. Endereço para impugnação: Rua Fernando Dias de Carvalho, 47, loja 01, Bairro Centro, Município de Ferros-MG, CEP.:35.800-000. Será o presente edital, por extrato, afixado na serventia e publicado na forma da lei. Eu, Henrique Ananias dos Santos Mangualde, Oficial Titular, o digitei, conferi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KEROLLENE CRISTINE DIAS ALVES**

Jacinta de Lourdes de Faria Costa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº154025, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KEROLLENE CRISTINE DIAS ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09016866620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 395, Centro Governador Valadares MG CEP 35020610, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

155552656123-2, firmada em 16/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 40.921, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE 0 LT7 QD25 SANTO DUMONT I GOVERNADOR VALA MG 35022250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 3.370,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GUARANESIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANESIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL VALERIO**

Luiz Henrique Ferreira Sacchetto, oficial do Registro de Imóveis de Guarania, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56481, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL VALERIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05257284650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 609, Centro Guarania MG CEP 37810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550913402-8, firmada em 27/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 10611, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITALO MINCHILLO 502 VILA NUNES II GUARANIA MG 37810000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 3.176,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guarania-MG. Luiz Henrique Ferreira Sacchetto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GUAXUPE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAXUPE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s):
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO PAVIDEZ LOTEADORA E SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE GUAXUPE LTDA

A OFICIAL INTERINA DE REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto nos artigos 18

e 19 da Lei Federal n.º 6.766/1.979, que a empresa EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO PAVIDEZ LOTEADORA E SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE GUAXUPÉ LTDA., CNPJ 44.996.196/0001-91, com sede em Muzambinho-MG, à Avenida Doutor Antero Veríssimo da Costa, 420, sala 11, Jardim Altamira, depositou neste Cartório de Registro de Imóveis o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado nesta cidade, no bairro Japy, denominado "Área B3", encerrando a área de 100.693,00m², com limites e confrontações constantes da matrícula 24.785 que fica fazendo parte integrante deste, do loteamento denominado RESIDENCIAL MUNDO NOVO, com a área total de 100.693,00m², a saber: CONCEPÇÃO URBANA: 8 QUADRAS, 222 LOTES, 3 ÁREAS VERDES, 1 ÁREA INSTITUCIONAL. ÁREA: LOTES = 55.919,76m²; SISTEMA VIÁRIO = 25.011,15m²; ÁREA VERDE / ÁREA NON AEDIFICAND = 14.724,02m²; ÁREA INSTITUCIONAL 5.038,07m². TOTAL = 100.693,00m². Cronograma físico contado a partir do registro do loteamento; Prazo para encerramento das obras: 24 (vinte e quatro) meses. Para garantia da execução do loteamento a loteadora apresentou apólice de seguro garantia de R\$5.376.000,00 (cinco milhões, trezentos e setenta e seis mil reais). Tudo de acordo com aprovação da Prefeitura Municipal de 10 de janeiro de 2024. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contado da última das três publicações no presente no edital. Findo o prazo, se não houver reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Travessa Izabel Puntel, nº 22, Centro, nesta cidade. Eu, Sebastiana Alves de Lima, Registradora Interina do Serviço Registral Imobiliário desta comarca de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, conferi, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IBIRITE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILVA RODRIGUES DA COSTA**

IVANA ISABEL PINHEIRO, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84192, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILVA RODRIGUES DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10223652660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553782924-8, firmada em 01/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na Matrícula nº 32135, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE 28 AP704 BL E SAO JOAO IBIRITE MG 32405610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes a R\$ 5.424,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. IVANA ISABEL PINHEIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA, CLAUDIA RODRIGUES BERALDO DE OLIVEIRA**

IVANA ISABEL PINHEIRO, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83653, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99983842653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIA RODRIGUES BERALDO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09136695637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440845329-0, firmada em 06/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 29856, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BALBINA FRANCISCA MELO 142 AP 101 SERRA AZUL SARZEDO MG 32450000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes a R\$ 35.840,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. IVANA ISABEL PINHEIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAUNA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS ESTEVAO PEREIRA MESQUITA**

João Ary Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Itauna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173469, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS ESTEVAO PEREIRA MESQUITA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13166974601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 349, Centro Itauna MG CEP 35680-037, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442514283-4, firmada em 01/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 64651, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANDIDO BERNARDES 264 APTO 06 BL 04 MORADA NOVA ITAUNA MG 35680448. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes a R\$ 10.903,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itauna-MG. João Ary Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR ALEXANDRE NASCIMENTO SILVA**

João Ary Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Itauna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173321, nos termos do

art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR ALEXANDRE NASCIMENTO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13994563690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 349, Centro Itauna MG CEP 35680-037, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442504595-2, firmada em 19/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 64646, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANDIDO BERNARDES 264 APTO 01 BL 04 MORADA NOVA ITAUNA MG 35680448. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 5.156,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itauna-MG. João Ary Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITURAMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Ademildo de Freitas**

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Iturama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco do Brasil S/A, prenotado sob nº175.087, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Ademildo de Freitas, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03009595670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ribeirão São Domingos, 653, Sala Centro Iturama MG CEP 38280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 008530787-1, firmada em 25/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 22.430 / R.08, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Avenida Jose Moises, nº 1276, quadra 03, lote 11, bairro Baiano Cirino, Iturama/MG CEP 38280-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2023, correspondentes a R\$ 122.279,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iturama-MG. Virma Morimotta Assis dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILAS DA SILVA

Regina Maria Esteves Massote, oficial do 2º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129730, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01590544609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2.370, Sala 401 Centro Juiz de Fora MG CEP 36016-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771021696-7, firmada em 11/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 43803, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA MARIANA EVANGELISTA 200 APT0 607 BL A POCO RICO JUIZ DE FORA MG 36010430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 5.796,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Regina Maria Esteves Massote, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAVRAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CARLOS ALBERTO MARQUES

Patrícia Elena dos Reis Garcia, Oficial do Serviço Registral de Imóveis de Lavras/MG, na forma da lei, certifica que Allessio Botelho Magalhães, CPF: 014.213.426-00, requereu neste cartório, retificação de área, (protocolo nº 201.323), conforme art. 213, inciso II, da Lei nº 6.015/1973, do imóvel de sua propriedade (Matrícula 27.634 do Livro 2 deste CRI), constituído por uma área de terreno com uma construção, situada na Rua Antônio Pereira, bairro Costa Pinto, neste município de Lavras/MG, com a área escriturada de 187,50 m², e com área real apurada de 189,95m²; confrontando pela frente com a Rua Agnêsio Carvalho de Souza, pela direita com Carlos Alberto Marques, pela esquerda com Adenil Mauro Cândido e pelos fundos com Área não cadastrada e sem proprietário. O levantamento topográfico foi elaborado pelo Responsável Técnico Sérgio Botelho Magalhães, CREA-MG 207.742/D. Foi declarado pelo proprietário e responsável técnico acima mencionados que não foi possível identificar o nº da matrícula e/ou transcrição (e consequentemente os eventuais titulares de direitos reais) do imóvel indicado como confrontante da lateral direita, tendo o mapa/memorial sido assinado pelo(a) ocupante/possuidor, Sr.(a) Carlos Alberto Marques. E, ainda, em relação a confrontação do fundo, também foi declarado pelo proprietário e responsável técnico se tratar de área não cadastrada, não sendo possível indicar o nº da matrícula e proprietário/possuidor. Saliente-se que também foi realizada a busca nos indicadores pessoal e real desta Serventia sem lograr êxito na localização da matrícula/transcrição do imóvel. Desta forma, nos termos do § 17º, do inciso II, do art. 213 da Lei 6.015/73, ficam notificados por meio deste Edital os eventuais interessados não identificados/confrontantes/titulares de direitos reais que deverão, caso queiram, se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da publicação deste. Presumir-se-á a anuência do confrontante e/ou eventuais interessados, em caso de ausência de manifestação/impugnação. O endereço desta Serventia para aqueles que desejarem se

manifestar/apresentar impugnação é: Rua Dona Ignácia nº 153, Centro, nesta cidade de Lavras/MG, Cep: 37.200-184.

COMARCA - LEOPOLDINA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEOPOLDINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO DA SILVA ALVES, ROSIAINE LAMIM DE SOUZA**

Wolfgang Jorge Coelho, oficial do Registro de Imóveis de Leopoldina, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88.840, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DA SILVA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08228991673, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSIAINE LAMIM DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08106765679, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Carlos Luz, 699, Terceiro Andar Centro Leopoldina MG CEP 36700-052, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 806080000746-5, firmada em 23/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 008, na Matrícula nº 22961, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VER JOSE MARIA FURTADO 226 CENTRO LEOPOLDINA MG 36710000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 3.292,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Leopoldina-MG. Wolfgang Jorge Coelho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MANHUAÇU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUAÇU

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **WERNER & CIA LTDA**

Serventia de Registro de Imóveis de Manhuaçu-MG Endereço: Rua Randolfo Baião, 28, Centro, Manhuaçu, MG Horário de atendimento: De segunda à sexta, das 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00, telefone: (33) 3331-1989 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTE COMARCA DE MANHUAÇU - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial da Serventia de Registro de Imóveis de Manhuaçu-MG, com base no art. 903 do Provimento 93/CGJ/2020, vem notificar o Sr. João Gonçalves Linhares Junior, proprietário tabular do imóvel confrontante matriculado sob o nº 30.219, Livro 02, para que se manifeste nos 15 (quinze) dias subsequentes à última publicação deste edital, que será publicado em dois dias consecutivos, quanto a retificação de área envolvendo o imóvel matriculado sob o nº 5.331, Livro 02, de propriedade de Werner e Cia LTDA, processado nesta Serventia nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou 3)

deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E, para que chegue ao conhecimento do(a) confrontante(a), expediu-se este edital. Manhauçu, 15 de janeiro de 2024 Robert Wagner Almeida Silveira Oficial de Registro

COMARCA - MATEUS LEME/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE OSVALDO DE ARAUJO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Em cumprimento ao disposto no art. 213, parágrafo 3º e seguintes, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) e do art. 903 do Provimento Conjunto nº 93/2020 NOTIFICO a Sra. Maria Cirilo Marinho, para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da segunda publicação deste Edital, neste Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Mateus Leme/MG, na Rua Prefeito Alcides Cunha, nº. 62, Centro, em Mateus Leme/MG, sobre a retificação de área promovida pelo Sr. José Osvaldo de Araújo, CPF: 156.301.616-87e s/m, proprietários da Área medindo 22,25,14ha, Sítio Nossa Senhora de Lourdes, no lugar denominado Laranjos, em Mateus Leme/MG, matriculado sob o nº 20248 (protocolo nº 124379), na qualidade de proprietária do imóvel confrontante ora retificando. Findo o prazo e não havendo impugnação, presumir-se-á a anuência da confrontante, com o que será averbada a retificação requerida. Mateus Leme/MG. A Oficiala Cláudia Bastos Amaral.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MATIAS BARBOSA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATIAS BARBOSA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PREDIAL GODINHO LTDA**

Ofício de Registro de Imóveis Comarca de Matias Barbosa-MG Thaís de Albuquerque-Oficiala Lais de Albuquerque Lessa Villa Verde-Of. Substituta Edital de Desmembramento A Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Matias Barbosa-MG, faz público, para a ciência dos interessados, nos termos do artigo 19 da Lei Federal 6766/79, que a Predial Godinho Ltda-EPP, sediada na Rua Halfeld, 828, sala 511, Centro, Juiz de Fora/MG, CNPJ 65.271.538/0001-86, devidamente representada pelos sócios administradores, Carlos Frederico Correa e Castro Godinho, CI M-4.295.804 SSP/MG, CPF 675.111.476-15 e Sandra Godinho Oliveira, CI M-4.295.670 SSP/MG, CPF 886.124.906-00, brasileiros, casados, empresários, residentes em Juiz de Fora/MG, protocolou nesta Serventia, sob nº 25.004 em 03/01/2024, requerimento com toda a documentação exigida por lei, para registro do "Desmembramento do lote 04 da quadra D", de sua propriedade, localizado na Estrada Belmiro Braga-Monte Verde, no Loteamento "Portal de Belmiro Braga II", oriundo da fusão dos lotes 04, 05 e 06 da quadra D, município de Belmiro Braga, Comarca de Matias Barbosa/MG, contendo 11.040,00m², objeto da Matrícula 14.443 do Lº 2, constituído de 05 lotes denominados lote 4A, 4B, 4C, 4D e 4E. Este edital será afixado nos lugares de costume e publicado 3 dias consecutivos, em plataforma eletrônica (RIB) e após o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da última publicação sem impugnações, proceder-se-á ao registro. Dado e passado nesta cidade e comarca de Matias Barbosa-MG, aos 12 de janeiro de 2024. Eu, __, Oficial Substituta, o digitei, subscrevo e assino. _ Lais de Albuquerque Lessa Villa Verde *Oficial Substituta*

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MIRADOURO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRADOURO

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CLEUZA MOREIRA LELLI ANDRADE**

Usucapião requerido por CLEUZA MOREIRA LELLI ANDRADE, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob nº 030.511.856-04, portadora da Cédula de Identidade nº MG- 9.203.877 expedido por SSP/MG, casada pelo regime da Comunhão parcial de bens em 22/06/1996 com GINALDO LIMA ANDRADE, brasileiro, caminhoneiro, inscrito no CPF sob nº 885.841.356-34, portador da Cédula de Identidade M-6.489.267 expedido por SSP/MG, residentes e domiciliados na Rua Tenente Estevam, nº 174, na cidade de São Francisco do Glória-MG. Dados do imóvel usucapiendo: Um terreno, situado a Rua Tenente Estevan, nº 174, São Francisco do Glória, com área total equivalente a 346,87m². O terreno possui as seguintes confrontações: pela frente confronta com a rua supracitada, pelos fundos confronta com o Ribeirão da Conceição, pelo lado direito confronta com Zenith Moreira Lelli e Onofre Lellis e pelo esquerdo com José Romildo Borges e Edilene Carrara Fava Borges. A frente e os fundos do lote possuem medidas iguais a, respectivamente 6,20 m e 8,20 m. A lateral esquerda do lote faz um ângulo de 94° (sentido horário) com a parte frontal e segue 14,05 m em direção aos fundos do terreno, antes de chegar aos fundos a reta faz 4° em sentido anti-horário e segue 30 m até ligar-se aos fundos do terreno. A lateral direita do lote condiz com a esquerda, alterando-se apenas os sentidos horário e anti-horário, perfazendo assim a área total de 346,87 m².

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - NOVA LIMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA LIMA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): BARBARA SUELLEN DE ANDRADE**

Cláudio Barroso Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Nova Lima, atendendo a requerimento do credor fiduciário O BANCO INTER S/A, prenotado sob nº190116, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BARBARA SUELLEN DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00906790913, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getulio Vargas, 180, Centro Nova Lima MG CEP 34000294, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 202040231-00, firmada em 22/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 36.277 e Registro nº R.11, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA MADRIGAIS, Nº 287, LOTE 262-A1, CASA, BAIRRO PASSARGADA, NOVA LIMA/MG " CEP 34009-574. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2023, correspondentes a R\$ 103.683,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Lima-MG. Cláudio Barroso Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

**COMARCA - OLIVEIRA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIVEIRA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO HENRIQUE DOS SANTOS CARVALHO, TAIZE SPINOLA SILVEIRA LACERDA CARVALHO

Maria Aparecida Teixeira Lima, oficial do Registro de Imóveis de Oliveira, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº99398, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO HENRIQUE DOS SANTOS CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08215458769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TAIZE SPINOLA SILVEIRA LACERDA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07683300683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Xavier, 35, Centro Oliveira MG CEP 35540-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0007294549--, firmada em 22/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R7 matrícula nº 28114, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO N 141, COM DUAS VAGAS N 31 E 32, EDIFICIO DEMERVAL CHAGAS ALMEIDA, AVENIDA SAO CRISTOVAO N 61 OLIVEIRA/MG - CEP: 35540-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/12/2023, correspondentes a R\$ 7.791,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Oliveira-MG. Maria Aparecida Teixeira Lima, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARA DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA FRANCISCA ALVES

Hugo Flávio Lobato Marinho, oficial do Registro de Imóveis de Para de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº222324, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA FRANCISCA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07948644652, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Batista, 175, Sala 203 Centro Para de Minas MG CEP 35660-049, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440038436-2, firmada em 04/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV8, na Matrícula nº 28741, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IVO REZENDE MENDON A 367 L 25 Q 38 PADRE LIBERIO PARA DE MINAS MG 3566000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/12/2023, correspondentes a R\$ 3.420,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Para de Minas-MG. Hugo Flávio Lobato Marinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PEDRO LEOPOLDO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELA MARIA MARQUES TOME, MAURICIO TOME**

Césio Rosa Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86731, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELA MARIA MARQUES TOME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72863277634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAURICIO TOME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79212450644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador Antonio Alves, 451, Centro Pedro Leopoldo MG CEP 33600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801440000577-1, firmada em 21/08/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 004, na Matrícula nº 27227, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LOURIVAL DINIZ SANTOS 52 CASA 01 NOVO CAMPINHO PEDRO LEOPOLDO MG 33600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 1.515,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pedro Leopoldo-MG. Césio Rosa Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PIRAPORA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNEI SEABRA DA GLORIA**

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94175, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDNEI SEABRA DA GLORIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65688287268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442206988-5, firmada em 20/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 31400, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO CANDIDO DE CARVALHO 917 SAO GERALDO PIRAPORA MG 39270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 2.406,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirapora-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILSON PEREIRA DA CRUZ

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94176, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILSON PEREIRA DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82204888672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441954406-3, firmada em 22/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 31399, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO CANDIDO DE CARVALHO 911 SAO GERALDO PIRAPORA MG 39270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 2.712,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirapora-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POCOS DE CALDAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MILTON CIRILO DE OLIVEIRA, JOELIZE DE FATIMA PINTO CIRILO DE OL

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº354519, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILTON CIRILO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 35363410630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOELIZE DE FATIMA PINTO CIRILO DE OL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 45021627600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552814263-6, firmada em 22/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 68289, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PERCIVAL B DE OLIVEIRA 999 A804 JD C CLUB POCOS DE CALDAS MG 37704305. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes a R\$ 50.753,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o

recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARA LUCIA PINTO

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº354804, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARA LUCIA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04135329683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551248669-0, firmada em 09/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 64460, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BENEDICTO L BUONO 641 JD SAO BENTO POCOS DE CALDAS MG 37713310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 3.260,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISIS FLAVIO RUFINO, WILLIAN DA SILVA FURTADO

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº354816, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISIS FLAVIO RUFINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11748999648, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILLIAN DA SILVA FURTADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13001723637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770382588-0, firmada em 18/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 79433, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOROROS 0 AP 1001 VILA TOGNI POCOS DE CALDAS MG 37704350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 6.824,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVERIA GALVAO MOREIRA, JEOVANE VICENTE DIAS LEITE**

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº354825, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVERIA GALVAO MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31445292653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEOVANE VICENTE DIAS LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95785957604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440135898-5, firmada em 21/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 6.102, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PARAIBA 127 APT0 213 CENTRO POCOS DE CALDAS MG 37700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 6.048,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CINTIA TEREZINHA LEMES**

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº354433, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CINTIA TEREZINHA LEMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85974366620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770091983-5, firmada em 18/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 85701, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO A L L 1,2,3 0 BL.4 AP602 VILA TOGNI POCOS DE CALDAS MG 37704319. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes a R\$ 17.645,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): SANDRA MIGUEL MARTINS, ADRIELLE MIGUEL MARTINS, ALMIR FERNANDO DIAS BALTAZAR

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº354265, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA MIGUEL MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05702809661, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIELLE MIGUEL MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12099083606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALMIR FERNANDO DIAS BALTAZAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05839575607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440954913-5, firmada em 06/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 70653, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EZIO NASTRINI 340 JARDIM ITAMARA POCOS DE CALDAS MG 37709156. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes a R\$ 6.050,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ISAIAS MIRANDA CORREA

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº354307, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISAIAS MIRANDA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31446656810, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442321898-1, firmada em 05/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 81776, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOSE DE OLIVEIRA COSTA 845 UNIDADE 03 APT0 21 JARDIM BANDEI POCOS DE CALDAS MG 37704277. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes a R\$ 42.657,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO PEREIRA DA SILVA, JESSICA STEFANI BATISTA DA SILVA

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº354434, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10577337688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA STEFANI BATISTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10583678629, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771097949-9, firmada em 15/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 85575, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO A L L 1,2,3 0 BL.1 API004 VILA TOGNI POCOS DE CALDAS MG 37704319. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes a R\$ 7.767,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO PAULO ANTUNES, CAROLINE DONINI VECHI

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº354520, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO PAULO ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12300367688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAROLINE DONINI VECHI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11686254679, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770971392-8, firmada em 05/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 85735, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO AUGUSTO LEGUTKE 0 TORRE 05 APT0204 VILA TOGNI POCOS DE CALDAS MG 37704319. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes a R\$ 13.791,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EVERTON JUNIO BENEDITO, JENIFFER ADRIANA FARIA BENEDITO**

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº354814, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **EVERTON JUNIO BENEDITO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06579011645, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **JENIFFER ADRIANA FARIA BENEDITO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08564564629, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551652229-1, firmada em 17/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV9, na Matrícula nº 26785, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOLORES GOMES LOPES 300 L 08 Q 21 SAO JOSE POCOS DE CALDAS MG 37704249. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 2.686,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RESPLENDOR/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RESPLENDOR

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ELCI FERREIRA HENRIQUE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO REFERENTE A RETIFICAÇÃO DE ÁREA Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de retificação de área de imóvel rural no Cartório de Registro de Imóveis, desta cidade e comarca de Resplendor MG, protocolado sob o nº 48742, com os seguintes dados do requerente: **TEREZINHA DA PENHA PAULINO DE PAULA**, brasileira, viúva, produtora rural, portadora da Carteira de Identidade nº MG-17.046.677-PC/MG, inscrita no CPF sob o nº 687.972.306-34, residente e domiciliada no Córrego Cachoeirinha, área rural, município de Ituaçu MG, CEP 35.220-000. Notificado: Sra. **ELCY FERREIRA**, brasileira, filha de Maria do Carmo de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 088.222.837-40, na qualidade de usufrutuária, residente na Rua Brasiliano Melchades Dias nº 326, Quatituba, Ituaçu MG, CEP 35222-000. Identificação do imóvel: Uma área de terras legítimas, medindo 23,08,79 ha (vinte e três hectares, oito ares e setenta e nove centiares), com as benfeitorias existentes, situada no lugar denominado "Córrego Cachoeirinha", distrito de Quatituba, município de Ituaçu, desta comarca; confrontando-se por seus diversos lados com: Filhos de Euzébio Cançado de Oliveira e irmãos, cuja área é composto de duas (02) glebas anexas, a saber a) 19,22,90 ha (dezenove hectares vinte e dois ares e noventa centiares) e b) 3,85,89 ha (três hectares, oitenta e cinco ares e oitenta e nove centiares). Imóvel cadastrado no Incra sob o nº em comunhão nº 429.090.000.345-8, área total 42,3, módulo 30,0, F.M.P 3,0, conforme consta do certificado de cadastro do exercício de 1993, devidamente quitado em nome de Paulo Sérgio Campos. Isento da apresentação da CND para com o IAPAS, conforme Dec. Lei 1958 de 09/09/82. Matrícula 7042 PROPRIETÁRIO: **JOÃO ELIAS DE PAULA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com **TEREZINHA DA PENHA PAULINA PAULA**, mecânico, inscrito no CPF nº 687.972.306-34, residente nesta cidade. Pelo presente edital de Intimação, fica intimado o **ELCY FERREIRA**, acima qualificada, para

se manifestar em relação ao pedido de retificação de área do imóvel acima mencionado, apresentado impugnação escrita diretamente no Cartório de Registro de Imóveis da cidade e comarca de Resplendor MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da segunda publicação deste edital, nos termos do artigo 213, II, parágrafo 3º, Lei 6015/73, ficando advertido ao pedido de retificação de área. Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Resplendor MG, situado na Rua Antalcidas Sérgio Ferreira nº 15, Centro, Resplendor MG. Resplendor, 16 de Janeiro de 2024. Atenciosamente.

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA VERA LUCIA DA SILVA MACHADO, JOAO CLETO MACHADO

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52263, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA VERA LUCIA DA SILVA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60802227600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO CLETO MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63578816604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440113319-3, firmada em 16/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 30334, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CINQUENTA 57 CASA 02 FLORENCA RIBEIRAO DAS NE MG 33823470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 119.233,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CAROLINA CHAMONE DE FREITAS, LUCAS HENRIQUE ALVES DE JESUS

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52338, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINA CHAMONE DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12735730646, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCAS HENRIQUE ALVES DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01856216608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441063801-4, firmada em 29/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 37.966, a qual diz respeito ao

imóvel situado na R DIVINOPOLIS 271 CASA 01 SEVILHA RIBEIRAO DAS NE MG 33855170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 74.588,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA LUZIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALTER VENANCIO PINHEIRO JUNIOR, ALINE MARTINS PINHEIRO SIDONIO**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº112422, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALTER VENANCIO PINHEIRO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12488511617, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE MARTINS PINHEIRO SIDONIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13800303663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770140847-6, firmada em 30/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R -8, na Matrícula nº 44318, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROFESSOR D GUIMARAES 1862 AP402 BL9 GRANJA S I (SANTA LUZIA MG 33170010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 3.487,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL BRUNO ASSIS DE OLIVEIRA**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº112777, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL BRUNO ASSIS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09926903665, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770166862-1, firmada em 08/08/2017,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 44287, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROFESSOR D GUIMARAES 1862 AP 103 BL8 GRANJA S I (SANTA LUZIA MG 33170010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2023, correspondentes a R\$ 47.427,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO DA SILVA THEODORO**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº112608, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO DA SILVA THEODORO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72234113768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553793102-6, firmada em 01/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 42244, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRF DJALMA GUIMARAES 1623 AP404 BL4 GJA STA INES SANTA LUZIA MG 33170010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/12/2023, correspondentes a R\$ 78.839,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS RAFAEL, JUCILENE CRISTINA DE JESUS**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº112602, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS RAFAEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65273664691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JUCILENE CRISTINA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04958447644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770178681-0, firmada em 04/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 45618, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOM PEDRO I 40 AP403 BL1 GRANJAS P D R SANTA LUZIA MG 33170070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/12/2023, correspondentes a R\$ 4.019,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO DO PARAISO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DO PARAISO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIELLE ADRIANE DUTRA DO NASCIMENTO**

Gabriel Melo Fernandes, oficial do Registro de Imóveis de São João do Paraíso, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6828, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIELLE ADRIANE DUTRA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97041831515, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Horácio, 62, A Centro Sao Joao do Paraíso MG CEP 39540-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440900343-4, firmada em 29/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 2337, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OZORIO XAVIER DA SILVA 58 L06 Q45 CENTRO NINHEIRA MG 39553000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 2.630,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao do Paraíso-MG. Gabriel Melo Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SETE LAGOAS/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA FONSECA TORRES PESSOA**

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121806, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA FONSECA TORRES PESSOA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01326625667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440439068-7, firmada em 24/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.5 e AV 6 da matrícula 36.699, a qual

diz respeito ao imóvel situado na R TREZE 7 LOTE 07 QUA VALE DO SOL II SETE LAGOAS MG 35701328. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/12/2023, correspondentes a R\$ 81.228,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TAIOBEIRAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAIOBEIRAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IVANIO LIMA DOS SANTOS**

EDITAL DE PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO (Art. 213, II, da Lei 6.015/73). André Luís Tolentino Moura, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Taiobeiros/MG, situado na Rua Rio Pardo, nº 452, Centro, Taiobeiros/MG, atendendo a requerimento do interessado, FAZ SABER aos lindeiros, posseiros e proprietários confrontantes do imóvel retificando indicado adiante, bem como demais interessados que o presente edital virem e interessar possa, nos termos do art. 213, §17, da Lei nº 6.015/73, que: 1) foi requerida por Ivanio Lima dos Santos (CPF 025.813.676-60) a retificação da área do imóvel de sua propriedade, matriculado sob o nº 3618 deste Ofício (imóvel rural denominado "FAZENDA BARRA DA PINDAIBA", deste município e comarca, com a área de 4,50ha); 2) após a retificação, a identificação do imóvel será a seguinte: imóvel rural denominado "FAZENDA BARRA DA PINDAIBA", deste município e comarca, com a área de 4,2093ha, encerrada num perímetro de 987,33m.; 3) devido à impossibilidade de identificar os titulares do domínio do imóvel conforme de: a) RIO DOURADO EMPREENDIMENTO, nos vértices REEY-M-5789 a REEY-M-5791, foi colhida a anuência da ocupante CARVOALE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PROD. AGRO-IND. E FLORESTAIS LTDA; b) MARTINHO DA CRUZ, nos vértices REEY-M-5792 a REEY-M-5789, foi colhida a anuência do ocupante AUSELIO RIBEIRO ALVES; 4) pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS no procedimento de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal único de 15 (quinze) dias úteis. O requerimento de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, II da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste Ofício registral para exame e conhecimento dos(as) interessadas(os). Nos termos do §4º do artigo 213, II da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência ao pedido de retificação de registro (art. 906 do Provimento Conjunto nº 93/CGJ/TJMG/2020). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação pretendida. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico publicado 01 (uma) vez em jornal de grande circulação, conforme determina o §17 do artigo 213 da Lei nº 6.015/73.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ESPÓLIO DE ISRAEL PEREIRA REGO**

EDITAL DE PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO (Art. 213, II, da Lei 6.015/73). André Luís Tolentino Moura, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Taiobeiros/MG, situado na Rua Rio Pardo, nº 452, Centro, Taiobeiros/MG, atendendo a requerimento do interessado, FAZ SABER aos lindeiros, posseiros e proprietários confrontantes do imóvel retificando indicado adiante, bem como

demais interessados que o presente edital virem e interessar possa, nos termos do art. 213, §17, da Lei nº 6.015/73, que: 1) foi requerida por Espólio de Israel Pereira Rego (CPF 173.724.886-72), representado pelo herdeiro Cassio Pereira Xavier (CPF 073.868.446-54) a retificação da área do imóvel de propriedade do requerente, matriculado sob o nº 6579 deste Ofício (imóvel rural denominado "BUQUEIRÃOZINHO", do município de Curral de Dentro desta comarca, com a área de 48,35710ha); 2) após a retificação, a identificação do imóvel será a seguinte: imóvel rural denominado "BUQUEIRÃOZINHO", do município de Curral de Dentro desta comarca, com a área de 47,5085ha, encerrada num perímetro de 3.403,19m.; 3) devido à impossibilidade de identificar os titulares do domínio do imóvel conforme de: a) DEJANIRA, nos vértices FHH-M-1306 a FHH-M-1307, foi colhida a anuência da ocupante AILZA ROCHA DE SOUSA SILVA; b) SANTA TEIXEIRA DA SILVA, nos vértices FHH-M-1307 a FHH-M-1100, foi colhida a anuência do ocupante CORINTO PEREIRA REGO; c) HERDEIROS DE JOÃO RODRIGUES, nos vértices FA1-M-0661 a FA1-M-0662, foi colhida a anuência do ocupante CLEITON MENDES SANTOS; d) CLEMENTE ALVES TEIXEIRA, nos vértices FHH-M-1100 a FA1-M-0662, foi colhida a anuência do ocupante Edma Alves Ferreira, representando o ESPÓLIO DE ALMEIRNDO PEREIRA DOS SANTOS; e) IZIDORO TEIXEIRA DA SILVA, nos vértices FA1-M-0661 a FHH-M-1306, foi colhida a anuência do ocupante CORINTO PEREIRA REGO; 4) pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS no procedimento de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal único de 15 (quinze) dias úteis. O requerimento de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, II da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste Ofício registral para exame e conhecimento dos(as) interessadas(os). Nos termos do §4º do artigo 213, II da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência ao pedido de retificação de registro (art. 906 do Provimento Conjunto nº 93/CGJ/TJMG/2020). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação pretendida. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico publicado 01 (uma) vez em jornal de grande circulação, conforme determina o §17 do artigo 213 da Lei nº 6.015/73.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FRANCISCO LACERDA BRAGA**

EDITAL DE PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO (Art. 213, II, da Lei 6.015/73). André Luís Tolentino Moura, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Taiobeiras/MG, situado na Rua Rio Pardo, nº 452, Centro, Taiobeiras/MG, atendendo a requerimento do interessado, FAZ SABER aos lindeiros, posseiros e proprietários confrontantes do imóvel retificando indicado adiante, bem como demais interessados que o presente edital virem e interessar possa, nos termos do art. 213, §17, da Lei nº 6.015/73, que: 1) foi requerida por Francisco Lacerda Braga (CPF 784.663.006-78) a retificação da área do imóvel de sua propriedade, matriculado sob o nº 6598 deste Ofício (imóvel rural denominado "FAZENDA MUCAMBO", deste município e comarca, com a área de 115,5989ha); 2) após a retificação, a identificação do imóvel será a seguinte: imóvel rural denominado "FAZENDA MUCAMBO", deste município e comarca, com a área de 126,2777ha, encerrada num perímetro de 6.781,12m.; 3) devido à impossibilidade de identificar os titulares do domínio do imóvel conforme de: a) HERDEIROS DE OSÓRIO LUCAS, nos vértices CBM-M-4803 a CBM-M-4804, foi colhida a anuência da ocupante ARTUR LUCAS MENDES NETO; b) JURANDIR MAMÉDIO DE OLIVEIRA; c) COAGRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROINDUSTRIAIS E FLORESTAIS LTDA; 4) pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS no procedimento de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal único de 15 (quinze) dias úteis. O requerimento de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, II da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste Ofício registral para exame e conhecimento dos(as) interessadas(os). Nos termos do §4º do artigo 213, II da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência ao pedido de retificação de registro (art. 906 do Provimento Conjunto nº 93/CGJ/TJMG/2020). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação pretendida. A presente NOTIFICAÇÃO está

sendo feita por edital eletrônico publicado 01 (uma) vez em jornal de grande circulação, conforme determina o §17 do artigo 213 da Lei nº 6.015/73.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TEOFILO OTONI/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEOFILO OTONI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOACIR PRATES DOS SANTOS, ANA MARIA GONCALVES DOS SANTOS**

Ângela de Lourdes Vilhena Monteiro, oficial do 2º Registro de Imóveis de Teofilo Otoni, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53137, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOACIR PRATES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56568649600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA MARIA GONCALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70814848672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Plácido Martins 46, 0, Centro Teofilo Otoni MG CEP 39800-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801550000733-2, firmada em 17/03/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 005, na Matrícula nº 7.329, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FORTALEZA 36 CASA INDAIA TEOFILO OTONI MG 39800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 1.025,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teofilo Otoni-MG. Ângela de Lourdes Vilhena Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRES CORACOES/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS GONCALVES MOREIRA**

ERIVELTON BERNARDES, oficial do Registro de Imóveis de Três Corações, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120163, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS GONCALVES MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06408085652, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Bento de Carvalho, 292, Centro Tres Coracoes MG CEP 37410-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801560001921-9, firmada em 19/08/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-3, na Matrícula nº 26001, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATORZE 250 LT 05,QD 0 JD MONTE VERDE TRES CORACOES MG 37410000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 1.464,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Coracoes-MG. ERIVELTON BERNARDES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIANE LOPES COSTA

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº352.992, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIANE LOPES COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 22488450812, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441605406-7, firmada em 01/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5, na Matrícula nº 80.264, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA VALDETE FERNANDES SANTOS, LOTE 05, QUADRA 18, RESIDENCIAL PARQUE DAS LARANJEIRAS II, UBERABA-MG, CEP 38046-395. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/10/2023, correspondentes a R\$ 10.796,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE DUARTE RESENDE DE SOUSA

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº354.167, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE DUARTE RESENDE DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12189990637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770880680-9, firmada em 14/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R. 9, na Matrícula nº 95.817., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ÁLVARO JACINTO DA CRUZ, N. 471, APT0. 401, BLOCO 17, RESIDENCIAL TURIM, UBERABA-MG, CEP 38040-530.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes a R\$ 4.074,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO RICARDO BENTO

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº319.846, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO RICARDO BENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11367306647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442237034-8, firmada em 22/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na Matrícula nº 58528, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Sebastiana Magalhães Oliveira, nº 147, no loteamento denominado Residencial 2.000, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2023, correspondentes a R\$ 2.731,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME AUGUSTO ROZA

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº319.740, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME AUGUSTO ROZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10997534656, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442222934-3, firmada em 23/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 66424, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Oscar José de Castro, nº 167, no loteamento denominado Residencial Filinha Mendes, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2023, correspondentes a R\$ 8.558,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARISTANE DE OLIVEIRA, WELLINGTON DOS SANTOS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº698934, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARISTANE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69133069620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WELLINGTON DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03006965663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770458567-0, firmada em 29/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 201.568, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO CALISTEMON, Nº 363, COM A VIA MARGINAL, Nº 110, AP 113, BLOCO D, CONDOMÍNIO JARDINS RESIDENCE, LOTEAMENTO JARDIM CÉLIA, UBERLÂNDIA MG 38413675. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2023, correspondentes a R\$ 3.999,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEYCIANE OLIVEIRA SANTOS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº696902, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEYCIANE OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10724076638, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770687730-0, firmada em 17/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 216582, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ATILIO SPINI, Nº 490, BL 02, LADO B, AP 402, LOTEAMENTO SHOPPING PARK IV - RESIDENCIAL VILLAREAL, UBERLÂNDIA MG 38425496. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 2.543,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor

fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON RODRIGUES PEIXOTO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº696967, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMERSON RODRIGUES PEIXOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36657166672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552930337-4, firmada em 23/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 162784, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TENENTE VIRMONTES, Nº 981, AP 06, EDIFÍCIO NICE, UBERLÂNDIA MG 38400110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2023, correspondentes a R\$ 633.618,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PLINIO SILVA SANTOS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº697659, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PLINIO SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01557215693, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770701081-4, firmada em 02/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 215.524, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA EDSON GALLANA, Nº 590, AP 1002, BLOCO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLORES DO CERRADO, BAIRRO JARDIM CANAÃ, UBERLÂNDIA MG 38412760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes a R\$ 10.830,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO BATISTA DE LIMA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº698913, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO BATISTA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02850127620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552685352-5, firmada em 17/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-2, na Matrícula nº 174584, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MÁRIO JACOB YUNES, Nº 201, AP 404, BL 13, RESIDENCIAL PARQUE UNITED COAST, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38425381. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes a R\$ 5.382,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PORTO DO GRANJA LOTEAMENTO SPE LTDA

O REGISTRADOR DO 1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA/MG, na forma da Lei: FAZ SABER, a todos os interessados, que a empresa PORTO DO GRANJA LOTEAMENTO SPE LTDA, com sede nesta cidade, na Avenida Floriano Peixoto, 5.525, stand 02, sala 01, Bairro Granja Marileusa, CNPJ 50.737.513/0001-58, NIRE 31214099194, neste ato, representada pela diretora de operações Edina Franco Gouveia, CPF 849.222.149-68 e pelo diretor superintendente José Inácio Pereira, CPF 535.931.466-49, conforme Contrato Social e Certidão Simplificada emitida pela JUCEMG, datada de Belo Horizonte/MG, 08/01/2024, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79, requereu o registro do loteamento, situado nesta cidade, no Bairro Integrado Granja Marileusa, Setor Leste, contendo a área de 221.791,72m², com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 64, de coordenadas N 7.911.757,433m e E 791.053,260m, por divisa sem delimitação física; deste, segue confrontando com M-163.127 - Loteamento Convencional e fechado Alphaville Uberlândia, com os seguintes azimutes e distâncias: 221°52'12" e 303,561 m até o vértice 38Z, de coordenadas N 7.911.531,383m e E 790.850,650m, 175°55'56" e 203,775 m até o vértice 38Y, de coordenadas N 7.911.328,121m e E 790.865,105m, 178°54'49" e 20,805 m até o vértice 38X, de coordenadas N 7.911.307,320m e E 790.865,500m, 184°52'36" e 20,805 m até o vértice 38V, de coordenadas N 7.911.286,590m e E 790.863,731m, 190°50'23" e 20,805 m até o vértice 38U, de coordenadas N 7.911.266,157m e E 790.859,818m, por divisa sem delimitação física; deste, segue confrontando com Rua Lapa do Lobo, com os seguintes azimutes e distâncias: 292°56'47" e 137,463 m até o vértice 38T, de coordenadas N 7.911.319,749m e E 790.733,233m, por alambrado; deste, segue confrontando com M-184.382 - Área AlB Árvore-SA Participações e Empreendimentos, com os seguintes azimutes e distâncias: 16°24'44" e 5,928 m até o vértice 38I22, de coordenadas N 7.911.325,436m e E 790.734,908m, 5°10'43" e 17,000 m até o vértice 38I21, de coordenadas N 7.911.342,366m e E 790.736,442m, 354°12'34" e 17,000 m até o vértice 38I20, de coordenadas N 7.911.359,280m e E 790.734,727m, 343°14'26" e 17,000 m até o vértice 38I19, de coordenadas N 7.911.375,557m e E 790.729,825m, 332°16'17" e 17,000 m até o vértice 38I18, de coordenadas N 7.911.390,605m e E 790.721,915m, 321°18'08" e 17,000 m até o vértice 38I17, de coordenadas N 7.911.403,873m e E

790.711,287m, 310°20'00" e 17,000 m até o vértice 38I16, de coordenadas N 7.911.414,876m e E 790.698,328m, 299°21'51" e 17,000 m até o vértice 38I15, de coordenadas N 7.911.423,212m e E 790.683,512m, 288°23'43" e 17,000 m até o vértice 38I14, de coordenadas N 7.911.428,577m e E 790.667,380m, 277°25'34" e 17,000 m até o vértice 38I13, de coordenadas N 7.911.430,774m e E 790.650,523m, 266°27'25" e 17,000 m até o vértice 38I12, de coordenadas N 7.911.429,723m e E 790.633,556m, 255°29'17" e 17,000 m até o vértice 38I11, de coordenadas N 7.911.425,463m e E 790.617,098m, 244°31'08" e 17,000 m até o vértice 38I10, de coordenadas N 7.911.418,150m e E 790.601,752m, 233°32'59" e 17,000 m até o vértice 38I9, de coordenadas N 7.911.408,050m e E 790.588,077m, 222°34'51" e 17,000 m até o vértice 38I8, de coordenadas N 7.911.395,532m e E 790.576,575m, 211°36'42" e 17,000 m até o vértice 38I7, de coordenadas N 7.911.381,055m e E 790.567,664m, 200°38'34" e 17,000 m até o vértice 38I6, de coordenadas N 7.911.365,146m e E 790.561,671m, 189°40'25" e 17,000 m até o vértice 38I5, de coordenadas N 7.911.348,388m e E 790.558,814m, 178°42'16" e 17,000 m até o vértice 38I4, de coordenadas N 7.911.331,392m e E 790.559,198m, 167°44'08" e 17,000m até o vértice 38I3, de coordenadas N 7.911.314,780m e E 790.562,810m, 156°45'59" e 17,000m até o vértice 38I2, de coordenadas N 7.911.299,159m e E 790.569,516m, 145°47'51" e 17,000 m até o vértice 38I1, de coordenadas N 7.911.285,099m e E 790.579,072m, 135°05'59" e 17,000 m até o vértice 38I, de coordenadas N 7.911.273,057m e E 790.591,072m, por divisa sem delimitação física; deste, segue confrontando com Rua Lapa do Lobo, com os seguintes azimutes e distâncias: 218°24'30" e 27,113m até o vértice 38H, de coordenadas N 7.911.251,811m e E 790.574,227m, 133°58'58" e 10,016m até o vértice 38G, de coordenadas N 7.911.244,856m e E 790.581,434m, 155°21'39" e 10,016 m até o vértice 38F, de coordenadas N 7.911.235,752m e E 790.585,610m, 176°44'20" e 10,016 m até o vértice 38E, de coordenadas N 7.911.225,752m e E 790.586,180m, 198°07'00" e 10,016m até o vértice 38D, de coordenadas N 7.911.216,232m e E 790.583,065m, 208°51'33" e 214,988 m até o vértice 38C, de coordenadas N 7.911.027,944m e E 790.479,300m, por divisa sem delimitação física; deste, segue confrontando com M-167.385 - Área Institucional 01 Município de Uberlândia, com os seguintes azimutes e distâncias: 328°22'11" e 174,464 m até o vértice 38B, de coordenadas N 7.911.176,491m e E 790.387,804m, 230°18'29" e 70,799 m até o vértice 38A, de coordenadas N 7.911.131,275m e E 790.333,325m, 199°54'58" e 66,418 m até o vértice 38, de coordenadas N 7.911.068,829m e E 790.310,700m, por divisa sem delimitação física; deste, segue confrontando com M-99.248 - Algar Tecnologia e Consultoria S/A, com os seguintes azimutes e distâncias: 289°20'18" e 108,051 m até o vértice 39, de coordenadas N 7.911.104,610m e E 790.208,746m, por divisa sem delimitação física; deste, segue confrontando com Avenida Floriano Peixoto, com os seguintes azimutes e distâncias: 19°19'38" e 60,242 m até o vértice 40, de coordenadas N 7.911.161,457m e E 790.228,684m, 61°05'26" e 6,368 m até o vértice 41, de coordenadas N 7.911.164,535m e E 790.234,258m, 44°26'48" e 6,368m até o vértice 42, de coordenadas N 7.911.169,082m e E 790.238,717m, 27°48'11" e 6,368m até o vértice 43, de coordenadas N 7.911.174,714m e E 790.241,687m, 11°09'34" e 6,368m até o vértice 44, de coordenadas N 7.911.180,962m e E 790.242,920m, 354°30'56" e 6,368 m até o vértice 45, de coordenadas N 7.911.187,301m e E 790.242,311m, 3°04'59" e 3,196 m até o vértice 46, de coordenadas N 7.911.190,492m e E 790.242,483m, 22°33'29" e 27,729m até o vértice 47, de coordenadas N 7.911.216,100m e E 790.253,121m, 27°42'54" e 27,729 m até o vértice 48, de coordenadas N 7.911.240,647m e E 790.266,017m, pelo córrego Buriti; deste, segue confrontando com M-193.966 - Área B1 Parque Granja Marileusa Participações S/A, com os seguintes azimutes e distâncias: 63°50'40" e 121,776 m até o vértice 49, de coordenadas N 7.911.294,327m e E 790.375,323m, 352°29'01" e 22,875 m até o vértice 50, de coordenadas N 7.911.317,006m e E 790.372,331m, 0°58'18" e 31,250 m até o vértice 51, de coordenadas N 7.911.348,251m e E 790.372,861m, 359°17'53" e 29,095m até o vértice 52, de coordenadas N 7.911.377,344m e E 790.372,504m, 17°43'58" e 43,921 m até o vértice 53, de coordenadas N 7.911.419,178m e E 790.385,881m, 19°58'35" e 86,719m até o vértice 54, de coordenadas N 7.911.500,680m e E 790.415,507m, 17°46'54" e 56,513 m até o vértice 55, de coordenadas N 7.911.554,493m e E 790.432,766m, 8°35'13" e 85,338 m até o vértice 56, de coordenadas N 7.911.638,874m e E 790.445,508m, 3°32'32" e 58,592 m até o vértice 57, de coordenadas N 7.911.697,354m e E 790.449,128m, por cerca de arame; deste, segue confrontando com M-195.415 - Agropecuária Alto Meraki Ltda, com os seguintes azimutes e distâncias: 98°45'35" e 150,239 m até o vértice 58, de coordenadas N 7.911.674,474m e E 790.597,614m, 92°05'28" e 54,957 m até o vértice 59, de coordenadas N 7.911.672,469m e E 790.652,535m, 98°16'50" e 80,087m até o vértice 60, de coordenadas N 7.911.660,935m e E 790.731,787m, 95°22'46" e 25,427m até o vértice 61, de coordenadas N 7.911.658,551m e E 790.757,102m, 85°11'39" e 83,655 m até o vértice 62, de coordenadas N

7.911.665,560m e E 790.840,463m, 77°24'36" e 25,654m até o vértice 63, de coordenadas N 7.911.671,152m e E 790.865,500m, 65°19'14" e 206,635 m até o vértice 64, ponto inicial da descrição deste perímetro". Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Matriculado sob o nº 184.381, livro 2, desta Serventia. O empreendimento denominado LOTEAMENTO CONVENCIONAL E FECHADO HABITACIONAL PORTO DO GRANJA possui o seguinte plano de loteamento: Área Total da Gleba -- 221.791,72m², Área de Preservação Permanente -- 36.128,05m², Área Loteável-- 185.663,67m² (100%), assim distribuída: Área Verde Pública -- 22.723,98m² (12,24%), subdividida em Área Verde Pública Interna de 16.451,78m² (8,86%) e Área Verde Pública Externa de 6.272,20m² (3,38%); Área de Sistema Viário -- 49.686,36m² (26,76%); e, Área de Lotes (189 lotes) -- 113.253,33m² (61,00%). Consta do termo de aprovação as seguintes notas: 1) Os 14.853,09m² (8,00%) de área institucional serão compensados em créditos iniciais do anel viário de Uberlândia, conforme Lei Municipal nº 10.181 de 19/06/2009 e Lei 523/2011; 2) O ecoponto será atendido conforme o artigo 42B da Lei Complementar 523/2011; 3) perímetro do loteamento 2.574,96m; e, 4) Sistema viário 01 dispensado da execução imediata de infraestrutura de acordo com os §2º e §3º do artigo 9º da Lei Municipal nº 10.686/2010, e em sendo o caso de posterior necessidade de implantação da referida via marginal, todos os custos correrão a cargo do empreendedor. A loteadora apresentou declaração de regulamento de obras, na qual estabelece as restrições aplicáveis aos lotes internos, exceto aos lotes 01 e 02 da quadra H que serão objeto de doação futura para a associação. O Loteamento deverá, ainda, obedecer às legislações pertinentes, vigentes no Município, ou seja, a Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano, o Código de Obras e suas respectivas modificações (quando couber). Foi apresentado o projeto aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano local, em 26/09/2023, sob o nº 8959/2022, acompanhado do termo de aprovação de loteamento, emitido em 16/11/2023 e do alvará de licença nº 008959/2022. A devida documentação, conforme determinado em lei, encontra-se depositada neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Cesário Alvim, nº 356, Centro, Uberlândia/MG à disposição de quaisquer interessados. As impugnações daqueles que se acharem prejudicados, deverão ser apresentadas, neste Cartório, no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira publicação deste edital. Findo o prazo e não havendo impugnações, será feito o registro pretendido, na forma da Lei. Uberlândia/MG, 16 de janeiro de 2024. Eu, Marcio Ribeiro Pereira, Oficial do 1º Serviço Registral de Imóveis, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATAN DA SILVA COSTA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº436257, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATAN DA SILVA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09408564685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771151225-0, firmada em 18/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 125.451, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO RODRIGUES DE CASTRO 355 BL.5 AP202 MOINHO D VENTO UBERLANDIA MG 38414122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2023, correspondentes a R\$ 4.182,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANA MACEDO DE SOUSA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº435154, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANA MACEDO DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05427636641, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771188610-9, firmada em 19/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 119.410, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA ALFREDO VIEIRA 280 BL.B AP 511 JARDIM EUROPA UBERLÂNDIA MG 38414582. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/12/2023, correspondentes a R\$ 4.553,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARYSSA BORGES VILACA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº436259, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARYSSA BORGES VILACA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12019256657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770588349-7, firmada em 07/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 119317, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALFREDO VIEIRA 280 BL.A AP 414 JARDIM EUROPA UBERLÂNDIA MG 38414582. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 3.742,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LARA FABIAN MORAIS FARIA, DANIANIO ROSA DE FARIA, FABIANA RODRIGUES DE MORAIS FARIA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº436249, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARA FABIAN MORAIS FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70337301603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIANIO ROSA DE FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00305885618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANA RODRIGUES DE MORAIS FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05186860603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771318994-4, firmada em 13/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 125382, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO RODRIGUES DE CASTRO 355 BL.1 AP501 MOINHO D VENTO UBERLÂNDIA MG 38414122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 5.258,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): REBECA VICTORIA PAULINO DE OLIVEIRA, JONATHAN CRISTIAN GOMES GONCALVES

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº436270, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REBECA VICTORIA PAULINO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02230595601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JONATHAN CRISTIAN GOMES GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12660766622, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771282888-9, firmada em 23/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 125456, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO RODRIGUES DE CASTRO 355 BL.5 AP303 MOINHO D VENTO UBERLÂNDIA MG 38414122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 3.741,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACIRA DE ASSIS TEIXEIRA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário O BANCO INTER S/A, prenotado sob nº436610, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACIRA DE ASSIS TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05418378694, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 201409893-00, firmada em 31/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 105.144 e Registro nº R-07., a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PARAGUAI, Nº 515, TORRE 1, APARTAMENTO 907, RESIDENCIAL SPAZIO UNISTAR, BAIRRO PRESIDENTE ROOSEVELT, UBERLÂNDIA/MG " CEP 38401-146. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/12/2023, correspondentes a R\$ 3.384,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VAZANTE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VAZANTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA MARIA PEREIRA

Antônio João Guimarães, oficial do Registro de Imóveis de Vazante, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54.267, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA MARIA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12149300699, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Vieira, 542, Sala 01 Centro Vazante MG CEP 38780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552216790-2, firmada em 06/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 8.510, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT BAIRRO VEREDAS 0 Q10 L01 VEREDAS GUARDA-MOR MG 38570000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 4.434,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vazante-MG. Antônio João Guimarães, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VESPASIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURO APARECIDO DA SILVA

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71650, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURO APARECIDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05449100604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552215105-4, firmada em 29/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 16.381, a qual diz respeito ao imóvel situado na R E 231 AP 304 BL 16 BERNARDO DE SOUZA VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 3.326,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
COMARCA - BANDEIRANTES/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BANDEIRANTES

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s): ANTONIO ANDRE DOS SANTOS

ARISTIDES BORGES DE ESQUIVEL, Oficial do SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE BANDEIRANTES E JARAGUARI ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela GUAICURUS SOCIEDADE TÉCNICA E IMOBILIÁRIA LTDA, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº.03.241.262/0001-36, com sede na Rua Spipe Calarge, nº.1.575, apartamento 04, Bloco E, Vila Morumbi, em Campo Grande/MS, conforme Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul/JUCEMS, em 19 de maio de 2021, onde consta o NIRE nº.5420003093-5, na qualidade de promitente vendedora, em contrato firmado em 28/08/1979, averbado originalmente sob nº.02, na matrícula nº.1.156, da 5ª CRI da Comarca de Campo Grande/MS, hoje averbado sob nº.01, na matrícula nº.24.148, deste RI da Comarca de Bandeirantes/ MS, referente ao imóvel situado na Rua da Liberdade, s/nº, Lote 19, Quadra 12, Bairro Palomar, em Jaraguari, MS, onde foi pactuada a Promessa de Compra e Venda do mencionado imóvel da seguinte forma: Valor de Cr\$30.000,00, com entrada de Cr\$3.000,00 no ato e o restante, em 45 prestações, sendo: 14 de Cr\$350,00; 10 de Cr\$500,00; 12 de Cr\$750,00; 09 de Cr\$900,00, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Getúlio Vargas, 753, Bandeirantes - MS, o promitente comprador ANTÔNIO ANDRÉ DOS SANTOS - CPF:181.899.701-00, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, da(s) prestação(ões)

vencida(s), no valor de R\$48.164,20(quarenta e oito mil e cento e sessenta e quatro reais e vinte centavos), bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 32, da Lei 6.766/79). Em decorrência das publicações do presente Edital, o citado promitente comprador será considerado intimado e terá prazo de 30 dias a contar da última publicação, para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Aristides Borges de Esquivel - Serviço Registral Imobiliário - Bandeirantes - MS.

**EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
JEFERSON ADAO DE ALMEIDA MATOS**

ARISTIDES BORGES DE ESQUIVEL, Oficial do SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE BANDEIRANTES E JARAGUARI ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela GUAICURUS SOCIEDADE TÉCNICA E IMOBILIÁRIA LTDA, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº.03.241.262/0001-36, com sede na Rua Spipe Calarge, nº.1.575, apartamento 04, Bloco E, Vila Morumbi, em Campo Grande/MS, conforme Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul/JUCEMS, em 19 de maio de 2021, onde consta o NIRE nº.5420003093-5, na qualidade de promitente vendadora, em contrato firmado em 28/07/1977, averbado originalmente sob nº.02, na matrícula nº.1.152, da 5ª CRI da Comarca de Campo Grande/MS, hoje averbado sob nº.01, na matrícula nº.24.146, deste RI da Comarca de Bandeirantes/ MS, referente ao imóvel situado na Rua Liberdade, s/nº, Lote 15, Quadra 12, Bairro Palomar, em Jaraguari, MS, onde foi pactuada a Promessa de Compra e Venda do mencionado imóvel da seguinte forma: Valor de Cr\$10.000,00, com entrada de Cr\$1.000,00 no ato e o restante, em 42 prestações, sendo: 12 de Cr\$100,00; 12 de Cr\$150,00; 12 de Cr\$300,00; 06 de Cr\$400,00, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Getúlio Vargas, 753, Bandeirantes - MS, o promitente comprador JEFERSON ADÃO DE ALMEIDA - CPF:181.899.701-00, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, da(s) prestação(ões) vencida(s), no valor de R\$53.694,12(cinquenta e três mil e seiscentos e noventa e quatro reais e doze centavos), bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 32, da Lei 6.766/79). Em decorrência das publicações do presente Edital, o citado promitente comprador será considerado intimado e terá prazo de 30 dias a contar da última publicação, para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Aristides Borges de Esquivel - Serviço Registral Imobiliário - Bandeirantes - MS.

COMARCA - CAMPO GRANDE/MS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): RAYANNE KOESTER DA FONSECA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFI - Sistema de Financiamento Imobiliário, nº 1.4444.1504664-8, com caráter de escritura pública, firmado em 23.04.2021, referente ao imóvel situado na Rua XV de Novembro, existindo no referido lote duas casas de material, uma delas com o nº 1.352, edificado sobre o lote Z1, Centro, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula 145.984, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral,

situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, a devedora fiduciante: RAYANNE KOESTER DA FONSECA, brasileira, solteira, maior, proprietária de estabelecimento de prestação de serviços, CNH nº 05577957082 DETRAN/MS, CPF nº 042.841.911.95, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça a mesma não foi localizada nos endereços fornecido pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADILSON BOLOGNESI DE MELLO, MAIRA PIRES REZENDE BOLOGNESI DE MELLO**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043/2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., CNPJ: 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2235 e 2041, Bloco A, Vila Olímpia, na qualidade de credor fiduciante, nos termos da Cédula de Crédito Bancário, nº 0010129766, firmado em 17.12.2020, referente ao imóvel situado na Rua João Maluf, nº 334, lote de terreno determinado sob nº 16F, da quadra nº 48, da Vila Jardim Paulista -- CAMPO GRANDE/MS, objeto da matrícula sob nº 205.631, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciantes: ADILSON BOLOGNESI DE MELLO, brasileiro, construtor, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, CI RG nº 837.181-SSP/MS, CPF nº 075.963.428-92 e seu cônjuge MAIRA PIRES REZENDE BOLOGNESI DE MELLO, brasileira, CPF nº 831.899.981-91. A fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento ou alguém por eles. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seus débitos, sob as penas da lei. Tendo em vista que, nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça os mesmos não foram localizados no endereço fornecido pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUF0 ANTONIO DA SILVA, REGIANE VILALBA GANDOLFI DA SILVA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043/2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., CNPJ: 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2235 e 2041, Bloco A, Vila Olímpia, na qualidade de credor fiduciante, nos termos da Cédula de Crédito Bancário Empréstimo com Alienação Fiduciária, nº 073465230000071, firmado em 26.01.2012, referente ao imóvel situado na Rua Dr. Oswaldo Arantes Filho, nº 1.053, Apartamento 01, do Residencial Largo da Cachoeira, lote de terreno determinado sob nº 20, da quadra nº 17, do loteamento denominado Chácara Cachoeira -- CAMPO GRANDE/MS, objeto da matrícula sob nº 207.744, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciantes: RUF0 ANTONIO DA SILVA, brasileiro, médico, convivente em união estável, CI RG nº 000437877-SSP/MS, CPF nº 836.642.978-49 e sua convivente REGIANE VILALBA GANDOLFI, brasileira, do lar, CI RG nº 842544-SSP/MS, CPF nº 694.566.071-00. A fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento ou alguém por eles. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seus

débitos, sob as penas da lei. Tendo em vista que, nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça os mesmos não foram localizados no endereço fornecido pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEONICE SOLEDADE DA SILVA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Apoio à Produção -- Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos FGTS Pessoa Física, com caráter de escritura pública, firmado em 05.12.2011, referente ao imóvel situado na Rua César Ramos dos Santos, nº 351, Apartamento 16, 4º Pavimento do Bloco A - Ipê, do Condomínio Rossi Ideal Três Barras 2, edificada sobre o lote de terreno sob nº Z5A, do Bairro Rita Vieira, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula nº 239.349, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a devedora fiduciante: CLEONICE SOLEDADE DA SILVA, CI RG nº 000592985-SSP/MS, CPF nº 775.600.861-87, brasileira, divorciada, vendedora, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça a mesma não foi localizado nos endereços fornecidos pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE FERNANDO NASCIMENTO DOS SANTOS**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Apoio à Produção -- Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos FGTS Pessoa Física -- Recursos FGTS, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Comprador e Devedor Fiduciante, nº 8.5555.2251730, com caráter de escritura pública, firmado em 31.07.2012, referente ao imóvel situado na Rua César Ramos dos Santos, nº 351, Casa 211 -- Meio, do Condomínio Rossi Ideal Três Barras II, edificada sobre o lote de terreno sob nº Z5A, do Bairro Rita Vieira, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula nº 239.544, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o devedor fiduciante: ALEXANDRE FERNANDO NASCIMENTO DOS SANTOS, CNH nº 04252207209 DETRAN/MS, CPF nº 011.368.131-36, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de usinagem de metais, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias

para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça o mesmo não foi localizado nos endereços fornecidos pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIS DE SOUZA

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Compra e Venda Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH com Utilização do FGTS do Devedor, nº 8.4444.0864380, com caráter de escritura pública, firmado em 24.04.2015, referente ao imóvel situado na Rua Ariado, nº 94, Casa 01, do Condomínio Residencial Criando Fortuna Empreendimentos LTDA, edificada sobre o lote de terreno sob nº 01, da quadra nº 94, do Parcelamento Bairro Jardim Noroeste, Bairro Noroeste, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula nº 245.683, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o devedor fiduciante: ANDRE LUIS DE SOUZA, CI nº 1276792-SSP/MS, CPF nº 936.034.601-20, brasileiro, solteiro, maior, zelador, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça o mesmo não foi localizado nos endereços fornecidos pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO MARCOS GONCALVES

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Compra e Venda Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH com Utilização do FGTS do Devedor Fiduciante, nº 8.4444.1477184-3, com caráter de escritura pública, firmado em 09.03.2017, referente ao imóvel situado na Rua Professor Hilário da Rocha, nº 1608, Casa 05, do Condomínio Cavalli, edificada sobre o lote de terreno sob nº 01, da quadra nº 13, do Parcelamento Jardim das Perdizes, Bairro Universitário, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula nº 254.211, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o devedor fiduciante: ANTONIO MARCOS GONÇALVES, CI RG nº 000611195-SSP/MS, CPF nº 501.756.371-72, brasileiro, solteiro, maior, mecânico de manutenção veículos automotores e máquinas, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça o mesmo não foi localizado nos endereços

fornecidos pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO VITIRITTI FERREIRA ALBERTINI**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Unidade Isolada Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Recursos SBPE, nº 15553890009, com caráter de escritura pública, firmado em 30.08.2017, referente ao imóvel situado na Rua Rio Negro, nº 1.188, Apartamento 506, Torre F, e Vaga de Garagem, nº 225 e 225/A, do Residencial Vitalitá, edificada sobre o lote de terreno "M", da Cabeceira do Córrego Sóter, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula nº 254.471, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o devedor fiduciante: RODRIGO VITIRITTI FERREIRA ALBERTINI, CNH nº 04954824379 DETRAN/AC, CPF nº 041.377.001-09, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça o mesmo não foi localizado nos endereços fornecidos pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GENILSON SILVA DE ALBUQUERQUE**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), Recursos do FGTS, nº 8.7877.0047858-6, com caráter de escritura pública, firmado em 30.09.2016, referente ao imóvel situado na Rua Brasilândia, nº 975, Apartamento 104, Bloco 05, do Condomínio Residencial Castello Di Palma, edificada sobre o lote de terreno sob nº 12AX, do Parcelamento Bairro Desbarrancado, Bairro Tiradentes, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula nº 258.669, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o devedor fiduciante: GENILSON SILVA DE ALBUQUERQUE, CI RG nº 001235565-SSP/MS, CPF nº 001.143.471-66, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de nível superior ligado ao ensino, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça o mesmo não foi localizado nos endereços fornecidos pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ALFREDO FERNANDES DE OLIVEIRA

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV, com Utilização do FGTS do Devedor, com caráter de escritura pública, nº 8.4444.2100088-1, firmado em 27.06.2019, referente ao imóvel situado na Rua Amabile Tanarche Cappi, nº 196, Casa 03, do Condomínio Rita Vieira II, edificado sobre o lote nº 15, da quadra nº 120, do Parcelamento Jardim Itamaracá, Bairro Rita Vieira, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula 260.066, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, o devedor fiduciante: JOSE ALFREDO FERNANDES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, porteiro, CI RG nº 1597779-SEJUSP/MS e CPF nº 031.085.961-10, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que, nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça o mesmo não foi localizado nos endereços fornecido pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JELIANA LEITE OVELAR

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Compra e Venda Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH com Utilização do FGTS da Devedora Fiduciante, nº 8.4444.2103513-8, com caráter de escritura pública, firmado em 10.06.2019, referente ao imóvel situado na Rua Piraputanga, nº 1145, Apartamento 02, do Condomínio Residencial Piraputanga, edificada sobre o lote de terreno sob nº 04, da quadra nº 59, do Parcelamento Bairro Jardim Noroeste, Bairro Noroeste, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula nº 260.084, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a devedora fiduciante: JELIANA LEITE OVELAR, CNH nº 06227792144-DETRAN/MS, CPF nº 014.389.941-41, brasileira, solteira, maior, secretária, estenografa, datilografa, recepcionista, telefonista e assemelhados, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerado intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça a mesma não foi localizada nos endereços fornecidos pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO GOMES DE SIQUEIRA

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH com Utilização do FGTS do Devedor, nº 8.4444.1969500-2, com caráter de escritura pública, firmado em 05.11.2018, referente ao imóvel situado na Rua Esmeraldo Maluf, nº 1.151, Casa 02, do Condomínio Residencial Esmeraldo Maluf II, edificado sobre o lote nº 02, da quadra nº 326, do Parcelamento Bairro Jardim Noroeste, Bairro Noroeste, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula 260.637, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, o devedor fiduciante: RODRIGO GOMES DE SIQUEIRA, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório e assemelhados, CNH nº 04430764448 DETRAN/MS e CPF nº 030.620.811-39, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que, apesar ter sido pessoalmente intimada, não apresentou naquela oportunidade seu documento oficial de identificação. A presente intimação por edital visa reforçar a validade e segurança do ato.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVELINE MARWELL FALCAO LOPES

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, nº 1.4444.1513577-2, com caráter de escritura pública, firmado em 01.06.2021, referente ao imóvel situado na Rua Juriti, nº 115, Casa 05, do Condomínio Residencial ALB II, edificado sobre o lote nº 20R, da quadra nº 122, do Parcelamento Bairro Monte Castelo, Bairro São Francisco, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula 267.341, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, a devedora fiduciante: EVELINE MARWELL FALCAO LOPES, brasileira, solteira, gerente, CNH nº 02757473206 DETRAN/PI e CPF nº 590.066.843-68, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que, apesar ter sido pessoalmente intimada, não apresentou naquela oportunidade seu documento oficial de identificação. A presente intimação por edital visa reforçar a validade e segurança do ato.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELVIS DE SOUZA MARTINS ROMERA, THAYSE GEIB RUIZ MATEUS ROMERA

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043/2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo PROSA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA., inscrito no CNPJ nº 30.682.721/0001-90, com sede na cidade de Londrina, PR, na Avenida Tiradentes, nº 1.000, sala 10, Bairro Shangri-lá, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Lote a Prazo com Alienação Fiduciária em Garantia, com caráter de escritura pública, firmado em 01.09.2022, referente ao imóvel situado na Rua Santorini, lote de terreno determinado sob nº 12 (doze), da quadra nº 10 (dez), do loteamento denominado Lieu Unique, no Bairro Chácara dos Poderes -- CAMPO GRANDE/MS, objeto da matrícula sob nº 277.183, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciantes: ELVIS DE SOUZA MARTINS ROMERA, brasileiro, administrador, CI RG nº 000870098-SSP/MS, CPF nº 759.583.841-04, casado sob o regime da comunhão parcial bens e seu cônjuge THAYSE GEIB RUIZ MATEUS ROMERA, brasileira, dentista, CNH nº 472286031 DETRAN/MS, CPF nº 707.464.941-49. A fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento ou alguém por eles. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seus débitos, sob as penas da lei. Tendo em vista que, foram pessoalmente intimados, recusando-se em assinar por extenso e apresentar naquela oportunidade o documento oficial de identificação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELVIS DE SOUZA MARTINS ROMERA, THAYSE GEIB RUIZ MATEUS ROMERA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043/2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo PROSA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA., inscrito no CNPJ nº 30.682.721/0001-90, com sede na cidade de Londrina, PR, na Avenida Tiradentes, nº 1.000, sala 10, Bairro Shangri-lá, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Lote a Prazo com Alienação Fiduciária em Garantia, com caráter de escritura pública, firmado em 01.09.2022, referente ao imóvel situado na Rua Santorini, lote de terreno determinado sob nº 13 (treze), da quadra nº 10 (dez), do loteamento denominado Lieu Unique, no Bairro Chácara dos Poderes -- CAMPO GRANDE/MS, objeto da matrícula sob nº 277.184, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciantes: ELVIS DE SOUZA MARTINS ROMERA, brasileiro, administrador, CI RG nº 000870098-SSP/MS, CPF nº 759.583.841-04, casado sob o regime da comunhão parcial bens e seu cônjuge THAYSE GEIB RUIZ MATEUS ROMERA, brasileira, dentista, CNH nº 472286031 DETRAN/MS, CPF nº 707.464.941-49. A fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento ou alguém por eles. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seus débitos, sob as penas da lei. Tendo em vista que, foram pessoalmente intimados, recusando-se em assinar por extenso e apresentar naquela oportunidade o documento oficial de identificação.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DILSON JORGE SORIO, ELIZABETE FERNANDES DUTRA SORIO**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela nova redação do artigo 213 da Lei nº 6.015/73 e pela Lei 10.931/04, bem como em atenção ao requerimento apresentado por VILMA ROSA DA

CRUZ SANDESKI, CPF nº 542.305.351-04, na qualidade de proprietária do imóvel, tendo como objeto da retificação o imóvel situado na Rua Londrina, lado ímpar, determinado por Lote 1-A, da quadra 20, do Parcelamento Bairro Panorama, Bairro Maria Aparecida Pedrossian, matriculado sob o nº 202.903, L. 02, da 1ª C.R.I., vem pelo presente notificar: DILSON JORGE SORIO, CPF nº 109.594.911-04, e ELIZABETE FERNANDES DUTRA SORIO, CPF nº 322.664.801-20, Ref.: ao Lote 2X, da Quadra 20, situado na Rua Joana Oliveira Chaves, nº 96, Casa 04, do Condomínio Ângela, no Parcelamento Vivendas do Parque, Bairro Maria Aparecida Pedrossian, objeto da matrícula nº 267.945, Lº 02, 1ª C.R.I., ou alguém por eles, para tomar conhecimento da planta de reconhecimento de divisas e memorial descritivo, em virtude do mesmo figurar como proprietário do lote confrontante ao imóvel, cuja retificação se solicita. A documentação encontra-se disponível neste Registro de Imóveis, à Rua Barão do Rio Branco, nº 1.079, Centro, Campo Grande/MS, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, para consulta pessoal ou por intermédio de representante legal, podendo assiná-la ou apresentar impugnação fundamentada no prazo de 15 dias a contar da última publicação deste, sob pena de configurar anuência presumida, nos termos das Leis supracitadas. A despeito de DILSON JORGE SORIO, CPF nº 109.594.911-04, e ELIZABETE FERNANDES DUTRA SORIO, CPF nº 322.664.801-20, terem sido intimados pessoalmente, os nomes estão inclusos neste edital, tendo em vista que, se recusaram em assinar e não apresentaram naquela oportunidade o documento oficial de identificação. A presente notificação por edital visa reforçar a validade e segurança do ato.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AGNALDO MAIA BARBOZA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credor fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr AGNALDO MAIA BARBOZA - 604.254.741-00, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844441634428, registrado no R-15, da matrícula nº 69.897, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Itaituba nº 94 Complemento apto 304/bl E; COND RES CENTENARIO BX3 Localização: JARDIM CENTENARIO L. BX3 CONDOMINIO RESIDENCIAL CENTENARIO BX3 Contrib. 14160020831. Valor do débito posicionado em 12/01/2024, é de R\$ 10.038,01 (dez mil, trinta e oito reais e um centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler -- Oficial Registrador.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN CACIO DA SILVA MARTINS**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA UNIRESIDENCIAL SITUADA NA RUA DOS VENTOS, Nº 104, EDIFICADO SOBRE O LOTE DE TERRENO DETERMINADO SOB N.º 15 (QUINZE), DA QUADRA N.º 10 (DEZ), DO LOTEAMENTO DENOMINADO "RESIDENCIAL ATLÂNTICO SUL", objeto da matrícula n.º 29.940 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante JEAN CACIO DA SILVA MARTINS, CPF n.º 016.317.651-59, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 16/01/2024 no valor de R\$

6.667,78 (seis mil e seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 213086. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO MULLER DE PAULA**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA UNIRRESIDENCIAL, SITUADA NA RUA ZILCA PIMENTEL PAIVA, Nº 138, LOTE DE TERRENO DETERMINADO SOB N.º 08 (OITO), DA QUADRA N.º 13 (TREZE), PARCELAMENTO PRAIA DA URCA, BAIRRO MONTE CASTELO, objeto da matrícula n.º 32.962 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante LEANDRO MULLER DE PAULA, CPF nº 001.717.441-44, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 16/01/2024 no valor de R\$ 22.291,52 (vinte e dois mil e duzentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 213277. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JENYFFER DOS SANTOS DIAS**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA UNIRRESIDENCIAL SITUADA NA RUA JOHANNESBURGO, Nº 413, LOTE DE TERRENO DETERMINADO 02 (DOIS), DA QUADRA 06 (SEIS), PARCELAMENTO JARDIM CAMPO NOVO, BAIRRO MATA DO SEGRED0, objeto da matrícula n.º 73.818 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, a devedora fiduciante JENYFFER DOS SANTOS DIAS, CPF nº 038.875.971-25, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 16/01/2024 no valor de R\$ 17.857,63 (dezesete mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesma está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 213817. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): NIVALDO MARQUES DE ANDRADE, IRENE LEITE DE ARRUDA, ARETHA MOVEIS PARA BANHEIRO
LTDA

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO SICOOB ARENITO PARANÁ / SÃO PAULO com sede na Av. Padre José Germano Neto Júnior, 3382, Zona VI, Umuarama-PR, CNPJ 07.026.923/0001-61, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao LOTE DE TERRENO DETERMINADO 05 (CINCO), DA QUADRA 06 (SEIS), DO PARQUE DOS LARANJAIS BAIRRO JOSÉ ABRÃO, objeto da matrícula n.º 74.976 deste Cartório de Registro de Imóveis, ficam intimados a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, os devedores fiduciantes NIVALDO MARQUES DE ANDRADE, CPF nº 257.633.421-00; IRENE LEITE DE ARRUDA, CPF nº 321.929.081-72 e ARETHA MOVEIS PARA BANHEIRO LTDA, representada pelo sócio-administrador NIVALDO MARQUES DE ANDRADE -- CNPJ nº 33.019.831/0001-64 ou alguém por eles, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso, bem como, todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes são considerados intimados e terão prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 204940. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JEOMAS MONTEIRO

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA 03 (TRÊS), DO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE", SITUADO NA RUA NHAMUNDA, Nº 740, objeto da matrícula n.º 77.976 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante JEOMAS MONTEIRO, CPF nº 031.884.781-78, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 16/01/2024 no valor de R\$ 7.225,92 (sete mil e duzentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 214968. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

COMARCA - DOURADOS/MS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ROBSON RODRIGUES

EDITAL, TALITA MATOS KRUL OLIVEIRA, Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos

termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA OLAVO RIBEIRO DOS SANTOS, Nº 765, JARDIM GUAICURUS -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 116517. Deste Registro de imóveis, ficam intimados a comparecer à agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, o DEVEDOR ROBSON RODRIGUES - CPF Nº 974.694.911-07, ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 20/07/2023 até 20/11/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciante serão considerados intimados e terão prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 498193 livro 2 em 28 de Novembro de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento dos DEVEDORES junto a agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 09 de Janeiro de 2024. Talita Matos Krul Oliveira, Substituta.

COMARCA - MUNDO NOVO/MS

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ABENITO JOSE DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - MATHEUS BRESSIANI, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente ao Senhores ABENITO JOSÉ DA SILVA E CONCEIÇÃO CARREIRA DA SILVA, que na forma do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, foi apresentado e tramita neste Serviço de Registro de Imóveis, o Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião protocolado sob nº 40.598, formulado por ELIZAMA LAURINDO DA SILVA, brasileira, viúva, conforme certidão de casamento registrada no livro B-016, folha 192, termo 4883, do Registro Civil de Vila Maria/SP e certidão de óbito registrada no livro C-06, folha 064, termo 2760, do Registro Civil de Eldorado/MS, pensionista, portadora da carteira de identidade número 11.387.941, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF número 850.132.001-30, filha de José Laurindo da Silva e de Francisca Joana da Silva, residente e domiciliada na rua Padre Anchieta, número 2218, bairro São Jorge, na cidade de Mundo Novo/MS, representada por seu procurador, FABIANO DIAS DA CRUZ, brasileiro, solteiro, gerente de departamento pessoal, portador da carteira de identidade número 001.595.735, expedida pela SSP/MS, inscrito no CPF número 025.973.891-38, filho de João Marcos da Cruz e de Maria de Lurdes Dias da Cruz, residente e domiciliado na Avenida Brasil, número 619, centro, na cidade de Mundo Novo/MS, conforme procuração pública lavrada no livro 0308, folha 358, do Oficial de Registro Civil do 36º Subdistrito da Vila Maria, Comarca de São Paulo/SP, tendo como objeto o imóvel denominado Lote urbano nº 07 da Quadra 74, do Projeto Integrado de Colonização de Iguatemi, situado no Município de Mundo Novo/MS, com a área de 675,00 m². LIMITES: Considerando-se como ponto inicial o marco I, situado à margem da Rua Padre Anchieta e servindo de divisa entre este lote e o lote 06, segue-se confrontando com a mesma rua no rumo de 84º00'00" SW e a distância de 15,00 metros encontra-se o marco II, deste marco com o rumo de 06º00'00" NW e a distância de 45,00 metros confrontando neste alinhamento com o lote 08 encontra-se o marco III, deste marco com o rumo de 84º00'00" NE e a distância de 15,00 metros, confrontando neste alinhamento com o lote 24, chega-se ao marco IV, deste marco com o rumo de 06º00'00" SE e a distância de 45,00 metros, confrontando neste alinhamento com os lotes 4,5 e 6, chega-se ao marco I, ponto inicial do presente roteiro. Todos os rumos mencionados são verdadeiros e o perímetro descrito encerra uma área líquida de 675,00 m². OBS: O referido lote está situado no lado direito da rua Padre Anchieta e a 45,00 metros da esquina com a rua Amazonas em Mundo Novo/MS. CONFRONTAÇÕES: Norte: lote 24; Leste: lotes 4, 5 e 6; Sul: rua Padre Anchieta; Oeste: lote 08, conforme planta e memorial descritivo do INCRA. Imóvel matriculado

sob nº 2.283, Livro nº 02, do Registro de Imóveis de Mundo Novo/MS. Figura como proprietário do imóvel Abenito Jose da Silva. A requerente pleiteia o reconhecimento da usucapião, na modalidade EXTRAORDINÁRIA, conforme dispõe os artigos 1.238 e 1.243 do Código Civil Brasileiro, alegando a posse do imóvel há 33 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha estão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que situa-se na Avenida Adjalmo Saldanha, nº 865, bairro Berneck, nesta cidade de Mundo Novo/MS, com horário de expediente das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (67) 3474-1386 e/ou whatsapp 991510131, e-mail: registrosmn@hotmail.com, onde terceiros e interessados podem se manifestar com relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita com as razões da discordância, no PRAZO DE 15 (quinze) DIAS. Transcorrido o prazo e não havendo manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, pelo prazo de 15 (quinze) dias. Matheus Bressiani, Oficial Registrador.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ALEXANDRE DOS SANTOS, ANTONIO TUDISCO, MARIA APARECIDA BUCKO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - MATHEUS BRESSIANI, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente ao Senhores ANTONIO TUDISCO E MARIA APARECIDA BUCKO, que na forma do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, que foi apresentado e tramita neste Serviço de Registro de Imóveis, o Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião protocolado sob nº 40.587, formulado por ALEXANDRE DOS SANTOS, brasileiro, lavrador, portador da carteira de identidade número 000774179, expedida pela SSP/MS, inscrito no CPF número 560.211.001-15, filho de Juraci Antonio dos Santos e de Aparecida da Conceição Ferreira de Rezende dos Santos, casado com KARINA LOPES ANTUNES SANTOS, brasileira, advogada, portadora da carteira de identidade número 001243735, expedida pela SSP/MS, inscrita no CPF número 958.135.601-06, filha de Neodir Antunes da Cruz e de Inês Lopes da Cruz, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, em data de 11 de julho de 2003, conforme certidão de casamento registrada no livro B-20, folha 103, termo 5091, do Registro Civil de Mundo Novo/MS, residentes e domiciliados na Rua Costa e Silva, número 345, bairro Copagril, na cidade de Mundo Novo/MS, tendo como objeto o imóvel denominado Lote urbano nº 03 da Quadra 123, situado no Município de Mundo Novo/MS, com a área de 600,25 m². LIMITES: Considerando-se como ponto inicial o marco I, situado à margem da Rua Costa e Silva e servindo de divisa entre o lote 02, segue-se confrontando com a mesma rua no rumo de 30º00'00" SW e a distância de 19,90 metros encontra-se cravado o marco II, deste marco, com rumo de 42º38'00" NW e a distância de 33,48 metros confrontando neste alinhamento com o lote 04 encontra-se o marco III, deste marco, com o rumo de 38º15'00" NE e a distância de 19,90 metros, confrontando neste alinhamento com os lotes 06 e 20, chega-se ao marco IV, deste marco com o rumo de 41º53'00" SE e a distância de 30,07 metros, confrontando neste alinhamento com o lote 02, chega-se ao marco I, ponto inicial do presente roteiro. Todos os rumos mencionados são verdadeiros e o perímetro descrito encerra uma área líquida de 600,25 m². OBS: o referido lote está situado no lado direito da Rua Costa e Silva e a 40,00 metros da esquina com a Rua Barão de Mauá, em Mundo Novo/MS. CONFRONTAÇÕES: NORTE: lotes 06, 20, 02; LESTE: Rua Costa e Silva; SUL: Rua Costa e Silva; OESTE: lotes 06 e 20. Imóvel matriculado sob nº 3.287, Livro nº 02, do Registro de Imóveis de Mundo Novo/MS. Figuram como proprietários do imóvel Antonio Tudisco e Maria Aparecida Bucko. O requerente pleiteia o reconhecimento da usucapião, na modalidade EXTRAORDINÁRIA, conforme dispõe os artigos 1.238 e 1.243 do Código Civil Brasileiro, alegando a posse do imóvel há 23 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha estão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que situa-se na Avenida Adjalmo Saldanha, nº 865, bairro Berneck, nesta cidade de Mundo Novo/MS, com horário de expediente das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (67) 3474-1386 e/ou whatsapp 991599696, e-mail: registrosmn@hotmail.com, onde terceiros e interessados podem se manifestar com relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita com as razões da discordância, no PRAZO DE 15 (quinze) DIAS. Transcorrido o prazo e não havendo manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na

plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, pelo prazo de 15 (quinze) dias. Matheus Bressiani, Oficial Registrador.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SUPERMERCADO SOL LTDA, SEBATIO CARDOSO, LUZIA BATISTA CARDOSO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - MATHEUS BRESSIANI, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente ao Senhor SEBASTIÃO CARDOSO E ESPÓLIO E SUCESSORES DE LUZIA BATISTA CARDOSO, que na forma do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, que foi apresentado e tramita neste Serviço de Registro de Imóveis, o Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião protocolado sob nº 40.585, formulado por SUPERMERCADO SOL LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ número 02.906.744/0001-03, NIRE número 54200654831, com sede na Avenida JK, número 1140, centro, na cidade de Mundo Novo/MS, com seu contrato social datado de 22 de dezembro de 1998, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, sob número 54200654831 e sexta e última alteração contratual datada de 10 de junho de 2021, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, sob número 54743764 em data de 15 de junho de 2021, neste ato representado por seu sócio administrador ALEXANDRE SCHIAVINI, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira nacional de habilitação número 00063520006, expedida pelo DETRAN/MS, portador da carteira de identidade número 467666, expedida pela SEJUSP/MS, inscrito no CPF número 446.930.361-53, filho de Mario Schiavini e de Anadir Lorenzetti, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco, número 1151, bairro Tapajós, na cidade de Mundo Novo/MS, tendo como objeto o imóvel denominado Lote urbano nº 11 da Quadra 76, situado no Município de Mundo Novo/MS, com a área de 675,00 m². LIMITES: Considerando-se como ponto inicial o marco I, situado à margem da Rua Padre Anchieta e servindo de divisa entre este lote e o lote 10, segue-se confrontando com a mesma rua no rumo de 84º00'00" SW e a distância de 15 metros encontra-se o marco II, deste marco, com o rumo de 06º00'00" NW e a distância de 45 metros confrontando neste alinhamento com o lote 12 encontra-se o marco III, deste marco, com o rumo de 84º00'00" NE e a distância de 15 metros, confrontando neste alinhamento com o lote 22, chega-se ao marco IV, deste marco com o rumo de 06º00'00" SE e a distância de 45,00 metros, confrontando neste alinhamento com o lote 10, chega-se ao marco I, ponto inicial do presente roteiro. Todos os rumos mencionados são verdadeiros e o perímetro descrito encerra uma área líquida de 675,00 m². OBS: o referido lote está situado no lado direito da Rua Padre Anchieta e a 105,30 metros da esquina com a Rua Borá, em Mundo Novo/MS. CONFRONTAÇÕES: NORTE: lote 22; LESTE: lote 10; SUL: Rua Padre Anchieta; OESTE: lote 12. Imóvel matriculado sob nº 3.788, Livro nº 02, do Registro de Imóveis de Mundo Novo/MS. Figura como proprietário do imóvel Sebastião Cardoso. O requerente pleiteia o reconhecimento da usucapião, na modalidade EXTRAORDINÁRIA, conforme dispõe os artigos 1.238 e 1.243 do Código Civil Brasileiro, alegando a posse do imóvel há 40 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha estão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que situa-se na Avenida Adjalmo Saldanha, nº 865, bairro Berneck, nesta cidade de Mundo Novo/MS, com horário de expediente das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (67) 3474-1386 e/ou whatsapp 991599696, e-mail: registrosmn@hotmail.com, onde terceiros e interessados podem se manifestar com relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita com as razões da discordância, no PRAZO DE 15 (quinze) DIAS. Transcorrido o prazo e não havendo manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, pelo prazo de 15 (quinze) dias. Matheus Bressiani, Oficial Registrador.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ABENITO JOSE DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - MATHEUS BRESSIANI, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, TERCEIROS INTERESSADOS, AUSENTES E DESCONHECIDOS, que na forma

do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, que foi apresentado e tramita neste Serviço de Registro de Imóveis, o Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião protocolado sob nº 40.598, formulado por ELIZAMA LAURINDO DA SILVA, brasileira, viúva, conforme certidão de casamento registrada no livro B-016, folha 192, termo 4883, do Registro Civil de Vila Maria/SP e certidão de óbito registrada no livro C-06, folha 064, termo 2760, do Registro Civil de Eldorado/MS, pensionista, portadora da carteira de identidade número 11.387.941, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF número 850.132.001-30, filha de José Laurindo da Silva e de Francisca Joana da Silva, residente e domiciliada na rua Padre Anchieta, número 2218, bairro São Jorge, na cidade de Mundo Novo/MS, representada por seu procurador, FABIANO DIAS DA CRUZ, brasileiro, solteiro, gerente de departamento pessoal, portador da carteira de identidade número 001.595.735, expedida pela SSP/MS, inscrito no CPF número 025.973.891-38, filho de João Marcos da Cruz e de Maria de Lurdes Dias da Cruz, residente e domiciliado na Avenida Brasil, número 619, centro, na cidade de Mundo Novo/MS, conforme procuração pública lavrada no livro 0308, folha 358, do Oficial de Registro Civil do 36º Subdistrito da Vila Maria, Comarca de São Paulo/SP, tendo como objeto o imóvel denominado Lote urbano nº 07 da Quadra 74, do Projeto Integrado de Colonização de Iguatemi, situado no Município de Mundo Novo/MS, com a área de 675,00 m². LIMITES: Considerando-se como ponto inicial o marco I, situado à margem da Rua Padre Anchieta e servindo de divisa entre este lote e o lote 06, segue-se confrontando com a mesma rua no rumo de 84º00'00" SW e a distância de 15,00 metros encontra-se o marco II, deste marco com o rumo de 06º00'00" NW e a distância de 45,00 metros confrontando neste alinhamento com o lote 08 encontra-se o marco III, deste marco com o rumo de 84º00'00" NE e a distância de 15,00 metros, confrontando neste alinhamento com o lote 24, chega-se ao marco IV, deste marco com o rumo de 06º00'00" SE e a distância de 45,00 metros, confrontando neste alinhamento com os lotes 4,5 e 6, chega-se ao marco I, ponto inicial do presente roteiro. Todos os rumos mencionados são verdadeiros e o perímetro descrito encerra uma área líquida de 675,00 m². OBS: O referido lote está situado no lado direito da rua Padre Anchieta e a 45,00 metros da esquina com a rua Amazonas em Mundo Novo/MS. CONFRONTAÇÕES: Norte: lote 24; Leste: lotes 4, 5 e 6; Sul: rua Padre Anchieta; Oeste: lote 08, conforme planta e memorial descritivo do INCRA. Imóvel matriculado sob nº 2.283, Livro nº 02, do Registro de Imóveis de Mundo Novo/MS. Figura como proprietário do imóvel Abenito Jose da Silva. A requerente pleiteia o reconhecimento da usucapião, na modalidade EXTRAORDINÁRIA, conforme dispõe os artigos 1.238 e 1.243 do Código Civil Brasileiro, alegando a posse do imóvel há 33 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha estão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que situa-se na Avenida Adjalmo Saldanha, nº 865, bairro Berneck, nesta cidade de Mundo Novo/MS, com horário de expediente das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (67) 3474-1386 e/ou whatsapp 991510131, e-mail: registrosmn@hotmail.com, onde terceiros e interessados podem se manifestar com relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita com as razões da discordância, no PRAZO DE 15 (quinze) DIAS. Transcorrido o prazo e não havendo manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, pelo prazo de 15 (quinze) dias. Matheus Bressiani, Oficial Registrador.

COMARCA - NOVA ANDRADINA/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ADRADINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CARLOS DA SILVA**

CAMILA CANDIDO EMERIM, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Andradina-MS. FAZ SABER que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/4306-21, nos termos da Lei 9.514/97, referente ao Instrumento Particular de Financiamento para aquisição de imóvel, venda e compra e constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças -- Contrato nº 807880000460, fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Walter Hubacher, nº 1578, Nova Andradina-MS, o devedor fiduciante, Sr .

LUIZ CARLOS DA SILVA, CPF nº 701.945.561-15, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido contrato. Em decorrência da publicação do presente EDITAL, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer o débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Camila Candido Emerim, Oficial Registradora

COMARCA - PONTA PORÁ/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA PORÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SILVIO WANDER CIMITAN, ELISANGELA DA ROCHA CIMITAN**

NICHOLAS SALLES FERNANDES SILVA TORRES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porá -- MS, na forma da Lei, com base no art. 26, § 1º, da Lei nº. 9.514/97, FAZ SABER que em atendimento a solicitação feita pelo Banco Santander S/A, inscrito no CNPJ/MF nº 90.400.888/001-42, na qualidade de credor fiduciante, Por meio da Cédula de Crédito Bancário Nº0010380623- Alienação Fiduciária de Imóvel, datado de 27 de junho de 2023, registrado na Matrícula 27.008, Livro 02, deste Serviço de Registro de Imóveis, referente ao imóvel: Apartamento 33, Edifício Matsubara, localizado no Centro na cidade e comarca de Ponta Porá-MS, fica intimado a comparecer no Banco Santander S/A, detentora do financiamento, os devedores fiduciantes Silvio Wander Cimitan, CPF/MF: 569.907.151-20 e Elisângela da Rocha Cimitan CPF/MF: 853.376.331-04 ou representante legal, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 27/08/2023, até 27/12/2023, bem como as demais que vencerem até a data do pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o devedor fiduciante, situado em lugar incerto e não sabido, será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei. Decorrido o prazo sem a purgação da mora, poderá haver a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário.

COMARCA - RIO BRILHANTE/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **OSMAIR MOYA PADOVANI, IZILAINE SANTANA MOYA**

Rio Brilhante/MS, 11 de janeiro de 2024. EDITAL DE INTIMAÇÃO O SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA Comarca de Rio Brilhante/MS, na forma da Lei, Faz publicar, através deste Edital, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a INTIMAÇÃO, do devedor fiduciante OSMAIR MOYA PADOVANI, brasileiro, casado, representante comercial autônomo, portador da CNH nº 00270663497 DERAN/MS, inscrito no CPF nº 390.745.521-53, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas, nº 419, Centro, Rio Brilhante - MS, e da avalista/garantidora fiduciante IZILAINE SANTANA MOYA, brasileira, divorciada, diretora geral de empresa e organizações, portadora da CNH nº 03527530035 DETRAN/MS, inscrita no CPF nº 012.963.261-95, residente e domiciliada na Rua Benjamin Constant, nº 1.277, Centro, Rio Brilhante - MS, para comparecer a esta Serventia, sito na Rua Professora Etelvina Vasconcelos, nº 503, Centro, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, dentro do prazo previsto no § 1º do art. 26-A da lei supracitada, qual seja, 15 dias, a contar da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionais e demais encargos contratuais e legais, contabilizadas em R\$ 20.669,23 (Vinte mil seiscentos e sessenta e nove e vinte e três centavos) na data desta publicação, conforme planilha de projeção de débitos em anexo, além das despesas de cobrança e intimação referente ao respectivo Contrato de Financiamento, firmado com o Credor Fiduciante COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO CENTRO SUL DE MATO GROSSO DO SUL - SICOOB CENTRO SUL MS, inscrita no CNPJ nº 10.319.386/0001-52, relativo ao imóvel da Matrícula 14.139, registrado sob o nº R.07 na mesma, descrito como Um lote de

Terreno Urbano denominado como lote 01, parte da quadra 20, localizada na Avenida Lourival Barbosa nº 3.573, bairro Planalto, em Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS

ESTADO - MATO GROSSO

COMARCA - APIACAS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIACAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **INDECO INTEGRAÇÃO DESENVOLVIMENTO E COLONIZAÇÃO LTDA, BRUNA BAUMANN**

PAULO CAMPOS CHAVES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Apiacás, Estado do Mato Grosso, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, em especial a empresa INDECO -- INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E COLONIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.115.268/0001-67; que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por BRUNA BAUMANN, brasileira, maior e capaz, Enfermeira, RG nº 17565065-SEJSP/MT, CPF nº 046.312.251-81, convivente em união estável com UILES EBERTE FONTANA, brasileiro, maior e capaz, Engenheiro Florestal, RG nº 20109709-SSP/MT, CPF nº 047.763.631-43, residentes e domiciliados na Rua Bahia, nº 11, Bairro Bom Jesus, Apiacás-MT; e representada pela Drª. Ana Maria Hoissa Bento, Advogada, OAB/MT nº 21.965/0, CPF nº 546.226.469-00, com escritório na Av. Governador Dante Martins de Oliveira, nº 115, Galeria Santa Izabel, Sala 02, Centro, Apiacás-MT. Protocolo nº 19.449 de 11/12/2023, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Imóvel denominado LOTE URBANO Nº 03 (TRÊS), QUADRA Nº 04 (QUATRO), SETOR "I", COM A ÁREA DE 450,00 m² situada no Município e Comarca de Apiacás-MT; Matrícula nº 3942 do Livro 2, do Primeiro Serviço Registral da Comarca de Apiacás-MT.- A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, há mais de 15 (quinze) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Av. Governador Dante Martins de Oliveira, nº 115, sala 03, Centro, Apiacás-MT, no horário das 9:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital.

COMARCA - NOVA UBIRATA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA UBIRATA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUIZ EDUARDO DIAS DUARTE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis de Nova Ubitatã-MT, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 8 do artigo 9º do Decreto nº 4.449/02, com a redação dada pelo Decreto nº 5.570/2005, c/c o artigo 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER o notificado ARMINDO SCHRADER ora apontado como CONFRONTANTE, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo, protocolado sob o nº 25224, em que se requer o REGISTRO DA RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA do imóvel rural denominado Fazenda Jerusalém, no Município de Nova Ubitatã-MT, com área total de 100,0419 ha, matrícula nº 1146, Livro 02, deste C.R.I. de Nova Ubitatã-MT, de

propriedade de Luiz Eduardo Dias Duarte o qual CONFRONTA com o imóvel rural de propriedade do já referido notificado. Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADA de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar, perante este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 1790, Centro, em Nova Ubiratã -- MT, nos dias úteis, no horário das 09h00 min as 17h00 min, IMPUGNAÇÃO aos limites traçados entre as suas propriedades rurais, conforme lhe é facultado pelo § 6º do artigo 213 da Lei 6.515/73. Nova Ubiratã-MT, em 23 de novembro de 2023. Bruno Becker Registrador de Imóveis

COMARCA - RONDONOPOLIS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAGAIVER ROBERTO OTTONELLI BUENO**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante MAGAIVER ROBERTO OTTONELLI BUENO, inscrito no CPF sob o n. 025.509.151-60, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 855551254571, emitido 06/06/2011, registrado na matrícula 20.466, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 29/12/2023, correspondia à R\$ 2.207,27, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos vinte e nove (29) dias do mês de Dezembro (12) de dois mil e vinte e três (2023). BZA 16276. Eu, LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HERNANY SOUSA TUNES**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante HERNANY SOUSA TUNES, inscrito no CPF sob o n. 003.295.831-58, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 806140003336, emitido 27/11/2008, registrado na matrícula 73.052, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 29/12/2023, correspondia à R\$ 3.449,32, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos vinte e nove (29) dias do mês de Dezembro (12) de dois mil e vinte e três (2023). BZA 16274. Eu, LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GERCICA FINCO**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE a devedora fiduciante GERCICA FINCO, inscrita no CPF sob o n. 037.765.421-36, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 844440099129-3, emitido 22/06/2012, registrado na matrícula 95.686, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 29/12/2023, correspondia à R\$ 4.915,84, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos vinte e nove (29) dias do mês de Dezembro (12) de dois mil e vinte e três (2023). BZA 16270. Eu, LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO LUIZ PEREIRA JUNIOR**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante JOÃO LUIZ PEREIRA JUNIOR, inscrito no CPF sob o n. 958.083.881-04, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 855553401381, emitido 26/05/2015, registrado na matrícula 106.047, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 29/12/2023, correspondia à R\$ 4.854,04, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos vinte e nove (29) dias do mês de Dezembro (12) de dois mil e vinte e três (2023). BZA 16275. Eu, LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO ALVES CASTRO**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante DIEGO ALVES CASTRO, inscrito no CPF sob o n. 034.510.781-04, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 878770271044-3, emitido 08/02/2018, registrado na matrícula 117.439, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 02/01/2024, correspondia a R\$ 4.467,49, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos dois (02) dias do mês de Janeiro (01) de dois mil e vinte e quatro (2024). BZA 16685. Eu, LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

COMARCA - SORRISO/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANNUNZIATO GABRIELE MARESCIALIO, SERGIO
LEANDRO SCHEVINSKI, GIOVANA SPENASSATTO SCHEVINSKI, CESAR ROBERTO SCHEVINSKI, ADRIANA SPENASSATTO
SCHEVINSKI

Haroldo Canavarros Serra, Registrador de Imóveis da Comarca de Sorriso - MT, na forma da lei. Faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que, pelo presente edital, de acordo com o art. 213, II, § 3º da Lei 6.015/73, com a redação dada pela Lei 10.931 de 02.08.2004, que dispõe sobre a retificação de registro e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por SERGIO LEANDRO SCHEVINSKI, brasileiro, agricultor, RG n.º 355.048-SSP-MT, CPF n.º 362.756.461-87 e sua esposa GIOVANA SPENASSATTO SCHEVINSKI, brasileira, agricultora, RG n.º 408.740-SSP-MT, CPF n.º 411.316.141-00; CESAR ROBERTO SCHEVINSKI, brasileiro, agricultor, RG n.º 300.916-SSP-MT, CPF n.º 298.776.791-91 e sua esposa ADRIANA SPENASSATTO SCHEVINSKI, brasileira, agricultora, RG n.º 619.626-SSP-MT, CPF n.º 430.139.101-00, residentes na Rua das Hortências, 441, Nobre, Sorriso - MT, proprietários do imóvel n.º 01, situado em área de expansão urbana, município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, com área de 4.6401 ha, matriculado sob n.º 73530 do Livro 02-Registro Geral, neste Serviço de Registro de Imóveis, notificam, por não ter sido encontrado e estar em lugar incerto ou não sabido, ANNUNZIATO GABRIELE MARESCIALIO, confrontante do referido imóvel, para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se no pedido de averbação de retificação de registro protocolado sob n.º 276.547 em 03/01/2024. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 02 (duas) vezes no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação, far-se-á a averbação. Sorriso (MT), 15 de janeiro de 2024.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LOTEAMENTO
JARDIM DOS PIONEIROS LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO Haroldo Canavarros Serra, Registrador da Comarca de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que, consoante o art. 18 da Lei 6.766/79, LOTEAMENTO JARDIM DOS PIONEIROS LTDA, com sede na Av. Brasil n.º 1.229, Sala 19, Centro Norte, Sorriso - MT, inscrita no CNPJ(MF) sob n.º 42.177.291/0001-38, requereu o registro do "LOTEAMENTO JARDIM DOS PIONEIROS", situado na cidade de Sorriso - MT, conforme projeto elaborado por Patrícia Nishimura Uchimura, Arquiteta e Urbanista, CAU n.º A30036-5, aprovado pela Prefeitura Municipal, cujas características básicas são as seguintes: área total: 479.798,20 m²; área de lotes (industriais e residenciais): 259.786,76 m²; áreas verdes: 39.269,53 m²; área de espaços livres de uso público - ELUP's: 10.424,71 m²; área de equipamentos comunitários: 21.514,60 m²; área do sistema viário: 148.802,60 m²; nº de quadras: 24; n.º de lotes: 716 (industriais, residenciais, equipamentos comunitários e ELUP's). O projeto de loteamento incide sobre os Lotes I/IIA e AV-Jardim dos Pioneiros, situados no Lote Valo e no Loteamento Gleba Sorriso, na cidade de Sorriso - MT, matriculados sob n.ºs 66.442 e 71.424 do Livro 02 do Registro de Imóveis desta Comarca, respectivamente. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 03 (três) dias consecutivos, juntamente com pequeno desenho de localização das áreas, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação, far-se-á o registro. Sorriso (MT), 16 de janeiro de 2024. Eu, __, Registrador, digitei, conferi e subscrevi. Haroldo Canavarros Serra Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PARÁ

COMARCA - MARABÁ/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRISMAR NASCIMENTO ARAUJO MELO, ADEELTON DA SILVA SAMPAIO, NOVO PROGRESSO
EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL**

COMARCA - MARABÁ/PA 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IRISMAR NASCIMENTO ARAÚJO SAMPAIO e ADEELTON DA SILVA SAMPAIO** Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento do credor fiduciário **NOVO PROGRESSO EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ 07.550.745/0001-73, SCOPEL SPE 09 EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL -- CNPJ 12.153.139/0001-54**, prenotado sob nº 95.770, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **IRISMAR NASCIMENTO ARAÚJO SAMPAIO**, inscrita no CPF sob nº 573.024.302-25 e **ADEELTON DA SILVA SAMPAIO**, inscrito no CPF sob nº 266.886.128-44, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Marabá, Marabá PA CEP 68.508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário, firmada em 16/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob a Matrícula nº 32.719, a qual diz respeito ao imóvel situado no LOTE 15, QUADRA 27, LOTEAMENTO DELTA PARK, MARABÁ (PA). Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marabá/PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARAGOMINAS/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOABSON COELHO BORGES**

Carmen Sylvia Pombo Tocantins, oficial do Registro de Imóveis de Paragominas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 87529, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **JOABSON COELHO BORGES**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00735010269, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ilhéus, s/n, Módulo Ii Paragominas PA CEP 68626-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441308250-5, firmada em 26/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 18281, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ MALACARNE NR 453 LT12 QD16 LOT VIT DEPRA ULIANOPOLIS PA 68632000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2024, correspondentes a R\$ 1.878,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paragominas-PA. Carmen Sylvia Pombo Tocantins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZANGELA SILVA LEAL, SILVESTRE CAMPOS DE SOUSA

Carmen Sylvia Pombo Tocantins, oficial do Registro de Imóveis de Paragominas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87530, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZANGELA SILVA LEAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00662782283, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SILVESTRE CAMPOS DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94341508253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ilhéus, s/n, Módulo Ii Paragominas PA CEP 68626-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440488140-9, firmada em 17/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07 na Matrícula 7627, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CLAUDIO DA CRUZ PEREIRA NR 2 LT 02 QD 34 URAIM II PARAGOMINAS PA 68625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2024, correspondentes a R\$ 6.505,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paragominas-PA. Carmen Sylvia Pombo Tocantins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARAUAPEBAS/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUAPEBAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATANAEL ARAUJO FERREIRA, JEANE GOMES BERNARDINO FERREIRA

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63516, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATANAEL ARAUJO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00004304390, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEANE GOMES BERNARDINO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65474651287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440428280-9, firmada em 15/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 26958, a qual diz respeito ao imóvel situado na R KARAJ NR 23 QD 06 LT 23 RESIDENCIAL PA PARAUAPEBAS PA 68515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 241.794,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - REDENCAO/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE REDENÇÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE HUMBERTO MARIANO, ENEIDA MARISA DO NASCIMENTO MARIANO**

Juacy Raimundo da Silva Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Redenção, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº75966, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE HUMBERTO MARIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 35751150600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ENEIDA MARISA DO NASCIMENTO MARIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56543441615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Frei Gil de Vila Nova, n. 046, Centro Redencao PA CEP 68553-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 840782-7, firmada em 26/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1958, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TEODOMIRO PRUDENTE, LOTE 3, QUADRA 5B, NUCLEO URBANO, REDENCAO/PA, CEP: 68553-088. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/12/2023, correspondentes a R\$ 11.914,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Redencao-PA. Juacy Raimundo da Silva Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RIO PISON ELEGANCE INVESTIMENTOS LTDA**

JUACY RAIMUNDO DA SILVA FILHO, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas, Civil de Pessoas Naturais, por delegação e na forma da lei, etc. No uso das atribuições que lhes são conferidas, na qualidade de Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Redenção, Estado do Pará, em cumprimento ao que dispõe o artigo 19 da lei 6.766/79, FAÇO SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem que por parte de RIO PISON ELEGANCE INVESTIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/ME sob o número 45.492***0001-66, com sede na Avenida Brasil, n. 2939 Qd. 43, Lt 05, Sala 05/B, Setor Núcleo Urbano, neste município de Redenção - PA, deu entrada no dia 11 de janeiro de 2024, neste Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Frei Gil de Vila Nova n. 046, centro, Município de Redenção -- PA, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00 de segunda a sexta-feira, o pedido de registro de Parcelamento do solo urbano, pela modalidade LOTEAMENTO, com denominação, RESIDENCIAL PARK ELEGANCE, cujo pedido foi protocolado sob o n.76.891 em 11.01.2024. Imóvel objeto do registro pretendido é o da matrícula 28.235 do C.R.I da Comarca de Redenção -- PA, que assim se descreve e caracteriza: Terreno Rural constituído por parte do lote 74, Colônia Frei Gil de Vila Nova neste município e comarca de Redenção - PA, cuja área total é

composta de 491.193 M/2 (quatrocentos e noventa e um mil e cento e noventa e três metros quadrados), que será loteada em um total de 50 QUADRAS e 932 LOTES negociáveis, conforme se verifica na planta do empreendimento anexo ao pedido. O requerimento e a documentação completa que o acompanham permanecerão à disposição dos interessados, durante 15 dias para análise ou impugnação, e que não ocorrendo, ensejará o imediato registro na forma da Lei Federal n. 6.766/79. E para que cheguem ao conhecimento de todos os interessados, para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente EDITAL que será publicado eletronicamente em 03 dias consecutivos na central eletrônica a serviços dos registradores de imóveis do Brasil. Juacy Raimundo da Silva Filho -- oficial titular.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO MIGUEL DO GUAMA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO GUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DAS GRACAS DOS REIS LIMA**

Frank Augusto de Oliveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de São Miguel do Guama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27037, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DAS GRACAS DOS REIS LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40091309204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Américo Lopes, 176, Centro Sao Miguel do Guama PA CEP 68660000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442582615-6, firmada em 03/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R09, na Matrícula nº 13341, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Quirino Pereira Rosa, nº 2195, Bairro Padre Alberto, São Miguel do Guamá /PA, 68660-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2023, correspondentes a R\$ 15.520,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Miguel do Guama-PA. Frank Augusto de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO FRANCISLEY ONCA DE CRISTO**

Frank Augusto de Oliveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de São Miguel do Guama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27039, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO FRANCISLEY ONCA DE CRISTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86657135220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Américo Lopes, 176, Centro Sao Miguel do Guama PA CEP 68660000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551568746-7, firmada em 12/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2 , na matrícula nº 12.403, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIS GOMES DA SILVA 171 LOT N GUAMA MAURICIO ATAID SAO MIGUEL DO G PA 68660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2023, correspondentes a R\$ 3.900,75, sujeitando-se a atualização monetária,

juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Miguel do Guama-PA. Frank Augusto de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VIGIA/PA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIGIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA KARLA DA SILVA MARQUES

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12076, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA KARLA DA SILVA MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29393353204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441799676-5, firmada em 23/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 6.036, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WALTER HESKETH 0 LT02 CS02 NOVO HORIZONTE VIGIA PA 68780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/03/2023, correspondentes a R\$ 11.723,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO RICARDO PALHA BARBOSA

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12352, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO RICARDO PALHA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69006563234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 832000000146-2, firmada em 21/08/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 4069, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AGOSTINHO DO LIVRAMENTO NR 234 VILA NOVA VIGIA PA 68780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes a R\$ 36.686,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILLE LORRANA FERREIRA GAIA**

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12373, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILLE LORRANA FERREIRA GAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07310126238, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442629409-3, firmada em 03/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 6726, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS ORQUIDEAS 100 LT 100, QD 3 AMPARO VIGIA PA 68780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2023, correspondentes a R\$ 3.445,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIANE DO SOCORRO PEREIRA CORREA**

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12358, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIANE DO SOCORRO PEREIRA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01155158288, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770844881-3, firmada em 19/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 6421, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS MANGUEIRAS 76 QD03 LT76 AMPARO VIGIA PA 68780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2023, correspondentes a R\$ 3.738,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne

Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ENIELSON SILVA DE SOUSA**

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12360, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ENIELSON SILVA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11135792429, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441722747-0, firmada em 14/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 0000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS LARANJEIRAS, LOTE 03 3 LOJA 03 AMPARO VIGIA PA 68780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 3.281,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIO ALBERTO COELHO PEREIRA**

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12378, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAIO ALBERTO COELHO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04004917298, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442215558-7, firmada em 13/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 6321, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIGUEIRA 0 LOTE 13, QUADRA C SANTA RITA SANTO ANTONIO D PA 68786000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 3.614,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIELE ALVES SANTA ROSA DE SOUSA, ADAELTON DOS ANJOS DE SOUSA**

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12354, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIELE ALVES SANTA ROSA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85681911268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADAELTON DOS ANJOS DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85680753200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442662590-1, firmada em 18/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 6741, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS ORQUIDEAS NR 115 LT115 QD3 L AMPARO PA 68780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes a R\$ 5.770,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELISON SANTOS DA SILVA, SILVIA DO SOCORRO RODRIGUES CORREA**

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12379, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELISON SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90894332287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SILVIA DO SOCORRO RODRIGUES CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80946887268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771254841-0, firmada em 21/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 6568, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IPE 0 QUADRA B LOTE 04 SANTA RITA SANTO ANTONIO D PA 68786000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 3.318,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA
COMARCA - ALHANDRA/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALHANDRA

**EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
METAPLAN CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA, MARCELO RIBEIRO LIMA**

A Oficial do CARTÓRIO CLÁUDIA MARQUES, no uso de suas atribuições e disposições contidas no artigo 32, da Lei nº 6.766/79; INTIMA o(a) empresa METAPLAN CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ: 26.***.743./0001-46 através de seu representante MARCELO RIBEIRO LIMA, CPF nº 323.***.878-63, a comparecer ao Cartório Cláudia Marques, situado à R Presidente João Pessoa, nº 1055, Bela Vista, Alhandra-PB, durante os dias úteis entre a segunda e a sexta-feira, das 08 e 16 horas (dias úteis), no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data da última publicação deste edital, para ASSINAR o DISTRATO ao Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda com Permuta de bem imóvel, vinculado a instalação de Loteamento, que foi assinado pelas partes no dia 22 de novembro 2019 e Registrado no CRI da Comarca de Alhandra sob nº R.2/48.584 e R.2/48.585, em 07/05/2020 - cujos objetos são: Lote nº 17 (dezessete) e Lote nº 18 (dezoito) ambos situados na Quadra "R-37 (erre trinta e sete) do Loteamento denominado Cidade Balnearia Novo Mundo, município do Conde-PB, tendo em vista a atual falta de interesse de todos os envolvidos em prosseguir com o negócio motivada pela não implementação do loteamento, mesmo após passados 04(quatro) anos da assinatura e pelo descumprimento da cláusula segunda, visto que os promitentes vendedores declaram através de seu procurador, que o termo de quitação não foi expedido tendo em vista o inadimplemento dos promitentes compradores. Solicitante: FLORIANO CAMELO DE SOUZA FILHO, CPF: 009. *** .424-06, Prenotação: 41646 de 15/01/2024 -- Matrículas nº 48.584 e 48.585. Alhandra-PB, 16/01/2024. (a) Kênia Patrícia Rodrigues de Lima Substituta do RTD do Cartório Cláudia Marques.

COMARCA - BAYEUX/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAYEUX

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOSE AUGUSTO CARNEIRO DA CUNHA**

Na qualidade de Tabelião Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Bayeux - PB, Cartório Santiago Pereira, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440616148 garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29.04.2014, registrado na matrícula nº. 11.141, deste cartório, referente ao imóvel: Rua Vereador Dorgival Dantas, 1, Imaculada, nesta cidade, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a) JOSÉ AUGUSTO CARNEIRO DA CUNHA portador do CPF nº 051.251.694-47, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 42.167,31, posicionado em 29.12.2023. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Liberdade, nº 3435, bairro Centro, Bayeux/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. NELI SANTIAGO PEREIRA -- Tabelião Oficial -- Cartório Santiago Pereira -- Serviço Notarial e Registral.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): RAYANNE COUTINHO DOS SANTOS**

Na qualidade de Tabelião Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Bayeux - PB, Cartório Santiago Pereira, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do

requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442544309 garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22.05.2012, registrado na matrícula nº. 13.680, deste cartório, referente ao imóvel: Rua Projetada nº 62, Casa B, Lote B12, Quadra B, Comercial Nort, nesta cidade, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a) RYANNE COUTINHO DOS SANTOS portador do CPF nº 707.963.094-00, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 8.239,68, posicionado em 29.12.2023. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Liberdade, n.º 3435, bairro Centro, Bayeux/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. NELI SANTIAGO PEREIRA -- Tabeliã Oficial -- Cartório Santiago Pereira -- Serviço Notarial e Registral.

COMARCA - CAMPINA GRANDE/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

IVANA BORBOREMA CUNHA LIMA, Oficial(a) do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, fica INTIMADO para que compareça preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário em que firmou contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, 70, Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 h às 17:30 h, o fiduciante devedor LUCIANO DA SILVA, CPF 669.493.354-15, não intimado no(s) endereço(s) indicados, conforme demonstram os fatos narrados na(s) certidão(ões) exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob o número de Protocolo da ONR IN01084550C, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 15/01/2024, a importância de R\$ 3.749,92, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 144441846642, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/06/2022, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado na matrícula 80995, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua José Celino da Silva, nº 87, Bairro Universitário, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). A Oficial(a) (as) Ivana Borborema Cunha Lima.

COMARCA - JOAO PESSOA/PB
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCONY DO NASCIMENTO SOUSA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 144440681782, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/09/14, registrado na matrícula nº. 69.387, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO RESIDENCIAL, SOB Nº 404, DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL JARDINS, SITUADO NA RUA JOÃO GALIZA DE ANDRADE, Nº 49, BAIRRO JARDIM SÃO PAULO, NESTA CAPITAL, CEP 58051-180, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARCONY DO NASCIMENTO SOUSA, portador do CPF nº 008.415.917-09, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 14.663,87, posicionado em 17/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDVANIA MARIA GOMES DOS SANTOS

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 144440681782, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/09/14, registrado na matrícula nº. 69.387, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO RESIDENCIAL, SOB Nº 404, DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL JARDINS, SITUADO NA RUA JOÃO GALIZA DE ANDRADE, Nº 49, BAIRRO JARDIM SÃO PAULO, NESTA CAPITAL, CEP 58051-180, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). EDVANIA MARIA GOMES DE SOUSA, portador do CPF nº 661.503.534-00, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 14.663,87, posicionado em 17/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAISY MOTA DE LIMA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº.

806170001411, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/07/09, registrado na matrícula nº. 91.601, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO RESIDENCIAL 401, SITUADO NA AV. RODRIGUES CHAVES, S/Nº, BLOCO B, QUADRA 118, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL É PRA MORAR I, DISTRITO MECÂNICO, CEP 58000-000, CIDADE DE JOÃO PESSOA, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). DAISY MOTA DE LIMA, portador do CPF nº 080.839.034-18, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 1.302,20, posicionado em 07/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELIO ROBERTO FREIRE DE MIRANDA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 800370003077, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/03/09, registrado na matrícula nº. 100.195, deste cartório, referente ao imóvel: CASA N.º 104 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO GRANDE, Nº. 216 DA RUA DULCE FERREIRA DOS SANTOS, BAIRRO CIDADE DOS COLIBRIS, CEP 58073-322, NESTA CAPITAL, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). CELIO ROBERTO FREIRE DE MIRANDA, portador do CPF nº 064.378.444-69, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.359,23, posicionado em 08/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS CELINO NUNES GOMES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 144440488149, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/12/13, registrado na matrícula nº. 106.283, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 102 DO PRÉDIO EDIFÍCIO VIVENDA Nº. 821 DA RUA FARMACEUTICO ANTONIO LEOPOLDO BATISTA, BAIRRO AGUA FRIA, CEP 58051-110, NESTA CAPITAL, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MATHEUS CELINO NUNES GOMES, portador do CPF nº 103.428.084-86, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 422.334,81, posicionado em 08/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s)

encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL ESTEVAO REGO DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855551375361, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/07/11, registrado na matrícula nº. 119.300, deste cartório, referente ao imóvel: CASA N.º 114 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROTA DO SOL, Nº. 481 DA RUA MARIA ANA NUNES, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58000-000, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). DANIEL ESTEVAO REGO DOS SANTOS, portador do CPF nº 058.625.754-30, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.969,81, posicionado em 27/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 11 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELAYNE KAROLINE REGO DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855551375361, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/07/11, registrado na matrícula nº. 119.300, deste cartório, referente ao imóvel: CASA N.º 114 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROTA DO SOL, Nº. 481 DA RUA MARIA ANA NUNES, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58000-000, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). HELAYNE KAROLINE REGO DOS SANTOS, portador do CPF nº 066.739.734-55, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.969,81, posicionado em 27/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 11 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE.

Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE AZEVEDO DA SILVA NETO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855551224457, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/05/11, registrado na matrícula nº. 121.402, deste cartório, referente ao imóvel: CASA N.º 21 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, N.º. 15 DA RUA MARIO DUARTE DA COSTA, BAIRRO GRAMAME, CEP 58067-330, NESTA CAPITAL, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSE AZEVEDO DA SILVA NETO, portador do CPF nº 042.824.374-64, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.129,31, posicionado em 13/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO FERNANDES FELIX**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855551430152, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/08/11, registrado na matrícula nº. 121.846, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 301 - 2º ANDAR DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL SOL NASCENTE Nº. 150 DA RUA AGENTE FISCAL OTAVIO LEOPOLDINO MACHADO, BAIRRO ALTO DO MATEUS, CEP 58090-659, NESTA CAPITAL, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). EDUARDO FERNANDES FELIX, portador do CPF nº 012.507.064-08, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.022,38, posicionado em 13/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE HENRIQUE DA SILVA LIMA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art.

26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442089966, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/06/19, registrado na matrícula nº. 121.542, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO RESIDENCIAL Nº 301, BLOCO D3, E RESPECTIVA FRAÇÃO DO TERRENO, SITUADO NA RUA JOSÉ CLAUDINO SOBRINHO, DA QUADRA 142, LOTE 03, NO CONJUNTO HABITACIONAL MANGABEIRA VII, NESTA CAPITAL, CEP 58058-140, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ANDRE HENRIQUE DA SILVA LIMA, portador do CPF nº 089.621.724-88, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 8.612,83, posicionado em 27/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARICELIA MIRANDA LIMA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442089966, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/06/19, registrado na matrícula nº. 121.542, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO RESIDENCIAL Nº 301, BLOCO D3, E RESPECTIVA FRAÇÃO DO TERRENO, SITUADO NA RUA JOSÉ CLAUDINO SOBRINHO, DA QUADRA 142, LOTE 03, NO CONJUNTO HABITACIONAL MANGABEIRA VII, NESTA CAPITAL, CEP 58058-140, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARICELIA MIRANDA LIMA, portador do CPF nº 048.423.614-84, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 8.612,83, posicionado em 27/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISA MARIA SILVA BEZERRA CARNEIRO DA CUNHA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855551500642, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/08/11, registrado na matrícula nº. 121.635, deste cartório, referente ao imóvel: CASA N.º 107 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BIFAMILIAR, Nº. 105 DA RUA DANIEL FERREIRA DA SILVA, BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL - CEP -- 58062-172, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ISA MARIA SILVA BEZERRA CARNEIRO DA CUNHA, portador do CPF nº 028.272.434-66, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas

ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.270,73, posicionado em 17/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO PAZ ARAUJO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855552262642, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/07/12, registrado na matrícula nº. 125.444, deste cartório, referente ao imóvel: CASA N.º 12 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MEDITERRÂNEO, Nº. 765 DA RUA RADIALISTA NEWTON JUNIOR, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL, CEP 58065-120, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). FERNANDO PAZ ARAUJO, portador do CPF nº 728.482.432-87, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.648,62, posicionado em 27/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANYELLE LEAL BANDEIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440165754, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/09/12, registrado na matrícula nº. 127.865, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 402 DO BLOCO A - 3º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL PORTAL DA VILLA Nº. 115 DA RUA PROFESSORA CRISTINA DI LORENZO MARSICANO, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL, CEP 58065-162, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). DANYELLE LEAL BANDEIRA, portador do CPF nº 010.477.384-73, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 13.430,55, posicionado em 27/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora

estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO OLIVEIRA DE ALMEIDA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440267678, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 31/01/13, registrado na matrícula nº. 128.068, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 103 - TÉRREO DO BLOCO B DO PRÉDIO RESIDENCIAL AMORIM PARATIBE Nº. 58 DA RUA SEM DENOMINAÇÃO (RUA ANALICE MOURA UCHOA), BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL, CEP 58000-000, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). RODRIGO OLIVEIRA DE ALMEIDA, portador do CPF nº 102.451.234-74, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 65.811,66, posicionado em 27/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELLEN PAULA OLIVEIRA GUIMARAES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855552859729, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 31/10/13, registrado na matrícula nº. 132.298, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 203 - 1º ANDAR DO BLOCO 10 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HORIZONTE TROPICAL Nº. 201 DA RUA GOVERNADOR MÁRIO COVAS, BAIRRO JOÃO PAULO II, JOÃO PESSOA -- PB CEP 58076-410, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). HELLEN PAULA OLIVEIRA GUIMARAES, portador do CPF nº 937.382.423-68, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 16.694,79, posicionado em 14/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIANA DE SOUZA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440598203, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/04/14, registrado na matrícula nº. 135.947, deste cartório, referente ao imóvel: CASA N.º 109 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DOM RODRIGO, N.º. 97, SITUADA NA RUA ROSA MISTICA, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL CEP 58066-126, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). FABIANA DE SOUZA, portador do CPF nº 094.972.804-75, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.159,51, posicionado em 21/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELA MARCONE CARVALHO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855552659127, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/06/13, registrado na matrícula nº. 135.037, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 102 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL PORTO SAVONA RESIDENCE Nº. 19 DA RUA GUIOMAR DE MEDEIROS COSTA, BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA, NESTA CAPITAL, CEP 58052-375, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARCELA MARCONE CARVALHO, portador do CPF nº 055.601.154-60, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.651,67, posicionado em 17/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSENILDO DO NASCIMENTO MONTEIRO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº.

844440299478, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/03/13, registrado na matrícula nº. 136.930, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 302 - 2º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL FADA VI Nº. 218 DA RUA SEVERINA RAMOS DE AZEVEDO, BAIRRO GRAMAME, CEP 58067-233, NESTA CAPITAL, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSENILDO DO NASCIMENTO MONTEIRO, portador do CPF nº 079.955.994-63, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.089,71, posicionado em 13/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO ANTONIO GOMES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440378349, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/06/13, registrado na matrícula nº. 137.780, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 204 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL TURQUESA ROCHE Nº. 84 DA RUA LUIZ CESAR, BAIRRO MUÇUMAGRO, CEP 58066-226, NESTA CAPITAL, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). FERNANDO ANTONIO GOMES, portador do CPF nº 669.971.194-68, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.283,66, posicionado em 08/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEVIA DA SILVA FERREIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440332382, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/04/13, registrado na matrícula nº. 137.278, deste cartório, referente ao imóvel: CASA N.º 217 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BIFAMILIAR, Nº. 215 DA RUA BENEDITA DAMÁSIO DA SILVA, BAIRRO JOÃO PAULO II, NESTA CAPITAL, CEP 58076-651, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). CLEVIA DA SILVA FERREIRA, portador do CPF nº 079.444.214-54, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 9.339,55, posicionado em 17/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s)

encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILDEMBERG ANDRADE DA SILVA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n.º. 844440383014, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/06/13, registrado na matrícula n.º. 139.213, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N° 101 - TÉRREO, PRÉDIO RESIDENCIAL MADRID, N° 769 DA RUA JOÃO FRANCISCO ABREU, BAIRRO CIDADE FUNCIONÁRIOS, NESTA CAPITAL, CEP 58079-733, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). GILDEMBERG ANDRADE DA SILVA, portador do CPF nº 009.558.864-73, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.938,67, posicionado em 27/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIRELIA SOUSA DA SILVA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n.º. 844440383014, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/06/13, registrado na matrícula n.º. 139.213, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N° 101 - TÉRREO, PRÉDIO RESIDENCIAL MADRID, N° 769 DA RUA JOÃO FRANCISCO ABREU, BAIRRO CIDADE FUNCIONÁRIOS, NESTA CAPITAL, CEP 58079-733, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MIRELIA SOUSA DA SILVA, portador do CPF nº 049.935.464-83, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.938,67, posicionado em 27/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE.

Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FAGNER CUNHA DA CRUZ**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855552531494, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/03/13, registrado na matrícula nº. 139.023, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 303 - 3º ANDAR DO BLOCO A DO PRÉDIO RESIDENCIAL CIDADE DO PORTO Nº. 65 DA RUA ALINA SARAIVA DE OLIVEIRA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58067-256, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). FAGNER CUNHA DA CRUZ, portador do CPF nº 012.940.814-03, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.684,90, posicionado em 27/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSINALDO DA SILVA SANTANA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440503615, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/11/13, registrado na matrícula nº. 143.015, deste cartório, referente ao imóvel: CASA Nº 175, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BIFAMILIAR, Nº 177, DA RUA ARGÉLIA, NO BAIRRO DAS INDUSTRIAS, NESTA CAPITAL, CEP 58083-630, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSINALDO DA SILVA SANTANA, portador do CPF nº 065.215.424-78, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.103,29, posicionado em 27/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAIZE CRISTINA DA SILVA ALVES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art.

26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440503615, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/11/13, registrado na matrícula nº. 143.015, deste cartório, referente ao imóvel: CASA Nº 175, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BIFAMILIAR, Nº 177, DA RUA ARGÉLIA, NO BAIRRO DAS INDUSTRIAS, NESTA CAPITAL, CEP 58083-630, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LAIZE CRISTINA DA SILVA ALVES, portador do CPF nº 092.916.904-22, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.103,29, posicionado em 27/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEREMIAS CARDOSO GOMES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440561033, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/02/14, registrado na matrícula nº. 145.972, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 102 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR Nº. 123 DA RUA CARANGUEJO GOIAMUM, BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL -- CEP 58062-304, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JEREMIAS CARDOSO GOMES, portador do CPF nº 012.577.712-48, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.093,23, posicionado em 14/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEIDES TEIXEIRA DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855553296743, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/12/14, registrado na matrícula nº. 149.494, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 310 - 2º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR Nº. 30 DA RUA JOSÉ TARGINO DE CASTRO, BAIRRO CIDADE DOS COLIBRIS, NESTA CAPITAL, CEP 58073-187, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). CLEIDES TEIXEIRA DA SILVA, portador do CPF nº 872.884.434-34, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.762,00, posicionado em 15/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização

monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAGNA DE ARAUJO TEIXEIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855553296743, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/12/14, registrado na matrícula nº. 149.494, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 310 - 2º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR Nº. 30 DA RUA JOSÉ TARGINO DE CASTRO, BAIRRO CIDADE DOS COLIBRIS, NESTA CAPITAL, CEP 58073-187, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MAGNA DE ARAUJO TEIXEIRA, portador do CPF nº 031.120.564-00, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.762,00, posicionado em 15/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUTEMBERG TAVARES DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 144441956456, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/10/22, registrado na matrícula nº. 150.922, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 301 -- 2º ANDAR DO BLOCO A18 DO SUBCONDOMÍNIO "A" DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA JARDIM AMÉRICA, N.º 400 DA RUA ANA ESPÍNOLA NAVARRO, BAIRRO ERNANI SÁTIRO, JOÃO PESSOA -- PB CEP 58080-020, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). GUTEMBERG TAVARES DA SILVA, portador do CPF nº 801.815.465-15, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 11.256,34, posicionado em 13/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do

Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIS PEREIRA LIMA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440705073, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/09/14, registrado na matrícula nº. 150.688, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 201 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL JOSÉ JERÔNIMO Nº. 684 DA RUA FUNCIONÁRIO PÚBLICO PAULO ANTONIO BASTOS PORTELA, BAIRRO GRAMAME, CEP 58060-042, NESTA CAPITAL, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). THAIS PEREIRA LIMA, portador do CPF nº 016.166.884-40, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.911,05, posicionado em 13/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO MELO DA COSTA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440802156, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/12/14, registrado na matrícula nº. 152.269, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 202 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, N.º 40 DA RUA OLAVO PESSOA DE AMORIM, BAIRRO PARATIBE, CEP 58062-094, NESTA CAPITAL, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LEANDRO MELO DA COSTA, portador do CPF nº 080.791.564-50, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.643,47, posicionado em 08/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMIRES TAVARES ATAIDE DA COSTA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440802156, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/12/14, registrado na matrícula nº. 152.269, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 202 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, N.º 40 DA RUA OLAVO PESSOA DE AMORIM, BAIRRO PARATIBE, CEP 58062-094, NESTA CAPITAL, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). SAMIRES TAVARES ATAIDE DA COSTA, portador do CPF nº 062.082.454-94, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.643,47, posicionado em 08/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARISSA COSTA DE ARAUJO PONTES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855553363513, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/03/15, registrado na matrícula nº. 154.449, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 203 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL FIRENZE, N.º. 481 DA RUA MARCOS ALBINO RAFAEL, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, CEP 58065-156, NESTA CAPITAL, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LARISSA COSTA DE ARAUJO PONTES, portador do CPF nº 064.963.914-67, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 74.408,67, posicionado em 13/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS FABIO CORDEIRO DE LIMA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855553398635, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/05/15, registrado na matrícula nº. 156.551, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 202 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL FLORESTA TROPICAL VII N.º. 47 DA RUA PENHA EMILIA DA SILVA, BAIRRO JOSE AMÉRICO DE ALMEIDA, CEP 58074-158, NESTA CAPITAL, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). CARLOS FABIO CORDEIRO DE LIMA, portador do CPF nº 049.589.194-06, para fins de cumprimento das obrigações

contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.466,89, posicionado em 08/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MONICA LUCIA ROCHA CAVALCANTI CANDIDO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440838907, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/02/15, registrado na matrícula nº. 156.470, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 102 TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL ESMERALDA Nº 455, SITUADO NA RUA PROFESSORA MARIA PESSOA DA SILVA, DO BAIRRO CIDADE COLIBRIS, CEP 58073-185, NESTA CAPITAL, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MONICA LUCIA ROCHA CAVALCANTI, portador do CPF nº 692.094.134-15, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.616,92, posicionado em 07/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA BENEDITA DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844440923555, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/05/15, registrado na matrícula nº. 159.314, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 101 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL GUSTAVO HENRIQUE VI N.º 163 DA RUA ALTEMAR DUTRA, NO BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-227, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIA BENEDITA DA SILVA, portador do CPF nº 954.160.214-20, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.351,08, posicionado em 21/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de

consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL LEITE DE OLIVEIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441036252, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/09/15, registrado na matrícula nº. 160.829, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 201 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL JOSÉ HOLANDA SÁ Nº. 895 DA AVENIDA FLORIANÓPOLIS, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, CEP 58065-000, NESTA CAPITAL, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). DANIEL LEITE DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 063.433.364-00, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 13.929,71, posicionado em 13/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO WILLIAMS FERREIRA DO NASCIMENTO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 8.4444.1127501-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/02/16, registrado na matrícula nº. 160.302, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 103 (CENTO E TRÊS) - 1º (PRIMEIRO) ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, Nº 95 (NOVENTA E CINCO), DA RUA OLEGÁRIO FILGUEIRAS LEÃO, NO BAIRRO JOÃO PAULO II, NESTA CAPITAL CEP 58078-445, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). BRUNO WILLIAMS FERREIRA DO NASCIMENTO, portador do CPF nº 062.356.264-28, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 8.304,09, posicionado em 08/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARILENE RODRIGUES DA SILVA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442429064-3, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/11/20, registrado na matrícula nº. 160.145, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 303 (TREZENTOS E TRÊS) -- 2º (SEGUNDO) ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL SERRA BRANCA VI N.º 178 (CENTO E SETENTA E OITO) DA RUA JOÃO JORGE DE LIMA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL- 58068-041, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARILENE RODRIGUES DA SILVA, portador do CPF nº 057.631.864-78, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.053,38, posicionado em 07/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCINEIDE BRAZ DA SILVA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441467783, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/02/17, registrado na matrícula nº. 161.158, deste cartório, referente ao imóvel: CASA N.º 136 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BIFAMILIAR N.º 134 (CENTO E TRINTA E QUATRO) DA RUA MANOEL EMILIANO BEZERRA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL -- CEP 58067-340, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). FRANCINEIDE BRAZ DA SILVA, portador do CPF nº 248.178.848-60, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.608,75, posicionado em 14/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALBERTO DA SILVA FARIAS

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art.

26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855553591396, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/02/16, registrado na matrícula nº. 162.966, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 117 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL BOM JESUS, Nº 41, DA RUA PROFESSORA BITTE PEREIRA, NO BAIRRO DAS INDUSTRIAS, CEP 58083-035, NESTA CAPITAL, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ALBERTO DA SILVA FARIAS, portador do CPF nº 099.009.924-58, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.729,01, posicionado em 13/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILIA FERREIRA DE LIMA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855553491520, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/08/15, registrado na matrícula nº. 162.529, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 303 - 3º ANDAR DO BLOCO B DO PRÉDIO RESIDENCIAL AÇORES, N.º 50 DA RUA ESCRITOR PATATIVA DO ASSARÉ, NO BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL CEP 58066-145, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARILIA FERREIRA DE LIMA, portador do CPF nº 089.837.584-30, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.249,13, posicionado em 27/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIZANDRA RIVEA EVANGELISTA DE SOUZA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855553529540, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/10/15, registrado na matrícula nº. 163.227, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 404 - 3º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL GRÉCIA, N.º 186 DA RUA ASSIS FERREIRA DE LIMA, NO BAIRRO GRAMAME, CEP 58067-314, NESTA CAPITAL, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LIZANDRA RIVEA EVANGELISTA DE SOUZA, portador do CPF nº 071.780.474-70, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.546,85, posicionado em 13/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros

de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WEDSON SILVA DO NASCIMENTO

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855553542399, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/11/15, registrado na matrícula nº. 163.793, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 203 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL DUBAI, N.º 158 DA RUA ASSIS FERREIRA DE LIMA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-314, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). WEDSON SILVA DO NASCIMENTO, portador do CPF nº 703.186.294-96, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.539,97, posicionado em 17/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO BEZERRA DE MOURA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855553524021, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/11/15, registrado na matrícula nº. 163.214, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 103 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL GRÉCIA, N.º 186 DA RUA ASSIS FERREIRA DE LIMA, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58067-314, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). THIAGO BEZERRA DE MOURA, portador do CPF nº 095.619.964-05, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.449,06, posicionado em 01/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO

FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELZIMEIRE DE SOUSA MOURA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855553524021, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/11/15, registrado na matrícula nº. 163.214, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 103 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL GRÉCIA, N.º 186 DA RUA ASSIS FERREIRA DE LIMA, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58067-314, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ELZIMEIRE DE SOUSA MOURA, portador do CPF nº 095.181.104-50, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.449,06, posicionado em 01/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON SILVA TAVARES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770344349, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/05/18, registrado na matrícula nº. 164.903, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 108 - TÉRREO DO BLOCO E DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLÁGIO, N.º 1460, DA RUA DOMINGOS JOSÉ DA PAIXÃO, BAIRRO MUÇUMAGRO, CEP 58066-100, NESTA CAPITAL, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ANDERSON SILVA TAVARES, portador do CPF nº 115.903.107-05, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 24.148,46, posicionado em 13/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MADIAEL LOPES DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul

da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770112632, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/04/17, registrado na matrícula nº. 165.554, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 102 -- TÉRREO, BLOCO A, DO PRÉDIO RESIDENCIAL PRÉDIO RESIDENCIAL SESIMBRA, Nº 185, SITUADO NA RUA SANTA SOFIA, NO BAIRRO MUÇUMAGRO, CEP 58066-124, NESTA CAPITAL, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MADIAEL LOPES DOS SANTOS, portador do CPF nº 098.419.924-18, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de , posicionado em . Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MYLAINE DE SOUSA LIMA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770112632, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/04/17, registrado na matrícula nº. 165.554, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 102 -- TÉRREO, BLOCO A, DO PRÉDIO RESIDENCIAL PRÉDIO RESIDENCIAL SESIMBRA, Nº 185, SITUADO NA RUA SANTA SOFIA, NO BAIRRO MUÇUMAGRO, CEP 58066-124, NESTA CAPITAL, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MYLAINE DE SOUSA LIMA, portador do CPF nº 101.538.894-97, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de , posicionado em . Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ASSIS DA SILVA ARAUJO JUNIOR**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441783037, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/03/18, registrado na matrícula nº. 166.053, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 102 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, Nº 35, SITUADO NA RUA JORNALISTA NATANAEL ALVES, BAIRRO MUÇUMAGRO, CEP 58066-240, NESTA CAPITAL, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ASSIS DA SILVA ARAUJO JUNIOR, portador do CPF nº 084.346.304-00, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor

total de R\$ 3.760,28, posicionado em 07/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CICERO DA COSTA SOUZA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441204721-8, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/03/16, registrado na matrícula nº. 166.331, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 202 (DUZENTOS E DOIS) - 1º (PRIMEIRO) ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, Nº 198 (CENTO E NOVENTA E OITO), DA RUA NÚBIA CRISTIANE DOS SANTOS BASTOS, DO BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA- 58065-063, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). CICERO DA COSTA SOUZA, portador do CPF nº 080.688.484-36, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.268,65, posicionado em 17/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREA DE OLIVEIRA SOARES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442180402, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/10/19, registrado na matrícula nº. 166.054, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 201 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, Nº 35, SITUADO NA RUA JORNALISTA NATANAEL ALVES, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-240, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ANDREA DE OLIVEIRA SOARES, portador do CPF nº 071.717.674-69, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.128,67, posicionado em 17/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito

de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIA DE LIMA SUPLINIO

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441500703, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/03/17, registrado na matrícula nº. 166.708, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 105 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL MAISON VALENTINA III, Nº 90 DA RUA ANTÔNIO CARNEIRO DE PAIVA, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-303, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). FLAVIA DE LIMA SUPLINIO, portador do CPF nº 056.333.924-18, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.916,07, posicionado em 17/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE SILVA DO NASCIMENTO

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855553815825, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/01/17, registrado na matrícula nº. 167.657, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 307 - 2º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL PLAZA ESPERANÇA, N.º 675 DA RUA SEVERINA CRISPIM VERAS, NO BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL CEP 58065-075, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). FELIPE SILVA DO NASCIMENTO, portador do CPF nº 079.620.004-14, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.934,72, posicionado em 27/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAYANNA VANESSA FERNANDES DE LIMA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855553815825, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/01/17, registrado na matrícula nº. 167.657, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 307 - 2º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL PLAZA ESPERANÇA, N.º 675 DA RUA SEVERINA CRISPIM VERAS, NO BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL CEP 58065-075, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). RAYANNA VANESSA FERNANDES DE LIMA, portador do CPF nº 100.407.004-70, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.934,72, posicionado em 27/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO SILVA DE MEDEIROS

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770115890, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/04/17, registrado na matrícula nº. 168.886, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 407 -- 3º (TERCEIRO) PAVIMENTO DO PRÉDIO RESIDENCIAL SOLARES II, SITUADO NA RUA RITA PINHEIRO VILAR, Nº 250, BAIRRO GRAMAME, CEP 58068-402, NESTA CAPITAL, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). EDUARDO SILVA DE MEDEIROS, portador do CPF nº 703.884.614-03, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.952,93, posicionado em 08/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DA LUZ MINERVINO

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº.

844441331325, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/03/17, registrado na matrícula nº. 168.115, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 101 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL MARIA RITA, N.º 187, DA RUA JOANA MARIA DA SILVA, NO BAIRRO GRAMAME, CEP 58068-138, NESTA CAPITAL, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIA DA LUZ MINERVINO, portador do CPF nº 011.760.354-60, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.326,14, posicionado em 08/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAUDEMAR MINERVINO LAUREANO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441331325, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/03/17, registrado na matrícula nº. 168.115, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 101 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL MARIA RITA, N.º 187, DA RUA JOANA MARIA DA SILVA, NO BAIRRO GRAMAME, CEP 58068-138, NESTA CAPITAL, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LAUDEMAR MINERVINO LAUREANO, portador do CPF nº 101.124.004-18, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.326,14, posicionado em 08/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO SANTOS ARAUJO BARBOZA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770047100, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/02/17, registrado na matrícula nº. 168.245, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 202 (DUZENTOS E DOIS) -- 1º (PRIMEIRO) ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, Nº 64 (SESSENTA E QUATRO), SITUADO NA RUA LUIZ CARLOS ALVES, BAIRRO CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS, CEP 58079-660, NESTA CAPITAL, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). THIAGO SANTOS ARAUJO, portador do CPF nº 078.495.364-36, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 20.082,69, posicionado em 13/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de

cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **UBERLANDIA DA SILVA BARBOZA ARAUJO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n.º. 878770047100, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/02/17, registrado na matrícula n.º. 168.245, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 202 (DUZENTOS E DOIS) -- 1º (PRIMEIRO) ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, Nº 64 (SESSENTA E QUATRO), SITUADO NA RUA LUIZ CARLOS ALVES, BAIRRO CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS, CEP 58079-660, NESTA CAPITAL, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). UBERLANDIA DA SILVA BARBOZA, portador do CPF nº 072.497.924-74, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 20.082,69, posicionado em 13/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ETIENE JACINTO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n.º. 878770043041, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/08/16, registrado na matrícula n.º. 169.584, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 104 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL GRAMAME, N.º 20 , DA RUA LUIZ BASTOS DA COSTA, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP: 58067-023, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ETIENE JACINTO, portador do CPF nº 057.476.454-20, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.936,44, posicionado em 17/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDICLENIA PEREIRA DE SOUZA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770044814, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/09/16, registrado na matrícula nº. 169.543, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 404 - 3º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL MIRANTE SUL, Nº 20, DA RUA SANTA MARTA, NO BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). EDICLENIA PEREIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 016.350.234-08, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.237,15, posicionado em 27/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDA PEREIRA DA COSTA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770044814, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/09/16, registrado na matrícula nº. 169.543, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 404 - 3º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL MIRANTE SUL, Nº 20, DA RUA SANTA MARTA, NO BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). RAIMUNDA PEREIRA DA COSTA, portador do CPF nº 616.907.754-91, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.237,15, posicionado em 27/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL CAETANO SOARES DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770062012, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/11/16, registrado na matrícula nº. 170.585, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 203 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL MUNIQUE, Nº 197, DA RUA ASSIS FERREIRA DE LIMA, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-314, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). RAFAEL CAETANO SOARES DA SILVA, portador do CPF nº 052.968.224-98, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 75.377,51, posicionado em 27/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELENICE GRANGEIRO DA SILVA PAZ**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770131338, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/06/17, registrado na matrícula nº. 170.717, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 402-- 3º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL MONTE CARLO, Nº 70, SITUADO A RUA HERMENEGILDO FRANCISCO DA CRUZ, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL, CEP 58065-186, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ELENICE GRANGEIRO DA SILVA PAZ, portador do CPF nº 055.655.954-10, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.139,19, posicionado em 17/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO LUIZ SARAIVA FERNANDES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441555667, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/06/17, registrado na matrícula nº. 174.488, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 202 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL HELENA DANTAS, N.º 280 DA RUA CIDADE DE ITABAIANA, BAIRRO DAS INDÚSTRIAS, NESTA CAPITAL, CEP 58083-530, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LUCIANO LUIZ SARAIVA FERNANDES, portador do CPF nº 839.197.324-72, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas

ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 39.788,01, posicionado em 27/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KYVIA MARIA DE LEMOS ALVES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770480814, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/11/18, registrado na matrícula nº. 175.839, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 306 - 2º ANDAR DO BLOCO A09 DO SUBCONDOMÍNIO "A" DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA JARDIM AMÉRICA, N.º 400 DA RUA ANA ESPÍNOLA NAVARRO, BAIRRO ERNANI SÁTIRO, NESTA CAPITAL, CEP 58080-020, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). KYVIA MARIA DE LEMOS ALVES, portador do CPF nº 025.516.274-00, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.466,84, posicionado em 17/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALISSON ISIDRO DELFINO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770600625, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/05/19, registrado na matrícula nº. 175.840, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 309 - 2º ANDAR DO BLOCO A09 DO SUBCONDOMÍNIO "A" DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA JARDIM AMÉRICA, N.º 400 DA RUA ANA ESPÍNOLA NAVARRO, BAIRRO ERNANI SÁTIRO, NESTA CAPITAL, CEP 58080-020, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ALISSON ISIDRO DELFINO, portador do CPF nº 102.851.504-99, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.992,59, posicionado em 27/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir

desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARLA KLISNA GADELHA DELFINO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770600625, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/05/19, registrado na matrícula nº. 175.840, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 309 - 2º ANDAR DO BLOCO A09 DO SUBCONDOMÍNIO "A" DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA JARDIM AMÉRICA, N.º 400 DA RUA ANA ESPÍNOLA NAVARRO, BAIRRO ERNANI SÁTIRO, NESTA CAPITAL, CEP 58080-020, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). KARLA KLISNA GADELHA DELFINO, portador do CPF nº 017.833.754-42, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.992,59, posicionado em 27/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CLAUDINO DA SILVA NETO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770093220, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/02/17, registrado na matrícula nº. 175.487, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 405 (QUATROCENTOS E CINCO) -- 3º (TERCEIRO) ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL KOPENHAGEN, Nº 261 (DUZENTOS E SESSENTA E UM), DA RUA SEVERINA CRISPIM VERAS, NO BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, CEP 58065-075, NESTA CAPITAL, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ANTONIO CLAUDINO DA SILVA NETO, portador do CPF nº 077.758.874-94, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.756,14, posicionado em 08/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LILIANE SANTOS DA SILVA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770093220, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/02/17, registrado na matrícula nº. 175.487, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 405 (QUATROCENTOS E CINCO) -- 3º (TERCEIRO) ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL KOPENHAGEN, Nº 261 (DUZENTOS E SESENTA E UM), DA RUA SEVERINA CRISPIM VERAS, NO BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, CEP 58065-075, NESTA CAPITAL, venho pelo presente instrumentar o (a) Sr (a). LILIANE SANTOS DA SILVA, portador do CPF nº 086.659.254-73, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de , posicionado em . Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERYKA DA SILVA ABATH LUNA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770325906, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/05/18, registrado na matrícula nº. 175.695, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 104 - TÉRREO DO BLOCO A03 DO SUBCONDOMÍNIO "A" DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA JARDIM AMÉRICA, N.º 400 DA RUA ANA ESPÍNOLA NAVARRO, BAIRRO ERNANI SÁTIRO, NESTA CAPITAL, CEP 58080-020, venho pelo presente instrumentar o (a) Sr (a). ERYKA DA SILVA ABATH LUNA, portador do CPF nº 092.565.914-21, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.463,34, posicionado em 17/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RANNY KESSIA MASCENA DE OLIVEIRA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul

da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770486458, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/12/18, registrado na matrícula nº. 176.312, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 304 -- 2º ANDAR DO BLOCO A22 DO SUBCONDOMÍNIO "A" DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA JARDIM AMÉRICA, N.º 400 DA RUA ANA ESPÍNOLA NAVARRO, BAIRRO ERNANI SÁTIRO, NESTA CAPITAL, CEP 58080-020, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). RANNY KESSIA MASCENA DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 095.800.654-70, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.059,47, posicionado em 27/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAILTON SILVA DE OLIVEIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770486458, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/12/18, registrado na matrícula nº. 176.312, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 304 -- 2º ANDAR DO BLOCO A22 DO SUBCONDOMÍNIO "A" DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA JARDIM AMÉRICA, N.º 400 DA RUA ANA ESPÍNOLA NAVARRO, BAIRRO ERNANI SÁTIRO, NESTA CAPITAL, CEP 58080-020, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JAILTON SILVA DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 077.940.504-80, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.059,47, posicionado em 27/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ODETE INGLITH TARGINO TAVEIRA DE PAIVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770225735, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/11/17, registrado na matrícula nº. 176.357, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 307 - 2º ANDAR DO BLOCO A DO PRÉDIO RESIDENCIAL SOLAR DA VILLA, Nº 58, SITUADO NA RUA JORNALISTA ANTÔNIO BARRETO NETO, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL, CEP 58065-194, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr

(a). ODETE INGLITH TARGINO TAVEIRA, portador do CPF nº 091.237.004-16, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.448,96, posicionado em 27/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSILENE NASCIMENTO SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770150109, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/07/17, registrado na matrícula nº. 177.726, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 104 -- TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL SANTA CRUZ, Nº 145 (CENTO E QUARENTA E CINCO), DA RUA ESTUDANTE DALMO BELMONT, NO BAIRRO MUÇUMAGRO, CEP 58066-217, NESTA CAPITAL, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ROSILENE NASCIMENTO SILVA, portador do CPF nº 075.897.684-48, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.111,90, posicionado em 08/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONAS PEREIRA PORCIANO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770160140, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/07/17, registrado na matrícula nº. 177.646, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 301 - 2º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL SANTANDER, N.º 91, SITUADO NA RUA CARLOS ALBERTO DA SILVA, BAIRRO GRAMAME, 58067-310, NESTA CAPITAL, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JONAS PEREIRA PORCIANO, portador do CPF nº 103.716.714-77, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.360,79, posicionado em 08/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado

que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA CLAUDIA ALVES DE MELO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441738814, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/01/18, registrado na matrícula nº. 177.216, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 102 -- TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL GILVAN DE OLIVEIRA, Nº 162, SITUADO NA RUA BERALDO DE OLIVEIRA, BAIRRO MANGABEIRA, NESTA CAPITAL, CEP 58056-510, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LUCIANA CLAUDIA ALVES DE MELO, portador do CPF nº 105.498.364-03, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.605,91, posicionado em 27/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELCIO MARTINS DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 8.7877.0469849-1, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/11/18, registrado na matrícula nº. 178.166, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 106 - TÉRREO DO BLOCO A DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PINHEIROS DO SUL II RESIDENCE CLUB, N.º 200, DA RUA HÉLIO RODRIGUES FERREIRA, BAIRRO CUIÁ, NESTA CAPITAL, CEP 58077-125, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). KELCIO MARTINS DA SILVA, portador do CPF nº 079.166.034-62, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.951,95, posicionado em 21/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON SANTOS DE SOUZA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770200281, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/09/17, registrado na matrícula nº. 179.109, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 301 - 2º ANDAR DO TIPO A DO BLOCO 14 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORUMBI PRIVÉ, Nº. 240 DA RUA INÁCIO ALBINO NETO, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-200, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). EDSON SANTOS DE SOUZA, portador do CPF nº 062.550.634-02, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 19.835,65, posicionado em 27/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL MARIA PINHEIRO

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441978347, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/02/19, registrado na matrícula nº. 181.665, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 204 -- 1º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MATA VERDE, SITUADO NA RUA IRENE MARIA DE MACEDO SANTOS, Nº 87, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-248, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). RAQUEL MARIA PINHEIRO, portador do CPF nº 106.265.504-40, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.338,05, posicionado em 17/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LYEY ARAUJO SANTOS BARBOSA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº.

844441684527, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/10/17, registrado na matrícula nº. 181.749, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 102 -- TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HAVAI, Nº 74, SITUADO NA RUA JOSÉ DE MEDEIROS MELO, BAIRRO JOÃO PAULO II, NESTA CAPITAL, CEP 58076-459, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LYEY ARAUJO SANTOS BARBOSA, portador do CPF nº 100.278.864-17, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.043,80, posicionado em 27/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO CARDOSO CRUZ**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441790546, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/03/18, registrado na matrícula nº. 183.971, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 301 -- 2º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NAIRA OLIVEIRA, Nº 365, SITUADO NA RUA ANA MARIA PALITOT RAMALHO, BAIRRO MANGABEIRA, NESTA CAPITAL, CEP 58057-230, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARCELO CARDOSO CRUZ, portador do CPF nº 066.130.214-82, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.241,62, posicionado em 27/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILL ROBSON FERREIRA BATISTA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441790546, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/03/18, registrado na matrícula nº. 183.971, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 301 -- 2º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NAIRA OLIVEIRA, Nº 365, SITUADO NA RUA ANA MARIA PALITOT RAMALHO, BAIRRO MANGABEIRA, NESTA CAPITAL, CEP 58057-230, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). WILL ROBSON FERREIRA BATISTA, portador do CPF nº 012.270.064-38, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.241,62, posicionado em 27/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo

pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAN RAFAEL GOMES DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n.º. 878770411228, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/08/18, registrado na matrícula n.º. 184.715, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 404 -- 3º ANDAR DO BLOCO D DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ILHAS TAHITI, N.º 100, SITUADO NA RUA ESCRITOR PATATIVA DO ASSARÉ, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-145, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ALAN RAFAEL GOMES DOS SANTOS, portador do CPF n.º 092.943.394-75, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.857,86, posicionado em 17/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINE BORGES CHAGAS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n.º. 844441861579, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/07/18, registrado na matrícula n.º. 184.843, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 301 -- 2º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAJESTIC SUL, N.º 25, SITUADO NA RUA ANTONIO DOS REIS OLIVEIRA, ESQUERDA COM A RUA APOSENTADO EUCLIDES DE LIMA E RUA PROFª AIDA M. M. PINHEIRO, BAIRRO VALENTINA FIGUEIREDO, JOÃO PESSOA -- PB CEP 58063-018, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). CAROLINE BORGES CHAGAS, portador do CPF n.º 327.223.518-38, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 22.321,37, posicionado em 28/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da

Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONAS SANTANA SOARES DE LUCENA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770501062, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/02/19, registrado na matrícula nº. 185.097, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 407 - 3º ANDAR DO BLOCO A DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DO SUL, Nº 500, SITUADO NA RUA ENGENHEIRO JOSÉ DANTAS DE ALMEIDA, BAIRRO DAS INDÚSTRIAS, NESTA CAPITAL, CEP 58084-145, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JONAS SANTANA SOARES DE LUCENA, portador do CPF nº 060.857.383-31, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 12.726,86, posicionado em 21/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIUS AUGUSTO DO NASCIMENTO SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770529803, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/02/19, registrado na matrícula nº. 185.067, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 102 - TÉRREO DO BLOCO A DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DO SUL, Nº 500, SITUADO NA RUA ENGENHEIRO JOSÉ DANTAS DE ALMEIDA, BAIRRO DAS INDÚSTRIAS, NESTA CAPITAL, CEP 58084-145, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). CAIUS AUGUSTO DO NASCIMENTO SILVA, portador do CPF nº 115.108.194-95, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.927,12, posicionado em 21/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELCIONE DO NASCIMENTO SOUZA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul

da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770615453, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/06/19, registrado na matrícula nº. 185.121, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 307 - 2º ANDAR, BLOCO B, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DO SUL, Nº 500, DA RUA ENGENHEIRO JOSÉ DANTAS DE ALMEIDA, NO BAIRRO DAS INDÚSTRIAS, NESTA CAPITAL, CEP 58084-145, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ELCIONE DO NASCIMENTO SOUZA, portador do CPF nº 016.012.984-20, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.206,65, posicionado em 21/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA RAQUEL DA SILVA BEZERRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770604901, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/06/19, registrado na matrícula nº. 187.509, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 102 (CENTO E DOIS) - TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTE DA PAZ, Nº 313 (TREZENTOS E TREZE), SITUADO NA RUA GOVERNADOR TARCÍSIO DE MIRANDA BURITY, BAIRRO MANGABEIRA, CEP 58059-205, NESTA CAPITAL, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). AMANDA RAQUEL DA SILVA BEZERRA, portador do CPF nº 083.404.314-98, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.578,02, posicionado em 08/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO BATISTA DANTAS DE FARIAS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770604901, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/06/19, registrado na matrícula nº. 187.509, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 102 (CENTO E DOIS) - TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTE DA PAZ, Nº 313 (TREZENTOS E TREZE), SITUADO NA RUA GOVERNADOR TARCÍSIO DE MIRANDA BURITY, BAIRRO MANGABEIRA, CEP 58059-205, NESTA CAPITAL, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOAO BATISTA DANTAS DE FARIAS, portador do CPF nº 064.621.944-80, para fins

de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.578,02, posicionado em 08/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AHELLYSON CARLOS COSTA DE OLIVEIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442312315, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/05/20, registrado na matrícula nº. 187.351, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 406 -- 3º ANDAR DO BLOCO D DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIO MUSSURÉ, N.º 950, SITUADO NA RUA AGRICULTOR CARLOS ONOFRE NÓBREGA, BAIRRO COSTA E SILVA, PRES., NESTA CAPITAL, CEP 58081-420, venho pelo presente instrumentar o (a) Sr (a). AHELLYSON CARLOS COSTA DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 702.578.804-02, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.296,96, posicionado em 27/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAMARA DEBORATH DELFINO DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442312315, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/05/20, registrado na matrícula nº. 187.351, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 406 -- 3º ANDAR DO BLOCO D DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIO MUSSURÉ, N.º 950, SITUADO NA RUA AGRICULTOR CARLOS ONOFRE NÓBREGA, BAIRRO COSTA E SILVA, PRES., NESTA CAPITAL, CEP 58081-420, venho pelo presente instrumentar o (a) Sr (a). TAMARA DEBORATH DELFINO DA SILVA, portador do CPF nº 702.460.544-84, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.296,96, posicionado em 27/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá

efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSILDA BARBOSA GOUVEIA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441926709, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/09/18, registrado na matrícula nº. 188.614, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 303 -- 2º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTORINI, Nº 113, SITUADO NA RUA MANUEL ANIZIO DO NASCIMENTO, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-058, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ROSILDA BARBOSA GOUVEIA, portador do CPF nº 061.030.364-37, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.714,57, posicionado em 27/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL CARLOS DA SILVA FERNANDES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442001855, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/01/19, registrado na matrícula nº. 191.083, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 201 -- 1º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DAVI FINIZOLA IV, Nº 90, DA RUA VIGILANTE GIVANILDO GOMES, NO BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-218, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). DANIEL CARLOS DA SILVA FERNANDES, portador do CPF nº 710.019.884-42, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 15.249,79, posicionado em 21/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THALIA DE ALCANTARA CHAVES SANTOS FERNANDES

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770802575, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/04/20, registrado na matrícula nº. 192.677, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 304 (TREZENTOS E QUATRO) -- 2º (SEGUNDO) ANDAR DO TIPO A DO BLOCO 17 (DEZESSETE), DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORUMBI PRIVÉ, Nº. 240 (DUZENTOS E QUARENTA), SITUADO NA RUA INÁCIO ALBINO NETO, BAIRRO GRAMAME, CEP 58068-200, NESTA CAPITAL, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). THALIA DE ALCANTARA CHAVES SANTOS FERNANDES, portador do CPF nº 707.305.524-38, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.083,46, posicionado em 08/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE DA SILVA FAUSTINO

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770899705, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/07/20, registrado na matrícula nº. 192.670, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 205 -- 1º ANDAR DO TIPO A DO BLOCO 17, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORUMBI PRIVÉ, Nº. 240 SITUADO NA RUA INÁCIO ALBINO NETO, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL -- CEP 58068-200, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). SIMONE DA SILVA FAUSTINO, portador do CPF nº 037.945.444-04, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 8.280,92, posicionado em 17/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NUBIA KATIENE DOS SANTOS SANTINO

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art.

26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442101883-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/06/19, registrado na matrícula nº. 192.021, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 201 (DUZENTOS E UM) -- 1º (PRIMEIRO) ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARCO ANTONIO II, Nº 71 (SETENTA E UM), DA RUA ALCIDES RAMOS CAVALCANTI, NO BAIRRO DE OITIZEIRO, NESTA CAPITAL-58087-470, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). NUBIA KATIENE DOS SANTOS SANTINO, portador do CPF nº 110.967.254-36, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.151,37, posicionado em 28/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CARLOS LEITE DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442110825, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/06/19, registrado na matrícula nº. 193.392, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 103 (CENTO E TRÊS) - TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ILHA DE SANTORINI, Nº 205 (DUZENTOS E CINCO), SITUADO NA AV. FLORIANÓPOLIS CEP 58065-033, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LUIZ CARLOS LEITE DA SILVA, portador do CPF nº 044.280.124-62, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 22.678,13, posicionado em 07/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISANGELA SILVA DE OLIVEIRA LEITE**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442110825, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/06/19, registrado na matrícula nº. 193.392, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 103 (CENTO E TRÊS) - TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ILHA DE SANTORINI, Nº 205 (DUZENTOS E CINCO), SITUADO NA AV. FLORIANÓPOLIS CEP 58065-033, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ELISANGELA SILVA DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 049.451.854-50, para fins de

cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 22.678,13, posicionado em 07/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE AUGUSTO BARBOSA MATIAS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770716849, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/12/19, registrado na matrícula nº. 194.907, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 205 -- 1º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SUESTE, Nº 150, SITUADO NA RUA JULIETA CORDEIRO DE MEDEIROS, BAIRRO PARATIBE, JOÃO PESSOA -- PB CEP 58062-156, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSE AUGUSTO BARBOSA MATIAS, portador do CPF nº 039.698.814-80, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.081,07, posicionado em 05/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRACI LUIZA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442171744, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/10/19, registrado na matrícula nº. 194.896, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 102 - TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, Nº 126, SITUADO NA RUA JULIA CHAVES DE ALCÂNTARA, BAIRRO MANGABEIRA, NESTA CAPITAL, CEP 58057-490, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). IRACI LUIZA SILVA, portador do CPF nº 048.085.714-80, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.393,64, posicionado em 17/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado

que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEMESSON SANTOS DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442258426, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/03/20, registrado na matrícula nº. 197.371, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N° 305 -- 2º ANDAR, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PREMIUM IV, N° 206, SITUADO A RUA ARNAUD PEREIRA DE LIMA, BAIRRO MUÇUMAGRO, JOÃO PESSOA -- PB CEP 58066-221, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). CLEMESSON SANTOS DA SILVA, portador do CPF nº 712.083.944-60, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 17.613,51, posicionado em 30/10/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISANGELA ADELINO DE SOUZA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442237617, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/01/20, registrado na matrícula nº. 197.495, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N° 205 -- 1º ANDAR, BLOCO A, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOSQUE DAS MANGABEIRAS, N° 120, SITUADO NA RUA JOÃO GONÇALVES RIBEIRO, NO BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL, CEP 58062-349, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ELISANGELA ADELINO DE SOUZA, portador do CPF nº 010.771.904-50, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.554,53, posicionado em 17/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANY GOMES DA SILVA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442296697-6, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/05/20, registrado na matrícula nº. 198.761, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 306 -- 2º ANDAR DO BLOCO A DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COLINAS DE GRAMAME, Nº 179 DA RUA JOSINALDO FLORENCIO DA SILVA, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL-58069-472, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIANY GOMES DA SILVA, portador do CPF nº 706.868.784-93, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.858,25, posicionado em 14/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ WAGNER DANTAS XAVIER

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442317442, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/05/20, registrado na matrícula nº. 198.825, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 307 - 2º ANDAR DO BLOCO D DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COLINAS DE GRAMAME, Nº 179 DA RUA JOSINALDO FLORENCIO DA SILVA, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58069-472, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LUIZ WAGNER DANTAS XAVIER, portador do CPF nº 010.723.244-82, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.833,75, posicionado em 17/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICLE FABIO ROCHA DA SILVA FILHO

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº.

878770895159-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/07/20, registrado na matrícula nº. 199.117, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 105 - TÉRREO DO BLOCO A DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA GIOVANNI RESIDENCE, Nº 71, SITUADO NA RUA JOSÉ RODRIGUES MATOS, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL- CEP 58065-198, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). RICLE FABIO ROCHA DA SILVA FILHO, portador do CPF nº 115.998.404-21, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.711,27, posicionado em 27/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TULIO HEBERT DE QUEIROZ DINIZ**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442321784, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/06/20, registrado na matrícula nº. 200.257, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 304 -- 2º ANDAR, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARIA ROZIANE V, Nº 95, SITUADO A RUA PROFA. MARIA AMÁLIA SOUTO MAIOR, NO BAIRRO GRAMAME, 58068-233, NESTA CAPITAL, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). TULIO HEBERT DE QUEIROZ DINIZ, portador do CPF nº 007.331.442-09, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.342,34, posicionado em 07/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE LUIZ DO NASCIMENTO PEREIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442350475, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/07/20, registrado na matrícula nº. 200.950, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 103 -- TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAXIAS MENESES, Nº 721, DA RUA LUIZ SPINELLI, NO BAIRRO GRAMAME, CEP 58067-244, NESTA CAPITAL, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSE LUIZ DO NASCIMENTO PEREIRA, portador do CPF nº 107.171.904-12, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.564,21, posicionado em 07/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização

monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE NILSON DOS SANTOS GONZAGA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442510407, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/03/21, registrado na matrícula nº. 200.532, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 202 -- 1º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GÊNESIS II, N.º 83, SITUADO NA RUA MANUEL ANIZIO NASCIMENTO, BAIRRO GRAMAME, CEP 58067-058, NESTA CAPITAL, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSE NILSON DOS SANTOS GONZAGA, portador do CPF nº 015.920.834-39, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.412,18, posicionado em 13/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY RODRIGUES LOURENCO DINIZ

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442356893, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/07/20, registrado na matrícula nº. 201.004, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 108 - TÉRREO DO BLOCO C DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BAHAMAS, SITUADO NA RUA MANOEL FELISBERTO DA SILVA, Nº 381, BAIRRO GRAMAME, CEP 58068-237, NESTA CAPITAL, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). WESLEY RODRIGUES LOURENCO DINIZ, portador do CPF nº 022.538.321-70, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.053,68, posicionado em 07/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da

Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAUANY LOPES DA SILVA FIRMINO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442356893, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/07/20, registrado na matrícula nº. 201.004, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 108 - TÉRREO DO BLOCO C DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BAHAMAS, SITUADO NA RUA MANOEL FELISBERTO DA SILVA, Nº 381, BAIRRO GRAMAME, CEP 58068-237, NESTA CAPITAL, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). KAUANY LOPES DA SILVA FIRMINO, portador do CPF nº 033.980.921-36, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.053,68, posicionado em 07/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA JUBERLANDIA DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442418462, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/10/20, registrado na matrícula nº. 202.156, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 210 -- 1º ANDAR DO BLOCO C DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROTA DO SOL, Nº 51, SITUADO NA RUA PROFESSOR VICENTE DE PAULA NÓBREGA, BAIRRO MUÇUMAGRO, CEP 58066-100, NESTA CAPITAL, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIA JUBERLANDIA DA SILVA, portador do CPF nº 077.930.214-10, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.739,00, posicionado em 07/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA BEATRIZ SILVA GOMES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul

da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 1.4444.1421788-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/12/20, registrado na matrícula nº. 202.280, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 301 -- 2º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LARA BEATRIZ II, N.º 157, SITUADO NA RUA CORONEL ELYSIO SOBREIRA, BAIRRO JAGUARIBE, NESTA CAPITAL CEP 58015-230, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ANA BEATRIZ SILVA GOMES, portador do CPF nº 071.748.034-82, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 11.758,34, posicionado em 21/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCREVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANGELO DE SOUSA SILVANO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878771053422, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/01/21, registrado na matrícula nº. 202.470, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 205 -- 1º ANDAR, BLOCO A, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TORRE PARIS, Nº 361, DA RUA MARIA ANA NUNES, NO BAIRRO DE MUÇUMAGRO, CEP 58066-138, NESTA CAPITAL, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ROSANGELO DE SOUZA SILVANO, portador do CPF nº 768.652.744-15, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.629,54, posicionado em 13/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCREVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL VALERIANO PEREIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878771050563, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/01/21, registrado na matrícula nº. 202.815, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 207 -- 1º ANDAR, BLOCO D, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CRISTO REDENTOR, Nº 180, SITUADO NA RUA JOÃO CAVALCANTI COSTA, BAIRRO CRISTO REDENTOR, NESTA CAPITAL, CEP 58071-188, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). DANIEL VALERIANO PEREIRA, portador do CPF nº 102.614.894-45, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da

solicitação deste, com valor total de R\$ 5.413,06, posicionado em 27/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEANE FERNANDES DE LIMA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442464969, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/01/21, registrado na matrícula nº. 203.418, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 203 - 1º ANDAR DO BLOCO C DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HAVAI, Nº 321, SITUADO NA RUA MANOEL FELISBERTO DA SILVA, BAIRRO GRAMAME, CEP 58068-237, NESTA CAPITAL, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSEANE FERNANDES DE LIMA, portador do CPF nº 031.417.854-65, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.880,04, posicionado em 08/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILENO MATIAS ARAUJO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442475284, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/01/21, registrado na matrícula nº. 203.459, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 304 - 2º ANDAR DO BLOCO C DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MALDIVAS, Nº 341, SITUADO NA RUA MANOEL FELISBERTO DA SILVA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-237, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). GILENO MATIAS ARAUJO, portador do CPF nº 083.863.774-45, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.449,69, posicionado em 17/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO DO NASCIMENTO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442534073, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/05/21, registrado na matrícula nº. 205.805, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 201 (DUZENTOS E UM) -- 1º (PRIMEIRO) ANDAR DO BLOCO B DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COLINAS DE GRAMAME II, Nº 103 (CENTO E TRÊS), SITUADO NA RUA JOSINALDO FLORENCIO DA SILVA, BAIRRO GRAMAME, CEP 58069-472, NESTA CAPITAL, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). EDUARDO DO NASCIMENTO, portador do CPF nº 702.882.604-06, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.472,14, posicionado em 08/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS DE SOUSA GONCALVES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 8.4444.2526540-5, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/04/21, registrado na matrícula nº. 205.608, deste cartório, referente ao imóvel: CASA Nº 412 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BIFAMILIAR, SITUADO NA RUA CIDADE DE PRINCESA ISABEL, Nº 414, BAIRRO DAS INDÚSTRIAS, NESTA CAPITAL CEP 58083-525, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). VINICIUS DE SOUSA GONCALVES, portador do CPF nº 057.310.294-58, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 8.065,98, posicionado em 21/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NICOLE KELISSA FERNANDES BATISTA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442549194, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/06/21, registrado na matrícula nº. 205.777, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 301 - 2º ANDAR DO BLOCO A DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COLINAS DE GRAMAME II, Nº 103, SITUADO NA RUA JOSINALDO FLORENCIO DA SILVA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58069-472, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). NICOLE KELISSA FERNANDES BATISTA, portador do CPF nº 116.893.094-40, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.710,65, posicionado em 17/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THALITA FELIX PONTES DE FARIAS

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442524726, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/05/21, registrado na matrícula nº. 205.800, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 108 - TÉRREO DO BLOCO B DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COLINAS DE GRAMAME II, Nº 103, SITUADO NA RUA JOSINALDO FLORENCIO DA SILVA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58069-472, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). THALITA FELIX PONTES DE FARIAS, portador do CPF nº 091.269.384-30, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.913,47, posicionado em 21/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAILSON DE SOUZA PEREIRA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº.

844442538834, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/06/21, registrado na matrícula nº. 206.145, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 102 - TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KAROL JOSEF, SITUADO NA RUA JÚLIO CÉSAR REGIS DA SILVA, Nº 101, BAIRRO JOÃO PAULO II, CEP 58076-244, NESTA CAPITAL, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). TAILSON DE SOUZA PEREIRA, portador do CPF nº 077.536.344-88, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.185,94, posicionado em 13/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNALDO BRAGA PEREIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442551495, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/07/21, registrado na matrícula nº. 206.222, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 202 -- 1º ANDAR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JULIANO FERREIRA IV, Nº 194, SITUADO A RUA JOSINALDO FLORENCIO DA SILVA, CEP 58069-472, BAIRRO GRAMAME, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). EDNALDO BRAGA PEREIRA, portador do CPF nº 473.564.054-15, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.244,72, posicionado em 07/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **COSMA SOARES DA CUNHA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442551495, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/07/21, registrado na matrícula nº. 206.222, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 202 -- 1º ANDAR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JULIANO FERREIRA IV, Nº 194, SITUADO A RUA JOSINALDO FLORENCIO DA SILVA, CEP 58069-472, BAIRRO GRAMAME, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). COSMA SOARES DA CUNHA, portador do CPF nº 964.818.204-30, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.244,72, posicionado em 07/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se,

também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA GABRIELE RAMOS DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n.º. 844442539771, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/06/21, registrado na matrícula n.º. 206.053, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 201 -- 1º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DOROTY CLARA, Nº 95, DA RUA CANTOR NELSON GONÇALVES, NO BAIRRO CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS, NESTA CAPITAL, CEP 58079-667, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). AMANDA GABRIELE RAMOS DA SILVA, portador do CPF n.º 108.788.594-97, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.819,71, posicionado em 27/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA GABRIELA VIEIRA DE ARAUJO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n.º. 844442539771, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/06/21, registrado na matrícula n.º. 206.053, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 201 -- 1º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DOROTY CLARA, Nº 95, DA RUA CANTOR NELSON GONÇALVES, NO BAIRRO CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS, NESTA CAPITAL, CEP 58079-667, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIA GABRIELA VIEIRA DE ARAUJO, portador do CPF n.º 050.988.564-00, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.819,71, posicionado em 27/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS

MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAYANNA SILVA DA PAZ**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442719966, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/06/22, registrado na matrícula nº. 208.902, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 201 -- 1º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JOSEFA CARNEIRO, Nº 44, DA RUA COMERCIANTE JOSÉ FORMIGA DE ASSIS, NO BAIRRO CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS, NESTA CAPITAL, CEP 58079-666, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). DAYANNA SILVA DA PAZ, portador do CPF nº 098.736.564-99, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.918,13, posicionado em 17/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAYELLE DOS SANTOS FRAZAO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442627450, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/12/21, registrado na matrícula nº. 209.823, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 403 -- 3º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ILHA DE BALI, SITUADO NA RUA FRANCISCO MEDEIROS E SILVA, Nº 53, BAIRRO GRAMAME, CEP 58000-000, NESTA CAPITAL, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). RAYELLE DOS SANTOS FRAZAO, portador do CPF nº 708.331.204-41, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.913,34, posicionado em 07/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXSANDRA DE OLIVEIRA SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art.

26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442645697, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/01/22, registrado na matrícula nº. 210.646, deste cartório, referente ao imóvel: IMÓVEL APARTAMENTO Nº 210 (DUZENTOS E DEZ) - 1º (PRIMEIRO) ANDAR DO BLOCO C DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COLINAS DE GRAMAME III, Nº 120 (CENTO E VINTE) DA RUA DOUTOR AUGUSTO DE ALMEIDA FILHO, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58069-469, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ALEXSANDRA DE OLIVEIRA SANTOS, portador do CPF nº 031.094.484-83, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.433,22, posicionado em 21/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONY ERLHYSSON SANTOS DE FRANCA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442645697, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/01/22, registrado na matrícula nº. 210.646, deste cartório, referente ao imóvel: IMÓVEL APARTAMENTO Nº 210 (DUZENTOS E DEZ) - 1º (PRIMEIRO) ANDAR DO BLOCO C DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COLINAS DE GRAMAME III, Nº 120 (CENTO E VINTE) DA RUA DOUTOR AUGUSTO DE ALMEIDA FILHO, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58069-469, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). RONY ERLHYSSON SANTOS DE FRANCA, portador do CPF nº 710.074.894-13, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.433,22, posicionado em 21/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITORIA BERNARDO DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442645697, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/01/22, registrado na matrícula nº. 210.646, deste cartório, referente ao imóvel: IMÓVEL APARTAMENTO Nº 210 (DUZENTOS E DEZ) - 1º (PRIMEIRO) ANDAR DO BLOCO C DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COLINAS DE GRAMAME III, Nº 120 (CENTO E VINTE) DA RUA DOUTOR AUGUSTO DE ALMEIDA FILHO, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58069-469, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). VITORIA BERNARDO DOS SANTOS, portador do CPF

nº 110.623.844-31, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.433,22, posicionado em 21/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAYSSA SANDRINNY VIANA DE JESUS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442637351, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/12/21, registrado na matrícula nº. 210.321, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N° 302 -- 2º ANDAR, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ISABELA NÓBREGA, N° 51, SITUADO A RUA IVAN DE OLIVEIRA BRITO, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-347, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). RAYSSA SANDRINNY VIANA DE JESUS, portador do CPF nº 104.183.864-63, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.730,44, posicionado em 21/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 144441751169, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/02/22, registrado na matrícula nº. 211.185, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N° 206 -- 1º ANDAR, BLOCO B, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LYON, N° 213, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK COWBOY, N.º 800, SITUADO NA RUA DR. VALDEVINO GREGÓRIO DE ANDRADE, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL - CEP 58067-020, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA, portador do CPF nº 086.498.332-84, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 12.182,56, posicionado em 14/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo

improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILVAN LUIZ FLORENCIO PINTO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 8.4444.2736415-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/07/22, registrado na matrícula nº. 213.266, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 101 -- TÉRREO, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTA BARBARA Nº 295, SITUADO A RUA CÍCERO CÉSAR MOREIRA DE OLIVEIRA, NO BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL CEP 58066-072, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). GILVAN LUIZ FLORENCIO PINTO, portador do CPF nº 029.068.164-26, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.796,35, posicionado em 21/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICK DOUGLAS DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442707702, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/05/22, registrado na matrícula nº. 214.521, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 306 - 2º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IMPERIUM RESIDENCE CLUB, BLOCO E, SITUADO NA RUA DAS CARAMBOLAS, Nº 255, BAIRRO MUÇUMAGRO, CEP 58066-148, NESTA CAPITAL, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ERICK DOUGLAS DA SILVA, portador do CPF nº 064.537.254-44, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.000,81, posicionado em 08/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS FERNANDES BEZERRA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 8.4444.2750415-6, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/08/22, registrado na matrícula nº. 214.121, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO 407 DO BLOCO G -- 3º ANDAR, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IMPERIUM RESIDENCE CLUB, Nº 255 DA RUA DAS CARAMBOLAS, NO BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL CEP 58066-148, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LUCAS FERNANDES BEZERRA, portador do CPF nº 711.079.474-13, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.686,65, posicionado em 21/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ADEILTON DA CUNHA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 8.4444.2775145-5, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/09/22, registrado na matrícula nº. 215.749, deste cartório, referente ao imóvel: IMÓVEL CASA Nº 350 (TREZENTOS E CINQUENTA) DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, SITUADO NA RUA POLICIAL CLODOVAL FERREIRA LIMA, Nº 348 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO), BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL CEP 58066-239, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSE ADEILTON DA CUNHA, portador do CPF nº 185.177.988-48, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.506,37, posicionado em 08/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ROBERTO DA SILVA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art.

26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442786127, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/10/22, registrado na matrícula nº. 216.286, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 202 - 1º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LUZ, Nº 1083, SITUADO NA RUA DOMINGOS JOSÉ DA PAIXÃO, BAIRRO MUÇUMAGRO, CEP 58066-100, NESTA CAPITAL, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSE ROBERTO DA SILVA, portador do CPF nº 015.908.494-69, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.656,85, posicionado em 08/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOANDSON DE OLIVEIRA SOARES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878771496644, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/09/22, registrado na matrícula nº. 216.891, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 302 -- 2º ANDAR, BLOCO H, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IMPERIUM RESIDENCE CLUB, Nº 255, DA RUA DAS CARAMBOLAS, NO BAIRRO MUÇUMAGRO, CEP 58066-148, NESTA CAPITAL, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOANDSON DE OLIVEIRA SOARES, portador do CPF nº 090.059.224-94, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.642,24, posicionado em 07/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ANDRE DOS SANTOS MOUZINHO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878771526850, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/10/22, registrado na matrícula nº. 216.926, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 305 -- 2º ANDAR, BLOCO I, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IMPERIUM RESIDENCE CLUB, Nº 255, DA RUA DAS CARAMBOLAS, NO BAIRRO MUÇUMAGRO, CEP 58066-148, NESTA CAPITAL, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). CARLOS ANDRE DOS SANTOS MOUZINHO, portador do CPF nº 139.150.444-58, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.501,99, posicionado em 13/12/23. Informo ainda que fica

sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KEMMOLY RAMOS DE SOUZA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442746910, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/07/22, registrado na matrícula nº. 216.113, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 201 -- 1º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEATRIZ, Nº 60, SITUADO NA RUA AILTON MEDEIROS DE MORAIS, BAIRRO GRAMAME, CEP 58068-390, NESTA CAPITAL, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). KEMMOLY RAMOS DE SOUZA, portador do CPF nº 113.595.944-77, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.472,63, posicionado em 13/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA LUIZA FERREIRA DA SILVA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442761294, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/08/22, registrado na matrícula nº. 216.048, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 107 - TÉRREO DO BLOCO 6 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA REAL RESIDENCE I, SITUADO NA RUA APOSENTADA ETELVINA ALVES DE OLIVEIRA, Nº 420, BAIRRO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, NESTA CAPITAL, CEP 58074-082, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIA LUIZA FERREIRA DA SILVA, portador do CPF nº 703.294.994-08, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.193,45, posicionado em 27/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, §

7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA VICTORIA DOS SANTOS HONORATO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442741440-8, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/07/22, registrado na matrícula nº. 216.066, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 401 - 3º ANDAR DO BLOCO 6 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA REAL RESIDENCE I, SITUADO NA RUA APOSENTADA ETELVINA ALVES DE OLIVEIRA, Nº 420, BAIRRO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, NESTA CAPITAL- CEP 58074-082, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LETICIA VICTORIA DOS SANTOS HONORATO, portador do CPF nº 119.902.894-01, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.058,55, posicionado em 27/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO HENRIQUE NUNES DE ARAUJO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 8.4444.2768220-8, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/09/22, registrado na matrícula nº. 217.072, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 405 (QUATROCENTOS E CINCO) - 3º (TERCEIRO) ANDAR DO BLOCO 2 (DOIS) DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA REAL RESIDENCE I, SITUADO NA RUA APOSENTADA ETELVINA ALVES DE OLIVEIRA, Nº 420 (QUATROCENTOS E VINTE), BAIRRO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, NESTA CAPITAL CEP 58074-082., venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). PEDRO HENRIQUE NUNES DE ARAUJO, portador do CPF nº 707.690.174-95, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.137,98, posicionado em 13/12/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HESHILLY SOARES GALDINO

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442825865, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/11/22, registrado na matrícula nº. 217.201, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 408 - 3º ANDAR, BLOCO D, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAR DO CARIBE, Nº 80, SITUADO NA RUA FRANCISCO DE ASSIS DIAS, BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL, CEP 58062-069, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). HESHILLY SOARES GALDINO, portador do CPF nº 719.897.314-06, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.932,87, posicionado em 17/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCYLLA AMELIA BARBOSA DA SILVA LYRA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844442782897, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/09/22, registrado na matrícula nº. 217.199, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 406 - 3º ANDAR, BLOCO D, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAR DO CARIBE, Nº 80, SITUADO NA RUA FRANCISCO DE ASSIS DIAS, BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL, CEP 58062-069, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). PRISCYLLA AMELIA BARBOSA DA SILVA LYRA, portador do CPF nº 094.068.454-31, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.839,07, posicionado em 27/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NADJA CLARISSA DE BRITO MONTEIRO

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº.

878771604717, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/01/23, registrado na matrícula nº. 299.065, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 205 / BLOCO E - 1º ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAR DO CARIBE, Nº 80, SITUADO NA RUA FRANCISCO DE ASSIS DIAS, BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL, CEP 58062-069, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). NADJA CLARISSA DE BRITO MONTEIRO, portador do CPF nº 051.685.594-84, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.033,62, posicionado em 17/11/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - ABREU E LIMA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABREU E LIMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO CORDEIRO DE LIMA**

COMARCA -- ABREU E LIMA/PE CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE ABREU E LIMA. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO CORDEIRO DE LIMA. O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima faz a presente intimação por edital do Sr. LEONARDO CORDEIRO DE LIMA, inscrito no CPF/MF sob o n. 049.595.984-76, residente e domiciliado na cidade de Abreu e Lima/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário nº 800450001990-4, garantido por alienação fiduciária, datado de 30/06/2008. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima, situado na Av. Brasil, 931, Loja 02, Centro, Abreu e Lima-PE para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob Nº R-4 da matrícula 4285. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Dou fé. Nayra Fabíola Costa Queiroz Barreto -- Oficiala Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO ALEXANDRE FERREIRA FILHO, MARIA DAS DORES FERREIRA**

COMARCA -- ABREU E LIMA/PE CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE ABREU E LIMA. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO ALEXANDRE FERREIRA FILHO E MARIA DAS DORES FERREIRA. O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima faz a presente intimação por edital da Sr. ANTONIO ALEXANDRE FERREIRA FILHO, inscrito no CPF/MF sob o n. 976.545.404-00 e da Sr^a. MARIA DAS DORES FERREIRA, inscrita no CPF/MF sob o n. 078.692.217-67, residentes e domiciliadas na cidade de Abreu e Lima/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário nº 809440001511-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 15/05/2008. Os

intimados deverão comparecer ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima, situado na Av. Brasil, 931, Loja 02, Centro, Abreu e Lima-PE para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob Nº R-1 da matrícula 4365. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Dou fé. Nayra Fabíola Costa Queiroz Barreto -- Oficiala Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL FELIX DE MENEZES

COMARCA -- ABREU E LIMA/PE CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE ABREU E LIMA. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL FELIX DE MENEZES. O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima faz a presente intimação por edital Srª. MANOEL FELIX DE MENEZES, inscrita no CPF/MF sob o n. 126.312.214-00, residentes e domiciliadas na cidade de Abreu e Lima/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário nº 855550969680-8, garantido por alienação fiduciária, datado de 17/02/2011. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima, situado na Av. Brasil, 931, Loja 02, Centro, Abreu e Lima-PE para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob Nº R-3 da matrícula 5425. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Dou fé. Nayra Fabíola Costa Queiroz Barreto -- Oficiala Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SABRINA SILVA MENDES

COMARCA -- ABREU E LIMA/PE CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE ABREU E LIMA. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SABRINA SILVA MENDES. O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima faz a presente intimação por edital Srª. SABRINA SILVA MENDES, inscrita no CPF/MF sob o n. 140.036.024-20, residentes e domiciliadas na cidade de Abreu e Lima/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário nº 844442848039-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 22/12/2022. Os intimados deverão comparecer ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima, situado na Av. Brasil, 931, Loja 02, Centro, Abreu e Lima-PE para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob Nº R-3 da matrícula 15870. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Dou fé. Nayra Fabíola Costa Queiroz Barreto -- Oficiala Interina.

COMARCA - BELO JARDIM/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
REGINALDO SANTANA ALVES, MADALENA EDIVANIA ALVES CORREIA**

1) REGINALDO SANTANA ALVES e seu cônjuge MADALENA EDIVANIA ALVES CORREIA SANTANA, brasileiros, alfabetizados, casados pelo regime da comunhão universal de bens, em virtude de escritura pública de pacto antenupcial lavrado no então Cartório do 1º Ofício desta Comarca, matrimônio realizado e registrado após o advento da Lei 6.515/77, sob o nº 7141, no Livro B-16, fls. 198, conforme consta na certidão de casamento ora apresentada, extraída da matrícula 077321 01 55 2012 2 00016 198 0007141 84, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Belo Jardim-PE, ele, natural de Belo Jardim-PE, onde nasceu no dia 24 de outubro de 1962, filho de Severino Artur Alves e Jovelina Francisca de Santana Alves, capaz, empresário, portador da carteira nacional de habilitação - CNH, expedida pelo DETRAN/PE, registro nº 00440618622, nela contendo as informações do documento de identidade RG nº 2367236 SSP/PE e inscrito no CPF/MF nº 584.218.904-68, ela, natural de Ibimirim-PE, onde nasceu no dia 12 de julho de 1978, filha José Carlos Alves Correia e Rita Maria dos Santos Correia, capaz, cabeleireira, portadora da cédula de identidade RG nº 6.583.328 SDS-PE (exp.17/05/2012) e inscrita no CPF/MF nº 044.197.954-84, residentes e domiciliados na Rua Nelson Meireles R. Castro, nº 126, bairro Boa Vista, nesta cidade de Belo Jardim-PE; que os declarantes vem dar publicidade de aquisição de imóvel denominado: 2) imóvel urbano de uso comercial composto de salão, escritório, vestuário e WC, com área construída de 103,75m², localizado na Rua do Loureiro, nº 135, bairro Edson Mororó Moura, zona urbana desta cidade de Belo Jardim-PE, CEP 55150-510; o imóvel está edificado em terreno que mede 5,00 metros de frente e fundos; por 21,30 metros nos flancos direito e esquerdo, totalizando uma área de 106,50 m² (cento e seis vírgula cinquenta metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: frente, com a Rua do Loureiro; fundos, com o imóvel s/n pertencente à senhora Maria Lúcia da Cruz; no flanco direito, com o imóvel nº 127, pertencente ao senhor Reginaldo Santana Alves; e no flanco esquerdo, com o imóvel nº 139, pertencente à senhora Maria Aparecida Calixto, tudo conforme consta no Memorial Descritivo, ora apresentado, assinando pelo responsável técnico Marcos Vinícius C. do Carmo, Engenheiro Civil - CREA/PE nº 181906703-3 para fins de aquisição originária através de 3) USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, especialmente para o fim previsto artigo 1.238 do Código Civil e atendendo ao disposto no Provimento nº 65, de 14 de dezembro de 2017, expedido pela Conselho Nacional de Justiça, pois os declarantes já ocupam o imóvel como seu a mais de 15 anos s. 4) fica assim quaisquer interessado advertido que a não impugnação deste procedimento acarretará na aquisição da propriedade do imóvel acima descrito pelos declarantes.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GARANHUNS/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): ANTONIETA DE OLIVEIRA SANTOS, LEANDRO FRANCISCO DA SILVA, GERUZA DOS SANTOS CARVALHO VICENTE

Adjudicação Compulsória -- Edital art. 216-B, Lei 6.015, art. 440-X do Provimento 150/2023 - CNJ, art. 1721 c/c art. 1722 do Provimento nº 11/2023 -- CGJ/PE - Paula Luz Parente, Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns/PE, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que em 19/12/2023 (dezenove de dezembro de dois mil e vinte e três) foi autuado nesta Serventia sob nº 01/2023, requerimento pelo qual LEANDRO FRANCISCO DA SILVA e GERUZA DOS SANTOS CARVALHO VICENTE, subscritos através de seu advogado Alef Barros Bernardino -- OAB/PE 61.567, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através do procedimento de Adjudicação Compulsória nos termos do art. 216-B da Lei 6.015/73, tendo como objeto uma CASA PARA RESIDÊNCIA, situada na Rua Alves Totororó, nº 211, Bairro Santo Antônio, Cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, edificada em terreno próprio, medindo: 7,00m (sete metros) de frente, por (trinta e três metros) de comprimento, confrontando-se pela frente com o leito da Rua Alves Tororó; fundos, com a residência nº 66, pertencente à Sra. Waldomira Rocha de Albuquerque;

lado direito, com o supermercado Pague Menos Ltda com frente, para a Rua Barão do Rio Branco; lado esquerdo com a casa para residência nº 215, com frente para o leito da Rua Alves Tororó, pertencente a Délcio Abílio Ramos, conforme descrição constante da matrícula nº 11.820 da Serventia Registral de Garanhuns; o imóvel antes descrito e caracterizado tem a sua Inscrição Municipal junto a Prefeitura de Garanhuns sob nº 1.0034.005.03.0255.0001.1; Sequencial nº 1012633.3. Ficam assim, notificados do pedido de Adjudicação Compulsória cujo imóvel acima descrito é objeto, os herdeiros de Antonieta de Oliveira Santos, nos termos do art. 216-B, Lei 6.015, art. 440-X do Provimento 150/2023 - CNJ, art. 1721 c/c art. 1722 do Provimento nº 11/2023 -- CGJ/PE, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a adjudicação compulsória, com o competente registro, conforme determina a lei.

COMARCA - JABOATAO DOS GUARARAPES/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO BENTO NASCIMENTO DA SILVA, GEANE CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 38752, neste Cartório, referente R MANUEL MENELAU NR 75 102 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar JOAO BENTO NASCIMENTO DA SILVA, CPF Nº 685.549.584-20/ GEANE CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS, CPF Nº 643.832.104-49, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 11/01/2024, corresponde a R\$ 186.741,75, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALERIA CRISTINA DA SILVA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 55999, neste Cartório, referente R JOAO FRAGOSO DE MEDEIROS NR 1399 CS02 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar VALERIA CRISTINA DA SILVA, CPF Nº 640.428.124-49, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 28/12/2023, corresponde a R\$ 6468,93, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

COMARCA - PAULISTA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOSE CARLOS DOS SANTOS

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. JOSE CARLOS DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o n.º 868.677.334-68, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 810300001283-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 25 de setembro de 2008, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 40.729, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOSE BEZERRA DA SILVA NETO, LAIS DO NASCIMENTO LACERDA SILVA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. JOSE BEZERRA DA SILVA NETO e da Sra. LAIS DO NASCIMENTO LACERDA SILVA, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 013.164.734-22 e 066.478.464-09, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844442028934-9, garantido por alienação fiduciária, datado de 12 de fevereiro de 2019, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 68.305, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - PETROLINA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CARLOS BENTO DE SOUZA JUNIOR

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO CARLOS BENTO DE SOUZA JUNIOR -- CPF: 084.025.324-97, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 79.263, referente ao imóvel situado na Rua Franklim Delano, nº 85, Lote 09, Quadra I, Loteamento Nova Vida II, Bairro João de Deus, Petrolina/PE, CEP: 56.314-710, com notificação registrada nesta serventia sob nº 47.751. O valor

atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO HENRIQUE DIAS PEIXINHO CAMPOS**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO PEDRO HENRIQUE DIAS PEIXINHO CAMPOS -- CPF: 079.039.125-26, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 88.638, referente ao imóvel situado na Rua Via 02, nº 127, Casa 127, Condomínio Valle São Francisco, Lagoa do Saco, Bairro Cohab São Francisco, Petrolina/PE, CEP: 56.309-412, com notificação registrada nesta serventia sob nº 47.801. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

COMARCA - RECIFE/PE

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAGALI TAVARES DE MELO**

PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro do 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua Benfica, nº 126, Madalena, Recife/PE, CEP -- 50720-001, telefone (81) 3228-2708, e-mail: contato@4rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sra. MAGALI TAVARES DE MELO, CPF 659.727.244-72, devedora fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$3.258,90 (TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 06/11/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 21 de agosto de 2007, registrado sob o nº. R-8 da Matrícula nº. 13.770, Livro 2, do 4º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: APARTAMENTO DE Nº 016, BLOCO 422, TIPO A, INTEGRANTE DO PARQUE RESIDENCIAL IGNEZ ANDREAZZA, SITUADO NA RUA ERNESTO NAZARETH, Nº 422, BAIRRO DE AREIAS, NESTA CIDADE, juntamente aos juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 1º Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca do Recife/PE, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. PAULO ROBERTO

OLEGÁRIO DE SOUSA / Oficial de Registro.

COMARCA - SALGUEIRO/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALGUEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE HUESLEY ALVES ARAUJO, GABRYELA KAROLYNE BEZERRA TAVARES DE ARAUJO**

A Serventia Registral de Salgueiro-PE, situada na Rua José Vitorino de Barros, nº 317, bairro Santo Antônio, Salgueiro-PE, CEP 56000-000, telefone (87) 3871-1808, e-mail: cartoriooficio40@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADA(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, a Sra. GABRYELA K BEZERRA TAVARES DE ARAUJO, CPF/MF nº 032.562.444-59 e o Sr. JOSE HUESLEY ALVES ARAUJO, CPF/MF nº 008.080.534-50, devedores fiduciários da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis, a quantia de R\$ 3.313,73 (três mil trezentos e treze e setenta e três centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionados em 28.11.2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário, celebrado em 23/03/2018, e registrado sob o R-3 da Matrícula 14.885, Livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Salgueiro-PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como AV RECIFE NR 39 LOTEAMENTO NOSSA SENHORA SALGUEIRO PE 56000000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 1º Registro de Títulos e Documentos da cidade de Salgueiro-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei Federal 9.514/97.

COMARCA - SAO LOURENCO DA MATA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DJELICE GOMES DE FRANCA, LEANDRO REIS DE LIMA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 276668. EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVIENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 366872/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: LEANDRO REIS DE LIMA (CPF/MF n. 052.627.134-59), e DJELICE GOMES DE FRANCA (CPF/MF n. 050.963.454-08), na condição de devedores fiduciários, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878770043295-0, datado de 26/08/2016, com garantia de alienação fiduciária, por não terem sido encontrados os citados devedores fiduciários no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que os ora intimados deverão comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 21.788, mais as despesas de intimação, publicação

de edital e emolumentos, dos quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILSON SOARES DE ALMEIDA JUNIOR**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 230313. EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 366677/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) - CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: WILSON SOARES DE ALMEIDA JUNIOR (CPF/MF n. 039.118.944-14), na condição de devedor fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878770240315-0, datado de 01/12/2017, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 22.978, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

COMARCA - SURUBIM/PE **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CIDRAQUE JOSE DE LIMA, ELISABETE SILVA DE LIMA**

RICARDO JOSÉ AMORIM CAMPOS, OFICIAL INTERINO DO CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE SURUBIM/PE, NOS TERMOS DA LEI, FAZ SABER POR INTERMÉDIO DESTA PUBLICAÇÃO O TEOR DO SEGUINTE EDITAL. SAIBAM quantos este público edital virem, que nesta Serventia, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 254, Centro, Surubim/PE, encontra-se em curso procedimento de reconhecimento extrajudicial pela usucapião sob o nº [Protocolo nº 113420 e recepção 10577], nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6.015 de 1973, regulamentado pelo Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, e do provimento 014/2016, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, requerido por [CIDRAQUE JOSÉ DE LIMA, brasileiro, natural de Surubim-PE, nascido em 22/12/1964, filho de Abelardo José de Lima e de D. Lourença Maria de Lima, alfabetizado, comerciante, portador da cédula de identidade nº 2.748.175 SSP-PE e do CPF(MF) nº 447.423.634- 34, residente na Rua Leovigildo Correia de Queiroz, nº 42-A, Bairro Centro, Surubim- PE, CEP: 55750-000, casado desde 17/02/1992, sob o regime da comunhão parcial de bens com ELISABETE SILVA DE LIMA, brasileira, natural de Cubatão-SP, nascida em 01/10/1971, filha de Severino Galdino da Silva e de D. Maria José da Silva, alfabetizada, comerciante, portadora da cédula de identidade nº 4.260.922 SDS-PE e do CPF(MF) nº 041.234.804-70, residente no mesmo endereço], tendo como objeto o seguinte imóvel: [Uma casa residencial localizada na Rua Leovigildo Correia de Queiroz, nº 30, do lado par, Bairro Centro, Surubim-PE, contendo a mesma sala de estar, sala de

jantar, banheiro, 2 quartos, cozinha, terreno e área de serviço, com uma área construída de 76,59m² e 43,16m de perímetro, encravada em terreno plano que mede 8,5 m de frente, e 8,5 m de fundos, por 30,00 metros de comprimento de ambos os lados, com uma área total de 255,00m², com um perímetro de 77m. Confrontando-se na Frente (norte) com a Rua Leovigildo Correia de Queiros, fundos (sul) com Luiz Walter Batista Marinho, do lado direito (Oeste) com Elizabete Silva de Lima, e lado esquerdo (leste) com Hilton da Silva Rufino, o imóvel fica a 40,5m de distância da Rua João Batista, nesta Cidade de Surubim-PE. Cadastrado com inscrição municipal nº 01.01.011.0114.001□, noticiando ter posse mansa, ininterrupta, pública e pacífica do referido bem por mais de 32 anos. Assim, ficam cientificados terceiros eventualmente prejudicados que poderão se manifestar pelo prazo de quinze dias, mediante impugnação dirigida a este cartório, nos termos das normas citadas. O referido é verdade. Dou fé. Surubim, 16/01/2024. Eu, Ricardo José Amorim Campos, Oficial, digitei.

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - ALTO PARANA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO PARANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE MACENA DOS SANTOS**

ROSANI LEITE CARVALHO, Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Alto Paraná, estado do Paraná, para conhecimento de todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que intima ALEXANDRE MACENA DOS SANTOS -- CPF nº 072.398.719-08, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação do presente edital, compareçam na sede desta serventia extrajudicial com endereço na avenida das Américas, nº 1.695, bairro Centro, cidade de Alto Paraná, efetue o pagamento do valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pela credora referentes à dívida constituída pelo contrato garantido por alienação fiduciária, firmado em 06/05/2016, conforme R-03 da matrícula nº 10.382, neste Serviço. O presente edital é formalizado para atendimento ao contido no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514, de 20/11/1997 e será publicado por três vezes consecutivas. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima e, ainda, não tendo o(s) Intimado(s) efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, será promovida, a requerimento do(a) credor(a), a averbação da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome do(a) mencionado(a) credor(a). (Protocolo do procedimento: 57.652). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos 09 (nove) de janeiro (01) de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Rosani Leite Carvalho, Registradora de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO CARLOS DOS SANTOS**

ROSANI LEITE CARVALHO, Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Alto Paraná, estado do Paraná, para conhecimento de todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que intima JOÃO CARLOS DOS SANTOS -- CPF nº 781.318.209-04, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação do presente edital, compareçam na sede desta serventia extrajudicial com endereço na avenida das Américas, nº 1.695, bairro Centro, cidade de Alto Paraná, efetue o pagamento do valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pela credora referentes à dívida constituída pelo contrato garantido por alienação fiduciária, firmado em 17/01/2013, conforme R-03 da matrícula nº 10.158, neste Serviço. O presente edital é formalizado para atendimento ao contido no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514, de 20/11/1997 e será publicado por três vezes consecutivas. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima e, ainda, não tendo o(s) Intimado(s) efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, será promovida, a requerimento do(a) credor(a), a averbação da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome do(a) mencionado(a) credor(a). (Protocolo do procedimento: 57580). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Alto

Paraná, Estado do Paraná, aos 09 (nove) de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Rosani Leite Carvalho, Registradora de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEFA MARIA DOS SANTOS**

ROSANI LEITE CARVALHO, Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Alto Paraná, estado do Paraná, para conhecimento de todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que intima JOSEFA MARIA DOS SANTOS -- CPF nº 074.401.509-02, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação do presente edital, compareçam na sede desta serventia extrajudicial com endereço na avenida das Américas, nº 1.695, bairro Centro, cidade de Alto Paraná, efetue o pagamento do valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pela credora referentes à dívida constituída pelo contrato garantido por alienação fiduciária, firmado em 17/01/2013, conforme R-03 da matrícula nº 10158, neste Serviço. O presente edital é formalizado para atendimento ao contido no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514, de 20/11/1997 e será publicado por três vezes consecutivas. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima e, ainda, não tendo o(s) Intimado(s) efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, será promovida, a requerimento do(a) credor(a), a averbação da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome do(a) mencionado(a) credor(a). (Protocolo do procedimento: 57581). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos 09 (nove) de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Rosani Leite Carvalho, Registradora de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO MONTEIRO DA SILVA**

ROSANI LEITE CARVALHO, Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Alto Paraná, estado do Paraná, para conhecimento de todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que intima FLAVIO MONTEIRO DA SILVA -- CPF nº 310.475.818-25, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação do presente edital, compareçam na sede desta serventia extrajudicial com endereço na avenida das Américas, nº 1.695, bairro Centro, cidade de Alto Paraná, efetue o pagamento do valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pela credora referentes à dívida constituída pelo contrato garantido por alienação fiduciária, firmado em 29/09/2021, conforme R-05 da matrícula nº 13.319, neste Serviço. O presente edital é formalizado para atendimento ao contido no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514, de 20/11/1997 e será publicado por três vezes consecutivas. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima e, ainda, não tendo o(s) Intimado(s) efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, será promovida, a requerimento do(a) credor(a), a averbação da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome do(a) mencionado(a) credor(a). (Protocolo do procedimento: 57.470). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná, aos 09 (nove) de janeiro (01) de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Rosani Leite Carvalho, Registradora de Imóveis.

COMARCA - APUCARANA/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CARLOS DIONISIO MENDES**

Pelo presente edital de intimação, fica intimado, o Sr. ANTONIO CARLOS DIONISIO MENDES, CPF 497.730.389-04, a comparecer, neste Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana, Paraná, situado na Rua Dr. Osvaldo Cruz nº 932, Térreo, Centro, Apucarana-PR, no horário de 8:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, dentro prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar

da publicação deste, para quitação do saldo devedor atualizado até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação referentes ao contrato de mútuo com alienação fiduciária, firmado com a credora e fiduciária, CREDIALIANÇA COOPERATIVA DE CREDITO RURAL, e que foi realizado com a garantia de alienação fiduciária do IMÓVEL: LOTE DE TERRAS SOB NR.55-REM (cinquenta e cinco-REM), com a área de 60.500,00m², situado na GLEBA DOURADOS, Município de Apucarana, objeto da Matrícula nr.51.127, Lº 2 d/Ofício, sob pena de não havendo o pagamento, haver a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. O presente edital, que será publicado três vezes, é expedido, tendo em vista não ter sido encontrado pessoalmente o intimado, portanto se encontrando em local, incerto e não sabido. Tudo feito na forma estabelecida pelo art. 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514 de 20.11.1997. O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana.

COMARCA - CAMPINA DA LAGOA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA DA LAGOA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MANOEL LOPERA BORCO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA MATRÍCULA 2.286 Ciro Paulino Miranda Garcia, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campina da Lagoa-PR, FAZ SABER que JORGE BERTASOLI (CPF.n. 407.595.989-91), requereu retificação administrativa da matrícula nº 2.286, deste Registro Imobiliário, lote 87-A-1, situado na gleba 11, Colônia Cantu, município e comarca de Campina da Lagoa-PR, processada nos termos do artigo 213, II da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo de MANOEL LOPERA BORCO (CPF.n. 276.575.669-49), titular do imóvel confrontante matrícula 3.919, fica o mesmo NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, sito na Rua Ivo de Deus França 520, em Campina da Lagoa-PR, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Ciro Paulino Miranda Garcia, Oficial, digitei e subscrevi. Campina da Lagoa-PR, 12/01/2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CASCAVEL/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCAVEL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO DA SILVA MORAES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA PURGAÇÃO DE MORA DO DEVEDOR: ROBERTO DA SILVA MORAES. Gabriela Almeida Marcon Nora, registradora do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Cascavel - PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pelo credor do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 000930161-5, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/10/2018, registrado na Matrícula nº 90.083, desta Serventia, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos referentes às parcelas, já vencidas; Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s) posicionado em 17/11/2023, corresponde a R\$ 28.232,86 (vinte oito mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos), sujeito à atualização monetária até a data do

efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sr.^a, por meio deste EDITAL, para que se dirija à agência do BANCO BRADESCO S/A, ou a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua São Paulo, 739, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, fica V.S.^a cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caso V.S.^a já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento desta intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Ao devedor: ROBERTO DA SILVA MORAES -- CPF ***.325.419-**, Rua Buenos Aires, 642, Casa 12, Periolo, Cascavel/PR, Rua Roberto Fumio Aoki, 352, Cond. Re. Porto Sol, Unidade 1, Cascavel/PR.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KATIANE GIACOMELLI MACHADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA PURGAÇÃO DE MORA DA DEVEDORA: KATIANE GIACOMELLI MACHADO. Gabriela Almeida Marcon Nora, registradora do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Cascavel - PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pelo credor do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 000930161-5, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/10/2018, registrado na Matrícula nº 90.083, desta Serventia, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos referentes às parcelas, já vencidas; Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s) posicionado em 17/11/2023, corresponde a R\$ 28.232,86 (vinte oito mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos), sujeito à atualização monetária até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sr.^a, por meio deste EDITAL, para que se dirija à agência do BANCO BRADESCO S/A, ou a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua São Paulo, 739, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, fica V.S.^a cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caso V.S.^a já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento desta intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. A devedora: KATIANE GIACOMELLI MACHADO -- CPF ***.571.429-**, Rua Buenos Aires, 642, Casa 12, Periolo, Cascavel/PR, Rua Roberto Fumio Aoki, 352, Cond. Re. Porto Sol, Unidade 1, Cascavel/PR.

COMARCA - CASTRO/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ALANA FRANCIELE BOSAK SALUM, RULLIAN COLECT SALUM

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Faz saber a todos quantos estes virem ou a quem interessar possa, que, de acordo com o Art. 216-A da Lei nº 6.015/73, os requerentes ALANA FRANCIELE BOSAK SALUM e seu esposo RULLIAN COLECT SALUM, brasileiros, capazes, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, desde 22/02/2022, ela inscrita no CPF nº 071.781.439-40, portadora da C.I. RG 10.771.184-8/SESP/PR, comerciante, nascida em 25/07/1990, filha de Alberto Bosak Filho e Raquel Maria Roth Bosak, ele inscrito no CPF 058.068.229-31, portadora da C.I. RG 8.745.976-4/SESP/PR, autônomo, nascido em 03/08/1987, filho de Mehde Salum e Rosane do Rocio Colect Salum, residentes e domiciliados na Rua XV de novembro, nº. 206, apto 11, Centro, CEP: 84.165-680, neste Município e Comarca de Castro-PR, representados por sua advogada, Dr^a Bianca Regina Rodrigues da Silva Mariano,

OAB/PR nº 41.940, endereço eletrônico: contato@rodriguesmarianoadvocacia.com, nos termos da procuração por instrumento particular datada de 16/11/2022, protocolaram sob nº 150.794, em 20/06/2023, neste Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Castro-PR, o requerimento ao reconhecimento da prescrição aquisitiva à Usucapião Extrajudicial pela Modalidade Extraordinária (Art. 1.238, do Código Civil), cujo tempo de posse atestado pela Ata Notarial não é menor do que 25 (vinte e cinco) anos completos, de um imóvel com inscrição no ofício imobiliário sob nº. 2.033, constituído por um lote de terreno urbano sob nº. 112-C, quadra 171, situado na Vila Rio Branco, Município e Comarca de Castro-PR, com a área total de 494,00 m² ou 0,0494 hectares, com a seguinte descrição: O lote de terreno urbano sob nº. 112-C, situado na Vila Rio Branco, nesta cidade, de forma retangular, com área de 494,00 metros quadrados, medindo 13,00 metros no azimuth 358º00'00'', de frente para Rua Padre Casemiro; 38,00 metros no azimuth 88º00'00'', ao norte com o lote nº 112-D, pertencente a Raquel M. R. Bosak & Cia Ltda.; 38,00 metros no azimuth 268º00'00'', com o lote nº 112-B, pertencente a Ana Waltraud Quirrenbach; e, ao Leste, 13,00 metros no azimuth 178º00'00'', com o lote nº 112-A, pertencente a Elaine Milek. Técnico responsável: Carlos Gandara Martins Neto, CREA PR nº. 117716-D, 7ª Região. ART nº 1720225351297. Confrontantes: Município de Castro (Rua); Raquel M. R. Bosak & Cia Ltda (Matrícula nº. 31.338); Ana Waltraud Quirrenbach (Matrícula nº. 20.272); Elaine Milek (Matrícula nº. 24.889). O requerimento e a documentação que acompanham o pedido permanecem à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para eventual impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o registro da usucapião previsto no Art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/73. Nos termos do Art. 413, § 1º, inciso V, do Provimento nº 149, de 24 de Agosto de 2023, adverte-se que, a não apresentação de impugnação no prazo indicado, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Castro-PR. Edjalme Guilgen Júnior Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FAZENDA RIO GRANDE/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCINE APARECIDA GOMES, MICHAEL DANIEL ZELINSKI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a FRANCINE APARECIDA GOMES, técnica em enfermagem, nascida em 17/05/1981, portadora da CI nº 3.849.318-SSP-PR e do CPF/MF nº 034.330.689-17, e MICHAEL DANIEL ZELINSKI, vigilante, nascido em 22/07/1983, portador da CI nº 7.211.268-7-SSP-PR e do CPF/MF nº 037.038.539-05, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados na Rua Aluísio de Azevedo, nº 770, Vargem Grande, na Cidade de Pinhais-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 106698/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 12/12/2023 corresponde a R\$ 2.515,94 (dois mil e quinhentos e quinze reais e noventa e quatro centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s) nº 813160000949, fls. 1/20, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 28 de maio de 2009, registrado sob o nº R-2 na matrícula nº 18.122 desta Serventia, referente a RESIDÊNCIA 01 (um), integrante do RESIDENCIAL RIO MADEIRA V, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área privativa construída de 47,67 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO CACIO SENFF, CAMYLLE ELIZABETH DO PRADO SENFF**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a LEANDRO CACIO SENFF, portador da CI nº 9.853.739-2-SSP-PR e do CPF/MF nº 072.742.169-70, casado no regime de comunhão parcial de bens, e seu cônjuge CAMYLLE ELIZABETH DO PRADO SENFF, portadora da CI nº 10.784.271-3-SSP-PR e do CPF/MF nº 087.892.679-82, ambos brasileiros, proprietários de estabelecimento comercial, residentes e domiciliados na Rua Nelson Claudino dos Santos, nº 75, Bairro Pioneiros, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 115830/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 12/12/2023 corresponde a R\$ 27.449,62 (vinte e sete mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo Para Obras Com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFI - Sistema de Financiamento Imobiliário - nº 1.4444.1327529-1 com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 13 de agosto de 2020, registrado sob o nº R-2 na matrícula nº 19.928 desta Serventia, referente a Fração ideal do solo equivalente a 0,0521810 que corresponderá a CASA Nº 18, do Condomínio Horizontal a denominar-se CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARIA RAQUEL, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com um pavimento, com a área total construída de 88,97 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA DE OLIVEIRA RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ANDREIA DE OLIVEIRA RODRIGUES, brasileira, maior e capaz, empresária, portadora da CI nº 13.074.189-4-SSP/PR e do CPF/MF nº 093.165.719-95, solteira e declara não conviver em união estável, residente e domiciliada Rua Porto Amazonas, nº 403, Bairro Estados, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 92111/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 12/12/2023 corresponde a R\$ 19.908,79 (dezenove mil e novecentos e oito reais e setenta e nove centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.1980292-7, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de

Curitiba-PR, em 22 de novembro de 2022, registrado sob o nº R-6 na matrícula nº 25.410 desta Serventia, referente a RESIDÊNCIA 02 (dois) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FORBECK II, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 56,67 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILTON CESAR JOSE PRADO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a MILTON CESAR JOSE PRADO, nascido em 22/02/1983, brasileiro, solteiro, limpador de vidros II, portador da CI nº 9.108.505-4-SSP/PR e do CPF/MF nº 049.765.799-64, residente e domiciliado na Rua Rio Oiapoque, nº 197, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 118981/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 12/12/2023 corresponde a R\$ 38.324,93 (trinta e oito mil e trezentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Comprador(es) e Devedor(es)/Fiduciante(s) nº 855551835196 fls. 1/25, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 09 de janeiro de 2012, registrado sob o nº R-2 na matrícula nº 26.595 desta Serventia, referente a CASA 03 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TUBANO, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área privativa construída de 44,80 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCILENE SOARES SABINO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a LUCILENE SOARES SABINO, brasileira, solteira, operadora, portadora da CI nº 30.032.304-9-SSP/SP e do CPF/MF nº 294.307.888-33, residente e domiciliada na Rua Joaquim Tavora, nº 238, no Bairro Paloma, casa 03, na Cidade de Colombo-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de

encargos, posicionado pelo Ofício nº 117415/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 12/12/2023 corresponde a R\$ 6.387,81 (seis mil e trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - com utilização do FGTS do(s) devedor(es) - nº 8.4444.1063487-6, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 29 de outubro de 2015, registrado sob o nº R-7 na matrícula nº 29.274 desta Serventia, referente a CASA 32 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA DOS PÁSSAROS II, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 55,00 metros quadrados, com 01 (um) pavimento em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO SEBASTIAO RIBEIRO, ELIANA PAULA PEREIRA DO ROSARIO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a JOÃO SEBASTIÃO RIBEIRO, varredor, portador da CI nº 6.990.417-3-SSP-PR e do CPF/MF nº 027.719.739-28 e ELIANA PAULA PEREIRA DO ROSARIO, diarista, portadora da CI nº 8.329.105-2-SSP-PR e do CPF/MF nº 031.049.049-95, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados na Rua Espanha, nº 139, no Bairro Nações, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 92243/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 12/12/2023 corresponde a R\$ 18.743,57 (dezoito mil e setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida Com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.0424998-2, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 02 de agosto de 2013, registrado sob o nº R-3 na matrícula nº 33.740 desta Serventia, referente a CASA 04 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SERIEMA 47, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 46,00 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CESAR FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a JULIO CESAR FERREIRA, brasileiro, solteiro, mecânico, portador da CI nº 9.377.108-7-SSP-PR e do CPF/MF nº 051.082.209-60, residente e domiciliado na Rua Professor Leônidas Ferreira da Costa, nº 543, no Bairro Parolin, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 104017/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 12/12/2023 corresponde a R\$ 48.042,13 (quarenta e oito mil e quarenta e dois reais e treze centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.0420768-6, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Araucária-PR, em 05 de agosto de 2013, registrado sob o nº R-3 na matrícula nº 33.968 desta Serventia, referente a CASA 01 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VINICIUS DE MORAES 219, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 44,05 metros quadrados, com 01 (um) pavimento em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN CARLO CARNEIRO, SILVANA DE SOUZA CARNEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a JEAN CARLO CARNEIRO casado pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 em 19/07/2002, auxiliar de produção, portador da CI nº 52264863-SSP-PR e do CPF/MF nº 773.087.359-15 e seu cônjuge SILVANA DE SOUZA CARNEIRO, artesã, portadora da CI nº 82173773-SSP-PR e do CPF/MF nº 005.746.449-97, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Expedicionário Francisco Pereira dos Santos, nº 2.320, no Bairro Alto Boqueirão, na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 110185/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 12/12/2023 corresponde a R\$ 3.820,04 (três mil e oitocentos e vinte reais e quatro centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e de Aquisição de Bens de Consumo Duráveis de Uso Doméstico - Programa Minha Casa Melhor Com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.0410643-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 12 de agosto de 2013, registrado sob o nº R-4 na matrícula nº 34.770 desta Serventia, referente a CASA 04 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TAMANDUÁ 515, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de

Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 44,60 metros quadrados, com 01 (um) pavimento em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIO FERREIRA DOS REIS CAMARGO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a SILVIO FERREIRA DOS REIS CAMARGO, brasileiro, solteiro, mecânico de manutenção de veículos automotores e máquinas, portador da CI nº 10.989.072-3-SSP/PR e do CPF/MF nº 073.960.219-52, residente e domiciliado na Rua São Clemente, nº 384, no Bairro Santa Terezinha, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 110315/2023 - CESA/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 12/12/2023 corresponde a R\$ 4.300,70 (quatro mil e trezentos reais e setenta centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)- nº 8.4444.2307824-1, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 12 de maio de 2020, registrado sob o nº R-12 na matrícula nº 34.113 desta Serventia, referente a RESIDÊNCIA 130 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTE CARLO, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 39,60 quadrados, com 01 (um) pavimento em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS VINICIUS DOMINGUES, KAROLINE BEATRIZ MARIO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a MARCOS VINICIUS DOMINGUES, secretário estenografo datilografo recepcionista telefonista e assemelhados, portador da CNH nº 07651560409-Detran/PR e do CPF/MF nº 095.047.499-17 e KAROLINE BEATRIZ MARIO DOS SANTOS, vendedora de comércio varejista e atacadista, portadora da CI nº 62.503.842.3-SSP/SP e do CPF/MF nº 494.596.488-27, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados na Rua Mandirituba, nº 2.450, Ap 302 Qm 4b, Bairro Sitio Cercado, na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 81184/2023

- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 12/12/2023 corresponde a R\$ 13.871,75 (treze mil e oitocentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.1818909-1, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 26 de maio de 2022, registrado sob o nº R-9 na matrícula nº 35.486 desta Serventia, referente a CASA 45 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEIJA FLOR III, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 42,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CLAUDIA JUBAINSKI CARDOSO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ANA CLAUDIA JUBAINSKI, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, portadora da CI nº 8.690.819-0-SSP-PR e do CPF/MF nº 043.257.899-44, residente e domiciliada na Rua Pe Dehon, nº 228, no Bairro Huaer, Residência, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 106850/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 12/12/2023 corresponde a R\$ 59.799,92 (cinquenta e nove mil e setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS - nº 855552555624, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande - PR, em 02 de maio de 2013, registrado sob o nº R-2 na matrícula nº 36.110 desta Serventia, referente ao APARTAMENTO nº 13 do BLOCO 41 integrante do CONDOMÍNIO GRALHA AZUL RESIDENCIAL CLUBE, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, do tipo "3", com área construída de utilização exclusiva de 42,57 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLON CLEVERSON ANTUNES DE LIMA, ROSANGELA DE FATIMA SANTOS RIBEIRO DE AZEVEDO

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a MARLON CLEVERSON ANTUNES DE LIMA, motorista, portador da CNH nº 010.801.940-73 expedida por Órgão de Trânsito/PR e do CPF/MF nº 018.748.759-60, casado sob regime de separação total de bens obrigatória em 15/02/1997 na vigência da Lei 6.515/77 e seu cônjuge ROSANGELA DE FATIMA RIBEIRO LIMA, operador de produção, portadora da CI nº 76969671 SSP PR e do CPF/MF nº 065.759.659-03, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua João Amadeu Pedro Bom, nº 575, no Bairro Tatuquara, na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 124821/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 12/12/2023 corresponde a R\$ 34.911,30 (trinta e quatro mil e novecentos e onze reais e trinta centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - Com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.0802269-9, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 13 de janeiro de 2015, registrado sob o nº R-3 na matrícula nº 36.178 desta Serventia, referente a CASA 02 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IRERÊ 495, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total da construção de 51,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO RODRIGUES

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a LUCIANO RODRIGUES, brasileiro, solteiro, pintor, portador da CI nº 00.169.085-0-SSP/MS e do CPF/MF nº 031.286.511-24, residente e domiciliado na Rua Napoli, nº 270, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 92369/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 12/12/2023 corresponde a R\$ 24.573,03 (vinte e quatro mil e quinhentos e setenta e três reais e três centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - nº 8.5555.3718119, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 15 de julho de 2016, registrado sob o nº R-6 na matrícula nº 39.023 desta Serventia, referente a CASA 28 integrante do RESIDENCIAL VILA PARAÍSO, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, possuindo esta unidade a área construída privativa no pavimento térreo ou área de projeção e área total construída de 42,000000 metros quadrados, que figura como

credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS DA SILVA SALDANHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a DOUGLAS DA SILVA SALDANHA, brasileiro, solteiro, cobrador, portador da CI nº 30.808.798-89-SSP/RS e do CPF/MF nº 063.045.649-61, residente e domiciliado na Travessa Pinus, nº 56, no Bairro Eucaliptos, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 106705/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 05/12/2023 corresponde a R\$ 3.377,39 (três mil e trezentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.0813560-4, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 23 de dezembro de 2014, registrado sob o nº R-2 na matrícula nº 41.110 desta Serventia, referente a CASA 02 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SEQUÓIA 427, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 43,50 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO NUNES DE MACEDO, DANIELE FIGUEREDO VARGAS DE MACEDO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a LEANDRO NUNES DE MACEDO, motorista, portador da CI nº 9.779.423-5-SSP/PR e do CPF/MF nº 010.028.449-32, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, sua esposa DANIELE FIGUEREDO VARGAS DE MACEDO, do lar, portadora da CI nº 9.562.681-5-SSP/PR e do CPF/MF nº 085.669.059-70, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Francisco das Chgas Lop, nº 498, Apartamento 13, Bloco 2, no Bairro Boa Vista, na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 137431/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 12/12/2023 corresponde a R\$ 2.325,70 (dois mil e trezentos e vinte e cinco reais e setenta centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo

pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s) - nº 8.5555.3555492, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 15 de janeiro de 2016, registrado sob o nº R-6 na matrícula nº 44.131 desta Serventia, referente a UNIDADE 13 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO COMERCIAL E RESIDENCIAL VENTURA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 43,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEMILSO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ADEMILSO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, açougueiro, portador da CI nº 8.097.673-9 SSP/PR e do CPF/MF nº 034.790.939-65, residente e domiciliado na Rua Maria Alexandrina Borges, nº 179, no Bairro Rio Pequeno, na Cidade de São José dos Pinhais-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 106851/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 12/12/2023 corresponde a R\$ 35.192,31 (trinta e cinco mil e cento e noventa e dois reais e trinta e um centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - (PMCMV) - Recursos do FGTS - nº 8.7877.0175115-4 com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 24 de agosto de 2017, registrado sob o nº R-5 na matrícula nº 52.007 desta Serventia, referente a UNIDADE 295 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALICE TIEKO IV, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 43,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSINEI GALVAO BETIM**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ROSINEI GALVÃO BETIM, brasileiro, solteiro, trabalhador de construção civil, portador da CI nº

8.058.869-0-SSP/PR e do CPF/MF nº 004.938.359-03, residente e domiciliado na Rua das Bauhinias, nº 252, Casa 02, Bairro Eucaliptos, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 107010/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 12/12/2023 corresponde a R\$ 9.815,01 (nove mil e oitocentos e quinze reais e um centavo), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS - nº 8.7877.0717855-3, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 15 de janeiro de 2020, registrado sob o nº R-7 na matrícula nº 56.934 desta Serventia, referente a UNIDADE 233 (TIPO A) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTO PORTUGAL, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 49,223 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYKON MENDES DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a MAYKON MENDES DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, segurança, portador da CNH nº 04695063010, expedida por Órgão de Trânsito/PR, e do CPF/MF nº 321.386.388-20, residente e domiciliado na Rua Londrina, nº 365, Bairro Sítio Cercado, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 98643/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 12/12/2023 corresponde a R\$ 20.840,01 (vinte mil e oitocentos e quarenta reais e um centavo), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.7877.0632995-7, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 12 de setembro de 2019, registrado sob o nº R-5 na matrícula nº 58.908 desta Serventia, referente a UNIDADE 20 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VERA LÚCIA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 42,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON ASSIS LOPES

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a WELLINGTON ASSIS LOPES, brasileiro, solteiro, chefe intermediário, portador da CI nº 9.304.813-0-SSP/PR e do CPF/MF nº 055.171.749-14, residente e domiciliado na Rua Peroba, nº 297, Casa 02, Bairro Eucaliptos, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 114360/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 12/12/2023 corresponde a R\$ 7.338,13 (sete mil e trezentos e trinta e oito reais e treze centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.7877.0714445-4, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 27 de novembro de 2019, registrado sob o nº R-3 na matrícula nº 63.606 desta Serventia, referente a UNIDADE 10 (TIPO APARTAMENTO) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DIANNA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 86,7142 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

COMARCA - GOIOERE/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIOERE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDINEY SOARES DE MELLO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE GOIOERÊ - ESTADO DO PARANÁ SERVIÇO REGISTRO DE IMÓVEIS www.rigoioere.com.br Av. José Geraldo de Souza, nº 822 , Goioerê PR. CEP 87 360 000 -- Fone/fax 044 3522 1173 Celso Gamborgi Branco Antonio Carlos Alves Oficial E. Substituto E D I T A L INTIMAÇÃO Celso Gamborgi Branco, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Goioerê, PR, na forma da lei, etc. a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- Instituição Financeira sobre a forma de empresa pública, unipessoal, vinculado ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 / 4, em Brasília , DF., CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, representada por Leni Franco Nunes, CESAV/BU, nos termos dos § 1º e seguintes do artigo 26, da Lei nº 9.514, de 20-11-1997, INTIMA VALDINEY SOARES DE MELLO (CPF. 708.840.729-91) , devedor/es fiduciante/s da requerente nos termos do contrato de financiamento imobiliário nº 844440456753, garantido por Alienação Fiduciária , firmado em 18-10-2013, registrado na Matrícula nº 24.624, do Livro 2, Registro Geral, deste Ofício, para que venha cumprir as obrigações contratuais relativas ao/s encargo/s vencido/s e não pago/s no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste. Informa ainda, que o valor deste/s encargo/s posicionado em 18-12-2023 corresponde a R\$ 1.937,08, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o/s encargo/s

que vencer/em no prazo desta intimação. Salienta que a mora, dentro do prazo definido nesta intimação, poderá ser purgada: a) - diretamente na Caixa Econômica Federal -- Ag. de Goioerê PR; b) - neste Serviço de Registro Imobiliário, situado na Av. José Geraldo de Souza, 822, Jardim Lindóia, em Goioerê, PR. Finalmente, cientifica-o que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Estarão a sua disposição neste Serviço Registral: a cópia do Requerimento ao início referido e a Projeção do Débito para Fins de Purga, com os valores das parcelas e respectivos acréscimos. Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis - Relação de Prestações em atraso: VENCIMENTO -- N. PRESTAÇÃO -- VALOR - 18/10/2023 - 120 - R\$ 654,04 - 18/11/2023 - 121 - R\$ 646,35 - 18/12/2023 - 122 - R\$ 636,69 - Valor Total do atraso: R\$1.937,08 Eu, Antonio Carlos Alves, E. Substituto do Serviço de Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Goioerê PR, digitei e subscrevo . Antonio Carlos Alves - E. Substituto -- Port. 11/2016 --

COMARCA - IRETAMA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRETAMA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LOTEADORA ASSECONSUL LTDA

THIAGO CORTES REZENDE SILVEIRA, Oficial Titular do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca e Iretama, Estado do Paraná, na forma da lei: FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontram depositados neste Serviço de Registro de Imóveis à Rua Oscar Gauer Khunn, n.º 315, Centro, Município e Comarca de Iretama-PR, os documentos exigidos pelo artigo 18, da Lei n.º 6.766 de 19 de dezembro de 1979 relativos ao Loteamento Residencial denominado, "PARQUE RESIDENCIAL SAFIRA", de propriedade da LOTEADORA ASSECONSUL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 42.316.803/0001-08, com sede à Rua Santo Antonio, 966, Sala 04, em Roncador-PR, CEP: 87.320-000, neste ato representado por seu Administrador CLEBER VAZ DE SOUZA, portador da C.I. RG. Nº9.267.213-1/SSP/PR, expedida na data de 03/04/2001, inscrito no CPF/MF Nº 046.350.489-50, natural de Roncador/PR, filho de José Cardoso de Souza e Eva Chagas Vaz de Souza, com 40 anos de idade, nascido na data de 20/11/1983, maior e capaz, brasileiro, casado, conforme Certidão de Casamento lavrado sob termo nº4.264, no Livro NºB-18, às folhas Nº110, no Cartório do Registro Civil de Iretama-PR, na data de 20/09/2014, contador, email: não consta, residente e domiciliado à Rua Santo Antonio, 966, Roncador-PR, CEP 87.320-000, nos termos da Clausula VI da Alteração de Contrato Social e Consolidação da Sociedade Empresária Limitada Loteadora Asseconsul Ltda., datado de 04/05/2023, com Registro na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR, a ser localizada sobre o Lote de Terras n.º 118-B-R-2-B-2 (unificação dos lotes n.ºs 118-B-R-2-B-2 e 118-B-R-2-A-2), da Gleba n.º 03, Cancã, da colônia Cantú, no perímetro urbano do Município de Roncador-PR, com área de 55.336,92m², (cinquenta e cinco mil e trezentos e trinta e seis metros e noventa e dois centímetros quadrados), transformada em área urbana, com as demais características constantes da Matrícula n.º 14.818, do Livro 2-RG, deste Ofício, o qual, conforme consta no Decreto Municipal de Roncador-PR sob n.º 042/2023, em seu artigo 1º, I, "constituído por 11 (onze) quadras, divididas em 226 (duzentos e vinte e seis) lotes residências [...]"; e em seu inciso III, "a área do loteamento será assim composta: a) área verde: 2.107,18m²= 3,81%, b) Área das ruas: 9.989,37m²= 18,05%, c) Área de passeio: 6.264,26m²= 11,36%, d) Área de institucional s/ equipamento total: 18.360,81m²= 33,22%, e) Área Institucional c/ equipamento total: 20.267,63m²= 36,55%, f) Área de Equipamento: 1.848,87m²= 3,34%, g) Área total do imóvel loteado: 55.336,92m²= 100%", cuja documentação fica fraqueada ao exame dos interessados de conformidade com o que estabelece o dispositivo legal supra mencionado. Havendo impugnação, esta deverá ser apresentada dentro do prazo de 15, contados da última publicação deste. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Iretama-PR, 12 de janeiro de 2024. Thiago Cortes Rezende Silveira (Oficial Titular).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JACAREZINHO/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREZINHO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FLAVIO BETTINI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA - A Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jacarezinho/PR, na forma da lei, FAZ SABER, a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que o Sr. JOSÉ HAGGI SOBRINHO, com endereço na Rua Otávio Rodrigues Ferreira Filho, nº 1.334, centro, Cambará-Pr, requereu a retificação de área e descrição do imóvel rural com Georreferenciamento de sua propriedade, situado na Fazenda Santa Luzia I, Bairro Brejão, nesta cidade, objeto da matrícula nº 7.328, desta Serventia Registral. Pedido que foi autuado sob o nº 69/2023, nos termos do artigo 213, § 2º da Lei Federal nº 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e/ou em declaração apartada e após frustrada a tentativa de notificação pelos correios via AR, e pelo Registro de Títulos e Documentos de Cambará, PR, fica, pelo presente notificado o confrontante, FLAVIO BETTINI, CPF: 121.524.049-04, e demais interessados porventura existentes do inteiro teor do requerimento e dos trabalhos técnicos que integram o processo de retificação de área autuado sob o número acima citado, disponíveis para exame e conhecimento dos interessados, no horário de expediente desta serventia, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, de 8:00h às 11:00h e de 12h30min às 18:00h, podendo o confrontante e/ou quaisquer outros interessados porventura existentes, impugnar fundamentadamente o pedido de retificação no prazo de 15 dias nos termos da lei vigente, sendo certo que a falta de impugnação no prazo assinalado presumir-se-á a anuência do confrontante conforme dispõe o § 4º do art.213 da referida lei 6.015/73. Decorrido o prazo sem impugnações, contado a partir da segunda publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação pretendida. E para que chegue ao conhecimento e não venham os Notificados alegar desconhecimento, expede-se o presente edital que será publicado por dois (dois) dias. Jacarezinho, 11 de janeiro de 2024. A Oficial: (a.a) Ana Paula Gabriel Getúlio Dornelles da Rosa.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FLAVIO BETTINI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA - A Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jacarezinho/PR, na forma da lei, FAZ SABER, a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que o Sr. JOSÉ HAGGI SOBRINHO, com endereço na Rua Otávio Rodrigues Ferreira Filho, nº 1.334, centro, Cambará-Pr, requereu a retificação de área e descrição do imóvel rural com Georreferenciamento de sua propriedade, situado na Fazenda Santa Luzia I, Bairro Brejão, nesta cidade, objeto da matrícula nº 132, desta Serventia Registral. Pedido que foi autuado sob o nº 69/2023, nos termos do artigo 213, § 2º da Lei Federal nº 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e/ou em declaração apartada e após frustrada a tentativa de notificação pelos correios via AR, e pelo Registro de Títulos e Documentos de Cambará, PR, fica, pelo presente notificado o confrontante, FLAVIO BETTINI, CPF: 121.524.049-04, e demais interessados porventura existentes do inteiro teor do requerimento e dos trabalhos técnicos que integram o processo de retificação de área autuado sob o número acima citado, disponíveis para exame e conhecimento dos interessados, no horário de expediente desta serventia, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, de 8:00h às 11:00h e de 12h30min às 18:00h, podendo o confrontante e/ou quaisquer outros interessados porventura existentes, impugnar fundamentadamente o pedido de retificação no prazo de 15 dias nos termos da lei vigente, sendo certo que a falta de impugnação no prazo assinalado presumir-se-á a anuência do confrontante conforme dispõe o § 4º do art.213 da referida lei 6.015/73. Decorrido o prazo sem impugnações, contado a partir da segunda publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação pretendida. E para que chegue ao conhecimento e não venham os Notificados alegar desconhecimento, expede-se o presente edital que será publicado por dois (dois) dias. Jacarezinho, 11 de janeiro de 2024. A Oficial: (a.a) Ana Paula Gabriel Getúlio Dornelles da Rosa.

COMARCA - LOANDA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LOANDA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RICARDO PEREIRA FOGASSA, TAIS MIKELI OLIVEIRA DE SOUZA FOGASSA, EVANDRO PEREIRA FOGASSA, EDER PEREIRA DA SILVA, BRASIL PARANA COMERCIO LOTEAMENTOS E COLONIZACAO LTDA

Em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §2º, da Lei nº 6.015/1973, faço saber a BRASIL-PARANÁ, COMÉRCIO, LOTEAMENTOS E COLONIZAÇÃO LTDA - CNPJ/MF nº 61.810.875/0001-43 (proprietária tabular do imóvel usucapiendo), que corre perante este Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Loanda-PR, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião formulado por RICARDO PEREIRA FOGASSA, CPF/MF sob nº 085.587.679-47 e sua esposa TAIS MIKELI OLIVEIRA DE SOUZA FOGASSA, CPF/MF nº 086.525.449-48, EVANDRO PEREIRA FOGASSA, CPF /MF nº 050.475.049-64, e EDER PEREIRA DA SILVA, CPF/MF nº 061.891.939-27, autuado sob o protocolo nº 135.296, em data de 27/09/2023. Segue em anexo, para identificação da área usucapienda (Lote nº 02, da quadra nº 219, da planta geral da cidade de Querência do Norte-PR, medindo 600,00 metros quadrados) e das circunstâncias do pedido, cópia da planta e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Civil Juliel Rodrigues dos Santos - CREA-PR nº 151.949/D. Dessa forma, e tendo em vista que V.Sa. figura na Transcrição nº 7.325 do Serviço Registral da Comarca de Mandaguari como titular de direito do imóvel usucapiendo, fica pela presente NOTIFICADA para que se manifeste expressamente acerca do pedido perante este Serviço Registral, situado na Rua Dep. Accioly Filho, 302 - Sala 03 - Ed. Dr. Lysias Elias da Silva, Centro, CEP 87900-000, na cidade de Loanda-PR, no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta, alertado de que seu silêncio será considerado concordância com o pedido

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LONDRINA/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MAURO JOSE BUENO CANDIDO, ELIZABETH BUENO CANDIDO

Caroline Feliz Sarraf Ferri, responsável pelo 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina/PR, na forma do contido na Lei Federal nº 6.015/1973 e no Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça. Faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, para fins de cumprimento do que dispõe o artigo 16 do Provimento nº 65/2017 do CNJ, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis, pedido de reconhecimento do direito de propriedade, protocolado sob nº 461.506, por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade extraordinária, nos termos do art. 1.238, parágrafo primeiro do Código Civil, com tempo de posse somada à dos seus antecessores não é inferior a 15 anos completos, requerido por: MAURO JOSÉ BUENO CANDIDO, brasileiro, militar reformado, capaz, portador do RG nº 053005161-4 Ministério da Defesa, CPF nº 016.573.219-91, casado em 25.05.1974 sob regime de Comunhão Universal de Bens com ELIZABETH BUENO CANDIDO, brasileira, do lar, capaz, portadora do RG nº 053748682-1 Ministério da Defesa, CPF nº 031.247.509-85, residentes e domiciliados à Rodovia Mabio Gonçalves Palhano, Km10, chácara 07, originária da subdivisão do Lote-45-B, Fazenda Três Bocas, Patrimônio Regina, CEP: 86055-585, em Londrina/PR, relativo ao imóvel constituído pelo Terreno Rural Chácara n. 07 (sete), com área superficial total de 2.876,20m², da subdivisão do Lote 14B-5, da Fazenda Três Bocas, desta cidade de Londrina/PR, com as demais características constantes da matrícula nº 49.788, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis de Londrina/PR. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição nesta Serventia Imobiliária a quem interessar durante o prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do que dispõe o Provimento nº 65/2017 do CNJ, para exame e eventual manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência do pedido. Este edital será publicado no Diário da Justiça Eletrônico (e-Dj), bem como afixado em sessão específica dentro da

Serventia. Respeitosamente, Caroline Feliz Sarraf Ferri - Agente Delegada do 1º Registro de Imóveis de Londrina.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA FABIANA LEMES DA ROSA

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar CLÁUDIA FABIANA LEMES DA ROSA, CPF/MF: 730.489.689-20, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, nº 344, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$2.352,21 (dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 26/05/2023 a 26/09/2023, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Data de Terras nº 22 (vinte e dois), Quadra nº 04 (quatro), denominado JARDIM CALIFÓRNIA, nesta cidade registrado sob nº 9/5.189 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO CAPUSTA

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar RICARDO CAPUSTA, CPF/MF: 730.686.839-04, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, nº 344, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$10.773,73 (dez mil, setecentos e setenta e três reais e setenta e três centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 20/10/2023 a 20/08/2023, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Data de Terras nº 20 (vinte), Quadra nº 24 (vinte e quatro), denominado JARDIM SANTOS DUMONT, nesta cidade registrado sob nº 5/10.062 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA INES DE CARVALHO

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997,

serve o presente para intimar MARIA INÉS DE CARVALHO, CPF/MF: 993.741.459-87, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, nº 344, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$2.063,08 (dois mil, sessenta e três reais e oito centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 04/05/2023 a 04/10/2023, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Data de Terras nº 27 (vinte e sete), Quadra nº24 (vinte e quatro), denominado SÃO LOURENÇO, nesta cidade registrado sob nº 10/11.079 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANGELA ROSA DA SILVA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar ROSANGELA ROSA DA SILVA, CPF/MF: 024.164.749-52, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, nº 344, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$1.779,78 (um mil, setecentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 10/07/2023 a 10/11/2023, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento nº 104 (cento e quatro), situado no 1º Pavimento tipo, do Bloco "05" do "RESIDENCIAL NOVA INGLATERRA", nesta cidade registrado sob nº 6/22.442 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO APARECIDO LEME**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar LUCIANO APARECIDO LEMES, CPF/MF: 024.944.119-55, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, nº 344, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$3.405,66 (três mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta e seis centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 17/05/2023 a 17/09/2023, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento nº 406 (quatrocentos e seis), denominado 3º Pavimento do Edifício "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PAUL HARRIS, nesta cidade registrado sob nº 3/33.492 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da

Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANA BOSSOK DE CASTRO

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04 sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar ELIANA BOSSOK, CPF/MF: 365.031.699-49, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, nº 344, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$112.978,18 (cento e doze mil, novecentos e setenta e oito reais e dezoito centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 25/06/2019 a 25/07/2023, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Data de Terras nº 15-A (quinze-A), Quadra nº04 (quatro), denominado JARDIM TOMY, nesta cidade registrado sob nº 3/36.552 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE UBIRAJARA BATISTA DE CASTRO

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04 sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar JOSÉ UBIRAJARA BATISTA DE CASTRO, CPF/MF: 210.068.579-15, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, nº 344, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$112.978,18 (cento e doze mil, novecentos e setenta e oito reais e dezoito centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 25/06/2019 a 25/07/2023, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Data de Terras nº 15-A (quinze-A), Quadra nº04 (quatro), denominado JARDIM TOMY, nesta cidade registrado sob nº 3/36.552 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO BATISTA PEREZ

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe

foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar JOÃO BATISTA PEREZ, CPF/MF: 498.160.559-53, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, nº 344, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$155.058,74 (cento e cinquenta e cinco mil, cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 06/01/2018 a 06/09/2023, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento nº 408 (quatrocentos e oito), DUPLEX, situado no 4º e 5º Pavimento Superiot/Inferior do Bloco 5, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA BELLA, nesta cidade registrado sob nº 5/37.732 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOCELAINE FRANCO PAES**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar JOCELAINE FRANCO PAES, CPF/MF: 908.352.209-15, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, nº 344, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$37.353,36 (trinta e sete mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 20/02/2022 a 20/08/2023, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Data de Terras nº 25-A (vinte e cinco-A), Quadra nº16 (dezesesseis), denominado JARDIM DA LUZ, nesta cidade registrado sob nº 3/39.618 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO VALDEMIR DE JESUS**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar JOÃO VALDEMIR DE JESUS, CPF/MF: 028.719.369-19, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, nº 344, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$37.353,36 (trinta e sete mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 20/02/2022 a 20/08/2023, proveniente do Contrato de Alienação

Fiduciária, referente ao Data de Terras nº 25-A (vinte e cinco-A), Quadra nº16 (dezesseis), denominado JARDIM DA LUZ, nesta cidade registrado sob nº 3/39.618 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ESLAINE BERTOLDO DE OLIVEIRA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar ESLAINE BERTOLDO DE OLIVEIRA, CPF/MF: 038.289.289-51, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, nº 344, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$18.866,66 (dezoito mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 05/07/2023 a 05/10/2023, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Data de Terras nº 06 (seis), Quadra nº13 (treze), denominado PARQUE RESIDENCIAL JOAQUIM PIZA, nesta cidade registrado sob nº 16/40.115 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ODNEY CESAR DE OLIVEIRA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar ODNEY CÉSAR DE OLIVEIRA, CPF/MF: 184.107.358-06, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, nº 344, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$18.866,66 (dezoito mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 05/07/2023 a 05/10/2023, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Data de Terras nº 06 (seis), Quadra nº13 (treze), denominado PARQUE RESIDENCIAL JOAQUIM PIZA, nesta cidade registrado sob nº 16/40.115 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIENI LUIZA BRAME

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar MARIENI LUIZA BRAME, CPF/MF: 057.947.549-23, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, nº 344, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$76.021,31 (setenta e seis mil e vinte e um reais e trinta e um centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 13/02/2018 a 13/08/2023, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Data de Terras nº 18-D (dezoito-D), Quadra nº 07 (sete), denominado PARQUE RESIDENCIAL VALE DO CAMBEZINHO, nesta cidade registrado sob nº 3/40.577 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERNESTO DE ARAUJO FILHO

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasil-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar ERNESTO DE ARAÚJO FILHO, CPF/MF: 250.267.298-86, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, nº 344, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.852,60 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 01/05/2023 a 01/09/2023, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento nº 34 (trinta e quatro), situação no 2º Pavimento tipo, do bloco 03, no "RESIDENCIAL PARQUE NAÇÕES UNIDAS", nesta cidade registrado sob nº 2/40.811 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SEBASTIANA MARIA DE ARAUJO

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasil-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar SEBASTIANA MARIA DE ARAÚJO, CPF/MF: 308.162.748-60, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, nº 344, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de

satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.852,60 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 01/05/2023 a 01/09/2023, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento nº 34 (trinta e quatro), situação no 2º Pavimento tipo, do bloco 03, no "RESIDENCIAL PARQUE NAÇÕES UNIDAS", nesta cidade registrado sob nº 2/40.811 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIKA CRISTIANE VIANA

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar ERIKA CRISTIANE VIANA, CPF/MF: 026.854.629-02, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, nº 344, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.757,98 (quatro mil setecentos e quinhentos e sete reais e noventa e oito centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 04/05/2023 a 04/09/2023, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Data de Terras nº 13-B (treze-B), Quadra nº04 (quatro), denominado JARDIM PORTAL DOS PIONEIROS, nesta cidade registrado sob nº 3/45.390 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA ELIEZER FELIX

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar ANA PAULA ELIEZER FELIX, CPF/MF: 035.811.379-25, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, nº 344, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$11.504,78 (onze mil e quinhentos e quatro reais e setenta e oito centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 22/03/2023 a 22/07/2023, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Data de Terras nº 19-A (dezenove - A), Quadra nº04 (quatro), denominado JARDIM BELA ITÁLIA, nesta cidade registrado sob nº 5/45.706 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para

o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOYSES DUARTE RAMOS**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar MOYSES DUARTE RAMOS, CPF/MF: 007.675.219-43, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, nº 344, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$11.504,78 (onze mil e quinhentos e quatro reais e setenta e oito centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 22/03/2023 a 22/07/2023, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Data de Terras nº 19-A (dezenove - A), Quadra nº04 (quatro), denominado JARDIM BELA ITÁLIA, nesta cidade registrado sob nº 5/45.706 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON DA SILVA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar EVERTON DA SILVA, CPF/MF: 035.052.029-16, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, nº 344, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$201.618,88 (duzentos e um mil seiscentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 23/12/2016 a 23/07/2023, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Data de Terras nº 02 (dois), Localizada no pavimento térrea do RODCOSTA RESIDENCE, nesta cidade registrado sob nº 2/45.552 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação.

COMARCA - MARIALVA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARIALVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATALIA BEZERRA**

André Zampieri Alves, oficial do Registro de Imóveis de Marialva - PR, atendendo ao requerimento do

credor fiduciário da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL prenotado sob nº 156.024, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante NATALIA BEZERRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 093.416.579-38, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia na Rua Washington Luiz, 1156, Sala 114, Centro, CEP 86.990-000, de segunda à sexta-feira das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 878770976211, firmada em 28/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada no Av-1 da Matrícula: 45.735, a qual diz respeito ao imóvel situado APARTAMENTO 202 (duzentos e dois), BLOCO 05 (cinco), Residencial Vitória, na cidade de Marialva-PR Segundo a projeção, o valor destes encargos, posicionado em 13/12/2023 correspondentes a R\$ 11.229,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marialva-PR, 14 de Dezembro de 2023. André Zampieri Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARINGA/PR

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONISE GABRIELA RODRIGUES

Marcos Pascolat, Agente Delegado do 4º Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob n. 28.792 em 20/12/2023, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de MONISE GABRIELA RODRIGUES, CPF nº.055.996.509-52, para que compareça a esta Serventia, situada à Avenida Duque de Caxias, n. 882, Torre II, Sala 703, 7º andar, centro, Maringá-PR, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento constituído pelo contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS da devedora, com caráter de escritura pública, contrato nº.8.7877.0420332-8, assinado nesta cidade em 30/08/2018, averbado sob n. 02, na matrícula n. 5.211 em 17/07/2019, neste Serviço, referente ao seguinte imóvel: APARTAMENTO nº 308 (trezentos e oito), da TORRE 04, situado no CONDOMÍNIO SPAZIO MIRANTE DO PARQUE, nesta cidade e comarca de Maringá-PR, de responsabilidade de V.S.ª Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 14/09/2023, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.S.ª cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, 15 (quinze) de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e quatro(2024). MASCOS PASCOLAT - Agente Delegado

COMARCA - PARANACITY/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANACITY

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANILO VICENTE PEREIRA**

Agente Delegado João Ronaldo Ribeiro, do Registro de Imóveis da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, situado na Rua Paraguai, nº 658, Jardim Licce. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno, Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança e Alienação Fiduciária em Garantia -- Minha Casa Minha Vida - PMCMV no Âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana -- PNHU nº 855552395202, datado de 30 de outubro de 2012 e Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia no R-5 da matrícula 8.253, imóvel situado na Rua Cesar Reginaldo Paula, nº 2, Centro, em Inajá-PR - a pessoa de **DANILO VICENTE PEREIRA**, CPF nº 078.710.119-28, assumiu uma dívida junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por não ser localizado, fica pelo presente Edital INTIMADO para que se dirija a este Ofício acima indicado, ou à agência da Caixa Econômica Federal, para efetuar o pagamento do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, relativos às prestações vencidas, que será atualizado no dia do pagamento com a inclusão dos valores das prestações que eventualmente venham a vencer, acrescido de custas de edital, publicação, diligências e intimações. O não cumprimento da referida obrigação no prazo assinalado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, da Lei 9.514/97. Para que chegue o conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que publicado e fixado em sessão específica dentro da serventia. Atenciosamente, João Ronaldo Ribeiro - Registrador Titular

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TIAGO HENRIQUE MALAQUIAS FRANZONI**

Agente Delegado João Ronaldo Ribeiro, do Registro de Imóveis da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, situado na Rua Paraguai, nº 658, Jardim Licce. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo -- Minha Casa Minha Vida - PMCMV no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação -- SFH nº 844441706277, datado de 29 de março de 2018 e Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia no R-4 da matrícula nº 13.759, imóvel situado na Rua Santo Antônio, nº 2159, Jardim Licce I -- a pessoa de **TIAGO HENRIQUE MALAQUIAS FRANZONI**, CPF nº 079.855.559-94, assumiu uma dívida junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por não ser localizado, fica pelo presente Edital INTIMADO para que se dirija a este Ofício acima indicado, ou à agência da Caixa Econômica Federal, para efetuar o pagamento do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, relativos às prestações vencidas, que será atualizado no dia do pagamento com a inclusão dos valores das prestações que eventualmente venham a vencer, acrescido de custas de edital, publicação, diligências e intimações. O não cumprimento da referida obrigação no prazo assinalado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, da Lei 9.514/97. Para que chegue o conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que publicado e fixado em sessão específica dentro da serventia. Atenciosamente, João Ronaldo Ribeiro - Registrador Titular

COMARCA - PATO BRANCO/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATO BRANCO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LOTEAMENTO COPETTI IMOVEIS LTDA, PFSJ ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA., ADDAE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA., FAMEX ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA.**

A Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, em

cumprimento ao disposto no art. 19, da Lei nº 6.766/1979, faz saber, a todos os interessados que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que encontra-se protocolado na Serventia, projeto de loteamento para registro, contendo os documentos exigidos pelo art. 18 do referido diploma legal, denominado de LOTEAMENTO OLIVO COPETTI, situado no município de Pato Branco-PR, com a área total de 47.501,00 m², constante da matrícula nº 49.655, do livro nº 02-RG, deste Serviço, o qual será dividido em 04 Quadras, 71 Lotes, 01 Área de Reserva Municipal Institucional, 01 Área de Preservação de Vegetação -- APREV e 06 Ruas, de propriedade de Famex Administração e Participações Ltda, Loteamento Copetti Imóveis Ltda, Addae Administração e Participações Ltda e PFSJ Administração e Participações Ltda, conforme memorial descritivo e projetos aprovados pelo Município de Pato Branco-PR. O presente edital será publicado por 03 (três) dias consecutivos, havendo a possibilidade do loteamento ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da data da última publicação. O projeto de loteamento e todos os seus documentos ficam à disposição de quaisquer interessados para vistas no 1º Serviço de Registro de Imóveis de Pato Branco-PR, situado na Rua Assis Brasil, nº 353, Bairro Brasília, em Pato Branco-PR, no horário das 08:30h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PONTA GROSSA/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO FARIAS DE SOUZA**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente RONALDO FARIAS DE SOUZA (CI-RG-12.493.926-7-SSP-PR e CPF-MF-082.974.899-73) residente e domiciliado na Rua Neci Nunes Ferreira, 1626, Residência 3 do Condomínio Residencial Montes Claros, Bairro Neves, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Uvaranas) ou no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 17/01/2024 R\$ 4.737,88; 18/01/2024 R\$ 4.742,17; 19/01/2024 R\$ 4.746,45; 22/01/2024 R\$ 4.759,32; 23/01/2024 R\$ 4.763,61; 24/01/2024 R\$ 4.767,89; 25/01/2024 R\$ 5.440,45; 26/01/2024 R\$ 5.444,73; 29/01/2024 R\$ 5.457,60; 30/01/2024 R\$ 5.461,88; 31/01/2024 R\$ 5.466,17; 01/02/2024 R\$ 5.470,46; 02/02/2024 R\$ 5.474,75; 05/02/2024 R\$ 5.487,61; 06/02/2024 R\$ 5.491,90; 07/02/2024 R\$ 5.496,19; 08/02/2024 R\$ 5.500,48; 09/02/2024 R\$ 5.504,76; 12/02/2024 R\$ 5.517,63; 14/02/2024 R\$ 5.526,20; 15/02/2024 R\$ 5.530,49; 16/02/2024 R\$ 5.534,78; 19/02/2024 R\$ 5.547,64; 20/02/2024 R\$ 5.551,93. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 25/06/2023 até 25/12/2023, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia -- carta de crédito individual -- CCFGTS -- programa casa verde e amarela nº 8.4444.2631993-2, datado de 14 de dezembro de 2021, registrado sob nº R-2-79.170, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

COMARCA - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON MOREIRA PEREIRA

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A WELLINGTON MOREIRA PEREIRA, inscrito no CPF nº081.129.729-23, fora protocolado sob nº262121, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844440879125 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº08 da matrícula 72498 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO DE MOURA JORGE, DEISI SILVIA DOS SANTOS

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A RENATO DE MOURA JORGE, inscrito no CPF nº855.652.299-87 e DEISI SILVIA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº004.161.329-52, fora protocolado sob nº258917 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº155551681200 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 73961 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO ROCHA DE CARVALHO

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A MAURICIO ROCHA DE CARVALHO, inscrito no CPF nº095.489.269-03, fora protocolado sob nº262114, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº144441750805 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº06 da matrícula 82405 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BIBIANE CRISTINA FERREIRA FREITAS, RAIMUNDO HENRIQUE FREITAS FILHO

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A RAIMUNDO HENRIQUE FREITAS FILHO, inscrito no CPF nº847.183.403-06 e BIBIANE CRISTINA FERREIRA FREITAS, inscrita no CPF nº972.802.750-87, fora protocolado sob nº259507 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº855553646754 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 89869 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LILIANE CRISTINA DOS SANTOS

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À LILIANE CRISTINA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº044.402.229-51, fora protocolado sob nº259986, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844441789739 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº04 da matrícula 90035 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEIDEMARA DO ROCIO QUEIROZ KACHAN

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À CLEIDEMARA DO ROCIO QUEIROZ KACHAN, inscrita no CPF nº841.554.779-04, fora protocolado sob nº262116, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844441779284 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº03 da matrícula 92805 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELLY CHRISTINE BETIM

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À KELLY CHRISTINE BETIM, inscrita no CPF nº057.938.689-92, fora protocolado sob nº260865, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº878770367272 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº01 da matrícula 99411 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINE RAFAELE DE OLIVEIRA

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À CAROLINE RAFAELE DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº096.016.419-71, fora protocolado sob nº262117, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844442442749 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº03 da matrícula 99678 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANAINE ROCHA

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À JANAINE ROCHA, inscrita no CPF nº081.339.439-22, fora protocolado sob nº261848, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº178770058857 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº01 da matrícula 101438 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

COMARCA - SARANDI/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDERSON DE ARAUJO, LUCIANA QUINTILHANO DE ARAUJO**

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855551317550, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/06/2011, registrado sob nº 03, na matrícula nº 17.508, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Rua das Constelações, nº 138, Data de terras sob nº 11-Remanescente, da quadra nº 23, Jardim Universal, Sarandi-PR, INTIMA, os Senhores ANDERSON DE ARAÚJO (CPF: 047.764.829-08) e LUCIANA QUINTILHANO DE ARAÚJO (CPF: 055.435.379-21), os quais encontram-se em local incerto e ignorado, a comparecerem à detentora do crédito imobiliário, ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, nº 30, Jardim Europa, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 08/01/2024, corresponde à R\$ 2.262,30, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 08 de janeiro de 2024, Vânia Andreia Facci Vieira - Registradora.

ESTADO - RIO DE JANEIRO COMARCA - ANGRA DOS REIS/RJ 1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **ALCEO ANTONIO BRAGA LOPES, VERA BEATRIZ BARBIEUX LOPES, MELHORAMENTOS PIRAQUARA LTDA**

Jussie Alves Barbosa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Angra dos Reis -- RJ, Faz saber, nos termos do art. 216-B, § 2º, da Lei 6.015/73 e artigo 1264 do Código de Normas da CGJ RJ, Que tramita perante o Cartório do 1º Ofício de Justiça de Angra dos Reis/RJ, procedimento de Adjudicação Compulsória Extrajudicial, que foi protocolado nesta Serventia sob o nº 65544 em 03/10/2023, a requerimento de SERGIO RICARDO DA GAMA BENTES, brasileiro, engenheiro eletricitista, nascido em 15/05/1973, natural de Volta Redonda -- RJ, filho de João Alberto da Gama Bentes e de Maria Aparecida Viana Bentes, portador da carteira identidade de nº 09.550.365-2 expedida pelo DETRAN/RJ em 10/02/2023, inscrito no CPF/ME sob o nº 026.803.537-73, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, realizado em 15/08/1998, com EDVÂNIA GOULART GUIMARÃES, brasileira, professora, nascida em 16/08/1973, natural de Volta Redonda -- RJ, filha de Edgard Guimarães e de Ana Maria Goulart Guimarães, portadora da carteira identidade de nº 09.549.854-9 expedida pelo DETRAN/RJ em 22/10/2012, inscrita no CPF/ME sob o nº 046.386.407-70, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, nº 14, Vila de Mambucaba, Paraty -- RJ. Que solicitaram o processamento e registro da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, nos termos do art. 216-B da Lei 6.015/1973, do imóvel designado por Área "A1-B", oriunda do desmembramento da Área "D", de uma situação de terras no lugar denominado "PIRAQUARA", 2º Distrito de Angra dos Reis/RJ, registrado no fôlio real em nome de HORACIO BENTO GUIMARÃES e sua esposa HEROTIDES COSTA GUIMARÃES, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, em 22/07/1930, ele funcionário público, e ela de prendas domésticas, residentes e domiciliados em Nova Iguaçu -- RJ, na Rua Gílson, nº 200, Vila Iracema, não constando na escritura abaixo mencionada o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), dos mesmos na medida em que tal cadastro não existia à época da lavratura daquele ato, prometeu vender o citado imóvel para MELHORAMENTOS PIRAQUARA LTDA, inscrita no CNPJ/ME de nº 33.454.315/0001-68, com sede social na Cidade do Rio de

Janeiro, à Av. Presidente Vargas, nº 463, 6º Andar (parte), através de Escritura Pública de Promessa de Compra e Venda, lavrada nas Notas do 23º Ofício do Rio de Janeiro no Livro nº 1323, fls. 37, datada de 13/08/1968, com os valores acordados integralmente pagos naquele ato, cujo fato foi devidamente averbado sob o nº AV.04 da Matrícula 21689, que por sua vez cedeu e transferiu os seus direitos aquisitivos para ALCEO ANGÔNIO BRFAGA LOPES e sua esposa VERA BEATRIZ BARBIEUX LOTES, e, estes por sua vez prometeu ceder e transferir os seus direitos para o requerente. Assim sendo, ficam intimados os titulares de direitos reais e ou sucessores e terceiros eventualmente interessados, para no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Arcebispo Santos nº 190, Centro, Angra dos Reis/RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Angra dos Reis/RJ, 10 de Janeiro de 2024. O Oficial Substituto Jussie Alves Barbosa -- Mat. 94/1649.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
JUAN FERREIRA SANTOS, ANA TERESA DE SOUZA ROMAO SANTOS

EDITAL INTIMAÇÃO - JUAN FERREIRA SANTOS e s/m ANA TERESA DE SOUZA ROMÃO SANTOS - LEI 6766/79 - ART. 32 - CONSTITUIÇÃO EM MORA - Terreno nº 13 da Rua Álamo Oliveira, código de logradouro 46.591, correspondente ao Lote 14, Quadra T do "LOTEAMENTO DENOMINADO RESERVA IMPERIAL", objeto do R.2 da matrícula nº 41.227, sendo o loteamento devidamente registrado sob o nº R.6 da matrícula nº 40.383 - MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ - AMARILES DOS SANTOS MOTA - MAT. 06/3786, Oficial do Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Justiça desta cidade, situado à Avenida Alberto Torres, 293, Centro, CEP: 28.035-581, na forma da lei, F A Z S A B E R, a requerimento da proprietária IMPERIAL 001 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.678.131/0001-07, com sede nesta cidade, na Av. Dr. Nilo Peçanha, nº. 209, Pq. Santo Amaro, telefone (22) 99925-3427, a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL, nos termos do artigo 32 da Lei 6766/79, dos promissários compradores JUAN FERREIRA SANTOS e s/m ANA TERESA DE SOUZA ROMÃO SANTOS, é feita para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação do presente edital, compareça a esta Serventia, sito à Avenida Alberto Torres nº 293, Centro, no horário das 09h00 às 17h00, de segunda à sexta-feira, a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, com os acréscimos constantes do referido requerimento e as custas da notificação, referente ao compromisso de compra e venda do Terreno nº 13 da Rua Álamo Oliveira, código de logradouro 46.591, correspondente ao Lote 14, Quadra T do "LOTEAMENTO DENOMINADO RESERVA IMPERIAL", objeto do R.2 da matrícula nº 41.227, sendo o loteamento devidamente registrado sob o nº R.6 da matrícula nº 40.383. Valor do Contrato: R\$49.866,85; diversas parcelas vencidas, totalizando uma dívida de R\$ 14.434,24. Os aludidos contratantes não foram encontrados. Sendo assim, por estarem em local incerto os mesmos não foram notificados, conforme certidão do Cartório de Títulos e Documentos do 8º Ofício de Campos, que procedeu as diligências a requerimento deste Cartório. Edital a ser publicado por 3 (três) vezes, a fim de intimá-la a satisfazer o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previsto no contrato. Decorrido o prazo citado e na ausência do pagamento nesta serventia, estarão Vossas Senhorias constituídas em mora e o contrato será rescindido, inclusive com averbação do cancelamento do registro de promessa de compra e venda firmado com a loteadora (R.2/41.227). O Oficial: AMARILES DOS SANTOS MOTA - MAT. 06/3786.

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): PATRICK DA SILVA COELHO

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº37540, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICK DA SILVA COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15065350701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442277885-1, firmada em 16/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 15954, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA ROSA NR 174 LOTE 19 QUADRA 07 JARDINS D CAM CAMPOS DOS GOYT RJ 28000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CRISPINIANA RAMOS SOARES, RIVALDO JOSE DA SILVA**

RAFAELA DI MASI PALHEIRO, Oficiala do Registro de Imóveis do 3º Ofício de registro de Imóveis de Duque de Caxias/RJ, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 55082 o requerimento pelo qual: CRISPINIANA RAMOS SOARES, brasileira, solteira, maior, que declara não conviver em união estável, técnica em enfermagem, portadora da carteira de identidade nº 29.517.671-3, expedida pelo Detran/RJ em 06/11/2010, filha de Aloisio Ramos Soares, e inscrita no CPF/MF sob o nº 885.800,675-53, residente e domiciliada á Rua Itajubá, 276, Vila Itamaraty, Duque de Caxias/RJ. Assistido pelo seu advogado: Dr. Rivaldo Jose da Silva, brasileira, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 188.546, expedida em 24/03/2017, e inscrito no CPF sob o nº 589.158.007-10, com escritório na Rua Passos da Pátria, 120, sala 303, Jardim 25 de Agosto de Duque de Caxias/RJ. Estando na posse do imóvel2) Prédio 276, da Rua Itajubá, edificado no lote de terreno nº 44, da quadra 1-B, situado no lugar denominado Vila Itamarati, no 1º Distrito desde Município, medindo 10,00m de frente, igual largura na linha dos fundos, por 41,00m de extensão pelo lado direito e 40,80m pelo esquerdo, da frente os fundos, confrontando pelo lado direito com o lote nº 46, pelo lado esquerdo com o lote nº 42 e nos fundos com o terreno de João José de Araujo, com a área de 409,00m², devidamente descrito e caracterizado conforme matrícula nº 29.594 do Cartório do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ. Inscrito na PMDC sob o nº 1.2.050.030.001, protocolado nesta Serventia sobre o nº 55082 no dia 01/08/2023. Como se proprietários fossem, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros e que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais ou reipersecutórias ajuizadas em face dos SOLICITANTES. Tudo conforme certidões de inteiro teor, memorial descritivo e documentos que instruíram o procedimento. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Duque de Caxias, 23 de novembro de 2023. A Oficiala, Rafaela de Masi Palheiro.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FELIPE ATAIDE MENEZES DE ALMEIDA, LUDMYLA ATAIDE MENEZES DE ALMEIDA, LUCIANA FELICIO RODRIGUES, ANA LUIZA VILLELA ANDRIGUETI**

RAFAELA DI MASI PALHEIRO ALENCAR, Oficiala do Registro de Imóveis do 3º Ofício de registro de Imóveis de Duque de Caxias/RJ, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 05/05/2023 o requerimento pelo qual 1) FELIPE ATAIDE MENEZES DE ALMEIDA, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 106.037, expedida em 24/11/2008, filho de Umberto Menezes de Almeida e Célia Maria Ataíde de Almeida, e inscrito no CPF/MF sob o nº 042.669.647 - 65, endereço eletrônico: felipeataide@hormail.com, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei no. 6.515/77 com Luciana Felício Rodrigues, brasileira, advogada, inscrita na OAB/RI sob o nº 118.708, expedida em 21/11/2008, filha de Luciano Cristovam Rodrigues e Rosane Felício Rodrigues, e inscrita no CPF/MF sob o nº 087.021.757-70, endereço eletrônico: lucianafelicio@gmail.com, residente e domiciliado na rua República do Peru, nº 457, apto. 804, Copacabana, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22021-040; 2) LUDMYLA ATAIDE MENEZES DE ALMEIDA, brasileira, empresária, portadora da carteira de identidade nº 11.432.388-4, expedida pelo DETRAN/DIC/RJ em 17/01/2018, filha de Umberto Menezes de Almeida e Célia Maria Ataíde de Almeida, e inscrita no CPF/MF sob o nº 053.511.477-00, endereço eletrônico: d.almeida@gmail.com, neste ato assistida por sua cônjuge Ana Luiza Villela Andrigueti, brasileira, jornalista, portadora da carteira de identidade nº 33.552.891-5, expedida pelo DETRAN/DIC/RJ em 17/01/2018, filha de Edson José Andrigueti e Mariza Muzy Villela Andrigueti, e inscrita no CPF/MF sob o nº 271.416.468-41, endereço eletrônico: analu.andri@gmail.com, casadas sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei no. 6.815/77, residentes e domiciliadas na rua Gal. Barbosa Lima, 99, ap. 301, Copacabana, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22011-060; c 3) GABRIEL GRAF MENEZES DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, maior, não convivente em união estável, estudante, portador da carteira de identidade nº 27.930.867-0, expedida pelo DETRAN/RJ em 22/11/2016, filho de Umberto Menezes de Almeida e Isa Venâncio Graf, e inscrito no CPF/MF sob o nº 186.574.077-28, endereço eletrônico: gerafl0@gmail.com, residente e domiciliado na rua Visconde de Pirajá, 300, ap. 504, Ipanema, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22410-000, e foi requerida a lavratura da presente ATA NOTARIAL, nos termos do artigo 1.071, inciso I, do Novo Código de Processo Civil. Comparece ainda neste ato, na qualidade de ADVOGADO ASSISTENTE, o Dr. ANDRÉ FERNANDES DA SILVA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-RJ sob o nº 156.546, expedida em 07/07/2021, e no CPF sob o nº 053.919.257-03/ filho de Ivo Ferreira da Silva e Neyde Fernandes da Silva, com escritório na avenida Graça Aranha, 206, grupo 601, Centro, Rio de Janeiro, RJ, correio eletrônico: andrefernandes@cfadvocacia.adv.br 2.1.1 Prédio nº 510 - Apartamento 302, do Edifício localizado na Rua Barão do Triunfo, próprio para moradia, edificado no terceiro pavimento, com uma área construída de 101,03m²; garagem de 32,41m²; playground de 4,47m²; área total de 137,91m²; participação no condomínio de 25,714m²; e a fração ideal de 71,43/1000 avos da totalidade do lote de terreno urbano nº 08, da quadra 60, situado no lugar denominado Jardim 25 de Agosto, no 1º Distrito deste Município, medindo 12,00m. de frente, igual largura na linha dos fundos, por 30,00m. de extensão da frente aos fundos por ambos os lados; confrontando pelo lado direito com o lote nº 09, pelo esquerdo com o lote nº 07 e nos fundos com o lote nº 26, está situado do lado direito de quem entra da Rua Assunção em direção a Rua General Canabarro, distante 66,00m. da esquina da referida Rua Assunção, com a área de 360,00m². PROPRIETÁRIOS: 1º) IRMGART BAPTISTA DE FREITAS, brasileira, viúva, do lar, portadora da carteira de identidade nº 05.650.073-9, expedida pelo IFP, inscrita no CPF sob o nº 702.256.307-10, residente e domiciliada nesta cidade, na proporção de 20%; 2º) PAULO SÉRGIO BAPTISTA DE FREITAS, brasileiro, divorciado, médico, portador da carteira de identidade nº 3.029.870, expedida pelo IFP, inscrito no CPF sob o nº 357.113.707-82, residente e domiciliado na Ilha do Governador - RJ, na proporção de 10%; 3º) AFRÂNIO PEIXOTO DE MOURA, brasileiro, comerciante, portador da carteira de identidade nº 4.004.910, expedida pelo IFP, inscrito no CPF sob o nº 035.459.207-63, casado pelo regime da comunhão de bens com MARIA HELENA COELHO PEIXOTO DE TOLEDO, brasileira, professora, portadora da carteira de identidade nº M-7.354.426, expedida pelo SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 700.861.767-49, residentes e domiciliados nesta cidade, na proporção de 10%; 4º) DELMO MEIRELES, brasileiro, comerciante, portador da carteira de identidade nº 1.156.335, expedida pelo IFP, inscrito no CPF sob o nº 103.701.887-72, casado pelo regime da comunhão de bens com SANDRA LUCIA ANDRADE MEIRELES,

brasileira, comerciante, portadora da carteira de identidade nº 04.802.353-5, expedida pelo IFP, inscrita no CPF sob o nº 085.356.827-83, residentes e domiciliados nesta cidade, na proporção de 10%; 5º) MARCOS CESAR SCHRODER, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, portador da carteira de identidade nº 02.130.704-6, expedida pelo IFP, inscrito no CPF sob o nº 160.086.737-04, residente e domiciliado nesta cidade, proporção de 10%; 6º) MANOEL JOAQUIM DA SILVA SANHUDO, brasileiro, comerciante, portador da carteira de identidade nº 2.204.758, expedida pelo IFP, inscrito no CPF sob o nº 151.287.927-49, casado pelo regime da comunhão de bens com MARIA JOAQUINA PINTO DA CUNHA SANHUDO, brasileira, comerciante, portadora da carteira de identidade nº RNE W413830-0, expedida pelo SE/DPMF/DPF, inscrita no CPF sob o nº 862.280.777-91, residentes e domiciliados no Rio de Janeiro, proporção de 10%; 7º) JOSÉ TEIXEIRA, brasileiro, comerciante, separado juridicamente, portador da carteira de identidade nº 2.212.732, expedida pelo IFP, inscrito no CPF sob o nº 062.795.037-04, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, proporção de 10%; 8º) ALENCAR LIMA DA SILVA, brasileiro, comerciante, portador da carteira de identidade nº 1.160.343, expedida pelo IPF, inscrito no CPF sob o nº 286.210.007-25, casado pelo regime da comunhão de bens com SANDRA MARIA D LIMA SILVA, brasileira, comerciante, portadora da carteira de identidade nº 04.718.082-7, expedida pelo IFP, inscrita no CPF sob o nº 006.768.327-05, residentes e domiciliados nesta cidade, proporção de 10% e 9º) MIGUEL DA SILVA CORREIA FILHO, brasileiro, comerciante, portador da carteira de identidade nº 1.981.314, expedida pelo IFP, inscrito no CPF sob o nº 024.145.037-34, casado pelo regime da comunhão de bens com MARIA ROSALINA FELISBERTO CORREIA, brasileira, comerciante, portadora da carteira de identidade nº 04.305.580-5, expedida pelo IFP, inscrita no CPF sob o nº 053.729.187-30, residentes e domiciliados no Rio de Janeiro, proporção de 10%. PRENOTADO NESTA SERVENTIA Nº 53.383, 05/05/2023. Como se proprietários fossem, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros e que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais ou reipersecutórias ajuizadas em face dos SOLICITANTES. Tudo conforme certidões de inteiro teor, memorial descritivo e documentos que instruíram o procedimento. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Duque de Caxias, 06 de junho de 2023. A Oficiala, Rafaela de Masi Palheiro Alencar.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CRISPINIANA RAMOS SOARES

RAFAELA DI MASI PALHEIRO, Oficiala do Registro de Imóveis do 3º Ofício de registro de Imóveis de Duque de Caxias/RJ, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 55082 o requerimento pelo qual: CRISPINIANA RAMOS SOARES, brasileira, solteira, maior, que declara não conviver em união estável, técnica em enfermagem, portadora da carteira de identidade nº 29.517.671-3, expedida pelo Detran/RJ em 06/11/2010, filha de Aloisio Ramos Soares, e inscrita no CPF/MF sob o nº 885.800,675-53, residente e domiciliada à Rua Itajubá, 276, Vila Itamaraty, Duque de Caxias/RJ. Assistido pelo seu advogado: Dr. Rivaldo Jose da Silva, brasileira, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 188.546, expedida em 24/03/2017, e inscrito no CPF sob o nº 589.158.007-10, com escritório na Rua Passos da Pátria, 120, sala 303, Jardim 25 de Agosto de Duque de Caxias/RJ. Estando na posse do imóvel há mais de 10 anos, modalidade de usucapião ordinária. 2) Prédio 276, da Rua Itajubá, edificado no lote de terreno nº 44, da quadra 1-B, situado no lugar denominado Vila Itamarati, no 1º Distrito desde Município, medindo 10,00m de frente, igual largura na linha dos fundos, por 41,00m de extensão pelo lado direito e 40,80m pelo esquerdo, da frente os fundos, confrontando pelo lado direito com o lote nº 46, pelo lado esquerdo com o lote nº 42 e nos fundos com o terreno de João José de Araujo, com a área de 409,00m², devidamente descrito e caracterizado conforme matrícula nº 29.594 do Cartório do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ. Inscrito na PMDC sob o nº 1.2.050.030.001, protocolado nesta Serventia sobre o nº 55082 no dia 01/08/2023. Proprietário: Severino Ramos da Silva. Como se proprietários fossem, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros e que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais ou reipersecutórias ajuizadas em face dos SOLICITANTES. Tudo conforme certidões de inteiro teor,

memorial descritivo e documentos que instruíram o procedimento. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Duque de Caxias, 23 de novembro de 2023. A Oficiala, Rafaela de Masi Palheiro.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FELIPE ATAIDE MENEZES DE ALMEIDA, LUCIANA FELICIO RODRIGUES, LUDMYLA ATAIDE MENEZES DE ALMEIDA, ANA LUIZA VILLELA ANDRIGUETI, GABRIEL GRAF MENEZES DE ALMEIDA, ANDRE FERNANDES DA SILVA, IRMGART BAPTISTA DE FREITAS

RAFAELA DI MASI PALHEIRO, Oficiala do Registro de Imóveis do 3º Ofício de registro de Imóveis de Duque de Caxias/RJ, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 05/05/2023 o requerimento pelo qual 1) FELIPE ATAIDE MENEZES DE ALMEIDA, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 106.037, expedida em 24/11/2008, filho de Umberto Menezes de Almeida e Célia Maria Ataíde de Almeida, e inscrito no CPF/MF sob o nº 042.669.647 - 65, endereço eletrônico: felipeataide@hotmail.com, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei no. 6.515/77 com Luciana Felício Rodrigues, brasileira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 118.708, expedida em 21/11/2008, filha de Luciano Cristovam Rodrigues e Rosane Felício Rodrigues, e inscrita no CPF/MF sob o nº 087.021.757-70, endereço eletrônico: lucianafelicio@gmail.com, residente e domiciliado na rua República do Peru, nº 457, apto. 804, Copacabana, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22021-040; 2) LUDMYLA ATAIDE MENEZES DE ALMEIDA, brasileira, empresária, portadora da carteira de identidade nº 11.432.388-4, expedida pelo DETRAN/DIC/RJ em 17/01/2018, filha de Umberto Menezes de Almeida e Célia Maria Ataíde de Almeida, e inscrita no CPF/MF sob o nº 053.511.477-00, endereço eletrônico: d.almeida@gmail.com, neste ato assistida por sua cônjuge Ana Luíza Villela Andrigueti, brasileira, jornalista, portadora da carteira de identidade nº 33.552.891-5, expedida pelo DETRAN/DIC/RJ em 17/01/2018, filha de Edson José Andrigueti e Mariza Muzy Villela Andrigueti, e inscrita no CPF/MF sob o nº 271.416.468-41, endereço eletrônico: analu.andri@gmail.com, casadas sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei no. 6.515/77, residentes e domiciliadas na rua Gal. Barbosa Lima, 99, ap. 301, Copacabana, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22011-060; c 3) GABRIEL GRAF MENEZES DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, maior, não convivente em união estável, estudante, portador da carteira de identidade nº 27.930.867-0, expedida pelo DETRAN/RJ em 22/11/2016, filho de Umberto Menezes de Almeida e Isa Venâncio Graf, e inscrito no CPF/MF sob o nº 186.574.077-28, endereço eletrônico: gerafl0@gmail.com, residente e domiciliado na rua Visconde de Pirajá, 300, ap. 504, Ipanema, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22410-000, e foi requerida a lavratura da presente ATA NOTARIAL, nos termos do artigo 1.071, inciso I, do Novo Código de Processo Civil. Comparece ainda neste ato, na qualidade de ADVOGADO ASSISTENTE, o Dr. ANDRE FERNANDES DA SILVA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-RJ sob o no. 156.546, expedida em 07/07/2021, e no CPF sob o no. 053.919.257-03/ filho de Ivo Ferreira da Silva e Neyde Fernandes da Silva, com escritório na avenida Graça Aranha, 206, grupo 601, Centro, Rio de Janeiro, RJ, correio eletrônico: andrefernandes@cfadvocacia.adv.br. Tendo usucapião extraordinário, estando na posse do imóvel há 27 anos 2 1.1 Prédio nº 510 - Apartamento 302, do Edifício localizado na Rua Barão do Triunfo, próprio para moradia, edificado no terceiro pavimento, com uma área construída de 101,03m²; garagem de 32,41m²; play ground de 4,47m²; área total de 137,91m²; participação no condomínio de 25,714m²; e a fração ideal de 71,43/1000 avos da totalidade do lote de terreno urbano nº 08, da quadra 60, situado no lugar denominado Jardim 25 de Agosto, no 1º Distrito deste Município, medindo 12,00m. de frente, igual largura na linha dos fundos, por 30,00m. de extensão da frente aos fundos por ambos os lados; confrontando pelo lado direito com o lote nº 09, pelo esquerdo com o lote nº 07 e nos fundos com o lote nº 26, está situado do lado direito de quem entra da Rua Assunção em direção a Rua General Canabarro, distante 66,00m. da esquina da referida Rua Assunção, com a área de 360,00m². PROPRIETÁRIOS: 1º) IRMGART BAPTISTA DE FREITAS, brasileira, viúva, do lar, portadora da carteira de identidade nº 05.650.073-9, expedida pelo IFP, inscrita no CPF sob o nº 702.256.307-10, residente e domiciliada nesta cidade, na proporção de 20%; 2º) PAULO SÉRGIO BAPTISTA DE FREITAS, brasileiro, divorciado, médico, portador da carteira de identidade nº 3.029.870, expedida pelo IFP,

inscrito no CPF sob o nº 357.113.707-82, residente e domiciliado na Ilha do Governador - RJ, na proporção de 10%; 3º) AFRANIO PEIXOTO DE MOURA, brasileiro, comerciante, portador da carteira de identidade nº 4.004.910, expedida pelo IPF, inscrito no CPF sob o nº 035.459.207-63, casado pelo regime da comunhão de bens com MARIA HELENA COELHO PEIXOTO DE TOLEDO, brasileira, professora, portadora da carteira de identidade nº M-7.354.426, expedida pelo SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 700.861.767-49, residentes e domiciliados nesta cidade, na proporção de 10%; 4º) DELMO MEIRELES, brasileiro, comerciante, portador da carteira de identidade nº 1.156.335, expedida pelo IPF, inscrito no CPF sob o nº 103.701.887-72, casado pelo regime da comunhão de bens com SANDRA LUCIA ANDRADE MEIRELES, brasileira, comerciante, portadora da carteira de identidade nº 04.802.353-5, expedida pelo IFP, inscrita no CPF sob o nº 085.356.827-83, residentes e domiciliados nesta cidade, na proporção de 10%; 5º) MARCOS CESAR SCHRODER, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, portador da carteira de identidade nº 02.130.704-6, expedida pelo IFP, inscrito no CPF sob o nº 160.086.737-04, residente e domiciliado nesta cidade, proporção de 10%; 6º) MANOEL JOAQUIM DA SILVA SANHUDO, brasileiro, comerciante, portador da carteira de identidade nº 2.204.758, expedida pelo IFP, inscrito no CPF sob o nº 151.287.927-49, casado pelo regime da comunhão de bens com MARIA JOAQUINA PINTO DA CUNHA SANHUDO, brasileira, comerciante, portadora da carteira de identidade nº RNE W413830-0, expedida pelo SE/DPMAF/DPF, inscrita no CPF sob o nº 862.280.777-91, residentes e domiciliados no Rio de Janeiro, proporção de 10%; 7º) JOSÉ TEIXEIRA, brasileiro, comerciante, separado juridicamente, portador da carteira de identidade nº 2.212.732, expedida pelo IFP, inscrito no CPF sob o nº 062.795.037-04, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, proporção de 10%; 8º) ALENCAR LIMA DA SILVA, brasileiro, comerciante, portador da carteira de identidade nº 1.160.343, expedida pelo IPF, inscrito no CPF sob o nº 286.210.007-25, casado pelo regime da comunhão de bens com SANDRA MARIA D LIMA SILVA, brasileira, comerciante, portadora da carteira de identidade nº 04.718.082-7, expedida pelo IFP, inscrita no CPF sob o nº 006.768.327-05, residentes e domiciliados nesta cidade, proporção de 10% e 9º) MIGUEL DA SILVA CORREIA FILHO, brasileiro, comerciante, portador da carteira de identidade nº 1.981.314, expedida pelo IFP, inscrito no CPF sob o nº 024.145.037-34, casado pelo regime da comunhão de bens com MARIA ROSALINA FELISBERTO CORREIA, brasileira, comerciante, portadora da carteira de identidade nº 04.305.580-5, expedida pelo IFP, inscrita no CPF sob o nº 053.729.187-30, residentes e domiciliados no Rio de Janeiro, proporção de 10%. PRENOTADO NESTA SERVENTIA Nº 53.383, 05/05/2023. Como proprietário: Umberto Menezes de Almeida. Como se proprietários fossem, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros e que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais ou reipersecutórias ajuizadas em face dos SOLICITANTES. Tudo conforme certidões de inteiro teor, memorial descritivo e documentos que instruíram o procedimento. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Duque de Caxias, 23 de novembro de 2023. A Oficiala, Rafaela de Masi Palheiro

COMARCA - ITABORAI/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GLAUCIA MARIA DOS SANTOS LIMA, DAVID MARCO LOPES DA SILVA**

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 79830, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLAUCIA MARIA DOS SANTOS LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08632232738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAVID MARCO LOPES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04547589798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no

horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770902634-3, firmada em 30/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 52338, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DA BOA VISTA NR 1837 BL.13 BL13 AP303 Residencial Portal Jardim das Bromélias NOVO HORIZONTE, ITABORAI RJ 24860100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANO LUIZ PEREIRA BARRETO, FRANCIELLE PEISINO DE SOUZA BARRETO**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120453, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANO LUIZ PEREIRA BARRETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95237836100, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCIELLE PEISINO DE SOUZA BARRETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11897909713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553016474-9, firmada em 13/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 34804, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 301 DO BLOCO I do CONDOMÍNIO ROSSI MAIS RESERVA IMPERIAL Rua Fagundes Varela Retiro Itaboraí RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CESAR DE SOUZA GONZAGA**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119544, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR DE SOUZA GONZAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18968391777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442686571-6, firmada em 19/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 50095, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 403 BLOCO Nº 04 DO CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAÍ situado na Avenida Flávio Vasconcelos lote 01 da quadra 08 do loteamento Viver Melhor Itaboraí em Venda das Pedras Itaboraí RJ 24802245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HENRIQUE MARTINS MONIS**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120133, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HENRIQUE MARTINS MONIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14147794700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553932036-9, firmada em 09/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 50133, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 503 BLOCO Nº 17 DO CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAÍ situado na Avenida Flávio Vasconcelos lote 01 da quadra 08 do loteamento Viver Melhor Itaboraí em Venda das Pedras Itaboraí RJ 24802245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALDIMAR ALMEIDA DA COSTA**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120556, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALDIMAR ALMEIDA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15953452721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770294181-0,

firmada em 05/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 50116, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 502 BLOCO 11 do CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAÍ situado na Avenida Flávio Vasconcelos lote 01 da quadra 08 do Loteamento Viver Melhor Itaboraí em Venda das Pedras Itaboraí RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODOLFO RAMON LIMA FARIAS, MARIA KAROLINE SILVA DE SOUZA**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120989, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODOLFO RAMON LIMA FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06161909480, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA KAROLINE SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02550319206, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553871869-5, firmada em 23/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 49144, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 304 BLOCO 09 do CONDOMÍNIO PORTAL CAMINHOS DOS LAGOS Avenida Carlos Lacerda nº 1.265 Areal Itaboraí RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO CAMPOS PIMENTA, MAURO MARIZ DA LUZ**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120734, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO CAMPOS PIMENTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40442150814, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAURO MARIZ DA LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07696637703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

144442008503-6, firmada em 27/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.07 na Matrícula 17357, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MATHEUS MARINS QUADRA 03 LOTE 09 LOT JARDIM ELIANE ITABORAI RJ 24812120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA DE SOUZA GOMES DOS SANTOS**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120560, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA DE SOUZA GOMES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12497781745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770208860-2, firmada em 09/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 49570, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FLAVIO VASCONCELOS LOTE 01 QUADRA 8 AP202 BL08 COND CONQUISTA ITABORAÍ VENDA DAS PEDRAS ITABORAI RJ 24802245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAGUAI/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO ANTONIO FERREIRA DA SILVA**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58.955, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO ANTONIO FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05755897794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770623899-4, firmada em 28/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 54746, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vitor Emanuel Cicarino, AP 403, Torre 18, Condomínio Residencial "Portal Caminho do Sol", Loteamento "Parte Norte da Fazenda Arapucaia Guassú" ITAGUAI RJ 23822150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguai-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO ANTONIO LUCIO DA SILVA

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58.841, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO LUCIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12020421712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguai RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770550499-2, firmada em 19/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 54529, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vitor Emanuel Cicarino, Apt. 404, 4º Pav., Tr. 25, Tipo 01, Condomínio Residencial "Portal Caminho do Sol", Loteamento Denominado "Parte Norte da Fazenda Arapucaia Guassú Itaguai RJ 23822150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguai-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MAGE/RJ
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA AZEVEDO ESPINDOLA

Leonardo da Silveira, oficial do 2º Ofício de Notas de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº82721, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA AZEVEDO ESPINDOLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01604121700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São

Fidelis, n 237, Piabeta Mage RJ CEP 25931-770, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0764645-3, firmada em 28/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 39.413 - R:5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jornalista Irineu Marinho, Nº 156, Apto 303, Magé Tênis Club, Magé/RJ. CEP: 25900-267.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Leonardo da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MICHELLE CUNHA DA CONCEICAO DANTAS, ALLAN CARLOS DANTAS DE OLIVEIRA**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº325353, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELLE CUNHA DA CONCEICAO DANTAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12281418782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALLAN CARLOS DANTAS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13909885705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442065836-0, firmada em 07/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 114082, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Mario Santoro da Unidade 02 do Condomínio Residencial Rangel Serra I do Lote 09 da Quadra L do Loteamento Walmar - Maricá -RJ 24932110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RICARDO DE CARVALHO ALVES**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº322254, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO DE CARVALHO

ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62218735768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440056270-0, firmada em 04/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 94407, a qual diz respeito ao imóvel situado na Imóvel de frente para Rua 115 da Casa 01 do Lote 01 da Quadra 502 do Loteamento Jardim Atlantico situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX DA FONSECA BARROS**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº324891, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX DA FONSECA BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09823139776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440750230-1, firmada em 20/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R- 3, na Matrícula nº 101.376, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DEZ, CASA 2, PONTA GROSSA, MARICA RJ - CEP: 24.914-385. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PABLO EMMANUEL MELLO DA COSTA, ANA CAROLINA CARVALHO DA COSTA**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº325255, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PABLO EMMANUEL MELLO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05338027763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CAROLINA CARVALHO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05416095725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro

Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 841170000083-0, firmada em 10/12/2004, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R2, na matrícula nº 77.269, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 16, Casa 03, Lote 23, Quadra 55, Loteamento Jardim Atlântico, 3º distrito de Maricá, Maricá " RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO RENAN CANDIDO VIEGAS, KESSIA CRISTINA BRAGA PIO VIEGAS**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº325252, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO RENAN CANDIDO VIEGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05526085724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KESSIA CRISTINA BRAGA PIO VIEGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05782041773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441365159-3, firmada em 21/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 109.335, a qual diz respeito ao imóvel situado na Imóvel de frente para Estrada 18, Unidade 02, Bloco 02, Condomínio Residencial Oasis Itaocaia, Lote 414-A1, Quadra 19, Loteamento Chacaras Rincão Mimoso, 3º distrito de Maricá, Maricá " RJ 24938060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE DE OLIVEIRA COUTO**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº325254, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE DE OLIVEIRA COUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10556298748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550236770-1, firmada em 27/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 89.748, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 10, Casa 01, Lote 19-A, Quadra 33, Loteamento Jardim Atlântico, 3º distrito de Maricá, Maricá " RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICK DE SOUZA PINTO**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº325256, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICK DE SOUZA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10561231761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440086497-6, firmada em 11/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 47.562, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada de Cassorotiba, Casa Residencial 358, Tipo G-4ª, Conjunto Residencial Sitio Santa Paula, 3º distrito de Maricá, Maricá " RJ 24945000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERSON DO COUTO SOUSA, MIRIAN GRACY FARIA DOS SANTOS**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº325250, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERSON DO COUTO SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05802855703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MIRIAN GRACY FARIA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08481627739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440121049-0, firmada em 25/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 80420, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 07, Casa 01, Lote

9, Quadra 61, 1º Loteamento da Praia de Itaipuaçu, 3º distrito de Maricá, Maricá, RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON DE SOUZA RAMOS, DANIELE FURTADO DIAS RAMOS

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº324525, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON DE SOUZA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09471806720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELE FURTADO DIAS RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12009947797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441428136-6, firmada em 26/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 107197, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 28 da Casa 01 do Lote 02 da Quadra 59 do 1º Loteamento Praia de Itaipuaçu - Maricá - RJ 24936260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RHAMON MOREIRA DE ASSIS SANTOS

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - com sede estabelecida à Av. Juscelino Kubitschek, prenotado sob nº322827, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RHAMON MOREIRA DE ASSIS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15013725720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001010513-3, firmada em 17/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 81.802 R09, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 01 da Casa Residencial do Lote 24 do Condomínio Residencial Pedra da Mata, situado no 2º distrito deste município - Maricá. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia,

sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MESQUITA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CASA CERTA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, VITOR BRUNO DE SANT ANNA GUSMAO, ANTONIO DOS SANTOS SOUZA, JACOMILIO VIANA, JOEL GAUDARD, JOVENIL GAUDARD**

COMARCA DE MESQUITA/RJ -- 2º OFÍCIO - EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art. 11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CASA CERTA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL QUE TRAMITA PERANTE O CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MESQUITA/RJ - ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, Responsável pelo Expediente do Serviço de Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Mesquita, no uso de suas atribuições e na forma do artigo 216-A, parágrafo quarto da Lei 6015/73, faz SABER: Que, tramita perante o Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ, situado na Rua Prefeito José Montes Paixão nº. 1623 - Centro, Mesquita/RJ, procedimento de Usucapião EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO, figurando como requerente: CASA CERTA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 33.822.124/0001-01, com sede na Rua José Alves, nº 191, Vila Emil, Mesquita/RJ, neste ato representada por seu sócio administrador Vitor Bruno de Sant Anna Gusmão, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade CNH nº 01420332846, expedida pelo DETRAN/RJ em 06/04/2016, e inscrito no CPF/MF nº 056.572.247-60, residente e domiciliado na Rua Rangel Pestana, nº 13 apto 202, Centro Nova Iguaçu/RJ, declarando que EXERCER A POSSE HÁ 48 ANOS, sendo o seguinte imóvel objeto do pedido de Usucapião: o Prédio nº 407, com área construída de 40,00m² (pendente de legalização) edificado no Lote de terreno nº 29 da quadra 12 da Rua Plácido, atual Rua Cristiano, conforme declaração nº 047/2023 da Prefeitura Municipal de Mesquita, medindo 10,00m de frente e fundos, por 25,00m de ambos os lados, com área de 250,00m², confrontando pelo lado direito com o lote 30, pelo lado esquerdo com o lote 28 e nos fundos com o lote 3 da Rua Hercília, distante 41,40m a direita da curva de concordância formada com a Rua Crispim, situado no Município de Mesquita, neste Estado, de propriedade de Imobiliária Santo Elias S/A, conforme títulos transcritos na 1ª Circunscrição nos Lº 3-A sob os nº 463 e 576; Lº 3-B sob o nº. 272 e Lº 3-BQ sob o nº. 25.520 e na 2ª Circunscrição no Lº 3-E sob o nº. 3.549, sendo PROMETIDO VENDER POR INSTRUMENTO PARTICULAR datado de 18/10/1975, averbado no Lº 8-D, fls. 20, sob o nº 744 em 11/12/1975, para MARIA DAS DORES PIRES, brasileira, solteira, maior, doméstica, residente e domiciliado a Rua Plácido, 227, portadora do CPF nº 049.186.657-72, em Mesquita, neste município. INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 940747. Confrontando pelo lado ESQUERDO com Lote de terreno nº. 28, da quadra 12, da Rua Plácido, atual Cristiano, de propriedade de JACONILIO VIANA, brasileiro, casado pelo regime da comunhão de bens com CYRA LEITE VIANA, comerciante, residente e domiciliado á Rua Cristiano, nº. 417, em Mesquita, neste Município, identidade do IPF nº. 605.731, de 19-07-63 e do CIC nº. 341.921.157-00, conforme Matrícula nº 7652, do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ; pelo lado DIREITO com Lote de terreno nº. 30 da quadra 12, da Rua Plácido, atual Cristiano, de propriedade de DAVID RODRIGUES DA SILVA, brasileiros, casado pelo regime da comunhão de bens, com FRANCISCA NUNES DA SILVA, militar, residente e domiciliado a Rua Cristiano, nº 397, mesquita, neste Município, identidade do M. Marinha, nº. 74212, de 05-04-1971, e do CIC Nº. 034140197-87, conforme Matrícula nº 3429, do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ; e nos FUNDOS COM Lote de terreno nº 03 (três) da quadra 12 da Rua Hercília, de propriedade de JOEL GAUDARD, brasileiro, casado pelo regime

da comunhão de bens com Helena de Aguiar Gaudard, motorista, residente e domiciliado na rua Elpídio, nº 1546, no Município de Mesquita, neste Estado, portador da carteira de identidade nº 2.013.173 do IFP e do CIC nº 355.441.397-68 e JOVENIL GAUDARD, brasileiro, maior, solteiro, torneiro mecânico, residente e domiciliado na rua Elpídio, nº 1406, no Município de Mesquita, neste Estado, portador da carteira profissional nº 77.244, série 395 e do CIC nº 456.110.847-53, conforme Matrícula nº 17312, do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ. Tudo conforme mapa e memorial descritivo, ambos elaborados pelo engenheiro Rhagi Silva de Sant'anna, CREA/RJ 2023100203, sob anotação de responsabilidade técnica -- ART nº 2020230308628. Nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 11 do Prov. CNJ nº 65/17, aos proprietários, seus herdeiros, se falecidos forem, e ainda à quem se interessar, nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 16 do Prov. CNJ nº 65/17, fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, à contar desta publicação, para que possa impugnar ou reivindicar o imóvel objeto deste processo, comparecendo à Serventia do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ, situado na Rua Prefeito José Montes Paixão nº. 1623 - Centro, Mesquita/RJ, sendo advertido que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, MATRICULA 90/206, RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MESQUITA/RJ. MESQUITA/RJ, 22/12/2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MIGUEL PEREIRA/RJ
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIGUEL PEREIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON DA CONCEICAO PEREIRA**

Alysson Ferreira Damacena, oficial do Registro de Imóveis de Miguel Pereira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11222, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON DA CONCEICAO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12226349707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ayrton Senna, 74, Portal das Mansões Miguel Pereira RJ CEP 26900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551956292-8, firmada em 25/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-1 na Matrícula 4940, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CLESIO RICARDO ALMEIDA NR 31 TOMBO GOV PORTELA MIGUEL PEREIRA RJ 26910000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Miguel Pereira-RJ. Alysson Ferreira Damacena, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA BARBOSA DA SILVA, LUIZ CLAUDIO DE LIMA**

Alysson Ferreira Damacena, oficial do Registro de Imóveis de Miguel Pereira, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A , prenotado sob nº11288, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA BARBOSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07041336794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

LUIZ CLAUDIO DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00016032721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ayrton Senna, 74, Portal das Mansões Miguel Pereira RJ CEP 26900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9029384-0, firmada em 28/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 663, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOGMAR PAIVA 100/649, CONDOMINIO HORIZONTAL GUARARAPES, LOTE 03, QUADRA "A", BAIRRO SÃO JUDAS TADEU, MIGUEL PEREIRA/RJ - CEP: 26900-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Miguel Pereira-RJ. Alysso Ferreira Damascena, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NATIVIDADE/RJ

OFICIO DE JUSTIÇA DE NATIVIDADE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO DE SOUZA PIMENTA, CRISTIANA MARIA TOLEDO PIMENTA**

Marcelo da Silva Borges Brandão, oficial do Ofício de Justiça de Natividade, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2213, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO DE SOUZA PIMENTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05504263700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANA MARIA TOLEDO PIMENTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10140091700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Norberto Marques, 23, Centro Natividade RJ CEP 28380-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 812467000122-5, firmada em 03/04/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na Matrícula nº 3.165, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO DA SILVA CAMPOS 193 MRD DO ENGENHO NATIVIDADE RJ 28380000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Natividade-RJ. Marcelo da Silva Borges Brandão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NITEROI/RJ

2º OFICIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **TADEU LADEIRA SOBRAL, GUSTAVO SIMOES SOBRAL**

O Oficial de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Justiça de Niterói/RJ -- Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária, atendendo a requerimento de Tadeu Ladeira Sobral, portador da cédula de identidade nº 50.204, inscrito no CPF sob o nº 183.646.837-72 e Gustavo Simões Sobral, portador da CNH nº 00135931425, inscrito no CPF sob o nº 076.850.027-36, prenotado sob o nº 120.872, em data de 29/06/2023, tendo por objeto a retificação de metragem administrativa do imóvel nº 06 da Rua Guaranis, lote nº 02, quadra 28, São Francisco, Niterói/RJ -- devidamente matriculado sob o nº 20.018, nesta Serventia Imobiliária, procede a publicação do presente edital, nos termos do artigo 213, II, parágrafo 2º, da Lei nº 6.015/73, c/c artigo 1.378, parágrafo 5º, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro -- Parte Extrajudicial, fazendo saber aos eventuais proprietários e/ou ocupantes do imóvel confinante designado por Delfim Nunes, casado, proprietário do imóvel situado à Rua Tamoios, nº 121, quadra 28, lote 11, São Francisco, Niterói/RJ ou, ainda, eventuais interessados, quanto ao respectivo pedido de retificação de metragem protocolado. A presente publicação é promovida para a ciência dos referidos interessados, que poderão se manifestar em até 15 dias (quinze) dias a contar da presente publicação, sendo que, uma vez transcorrido este lapso temporal, a falta de impugnação resultará na presunção legal de anuência dos confrontantes e/ou ocupantes quanto ao pedido de retificação de metragem. Dado e passado nesta cidade de Niterói, em 15/01/2024. O Oficial de Registro de Imóveis.

8º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO FERNANDES SIQUEIRA**

Luiz Claudio Moreira da Silva, oficial do SERVIÇO DO 7 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE NITERÓI, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº157149, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO FERNANDES SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07390303700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José Clemente, 38, Centro Niterói RJ CEP 24020-103, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440684810-9, firmada em 27/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 14277, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERALDO MARTINS, DR. 245 APT0. 101 SANTA ROSA NITERÓI RJ 24220380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Luiz Claudio Moreira da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CLAUDIO GOMES DE FREITAS, FLAVIA ANDREA BARBOSA BORGES**

Luiz Claudio Moreira da Silva, oficial do SERVIÇO DO 7 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE

NITEROI, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº153575, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CLAUDIO GOMES DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08588729784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLAVIA ANDREA BARBOSA BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08866204730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José Clemente, 38, Centro Niteroi RJ CEP 24020-103, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440129452-0, firmada em 09/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 19467, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST WASHINGTON LUIS 2441 UNID 102, bloco 08, SAPE NITEROI RJ 24315375. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Luiz Claudio Moreira da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARIANE ASBAHR CARLOS, ACACIO FRANCISCO CARLOS**

Luiz Claudio Moreira da Silva, oficial do SERVICO DO 7 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE NITEROI, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº153389, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARIANE ASBAHR CARLOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 33946349889, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ACACIO FRANCISCO CARLOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79062024904, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José Clemente, 38, Centro Niteroi RJ CEP 24020-103, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440453798-0, firmada em 19/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na matrícula nº 7.924, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARIO VIANA 734 APARTAMENTO 701 BLOCO 03 SANTA ROSA NITEROI RJ 24241001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Luiz Claudio Moreira da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE ANTONIO GOUVEIA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do registro de Imóveis do Cartório do 4º Ofício da comarca de nova Friburgo, nos termos do PROTOCOLO DE Nº 79.260 de 11/12/2023, conforme os ditames do Artigo 216-"A" da Lei 6015/73, e seus dispositivos, que admitiu o reconhecimento extrajudicial da usucapião (usucapião administrativa) a ser realizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis com a competência registral, NOTIFICA A PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL -- MARIA DA GLÓRIA NOEL DE SÁ, brasileira, do lar, casada com José Alves de Sá, brasileira, residente em Nova Friburgo/RJ, na proporção de 16,67%, qualificação registral, fazendo saber que, em virtude do processo de usucapião, protocolado no Cartório de Registro de Imóveis do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ em tela, se julgar necessário, deve comparecer neste cartório, situado na Rua Augusto Cardoso, nº 38, loja, Centro, entre os horários de 09:00h e 17:30h, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 dias a contar desse edital, para querendo, manifestar-se no sentido de sua concordância ou não com a Usucapião em tela, e que em caso de não manifestação, presumir-se-á a anuência do proprietário tabular que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação a respeito do pedido Usucapião Extrajudicial, conforme o provimento 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A usucapião em questão refere-se ao IMÓVEL: Prédio (casa) de nº 35, situado na Rua Monsenhor Miranda, nesta cidade, e a correspondente fração ideal de 76,8/136,00 avos do domínio útil do respectivo terreno, foreiro à Municipalidade. RGI: Estando devidamente registrado no cartório no Cartório do 4º Ofício de Notas e de Registros de Imóveis de Nova Friburgo no Livro 02, Ficha 01, Matrícula de nº 12.066. Imóvel inscrito na Municipalidade sob o nº 0047500035000-0. Requerente: JOSÉ ANTONIO GOUVEIA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o no. 790.329.237-49, e portador da carteira de identidade de nº 60.710, expedida pela OAB/RJ, residente e domiciliado na Rua Pierre Bicart, no. 120, Braunes, Nova Friburgo/RJ, Cep. 28.610-000. Dado e passado nesta cidade de Nova Friburgo/RJ, 15 de janeiro de 2024.- Eu, Sergio Lúcio de Lima Pessoa, Substituto, Mat. 94/8202, efetuei, subscrevi dou fé e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE ANTONIO GOUVEIA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do registro de Imóveis do Cartório do 4º Ofício da comarca de nova Friburgo, nos termos do PROTOCOLO DE Nº 79.260 de 11/12/2023, conforme os ditames do Artigo 216-"A" da Lei 6015/73, e seus dispositivos, que admitiu o reconhecimento extrajudicial da usucapião (usucapião administrativa) a ser realizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis com a competência registral, NOTIFICA O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL -- JOSÉ ALVES DE SÁ, casado com Maria da Glória Noel de Sá, brasileira, do lar, brasileira, residente em Nova Friburgo/RJ, na proporção de 16,67%, qualificação registral, fazendo saber que, em virtude do processo de usucapião, protocolado no Cartório de Registro de Imóveis do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ em tela, se julgar necessário, deve comparecer neste cartório, situado na Rua Augusto Cardoso, nº 38, loja, Centro, entre os horários de 09:00h e 17:30h, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 dias a contar desse edital, para querendo, manifestar-se no sentido de sua concordância ou não com a Usucapião em tela, e que em caso de não manifestação, presumir-se-á a anuência do proprietário tabular que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação a respeito do pedido Usucapião Extrajudicial, conforme o provimento 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A usucapião em questão refere-se ao IMÓVEL: Prédio (casa) de nº 35, situado na Rua Monsenhor Miranda, nesta cidade, e a correspondente fração ideal de 76,8/136,00 avos do domínio útil do respectivo terreno, foreiro à Municipalidade. RGI: Estando devidamente registrado no cartório no Cartório do 4º Ofício de Notas e de Registros de Imóveis de Nova Friburgo no Livro 02, Ficha 01, Matrícula de nº 12.066. Imóvel inscrito na Municipalidade sob o nº 0047500035000-0. Requerente: JOSÉ ANTONIO GOUVEIA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o no. 790.329.237-49, e portador da carteira de identidade de nº 60.710, expedida pela OAB/RJ, residente e domiciliado na Rua Pierre Bicart, no. 120, Braunes, Nova Friburgo/RJ, Cep. 28.610-000. Dado e passado nesta cidade de Nova Friburgo/RJ, 15 de janeiro de 2024.- Eu, Sergio Lúcio de Lima Pessoa, Substituto, Mat. 94/8202, efetuei, subscrevi dou fé e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE ANTONIO GOUVEIA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do registro de Imóveis do Cartório do 4º Ofício da comarca de nova Friburgo, nos termos do PROTOCOLO DE Nº 79.260 de 11/12/2023, conforme os ditames do Artigo 216-"A" da Lei 6015/73, e seus dispositivos, que admitiu o reconhecimento extrajudicial da usucapião (usucapião administrativa) a ser realizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis com a competência registral, NOTIFICA O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL -- JOSÉ ALVES DE SÁ, viúvo, funcionário público (como cabeça do casal, por falecimento da sua mulher Maria da Glória Noel de Sá, brasileiro, residente em Nova Friburgo/RJ, na proporção de 3,33%; qualificação registral, fazendo saber que, em virtude do processo de usucapião, protocolado no Cartório de Registro de Imóveis do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ em tela, se julgar necessário, deve comparecer neste cartório, situado na Rua Augusto Cardoso, nº 38, loja, Centro, entre os horários de 09:00h e 17:30h, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 dias a contar desse edital, para querendo, manifestar-se no sentido de sua concordância ou não com a Usucapião em tela, e que em caso de não manifestação, presumir-se-á a anuência do proprietário tabular que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação a respeito do pedido Usucapião Extrajudicial, conforme o provimento 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A usucapião em questão refere-se ao IMÓVEL: Prédio (casa) de nº 35, situado na Rua Monsenhor Miranda, nesta cidade, e a correspondente fração ideal de 76,8/136,00 avos do domínio útil do respectivo terreno, foreiro à Municipalidade. RGI: Estando devidamente registrado no cartório no Cartório do 4º Ofício de Notas e de Registros de Imóveis de Nova Friburgo no Livro 02, Ficha 01, Matrícula de nº 12.066. Imóvel inscrito na Municipalidade sob o nº 0047500035000-0. Requerente: JOSÉ ANTONIO GOUVEIA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o no. 790.329.237-49, e portador da carteira de identidade de nº 60.710, expedida pela OAB/RJ, residente e domiciliado na Rua Pierre Bicart, no. 120, Braunes, Nova Friburgo/RJ, Cep. 28.610-000. Dado e passado nesta cidade de Nova Friburgo/RJ, 15 de janeiro de 2024.- Eu, Sergio Lúcio de Lima Pessoa, Substituto, Mat. 94/8202, efetuei, subscrevi dou fé e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE ANTONIO GOUVEIA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do registro de Imóveis do Cartório do 4º Ofício da comarca de nova Friburgo, nos termos do PROTOCOLO DE Nº 79.260 de 11/12/2023, conforme os ditames do Artigo 216-"A" da Lei 6015/73, e seus dispositivos, que admitiu o reconhecimento extrajudicial da usucapião (usucapião administrativa) a ser realizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis com a competência registral, NOTIFICA O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL -- OSWALDO BAPTISTA NOEL, casado, Alfaiate, brasileiro, residente em Nova Friburgo/RJ, na proporção de 6,66%; qualificação registral, fazendo saber que, em virtude do processo de usucapião, protocolado no Cartório de Registro de Imóveis do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ em tela, se julgar necessário, deve comparecer neste cartório, situado na Rua Augusto Cardoso, nº 38, loja, Centro, entre os horários de 09:00h e 17:30h, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 dias a contar desse edital, para querendo, manifestar-se no sentido de sua concordância ou não com a Usucapião em tela, e que em caso de não manifestação, presumir-se-á a anuência do proprietário tabular que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação a respeito do pedido Usucapião Extrajudicial, conforme o provimento 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A usucapião em questão refere-se ao IMÓVEL: Prédio (casa) de nº 35, situado na Rua Monsenhor Miranda, nesta cidade, e a correspondente fração ideal de 76,8/136,00 avos do domínio útil do respectivo terreno, foreiro à Municipalidade. RGI: Estando devidamente registrado no cartório no Cartório do 4º Ofício de Notas e de Registros de Imóveis de Nova Friburgo no Livro 02, Ficha 01, Matrícula de nº 12.066. Imóvel inscrito na Municipalidade sob o nº 0047500035000-0. Requerente: JOSÉ ANTONIO GOUVEIA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o no. 790.329.237-49, e portador da carteira de identidade de nº 60.710, expedida pela OAB/RJ, residente e domiciliado na Rua Pierre Bicart, no. 120, Braunes, Nova Friburgo/RJ, Cep. 28.610-000. Dado e passado nesta cidade de Nova Friburgo/RJ, 15 de janeiro

de 2024.- Eu, Sergio Lúcio de Lima Pessoa, Substituto, Mat. 94/8202, efetuei, subscrevi dou fé e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE ANTONIO GOUVEIA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do registro de Imóveis do Cartório do 4º Ofício da comarca de nova Friburgo, nos termos do PROTOCOLO DE Nº 79.261 de 11/12/2023, conforme os ditames do Artigo 216-"A" da Lei 6015/73, e seus dispositivos, que admitiu o reconhecimento extrajudicial da usucapião (usucapião administrativa) a ser realizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis com a competência registral, NOTIFICA A PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL -- ERCILIA FERREIRA BALGA, que também se assinava HERCILIA NOEL, brasileira, solteira, maior, do lar, residente e domiciliada em Nova Friburgo/RJ na proporção de 66,67%, qualificação registral, fazendo saber que, em virtude do processo de usucapião, protocolado no Cartório de Registro de Imóveis do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ em tela, se julgar necessário, deve comparecer neste cartório, situado na Rua Augusto Cardoso, nº 38, loja, Centro, entre os horários de 09:00h e 17:30h, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 dias a contar desse edital, para querendo, manifestar-se no sentido de sua concordância ou não com a Usucapião em tela, e que em caso de não manifestação, presumir-se-á a anuência do proprietário tabular que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação a respeito do pedido Usucapião Extrajudicial, conforme o provimento 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A usucapião em questão refere-se ao IMÓVEL: Loja de nº 35-A situada na Rua Monsenhor Miranda, centro, nesta cidade, e a correspondente fração ideal de 17,00/136,00 avos do domínio útil do respectivo terreno, foreiro à Municipalidade, com a área de 136,00m²., medindo 8,00m. de testada para a Rua Monsenhor Miranda; 8,00m. de largura na linha dos fundos, confrontando com a Travessa Alfredo dos Santos Noel; e, 17,00m. de extensão de frente a fundos em ambos os lados, confrontando de um lado com o terreno do Hotel São Paulo, e do outro lado com o terreno do prédio nº 33 da mesma rua; a fração ideal de 17,00/136,00 avos do terreno, corresponde a uma área de ocupação exclusiva e em condomínio, com a superfície de 17,00m²., medindo 3,40m. de frente para rua Monsenhor Miranda; 3,40m. de largura na linha dos fundos, onde confronta com a área da casa nº 35; e, 5,00m. de extensão de frente a fundos em ambos os lados, confrontando de um lado com as áreas da casa nº 35 e loja 35-B, e do outro lado com o terreno do prédio nº 33 da mesma rua. RGI: Estando devidamente registrado no cartório no Cartório do 4º Ofício de Notas e de Registros de Imóveis de Nova Friburgo no Livro 02, Ficha 01, Matrícula de nº 25.771. Imóvel inscrito na Municipalidade sob o nº 0047500035002-2. Requerente: JOSÉ ANTONIO GOUVEIA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o no. 790.329.237-49, e portador da carteira de identidade de nº 60.710, expedida pela OAB/RJ, residente e domiciliado na Rua Pierre Bicart, no. 120, Braunes, Nova Friburgo/RJ, Cep. 28.610-000. Dado e passado nesta cidade de Nova Friburgo/RJ, 15 de janeiro de 2024.- Eu, Sergio Lúcio de Lima Pessoa, Substituto, Mat. 94/8202, efetuei, subscrevi dou fé e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE ANTONIO GOUVEIA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do registro de Imóveis do Cartório do 4º Ofício da comarca de nova Friburgo, nos termos do PROTOCOLO DE Nº 79.261 de 11/12/2023, conforme os ditames do Artigo 216-"A" da Lei 6015/73, e seus dispositivos, que admitiu o reconhecimento extrajudicial da usucapião (usucapião administrativa) a ser realizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis com a competência registral, NOTIFICA A PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL -- MARIA DA GLORIA NOEL SÁ, brasileira, do lar, casada com José Alves de Sá, residente e domiciliada em Nova Friburgo/RJ, na proporção de 16,66%; qualificação registral, fazendo saber que, em virtude do processo de usucapião, protocolado no Cartório de Registro de Imóveis do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ em tela, se julgar necessário, deve comparecer neste cartório, situado na Rua Augusto Cardoso, nº 38, loja, Centro, entre os horários de 09:00h e 17:30h, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 dias a contar desse edital, para querendo, manifestar-se no sentido de sua concordância ou não com a Usucapião em tela, e que em caso de não manifestação, presumir-se-á a anuência do

proprietário tabular que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação a respeito do pedido Usucapião Extrajudicial, conforme o provimento 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A usucapião em questão refere-se ao IMÓVEL: Loja de nº 35-A situada na Rua Monsenhor Miranda, centro, nesta cidade, e a correspondente fração ideal de 17,00/136,00 avos do domínio útil do respectivo terreno, foreiro à Municipalidade, com a área de 136,00m²., medindo 8,00m. de testada para a Rua Monsenhor Miranda; 8,00m. de largura na linha dos fundos, confrontando com a Travessa Alfredo dos Santos Noel; e, 17,00m. de extensão de frente a fundos em ambos os lados, confrontando de um lado com o terreno do Hotel São Paulo, e do outro lado com o terreno do prédio nº 33 da mesma rua; a fração ideal de 17,00/136,00 avos do terreno, corresponde a uma área de ocupação exclusiva e em condomínio, com a superfície de 17,00m²., medindo 3,40m. de frente para rua Monsenhor Miranda; 3,40m. de largura na linha dos fundos, onde confronta com a área da casa nº 35; e, 5,00m. de extensão de frente a fundos em ambos os lados, confrontando de um lado com as áreas da casa nº 35 e loja 35-B, e do outro lado com o terreno do prédio nº 33 da mesma rua. RGI: Estando devidamente registrado no cartório no Cartório do 4º Ofício de Notas e de Registros de Imóveis de Nova Friburgo no Livro 02, Ficha 01, Matrícula de nº 25.771. Imóvel inscrito na Municipalidade sob o nº 0047500035002-2. Requerente: JOSÉ ANTONIO GOUVEIA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o no. 790.329.237-49, e portador da carteira de identidade de nº 60.710, expedida pela OAB/RJ, residente e domiciliado na Rua Pierre Bicart, no. 120, Braunes, Nova Friburgo/RJ, Cep. 28.610-000. Dado e passado nesta cidade de Nova Friburgo/RJ, 15 de janeiro de 2024.- Eu, Sergio Lúcio de Lima Pessoa, Substituto, Mat. 94/8202, efetuei, subscrevi dou fé e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE ANTONIO GOUVEIA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do registro de Imóveis do Cartório do 4º Ofício da comarca de nova Friburgo, nos termos do PROTOCOLO DE Nº 79.261 de 11/12/2023, conforme os ditames do Artigo 216-"A" da Lei 6015/73, e seus dispositivos, que admitiu o reconhecimento extrajudicial da usucapião (usucapião administrativa) a ser realizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis com a competência registral, NOTIFICA O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL -- JOSÉ ALVES DE SÁ, casado com Maria da Gloria Noel Sá, brasileira, do lar, residente e domiciliado em Nova Friburgo/RJ, na proporção de 16,66%; qualificação registral, fazendo saber que, em virtude do processo de usucapião, protocolado no Cartório de Registro de Imóveis do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ em tela, se julgar necessário, deve comparecer neste cartório, situado na Rua Augusto Cardoso, nº 38, loja, Centro, entre os horários de 09:00h e 17:30h, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 dias a contar desse edital, para querendo, manifestar-se no sentido de sua concordância ou não com a Usucapião em tela, e que em caso de não manifestação, presumir-se-á a anuência do proprietário tabular que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação a respeito do pedido Usucapião Extrajudicial, conforme o provimento 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A usucapião em questão refere-se ao IMÓVEL: Loja de nº 35-A situada na Rua Monsenhor Miranda, centro, nesta cidade, e a correspondente fração ideal de 17,00/136,00 avos do domínio útil do respectivo terreno, foreiro à Municipalidade, com a área de 136,00m²., medindo 8,00m. de testada para a Rua Monsenhor Miranda; 8,00m. de largura na linha dos fundos, confrontando com a Travessa Alfredo dos Santos Noel; e, 17,00m. de extensão de frente a fundos em ambos os lados, confrontando de um lado com o terreno do Hotel São Paulo, e do outro lado com o terreno do prédio nº 33 da mesma rua; a fração ideal de 17,00/136,00 avos do terreno, corresponde a uma área de ocupação exclusiva e em condomínio, com a superfície de 17,00m²., medindo 3,40m. de frente para rua Monsenhor Miranda; 3,40m. de largura na linha dos fundos, onde confronta com a área da casa nº 35; e, 5,00m. de extensão de frente a fundos em ambos os lados, confrontando de um lado com as áreas da casa nº 35 e loja 35-B, e do outro lado com o terreno do prédio nº 33 da mesma rua. RGI: Estando devidamente registrado no cartório no Cartório do 4º Ofício de Notas e de Registros de Imóveis de Nova Friburgo no Livro 02, Ficha 01, Matrícula de nº 25.771. Imóvel inscrito na Municipalidade sob o nº 0047500035002-2. Requerente: JOSÉ ANTONIO GOUVEIA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o no. 790.329.237-49, e portador da carteira de identidade de nº 60.710, expedida pela OAB/RJ, residente e domiciliado na Rua Pierre Bicart, no. 120, Braunes, Nova Friburgo/RJ, Cep. 28.610-000. Dado e passado nesta cidade de Nova Friburgo/RJ, 15 de janeiro de 2024.- Eu, Sergio Lúcio de Lima Pessoa, Substituto, Mat. 94/8202, efetuei, subscrevi dou fé e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE ANTONIO GOUVEIA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do registro de Imóveis do Cartório do 4º Ofício da comarca de nova Friburgo, nos termos do PROTOCOLO DE Nº 79.261 de 11/12/2023, conforme os ditames do Artigo 216-"A" da Lei 6015/73, e seus dispositivos, que admitiu o reconhecimento extrajudicial da usucapião (usucapião administrativa) a ser realizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis com a competência registral, NOTIFICA O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL -- SEBASTIÃO NOEL, que também se assina Sebastião Ferreira Balga, brasileiro, solteiro, do comércio, residente e domiciliado em Nova Friburgo/RJ na proporção de 16,66%; qualificação registral, fazendo saber que, em virtude do processo de usucapião, protocolado no Cartório de Registro de Imóveis do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ em tela, se julgar necessário, deve comparecer neste cartório, situado na Rua Augusto Cardoso, nº 38, loja, Centro, entre os horários de 09:00h e 17:30h, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 dias a contar desse edital, para querendo, manifestar-se no sentido de sua concordância ou não com a Usucapião em tela, e que em caso de não manifestação, presumir-se-á a anuência do proprietário tabular que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação a respeito do pedido Usucapião Extrajudicial, conforme o provimento 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A usucapião em questão refere-se ao IMÓVEL: Loja de nº 35-A situada na Rua Monsenhor Miranda, centro, nesta cidade, e a correspondente fração ideal de 17,00/136,00 avos do domínio útil do respectivo terreno, foreiro à Municipalidade, com a área de 136,00m²., medindo 8,00m. de testada para a Rua Monsenhor Miranda; 8,00m. de largura na linha dos fundos, confrontando com a Travessa Alfredo dos Santos Noel; e, 17,00m. de extensão de frente a fundos em ambos os lados, confrontando de um lado com o terreno do Hotel São Paulo, e do outro lado com o terreno do prédio nº 33 da mesma rua; a fração ideal de 17,00/136,00 avos do terreno, corresponde a uma área de ocupação exclusiva e em condomínio, com a superfície de 17,00m²., medindo 3,40m. de frente para rua Monsenhor Miranda; 3,40m. de largura na linha dos fundos, onde confronta com a área da casa nº 35; e, 5,00m. de extensão de frente a fundos em ambos os lados, confrontando de um lado com as áreas da casa nº 35 e loja 35-B, e do outro lado com o terreno do prédio nº 33 da mesma rua. RGI: Estando devidamente registrado no cartório no Cartório do 4º Ofício de Notas e de Registros de Imóveis de Nova Friburgo no Livro 02, Ficha 01, Matrícula de nº 25.771. Imóvel inscrito na Municipalidade sob o nº 0047500035002-2. Requerente: JOSÉ ANTONIO GOUVEIA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o no. 790.329.237-49, e portador da carteira de identidade de nº 60.710, expedida pela OAB/RJ, residente e domiciliado na Rua Pierre Bicart, no. 120, Braunes, Nova Friburgo/RJ, Cep. 28.610-000. Dado e passado nesta cidade de Nova Friburgo/RJ, 15 de janeiro de 2024.- Eu, Sergio Lúcio de Lima Pessoa, Substituto, Mat. 94/8202, efetuei, subscrevi dou fé e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE ANTONIO GOUVEIA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do registro de Imóveis do Cartório do 4º Ofício da comarca de nova Friburgo, nos termos do PROTOCOLO DE Nº 79.262 de 11/12/2023, conforme os ditames do Artigo 216-"A" da Lei 6015/73, e seus dispositivos, que admitiu o reconhecimento extrajudicial da usucapião (usucapião administrativa) a ser realizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis com a competência registral, NOTIFICA A PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL -- ERCILIA FERREIRA BALGA, que também se assinava HERCILIA NOEL, brasileira, solteira, maior, do lar, residente e domiciliada em Nova Friburgo/RJ na proporção de 66,67%, qualificação registral, fazendo saber que, em virtude do processo de usucapião, protocolado no Cartório de Registro de Imóveis do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ em tela, se julgar necessário, deve comparecer neste cartório, situado na Rua Augusto Cardoso, nº 38, loja, Centro, entre os horários de 09:00h e 17:30h, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 dias a contar desse edital, para querendo, manifestar-se no sentido de sua concordância ou não com a Usucapião em tela, e que em caso de não manifestação, presumir-se-á a anuência do proprietário tabular que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação a respeito do pedido Usucapião Extrajudicial, conforme o provimento 65 de 14/12/2017 do Conselho

Nacional de Justiça (CNJ). A usucapião em questão refere-se ao IMÓVEL: Loja de nº 35-B situada na Rua Monsenhor Miranda, centro, nesta cidade, e a correspondente fração ideal de 10,20/136,00 avos do domínio útil do respectivo terreno, foreiro à Municipalidade, com a área de 136,00m²., medindo 8,00m. de testada para a Rua Monsenhor Miranda; 8,00m. de largura na linha dos fundos, confrontando com a Travessa Alfredo dos Santos Noel; e, 17,00m. de extensão de frente a fundos em ambos os lados, confrontando de um lado com o terreno do Hotel São Paulo, e do outro lado com o terreno do prédio nº 33 da mesma rua; a fração ideal de 10,20/136,00 avos do terreno, corresponde a uma área de ocupação exclusiva e em condomínio, com a superfície de 10,20m²., medindo 3,40m. de frente para rua Monsenhor Miranda; 3,40m. de largura na linha dos fundos, onde confronta com a área da casa nº 35; e, 3,00m. de extensão de frente a fundos em ambos os lados, confrontando de um lado com a área da loja 35-A, e do outro lado com uma servidão de 1,20m. de largura, que serve de acesso à rua Monsenhor Miranda. RGI: Estando devidamente registrado no cartório no Cartório do 4º Ofício de Notas e de Registros de Imóveis de Nova Friburgo no Livro 02, Ficha 01, Matrícula de nº 25.772. Imóvel inscrito na Municipalidade sob o nº 0047500035001-6. Requerente: JOSÉ ANTONIO GOUVEIA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o no. 790.329.237-49, e portador da carteira de identidade de nº 60.710, expedida pela OAB/RJ, residente e domiciliado na Rua Pierre Bicart, no. 120, Braunes, Nova Friburgo/RJ, Cep. 28.610-000. Dado e passado nesta cidade de Nova Friburgo/RJ, 15 de janeiro de 2024.- Eu, Sergio Lúcio de Lima Pessoa, Substituto, Mat. 94/8202, efetuei, subscrevi dou fé e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE ANTONIO GOUVEIA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do registro de Imóveis do Cartório do 4º Ofício da comarca de nova Friburgo, nos termos do PROTOCOLO DE Nº 79.262 de 11/12/2023, conforme os ditames do Artigo 216-"A" da Lei 6015/73, e seus dispositivos, que admitiu o reconhecimento extrajudicial da usucapião (usucapião administrativa) a ser realizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis com a competência registral, NOTIFICA A PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL -- MARIA DA GLORIA NOEL SÁ, brasileira, do lar, casada com José Alves de Sá, residente e domiciliada em Nova Friburgo/RJ, na proporção de 16,66%; qualificação registral, fazendo saber que, em virtude do processo de usucapião, protocolado no Cartório de Registro de Imóveis do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ em tela, se julgar necessário, deve comparecer neste cartório, situado na Rua Augusto Cardoso, nº 38, loja, Centro, entre os horários de 09:00h e 17:30h, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 dias a contar desse edital, para querendo, manifestar-se no sentido de sua concordância ou não com a Usucapião em tela, e que em caso de não manifestação, presumir-se-á a anuência do proprietário tabular que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação a respeito do pedido Usucapião Extrajudicial, conforme o provimento 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A usucapião em questão refere-se ao IMÓVEL: Loja de nº 35-B situada na Rua Monsenhor Miranda, centro, nesta cidade, e a correspondente fração ideal de 10,20/136,00 avos do domínio útil do respectivo terreno, foreiro à Municipalidade, com a área de 136,00m²., medindo 8,00m. de testada para a Rua Monsenhor Miranda; 8,00m. de largura na linha dos fundos, confrontando com a Travessa Alfredo dos Santos Noel; e, 17,00m. de extensão de frente a fundos em ambos os lados, confrontando de um lado com o terreno do Hotel São Paulo, e do outro lado com o terreno do prédio nº 33 da mesma rua; a fração ideal de 10,20/136,00 avos do terreno, corresponde a uma área de ocupação exclusiva e em condomínio, com a superfície de 10,20m²., medindo 3,40m. de frente para rua Monsenhor Miranda; 3,40m. de largura na linha dos fundos, onde confronta com a área da casa nº 35; e, 3,00m. de extensão de frente a fundos em ambos os lados, confrontando de um lado com a área da loja 35-A, e do outro lado com uma servidão de 1,20m. de largura, que serve de acesso à rua Monsenhor Miranda. RGI: Estando devidamente registrado no cartório no Cartório do 4º Ofício de Notas e de Registros de Imóveis de Nova Friburgo no Livro 02, Ficha 01, Matrícula de nº 25.772. Imóvel inscrito na Municipalidade sob o nº 0047500035001-6. Requerente: JOSÉ ANTONIO GOUVEIA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o no. 790.329.237-49, e portador da carteira de identidade de nº 60.710, expedida pela OAB/RJ, residente e domiciliado na Rua Pierre Bicart, no. 120, Braunes, Nova Friburgo/RJ, Cep. 28.610-000. Dado e passado nesta cidade de Nova Friburgo/RJ, 15 de janeiro de 2024.- Eu, Sergio Lúcio de Lima Pessoa, Substituto, Mat. 94/8202, efetuei, subscrevi dou fé e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE ANTONIO GOUVEIA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do registro de Imóveis do Cartório do 4º Ofício da comarca de nova Friburgo, nos termos do PROTOCOLO DE Nº 79.262 de 11/12/2023, conforme os ditames do Artigo 216-"A" da Lei 6015/73, e seus dispositivos, que admitiu o reconhecimento extrajudicial da usucapião (usucapião administrativa) a ser realizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis com a competência registral, NOTIFICA O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL -- JOSÉ ALVES DE SÁ, casado com Maria da Gloria Noel Sá, brasileira, do lar, residente e domiciliado em Nova Friburgo/RJ, na proporção de 16,66%; qualificação registral, fazendo saber que, em virtude do processo de usucapião, protocolado no Cartório de Registro de Imóveis do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ em tela, se julgar necessário, deve comparecer neste cartório, situado na Rua Augusto Cardoso, nº 38, loja, Centro, entre os horários de 09:00h e 17:30h, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 dias a contar desse edital, para querendo, manifestar-se no sentido de sua concordância ou não com a Usucapião em tela, e que em caso de não manifestação, presumir-se-á a anuência do proprietário tabular que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação a respeito do pedido Usucapião Extrajudicial, conforme o provimento 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A usucapião em questão refere-se ao IMÓVEL: Loja de nº 35-B situada na Rua Monsenhor Miranda, centro, nesta cidade, e a correspondente fração ideal de 10,20/136,00 avos do domínio útil do respectivo terreno, foreiro à Municipalidade, com a área de 136,00m²., medindo 8,00m. de testada para a Rua Monsenhor Miranda; 8,00m. de largura na linha dos fundos, confrontando com a Travessa Alfredo dos Santos Noel; e, 17,00m. de extensão de frente a fundos em ambos os lados, confrontando de um lado com o terreno do Hotel São Paulo, e do outro lado com o terreno do prédio nº 33 da mesma rua; a fração ideal de 10,20/136,00 avos do terreno, corresponde a uma área de ocupação exclusiva e em condomínio, com a superfície de 10,20m²., medindo 3,40m. de frente para rua Monsenhor Miranda; 3,40m. de largura na linha dos fundos, onde confronta com a área da casa nº 35; e, 3,00m. de extensão de frente a fundos em ambos os lados, confrontando de um lado com a área da loja 35-A, e do outro lado com uma servidão de 1,20m. de largura, que serve de acesso à rua Monsenhor Miranda. RGI: Estando devidamente registrado no cartório no Cartório do 4º Ofício de Notas e de Registros de Imóveis de Nova Friburgo no Livro 02, Ficha 01, Matrícula de nº 25.772. Imóvel inscrito na Municipalidade sob o nº 0047500035001-6. Requerente: JOSÉ ANTONIO GOUVEIA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o no. 790.329.237-49, e portador da carteira de identidade de nº 60.710, expedida pela OAB/RJ, residente e domiciliado na Rua Pierre Bicart, no. 120, Braunes, Nova Friburgo/RJ, Cep. 28.610-000. Dado e passado nesta cidade de Nova Friburgo/RJ, 15 de janeiro de 2024.- Eu, Sergio Lúcio de Lima Pessoa, Substituto, Mat. 94/8202, efetuei, subscrevi dou fé e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE ANTONIO GOUVEIA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do registro de Imóveis do Cartório do 4º Ofício da comarca de nova Friburgo, nos termos do PROTOCOLO DE Nº 79.262 de 11/12/2023, conforme os ditames do Artigo 216-"A" da Lei 6015/73, e seus dispositivos, que admitiu o reconhecimento extrajudicial da usucapião (usucapião administrativa) a ser realizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis com a competência registral, NOTIFICA O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL -- SEBASTIÃO NOEL, que também se assina Sebastião Ferreira Balga, brasileiro, solteiro, do comércio, residente e domiciliado em Nova Friburgo/RJ na proporção de 16,66%; qualificação registral, fazendo saber que, em virtude do processo de usucapião, protocolado no Cartório de Registro de Imóveis do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ em tela, se julgar necessário, deve comparecer neste cartório, situado na Rua Augusto Cardoso, nº 38, loja, Centro, entre os horários de 09:00h e 17:30h, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 dias a contar desse edital, para querendo, manifestar-se no sentido de sua concordância ou não com a Usucapião em tela, e que em caso de não manifestação, presumir-se-á a anuência do proprietário tabular que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação a respeito do pedido Usucapião Extrajudicial, conforme o provimento 65 de 14/12/2017 do Conselho

Nacional de Justiça (CNJ). A usucapião em questão refere-se ao IMÓVEL: Loja de nº 35-B situada na Rua Monsenhor Miranda, centro, nesta cidade, e a correspondente fração ideal de 10,20/136,00 avos do domínio útil do respectivo terreno, foreiro à Municipalidade, com a área de 136,00m²., medindo 8,00m. de testada para a Rua Monsenhor Miranda; 8,00m. de largura na linha dos fundos, confrontando com a Travessa Alfredo dos Santos Noel; e, 17,00m. de extensão de frente a fundos em ambos os lados, confrontando de um lado com o terreno do Hotel São Paulo, e do outro lado com o terreno do prédio nº 33 da mesma rua; a fração ideal de 10,20/136,00 avos do terreno, corresponde a uma área de ocupação exclusiva e em condomínio, com a superfície de 10,20m²., medindo 3,40m. de frente para rua Monsenhor Miranda; 3,40m. de largura na linha dos fundos, onde confronta com a área da casa nº 35; e, 3,00m. de extensão de frente a fundos em ambos os lados, confrontando de um lado com a área da loja 35-A, e do outro lado com uma servidão de 1,20m. de largura, que serve de acesso à rua Monsenhor Miranda. RGI: Estando devidamente registrado no cartório no Cartório do 4º Ofício de Notas e de Registros de Imóveis de Nova Friburgo no Livro 02, Ficha 01, Matrícula de nº 25.772. Imóvel inscrito na Municipalidade sob o nº 0047500035001-6. Requerente: JOSÉ ANTONIO GOUVEIA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o no. 790.329.237-49, e portador da carteira de identidade de nº 60.710, expedida pela OAB/RJ, residente e domiciliado na Rua Pierre Bicart, no. 120, Braunes, Nova Friburgo/RJ, Cep. 28.610-000. Dado e passado nesta cidade de Nova Friburgo/RJ, 15 de janeiro de 2024.- Eu, Sergio Lúcio de Lima Pessoa, Substituto, Mat. 94/8202, efetuei, subscrevi dou fé e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE ANTONIO GOUVEIA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do registro de Imóveis do Cartório do 4º Ofício da Comarca de Nova Friburgo, nos termos do PROTOCOLO DE Nº 79.260 de 11/12/2023, conforme os ditames do Artigo 216-"A" da Lei 6015/73, e seus dispositivos, que admitiu o reconhecimento extrajudicial da usucapião (usucapião administrativa) a ser realizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis com a competência registral, NOTIFICA PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, QUE PODERÃO MANIFESTAR-SE NOS QUINZE DIAS SUBSEQUENTES AO DA PUBLICAÇÃO. Requerente: JOSÉ ANTONIO GOUVEIA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o no. 790.329.237-49, e portador da carteira de identidade de nº 60.710, expedida pela OAB/RJ, residente e domiciliado na Rua Pierre Bicart, no. 120, Braunes, Nova Friburgo/RJ, Cep. 28.610-000. IMÓVEL: Prédio (casa) de nº 35, situado na Rua Monsenhor Miranda, nesta cidade, e a correspondente fração ideal de 76,8/136,00 avos do domínio útil do respectivo terreno, foreiro à Municipalidade. RGI: Estando devidamente registrado no cartório no Cartório do 4º Ofício de Notas e de Registros de Imóveis de Nova Friburgo no Livro 02, Ficha 01, Matrícula de nº 12.066. Imóvel inscrito na Municipalidade sob o nº 0047500035000-0. Entre os horários de 09:00h e 17:30h, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 dias a contar desse edital, para querendo, manifestar-se no sentido de sua concordância ou não com a usucapião em tela; em caso de não manifestação de impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao reconhecimento extrajudicial da usucapião, conforme o provimento 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).- Dado e passado nesta cidade de Nova Friburgo/RJ, 15 de janeiro de 2024.- Eu, Sergio Lúcio de Lima Pessoa, Substituto, Mat. 94/8202, efetuei, subscrevi dou fé e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE ANTONIO GOUVEIA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do registro de Imóveis do Cartório do 4º Ofício da Comarca de Nova Friburgo, nos termos do PROTOCOLO DE Nº 79.261 de 11/12/2023, conforme os ditames do Artigo 216-"A" da Lei 6015/73, e seus dispositivos, que admitiu o reconhecimento extrajudicial da usucapião (usucapião administrativa) a ser realizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis com a competência registral, NOTIFICA PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, QUE PODERÃO MANIFESTAR-SE NOS QUINZE DIAS SUBSEQUENTES AO DA PUBLICAÇÃO. Requerente: JOSÉ ANTONIO GOUVEIA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o no. 790.329.237-49, e portador da carteira de identidade de nº 60.710, expedida pela OAB/RJ, residente e domiciliado na Rua Pierre Bicart, no.

120, Braunes, Nova Friburgo/RJ, Cep. 28.610-000. IMÓVEL: Loja de nº 35-A situada na Rua Monsenhor Miranda, centro, nesta cidade, e a correspondente fração ideal de 17,00/136,00 avos do domínio útil do respectivo terreno, foreiro à Municipalidade, com a área de 136,00m²., medindo 8,00m. de testada para a Rua Monsenhor Miranda; 8,00m. de largura na linha dos fundos, confrontando com a Travessa Alfredo dos Santos Noel; e, 17,00m. de extensão de frente a fundos em ambos os lados, confrontando de um lado com o terreno do Hotel São Paulo, e do outro lado com o terreno do prédio nº 33 da mesma rua; a fração ideal de 17,00/136,00 avos do terreno, corresponde a uma área de ocupação exclusiva e em condomínio, com a superfície de 17,00m²., medindo 3,40m. de frente para rua Monsenhor Miranda; 3,40m. de largura na linha dos fundos, onde confronta com a área da casa nº 35; e, 5,00m. de extensão de frente a fundos em ambos os lados, confrontando de um lado com as áreas da casa nº 35 e loja 35-B, e do outro lado com o terreno do prédio nº 33 da mesma rua. RGI: Estando devidamente registrado no cartório no Cartório do 4º Ofício de Notas e de Registros de Imóveis de Nova Friburgo no Livro 02, Ficha 01, Matrícula de nº 25.771. Imóvel inscrito na Municipalidade sob o nº 0047500035002-2. Entre os horários de 09:00h e 17:30h, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 dias a contar desse edital, para querendo, manifestar-se no sentido de sua concordância ou não com a usucapião em tela; em caso de não manifestação de impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao reconhecimento extrajudicial da usucapião, conforme o provimento 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).- Dado e passado nesta cidade de Nova Friburgo/RJ, 15 de janeiro de 2024.- Eu, Sergio Lúcio de Lima Pessoa, Substituto, Mat. 94/8202, efetuei, subscrevi dou fé e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE ANTONIO GOUVEIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do registro de Imóveis do Cartório do 4º Ofício da Comarca de Nova Friburgo, nos termos do PROTOCOLO DE Nº 79.262 de 11/12/2023, conforme os ditames do Artigo 216-"A" da Lei 6015/73, e seus dispositivos, que admitiu o reconhecimento extrajudicial da usucapião (usucapião administrativa) a ser realizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis com a competência registral, NOTIFICA PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, QUE PODERÃO MANIFESTAR-SE NOS QUINZE DIAS SUBSEQUENTES AO DA PUBLICAÇÃO. Requerente: JOSÉ ANTONIO GOUVEIA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o no. 790.329.237-49, e portador da carteira de identidade de nº 60.710, expedida pela OAB/RJ, residente e domiciliado na Rua Pierre Bicar, no. 120, Braunes, Nova Friburgo/RJ, Cep. 28.610-000. IMÓVEL: Loja de nº 35-B situada na Rua Monsenhor Miranda, centro, nesta cidade, e a correspondente fração ideal de 10,20/136,00 avos do domínio útil do respectivo terreno, foreiro à Municipalidade, com a área de 136,00m²., medindo 8,00m. de testada para a Rua Monsenhor Miranda; 8,00m. de largura na linha dos fundos, confrontando com a Travessa Alfredo dos Santos Noel; e, 17,00m. de extensão de frente a fundos em ambos os lados, confrontando de um lado com o terreno do Hotel São Paulo, e do outro lado com o terreno do prédio nº 33 da mesma rua; a fração ideal de 10,20/136,00 avos do terreno, corresponde a uma área de ocupação exclusiva e em condomínio, com a superfície de 10,20m²., medindo 3,40m. de frente para rua Monsenhor Miranda; 3,40m. de largura na linha dos fundos, onde confronta com a área da casa nº 35; e, 3,00m. de extensão de frente a fundos em ambos os lados, confrontando de um lado com a área da loja 35-A, e do outro lado com uma servidão de 1,20m. de largura, que serve de acesso à rua Monsenhor Miranda. RGI: Estando devidamente registrado no cartório no Cartório do 4º Ofício de Notas e de Registros de Imóveis de Nova Friburgo no Livro 02, Ficha 01, Matrícula de nº 25.772. Imóvel inscrito na Municipalidade sob o nº 0047500035001-6. Entre os horários de 09:00h e 17:30h, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 dias a contar desse edital, para querendo, manifestar-se no sentido de sua concordância ou não com a usucapião em tela; em caso de não manifestação de impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao reconhecimento extrajudicial da usucapião, conforme o provimento 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).- Dado e passado nesta cidade de Nova Friburgo/RJ, 15 de janeiro de 2024.- Eu, Sergio Lúcio de Lima Pessoa, Substituto, Mat. 94/8202, efetuei, subscrevi dou fé e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVA IGUACU/RJ

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): LAURA LEANDRA DE SOUZA SILVA, LIA PEREIRA DA SILVA CATALDI, ISRAEL PEREIRA DA SILVA, ZELIA DRUMMOND PEREIRA DA SILVA, NOVA IGUAÇU CARTORIO DO 2 OFÍCIO

Gilson Carlos Sant' Ana, Tabelião/Registrador do Serviço de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Nova Iguaçu/RJ, matrícula n.º 90/011, atendendo ao requerimento de Cesar Alberto Biolchini (Procurador de LNF3 Participações LTDA), prenotado sob o n.º 183.740, procede por meio do presente, nos termos do art. 213, g, II, §2º e §3º da Lei n.º 96.015/73, a INTIMAÇÃO de Lia Pereira da Silva Cataldi, Laura Leandra de Souza Silva, inscrita no CPF sob o n.º 748.505.127-04, Israel Pereira da Silva e Zelia Drummond Pereira da Silva, ou seus Herdeiros, para que comparecerem a esta Serventia: Travessa Quaresma, nº 68, Sala 101 - Centro, Nova Iguaçu, CEP: 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, a fim de se manifestar quanto à retificação de metragens e medidas lineares do imóvel situado à Rodovia Presidente Dutra em Nova Iguaçu/RJ no processo 182883, junto a este Serviço Registral, uma vez que os notificados são proprietários tabulares dos imóveis confrontantes ao imóvel acima indicado matriculado sob o nº 41.496. Fica V.Sa. cientificados de que a não apresentação de manifestação no prazo estipulado implica na anuência do confrontante (notificado) com o pedido do requerente, e, desta forma, o oficial averbará a retificação requerida, nos termos do art. 213 §4º e §5º da Lei n.º 6.015/73. Nova Iguaçu, Gilson Carlos Sant' Ana, Tabelião/Registrador do Serviço de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Nova Iguaçu/RJ, matrícula n.º 90/011

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO DE CARVALHO CARVALHAL

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 6º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº24591, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO DE CARVALHO CARVALHAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15627754729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 37, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442628096-3, firmada em 06/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 20882, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OITO NR 18 LT 18 QD I CS 02 SANTA RITA NOVA IGUAÇU RJ 26050285. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO BASTOS DA SILVA**

Fernando Bezerra Falcão, oficial do 2º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº565215, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO BASTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10091350743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 26, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440586109-8, firmada em 30/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8 na Matrícula 52025, a qual diz respeito ao imóvel situado na R REPUBLICA DO LIBANO NR 22 AP 803 CENTRO RIO DE JANEIRO RJ 20061030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Fernando Bezerra Falcão, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO ANTONIO DOS SANTOS CARDOSO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721348, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO DOS SANTOS CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13710845726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770454958-5, firmada em 11/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 257408, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS JESUITAS NR 551 BL.10 A404 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23555100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini

Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MONIQUE DURVAL DO NASCIMENTO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721351, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONIQUE DURVAL DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10913705756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770490667-1, firmada em 29/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 257798, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA PEDRA NR 0 AP501 BL4 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520241. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA KAROLINA SILVA FONSECA DE SOUZA, THEYLON SILVA DE OLIVEIRA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721352, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA KAROLINA SILVA FONSECA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17838536707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THEYLON SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16227160784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770494337-2, firmada em 29/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 257792, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA PEDRA NR 0 AP106 BL4 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520241. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE ALVES DA SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721300, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08143824799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770544984-3, firmada em 13/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 257862, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA PEDRA NR 0 AP507 BL5 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520241. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO DOS SANTOS MARQUES

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721301, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO DOS SANTOS MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52928845291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770549754-6, firmada em 27/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 258942, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS JESUITAS NR 501 BL.1 A305 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23555100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATALLIA CRISTINA ALMEIDA V D SOUZA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721302, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATALLIA CRISTINA ALMEIDA V D SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12188238796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770571774-0, firmada em 30/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 259144, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS JESUITAS NR 501 BL.7 A103 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23555100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA GLORIA DA C DE SOUZA SILVA, LUIZ TIAGO SANTOS SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721359, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA GLORIA DA C DE SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13915238732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ TIAGO SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13344985710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770609938-2, firmada em 21/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 259229, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA NR 2000 BL.2 A108 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO RIBEIRO FERREIRA DA SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721456, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO RIBEIRO FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17903256769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770712131-4, firmada em 12/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 259732, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA PEDRA NR 2243 BL.4 502 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520248. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YURI OLIVEIRA ARAUJO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721378, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YURI OLIVEIRA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17302335702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771012317-9, firmada em 14/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 258428, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PADRE G DECAMINADA NR 1427 BL.10 A503 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23575000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ANTONIO DE SOUZA TARGINO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 721379, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ANTONIO DE SOUZA TARGINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07277568770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771026205-5, firmada em 15/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 261555, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA PEDRA NR 2243 BL.5 A303 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520248. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): CLAUDIO ANDRE PADILHA DE CASTRO

Gustavo Gastalho Moreira, Responsável pelo Expediente do 5º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER que foi prenotada sob número 677129 em 25/10/2023, Escritura Pública de Instituição de Bem de Família de 16/10/2023, no Livro: 8177, Folha: 082/083, Ato: 057, lavrada no Cartório do 24º Ofício de Notas do Rio de Janeiro, comparecendo como Outorgante: Claudio Andre Padilha de Castro, brasileiro, advogado, nascido em 05/05/1979, filho de Sergio Claudio de Castro e Maria Lourdes Padilha, portador da identidade nº 113850, expedida pela OAB/RJ em 03/04/2009, inscrito no CPF sob o nº 084.125.777-95, casado pelo Regime da Separação Total e Absoluta de Bens, desde 22/05/2017, portanto na vigência da lei 6515/77, conforme Pacto Antenupcial em 09/03/2017 nas notas do 23º Ofício de Notas desta cidade, no Livro 9670, fls. 96/97, com Bruna Vieira de Barros de Castro, brasileira, do lar, portadora da identidade nº 20.939.390-9, expedida pelo Detran/RJ em 05/06/2017, e inscrita no CPF: 057.967.117-84, residentes e domiciliados na Rua Barão de Ipanema, nº 8, apartamento 401 (matrícula nº 90.903). O imóvel em questão é constituído pelo Apartamento 401, do edifício na Rua Barão de Ipanema, nº 8. Foreiro à União e com fração de 60/1200 do terreno, cuja suas metragens e confrontações são melhores descritas e caracterizadas na matrícula nº 90.908 desta Serventia. O Outorgante, adquiriu o dito e descrito imóvel através da Escritura Pública do 24º Ofício de Notas do Rio de Janeiro, Livro 5809, Fls. 012/014, ato 005, prenotada no Livro 1BU-503303/187 em 26/05/09, devidamente registrada sob o R.8 da mencionada matrícula em 30/09/2009. O presente imóvel encontra-se livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus reais, judiciais ou extrajudiciais, hipotecas legais ou convencionais, e em dia até esta data com seus impostos, taxas, tarifas e demais contribuições, não havendo multas ou exigências das autoridades a satisfazer, e que não pende contra ele quaisquer demandas capazes de reduzi-la á insolvência ou de ameaçar, de qualquer modo, a segurança deste ato. Sendo assim, atribuído a presente Instituição, para efeitos fiscais, o

valor de R\$ 1.015.591,30 (um milhão e quinze mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta centavos), e declara que esse valor é inferior a um terço de seu patrimônio líquido. Os Outorgantes conforme o novo Código Civil - artigos 1711 e seguintes do Código Civil e demais regras estabelecidas em Lei especial, resolveu como resolvido têm, pela presente escritura e nos melhores termos de direito e sob as penas da Lei, instituir como BEM DE FAMÍLIA, o imóvel objeto da mesma. Ao registro dessa Instituição, de acordo com o artº. 260 e seguintes da Lei nº 6.015 de 31/12/1973, alguém que se julgar prejudicado poderá reclamar por escrito, perante o Oficial de Registro, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do presente edital. Rio de Janeiro, 12 de Janeiro de 2024 Gustavo Gastalho Moreira Responsável pelo Expediente - Mat.CGJ 941587

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA VIDAL DA SILVA, ALEXANDRO PAULINO DOMINGOS

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494820, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA VIDAL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10866156704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRO PAULINO DOMINGOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09105090776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551553840-2, firmada em 14/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 29985, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANITAR NR 600 INHAUMA RIO DE JANEIRO RJ 20766200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEOVANNY NASCIMENTO DA SILVA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494657, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEOVANNY NASCIMENTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05938496713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441319059-6, firmada em 08/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09 na Matrícula 94910, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EDGAR SEVERIANO LIMA NR 94 AP 401 ENGENHO DA RAI RIO DE JANEIRO RJ 20761340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação

e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUED ROMUALDO DA SILVA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494650, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUED ROMUALDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09292188763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440399000-0, firmada em 10/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 79075, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENGENHO DO MATO NR 801 AP 401 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 20761360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO MARDONIO FREIRE MORAIS

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494308, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO MARDONIO FREIRE MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03069510370, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553788145-2, firmada em 01/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 122282, a qual diz respeito ao imóvel situado na PCA HENRIQUE GONZALES NR 150 AP101 BL8 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 20750370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO CESAR DE SOUZA SILVA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494132, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO CESAR DE SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03054875741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553609741-3, firmada em 21/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 120708, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A NR 80 AP104 BL1 AGUA SANTA RIO DE JANEIRO RJ 20745200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO DOMINGOS DOS SANTOS

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494129, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO DOMINGOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13062991798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770089673-8, firmada em 04/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 125858, a qual diz respeito ao imóvel situado na R POMPILO DE ALBUQUERQUE NR 51 BL.4 A701 ENCANTADO RIO DE JANEIRO RJ 20745125. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA CRISTINA MENDES NASCIMENTO

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494115, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA CRISTINA MENDES NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85254630191, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770895152-3, firmada em 22/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 128583, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENGENHEIRO ARTHUR MOURA NR 456 BL.B04 APTO 405 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21041190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO PAIVA DE BRITO

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494114, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO PAIVA DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10581890779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770893660-5, firmada em 22/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 128804, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENGENHEIRO ARTHUR MOURA NR 456 BL.B09 APTO 102 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21041190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS TUBIAS ELIAS

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº493843, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CARLOS TUBIAS ELIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05328931742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771100778-4, firmada em 19/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 130458, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAOCA NR 464 BL.3 AP704 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21061020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO AMAURI DOS SANTOS, ELIETE DE FATIMA DOS SANTOS

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº493841, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO AMAURI DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97727962791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIETE DE FATIMA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01425466745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770106568-4, firmada em 07/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 120936, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A NR 80 AP408BL06 AGUA SANTA RIO DE JANEIRO RJ 20745200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de

Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL DA SILVA CUNHA, RAFAELE SANTOS LACERDA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº493519, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DA SILVA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13156133795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAELE SANTOS LACERDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13548282750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441582468-1, firmada em 25/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 121571, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DO BANANAL NR 207 A 303 CAVALCANTI RIO DE JANEIRO RJ 21380330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO SILVA BENTO

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº493300, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO SILVA BENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16097095783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770108202-5, firmada em 26/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 130490, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAOCA NR 464 BL.3 AP1104 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21061020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA LUCIA MONTEIRO DE OLIVEIRA, ANDERSON FLORENCIO

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº493295, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA LUCIA MONTEIRO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60966548787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON FLORENCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03364303703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440271324-1, firmada em 04/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4 na Matrícula 5459-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIS GURGEL NR 129 CASA TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 20750320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JADER RODRIGUES DA ROCHA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº457617, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JADER RODRIGUES DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40237907704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552457577-5, firmada em 30/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 47325A, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ASSIS VASCONCELOS 439 CASA PILARES RIO DE JANEIRO RJ 22755010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRO GOMES DE OLIVEIRA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888816, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO GOMES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02149374706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552761367-8, firmada em 17/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 229411, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS NR 450 BL02 AP506 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO MOREIRA DA SILVA, SUELLEN DANIEL**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº889554, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO MOREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11345081740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SUELLEN DANIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12948541786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440744083-7, firmada em 30/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 89307-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CASTILHO DALTRO, Nº 202 - FUNDOS, APTº 102 PENHA CIRCULAR RIO DE JANEIRO RJ 21221130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE BRUNO LIMA DOS SANTOS, JOSEFA MARIA DE LIMA DOS SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº889019, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE BRUNO LIMA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09304652707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSEFA MARIA DE LIMA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10097097713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770005438-9, firmada em 16/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 246872, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO COLEGIO 144 AP705 BL4 COLEGIO RIO DE JANEIRO RJ 21235280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS EDUARDO DA SILVA VIANNA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888139, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS EDUARDO DA SILVA VIANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07960569789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552741623-6, firmada em 30/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 230173, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO BARRO VERMELHO, Nº 484, APT0. 101 DO BLOCO 02, ROCHA MIRANDA RIO DE JANEIRO RJ 21540500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BARBARA CRISTINA SILVA MACEDO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº889042, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BARBARA CRISTINA SILVA MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07341491744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440148880-3, firmada em 28/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 202212, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PASTOR MARTIN LUTHER KING JR NR 13738 AP 302 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDER DA COSTA MACEDO, JULIANA LIMA DE OLIVEIRA MACEDO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº889046, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDER DA COSTA MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10796218730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANA LIMA DE OLIVEIRA MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12163386716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440575620-9, firmada em 10/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV.2 na Matrícula 32230-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OTINGA NR 55 CS 1 CORDOVIL RIO DE JANEIRO RJ 21012130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO, CATIA ANGELA DA SILVA DO NASCIMENTO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888413, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00885482794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CATIA ANGELA DA SILVA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01339126710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770356013-5, firmada em 23/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 249914, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA, Nº 1631 APTº 107 DO BLOCO 07 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE GERALDO DE OLIVEIRA PORTELLA, GABRIELA SOARES NEVES PORTELLA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888131, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE GERALDO DE OLIVEIRA PORTELLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12710218704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GABRIELA SOARES NEVES PORTELLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13149166705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553853832-8, firmada em 19/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 236295, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA, Nº 477, APTº 508 DO BLOCO 08, ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21645521. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA SANTOS CRESPO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888581, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA SANTOS CRESPO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02812591781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 102198900627-0, firmada em 17/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.15 na Matrícula 71836, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE DO SALVADOR NR 156 VILA DA PENHA RIO DE JANEIRO RJ 21310210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO DE OLIVEIRA VIEIRA DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº889550, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO DE OLIVEIRA VIEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12843957745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553714377-0, firmada em 15/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 246107, a qual diz respeito ao imóvel situado na BRAZ CUBAS Nº 435 APTº 411 DO BLOCO 03 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KECIA DO NASCIMENTO SANTOS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888141, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **KECIA DO NASCIMENTO SANTOS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15283876780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770791514-0, firmada em 28/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 255100, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ERNANI CARDOSO NR 237 BL.1 AP503 CASCADURA RJ 21310310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANA SILVA DO NASCIMENTO, CAMILA FERNANDES DE ANDRADE**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº889552, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **ADRIANA SILVA DO NASCIMENTO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12155320752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **CAMILA FERNANDES DE ANDRADE**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13733042786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770801534-8, firmada em 27/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 255392, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ERNANI CARDOSO NR 237 BL.7 AP503 CASCADURA RIO DE JANEIRO RJ 21310310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA MARIANO DE SOUZA PADILHA, MARCELO MARTINS PADILHA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº889047, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA MARIANO DE SOUZA PADILHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08156731751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO MARTINS PADILHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00260952702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551836659-9, firmada em 23/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV.1 na Matrícula 229532, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO PAULO NR 320 AP 405 BL01 H GURGEL RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANA CORREA GOMES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888419, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANA CORREA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05329144736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552835158-6, firmada em 19/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 231308, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS, Nº 363 - APTº 206, BLOCO 02, PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANILDO NUNES DOS SANTOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2164626 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANILDO NUNES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11304302431, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770961546-2, firmada em 07/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 455046, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALOES NR 152 BL.2 A510 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23032040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUCARA DA SILVA DE FIGUEIREDO, PAULO CESAR CORREA DE FIGUEIREDO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2153296 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUCARA DA SILVA DE FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02524153703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO CESAR CORREA DE FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51321734700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551102564-8, firmada em 25/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4-5 na Matrícula 310043, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GEREMARIO DANTAS NR 177 AP 303 FREGUESIA DE J RIO DE JANEIRO RJ 22735000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEIDIANA LUZ SILVA, FAGNER DO NASCIMENTO SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2159930 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEIDIANA LUZ SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02040028340, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FAGNER DO NASCIMENTO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01925429318, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770585922-7, firmada em 20/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07 na Matrícula 447168, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CANAL DO ANIL NR 1057 BL.5 AP403 GARDENIA AZUL RIO DE JANEIRO RJ 22765431. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DO SOCORRO ROCHA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2160863 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DO SOCORRO ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49187511304, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770845066-4, firmada em 18/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 453324, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ENGENHO DAGUA LOTE 1 NR 655 BL.1 AP107 ANIL RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANA KATE DIAS, BRUNA CARVALHO DE SOUSA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2160855 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANA KATE DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16403138774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNA CARVALHO DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05813681345, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771022208-8, firmada em 15/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 454963, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALOES NR 152 BL.1 A311 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23032040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAM DE ABREU OLIVEIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2164637 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM DE ABREU OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05673088710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770808380-7, firmada em 14/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 454941, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALOES NR 152 BL.1 A201 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23032040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARLA FERREIRA ALVES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2160830 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARLA FERREIRA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10354432796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770042687-1, firmada em 29/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 453361, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ENGENHO DAGUA LOTE 1 NR 655 BL.1 AP410 ANIL RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANA DE AGUIAR ARAUJO, BRENDA ARAUJO SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2162923 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANA DE AGUIAR ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10662842707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRENDA ARAUJO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17586639795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771066263-0, firmada em 31/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 457355, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 490 BL.4 AP403 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO DIAS FERREIRA, IVETE GONCALVES JUSTUS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2161292 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO DIAS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77815297749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IVETE GONCALVES JUSTUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02592353771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553222102-2, firmada em 03/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 393180, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO GUANUMBI NR 630 AP 604 BL 4 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22745200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRESSA MOREIRA DE SOUZA BARBOSA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2161989 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRESSA MOREIRA DE SOUZA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12534824708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440964239-9, firmada em 04/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-20 na Matrícula 363888, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST RODRIGUES CALDAS NR 2055 BL6AP106 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22713374. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCA ROCHELE DOS SANTOS SIQUEIRA, WILLIAM RIBEIRO PESSANHA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2160845 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCA ROCHELE DOS SANTOS SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04768346359, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILLIAM RIBEIRO PESSANHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12693368782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771255785-0, firmada em 22/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 460453, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO NR 1125 BL.4 AP306 PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ 21321624. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUAN DOS SANTOS ALVES, BIANCA MENDES DE SA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2161977 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUAN DOS SANTOS ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15827705730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BIANCA MENDES DE SA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14275149769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770775945-9, firmada em 14/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 454933, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALOES NR 152 BL.1 A105 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23032040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA DA SILVA SOUSA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2160822 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA DA SILVA SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03424026336, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770566727-1, firmada em 11/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 447198, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CANAL DO ANIL NR 1057 BL.6 AP301 GARDENIA AZUL RIO DE JANEIRO RJ 22765431. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE LUIZ SARCINELLI BENETTI

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2160488 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE LUIZ SARCINELLI BENETTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11026650704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 102108800043-3, firmada em 07/01/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 121773, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARONEZA NR 1219 CASA 05 PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ 21321000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE VIEIRA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2163924 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE VIEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80847153720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441081446-9, firmada em 06/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R17 na Matrícula 215024, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA MAURA NR 900 BL 2 A 401 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22780170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE DA SILVA DE MORAES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2164688 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE DA SILVA DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13014996769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771051054-7, firmada em 19/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 455041, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALOES NR 152 BL.2 A505 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23032040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO LAURENTINO MARTINS, RAFAELA COSTA AGUIAR

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2161278 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO LAURENTINO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09419963799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAELA COSTA AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11406877786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802117000706-1, firmada em 12/08/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16 na Matrícula 121609, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO CAFUNDA NR 1757 AP 703 BL 6 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22725030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELBER DE LIMA E SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2160829-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELBER DE LIMA E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13041968797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770049449-4, firmada em 31/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 451258, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO JOSEMARIA ESCRIVA NR 302 BL.13 AP102 ITANHANGA RIO DE JANEIRO RJ 22753200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAURA MARIA PAVAO DA CONCEICAO, WILLIAN MOREIRA DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2160854-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAURA MARIA PAVAO DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12937422799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILLIAN MOREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61818169339, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771055589-3, firmada em 27/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 455064, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALOES NR 152 BL.3 A204 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23032040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAGNO LEONE VIANA DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2165635-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAGNO LEONE VIANA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13342427710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771074548-0, firmada em 26/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 457450, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 490 BL.7 AP102 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELMA APARECIDA BARBOSA DE MOURA, MARIO DE MOURA BARBOZA JUNIOR

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2163291 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELMA APARECIDA BARBOSA DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00026402793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIO DE MOURA BARBOZA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74775146734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440540505-0, firmada em 07/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-10 na Matrícula 119453, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PEPE NR 600 APT0 1107 BARRA DA TIJUC RIO DE JANEIRO RJ 22620170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ESTER SOUZA DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2161294-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESTER SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16315879780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770763822-8, firmada em 23/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 458159, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 450 BL.1 AP206 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS GOMES MARQUES DE JESUS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2160525-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS GOMES MARQUES DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16729217758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770849763-6, firmada em 29/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 455394, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CAMPO DA AREIA NR 1205 BL.12 AP202 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22743311. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATHALIA CABRAL DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2164628-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATHALIA CABRAL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13154948767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771084019-9, firmada em 02/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 455035, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALOES NR 152 BL.2 A411 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23032040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAMIAO BRAZ

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2164622-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAMIAO BRAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03551179751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770782358-0, firmada em 21/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 455147, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALOES NR 152 BL.4 A403 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23032040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ÁTIMO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA por seu sócio: FLÁVIA REGINA TEICHERT DE ARAÚJO, RG nº -SSP/SP, CPF nº 044.024.897-33

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2155164-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ÁTIMO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA por seu sócio: FLÁVIA REGINA TEICHERT DE ARAÚJO, RG nº -SSP/SP, CPF nº 044.024.897-33, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02930859000125, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016066150-1, firmada em 30/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 210.040 / R.17, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Américas, nº 500, sala 222, bloco 06, empreendimento Downtown, bairro Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, 22640-904. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA FATIMA AZEVEDO MONSANTO

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 688788, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA FATIMA AZEVEDO MONSANTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74156969720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440560059-6, firmada em 31/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11 na Matrícula 68157, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CDE DE BONFIM NR 1349 B2 A303 TIJUCA RIO DE JANEIRO RJ 20520040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): DOMINGOS CARUSO, MARFISIA PROVENZANO CARUZO, MARIA DO CARMO ANACHORETA DE CASTRO, PEDRO JULIO EVANGELISTA DE CASTRO, ECAL - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A, HELIO VENTANIA DA CUNHA RABELLO, MARIA APPARECIDA FALCÃO RABELLO, HUGO STEFANO BERTEA, MANOEL SALVADOR MARTINS, SÔNIA MARIA BOTELHO MARTINS

Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11º Ofício de Registro de Imóveis/RJ, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei Federal 6.015/73 e Art. 16 do Provimento nº 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 683.140, a 17/07/2023, a requerimento de Paulo Machado Ribeiro Leite, CPF nº. 128.012.757-00 e sua mulher Silvia Maria Melo Machado Leite, CPF nº. 618.404.597-00, que alegam exercer posse mansa, pacífica e continua há mais de 30 (trinta) anos sobre o imóvel situado na Rua Doutor Satamini, nº. 292, apartamento 104, bloco A, Tijuca/RJ, matrícula 140.455, vem notificar Domingos Caruso e sua mulher Marfisia Provenzano Caruzo, Maria do Carmo Anachoreta de Castro, Pedro Julio Evangelista de Castro, ECAL -- ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A, Helio Ventania da Cunha Rabello e sua mulher Maria Aparecida Falcão Rabello, Hugo Stefano Berteza, Manoel Salvador Martins e sua mulher Sônia Maria Botelho Martins, para no prazo de 15 dias contados a partir desta data, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. 11º Ofício de Registro de Imóveis, localizado na Avenida Presidente Vargas, 542, sala 1.002 -- Centro/RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11º Ofício de Registro de Imóveis/RJ - Matrícula 90/227

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEANE LIRA SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89788, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEANE LIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11402328788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440057861-4, firmada em 09/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 62583, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUANDU MIRIM NR 30 BL3 C112 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23090045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRO MATOS DOS SANTOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89747, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRO MATOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16945322750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553402158-4, firmada em 26/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R09, na Matrícula nº 239.333, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO TINGUI LT 1 PAL 47745 1033 AP107BL08 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075006. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HERONILZO DE CASTRO SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89785, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HERONILZO DE CASTRO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88286223772, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552943667-4, firmada em 24/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 219720, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSUE DE BARROS 99 B05 A408 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO PEREIRA DA SILVA, SARAH DE FREITAS BASTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89737, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05478325759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SARAH DE FREITAS BASTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13506278797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552439053-6, firmada em 23/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08, na Matrícula nº 220.020, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSOR DALTRO SANTOS 445 A503 BL 06 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092205. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA FERREIRA DE SIQUEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89954, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA FERREIRA DE SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10696754746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552425615-5, firmada em 30/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 205.611, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO MELO 485 B15 A202 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA REGINA JERONYMO DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89952, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA REGINA JERONYMO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07899013747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552346737-3, firmada em 14/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 205581, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO MELO 485 B13 A404 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA MARIA OLIVEIRA SANTOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89735, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA MARIA OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09821136761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552238103-3, firmada em 29/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 220.112, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSOR DALTRO SANTOS, Nº 445

APARTAMENTO 202 BLOCO 9 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23.092-205. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO REIS CARNEIRO DE SOUSA, LILIAN ROBERTA OLIVEIRA DAS NEVES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89950, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO REIS CARNEIRO DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01055672303, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LILIAN ROBERTA OLIVEIRA DAS NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09798830750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551981508-7, firmada em 31/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 219922, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CESARIO DE MELO 9075 BL 4 AP 504 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23058001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARINA IZO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89949, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARINA IZO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04448495647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551980541-3, firmada em 14/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 217.814, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CESARIO DE MELO 7800 BL03 A 201 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23059001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta

nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HARRISON JOSE MARIA, LUCIANA MARQUES DE OLIVEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89948, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HARRISON JOSE MARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08727036731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA MARQUES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09728276761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551485359-2, firmada em 23/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na matrícula nº 205.348, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO MELO 485 BL2 A103 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANO LARANJEIRA LEIDA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89775, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO LARANJEIRA LEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03806550719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550862461-7, firmada em 07/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 220.685, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CESÁRIO DE MELO, Nº 9.077, BLOCO 08, APT 201, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23058001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CLEBER PAE SOUSA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89774, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CLEBER PAE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02870093357, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550862249-5, firmada em 07/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 219.939, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CESARIO DE MELO, Nº 9077, BLOCO 5, APARTAMENTO 501 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23.058-001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA DA SILVA SANTOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89756, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13073014799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441571007-4, firmada em 13/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 20761, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOAO MELO NR 485 APT502 BL13 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCUS VINICIUS DE SOUZA BANDEIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89942, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCUS VINICIUS DE SOUZA BANDEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05900669785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440939474-3, firmada em 08/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na matrícula nº 224.789, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CESARIO DE MELO 7800 AP 108 BL 4 INHOAIBA RIO DE JANEIRO RJ 23056000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO ALVES MARTINS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89725, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO ALVES MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14419640707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440882608-9, firmada em 14/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 207.806, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CESARIO DE MELO 7800 BL2 APT 302 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23050101. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL BRANDAO COSTA, JULIANA FERREIRA MENDONCA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89439, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL BRANDAO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13705056719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANA FERREIRA MENDONCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15553823714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553554976-0, firmada em 08/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 1702, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO MELO NR 442 AP302 BL6 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALLAN PEIXOTO DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89795, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALLAN PEIXOTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15592787731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855535589483-2, firmada em 01/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 2830, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS CAQUIZEIROS NR 48 AP203 BL01 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEILA MARCELINO DOS SANTOS, MAX MARIO ALVES DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89458, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEILA MARCELINO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83025774304, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAX MARIO ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03378469790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770435873-9, firmada em 19/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 24531, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS NR 320 BL.2 A507 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TALITA CARVALHO DE ABREU JORDINO, ROBERT FERREIRA JORDINO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89014, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TALITA CARVALHO DE ABREU JORDINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10484895745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERT FERREIRA JORDINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12301274705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770403568-9, firmada em 30/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 24482, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS NR 320 BL.2 A106 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIEZER DOS PASSOS FERREIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89800, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIEZER DOS PASSOS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12923732707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770377999-4, firmada em 27/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 16704, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS NR 164 AP207 BL8 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EWERTON HIGOR MELO PENNA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89424, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EWERTON HIGOR MELO PENNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15248386756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770372584-3, firmada em 22/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06 na Matrícula 24791, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS NR 320 B7 A507 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO SILVA CABRAL, ELIANDRA PEREIRA DE OLIVEIRA CABRAL

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89279, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO SILVA CABRAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05485357792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIANDRA PEREIRA DE OLIVEIRA CABRAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09622359701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770267142-1, firmada em 21/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 13631, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS NR 307 B6 A311 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAN FRANCIS SILVA DE SOUZA, JAQUELINE DENES NUNES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89451, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN FRANCIS SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13913065709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAQUELINE DENES NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15187828762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770251103-3, firmada em 22/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 13336, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS NR 305 B1 A404 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAYANA CARDOSO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89448, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAYANA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01350444219, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770202395-0, firmada em 20/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 16691, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS NR 164 AP102 BL8 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA CAROLINE SILVA DE OLIVEIRA, DANIEL TAVARES VICTORIO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89236, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA CAROLINE SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17672936743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIEL TAVARES VICTORIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16514603700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771178682-1, firmada em 22/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 42022, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMOREIRAS NR 190 BL.5 AP506 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON DOS SANTOS NASCIMENTO, VITORIA TORQUATO DA CUNHA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89404, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON DOS SANTOS NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17587977708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VITORIA TORQUATO DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17777629794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771100817-9, firmada em 31/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 41852, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMOREIRAS NR 190 BL.2 308 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO GUIMARAES DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89239, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO GUIMARAES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16581714704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771100740-7, firmada em 23/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 32340, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA PROJETADA A NR 175 BL.4 AP404 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23097745. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IGOR DIAS DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89495, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR DIAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18645391783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771095466-6, firmada em 22/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 32360, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA PROJETADA A NR 175 BL.5 AP404 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23097745. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA BARRETO SANTANA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89402, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA BARRETO SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11189656710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771094215-3, firmada em 09/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 41803, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMOREIRAS NR 190 BL.1 207 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELSON DA LUZ DE ALMEIDA MARTINELLI

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89493, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELSON DA LUZ DE ALMEIDA MARTINELLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09961653718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771081274-8, firmada em 02/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08 na Matrícula 42055, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMOREIRAS NR 190 BL.6 AP403 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA SABINO ROCHA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89815, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA SABINO ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12691975762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771080073-1, firmada em 02/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09 na Matrícula 41947, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMOREIRAS NR 190 BL.4 AP403 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO DE JESUS MORGADO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89492, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO DE JESUS MORGADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18400438736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771079807-9, firmada em 02/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09 na Matrícula 42064, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMOREIRAS NR 190 BL.6 AP504 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CAROLINA BRAGA ARANTES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90188, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINA BRAGA ARANTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12000496750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771065294-5, firmada em 29/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 37627, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEMPRE VERDE NR 125 BL.02 AP401 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23062270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO SANTANA DO DESTERRO, BEATRIZ MARTINS MARINS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90379, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO SANTANA DO DESTERRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14906555730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BEATRIZ MARTINS MARINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13596258790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771042476-4, firmada em 28/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 32287, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROJETADA A NR 175 BL.2 AP103 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23097745. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO BENTO DE ALMEIDA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89128, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO BENTO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20036336777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771027551-3, firmada em 15/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 37631, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEMPRE VERDE NR 125 BL.02 AP501 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23062270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAI0 CEZAR VIEIRA DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89001, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAI0 CEZAR VIEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13990583719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770950008-8, firmada em 06/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 34472, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MENDANHA NR 0 BL.16 A302 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANNA PAULA RODRIGUES DE ABREU, FERNANDO DA ROCHA MACIEL

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89479, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANNA PAULA RODRIGUES DE ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13039523783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDO DA ROCHA MACIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05905573786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770949154-2, firmada em 22/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 35876, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORGE SAMPAIO NR 91 BL.7 A108 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23042540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAN SILVA DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90152, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAN SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11278652779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770927599-8, firmada em 27/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 37819, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEMPRE VERDE NR 125 BL.12 AP201 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23062270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PALOMA DA SILVA ALMEIDA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89476, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PALOMA DA SILVA ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08555046769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770910823-4, firmada em 25/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 44283, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA POSSE NR 1168 BL.05 AP 304 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO LUIZ DE ANDRADE PINTO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89473, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO LUIZ DE ANDRADE PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00690166745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770880394-0, firmada em 30/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 41097, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MENDANHA NR 0 BL.9 A103 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA ZULEICA MARIANO RODRIGUES, NILTON FERREIRA RODRIGUES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89258, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA ZULEICA MARIANO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03365278702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NILTON FERREIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01240001770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770855262-9, firmada em 29/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16 na Matrícula 33386, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA CAMPO GRANDE NR 3740 BL.4 A204 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23085360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TANIA GRACA LOPES ROSA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90205, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TANIA GRACA LOPES ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80603980759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770854313-1, firmada em 01/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 42133, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA P 4 D P 49276 NR 100 BL.1 AP103 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE DA SILVA DE JESUS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90210, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE DA SILVA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04632708518, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770835559-9, firmada em 29/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 37748, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEMPRE VERDE NR 125 BL.08 AP402 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23062270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANTIAGO PINHEIRO DOS SANTOS ANICETO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90164, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANTIAGO PINHEIRO DOS SANTOS ANICETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16488034740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770832796-0, firmada em 28/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 37830, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEMPRE VERDE NR 125 BL.12 AP404 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23062270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAN LIMA DA PAIXAO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90218, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN LIMA DA PAIXAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16572265730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770829236-8, firmada em 12/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 37832, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEMPRE VERDE NR 125 BL.12 AP502 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23062270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVI LUIZ BAPTISTA MACHADO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90221, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVI LUIZ BAPTISTA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14556802733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770826749-5, firmada em 25/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 42597, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA P 4 D P 49276 NR 100 BL.9 AP107 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS DA SILVA PIRES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90167, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS DA SILVA PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11321233728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770804204-3, firmada em 20/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 37808, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEMPRE VERDE NR 125 BL.11 AP402 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23062270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERLANE CAMPOS BORBA DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90232, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERLANE CAMPOS BORBA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07615544750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770779025-9, firmada em 07/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 35594, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1, PA12.357 NR 91 BL.1 A410 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23042540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO NEVES DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90236, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO NEVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06208344719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770771699-7, firmada em 31/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 37653, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEMPRE VERDE NR 125 BL.03 AP503 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23062270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE COSTA DE ANDRADE

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89807, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE COSTA DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05340257738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770749594-0, firmada em 20/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 35906, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORGE SAMPAIO NR 91 BL.7 A506 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23042540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEOVANE DA SILVA CARDOSO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90304, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEOVANE DA SILVA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16815341771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770689151-5, firmada em 18/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 37651, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEMPRE VERDE NR 125 BL.03 AP501 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23062270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUAN DA SILVA NEVES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90172, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUAN DA SILVA NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11938764781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770681084-1, firmada em 04/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 35810, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORGE SAMPAIO NR 91 BL.6 A102 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23042540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELCIO RODRIGUES BAHIA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90299, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELCIO RODRIGUES BAHIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06191988770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770677545-0, firmada em 18/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 37694, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEMPRE VERDE NR 125 BL.05 AP504 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23062270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO CESAR FONSECA RODRIGUES, NATACHA CAROLINE DA PENHA TRINDADE

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90256, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO CESAR FONSECA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07649322769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATACHA CAROLINE DA PENHA TRINDADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96329971234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770673469-0, firmada em 16/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 35747, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1, PA12.357 NR 91 BL.4 A507 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23042540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCILENE DE ANDRADE DA SILVA, RENE SANTOS DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90263, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCILENE DE ANDRADE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05830804727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENE SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03215092697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770660422-2, firmada em 18/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 37612, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEMPRE VERDE NR 125 BL.01 AP502 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23062270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO RANGEL ANTUNES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90283, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO RANGEL ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12905247770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770101187-0, firmada em 19/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 35622, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1, PA12.357 NR 91 BL.2 A202 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23042540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRENO ALMEIDA SOUZA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90270, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRENO ALMEIDA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19467654733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770113285-5, firmada em 21/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 42564, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 4 NR 0 BL.8 AP206 + VAGA CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NARSELLE FERREIRA PINTO DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89095, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NARSELLE FERREIRA PINTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15880973743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553319229-6, firmada em 30/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 234.522, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL 164 AP102BL9 PADRE MIGUEL RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELLY AMANDA FRANCO DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88833, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELLY AMANDA FRANCO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12495741703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553680313-0, firmada em 01/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 631, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL NR 94 AP103 BL6 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE DE SOUZA PESSANHA, LUANA ALVES BEZERRA PESSANHA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89029, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE DE SOUZA PESSANHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08708392765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUANA ALVES BEZERRA PESSANHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11647283779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553725708-2, firmada em 27/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 11165, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL NR 30 AP201 BL14 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAPHAEL MESSIAS ALVES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89034, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPHAEL MESSIAS ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12988613737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770176315-2, firmada em 25/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 18362, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CACHAMORRA NR 794 AP201 BL7 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ HENRIQUE PEREIRA PENHA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89281, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ HENRIQUE PEREIRA PENHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02491156709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770294030-9, firmada em 23/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 17853, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL NR 228 AP305 BL3 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESCLEI DE CARVALHO PEREIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89832, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESCLEI DE CARVALHO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12394697725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770321776-7, firmada em 30/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 13327, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS NR 305 B1 A307 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELLE DOS SANTOS DA CONCEICAO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89828, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLE DOS SANTOS DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05821953731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770380918-4, firmada em 17/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 24452, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS NR 320 B1 A312 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANGELA RIBEIRO ISMAEL

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89041, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANGELA RIBEIRO ISMAEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02085954731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770578759-5, firmada em 27/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 29271, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA NR 1440 BL.4 A102 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA DOS SANTOS CORREIA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89043, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA DOS SANTOS CORREIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00100167403, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770615045-0, firmada em 13/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 29345, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA NR 1440 BL.6 A208 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS PAULO DE LIMA XAVIER

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89044, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS PAULO DE LIMA XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14180923718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770617349-3, firmada em 28/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 29529, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA NR 1440 BL.10 A508 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BLENDHON GABRIEL DE SOUZA DE SANTANA, PAMELLA RAYSSA DANTAS DOS S ALVES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90741, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BLENDHON GABRIEL DE SOUZA DE SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17403934733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAMELLA RAYSSA DANTAS DOS S ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11624366708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770626625-4, firmada em 18/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 28176, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CARLOS BELCHIOR NR 270 BL.4 AP506 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092093. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THALISON ALVES DE ARAUJO, Nanci Alves de Araujo

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89465, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THALISON ALVES DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14674617766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Nanci Alves de Araujo, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02088434771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770631003-2, firmada em 12/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 29424, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA NR 1440 BL.8 A207 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NEI PAULO DIAS, ANGELA CARNEIRO LIMA DIAS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89467, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NEI PAULO DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00903204762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANGELA CARNEIRO LIMA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03510567501, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770658485-0, firmada em 30/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 29391, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA NR 1440 BL.7 A306 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS MIGUEL DE MATOS JUNIOR

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90254, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS MIGUEL DE MATOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15829737760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770674852-6, firmada em 20/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 35708, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1, PA12.357 NR 91 BL.3 A508 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23042540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA ERICA LIBERATO LOPES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90244, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA ERICA LIBERATO LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60440795389, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770711402-4, firmada em 29/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 35838, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORGE SAMPAIO NR 91 BL.6 A306 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23042540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUAN CARLOS DA SILVA SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90241, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUAN CARLOS DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13810132799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770730728-0, firmada em 28/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 37716, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEMPRE VERDE NR 125 BL.07 AP102 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23062270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAMIRES DA SILVA PEREIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89468, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAMIRES DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15452917721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770744944-1, firmada em 20/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 36644, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA NR 1430 BL.13 AP503 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERALDO NOGUEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90229, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERALDO NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11501244744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770787865-2, firmada em 31/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 22933, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CARLOS BELCHIOR NR 200 BL.8 AP504 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092093. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO ALVES DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90211, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04213937186, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770836708-2, firmada em 08/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 42557, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA P 4 D P 49276 NR 100 BL.8 AP107 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUAN LUIZ LANNES DOMINGOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90212, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUAN LUIZ LANNES DOMINGOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12742098704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770837175-6, firmada em 08/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 42137, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA P 4 D P 49276 NR 100 BL.1 AP107 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO DA SILVA COSTA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90207, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO DA SILVA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18912539728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770844518-0, firmada em 18/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 42592, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA P 4 D P 49276 NR 100 BL.9 AP102 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS ALVES DE FREITAS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90157, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS ALVES DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17315112723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770858556-0, firmada em 05/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 42304, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA P 4 D P 49276 NR 100 BL.3 AP506 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SARITA DE SOUZA RODRIGUES FRANCISCO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90202, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SARITA DE SOUZA RODRIGUES FRANCISCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14228617751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770872278-8, firmada em 30/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 37711, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEMPRE VERDE NR 125 BL.06 AP501 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23062270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIANE DE PAULA TRINDADE

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90203, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANE DE PAULA TRINDADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12264240741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770874085-9, firmada em 26/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 42361, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA P 4 D P 49276 NR 0 BL.4 AP503 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERTON DE ABREU RODRIGUES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90200, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERTON DE ABREU RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11753724716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770906124-6, firmada em 22/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 42442, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA P 4 D P 49276 NR 0 BL.6 AP112 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA HENRIQUES TOMAZ

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90195, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA HENRIQUES TOMAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07445301488, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770908423-8, firmada em 31/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 42257, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA P 4 D P 49276 NR 0 BL.3 AP107 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUTEMBERG SERGIO GOULART

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90360, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUTEMBERG SERGIO GOULART, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10511295758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770921015-2, firmada em 18/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 32418, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A NR 175 BL.8 A402 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23068225. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRO JOSE FEITOZA GONCALVES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90358, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRO JOSE FEITOZA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08715650723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770925431-1, firmada em 28/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16 na Matrícula 33732, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA CAMPO GRANDE NR 3740 BL.21 A402 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23063000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALERIA LUCIA DA SILVA ESCOBAR

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89256, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALERIA LUCIA DA SILVA ESCOBAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08251255708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770941522-6, firmada em 28/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 41021, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MENDANHA NR 0 BL.5 A203 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO DOS SANTOS LIMA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90356, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO DOS SANTOS LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10396598706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770950998-0, firmada em 28/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 32453, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A NR 175 BL.10 A301 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23068225. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO LUIZ DA CONCEICAO BARBOSA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90353, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO LUIZ DA CONCEICAO BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88317447715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770959682-4, firmada em 30/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16 na Matrícula 33731, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA CAMPO GRANDE NR 3740 BL.21 A401 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23063000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO MARCELO MARQUES SAMPAIO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89484, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO MARCELO MARQUES SAMPAIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12942579781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770984347-3, firmada em 30/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 42577, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 4 NR 0 BL.8 AP403 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATALIA VIANA DOS ANJOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90194, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATALIA VIANA DOS ANJOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15047363708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771033738-1, firmada em 28/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 42478, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA P 4 D P 49276 NR 0 BL.6 AP412 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REINALDO NUNES AVELINO, ANA CAROLINA DE SOUZA MACHADO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90355, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REINALDO NUNES AVELINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10204932750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CAROLINA DE SOUZA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14051211738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771044891-4, firmada em 26/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16 na Matrícula 33793, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA CAMPO GRANDE NR 3740 BL.24 A403 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23063000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): INARAHY ALANA DE ALMEIDA SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89235, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante INARAHY ALANA DE ALMEIDA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15522836741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771161502-4, firmada em 04/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 32400, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA PROJETADA A NR 175 BL.7 AP404 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23097745. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON GOMES DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90345, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON GOMES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07253209745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771257347-3, firmada em 14/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 32316, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA PROJETADA A NR 175 BL.3 AP304 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23097745. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO AGUIAR FERREIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89435, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO AGUIAR FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16243478785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771376214-8, firmada em 14/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16 na Matrícula 33552, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPO GRANDE NR 3740 BL.12 A402 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23085360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO DO NASCIMENTO FRANCO, RITA SERLY DE SOUSA ALCANTARA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90147, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO DO NASCIMENTO FRANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60340499389, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RITA SERLY DE SOUSA ALCANTARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04305803712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771126158-3, firmada em 16/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 35718, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1, PA12.357 NR 91 BL.4 A202 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23042540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERONICA CANDIDO BARCELOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90334, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERONICA CANDIDO BARCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01849238758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771005449-5, firmada em 16/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 37843, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEMPRE VERDE NR 125 BL.13 AP301 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23062270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA RAVENE DE ASSIS ROCHA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89252, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA RAVENE DE ASSIS ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18885222757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770966580-0, firmada em 15/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 38458, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL NR 48677 BL.6 A405 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEOVANE OLIVEIRA ROCHA BARRETO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90365, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEOVANE OLIVEIRA ROCHA BARRETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15036362756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770877033-2, firmada em 28/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 32524, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A NR 175 BL.13 A504 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23068225. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA ROSA FERREIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90208, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA ROSA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13944018761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770849775-0, firmada em 28/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 37828, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEMPRE VERDE NR 125 BL.12 AP402 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23062270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVID LUCAS FREIRE DE MACEDO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90169, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVID LUCAS FREIRE DE MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15666728725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770789774-6, firmada em 06/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 37742, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEMPRE VERDE NR 125 BL.08 AP204 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23062270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAM WILSON DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90251, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM WILSON DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13962927727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770685944-1, firmada em 27/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 35891, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORGE SAMPAIO NR 91 BL.7 A307 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23042540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO FABIO DE OLIVEIRA LOURENA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89075, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO FABIO DE OLIVEIRA LOURENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09599918754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770681269-0, firmada em 10/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 29603, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA NR 1440 BL.12 A502 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILSON CARDOSO DA SILVA, SANDRA CRISTINA NUNES DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90269, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILSON CARDOSO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68117175720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SANDRA CRISTINA NUNES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93270143753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770658642-9, firmada em 18/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 37783, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEMPRE VERDE NR 125 BL.10 AP301 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23062270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANA GOMES TAVARES BARBOSA, PAULO DAVID MATHIAS BARBOSA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89130, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANA GOMES TAVARES BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04524465707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO DAVID MATHIAS BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96662409715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770657861-2, firmada em 30/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 29542, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA NR 1440 BL.11 A205 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA DE SOUZA SANTOS, JOAO MIGUEL TEIXEIRA DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89045, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA DE SOUZA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06274517723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO MIGUEL TEIXEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14307296788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770621179-4, firmada em 28/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 29443, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA NR 1440 BL.8 A502 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO ANTONIO CASARIM

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89805, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO CASARIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01440607796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770606526-7, firmada em 28/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 29525, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA NR 1440 BL.10 A504 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISABELA CRISTINA DO NASCIMENTO BARBO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89464, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABELA CRISTINA DO NASCIMENTO BARBO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14655763710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770536863-0, firmada em 13/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 29157, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA NR 1440 BL.1 A108 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AILSON SILVA DE JESUS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89280, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AILSON SILVA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12774175712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770281650-0, firmada em 20/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 13529, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS NR 305 B4 A505 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO APARECIDO TEIXEIRA DE SOUZA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89835, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO APARECIDO TEIXEIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60771372434, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553685384-6, firmada em 04/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 697, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL NR 94 AP301 BL9 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON CARVALHO DE SOUZA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89097, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON CARVALHO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10130921718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553471703-1, firmada em 29/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 234393, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL 164 AP501 BL5 PADRE MIGUEL RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO RIBEIRO DE MORAIS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89742, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO RIBEIRO DE MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96168382453, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553127010-9, firmada em 15/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 234.614, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HELIO DO AMARAL, Nº 164, APT0 206, BLOCO 11, PADRE MIGUEL, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE DE FRANCA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89741, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE DE FRANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80159176700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553095489-6, firmada em 23/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 234.464, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HELIO DO AMARAL 164 APTO 308 BLOCO 7 - PADRE MIGUEL - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21725-180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICK DA SILVA E SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89959, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICK DA SILVA E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05812650764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85552995249-4, firmada em 11/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 204.750, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 33000 BL13 A502 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21863000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENNAN PEREIRA DE OLIVEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89789, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **RENNAN PEREIRA DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12385159759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770104954-0, firmada em 18/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 35824, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORGE SAMPAIO NR 91 BL.6 A204 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23042540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA STHEFANY R L DE VASCONCELOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90278, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **LETICIA STHEFANY R L DE VASCONCELOS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17559300707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770104924-9, firmada em 10/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 42272, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 4 NR 0 BL.3 AP210 + VAGA CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELIA REGINA DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90279, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELIA REGINA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03558009770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770037444-8, firmada em 26/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 36027, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORGE SAMPAIO NR 91 BL.10 A303 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23042540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUZANA DE SOUZA FREITAS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89086, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUZANA DE SOUZA FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10687400783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553074768-0, firmada em 09/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na matrícula nº 219.802, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSUE DE BARRROS 99 BLOCO 07 APT 504 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP 23092190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA ASSIS MATIAS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89083, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA ASSIS MATIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07518385783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440818336-8, firmada em 24/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 161.181, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROJETADA 27 157 LOTE 43 QUADRA 27 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO/RJ CEP 23 047 570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO FERREIRA DE MELO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90292, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO FERREIRA DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11219694703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770664664-2, firmada em 18/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 37824, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEMPRE VERDE NR 125 BL.12 AP302 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23062270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDEMIR LINO DE ASSIS JUNIOR

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº81319, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDEMIR LINO DE ASSIS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00032895755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 12500443-5, firmada em 26/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 9313, a qual diz respeito ao imóvel situado na Casa II, da Avenida Alhambra, nº 611, no terreno designado por lote 15, da quadra J, do PA 16.078, na Freguesia de Campo Grande, no Rio de Janeiro - RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSÉ OZANIR DE OLIVEIRA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário A BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº184420, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSÉ OZANIR DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18037397890, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, nº 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010330793-1, firmada em 08/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 77.422 Registro da Alienação Fiduciária R.04, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DA CONCEICAO, Nº 1166, LOTE 12 QUADRA C, MARAMBAIA (MANILHA) SAO GONCALO/RJ, CEP: 24859-408. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO DA BARRA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA

Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Em cumprimento ao que determina o art. 216-A, IV, § 4º, da lei 6.015/73 c/c art. 23, do Provimento CGJ nº 23/2016, o Ofício Único de SJB faz saber que MANOEL FRANCISCO TOLETO NETO e sua esposa ADÉLIA NOGUEIRA TOLEDO, reivindicam a propriedade do imóvel rural Vila da Terra lote nº 113, medindo 21.653,10 m² neste município de São João da Barra - RJ, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 19/07/2023, sob o nº 26149 e 26150. Na hipótese de manifestação contrária ao pedido, a mesma deverá ser feita junto ao cartório do Ofício Único de SJB, situado na Rua Coronel Cintra, 77, Centro, SJB - RJ, no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da data do respectivo recebimento desta

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA

Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Em cumprimento ao que determina o art. 216-A, IV, § 4º, da lei 6.015/73 c/c art. 23, do Provimento CGJ nº 23/2016, o Ofício Único de SJB faz saber que RONIVON MACHADO FRANÇA e sua companheira PRISCILA ALMEIDA XAVIER, reivindicam a propriedade do imóvel rural Vila da Terra lote nº 189 medindo 21.415,63m² neste município de São João da Barra - RJ, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 25/07/2023, sob o nº 26174 e 26175. Na hipótese de manifestação contrária ao pedido, a mesma deverá ser feita junto ao cartório do Ofício Único de SJB, situado na Rua Coronel Cintra, 77, Centro, SJB - RJ, no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da data do respectivo recebimento desta

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA

Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Em cumprimento ao que determina o art. 216-A, IV, § 4º, da lei 6.015/73 c/c art. 23, do Provimento CGJ nº 23/2016, o Ofício Único de SJB faz saber que ROMILSON MACHADO FRANÇA e sua companheira VANDA MÁRCIA DA SILVA, reivindicam a propriedade do imóvel rural Vila da Terra lote nº 187, medindo 21.297,98m² neste município de São João da Barra - RJ, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 11/07/2023, sob o nº 26135 e 26136. Na hipótese de manifestação contrária ao pedido, a mesma deverá ser feita junto ao cartório do Ofício Único de SJB, situado na Rua Coronel Cintra, 77, Centro, SJB - RJ, no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da data do respectivo recebimento desta

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA

Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Em cumprimento ao que determina o art. 216-A, IV, § 4º, da lei 6.015/73 c/c art. 23, do Provimento CGJ nº 23/2016, o Ofício Único de SJB faz saber que AMAURI PEIXOTO DA SILVA e sua companheira JULIANA MOREIRA, reivindicam a propriedade do imóvel rural Vila da Terra lote nº 130 medindo 21.331,62m² neste município de São João da Barra - RJ, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia

em 26/07/2023, sob o nº26179 e 26180. Na hipótese de manifestação contrária ao pedido, a mesma deverá ser feita junto ao cartório do Ofício Único de SJB, situado na Rua Coronel Cintra, 77, Centro, SJB - RJ, no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da data do respectivo recebimento desta

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA**

Adjudicação Compulsória, art.440, x do Prov. CNJ n. 150/2023 - Em cumprimento ao que determina o art. 216-B, II, da lei 6.015/73, o Ofício Único de SJB, notifica MAURICIO MARTINS FILHO, para saber que FILLYPE BARRETO RISCADO BAHIENSE, reivindica o imóvel situado na AVENIDA LIBERDADE, GRUSSAI, SÃO JOÃO DA BARRA, medindo 300,00 m², através do procedimento CARTA DE ADJUDICAÇÃO. Na hipótese de manifestação contrária ao pedido, a mesma deverá ser feita junto ao cartório do Ofício Único de SJB, situado na Rua Coronel Cintra, 77, Centro, SJB - RJ, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao dia do recebimento da presente notificação.

COMARCA - SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ

1º OFICIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MICHELE OLIVEIRA LOPES AZEVEDO, DIEGO AZEVEDO DA CUNHA**

Eufrasio Gonçalves de Mello, oficial do 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86967, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE OLIVEIRA LOPES AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09004313770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIEGO AZEVEDO DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05668320707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Coelho Pereira, 119, Loja C Centro Sao Pedro da Aldeia RJ CEP 28940000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440810439-5, firmada em 30/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 24628, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 42 CASA 01 LT 815 QD 36 BALNEARIO DAS CONCHAS SAPEATIBA SAO PEDRO DA AL RJ 28940000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Pedro da Aldeia-RJ. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TERESOPOLIS/RJ

1º OFICIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ALEXANDRE RODRIGUES BESERRA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro vem, na forma do artigo 11 do Provimento CNJ nº 65/2017 (Corregedoria Nacional), NOTIFICAR OS TITULARES DE DIREITOS E OS CONFINANTES: REGINA COELI QUARESMA DE MOURA E SOUZA, CPF nº 444.546.197-00 e HELENIO FRANCISCO DE SOUZA, CPF nº 353.989.497-72, para dar ciência que foi protocolado neste RGI sob o nº 179013 uma Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, na qual comparece como solicitante: ALEXANDRE RODRIGUES BESERRA DA SILVA, CPF nº 075.306.717-07, brasileiro, advogado, solteiro, não convivente em união estável, nascido em 02-04-1977, portador da carteira nacional de habilitação nº 00036644046, expedida pelo DETRAN/RJ em 19-01-2021, residente e domiciliado na Rua Pietro Farsoun, nº 87, apartamento nº 408, Piratininga, Niterói-RJ, referente 100% (cem por cento) do imóvel constituído pelo Apartamento nº C-10 tem a seguinte divisão: sala, 1 quarto, 1 banheiro, cozinha, área, dependência de empregada e varanda do Edifício Las Palmas, situado na Rua José Mendonça Clark nº 55, nesta cidade e a respectiva fração ideal de 77/10000 do terreno, cujas medidas e confrontações constam da matrícula nº 7.634, Livro 2-Z, Fls.11 e CNM: 090282.2.0007634-81 do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Teresópolis-RJ. A manifestação deverá ser apresentada dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por escrito, perante este Ofício de Registro de Imóveis. A não apresentação de impugnação no prazo acima indicado implicará a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, aos 22 de dezembro de 2.023. Eu, Elaine Mendes Maciel, Escrevente Substituta, mat. 94/9384, subscrevo e assino de ordem do Titular.

COMARCA - VOLTA REDONDA/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAYLON ERICSON DA SILVA ROSA, BRUNA PEREIRA DE MIRANDA ROSA

Eduardo Socrates Castanheira Sarmiento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº142870, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAYLON ERICSON DA SILVA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16537740703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNA PEREIRA DE MIRANDA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16250961780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770834506-2, firmada em 12/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 44618, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DO CONTORNO AREA JM1 NR 0 BL.6 AP 808 AGUA LIMPA VOLTA REDONDA RJ 27250390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Eduardo Socrates Castanheira

Sarmiento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
COMARCA - BENTO GONCALVES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA DA SILVA ROSA GONÇALVES, SAMUEL ROSA GONCALVES**

Getulio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº244.324, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA DA SILVA ROSA GONÇALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03010268076, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SAMUEL ROSA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02429905094, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Saldanha Marinho, 820, Centro Bento Gonçalves RS CEP 95700-082, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440261766-8, firmada em 09/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.1 na Matrícula 4499, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AUGUSTO CAPRARA NR 73 CASA CENTRO BENTO GONCALVES RS 95700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/12/2023, correspondentes a R\$ 9.273,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bento Gonçalves-RS. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANELA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANELA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KYMBERLY DEON MACHADO**

Eva Catharina Lampert da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Canela, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº64314, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KYMBERLY DEON MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04317738074, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Borges de Medeiros, 1096, Sala 01 Centro Canela RS CEP 95680-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010130189-00, firmada em 11/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 24.087, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Princesa Izabel, nº 45, casa, bairro Suzana, em Canela-RS, CEP: 95680-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a

R\$ 14.932,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canela-RS. Eva Catharina Lampert da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANOAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DARLAN TERRA FLORES**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº458534, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DARLAN TERRA FLORES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05518254059, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771117843-0, firmada em 28/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 167956, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO LOURENCO DA ROSA 187 BL.2 AP104 MATO GRANDE CANOAS RS 92320050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2023, correspondentes a R\$ 3.816,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEIZON ALVES CRUZ**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº454385, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEIZON ALVES CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67345930025, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 38660336-9, firmada em 10/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 100.359 - Registro da alienação fiduciária R.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TENENTE ANTONIO JOÃO 845, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VISTA, CASA 08, BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRACAS, CANOAS-RS, CEP: 92.030-300.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2023, correspondentes a R\$ 437.715,52,

sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS EDUARDO ARGE RODRIGUES**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº491.470, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **CARLOS EDUARDO ARGE RODRIGUES**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02426750006, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771075816-6, firmada em 16/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 195052, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMELIA ANTONIA F BADO NR 40 BL.A AP402 CIDADE NOVA CAXIAS DO SUL RS 95112089. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes a R\$ 3.999,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DOIS IRMAOS/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOIS IRMÃOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANDERSON LINCK, JULIANA AMARAL**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE DOIS IRMÃOS SERVIÇO DE REGISTROS PÚBLICOS Odone Burtet Ghisleni Oficial EDITAL DE INTIMAÇÃO Graciane Schneider, Registradora Substituta do Serviço de Registro de Imóveis destas Cidade e Comarca, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A da Lei nº6.015/73, e na forma do artigo 16, "caput", do Provimento nº65 de 14 de novembro de 2017, do CNJ, faz a presente intimação por edital para ciência de terceiros interessados, que poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, acerca do pedido

de Reconhecimento Extrajudicial da Usucapião Ordinária, do imóvel com área de 31.670,00m², localizado na Rua 25 de Julho, nº 2.944, na localidade de Nova Renânia, município de Santa Maria do Herval, havido pelos requerentes Anderson Linck, CPF sob nº 881.678.950-68, e sua esposa Juliana Amaral Linck, inscrita no CPF sob nº 071.569.899-01, residentes em Santa Maria do Herval. Eventuais impugnações deverão ser apresentadas nesta Serventia, sita à Rua da República, nº20, Bairro Floresta, nesta Cidade, interpretando o silêncio como concordância com o pedido, garantindo aos requerentes o direito de reconhecimento de usucapião da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ENCANTADO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCANTADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOCENIR DORNELLES DE MENEZES, CRISTINA MARIA DE MENEZES**

Ricardo Luiz de Lima Trindade, oficial do Registro de Imóveis de Encantado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº109421, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOCENIR DORNELLES DE MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 33282455020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTINA MARIA DE MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82530521034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Julho de Castilhos, 1086, Sala 204 Centro Encantado RS CEP 95960-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440383306-2, firmada em 19/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 30798, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 1C NR 1 CENTRO ANTA GORDA RS 95980000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2023, correspondentes a R\$ 121.270,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Encantado-RS. Ricardo Luiz de Lima Trindade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GRAVATAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN NELSON PACHECO SOUZA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº406370, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN NELSON PACHECO SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03238233009, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441417547-7,

firmada em 20/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06 na Matrícula 86888, a qual diz respeito ao imóvel situado na R K NR 113 CASA 02 AUXILIADORA GRAVATAI RS 94360000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes a R\$ 4.354,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANETE JOSE RONSANI BIANCHINI, EDINELSO BIANCHINI

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408484, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANETE JOSE RONSANI BIANCHINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80979602068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDINELSO BIANCHINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99358379049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551526580-7, firmada em 26/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 86938, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 22 NR 440 CASA 01 BOM SUCESSO GRAVATAI RS 90000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes a R\$ 58.937,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANE BRITO DE CAMPOS, ALEX SANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº409193, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE BRITO DE CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93533519015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEX SANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93025238020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440936057-3, firmada em 28/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 106085, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS DRUMOND NR 10 SOBRADO 01 PARQUE IPIRANG GRAVATAI RS 94110250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes a R\$ 31.843,27, sujeitando-se a

atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO PEREIRA BITENCOURT, ALEXSANDRA ZOE RENARD TEIXEIRA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº406597, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO PEREIRA BITENCOURT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82797285034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXSANDRA ZOE RENARD TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01608210022, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440192759-9, firmada em 28/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 91866, a qual diz respeito ao imóvel situado na R F NR 489 CASA 02 MORADA GAUCHA GRAVATAI RS 94195400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2023, correspondentes a R\$ 3.764,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RITIELE COSTA DA ROCHA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº409112, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RITIELE COSTA DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04727091003, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442298251-3, firmada em 08/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 120001, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CIDREIRA NR 221 AP 02 PARQUE IPIRAN GRAVATAI RS 94110263. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2023, correspondentes a R\$ 5.915,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULA PATRICIA PILOTTI ALMEIDA, ANDERSON SEVERO PACHECO

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº409125, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULA PATRICIA PILOTTI ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01029718032, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON SEVERO PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00137400080, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 822840050867-9, firmada em 04/06/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16 na Matrícula 21421, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE NR 1065 BARNABE GRAVATAI RS 94000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2023, correspondentes a R\$ 2.957,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO RICARDO RODRIGUES, ANA MARIA SOARES NUNES RODRIGUES

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº409123, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO RICARDO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 45638055053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA MARIA SOARES NUNES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96117346034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804300050047-7, firmada em 06/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 69300, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRISANTEMOS NR 273 R. TAQUAREIRAS GRAVATAI RS 94100658. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2023, correspondentes a R\$ 2.782,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FERNANDO CARDOSO DALPIAZ

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº INTIMAÇÃO/406884, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FERNANDO CARDOSO DALPIAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95445242072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440975867-4, firmada em 08/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 80143, a qual diz respeito ao imóvel situado na ACESSO DOS BEIJA FLORES Nº 296 UN 09 CON F BARRO VERMELHO GRAVATAI RS 94198312. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/01/2024, correspondentes a R\$ 15.191,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIOGO NUNES MACIEL

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 407329, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOGO NUNES MACIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01530528054, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770677638-4, firmada em 30/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 115639, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CONCORDIA NR 715 BL.17 A502 RESIDENCIAL P GRAVATAI RS 94000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/12/2023, correspondentes a R\$ 2.655,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLOVIS OLAVIO PINHEIRO, IRACEMA DE FATIMA NUNES PINHEIRO

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº409111, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLOVIS OLAVIO PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65788818087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IRACEMA DE FATIMA NUNES PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62496883072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442233786-3, firmada em 18/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 118592, Matrícula 118576, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B NR 270 AP 103 BL A NOVO MUNDO GRAVATAI RS 94075520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2023, correspondentes a R\$ 17.286,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO MATEUS BARBOSA LORSCHETER, Ingrid Jovana Silva Fraga**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., prenotado sob nº406907, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO MATEUS BARBOSA LORSCHETER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04475892023, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Ingrid Jovana Silva Fraga, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04038531090, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 01413-18, firmada em 15/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 102240, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Jardim das Acacias, nº 657, casa 2, Bairro Jardim do Cedro, em Gravataí/RS, CEP 94197-520.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2023, correspondentes a R\$ 5.601,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IJUI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS TAFARELO RIBEIRO DOS SANTOS

Lenisa Butignol, oficial do Registro de Imóveis de Ijuí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº294917, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS TAFARELO RIBEIRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02680390032, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Constant, 265, Centro Ijuí RS CEP 98700-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440479787-4, firmada em 21/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03 na Matrícula 49298, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRISTOVAO STIEBE NR 625 CASA ALVORADA IJUÍ RS 98700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes a R\$ 3.688,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ijuí-RS. Lenisa Butignol, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAJEADO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABRISIO TRINDADE DA SILVEIRA

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº312350, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRISIO TRINDADE DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92486584072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770249689-1, firmada em 27/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 81125 e 80840, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAULO EMILIO THIESEN NR 1198 AP 801-B BL. B OLARIAS LAJEADO RS 95900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2023, correspondentes a R\$ 4.818,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lajeado-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARAU/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISEU BREDA**

Joaquim Luiz de Mello Flôres, oficial do Registro de Imóveis de Marau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº170738, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISEU BREDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00047672099, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 867, Centro Marau RS CEP 99150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440207397-8, firmada em 08/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 37129, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BENVENUTO M. BORTOLON NR 546 COLINAS NOVA M MARAU RS 99150000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2023, correspondentes a R\$ 8.083,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marau-RS. Joaquim Luiz de Mello Flôres, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PELOTAS/RS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATIELE LOPES VASCONCELLOS**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº353.291, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATIELE LOPES VASCONCELLOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02043909070, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441286978-1, firmada em 07/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 na Matrícula 56313, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO LUIZ NR 1561 B AP 14 TRES VENDAS PELOTAS RS 96065520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes a R\$ 4.826,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAQUIM DE CASTRO RODRIGUES

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº353.294, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAQUIM DE CASTRO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87468069034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770114311-1, firmada em 13/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 100877, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANOEL ANTONIO PERES NR 2750 AP 401 BL 3 AREAL PELOTAS RS 96081300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes a R\$ 2.949,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO OTONI RIBEIRO VILLELA

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº154.130, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO OTONI RIBEIRO VILLELA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62092057049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440786901-0, firmada em 08/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na matrícula nº 25.470, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR CASSIANO 591 CENTRO PELOTAS RS 96015700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2024, correspondentes a R\$ 161.340,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEISA MARA ACOSTA VIDAL

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº153.482, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEISA MARA ACOSTA VIDAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64623491072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770008310-7, firmada em 08/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 58657 e 58658, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV THEODORO MULLER NR 2746 AP401 BL A FRAGATA PELOTAS RS 96040160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2023, correspondentes a R\$ 21.688,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSELI PIRES XAVIER

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº152.820, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSELI PIRES XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01974490009, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552209437-9, firmada em 29/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 54510, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCOS COSTA NR 255 AP 109 BL03 FRAGATA PELOTAS RS 96040720. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 9.753,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE CONGER FRIGERI

João Pedro Lamana Paiva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S.A, prenotado sob nº977149, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE CONGER FRIGERI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93502575053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Francisco de Leonardo Truda, 98 - 12º, Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 56710023-1, firmada em 06/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 181.906(Apto 1403), 181.942 (Box 09/deposito 07), 181.971 (Box 38) - Registro da alienação fiduciária R.5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Germano Petersen Junior Nº 433 (antigo nº344), Apto 1403, Bairro Auxiliadora, Porto Alegre/RS, CEP 90540-140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes a R\$ 2.062.283,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LILIANE REIS COELHO

Regina de Fátima Marques Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº633671, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIANE REIS COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46468285020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 1163, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10145959707-0, firmada em 30/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 61.299 (R.21), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Moyses Antunes da Cunha, nº 235, Apto 105, Bloco II, Módulo 2, Conjunto Residencial Érico Verissimo, Santo Antônio, Porto Alegre/RS, CEP: 90640-190.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 5.485,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Regina de Fátima Marques Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARENN CASTRO MARQUES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº942816, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARENN CASTRO MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02083087097, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770555349-7, firmada em 12/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 196005, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CLOVIS STENZEL NR 54 QD N RES 13 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91791502. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2023, correspondentes a R\$ 12.378,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL MATHIAS PINTO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº943605, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL MATHIAS PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12937356710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770743317-0, firmada em 27/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 201415, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROTASIO ALVES NR 10535 BL.22 AP401 MORRO SANTANA PORTO ALEGRE RS 91260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes a R\$ 4.047,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA JESSI MACHADO FERREIRA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº943146, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA JESSI MACHADO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82295700000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551142546-8, firmada em 28/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 150234, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO ANTONIO SILVEIRA NR 7455 AP 203 BL 4 LB PINHEIRO PORTO ALEGRE RS 91790400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/12/2023, correspondentes a R\$ 3.495,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERT DA SILVA QUADROS JUNIOR, ROSILENE CLARA DA SILVA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº939412, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERT DA SILVA QUADROS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86019325091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSILENE CLARA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88312526315, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770747222-2, firmada em 19/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 201502, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROTASIO ALVES 10535 BL.26 AP504 MORRO SANTANA PORTO ALEGRE RS 91260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes a R\$ 5.598,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVANIA SANTOS

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº942683, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVANIA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02202302000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770746617-6, firmada em 04/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 201417, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROTASIO ALVES NR 10535 BL.22 AP403 MORRO SANTANA PORTO ALEGRE RS 91260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes a R\$ 11.894,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS SILVA FRANCO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº941017, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS SILVA FRANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01844985032, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770688916-2, firmada em 15/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 201331, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROTASIO ALVES NR 10535 BL.12 AP301 MORRO SANTANA PORTO ALEGRE RS 91260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes a R\$ 8.549,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TANIA RIBEIRO BOMFIM

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº943791, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TANIA RIBEIRO BOMFIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01990650040, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770650203-9, firmada em 16/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 197810, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Madre Assunta NR 236 QD G RES 31 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91791502. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/12/2023, correspondentes a R\$ 8.639,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSELICE RODRIGUES GARCIA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº941027, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSELICE RODRIGUES GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01775699056, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770543374-2, firmada em 28/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 201350, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROTASIO ALVES NR 10535 BL.16 AP204 MORRO SANTANA PORTO ALEGRE RS 91260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes a R\$ 22.170,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALDECIR BRUM MADALENA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº943430, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALDECIR BRUM MADALENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97237124072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770432740-0, firmada em 28/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 198244, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE IUCHNO NR 205 BL.18 A202 ABERTA D MORR PORTO ALEGRE RS 91786299. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes a R\$ 6.776,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSIMERI GOMES DE MESQUITA SOUZA, MARCO AURELIO DE SOUZA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº943438, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSIMERI GOMES DE MESQUITA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01458406032, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCO AURELIO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80279562004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85552342827-0, firmada em 31/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 164462, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPITAL PEDROSO NR 560 AP 504 BL 8 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2023, correspondentes a R\$ 42.894,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELINE SOARES FOSSA, JOAO LUIS BORGES FOSSA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº939584, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELINE SOARES FOSSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88510549087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO LUIS BORGES FOSSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36214272015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552800941-3, firmada em 04/09/2013, com garantia de alienação fiduciária

registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 154.669, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EGYDIO MICHAELSEN 0 LOTE A2 CAVALHADA PORTO ALEGRE RS 91751140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes a R\$ 230.235,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELLE VIEIRA MACHADO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº228731, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLE VIEIRA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82318530068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independencia, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804530049677-3, firmada em 26/01/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 009 na Matrícula 14236, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DR ROMAGUERA DA C CORREA NR 185 AP 403 BL-A11 JD LEOPOLDINA PORTO ALEGRE RS 91240070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes a R\$ 1.874,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KLEITON PEREIRA DA SILVA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº228619, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KLEITON PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02074810083, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independencia, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770554794-2, firmada em 27/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 61704, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Reverendo Olavo Nunes nº 270 BL.1 A1001 PARQUE S FE PORTO ALEGRE RS 91180730. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/12/2023, correspondentes a R\$ 34.345,60, sujeitando-se a atualização

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE GILNEI DOS SANTOS**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº228012, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE GILNEI DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00878258051, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553567914-1, firmada em 28/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 57617, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO S BITENCOURT NR 1818 AP304 BL32 SARANDI PORTO ALEGRE RS 91150010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2023, correspondentes a R\$ 7.001,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAVANA DA SILVA MENDES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº229360, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAVANA DA SILVA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76386759087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551697812-0, firmada em 04/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 44893, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERMANO BASLER NR 115 AP 502 BL F DNA LEOPOLDINA PORTO ALEGRE RS 91240210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/12/2023, correspondentes a R\$ 4.363,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAINA ARAUJO DOS SANTOS**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº228734, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAINA ARAUJO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85810975020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553705998-1, firmada em 28/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 56986, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO S BITENCOURT NR 1818 AP202 BL1 SARANDI PORTO ALEGRE RS 91150010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 11.929,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIOVANA SBARAINI BITTENCOURT VIEIRA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº228582, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIOVANA SBARAINI BITTENCOURT VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01646626001, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770135655-7, firmada em 19/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 57525, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO S BITENCOURT NR 1818 AP102 BL28 SARANDI PORTO ALEGRE RS 91150010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes a R\$ 16.789,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA APARECIDA GARCIA BARCELLOS

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº229237, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APARECIDA GARCIA BARCELLOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46897208000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440052270-6, firmada em 29/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 36307, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE BARCELLOS GARCIA NR 100 AP 105 BL A RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91250552. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes a R\$ 53.195,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO GRANDE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMERSON REGINALDO CAETANO

Zuleica da Silveira Feijó, oficial do Registro de Imóveis de Rio Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº335362, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMERSON REGINALDO CAETANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82241090034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 574, Térreo Centro Rio Grande RS CEP 96200-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9048694--, firmada em 29/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.5 matrícula nº 55.681, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA DE ALVENARIA LOTE 01, QUADRA 12 DO POSTO 04, RUA HERVAL DO SUL Nº 478, ESQUINA COM RUA EURICO BIANCHINI, LOTEAMENTO BALNEARIA DE CASSINO RIO GRANDE/RS - CEP: 96208-140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/12/2023, correspondentes a R\$ 72.865,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Grande-RS. Zuleica da Silveira Feijó, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULLIANO BURALDE DE MATTOS

Zuleica da Silveira Feijó, oficial do Registro de Imóveis de Rio Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº336078, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULLIANO BURALDE DE MATTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01580490042, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 574, Térreo Centro Rio Grande RS CEP 96200-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770383124-4, firmada em 12/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 71869 e 72.208, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ROBERTO SOCOWSKI 881 AP 602 B 21 VILA S MIGUEL RIO GRANDE RS 96212760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 36.659,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Grande-RS. Zuleica da Silveira Feijó, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CATIUSCE BARREIRA DE ALMEIDA, CARLOS ALEXANDRE SANTOS DE ALMEIDA

Zuleica da Silveira Feijó, oficial do Registro de Imóveis de Rio Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº336089, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CATIUSCE BARREIRA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01453544070, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS ALEXANDRE SANTOS DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01492076031, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 574, Térreo Centro Rio Grande RS CEP 96200-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770037755-0, firmada em 20/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 71838 e R.5 matrícula 72621 referente ao Box 2-05, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ROBERTO SOCOWSKI 881 BL 20 A 503 Box 2-05 Residencial Bragança CARREIROS RIO GRANDE RS 96212760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 76.665,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Grande-RS. Zuleica da Silveira Feijó, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENISE ARIELE CRISTALDO NUNES

ZULEICA DA SILVEIRA FEIJÓ, Registradora Interina Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Grande, atendendo ao requerimento do credor fiduciário Melnick Even Carnaúba Empreendimento Imobiliário SPE Ltda, prenotado sob nº335674 nos termos do art. 26, § 4ºB da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante DENISE ARIELE CRISTALDO NUNES inscrita no CPF/MF sob nº 001.385.110-12, que está em lugar ignorado para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário Rua Carlos Trein Filho 599 3º andar- Auxiliadora/Porto Alegre ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Duque de Caxias 574, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento das 09 às 17hs, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, previstos no contrato habitacional, firmado em 28/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 74.237, sob nº2 qual diz respeito ao imóvel situado a Av. A, Quadra 32 Lote 20, Loteamento Central Park, Rio Grande/RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 09/01/2024, correspondentes a R\$ 34.263,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, sendo posteriormente levado à leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A da Lei nº 9.514/97. Rio Grande -- RS Zuleica da Silveira Feijó Registradora Interina Designada

COMARCA - SANTA ROSA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS ALCIONE DIAS CARVALHO

Joice Both Liesenfeld Groders, oficial do Registro de Imóveis de Santa Rosa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº200.677, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS ALCIONE DIAS CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00934176086, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santos Dumont, esquina c, Sala 02 Centro Santa Rosa RS CEP 98780-322, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440841448-1, firmada em 26/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 35420, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAJEADO CAPIM NR 0 L 11 Q 1346 CRUZEIRO SANTA ROSA RS 98900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/01/2024, correspondentes a R\$ 2.560,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Rosa-RS. Joice Both Liesenfeld Groders, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTO ANTONIO DA PATRULHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS AUGUSTO FERNANDES**

Paulo Thomas, oficial do Registro de Imóveis de Santo Antonio da Patrulha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96092, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS AUGUSTO FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 45565090091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Serafim Maciel Marques, 52, Sala 101 Cidade Baixa Santo Antonio da Patrulha RS CEP 95500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551404173-5, firmada em 22/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07 na Matrícula 13241, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE DE ALMEIDA CARVALHO NR 84 CENTRO SANTO ANTONIO D RS 95500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2024, correspondentes a R\$ 12.473,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santo Antonio da Patrulha-RS. Paulo Thomas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA MOREIRA TELLES**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº382174, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA MOREIRA TELLES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04293549080, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771320310-6, firmada em 20/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 108985, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANGOLA NR 110 BL.TB AP512 FEITORIA SAO LEOPOLDO RS 93056120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 4.304,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAELA ZOHLER CARVALHO, JACKSON FELIPE SOUZA SANTOS

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº382391, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELA ZOHLER CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02051383065, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JACKSON FELIPE SOUZA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10461745682, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770523833-8, firmada em 29/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 101342, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ARNALDO PEREIRA DA SILVA NR 1325 BL.26 A401 SANTOS DUMOND SAO LEOPOLDO RS 93115000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2023, correspondentes a R\$ 17.462,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO PEREIRA DA SILVA

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº382341, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01678290092, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770369258-9, firmada em 29/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R07 na Matrícula 101202, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ARNALDO PEREIRA DA SILVA NR 1325 BL19 AP401 SANTOS DUMOND SAO LEOPOLDO RS 93115000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes a R\$ 2.897,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EZEQUIEL SANTOS DOS SANTOS

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº381937, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EZEQUIEL SANTOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02927737061, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770895335-6, firmada em 27/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 108104, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LIONS SCHARLAU NR 99 BL.5 A104 SANTOS DUMONT SÃO LEOPOLDO RS 93115448. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes a R\$ 4.779,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAPIRANGA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPIRANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELA CRISTIANE RODRIGUES

Acir José Wide, oficial do Registro de Imóveis de Sapiranga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113982, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELA CRISTIANE RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99282488004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Corrêa, . 1.260 -, Centro Sapiranga RS CEP 93800-028, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805140039048-3, firmada em 15/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 19209, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PAVOES 297 RESIDENCIAL FLORESTA SAPIRANGA RS 93807-188. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2024, correspondentes a R\$ 2.861,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapiranga-RS. Acir José Wide, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VILMAR PEREIRA DAS NEVES

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130802, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VILMAR PEREIRA DAS NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92152155068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551005456-3, firmada em 10/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 31835, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAULO BARBIERI DE MOURA 216 UNIDADE 01 COND.RES.PQ. PRIMAVERA 136 FORTUNA SAPUCAIA DO SUL RS 93.212-154. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes a R\$ 47.255,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SEBERI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SEBERI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CLAUDINEI SANTO CHEMIN, ENILDA CLARA DE VARGAS CHEMIN, COOPERATIVA NACIONAL DE HABITAÇÃO SOLIDÁRIA - COONAH SOL

EDITAL DE LOTEAMENTO RESIDENCIAL CHEMIN, Oficial Designado do Registro de Imóveis da Comarca de Seberi/RS, faz saber aos que o Presente virem ou dele tiverem conhecimento que: CLAUDINEI SANTO CHEMIN, CPF nº 385.035.060-68, e sua esposa ENILDA CLARA DE VARGAS CHEMIN, CPF nº 720.868.230-53, residentes e domiciliados na Rua das Pedras, nº 50, Bairro Vila Ipiranga, Seberi/RS; e COOPERATIVA NACIONAL DE HABITAÇÃO SOLIDÁRIA - COONAH SOL, CNPJ nº 18.984.239.0001-09, com sede na Rua Henrique Schwing, nº 499, Bairro Centro, Erechim/RS; REQUEREM, em cumprimento as exigências da Lei nº 6.766 de 19 de Dezembro de 1979, o registro na Matrícula nº 14.188, Livro 2-RG, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL CHEMIN", formado por uma fração de terras da chácara nº 51, com a área de vinte mil, setecentos e noventa metros quadrados (20.790m²), situada na Rua Das Pedras, neste município de Seberi/RS. Em cumprimento ao que dispõe o art.19 da citada Lei, segue em anexo o mapa de localização da área loteada. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação do presente edital, de conformidade com o artigo 19 da Lei nº 6766 de 19.12.1979. A documentação ficará a disposição dos interessados durante o horário de expediente deste Ofício, entre as

08:30h-11:30h, e 13:30h-17:00h. Findo o referido prazo, sem qualquer impugnação, será o loteamento registrado, conforme preceitua o parágrafo primeiro do citado artigo. Dado e passado nesta cidade de Seberi/RS, no Ofício do Registro de Imóveis, localizado à Travessa Roberto Schimdt, nº 92, Bairro Centro, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro. Telefone para contato: (55) 3746-1227. Protocolos nº50544.- Juliano Felipiaki -- Oficial Registrador Designado

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TRAMANDAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO DA SILVA PEREIRA**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº468096, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01557227004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441867172-0, firmada em 26/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 154898, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RORAIMA NR 369 CS 4 NV TRAMANDAI Z TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes a R\$ 28.236,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - URUGUAIANA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO CONSIGLIO DA CUNHA, MAURÍCIO CONSIGLIO DA CUNHA**

Jose Carlos Orocil de Medeiros, oficial do Registro de Imóveis de Uruguaiiana, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO UNICRED PROSPERAR LTDA. - UNICRED PROSPERAR, prenotado sob nº225075, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO CONSIGLIO DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01229286012, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAURÍCIO CONSIGLIO DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01223533077, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bento Martins 2497 4ºAndar Sala 402, 2497, Centro Uruguaiiana RS CEP 97501-546, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 20220005920-0, firmada em 18/09/2023,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 38909 38886 38887, a qual diz respeito ao imóvel situado na Edifício Rivieri, nº 1198, Rua Quinze de Novembro.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2023, correspondentes a R\$ 4.393.910,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uruguaiana-RS. Jose Carlos Orocil de Medeiros, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VENANCIO AIRES/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VENÂNCIO AIRES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONAS ANDRE DE SOUZA, JOSI MARIA SCHMIDT DE SOUZA

JULIO CESAR WESCHENFELDER, oficial do Registro de Imóveis de Venâncio Aires, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149067, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONAS ANDRE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01609030095, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSI MARIA SCHMIDT DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03117290028, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Júlio de Castilhos, 731, Sala 1 Centro Venâncio Aires RS CEP 95800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441134550-9, firmada em 28/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 43962, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RICARDO LOPES COUTINHO NR 3278 LT01QD922 BELA VISTA VENANCIO AIRES RS 95800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes a R\$ 2.138,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Venancio Aires-RS. JULIO CESAR WESCHENFELDER, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA

COMARCA - BIGUACU/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUAN MUNIZ SOUZA

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor

fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121171, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUAN MUNIZ SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09365769957, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguacu SC CEP 88160-130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771293691-6, firmada em 15/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 49645, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADELINO MACHADO NR 0 BL.19 AP202 BOM VIVER BIGUACU SC 88160610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes a R\$ 3.648,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Biguacu-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CAROLINE DA CUNHA VICENTE, KAROLINE CAMPOS VIEIRA

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121188, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINE DA CUNHA VICENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07742629909, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguacu SC CEP 88160-130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771019045-3, firmada em 14/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 49674, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADELINO MACHADO NR 0 BL.21 AP103 BOM VIVER BIGUACU SC 88160610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes a R\$ 3.671,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Biguacu-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CACADOR/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇADOR

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MAGADAL MADEIRAS LTDA

EDITAL PARA FINS DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Lei Federal nº 6.015/73, artigo 216-A, §4º) 0

Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Caçador/SC, lotado na Rua Adelmyr Pressanto, nº 261, Centro, nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os interessados que MAGADAL MADEIRAS LTDA - EPP apresentou procedimento de usucapião extrajudicial que tem por objeto um terreno rural, com área de 27.341,00m², localizado nesta Comarca de Caçador-SC, prenotado sob nº 130.658 do Livro 1 deste Ofício de Registro de Imóveis, dentro das seguintes medidas e confrontações: "inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CGT-M-6424, de coordenadas (longitude -51°01'46,936", latitude -26°45'40,668", e altitude 995.84 m); deste, segue confrontando com CNS: 10.756-5 | Mat. 17.302 | Espólio de Amor Geremia no azimuth de 154°35' e distância de 74,7 m até o vértice CGT-M-6425, de coordenadas (longitude -51°01'45,776", latitude -26°45'42,860" e altitude 993.25); deste, segue confrontando com CNS: 10.756-5 | Mat. 24.470 | Valdir Zwierzykowski e Outro com os seguintes azimuths e distâncias: 253°41' e 342,71m até o vértice CGT-P-23468, de coordenadas (longitude -51°01'57,679", latitude -26°45'45,987" e altitude 972.05); 254°54' e 66,6m até o vértice CGT-M-6422, de coordenadas (longitude -51°02'00,006", latitude -26°45'46,550" e altitude 960.29); 187°04' e 38,15m até o vértice CGT-M-6421, de coordenadas (longitude -51°02'00,176", latitude -26°45'47,780" e altitude 956.51); 92°50' e 11,15m até o vértice CGT-V-22922, de coordenadas (longitude -51°01'59,773", latitude -26°45'47,798" e altitude 956.74); deste, segue confrontando com CNS: 10.756-5 | Mat. 16.142 | Maria Dirce Antunes de Macedo e Outros com os seguintes azimuths e distâncias: 203°14' e 11,62m até o vértice CGT-V-22923, de coordenadas (longitude -51°01'59,939", latitude -26°45'48,145" e altitude 956.29); 208°31' e 7,64m até o vértice CGT-V-22924, de coordenadas (longitude -51°02'00,071", latitude -26°45'48,363" e altitude 955.97); 201°00' e 11,41m até o vértice CGT-V-22925, de coordenadas (longitude -51°02'00,219", latitude -26°45'48,709" e altitude 955.27); 200°56' e 12,52m até o vértice CGT-V-22926, de coordenadas (longitude -51°02'00,381", latitude -26°45'49,089" e altitude 954.69); 197°46' e 9,5m até o vértice CGT-V-22927, de coordenadas (longitude -51°02'00,486", latitude -26°45'49,383" e altitude 953.33); 199°00' e 6,87m até o vértice CGT-V-22928, de coordenadas (longitude -51°02'00,567", latitude -26°45'49,594" e altitude 953.66); deste, segue confrontando com CNS: 10.756-5 | Mat. 28.469 | Wagner Gatti no azimuth de 173°12' e distância de 40,42 m até o vértice CGT-V-22929, de coordenadas (longitude -51°02'00,394", latitude -26°45'50,898" e altitude 951.57); deste, segue confrontando com a Rodovia Municipal Angelo Nilo Gatti com os seguintes azimuths e distâncias: 270°10' e 9,92m até o vértice CGT-P-23469, de coordenadas (longitude -51°02'00,753", latitude -26°45'50,897" e altitude 951.57); 263°20' e 23,06m até o vértice CGT-V-22783, de coordenadas (longitude -51°02'01,582", latitude -26°45'50,984" e altitude 951.44); 263°07' e 11,05m até o vértice CGT-M-6431, de coordenadas (longitude -51°02'01,979", latitude -26°45'51,027" e altitude 951.33); deste, segue confrontando com CNS: 10.756-5 | Mat. 23.229 | Maria Soligo Baggio no azimuth de 356°21' e distância de 134,64 m até o vértice CGT-M-6429, de coordenadas (longitude -51°02'02,289", latitude -26°45'46,662" e altitude 960.59); deste, segue confrontando com CNS: 10.756-5 | Mat. 15.375 | Magadal Madeiras Ltda no azimuth de 66°33' e distância de 120,56 m até o vértice CGT-M-6427, de coordenadas (longitude -51°01'58,286", latitude -26°45'45,104" e altitude 973.15); deste, segue confrontando com CNS: 10.756-5 | Mat. 29.006 | Sidney Lenz e Outra no azimuth de 66°28' e distância de 342,07 m até o vértice CGT-M-6424, de coordenadas (longitude -51°01'46,936", latitude -26°45'40,668" e altitude 995.84), ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas, azimuths, distâncias, o perímetro e a área foram extraídos do memorial descritivo gerado pelo Incra/SIGEF para esta parcela". O imóvel em questão compõe (encontra-se localizado dentro) o imóvel objeto das transcrição nº 8.661, fls. 131, livro 3-F, registrado em nome de GUMERCINDO ABSALÃO CARNEIRO. Os titulares de direitos reais sobre os imóveis confinantes são os seguintes: Nair Corrêa Lenz e Sidney Lenz (proprietários do imóvel matriculado sob nº 29.006); Amor Pedro Geremia (proprietário do imóvel matriculado sob nº 40.759, anterior transcrição nº 17.302, fls. 277, livro 3-K); Valdir Zwierzykowski e Eduarda Zwierzykowski (proprietários do imóvel matriculado sob nº 24.470); Julio Zwierzykowski (usufrutuário do imóvel matriculado sob nº 24.470); Maria Dirce Antunes de Macedo, Francieli Antunes de Macedo e Michele Antunes de Macedo (proprietários do imóvel matriculado sob nº 16.142); Wagner Gatti (devedor fiduciante do imóvel matriculado sob nº 28.469); Banco Bradesco S/A (proprietário resolúvel do imóvel matriculado sob nº 28.469); Maria Soligo Baggio (proprietário do imóvel matriculado sob nº 23.229); e Magadal Madeiras Ltda (proprietário do imóvel matriculado sob nº 15.375). O Requerente fundamenta a pretensão no artigo 1.238 do Código Civil, sob a modalidade de usucapião extraordinária, alegando tempo de posse de mais de quinze anos. De referida pretensão foram notificadas as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como foram cientificados todos

os detentores de direitos incidentes sobre o imóvel usucapido e sobre os imóveis confinantes imediatos ao mesmo, bem como os seus respectivos cônjuges. Foram apresentados e encontram-se depositados nesta Serventia Registral Imobiliária a planta e o memorial descritivo do imóvel pretendido, acompanhados da respectiva anotação de responsabilidade técnica; ata notarial atestando o tempo de posse do Requerente; certidões de feitos ajuizados em nome do Requerente, dos seus antecessores e de todos os eventuais Requeridos, bem como em nome dos seus respectivos cônjuges, emitidas na comarca de situação do imóvel, bem como no respectivo domicílio de cada um deles; e, finalmente, os demais documentos que demonstram a origem, a continuidade, a natureza e o tempo da posse do imóvel. O pedido foi prenotado por este Oficial na data de 31/07/2023, encontrando-se o prazo de prenotação prorrogado até que ocorra o acolhimento ou a rejeição do pedido. E para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital, que será publicado em plataforma eletrônica (<https://www.registrodeimoveis.org.br/intranet/editais/novo-edital>), uma única vez, podendo o registro ser impugnado em até 15 (quinze) dias úteis após o decurso do prazo do presente edital, tudo nos termos do artigo 216-A da Lei Federal nº 6.015/73, do artigo 16 caput e §2º do Provimento nº 65 de 2017 do Conselho Nacional de Justiça e do artigo 257, III do Código de Processo Civil, para o que se notifica todo e qualquer interessado de que transcorrido o prazo sem impugnação e/ou pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, com inclusão da concordância expressa ou tácita dos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo e na matrícula dos imóveis confinantes, este Oficial registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade de Caçador/SC, em 10/01/2024. Eu, Renato Martins Silva, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente.

COMARCA - CAMBORIU/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ERMASA EMPRESAS REUNIDAS DE MADEIRAS S A

Maria Goretti dos Santos Alcântara, Registradora Titular do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Jurídicas, Títulos e Documentos e Imóveis de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de minhas atribuições e na forma da Lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que MARCÍLIO PEREIRA, CPF 066.407.299-20, RG 3.274.620-SESP/SC, nascido em 11.02.1942 e sua esposa IDALETE SOUZA PEREIRA, CPF 471.792.289-15, RG 878.654-SESP/SC, nascida em 16.10.1947, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens em 21.05.1966, residentes e domiciliados na servidão de passagem particular e sem denominação que dá acesso à rua Plácido Vicente Rodrigues, s/nº, Braço, Camboriú-SC, protocolaram nesta serventia, por meio de sua advogada, Beatriz Fernanda Machado, inscrita na OAB/SC 50.818, requerimento instruído com os documentos previstos no art. 216-A da Lei 6.015/73, para fins de **USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL**, ante a posse do imóvel sem transcrição/matricula, assim descrito: Um terreno RURAL, situado na Servidão de Passagem Particular e sem denominação que dá acesso a Rua Plácido Vicente Rodrigues, em seu lado par, s/nº, Braço, nesta cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina; contendo uma área total de 150.029,00 m² (cento e cinquenta mil e vinte e nove metros quadrados), correspondendo em hectares a 15,0029 ha, terreno distante pelo lado direito do imóvel em 500 metros da curva de concordância que a Rua Plácido Vicente Rodrigues em seu lado par faz com a Rua Paulo Dallago em seu lado par, até a servidão que dá acesso ao imóvel; edificado com uma casa de alvenaria com área de 155,00 m², um rancho de madeira com área de 120,00 m², e uma edificação em madeira com área de 15,00 m², totalizando 290,00 m² de área total construída, todas construções irregulares, sendo que o imóvel possui as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice LTRE-P-0690, ponto mais ao norte, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM -- SIRGAS2000, MC-51°WGr, de coordenadas Longitude: -48°43'21,4060", Latitude: -27°02'51,8190" de altitude 280,52m e coordenadas (UTM) 7.006.236,325 N e 725.891,067 E; deste segue confrontando com Sonia Maria Blomer -- CPF 525.550.208-10 -- usufrutuária e Erico Blomer Júnior -- CPF 072.671.788-63, Maria de Fátima Andreza de Oliva Blomer --

CPF 519.469.207-20, Angela Blomer Schwartzman -- CPF 044.668.768-51, Sérgio Schwartzman -- CPF 106.587.868-06, Patrícia Blomer -- CPF 140.370.638-75 e Magali Blomer -- CPF 774.383.379-87 -- proprietários registrais (Mat. 11453 -- 1º Ri de Balneário Camboriú/SC), com os seguintes azimutes e distâncias: 142°19' e 1.338,45m até o vértice RPGZ-P-0089, de coordenadas Longitude:-48°42'51,7230", Latitude:-27°03'26,2370" de altitude 13,51m e coordenadas (UTM) 7.005.162,070 N e 726.689,930 E; deste segue confrontando com a margem esquerda do Rio do Braço, com os seguintes azimutes e distâncias: 235°50' e 6,03m até o vértice RPGZ-P-0090, de coordenadas Longitude:-48°42'51,9040", Latitude:-27°03'26,3470" de altitude 13,62m e coordenadas (UTM) 7.005.158,771 N e 726.684,888 E; azimute de 292°11' e medida de 24,05m até o vértice RPGZ-P-0091, de coordenadas Longitude:-48°42'52,7120", Latitude:-27°03'26,0520" de altitude 14,20m e coordenadas (UTM) 7.005.168,263 N e 726.662,770 E; azimute de 242°29' e medida de 20,72m até o vértice RPGZ-P-0092, de coordenadas Longitude:-48°42'53,3790", Latitude:-27°03'26,3630" de altitude 14,28m e coordenadas (UTM) 7.005.159,021 N e 726.644,219 E; azimute de 163°06' e medida de 14,99m até o vértice RPGZ-P-0093, de coordenadas Longitude:-48°42'53,2210", Latitude:-27°03'26,8290" de altitude 14,36m e coordenadas (UTM) 7.005.144,594 N e 726.648,316 E; azimute de 128°10' e medida de 23,31m até o vértice RPGZ-P-0094, de coordenadas Longitude:-48°42'52,5560", Latitude:-27°03'27,2970" de altitude 13,49m e coordenadas (UTM) 7.005.129,863 N e 726.666,379 E; azimute de 179°46' e medida de 27,33m até o vértice RPGZ-P-0095, de coordenadas Longitude:-48°42'52,5520", Latitude:-27°03'28,1850" de altitude 13,41m e coordenadas (UTM) 7.005.102,528 N e 726.665,991 E; azimute de 230°56' e medida de 39,18m até o vértice RPGZ-P-0096, de coordenadas Longitude:-48°42'53,6560", Latitude:-27°03'28,9870" de altitude 14,59m e coordenadas (UTM) 7.005.078,403 N e 726.635,122 E; azimute de 257°17' e medida de 17,35m até o vértice RPGZ-P-0097, de coordenadas Longitude:-48°42'54,2700", Latitude:-27°03'29,1110" de altitude 14,06m e coordenadas (UTM) 7.005.074,875 N e 726.618,132 E; deste segue confrontando com Marcílio Pereira -- CPF 066.407.299-20 e Idalete Souza Pereira -- CPF 471.792.289-15 -- proprietários registrais (Mat. 15662 -- 1º Ri de Balneário Camboriú/SC), com os seguintes azimutes e distâncias: 321°52' e 1.295,29m até o vértice LTRE-P-0693, de coordenadas Longitude: -48°43'23,2870", Latitude: -27°02'56,0060" de altitude 279,89m e coordenadas (UTM) 7.006.108,382 N e 725.836,894 E; deste segue confrontando com Ermasa - Empresa Reunidas de Madeira S/A -- CNPJ 33.249.921/0001-41 -- proprietária registral e Eco-Tec Ambiental Comércio de Máquinas Ltda -- CNPJ 28.344.495/0001-95 -- possuidora (Mat. 02284 - Ri de Camboriú/SC), com os seguintes azimutes e distâncias: 37°33' e 78,78m até o vértice LTRE-P-0692, de coordenadas Longitude: -48°43'21,5450", Latitude: -27°02'53,9770" de altitude 282,55m e coordenadas (UTM) 7.006.169,969 N e 725.886,035 E; azimute de 353°59' e distância de 35,08m até o vértice LTRE-P-0691, de coordenadas Longitude: -48°43'21,6780", Latitude: -27°02'52,8430" de altitude 281,99m e coordenadas (UTM) 7.006.204,940 N e 725.883,000 E; azimute de 13°23' e distância de 32,42m até o vértice LTRE-P-0690, ponto inicial da descrição deste perímetro de 2.952,98 m. O imóvel possui faixa de área de preservação permanente (A.P.P.) de 22.739,00m² (sendo uma faixa de 17.427,76m² em razão do córrego existente no centro do terreno, além do raio da nascente existente e uma faixa de 5.311,24m² em razão da margem do Rio do Braço), referente ao recuo de 30 metros de um córrego sem denominação e do Rio do Braço, além do raio de 50 metros de uma nascente que afetam o imóvel, conforme Lei nº 12.651/12. De acordo com a descrição, o imóvel usucapiendo confronta com o imóvel matriculado sob nº 2284 do Registro de Imóveis de Camboriú-SC, de propriedade de ERMASA -- EMPRESA REUNIDAS DE MADEIRAS S/A, CNPJ nº 33.249.921/0001-41, a qual fica notificada pelo presente edital, na qualidade de confrontante, para, querendo, manifestar-se no prazo de 15 dias sobre o pedido de usucapião extrajudicial formulado pelos requerentes. Advertência: Conforme art. 216-A, §2º da Lei 6.015/73, o silêncio é interpretado como concordância com o pedido de usucapião extrajudicial. Esta publicação é feita em decorrência do disposto no art. 216-A, §13 da Lei 6.015/73. Dado e passado nesta cidade e comarca de Camboriú, Estado de Santa Catarina, eu, Maria Goretti dos Santos Alcântara, Registradora Titular, o fiz digitar e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CONCORDIA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CELSO ALBERTO SCHMIDT**

O presente trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de matrícula nº 2.165 do Livro 2, do Ofício de Registro de Imóveis de Ponte Serrada, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Tendo em vista que a notificada é usufrutuária do imóvel em questão, e não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, bem como não foi encontrada pessoalmente pela Escrevente Substituta do Cartório de Títulos e Documentos desta Comarca de Concórdia, Andressa Brandt Araldi, no endereço fornecido pelo interessado, tendo em vista que a mesma está em lugar incerto ou não sabido, tendo sido esgotados todos os meios de localização. V.S.^a. fica NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis na sede desta serventia para a devida análise, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP).

COMARCA - CRICIUMA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO BIRAJARA OLIVEIRA DE ARAUJO**

Prezado Senhor, Antonio Birajara Oliveira de Araujo - CPF nº 035.***.***-56 Endereço: Rua Coronel Marcos Rovaris, nº 378, apto 104, bairro Centro, Içara/SC - CEP 88820-000 1. Maria do Carmo de Toledo Afonso, na qualidade de oficial do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Escritura de Compra e Venda c/c Confissão de Dívida e Alienação Fiduciária, firmado em 21.06.2022 registrado sob nº "R-3", na matrículas nº 145.844 e 145.883, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rodovia Estadual SC-443, nº 1895, Edifício Residencial e Comercial Benevento, bairro Imigrantes, Criciúma/SC com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. 2. Informo ainda, que o requerimento foi protocolizado nesta Serventia na data de 10 de novembro de 2023, e que o valor destes encargos, posicionado na data de 10 de novembro de 2023 corresponde a R\$16.010,15 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo (s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Marcelo Lodetti, nº 70, bairro Centro, Criciúma/SC - CEP 88801-510, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data do recebimento da Intimação. 4. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JAIRO PASQUAL ANZOLIN**

ZOÊ LACERDA WESTRUPP, Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 140.503 de 28.12.2023, um requerimento de usucapião extrajudicial extraordinário, apresentado por JAIRO PASQUAL ANZOLIN, no qual solicitou o reconhecimento do direito de propriedade de um UM apartamento nº 607 e uma vaga de estacionamento nº 15 do edifício Fontainebleau, situados na Rua Almirante Lamego, nº 157, nesta Capital, inscrição imobiliária 5213063.0391.050.055, registrado neste cartório sob nº 64475 e 64.476 do Livro 2 RG cuja descrição é a seguinte: Apartamento: UM APARTAMENTO nº. 607, localizado no 6º Pavimento, do Edifício FONTAINEBLEAU, situado à Rua Almirante Lamego nº. 157, nesta Capital, com a área real privativa de 61,77m², área real comum de 20,26m², perfazendo 82,03m² de área total construída, ocupando 0,0065% de fração ideal do Terreno com a área total de 2.619,00m², medindo 21,00m de frente, por 32,00m de fundos, onde confronta com propriedade de Olga Gurdel e Outros; no lado direito a leste com uma linha quebrada em 03 lances, medindo o 1º 40,00m, o 2º 10,00m, confrontando ambos com propriedade de Joci José de Oliveira e o 3º 57,00m e confronta com propriedade de Rosita Schnorr; e no lado esquerdo a oeste, mede 97,00m e confronta com propriedade de Luiz Carlos da Costa Gayotto e com o Edifício Luiz Delfino. Registro Anterior: Matrícula sob o nº. 19.587, do Livro 2-RG, deste cartório. VAGA DE GARAGEM: UMA VAGA DE ESTACIONAMENTO nº 15, localizada no Sub-Solo, do Edifício FONTAINEBLEAU, situado à Rua Almirante Lamego nº. 157, nesta Capital, com a área real privativa de 12,00m², área real comum de 2,80m², perfazendo 14,80m² de área total construída, ocupando 0,0009% de fração ideal do Terreno com a área total de 2.619,00m², medindo 21,00m de frente, por 32,00m de fundos, onde confronta com propriedade de Olga Gurdel e Outros; no lado direito a leste com uma linha quebrada em 03 lances, medindo o 1º 40,00m, o 2º 10,00m, confrontando ambos com propriedade de Joci José de Oliveira e o 3º 57,00m e confronta com propriedade de Rosita Schnorr; e no lado esquerdo a oeste, mede 97,00m e confronta com propriedade de Luiz Carlos da Costa Gayotto e com o Edifício Luiz Delfino. Registro Anterior: Matrícula sob o nº. 19.587, do Livro 2-RG, deste cartório; tudo conforme documentos apresentados que instruem o procedimento. Nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6015/1973, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para querendo apresentar impugnação perante este Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste edital, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a lei.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
WALDEMAR TORRI, ZELIA DE ALBUQUERQUE TORRI, LEOBERTO NICANOR VIEIRA, INES ROSELI COSTACURTA,
ISLEI MOSELA DE SOUZA COELHO, INNOVARE CONSTRUTORA EIRELI, ROSETTE REZENDE MENDES**

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 409.712, requerido, em 01/08/2022, por WALDEMAR TORRI, brasileiro, bancário, portador da carteira de identidade nº 1.513.532 SESP/SC, inscrito no CPF sob nº ***.600.759-**, nascido em 18/04/1950, e sua esposa ZELIA DE ALBUQUERQUE TORRI, brasileira, professora, portadora da carteira de identidade nº 13.333.150-6 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº ***.940.709-**, nascida em 14/03/1952, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Servidão Laureano Pereira dos Santos, nº 61, Ingleses, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária

(artigo 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, há mais de 15 anos de posse sobre Um terreno com área de 420,00m², localizado na Servidão Laureano Pereira dos Santos, nº 61, Ingleses, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 14,00m, partindo do vértice P3 até o vértice P2 (coordenadas E=756.784,555 e N=6.961.742,958), confrontando com a Servidão Laureano Pereira dos Santos; lateral direita medindo 30,00m, partindo do vértice P2 até o vértice P1 (coordenadas E=756.784,774 e N=6.961.773,016), confrontando com os imóveis das matrículas nº 19.087 e 103.226; fundos medindo 14,00m, partindo do vértice P1 até o vértice P4 (coordenadas E=756.798,793 e N=6.961.773,000), confrontando com o imóvel de Leoberto Nicanor Vieira e de Inês Roseli Costacurta; lateral esquerda medindo 30,00m, partindo do vértice P4 até o vértice P3 (coordenadas E=756.798,640 e N=6.961.742,860), confrontando com os imóveis das matrículas nº 19.087 e 103.226. Inscrição imobiliária sob nº 24.68.010.0850.001-897. O imóvel usucapiendo está inserido nas matrículas nº 19.087 e 103.226, Livro 2-RG, deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): OLDEMAR MANOEL SILVA, MARISETE TERESINHA DE SOUZA SILVA, LUIZ FERNANDO PASIN, MARIO ANTONIO DE CAMPOS TEBET, JOEL MONTEIRO MAGALHAES, OSVALDINA MARIA DE SOUZA

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 421.500, requerido, em 16/05/2023, por OLDEMAR MANOEL SILVA, brasileiro, inscrito no CPF sob nº ***.556.259-**, e sua esposa MARISETE TERESINHA DE SOUZA SILVA, brasileira, inscrita no CPF sob nº ***.555.199-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Servidão Maria Filomena de Souza, nº 134, Saco Grande, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária (artigo 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, há mais de 11 anos de posse sobre Um terreno urbano com área de 303,60m², localizado na Servidão Maria Filomena de Souza, nº 134, Saco Grande, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 14,54m, partindo do vértice V1 até o vértice V2 (coordenadas E=745.482,643m e N=6.951.659,438m), confrontando com a Servidão Maria Filomena de Souza; lateral direita medindo 21,79m, partindo do vértice V2 até o vértice V3 (coordenadas E=745.499,635m e N=6.951.673,071m), confrontando com o imóvel de Mario Antonio de Campos Tebet; fundos medindo 14,10m, partindo do vértice V3 até o vértice V4 (coordenadas E=745.508,213m e N=6.951.661,884m), confrontando com o imóvel de Joel Monteiro Magalhães; lateral esquerda medindo 20,65m, partindo do vértice V4 até o vértice V1 (coordenadas E=745.492,373m e N=6.951.648,628), confrontando com o imóvel da matrícula 53.676. Inscrição imobiliária sob nº 38.82.049.0207.001-771. O imóvel usucapiendo está inserido na matrícula nº 53.676, Livro 2-RG, deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GAROPABA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ALVARO FERNANDO LAITANO DA SILVA

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC,

serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 17:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que ALVARO FERNANDO LAITANO DA SILVA, CPF ***.869.700-**, brasileiro, divorciado, aposentado, nascido em 12/04/1957, natural de Porto Alegre/RS, filho de Alvaro Inacio da Silva e de Anuziata Francesca Laitano da Silva, residente e domiciliado na Rodovia GRP-401, Adílio Inácio de Abreu, nº 296, no Bairro MACACÚ, em Garopaba/SC, CEP 88.495-000, requereu a USUCAPIAÇÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 28.424, em 07/08/2023, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Servidão PMG 848, no Bairro Macacu, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 389,40m² (trezentos e oitenta e nove metros quadrados e quarenta centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 127,53 metros (cento e vinte e sete metros e cinquenta e três centímetros). Descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas E 730.531,157m e N 6.899.884,389m, confrontando com Servidão PMG 848 com os seguintes azimutes e distâncias: 116°18'53" e 16,93m até o vértice V2, de coordenadas E730.546,331m e N6.899.876,885m; deste, segue confrontando com Servidão PMG 847, com os seguintes azimutes e distâncias: 140°16'00" e 1,04 até o vértice V3, de coordenadas E 730.546,994m e N6.899.876,087m; deste, segue confrontando com terras de posse de Maria Gonçalves Raimundo, com os seguintes azimutes e distâncias: 281°24'51" e 21,13m até o vértice V4, de coordenadas E730.526,279m e N6.899.880,269m; 194°42'04" e 27,87m até o vértice V5, de coordenadas E730.519,205m e N 6.899.853,307m; deste, segue confrontando com terras de posse de Ederson Ferreira, com os seguintes azimutes e distâncias: 193°40'33" e 1,27m até o vértice V6, de coordenadas E730.518,904m e N6.899.852,070m; deste, segue confrontando com terras de posse de Nilton Gonçalves, Ivete Maria Santos Gonçalves, com os seguintes azimutes e distâncias: 233°38'37" e 1,29m até o vértice V7, de coordenadas E 730.517,862m e N 6.899.851,303m; 269°15'15" e 6,45 até o vértice V8, de coordenadas E730.511,409 e N6.899.851,219m; 280°42'49" e 6,98m até o vértice V9, de coordenadas E 730.504,554m e N6.899.852,516m; deste, segue confrontando com terras de posse de Ana Marcia Miranda e José Nazareno Gonçalves, com os seguintes azimutes e distâncias: 24°03'59" e 12,37m até o vértice V10, de coordenadas E 730.509,599m e N 6.899.863,812m; deste, segue confrontando com terras de posse de Jovina Custodio Gonçalves, com os seguintes azimutes e distâncias: 23°37'10" e 14,74m até o vértice V11, de coordenadas E730.515,504m e N6.899.877,316m; deste, segue confrontando com terras de posse de Alvaro Fernando Laitano da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 73°21'47" e 11,01m até o vértice V12, de coordenadas E 730.526,049m e N 6.899.880,467m; 52°29'01" e 6,44m até o vértice V1, vértice inicial da descrição deste perímetro. Sistema Geodésico de Referência: Sirgas 2000; e, UMA EDIFICAÇÃO em alvenaria de 50,00m² (cinquenta metros quadrados), situada na Servidão PMG-848, no Bairro Macacú, em Garopaba/SC. Responsável técnico: Francisco Prieto, com ART do CREA/SC sob nº 8827025-3. Cadastro municipal: 02.90.006.1292.001 (17976). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 327, fls. 099 à 113, protocolo nº 24764, em 11/07/2023. Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do confrontante EDERSON FERREIRA (área de posse), fica o referido extemante, e eventual cônjuge, se casado for, NOTIFICADO(S) que neste ofício tramita o procedimento epigrafado, para manifestar(em), estando o requerimento e a documentação completa que o acompanha à disposição para exame pelos interessados no prazo de 15 (quinze) dias. Advertência: Não sendo contestado o procedimento no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo usucapiente. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 02 (duas) vezes na imprensa local (jornal de grande circulação), pelo prazo de 15 dias cada publicação. Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

COMARCA - GARUVA/SC**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARUVA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
INSPETORIA NOSSA SENHORA APARECIDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS - O Oficial Registrador Substituto do Cartório de

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Cidade e Comarca de Garuva/SC, situado na Avenida Celso Ramos, nº. 488, Salas 01 e 02 -- Centro, Garuva/SC., no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente edital, ou dele notícia tiverem, que a requerimento da(o)(s) interessada(o)(s) INSPETORIA NOSSA SENHORA APARECIDA, organização religiosa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.021.556/0001-59, com sede na Rua Três Rios, nº 362, Bairro Bom Retiro, na cidade de São Paulo/SP, CEP: 01.123-000, por meio de sua Inspetora Salesiana, a Irmã NILZA FÁTIMA DE MORAES, brasileira, solteira, maior e capaz, professora, portadora da Carteira de Identidade nº 15.901.292-2-SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº. 057.87.388-02, residente e domiciliado na Rua Três Rios, nº 362, bairro Bom Retiro, na cidade de São Paulo/SP, na forma das condições previstas no vigente Estatuto Social da Organização Religiosa - INSPETORIA NOSSA SENHORA APARECIDA, elaborado em data de 31 de Janeiro de 2021, bem como, nos termos da apontada Ata de Assembléia Inspetorial da INSPETORIA SANTA CATRINA DE SENA, elaborado em data de 31 de Janeiro de 2021, ambas, devidamente registrado eletronicamente em data de 11 de Março de 2021, sob o termo nº. 468.927, e averbado no Registro sob nº 6.735 do Livro A de Registro Civil de Pessoas Jurídicas do 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Cidade e Comarca de São Paulo/SP -- Oficial Paulo Roberto de Carvalho Rêgo, neste ato representada por sua bastante procuradora, a Senhora SOLANGE INÊS CENSI TROES, brasileira, casada, maior e capaz, nascida em 14/02/1981, arquiteta e urbanista, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 00649001580-DETRAN/RS, inscrita no CPF sob o nº 988.905.060-91, residente e domiciliada na Rua Santo Antonio, nº 303 - Apto 202, Bairro Floresta, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP: 90.220-010, através da Procuração Pública lavrada em data de 18 de Agosto de 2021 pelo 26º Tabelionato de Notas da Cidade e Comarca de São Paulo/SP - Tabelião Paulo Roberto Gaiger Ferreira, às folhas 161/163 do Livro nº 4249, neste ato, representada(o)(s) por sua bastante procuradora regularmente constituída, a Doutora CAROLINA MICHELS SEVERIANO, brasileira, casada, maior e capaz, nascida aos 09/04/1992, advogada, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.556.455-SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº. 082.410.969-41 e OAB/SC sob o nº. 43.230, com endereço profissional na Avenida Paraná, nº. 334 -- Sala nº. 01 -- Edifício Ferrazza, bairro Centro, na cidade de Garuva/SC -- CEP: 89.248-000, através do Instrumento Particular de Procuração lavrado em data de 28 de Julho de 2022 pela(o)(s) própria(o)(s) Outorgante(s) e/ou reciprocamente Requerente(s), promove-se neste Ofício de Registro Imobiliário, o presente pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião -- Usucapião Extraordinária, alegando a(o)(s) detentor(a)(es) ter(em) a posse continuada do referido imóvel por mais de 21 (vinte e um) anos, nos exatos termos do observado artigo 1.071 da Lei Federal nº. 13.105/15 (Código de Processo Civil) c/c o artigo 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), bem como, em consonância com a orientação emanada na Circular N. 26, de 15 de março de 2016, expedida pela distinta Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina (CGJ/SC), e ainda, com atenção para as relacionadas diretrizes estabelecidas no concernente Provimento N. 65, de 14 de dezembro de 2017, emitido pela ilustre Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), tendo sido a pertinente documentação, devidamente protocolada em data de 08/08/2022, sob o nº. 8.533 do Livro nº. 1/I de Protocolos do Registro de Imóveis desta Serventia, apresentando, para tanto, o incluso trabalho topográfico contendo Planta, Memorial Descritivo, Laudo Técnico e a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº. 8273290-6, devidamente assinados pelo Engenheiro Civil EVANDRO LLUIZ MASCHIO -- CREA/SC nº. 082603-9, do imóvel localizado na circunscrição do Município de Garuva/SC, contendo o mesmo, segundo o respeitável Memorial Descritivo, as seguintes características, divisas e confrontações: "Memorial Descritivo do lote urbano localizado no "Quadro Urbano" de Garuva - Santa Catarina, situado na esquina da Rua Tiradentes com a Rua Raulino Foester, de forma irregular com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto "0=PP", sistema de coordenadas UTM: E=715.117,556m e N=7.119.241,361m, locado no alinhamento predial da Rua Tiradentes a 7,00m do eixo. Deste ponto segue confrontando com a propriedade de Selenir da Silva no seguinte rumo e distância: 84°21'32"S0 com 25,88m, sendo aí locado o ponto "1". Deste ponto deflete para a direita confrontando com a propriedade de Santolino Almeida de Sá no seguinte rumo e distância: 2°52'44"NO com 13,42m, sendo aí locado o ponto "2" no alinhamento predial da Rua Paulino Foester a 3,50m do eixo. Deste ponto deflete para a direita fazendo frente para a referida rua, seguindo pelo alinhamento predial no seguinte rumo e distância: 84°51'30"NE com 24,91m, sendo aí locado o ponto "3" ainda no alinhamento predial da Rua Raulino Foester a 3,50m do eixo com o alinhamento predial da Rua Tiradentes a 7,00m do eixo. Deste ponto deflete para a direita fazendo frente para esta rua, seguindo pelo alinhamento predial nos seguintes rumos e distâncias: 40°32'50"SE com 1,89m e

1°54'16"SE com 11,66m, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 344,57m². No referido imóvel existe uma casa térrea de alvenaria com aproximadamente 140,00m², de esquina, anexo sala em alvenaria com aproximadamente 25,00m².". Para que chegue ao conhecimento de todos os terceiros eventualmente interessados, e também, dos interessados certos que estejam em local incerto e não sabido, e especialmente, aqueles que possam achar-se prejudicados com o acolhimento do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião acima referido, lavrei o presente Edital, que deverá ser publicado pela(o)(s) requerente(s) por 01 (uma) vez em edição do jornal local de âmbito municipal na cidade de Garuva/SC, em cumprimento ao procedimento estampado no parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei Federal nº. 6.015 de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), com inclusão dada pela Lei Federal nº. 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), e ainda, em consonância com o ilustre artigo 16 do Provimento N. 65, de 14 de dezembro de 2017, emitido pela ilustre Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), de forma que poderão os prejudicados, apresentar suas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da publicação. Cumpre frisar que, nos termos do o parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei Federal nº. 6.015 de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), com inclusão dada pela Lei Federal nº. 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), e ainda, em consonância com a inteligência do inciso V, do parágrafo 1º, constante do artigo 16 do Provimento N. 65, de 14 de dezembro de 2017, emitido pela ilustre Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a falta de manifestação e/ou impugnação de terceiros eventualmente interessados implica na anuência e continuidade do respeitável procedimento. Portanto, são três as opções que a lei confere aos CIENTIFICADOS: 1ª) impugnar fundamentadamente o concernente pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião; 2ª) anuir expressamente ao pleiteado pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, assinando os respeitantes documentos integrantes de dito procedimento (comparecendo em Cartório para assinar, com firma reconhecida por autenticidade, a respectiva Carta de Anuência, bem como, a Planta e o respeitável Memorial Descritivo atinentes ao notado procedimento); 3ª) deixar transcorrer o prazo legal para manifestação e/ou impugnação dos trabalhos e documentos apresentados no competente Registro de Imóveis para a execução da pretendida e relativa usucapião extrajudicial, interpretando-se o seu silêncio como anuência. Dado e passado nesta cidade de Garuva/SC., em 10 (dez) de Outubro de 2023.- Altair de Oliveira Junior - Oficial Registrador Substituto.

COMARCA - GUARAMIRIM/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): HAUS EMPREENDIMENTOS LTDA

FERNANDA QUINTINO DE SOUZA TOMCZAK, Escrevente Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Guaramirim-SC, torna público pelo presente edital, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3º, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que HAUS EMPREENDIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica na qualidade de empresa individual de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ nº 20.657.913/0001-92, com sede em Rua 27 - Padre Francken, nº 217, sala 01, Bairro Centro, Jaraguá do Sul-SC, prenotou neste Serviço Registral, o projeto de parcelamento de solo urbano na modalidade de LOTEAMENTO e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei 6.766/79, relativos ao imóvel de sua propriedade, devidamente matriculado sob nº 23.674, do livro nº 2 Registro Geral, situado no Município de Guaramirim-SC, bairro Centro, localizado no final da Rua 90-Frederico Guenther, contendo a área de 70.518,00 m². A área total do empreendimento denominado Loteamento Residencial Werninghaus, está disposta na seguinte forma: 26 lotes, totalizado a área de 17.225,18m²; área destinada a arruamento e passeio de 5.990,74m²; Área Verde de 2.501,10m²; A.U.P.E de 2.453,12m², Área Remanescente de 42.347,86m². O projeto de loteamento foi aprovado conforme Certidão nº 040/2023, emitido pela Prefeitura Municipal de Schroeder-SC. Responsável técnico, a engenheira civil Daiane Wonsiewski Packer, CREA/SC nº 082929-3-SC. ART nº 8173533-0. Licença Ambiental de Instalação nº 1457/2023, expedida pela Diretoria de Gestão Ambiental do município de Schroeder-SC. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada

lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, localizado na Rua 28 de Agosto, nº 1918, 1º andar, bairro Centro, em Guaramirim-SC, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste no jornal.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IMBITUBA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): OSVALDO MANOEL

Paulo Odilon Xisto Filho, Oficial do Registro de Imóveis de Imbituba, Estado de Santa Catarina, considerando o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO formulado por, JAIRO FERREIRA DA ROSA MARTINS, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o número XXX.587.869-XX, residente e domiciliado na cidade de Imbituba -- SC, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, na modalidade Extraordinária, alegando exercer posse mansa e pacífica, contínua e incontestadamente, há mais de 15 (quinze) anos, de um TERRENO URBANO, situado na Rua Manoel Lucio Machado, Bairro Vila Santo Antônio, Imbituba -SC, com área de 306,37 m², com a seguinte descrição do perímetro: partindo do vértice V1, definido pela coordenada plana UTM 6871545,10 m Norte e 725564,48 m Leste, Elipsóide SIRGAS 2000, referida ao meridiano central 51W/Gr, situado no limite com RUA MANOEL LUCIO MACHADO, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 12,50 m chega-se ao vértice V2, deste, confrontando neste trecho com MARCIO DE SOUZA BATISTA E ANDRESA BATISTA, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 24,51 m chega-se ao vértice V3, deste, confrontando neste trecho com LEÔNIDAS KJELLIN RODRIGUES E ROSANA DE SOUZA RODRIGUES, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 12,50 m chega-se ao vértice V4, deste, confrontando neste trecho com LEÔNIDAS KJELLIN RODRIGUES E ROSANA DE SOUZA RODRIGUES, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 24,51 m chega-se ao vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro. VEM, por intermédio do presente edital, NOTIFICAR o confrontante não anuente, OSVALDO MANOEL, inscrito no CPF nº 056.409.169-31, nos termos do artigo 216-A, §2º da Lei 6.015/73, tendo em vista a sua não localização no endereço indicado pela usucapiante, para que, se quiser, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS úteis, contados da segunda e última publicação deste EDITAL, apresente consentimento expresso ou impugnação ao pedido de usucapião formulado, o que deverá ser feito diretamente junto a Serventia, durante o horário de expediente (segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 12h e das 14h às 18h), na Rua Otacílio de Carvalho, nº 517, Salas 1, 2 e 3, Bairro Centro, Imbituba-SC. ADVERTE-SE que a não apresentação de impugnação no prazo legal citado implicará anuência tácita pelo notificado ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O processo e documentação correspondente está prenotado no Ofício de Registro de Imóveis de Imbituba sob nº 63.818 do Livro 1 -- Protocolo. Dou fé. Imbituba- SC, Paulo Odilon Xisto Filho, Oficial de Registro de Imóveis. Selo digital de fiscalização: GZD87915-DXSQ. Confira os dados do ato: selo.tjsc.jus.br

COMARCA - ITAJAI/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PABLO JOSE DE BARROS MARTINS, QUEILA JAQUELINE NUNES MARTINS

Lucas Paes Koch, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº184064, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PABLO JOSE DE BARROS MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02635492913, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, QUEILA JAQUELINE NUNES MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93863748034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Lauro Muller, 60, Sala - Terreo Centro Itajai SC CEP 88301-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1012772810-4, firmada em 14/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 25264, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Marcio Ferreira de Mello e Silva, nº55, Bairro Balneário Santa Clara, Condomínio Horizontal Praia Brava, Itajaí/SC, CEP 88306-782.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/12/2023, correspondentes a R\$ 24.349,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Lucas Paes Koch, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAPEMA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PEDRO RODRIGUES JUNIOR**

GUILHERME VALENTE, Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itapema/SC, que por intermédio da escrevente substituta, abaixo descrita, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Inter S.A. - instituição financeira privada, com sede na Avenida Barbacena, nº 1219, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.190-131, inscrita no CNPJ sob nº 00.416.968/0001-01, prenotado sob nº 137.475, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante PEDRO RODRIGUES JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.173.271-40, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, conforme certidão expedida pelo Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Itapema/SC, protocolada sob nº 31576, aos 26/05/2023 e certidão expedida pelo Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Porto Belo/SC, protocolada sob nº 15956, aos 22/06/2023 (Art. 26, § 4º, Lei 9514/1997), para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Nereu Ramos, 686 - Edifício Andorinha, sala 04, Centro, Itapema-SC, CEP: 88.220-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato por Instrumento Particular nº 0202230722, com força de escritura pública, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 68.316, sob R.2, sendo o imóvel designado pelo APARTAMENTO nº 704, localizado no 6º pavimento do Edifício RESIDENCIAL POR DO SOL, e sua respectiva VAGA DE GARAGEM nº 17, localizada no 1º pavimento, cuja metragem está incluída na área total do apartamento, situado na Rua 716, nº 194, zona 3, Oeste da BR-101, bairro Várzea, nesta cidade e Comarca de Itapema-SC, CEP: 88.220-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2023, correspondente a R\$ 30.946,91 (trinta mil e novecentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia (Art. 26, § 5º, Lei 9514/1997). Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itapema-SC. Itapema-SC, 11 de janeiro de 2024. Daniella Cristine Simas Scheffer - Escrevente Substituta.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARILIA LUCIA SANTANA, SELMA AVILA DA ROCHA**

GUILHERME VALENTE, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapema/SC, por intermédio da escrevente abaixo descrita, faz saber a todos os interessados, especialmente MARILIA LUCIA SANTANA e SELMA AVILA DA ROCHA, que na forma do artigo 216 A, da Lei de Registros Públicos, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por EDSON BOURSCHEIT, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n. 858.066.099-87, o qual declara viver em união estável com EUNICE STADLER, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 005.000.109-43, residentes e domiciliados na Rua 706-D, n.º 187, no bairro Várzea, Município de Itapema (SC), CEP 88220-000, o imóvel usucapiendo está inscrito no cadastro imobiliário urbano da Prefeitura Municipal de Itapema (SC) sob o n. 01.03.614.0894.000, cadastro reduzido n. 27422, com área total de 442,75 m², está localizado na Rua 706 D, nº 176, bairro Várzea, Município de Itapema (SC), CEP: 88220-000, e não possui registro de matrícula/transcrição, conforme certidões negativas de existência de registro do imóvel nas Comarcas de Itapema, Tijucas ou Balneário Camboriú (SC). Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, juntamente com os anteriores possuidores, estão na posse do imóvel do pleito de usucapião há mais de 39 (trinta e nove) anos. O presente Edital tem a finalidade de promover a notificação, para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários, Marília Lucia Santana e Selma Avila da Rocha, e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do artigo 1.170, §7º CNGJ-SC-Provimento 34/2023 e artigo 408 Código Nacional de Normas/ CNJ-Extra - Provimento 149/2023. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados Protocolo 132.800 desta Serventia, que funciona na Avenida Nereu Ramos, n. 686, sala 04, Edifício Andorinha, Centro, Itapema-SC, CEP: 88.220-000, no horário das 09:00 às 12:00; 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefones (47) 3368-2643/ 3368-1272. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Itapema-SC, 16 de janeiro de 2024. Daniella Cristine Simas Scheffer - Escrevente Substituta

COMARCA - ITUPORANGA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LUIS WANDERLEY KLETTENBERG**

SANDRO RAFAEL AMARAL, Oficial Designado do Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, faz saber a todos que virem este edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de LUIS WANDERLEY KLETTENBERG, CPF: ***.409.289-**, e outros se promove neste Ofício o registro do DESMEMBRAMENTO, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Ituporanga/SC, Alvará de Desmembramento nº 040/2023. Do terreno situado na Rua Duque de Caxias, bairro Boa Vista, na cidade de Ituporanga-SC, matriculado sob nº 28.337, do livro 2. Tudo de conformidade com a Lei Federal 6.766/79. O presente edital será publicado em jornal diário e eletrônico, durante três (03) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias da data da última publicação. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, que fica situado na Rua Emilio Altenburg, nº 360, Sala 02, Centro, Ituporanga-SC. Horário de atendimento: das 09h às 12h e 14h às 18h, de segunda á sexta. Ituporanga, 12.01.2024. Oficial Interino, Sandro Rafael Amaral.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOACABA/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOACABA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): WE - LOTEAMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO MARIA LUÍSA VIEIRA NEVES, Oficial Interina desta SERVENTIA, FAZ SABER a todos os interessados, que a loteadora WE LOTEAMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.089.328/0001-33, com sede na Avenida Afonso Dresch, nº 526, Centro, Treze Tílias (SC), com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC sob NIRE nº 42205409878, conforme Certidão Simplificada emitida pela JUCESC, sob protocolo nº 237586363; neste ato representada por seu sócio administrador Luiz Augusto Perondi Weschenfelder, o qual depositou neste Cartório, os documentos necessários exigidos pelo art. 18 da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, para o registro do LOTEAMENTO JARDIM EUROPA II, da matrícula nº 15.731, do Livro 2, sendo: Área dos Lotes 27.097,39m²; Área APP: 13.235,93; Área das Ruas 8.942,11m²; Área Verde 2.968,41m²; Área Equipamento Público 3.395,58m², totalizando a área de 55.639,42m² (cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta e nove metros e quarenta e dois centímetros quadrados), a ser loteada. O projeto foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Treze Tílias (SC), em 13 de novembro de 2023, conforme Decreto nº 2.978 de 27 de setembro de 2023, com Registro de Responsabilidade Técnica - RRT nº 13069482, e Registro de Responsabilidade Técnica - RRT nº 13069595, emitidas pela arquiteta e urbanista Talyta Carla Savoldi, Registro nº 00A1668650, arquivados em processo próprio. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este EDITAL que será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br (conforme artigo 4º, inciso IV do Provimento 22/20 do TJ/SC), por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias corridos, contados da data da última publicação, nos termos do artigo 19, da citada Lei Federal nº 6.766/1979, CUJA DOCUMENTAÇÃO ENCONTRA-SE DEPOSITADA JUNTO AO CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE JOAÇABA (SC), situado na Rua Getúlio Vargas, 205, Sala 301, Centro, Joaçaba (SC). Findo o prazo e não havendo manifestação, conforme artigo 19-A da Lei Estadual n. 17.492/18, o processo será remetido para manifestação do Ministério Público.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOINVILLE/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON DE MELLO, DANIELA AMANCIO INACIO

Cledenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº150103, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON DE MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10504217950, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELA AMANCIO INACIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09987519954, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553530290-0, firmada em 27/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43.866, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRINCESA MAFALDA 0 AP502 BL15 FLORESTA JOINVILLE SC 89212170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes a R\$ 13.946,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cledenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILLIANS VALDIR PEDRA, JOSIANE DOS SANTOS LIDORA PEDRA**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº143604, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILLIANS VALDIR PEDRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07104379940, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSIANE DOS SANTOS LIDORA PEDRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06016037966, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553914630-0, firmada em 31/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 43197, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO JOSE DA COSTA NR 374 AP302 BL12 ADHEMAR GARCIA JOINVILLE SC 89230743. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes a R\$ 39.298,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KETHILYN CRYSTINE DOS SANTOS**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº143033, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KETHILYN CRYSTINE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11699029954, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771387143-5, firmada em 26/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 56263, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOEHMERWALD NR 2153 BL.T5 AP503 PARQUE GUARANI SC 89209674. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2023, correspondentes a R\$ 2.418,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGES/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MGE ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Terezinha Blomer Conradi - Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Lages-SC; FAZ SABER que MGE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, representado por Gilmar Andrade Pereira, requereu a retificação de área do imóvel de sua titularidade, objeto da matrícula nº 20.009 deste Ofício, situado à Rua Sete de Setembro, esquina com a Avenida Marechal Floriano, centro, nesta cidade de Lages-SC; processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos. Devido à falta de anuência expressa na planta, da titular do imóvel confrontante de registros nº 3.237, SIMONE APARECIDA MOREIRA DA SILVA, fica NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência da confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Lages, 16 de janeiro de 2023.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LUCAS HENRIQUE DE OLIVEIRA, EDUARDO ESMERIO DA SILVA**

Alessandro Rodrigo Menezes, Oficial Registrador Interino do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei Federal n. 6.766/1979 e artigo 19-A, da Lei Estadual n. 17.492/2018, e, artigo 1.066 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina que LUCAS HENRIQUE DE OLIVEIRA, brasileiro, nascido em 27/06/19**, inscrito no CPF sob n. 081.***.***-47, solteiro, autônomo, residente e domiciliado na Rua Fernando Athaide, n. 275, Bairro Sagrado Coração de Jesus, Lages/SC; e, EDUARDO ESMÉRIO DA SILVA, brasileiro, nascido em 22/02/19**, inscrito no CPF sob n. 079.***.***-95, solteiro, funcionário público federal, residente e domiciliado na Rua Aristiliano Ramos, n. 33, Centro, Lages/SC, na qualidade de proprietários do imóvel objeto da matrícula n. 19.680 deste Ofício, apresentaram requerimento para Desmembramento de Imóvel Urbano com Divisão Amigável para Extinção de Comunhão, instruído com a documentação elencada no artigo 18, da Lei n. 6.766/79, para efetuar o parcelamento do solo na modalidade de DESMEMBRAMENTO do Terreno Urbano, designado como um terreno com área superficial de 1.440,00m², localizado no lado ímpar da Avenida João Schultz, distante 48,00 metros da esquina formada com a Rua Benildes Silva de Oliveira, Bairro Vila Maria, Lages/SC, com Inscrição Cadastral junto ao Município de Lages/SC sob n. 66132, Setor 430, Zona 102, Quadra 109, Lote 240, o qual será desmembrado em 02 (duas) áreas, quais sejam: Área "A" com 720,00m²; e, Área "B" com 720,00m². O projeto de parcelamento do solo foi aprovado pelo Município de Lages -- Decreto n. 20.417 de 27 de julho de 2023. Prazo de Impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 03 (três) publicações deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuado o registro do parcelamento do solo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MAFRA/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAFRA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUIZ WEBER**

EDITAL NOTIFICAÇÃO Na condição de Oficial Interina do 2º Serviço Registral Imobiliário desta Comarca de Mafra/SC, atendendo a requerimento firmado por DERLI PEDRO BULEGON, brasileiro, engenheiro agrônomo, nascido em 28/06/1949, RG nº 674.285-SESP-SC, CPF nº 195.068.990-53, residente e domiciliado na Rua Basílio Celestino de Oliveira, nº55, Bairro Centro II, nesta cidade de Mafra/SC, retificação e estremação da MATRÍCULA Nº 2.021. NOTIFICAR O CONFRONTANTE DO IMÓVEL: LUIZ WEBER, brasileiro CPF nº 019.707.209-72 (denominado CONFRONTANTE e PROPRIETÁRIO da Matrícula 2.021), se oponha, perante esta Serventia localizada Na Rua Doutor Mathias Piechnick, nº 76. -- 3º Andar - Sala 303, Centro nesta cidade e Comarca de Mafra-SC - de forma fundamentada, no prazo máximo de 15 dias contados desta notificação, impugnação a este procedimento administrativo. Essa Oficial adverte V.Sª do teor dos parágrafos 4º e 5º do retrocitado artigo 213, que determina: § 4º Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. § 5º Findo o prazo sem impugnação, o oficial averbará a retificação requerida; se houver impugnação fundamentada por parte de algum confrontante, o oficial intimará o requerente e o profissional que houver assinado a planta e o memorial a fim de que, no prazo de cinco dias, se manifestem sobre a impugnação. Quanto ao último, esclareça-se que a impugnação deverá ser fundamentada, apontando divergência concreta na planta e aquilo que entende incorreto ou equivocado quanto à caracterização e especialização objetiva do imóvel de cujo teor do registro se pretende retificação, ainda, que a mera discordância do impugnante, sem qualquer alusão aos fatos contidos na planta e no memorial, impedirá o recebimento desta. Finalmente, essa Oficial informa que a pretensão do requerente encontra-se explanada no mapa e no memorial descritivo, com a indicação das medidas, confrontações e coordenadas georreferenciadas do imóvel de que se pretende retificação do teor do registro, para o que informo, ainda, que todos os documentos encontram-se a disposição dos senhores nesta Serventia Registral, para o que poderá examinar todo o procedimento independentemente do pagamento de taxas. Colocando-me a disposição para eventuais esclarecimentos, subscrevo a presente notificação através do presente EDITAL para que produza seus efeitos legais. Mafra-SC, 15 de janeiro de 2024 CAROLINE MENDONÇA, OFICIAL INTERINA

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MARAVILHA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAVILHA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IVALDINO DE BORTOLLI, HELIO GOTARDO GALERA, MARIA TEREZINHA GALERA**

ELIRA MARIA GOTARDO, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, nos termos da Lei Federal nº 10.931, de 02 de agosto de 2004: FAZ PÚBLICO para ciência dos interessados que pelo casal HÉLIO GOTARDO GALERA, CPF/MF nº 021.572.339-20 e, MARIA TEREZINHA GALERA, CPF/MF nº 296.039.359-72, foi apresentado Processo de Georreferenciamento, do imóvel objeto da matrícula nº 15.251, deste Ofício, consistente de: PARTE "LESTE" DO LOTE COLONIAL RURAL nº (61), da Seção Taraíras, situado neste Município e Comarca de Maravilha, com a área de "NOVENTA E CINCO MIL, CENTO E QUARENTA E SETE VIRGULA NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS METROS QUADRADOS" (95.147,933 m²), sem edificações, vem pelo presente Edital notificar a pessoa física a seguir relacionada, na qualidade de confinante, para prestar anuência ao referido processo, sendo: 1. IVALDINO DE BORTOLLI, brasileiro, separado judicialmente, do comércio, CPF/MF nº 213.720.418/50, domiciliado e residente na Linha Belo Horizonte, M/Maravilha, SC, (proprietário do imóvel objeto da

matrícula nº 13.169, deste Ofício). Encontram-se a disposição de Vossa Senhoria, neste Ofício, planta elaborada pelo Técnico em Agrimensura Everton de Oliveira Meyer (CRT nº 0406853290-7), TRT nº CFT2302922378, devidamente quitada e demais documentos probantes. As impugnações cabíveis deverão ser apresentadas no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação, do presente edital, que se fará por dois (2) dias consecutivos e, decorrido o prazo legal, será efetivado o ato, na forma do art. 213, § 4º e § 5º, da Lei nº 10.931, de 02.08.2004. Isto posto lavro o presente Edital, que será publicado na plataforma eletrônica: www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. - Elira Maria Gotardo - Oficial Registradora.

COMARCA - MONDAI/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONDAI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LUCIA MARIA ASSMANN

Autos de Desmembramento nº 0636-2024-2-2 -- SÉRGIO POMPÍLIO ECKERT, Registrador Titular do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, a quem interessar possa que, por parte LÚCIA MARIA ASSMANN, RG nº 13/R-2.202.076, SSP/SC, CPF nº 516.025.209-68, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada na Cidade de Iporã do Oeste, SC, foi requerida a averbação de desmembramento do lote urbano abaixo referido. Para tanto, juntaram os documentos de que tratam os art.1.028 e art.1.029, inciso I, do Código de Normas do Foro Extrajudicial e atos normativos correlatos. Imóvel: CHÁCARA URBANA Nº 125 (cento e vinte e cinco), QUADRA Nº 49 (quarenta e nove), com frente para a Avenida Gustavo Fetter, na cidade de Iporã do Oeste, nesta Comarca de Mondaí, SC, situada na esquina da Avenida Gustavo Fetter com a Rua Rio de Janeiro, com a área de 3.300,00m² (três mil e trezentos metros quadrados), de propriedade da requerente; terreno objeto da matrícula nº 16295, do livro nº 2, deste Cartório. Eventuais impugnações à averbação requerida deverão ser apresentadas nos autos supramencionados, ao Oficial que este subscreve, dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira publicação deste edital. Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação, será lavrado o registro na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): IRMUNDO MULLER, SELMA BECKER MULLER

Autos de Desmembramento nº 0626-2023-1-2 - SÉRGIO POMPÍLIO ECKERT, Registrador Titular do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, a quem interessar possa que, por parte IRMUNDO MULLER, RG nº 1.659.426, SSP/SC, CPF nº 582.865.949-91, filho de Valentin Muller e Anita Matilda Muller, nascido em 29/11/1964, e sua esposa SELMA BECKER MULLER, RG/CPF nº 019.208.269-80, SSP-SC, filha de Armindo Becker e Amelie Becker, nascida em 25/10/1967; brasileiros, aposentados, residentes e domiciliados na Linha Barra Escondida, Interior do Município de Mondaí, SC; foi requerida a averbação de desmembramento do lote urbano abaixo referido. Para tanto, juntaram os documentos de que tratam os art.1.028 e art.1.029, inciso I, do Código de Normas do Foro Extrajudicial e atos normativos correlatos. Imóvel: CHÁCARA URBANA Nº 99-A (noventa e nove "A"), com frente para uma Estrada Municipal, neste Município e Comarca de Mondaí, com a área total de 21.104,00m² (vinte e um mil, cento e quatro metros quadrados), de propriedade dos requerentes; terreno objeto da matrícula nº 19586, do livro nº 2, deste Cartório. Eventuais impugnações à averbação requerida deverão ser apresentadas nos autos supramencionados, ao Oficial que este subscreve, dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira publicação deste edital. Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação, será lavrado o registro na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ORLEANS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORLEANS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARNO JUNIOR BUSSOLO, CLEIA DA SILVA BUSSOLO, DIOGENES DA SILVA BUSSOLO**

1-Na qualidade de Substituta do Registro de Imóveis de Orleans-SC e mediante solicitação do protocolo 54.945, nos termos da Cédula da Crédito Bancário nº 10172000000314, firmado em 23/04/2019, garantido por Alienação Fiduciária, registrado em 24/05/2019 na matrícula nº 8.202, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). 2 Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/01/2024 corresponde a R\$ 36.049,96, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 2.1 Salientamos que o(s) Sr(a) poderá efetuar a purga da mora diretamente para a detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. 3 Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sa, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado no endereço acima, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. 4 Nesta oportunidade, fica V. Sa cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do Imóvel em favor da credora fiduciária -- Banco Votorantim S.A, CNPJ 59.588.111/0001-03 - nos termos do Art. 26 § 1º da Lei 9.514/97. Franciele da Silva Della Gustina Substituta

COMARCA - OTACILIO COSTA/SC REGISTRO DE IMÓVEIS DE OTACILIO COSTA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JURACI DUARTE DIAS ANTUNES**

THAISI BARBOSA ARAUJO -- Oficial Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Otacílio Costa/SC, em conformidade com as atribuições legais que a Lei lhe compete, FAZ SABER que o ESPÓLIO DE ROGÉRIO ANTONIO DUARTE, brasileiro, aposentado, casado, inscrito no CPF sob o nº.341.034.739-91, portador do RG 883.025, ESPÓLIO DE MARILDA DABOITE DUARTE, brasileira, aposentada, casada, inscrita no CPF sob o nº. 986.824.749-72, portadora do RG 5.669.044, neste ato, representados pela inventariante JURACI DUARTE DIAS ANTUNES, brasileira, do lar, portadora do RG 1.967.062 SSP-SC, inscrita no CPF nº 045.742.329-35, casada, residentes e domiciliados na Avenida Vidal Ramos Junior, nº. 584, bairro Casa Branca, Otacílio Costa - SC, requerer a retificação da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula 17.386, Livro 2 do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC, de sua titularidade, localizado no lado par da Avenida Luiz Deboite, bairro Casa Branca, Otacílio Costa/SC, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa de Vanessa Souza Assink, CPF n. 022.439.879-29, proprietária da matrícula 1.514, Livro 2 deste Ofício, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PALHOCA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISANGELA APARECIDA GALVAN FERREIRA, VALDECIR FERREIRA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº235408, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISANGELA APARECIDA GALVAN FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01893447928, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALDECIR FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77690850987, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1002000.133014566-4, firmada em 31/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 50.099 deste Ofício e registro do ônus no ato R-7., a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua José João Barcelos, nº 1455, Casa nº 363, Condomínio Terra Nova I, no bairro Bela Vista, em Palhoca-SC, CEP: 88132-770. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes a R\$ 2.135,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ROBERTO ANTONIO**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº233364, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ROBERTO ANTONIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 34385975949, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440250816-6, firmada em 18/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 62.912, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRAVINA 35 AP 102 S O SEBASTI O PALHOCA SC 88130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 11.523,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC.

Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTO UNIAO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **DAVI RAUEN**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC, no uso de suas atribuições legais, informa que tramita perante este Ofício, instalado na Rua Prudente de Moraes, n.º 589, em Porto União/SC, o pedido de DESMEMBRAMENTO do imóvel da propriedade de Davi Rauen, objeto da Matrícula n.º 21905, situado na Rua Santa Catarina, centro da cidade de Irineópolis/SC, nos termos do croqui anexo e demais documentos arquivados nesta serventia, onde serão recebidas eventuais impugnações escritas e fundamentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, nos termos do art. 19 da Lei n.º 6766/79 e 811 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **FABIO ANTONIO CUBAS, LILIANA DRIELLE NEPEL CUBAS**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC, no uso de suas atribuições legais, informa que tramita perante este Ofício, instalado na Rua Prudente de Moraes, n.º 589, em Porto União/SC, o pedido de DESMEMBRAMENTO do imóvel da propriedade de Fábio Antônio Cubas e Liliana Drielle Neppel Cubas, objeto da Matrícula n.º 24451, situado na esquina da Rua Rodolfo Brand com a Rua Vereador Argeu Ramos Rocha, no Loteamento Jardim Brand, município de Irineópolis/SC, nos termos do croqui anexo e demais documentos arquivados nesta serventia, onde serão recebidas eventuais impugnações escritas e fundamentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, nos termos do art. 19 da Lei n.º 6766/79 e 811 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO DOMINGOS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VANDRE BARRO, VANDERSON LUIZ BARRO, ALDAIANE BARRO**

Vlademir Luiz Dallastra -- Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Domingos, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei: FAZ SABER a todos os interessados que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento VANDRE BARRO, inscrito no CPF nº 033.251.559-10, portador do RG nº 2.902.537-0 - SESP/MT, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02917348505, expedida pelo Detran/SC em 13/10/2022, nascido em 15/06/1981, filho de Itacir Barro e Roselene Barro, brasileiro, solteiro, conforme Registro de Nascimento nº 17.955, às Folhas nº 077, do Livro nº A-28, do Registro Civil das Pessoas Naturais de Clevelândia/PR e declara não possuir relacionamento que configure união estável, responsabilizando civil e criminalmente pela exatidão desta declaração, autônomo, residente e domiciliado na Rua Olavo Bilac, nº 3.931-S, bairro Parque das Américas, em Lucas do Rio Verde/MT, CEP 78.455-000; VANDERSON LUIZ BARRO, inscrito no CPF nº 047.969.609-88, portador do RG nº 4.477.565 - SESP/SC, expedido em 21/09/2016, nascido em 10/10/1984, filho de Itacir Barro e Roselene Barro, brasileiro, solteiro, conforme Registro de Nascimento nº 3.576, às Folhas nº 059, do Livro nº A-19, do Registro Civil das Pessoas Naturais de São Domingos/SC e declara não possuir relacionamento que configure união estável, responsabilizando

civil e criminalmente pela exatidão desta declaração, mecânico, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, nº 425, bairro Nogueira, em São Domingos/SC, CEP 89.835-000; e ALDAIANE BARRO, inscrita no CPF nº 109.588.019-59, portadora do RG nº 5.732.536 - SESP/SC, expedido em 26/09/2013, nascida em 22/07/1999, filha de Itacir Barro e Roselene Barro, brasileira, solteira, conforme Registro de Nascimento nº 7.625, às Folhas nº 128, do Livro nº A-33, do Registro Civil das Pessoas Naturais de São Domingos/SC e declara não possuir relacionamento que configure união estável, responsabilizando civil e criminalmente pela presente declaração, operadora de produção, residente e domiciliada na Rua Nereu Ramos, nº 172, bairro Progresso, em São Lourenço do Oeste/SC, CEP 89.999-000, foram depositados neste ofício, os documentos necessários exigidos pelo Artigo n.º 18 da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para promover o DESMEMBRAMENTO do Lote Urbano nº 01 da Quadra nº 90 com a superfície de 5.387,69m², situado no Loteamento São José, em Rua Osvaldo Cruz, bairro Nogueira, na Cidade e Comarca de São Domingos/SC, constante da Matrícula n.º 10.666, do Livro "02" desta Serventia. O Processo de Desmembramento foi devidamente aprovado pelo Município de São Domingos/SC, através do Decreto Municipal nº 1.513/2023, de 19 de dezembro de 2023. Planta do desmembramento devidamente assinada pelo Técnico em Engenheiro Ambiental Luiz Maurício De Marchi CREA/SC nº 086.253-7. Declaração de Atividade Não Constante nº 659180/2023, emitida pelo IMA/SC. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam julgar-se prejudicados, com o referido desmembramento. Lavrei o presente edital que será publicado durante 03 (três) edições consecutivas em jornal de circulação diária online, junto ao sítio: , podendo aqueles que se sentirem prejudicados apresentar sua impugnação junto a esta Serventia, situada à Avenida Irineu Bornhausen, nº 325, sala 01, bairro Agostinho Griss, em São Domingos/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. Dado e passado nesta cidade ao 12º dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro. Vlademir Luiz Dallastra -- Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOSE/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILSON BUZZI, BUZZI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, VILSON BUZZI**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº339513, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILSON BUZZI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02671325908, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BUZZI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02714200000131, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VILSON BUZZI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 45527130944, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2018776060000238-12, firmada em 08/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9 ; na matrícula nº 51700 ; sob o nº R-8 ; na matrícula nº 51696 ; sob o nº R-9 ; na matrícula nº 51701, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTONIO JOVITA DUARTE, QUADRA 2, LOTES 09, 13 e 14, FORQUILHAS, SAO JOSE/SC, 88107100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 2.092.791,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial

de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLEICE KELLY SANTOS DA SILVA RAMOS, IVANDRO DA SILVA RAMOS

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº340557, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEICE KELLY SANTOS DA SILVA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70840776187, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IVANDRO DA SILVA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05913521927, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551201418-6, firmada em 26/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 46004, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AFRISIO DE SENNA VAZ NR 580 AP 402 BL 1 SERRARIA SAO JOSE SC 88115550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes a R\$ 3.154,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - ARACAJU/SE
11º OFICIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINALDO MOREIRA SANTOS NETO, JACKELINE SANTANA PEREIRA

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar os senhores REGINALDO MOREIRA SANTOS NETO, CPF 018.431.915-39 e JACKELINE SANTANA PEREIRA, CPF 018.432.025-90, por não terem comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em: - RUA I-3, Nº. 63, QUADRA 46, LOTE 17, CONJUNTO ASSIS CHATEAUBRIAND, BAIRRO MATADOURO, NESTA CAPITAL, registrado sob o R-9, matrícula nº 480-B, Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, nº 8.4444.0268876-3, datado de 04 de fevereiro de 2013, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação dos senhores. Para que se dirijam a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Bairro Santo Antonio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01041764C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL SANTOS COSTA, EDILMA CRUZ COSTA**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar os senhores MANOEL SANTOS COSTA, CPF 654.197.075-00 e EDILMA CRUZ COSTA, CPF 454.710.295-34, por não terem comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em: - IMÓVEL RESIDENCIAL SITUADO À RUA VALDECIR SANTOS, Nº 222, BAIRRO JARDIM CENTENÁRIO, NESTA CAPITAL, registrado sob o R-9, matrícula nº 1112, Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores/Fiduciantes, nº. 855550189270, datado de 14 de maio de 2010, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação dos senhores. Para que se dirijam a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Bairro Santo Antonio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01046377C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO SOARES DA SILVA**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar o senhor MARCELO SOARES DA SILVA, CPF nº 005.418.665-08, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em - RUA LAUDELINO RAOMUNDO SANTOS FILHO, Nº 156, BAIRRO JARDIM CENTENÁRIO, NESTA CAPITAL, registrado sob o R-6 na matrícula nº 9268, garantido por alienação fiduciária através de Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, nº 8.4444.1070224-3, datado de 22 de outubro de 2015, com o credor - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - CNPJ 00.360.305/0001-04. Assim procedo à intimação do senhor. Para que se dirijam a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Bairro Santo Antonio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01053111C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE BATISTA SANTOS**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar o senhor JOSE BATISTA SANTOS, CPF nº 256.208.515-91, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em -- Apartamento nº 103, Edifício Colina das Flores no primeiro andar, Condomínio Colina Residências, nº 275, situado na Av. Contorno Norte, antiga Avenida Euclides Figueiredo, Bairro Santos Dumont, nesta Capital, registrado sob o R-3, matrícula nº 17278, Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, nº 10175014308, datado de 09 de junho de 2022, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação do senhor. Para que se dirija a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Santo Antônio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01051349C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOHN KENNEDY DOS SANTOS REZENDE

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar o senhor JOHN KENNEDY DOS SANTOS REZENDE, CPF nº 054.270.745-46, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em - APARTAMENTO 205, BLOCO 001 - GRAVATÁ, INTEGRANTE DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK VIEW, SITUADO A AV. LAURO DE BRITTO PORTO, Nº 344, BAIRRO PORTO DANTAS, NESTA CAPITAL, registrado sob o R-2 na matrícula nº 25014, garantido por alienação fiduciária através de Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno, Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - Recursos do FGTS, nº 85553289169, datado de 24 de fevereiro de 2015, Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Assim procedo à intimação do senhor. Para que se dirijam a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Bairro Santo Antonio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01051225C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO WESLEY SILVA SANTOS

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar o senhor MARCIO WESLEY SILVA SANTOS, CPF nº 005.212.475-43, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em - APT0. 301, BLOCO ÍRIS, DO CONDOMÍNIO VILLA DAS FLORES, SITUADO À AVENIDA GENERAL EUCLIDES FIGUEIREDO, Nº 3540, BAIRRO PORTO DANTAS, NESTA CAPITAL, registrado sob o R-2 na matrícula nº 27290, garantido por alienação fiduciária através de Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, nº 8.7877.0225479-0, datado de 16 de novembro de 2017, Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Assim procedo à intimação do senhor. Para que se dirijam a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Bairro Santo Antonio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01051227C

1º OFICIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO SILVA BARRETO, FERNANDO SILVA BARRETO

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na AVENIDA CARLOS BURLAMARQUI 200 200 - CENTRO - ARACAJU/SE - CEP: 49.010-660; RUA SETE DE SETEMBRO 307 - CENTRO - ARACAJU/SE - CEP: 49.070-325, de matrículas nsº 11887 e 17281. INTIMA RICARDO SILVA BARRETO - CPF 358.430.555-15 e FERNANDO SILVA BARRETO - CPF 532.780.895-53, ambos HERDEIROS DO FIDUCIANTE FALECIDO HUMBERTO TELES BARRETO - CPF 013.263.925-49, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, nº 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. Por encontrar-se em

local ignorado após as notificações realizadas. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01009085C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVIA MARIA PACIFICO PEREIRA

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor, BANCO INTER S/A, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.416.968/0001-01, referente ao imóvel situado na ESTRADA DA JABOTIANA, Nº 70, APTO 101, BLOCO 02 DO CONDOMÍNIO, RESIDENCIAL BELA VISTA, BAIRRO JABOTIANA, NESTA CIDADE, CEP 49096-023, de matrícula nº 19395. INTIMA IVIA MARIA SANTOS PACÍFICO - CPF 041.255.224-80, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, nº 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00908350C

COMARCA - ARAUA/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERSON DE JESUS OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO FIDUCIÁRIA Eu Filenila Guimarães Pinto, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Arauá, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). GERSON DE JESUS OLIVEIRA, CPF nº 234.787.135-87, por não ter sido encontrado(a) no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441426158, garantido por alienação fiduciária, firmado em 24 de Janeiro de 2017, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado no(a) RUA DA REDENÇÃO, Nº 807, LOTE 05, LOTEAMENTO JOSÉ GUIMARÃES ÁVILA, CENTRO, ARAUÁ/SE CEP: 49220-000, registrado sob nº 04 e 05, Matrícula 3826. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório, situado a Rua Jackson de Figueiredo, 61 - Centro, desta cidade de Arauá/SE, CEP 49220-000, e ou Caixa Econômica Federal na Agência de Boquim/SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Arauá, Estado de Sergipe.

COMARCA - CAMPO DO BRITO/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO DO BRITO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FREDERICO SIZENANDO DOS SANTOS REIS

Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe José Robson Ribeiro Rocha, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe, na

forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. FREDERICO SIZENANDO DOS SANTOS REIS, CPF: 843735125-15, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato Habitacional nº. 144441552305, garantido por alienação fiduciária, firmado em 25/06/2021, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na Rua Josino Almeida, nº 338, Lote 06, Quadra A, Centro, CAMPO DO BRITO-SE, Cep: 49.520-000, registrado na matrícula 8.525. Assim, procedo à intimação a V.Sa, para que se dirija a este Cartório, situado a Praça Mário Ribeiro de Brito Filho, s/nº, Centro, Campo do Brito/Se, e ou Caixa Econômica Federal Agência AG ZECA PRUDENTE, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2024. O Oficial: José Robson Ribeiro Rocha:

COMARCA - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO RIBEIRO SANTOS**

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Claudio Ribeiro Santos, inscrito no CPF nº 585.836.705-44, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 144440467868, garantido por alienação fiduciária, firmado em 28 de novembro de 2013, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua 41, nº 602, Quadra 108, Lote 29, Conjunto Mutirão, Nossa Senhora do Socorro/SE, registrado sob o nº 12 e 13, Matrícula 9163. Assim, procedo á intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: PA IFS, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO DOS SANTOS, JOSE DAMIAO DOS SANTOS**

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Ricardo dos Santos, inscrito no CPF nº 880.069.055-68 e o Sr. José Damiano dos Santos, inscrito no CPF nº 057.623.885-65, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.2597766-9, garantido por alienação fiduciária, firmado em 05 de outubro de 2021, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado Rua 09 de Março, nº 24, Lote 02-A, Quadra 63, Loteamento Jardim Rosa de Maio, Nossa Senhora do Socorro/SE, registrado sob o nº 8 e 9, Matrícula 20195. Assim, procedo á intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Luciano Barreto Junior, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GRASIELE NASCIMENTO DE JESUS

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. Grasielle Nascimento de Jesus, inscrita no CPF nº 036.670.205-03, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 855553341564, garantido por alienação fiduciária, firmado em 15 de abril de 2015, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua Galiléia, s/n, Condomínio Residencial das Árvores, Apartamento nº 202, Bloco 20, Loteamento Jardim Vila Piabeta, Nossa Senhora do Socorro/SE, registrado sob o nº 2 e 3, Matrícula 23645. Assim, procedo á intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Nossa Senhora do Socorro, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO EVANGELISTA DE ALMEIDA

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Joao Evangelista de Almeida, inscrito no CPF nº 216.982.955-53, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 855553387378, garantido por alienação fiduciária, firmado em 29 de abril de 2015, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua 7, s/n, Condomínio Vila Formosa Residencial Clube, Apartamento nº 304, Bloco 01, Povoado São Brás, Nossa Senhora do Socorro/SE, registrado sob o nº 2 e 3, Matrícula 24232. Assim, procedo á intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Nossa Senhora do Socorro, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILTON SILVA DOS SANTOS, MARIA DE LOURDES SILVA DOS SANTOS

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Gilton Silva dos Santos, inscrito no CPF nº 052.314.885-26 e a Sra. Maria de Lourdes Silva dos Santos, inscrita no CPF nº 332.389.104-00, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441401200, garantido por alienação fiduciária, firmado em 14 de dezembro de 2016, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado Rua 05 de Março, nº 49, Lote 01-C, Quadra 61, Loteamento Jardim Rosa de Maio -- Complexo Jardim, Nossa Senhora do Socorro/SE, registrado sob o nº 3 e 4, Matrícula 26389. Assim, procedo á intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Sergipe Del Rey, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDILENE SANTOS OLIVEIRA

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. Edilene Santos Oliveira, inscrita no CPF nº 020.682.535-85, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441331223, garantido por alienação fiduciária, firmado em 03 de outubro de 2016, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua D, nº 08-A, Quadra 21, Lote 08-A, Loteamento Jardim Vila Ney -- Complexo Jardim, Nossa Senhora do Socorro/SE, registrado sob o nº 3 e 4, Matrícula 26570. Assim, procedo á intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Nossa Senhora do Socorro, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANILO DE JESUS CARVALHO

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Danilo de Jesus Carvalho, inscrito no CPF nº 045.072.805-67, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441393997, garantido por alienação fiduciária, firmado em 15 de dezembro de 2016, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua H, nº 42, Lote 412-A, Quadra 17, Loteamento Parque Santa Rita -- Complexo Jardim, Nossa Senhora do Socorro/SE, registrado sob o nº 3 e 4, Matrícula 26844. Assim, procedo á intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Augusto Leite, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANDSON DE ANDRADE SANTOS

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Jandson de Andrade Santos, inscrito no CPF nº 004.204.215-13, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.2008239-6, garantido por alienação fiduciária, firmado em 28 de dezembro de 2018, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Avenida Saneamento II, nº 11, Lote 04/05-C, Quadra 10, Loteamento Parque Santa Inês -- Complexo Jardim, Nossa Senhora do Socorro/SE, registrado sob o nº 4 e 5, Matrícula 27298. Assim, procedo á intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Itabaianinha, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXIA ALVES FERREIRA

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. Alexia Alves Ferreira, inscrita no CPF nº 072.484.195-40, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441656252, garantido por alienação fiduciária, firmado em 04 de outubro de 2017, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua 04 de Fevereiro, nº 37, Lote 04-A, Quadra 30, Loteamento Jardim Rosa de Maio -- Complexo Jardim, Nossa Senhora do Socorro/SE, registrado sob o nº 3 e 4, Matrícula 27779. Assim, procedo à intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Serigy, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDEMIR FRANCISCO DOS SANTOS

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Claudemir Francisco dos Santos, inscrito no CPF nº 005.417.235-70, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 878770249242, garantido por alienação fiduciária, firmado em 17 de janeiro de 2018, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua 07, nº 44, Condomínio Vila Formosa Residencial Clube -- Módulo II, Apartamento nº 005, Edifício/Bloco 005, Povoado São Brás, Nossa Senhora do Socorro/SE, registrado sob o nº 3 e 4, Matrícula 31051. Assim, procedo à intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Nossa Senhora do Socorro, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON JOSE DOS SANTOS

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Wellington Jose dos Santos, inscrito no CPF nº 824.855.695-68, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.2402490-0, garantido por alienação fiduciária, firmado em 02 de outubro de 2020, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua D, nº 409, Lote 34-B, Quadra 20, Loteamento Jardim Vila Ney -- Complexo Jardim, Nossa Senhora do Socorro/SE, registrado sob o nº 2 e 3, Matrícula 36668. Assim, procedo à intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Zeca Prudente, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAXUEL CARDOSO SANTANA

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Maxuel Cardoso Santana, inscrito no CPF nº 412.522.068-95, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.2643297-6, garantido por alienação fiduciária, firmado em 12 de janeiro de 2022, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua A, Área 03, Quadra 19, Loteamento Jardim Santa Inês - Complexo Jardim, Nossa Senhora do Socorro/SE, registrado sob o nº 2 e 3, Matrícula 36720. Assim, procedo à intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Siqueira Campos, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE EMBERSON NASCIMENTO RAMOS

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Jose Emberson Nascimento Ramos, inscrito no CPF nº 081.164.345-00, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.2613534-3, garantido por alienação fiduciária, firmado em 01 de novembro de 2021, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua A, Área 04, Quadra 19, Loteamento Jardim Santa Inês -- Complexo Jardim, Nossa Senhora do Socorro/SE, registrado sob o nº 2 e 3, Matrícula 36721. Assim, procedo à intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Siqueira Campos, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IDALBENES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Idalbenes dos Santos de Oliveira, inscrito no CPF nº 086.814.074-06, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.2607940-0, garantido por alienação fiduciária, firmado em 13 de outubro de 2021, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua E, nº 207, Lote 17-A, Quadra 9, Loteamento Jardim Vila Piabeta, Nossa Senhora do Socorro/SE, registrado sob o nº 2 e 3, Matrícula 37578. Assim, procedo à intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Distrito Industrial, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CICERO SANTOS DA SILVA, SUYARA COSTA DE JESUS

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Cicero Santos da Silva, inscrito no CPF nº 073.081.315-05 e a Sra. Suyara Costa de Jesus, inscrita no CPF nº 103.765.635-08, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.2653189-3, garantido por alienação fiduciária, firmado em 24 de fevereiro de 2022, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado Rua AC, nº 40, Lote 04-A, Quadra 13, Loteamento Jardim Santa Inês -- Complexo Jardim, Nossa Senhora do Socorro/SE, registrado sob o nº 2 e 3, Matrícula 38952. Assim, procedo á intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Nossa Senhora do Socorro, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

COMARCA - PROPRIA/SE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PROPRIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): TELMA MACHADO PEREIRA OLIVEIRA, SILVIO RAMOS OLIVEIRA

EDITAL Rejane de Sá Guimarães Silva, Oficial Registradora do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Propriá, Estado de Sergipe. Faz saber a eventuais terceiros interessados que, TELMA MACHADO PEREIRA OLIVEIRA e seu cônjuge SILVIO RAMOS OLIVEIRA, brasileiros, maiores, capazes, casados, ela servidora pública federal, filha de João Pereira Filho e Iêda Maria Machado Pereira, portadora do RG nº 263.***- SSP/SE (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrita no CPF nº 154.762.***-44 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), ele advogado, filho de José Lauro Oliveira e Maurilourdes Ramos Oliveira, portador do RG nº 262.***- SSP/SE (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 201.077.***-20 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), residentes e domiciliados à Rua da Glória, nº. 66, Bairro Centro, CEP: 49.900-000, Propriá(SE), que por este Cartório está se processando a Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinária. Esta Serventia Registral, pelo presente, vem NOTIFICAR quaisquer interessados no presente feito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo do edital publicado, compareça nesse Cartório, situado na Avenida Augusto Maynard, nº 88, Propriá/SE, no horário das 8h às 16h, para que se manifestem a respeito da Usucapião Extrajudicial Extraordinária requerida, presumindo-se a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião em caso de não manifestação no prazo legal (15 dias após a publicação do edital), nos termos do artigo 16, parágrafos 1º e 2º do Provimento 65 do CNJ. Propriá/SE, 05/01/2024. Rejane de Sá Guimarães Silva. Oficial Registradora

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - ARARAS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **KELLY MARIA RAYMUNDO**

ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar, especificamente aos proprietários dos imóveis confrontantes, matriculados nesta Serventia sob nºs 60.594 e 60.597, ESPÓLIO DE HERCÍLIA PRONI, inscrita no CPF sob nº 115.237.678-04 e KELLY MARIA RAYMUNDO, inscrita no CPF sob nº 017.435.238-74, sendo certificados pelo Escrevente Autorizado desta Serventia, que os notificados não foram encontrados, estando em lugar incerto e não sabido, não sendo possível a entrega das notificações, assim, nos termos do item 136.12, do Capítulo XX, Subseção IV, do Provimento 58/89, das Normas de Serviço dos Cartórios Extrajudiciais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, para tomarem conhecimento e ficarem notificados do que segue foi expedido o presente Edital. Em 06 de outubro de 2023, foi protocolado nesta Serventia, sob nº 137691, requerimento firmado por JOSÉ PAULO MARQUES, inscrito no CPF sob nº 388.437.068-53, e sua mulher ELIZABETH MENEGHIN MARQUES, inscrita no CPF sob nº 610.164.628-91; JORGE MARQUES FILHO, inscrito no CPF sob nº 173.419.658-00, e sua mulher MARIA STELLA DE CAMARGO SCHIMIDT MARQUES, inscrita no CPF sob nº 078.832.568-07; CLÉLIA MARQUES MAROSTEGAN, inscrita no CPF sob nº 333.197.348-30, e seu marido JOCONDO MAROSTEGAN FILHO, inscrito no CPF sob nº 511.078.138-91; NEUZA MARQUES LAGAZZI, inscrita no CPF sob nº 552.432.828-04, e MARIA ALICE MARQUES CAMPOS, inscrita no CPF sob nº 255.174.579-91, todos proprietários dos imóveis objetos das Matrículas nºs 4.082 e 5.667 e das Transcrições nºs 25.945, Livro 3-AF, folhas 84/85 e 27.067, Livro 3-AG, folhas 136/137, todas desta Serventia, objetivando o procedimento de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA, cumulada com UNIFICAÇÃO e posteriormente DESDOBRO, nos termos dos artigos 212 e 213, II da Lei Federal 6.515/73, incluídos pela Lei Federal 10.267/2001, sendo os imóveis constituídos por duas glebas distintas que assim se descrevem: um terreno, designado como Gleba A, situado nesta cidade, comarca e única circunscrição imobiliária de Araras, Estado de São Paulo, com a área total de 56.410,999 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.523.888,52m e E 254.143,59m; do vértice 1 segue confrontando com a Rua Sergipe, com os seguintes azimutes e distâncias: 97°19'50" e 205,80 metros até o vértice 2, de coordenadas N 7.523.862,26m e E 254.347,71m; 97°34'50" e 60,37 metros até o vértice 3, de coordenadas N 7.523.854,30m e E 254.407,54m; do vértice 3 segue confrontando com o imóvel com uma gleba de terras, declarada de utilidade pública para implantação de Conjunto Habitacional, propriedade do Município de Araras (Matrícula nº 35.647), com os seguintes azimutes e distâncias: 197°04'46" e 43,25 metros até o vértice 4, de coordenadas N 7.523.812,95m e E 254.394,84m; 198°05'31" e 38,89 metros até o vértice 5, de coordenadas N 7.523.775,98m e E 254.382,76m; 111°40'02" e 22,91 metros até o vértice 6, de coordenadas N 7.523.767,52m e E 254.404,05m; 111°24'48" e 24,86 metros até o vértice 7, de coordenadas N 7.523.758,44m e E 254.427,20m; 111°54'12" e 54,05 metros até o vértice 8, de coordenadas N 7.523.738,28m e E 254.477,35m; 111°56'32" e 42,56 metros até o vértice 9, de coordenadas N 7.523.722,38m e E 254.516,82m; 111°57'00" e 49,84 metros até o vértice 10, de coordenadas N 7.523.703,75m e E 254.563,05m; 111°37'01" e 53,53 metros até o vértice 11, de coordenadas N 7.523.684,03m e E 254.612,82m; do vértice 11 segue confrontando com a linha de alta tensão desativada, competência da CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, e antiga linha férrea da FEPASA, competência da Superintendência do Patrimônio da União - SPU, com o azimute e distância: 200°28'33" e 200,18 metros até o vértice 12, de coordenadas N 7.523.496,50m e E 254.542,79m; do vértice 12 segue confrontando com a Rua Antônio Pereira da Silva, com o azimute e distância: 288°11'19" e 146,05 metros até o vértice 13, de coordenadas N 7.523.542,09 e E 254.404,04m; do vértice 13 segue confrontando com um terreno, caracterizado por parte da gleba nº 1, propriedade de José Paulo Marques e sua mulher Elizabeth Meneghin Marques (Matrícula nº 13.716), com os seguintes azimutes e distâncias: 24°32'02" e 125,00 metros até o vértice 14, de coordenadas N 7.523.655,80m e E 254.455,94m; 303°51'48" e 78,01 metros até o vértice 15, de coordenadas N 7.523.699,27m e E 254.391,17m; do vértice 15 segue até o vértice 21, confrontando com uma gleba de terras, sendo proprietários a justo título José Paulo Marques e sua mulher Elizabeth Meneghin Marques (Transcrição nº 15.321, livro 3-U, folhas 246/247), com os seguintes azimutes e distâncias: 23°20'25" e 37,82 metros até o vértice 16, de coordenadas N 7.523.733,99m e E 254.406,15m;

291°19'41" e 35,02 metros até o vértice 17, de coordenadas N 7.523.746,73m e E 254.373,53m; 342°55'55" e 20,10 metros até o vértice 18, de coordenadas N 7.523.765,94m e E 254.367,63m; 273°30'09" e 4,11 metros até o vértice 19, de coordenadas N 7.523.766,19m e E 254.363,53m; 288°39'31" e 63,79 metros até o vértice 20, de coordenadas N 7.523.786,60m e E 254.303,09m; 217°43'03" e 53,46 metros até o vértice 21, de coordenadas N 7.523.744,31m e E 254.270,39m; do vértice 21 segue confrontando com um prédio residencial, situado na Rua Allan Kardec, nº 141, propriedade de Octacílio Jorge Zampin e sua mulher Benedita Francisco Zampin (Matrícula nº 6.656), com azimute e distância: 295°38'51" e 10,00 metros até o vértice 22, de coordenadas N 7.523.748,64m e E 254.261,37m; do vértice 22 segue confrontando com um prédio residencial, situado na Rua Allan Kardec, nº 131, propriedade de Guerino Manetta e sua mulher Anorinda Pereira da Silva Maneta (Matrícula nº 6.364), com o azimute e distância: 295°39'28" e 10,00 metros até o vértice 23, de coordenadas N 7.523.752,97m e E 254.252,36m; do vértice 23 segue confrontando com um prédio comercial, situado na Rua Allan Kardec, nº 15, esquina com o prolongamento da Rua Espírito Santo, propriedade de Benedito Joaquim de Carvalho e sua mulher Edile Correa Barbosa de Carvalho (matrícula nº 291), com o azimute e distância: 296°39'51" e 10,00 metros até o vértice 24, de coordenadas N 7.523.757,46m e E 254.243,42m; do vértice 24 segue confrontando com um terreno, situado na Rua Allan Kardec, propriedade do Município de Araras (Matrícula nº 21.718), com o azimute e distância: 295°59'23" e 10,66 metros até o vértice 25, de coordenadas N 7.523.762,13m e E 254.233,84m; do vértice 25 segue confrontando com o imóvel caracterizado pelo Grupo Escolar do Jardim Marabá (Escola Estadual Professora Yolanda Salles Cabianca), propriedade da Fazenda do Estado de São Paulo (Matrícula nº 48.555), com os seguintes azimutes e distância: 12°12'53" e 41,55 metros até o vértice 26, de coordenadas N 7.523.802,73m e E 254.242,63m; 296°04'25" e 65,39 metros até o vértice 27, de coordenadas N 7.523.831,47m e E 254.183,90m; do vértice 27 segue confrontando com o imóvel caracterizado pela 2ª Cia do 36º Batalhão da Polícia Militar do Estado de São Paulo, propriedade da Fazenda do Estado de São Paulo (Matrícula nº 832), com o azimute e distância: 296°02'29" e 59,98 metros até o vértice 28, de coordenadas N 7.523.857,80m e E 254.130,01m; do vértice 28 segue confrontando com a Rua Bahia, com o azimute e distância: 16°01'10" e 28,33 metros até o vértice 29, de coordenadas N 7.523.885,03m e E 254.137,82m; do vértice 29 segue pela confluência da Rua Bahia com a Rua Sergipe, com azimute e distância: 58°51'29" e 6,74 metros até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro; cadastrado na Prefeitura local, sob nº 11.6.23.70.011.000, e um terreno, designado como Gleba B, situado nesta cidade, comarca e única circunscrição imobiliária de Araras, Estado de São Paulo, com a área total de 14.287,381 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.523.530,06m e E 254.396,16m; do vértice 1 segue confrontando com a Rua Antônio Pereira da Silva, com o azimute e distância: 108°22'30" e 65,23 metros até o vértice 2, de coordenadas N 7.523.509,50m e E 254.458,06m; do vértice 2 segue na confluência da Rua Antônio Pereira da Silva com a Rua Victório Magrini, com o azimute e distância: 156°39'02" e 7,88 metros até o vértice 3, de coordenadas N 7.523.502,27m e E 254.461,19m; do vértice 3 segue confrontando com a Rua Victório Magrini, com o azimute e distância: 201°49'39" e 193,84 metros até o vértice 4, de coordenadas N 7.523.322,33m e E 254.389,11m; do vértice 4 segue confrontando com os fundos dos lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 da quadra C do Jardim XV de Agosto, objetos das Matrículas nºs 60.594, propriedade do Espólio de Hercília Proni; 60.595, propriedade do Município de Araras; 60.596, propriedade do Município de Araras; 60.597, propriedade de Kelly Maria Raymundo; 60.598, propriedade de Alessandra Aparecida Gonçalves dos Santos da Silva e seu marido Anderson César Vieira dos Santos da Silva; 60.599, propriedade de Maria Rosângela dos Santos Queiroz; 60.600, propriedade do Município de Araras e 60.601, propriedade de Jéssica Fernanda Honorário da Silva Santos e seu marido Justino Lemos dos Santos, respectivamente, com azimute e distância: 291°51'04" e 43,47 metros até o vértice 5, de coordenadas N 7.523.338,51m e E 254.348,77m; do vértice 5 segue confrontando com a Rua Maria Rosa Bonafé, com o azimute e distância: 291°51'24" e 9,46 metros até o vértice 6, de coordenadas N 7.523.342,03m e E 254.339,99m; do vértice 6 segue confrontando com um terreno, caracterizado pelo lote nº 15, da quadra B, do loteamento denominado Jardim XV de Agosto, propriedade do Município de Araras (Matrícula nº 60.593), com o azimute e distância: 291°51'24" e 21,70 metros até o vértice 7, de coordenadas N 7.523.350,11m e E 254.319,85m; do vértice 7 segue confrontando com uma gleba de terras, designada como Área C, no Bairro do Facão (Matrícula nº 28.847) e com um terreno, localizado no Bairro do Facão (Transcrição nº 23.228, Livro 3-AC, folhas 243/244), ambos propriedade do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Araras e Leme, com o azimute e

distância: 23°15'43" e 83,85 metros até o vértice 8, de coordenadas N 7.523.427,14m e E 254.352,96m; do vértice 8 segue confrontando com uma área de terras, designada D-01, propriedade de Vandelize Viel (Matrícula nº 36.398), com o azimute e distância: 24°16'02" e 13,31 metros até o vértice 9, de coordenadas N 7.523.439,28m e E 254.358,43m; do vértice 9 segue confrontando com uma área de terras, designada D-02, propriedade de Maria José Simões Lindes (Matrícula nº 36.399), com o azimute e distância: 24°17'09" e 12,32 metros até o vértice 10, de coordenadas N 7.523.450,51m e E 254.363,50m; do vértice 10 segue confrontando com um lote de terreno, propriedade de Maria Joana Carnevalli Pereira e outros (Matrícula nº 21.591), com azimute e distância: 21°41'30" e 12,64 metros até o vértice 11, de coordenadas N 7.523.462,25m e E 254.368,17m; do vértice 11 segue confrontando com o alinhamento predial da Rua Luis Stéfani, com o azimute e distância: 21°40'25" e 18,98 metros até o vértice 12, de coordenadas N 7.523.479,89m e E 254.375,19m; do vértice 12 segue confrontando com um lote de terreno, propriedade do Município de Araras (Matrícula nº 21.299), com o azimute e distância: 21°40'25" e 14,62 metros até o vértice 13, de coordenadas N 7.523.493,48m e E 254.380,58m; do vértice 13 segue confrontando com um lote de terreno, sob nº 07, propriedade de Edson Roberto Barbosa e Marcos Antonio Barbosa (Matrícula nº 20.978), com azimute e distância: 23°03'48" e 39,76 metros até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro; cadastrado na Prefeitura local, sob nº 21.2.06.89.001.000.- INFORMAMOS que todos os documentos que instruem o procedimento encontram-se à disposição dos destinatários para eventuais esclarecimentos e consultas. Portanto, havendo razão para impugnação fundamentada, que esta seja dirigida a este Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araras/SP, situado nesta cidade, na Rua Júlio Mesquita, nº 879, sendo o horário de atendimento em dias úteis, das 9 às 16 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data da primeira publicação deste edital. Fiquem todos cientificados que a não apresentação de impugnação no prazo estipulado garante o direito da efetivação da averbação na forma requerida, conforme item 136.14 do mesmo dispositivo legal c/c o artigo 213, inciso II, § 4º da Lei Federal 6.015/73. Araras, 16 de janeiro de 2024.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CESAR ALEXANDRE FORNARO, ANDREA APARECIDA BASQUEIRA FORNARO**

ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar, especificamente aos proprietários do imóvel confrontante, matriculado nesta Serventia sob nº 35.525, CÉSAR ALEXANDRE FORNARO, inscrito no CPF sob nº 109.965.198-07 e sua mulher ANDREA APARECIDA BASQUEIRA FORNARO, inscrita no CPF sob nº 171.531.698-30, sendo certificados pelo Escrevente Autorizado desta Serventia, que os notificados não foram encontrados, estando em lugar incerto e não sabido, não sendo possível a entrega da notificação, assim, nos termos do item 136.12, do Capítulo XX, Subseção IV, do Provimento 58/89, das Normas de Serviço dos Cartórios Extrajudiciais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, para tomarem conhecimento e ficarem notificados do que segue foi expedido o presente Edital. Em 21 de novembro de 2023, foi protocolado nesta Serventia, sob nº 138489, requerimento firmado por LUXSON ADMINISTRADOR DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.506.587/0001-90, na pessoa de seu representante legal, proprietária dos imóveis objetos das Matrículas nº 35.524 e 53.716, desta Serventia, objetivando o procedimento de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA, cumulada com UNIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 212 e 213, II da Lei Federal 6.515/73, incluídos pela Lei Federal 10.267/2001, sendo o imóvel constante por um terreno, com frente para a Avenida Senador César Lacerda de Vergueiro, esquina com a Rua Saldanha Marinho, situado nesta cidade, comarca e única circunscrição imobiliária de Araras, Estado de São Paulo, com a área de 910,906 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1, de coordenadas UTM: E = 253797.559, N = 7525659.754, localizado na divisa do alinhamento predial da Rua Saldanha Marinho, esquina da Avenida Senador César Lacerda de Vergueiro, deste segue confrontando com o alinhamento predial da Rua Saldanha Marinho, com o seguinte azimute e distância: 183°52'23" e 34,54 metros até o ponto 2, deste deflete a direita e segue confrontando com um prédio assobradado residencial, situado na Rua Saldanha Marinho, nº 540, propriedade de César Alexandre Fornaro e sua mulher Andrea Aparecida Basqueira Fornaro (Matrícula nº 35.525), com o seguinte azimute e distância: 274°20'42" e 17,67 metros, até o ponto 3; deste deflete a esquerda com o seguinte azimute e distância:

182º09'54" e 01,95 metros até o ponto 4, confrontando com um terreno, situado nos fundos do prédio localizado na Avenida Senador César Lacerda de Vergueiro, nº 17, propriedade de Antônio Augusto Ulson de Souza e sua mulher Selene Maria de Arruda Guelli Ulson de Souza (Matrícula nº 38.909), deste deflete a direita e segue com o seguinte azimute e distância: 273º36'59" e 09,42 metros até o ponto 5, confrontando ainda com propriedade de Antônio Augusto Ulson de Souza e sua mulher Selene Maria de Arruda Guelli Ulson de Souza (Matrícula nº 38.909), deste deflete a direita e segue com o seguinte azimute e distância: 04º53'01" e 13,41 metros até o ponto 6; confrontando com um prédio residencial, situado na Avenida Senador César Lacerda de Vergueiro, nº 41, propriedade de Antônio Augusto Ulson de Souza e sua mulher Selene Maria de Arruda Guelli Ulson de Souza (Matrícula nº 53.717), deste deflete a direita com os seguintes azimutes e distâncias: 93º50'50" e 04,16 metros até o ponto 7, confrontando com um prédio residencial, situado na Avenida Senador César Lacerda de Vergueiro, nº 27, propriedade de Vera Lucia Mazetto Zulian e outros (Matrícula nº 48.971), deste deflete a esquerda, com azimute e distância: 04º24'03" e 17,20 metros até o ponto 8, confrontando ainda com um prédio residencial, situado na Avenida Senador César Lacerda de Vergueiro, nº 27, propriedade de Vera Lucia Mazetto Zulian e outros (Matrícula nº 48.971), deste segue em linha reta, com o seguinte azimute e distância 03º29'34" e 08,82 metros até o ponto 09, confrontando ainda com um prédio residencial, situado na Avenida Senador César Lacerda de Vergueiro, nº 27, propriedade de Vera Lucia Mazetto Zulian e outros (Matrícula nº 48.971), deste deflete a direita, com o seguinte azimute de distância: 93º58'27" e 19,55 metros, confrontando com o alinhamento predial da Avenida Senador César Lacerda de Vergueiro, até o ponto 10; deste segue confrontando com a esquina da Avenida Senador César Lacerda de Vergueiro com a Rua Saldanha Marinho, em curva a direita com raio de 3,00 metros e desenvolvimento de 4,71 metros até o ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. INFORMAMOS que todos os documentos que instruem o procedimento encontram-se à disposição dos destinatários para eventuais esclarecimentos e consultas. Portanto, havendo razão para impugnação fundamentada, que esta seja dirigida a este Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araras/SP, situado nesta cidade, na Rua Júlio Mesquita, nº 879, sendo o horário de atendimento em dias úteis, das 9 às 16 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data da primeira publicação deste edital. Fiquem todos cientificados que a não apresentação de impugnação no prazo estipulado garante o direito da efetivação da averbação na forma requerida, conforme item 136.14 do mesmo dispositivo legal c/c o artigo 213, inciso II, § 4º da Lei Federal 6.015/73. Araras, 16 de janeiro de 2024.

COMARCA - ATIBAIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOAO ANGELO PEREIRA, MARCIANO PAES ROZA,
ARLETE GOMES MOREIRA

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por Rodinea Gonçalves Goulart, protocolo 399.912, nos termos do artigo 213, II, § 2º da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 -- Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça FICAM NOTIFICADOS a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, nº 255 -- 2º andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização do TERRENO situados de frente para a RUA OLINDA, formado pelos LOTES 36, 37 e 38 da QUADRA 03 do loteamento JARDIM IMPERIAL, matriculado sob nº 10.166, os senhores: 1) JOÃO ÂNGELO PEREIRA, proprietário do terreno confrontante denominado SUB-LOTE A, desdobrado do terreno formado pelos lotes 34 e 35 da quadra 03 do loteamento Jardim Imperial, matriculado sob nº 76.715, e 2) MARCIANO PAES ROZA e sua mulher ARLETE GOMES MOREIRA, proprietários do terreno confrontante denominado SUB-LOTE 39 PARTE 2, desdobrado do lote 39 da quadra 03 do loteamento Jardim Imperial, matriculado sob nº 112.397. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15

(quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da matrícula 10.166, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, § 4º e 5º, da Lei nº 6.015/1973. Ficam também notificados para a manifestação, se falecidos, os espólios, por seus representantes ou alguém por eles. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no jornal de circulação local e na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Atibaia, 15 de janeiro de 2024. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

COMARCA - BARUERI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOEL COSTA SANTOS

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 04, Lotes nº 03 e 04, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF. sob nº.00.360.305/0001-04, fica INTIMADO o devedor fiduciante JOEL COSTA SANTOS, brasileiro, viúvo, governante de hotel, camareiro, porteiro, cozinheiro e garçom, RG. nº 22.903.642-9-SSP/SP, CPF/MF. nº 346.181.125-49, residente e domiciliado na Rua Manoel Alves dos Santos, nº 231, Casa 2, Bairro Vila São Nicolau, no Município de Jandira, Comarca de Barueri, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com caráter de Escritura Pública, datado de 30/06/2017, garantido por alienação fiduciária, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, devidamente registrada sob o nº 541 na Matrícula nº 148.087 e noticiado na Av. 01 da Matrícula 206.324, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nºs 03 até 54, vencidas em 30/01/2019 até 30/06/2023, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 01/08/2023 o valor de R\$99.784,87, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição do devedor fiduciante ora intimado (Prenotação nº 567.968), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, ao primeiro (1º) dia do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, (a) Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo

COMARCA - CAMPINAS/SP
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA TOSETTI

O 4º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas (SP), André Bocchini Trotta, nos termos e para os fins do artigo 26, §1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, FAZ SABER a CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA TOSETTI, inscrito no CPF/MF. sob o nº 318.XXX.XXX-65, o qual se encontra em local não sabido, que, a pedido da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, fica Vossa Senhoria, na

qualidade de devedor fiduciante do instrumento particular de alienação fiduciária celebrado em Campinas-SP, aos 10 de outubro de 2014, cuja garantia é a alienação fiduciária do imóvel: Lote 19 da Quadra M do loteamento denominado Colinas do Ermitage, localizado no Distrito de Sousas, Campinas-SP, atualmente matriculado nesta circunscrição imobiliária sob o nº 16.484, intimado para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, compareça na sede deste Registro de Imóveis, localizada em Campinas-SP, na Avenida Cambacica nº 520, Torre 4, 3º andar, Parque dos Resedás, de segunda a sexta-feira, das 9h00min às 16h00min, e satisfaça a dívida cujo valor, nesta data, é de R\$376.139,76, e demais encargos incidentes até a data do efetivo pagamento. FAZ SABER, ainda, que a falta de pagamento nos termos acima acarretará a consolidação da propriedade do imóvel acima referido no patrimônio da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97, e o imóvel será levado a leilão. André Bocchini Trotta - 4º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas.

COMARCA - CATANDUVA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MELINA LARISA FIDELIS**

SEGUNDO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTOS DA COMARCA DE CATANDUVA, ESTADO DE SÃO PAULO. RUA ALAGOAS, 823 -- CENTRO EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS RENATO FABIANO GRANDISOLI, Interventor do Segundo Oficial de Registro de Imóveis de Catanduva, Estado de São Paulo, na forma da Lei nº 9.514/97, art. 26, § 7º, etc. F A Z S A B E R à Senhora MELINA LARISA FIDELIS, CPF.399.585.658-62, residente e domiciliada, atualmente, em lugar incerto e não sabido, que através do PRESENTE EDITAL, com prazo de QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, FICA INTIMADA a comparecer perante a Agência credora ou a este Oficial e efetuar o pagamento da importância de R\$ 2.713,72 (dois mil, setecentos e treze reais e setenta e dois centavos), referente às prestações n.ºs 121 a 125, vencidas, de 31/07/2023 a 30/11/2023, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, nos termos do artigo 26, da Lei n. 9.514/97, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, em virtude de GARANTIA REAL DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL, oferecida no CONTRATO DE FINANCIAMENTO HABITACIONAL n. 85552317866, firmado, em 05/09/2012, registrado sob nº 4, na matrícula n.º 36.476, deste 2º Oficial de Registro, referente ao imóvel urbano situado na Rua Mario Sartorello, n.º 1129, antiga Rua Projetada 12, Residencial Aroeiras, na cidade de Tabapuã. Ficando, ainda, Vossa Senhoria INTIMADA de que o NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO, NO PRAZO ESTIPULADO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, contado da última publicação deste Edital, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conforme o disposto no ART. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, aos 15/01/2024. EU, (RENATO FABIANO GRANDISOLI) Interventor, o digitei, subscrevi e assino: RENATO FABIANO GRANDISOLI Interventor

COMARCA - DRACENA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DRACENA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELE PORTO LORENCON RAMOS, ANDERSON RENATO RAMOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MARCELO SPECIAN ZABOTINI, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Dracena/SP, vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/97, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, credora do Contrato de Compra e Venda e Mútuo para Construção de Unidade

Habitacional nº 8.7877.0945398-5, firmado aos 20.11.2020, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob no 04, na matrícula nº 27.437, desta Serventia, referente a UM PRÉDIO RESIDENCIAL DE TIJOLÓS (padrão médio), com 42,76 m², com frente para o prolongamento da Rua Alexandre Nenartavis, nº 720, e seu respectivo terreno, consoante ao lote nº 07, da quadra 04, com área total de 180,00 m², situado no município e comarca de Dracena/SP, NOTIFICAR os devedores fiduciantes DANIELE PORTO LORENÇON RAMOS, inscrita no CPF/MF sob nº 415.***.798-**, e seu cônjuge ANDERSON RENATO RAMOS, inscrito no CPF/MF sob nº ***.008.***-77, para que compareçam perante este Oficial de Registro de Imóveis de Dracena/SP, sito à Avenida Presidente Roosevelt, 1.451, Centro, no horário compreendido entre as 09:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da última das 3 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes às prestações vencidas entre 18.08.2022 a 18.12.2023; cujos valores importam em R\$11.103,66 (onze mil cento e três reais e sessenta e seis centavos), acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, ficam os notificados cientificados, também, que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei Federal supramencionada. Dracena/SP., data da publicação. (a) Marcelo Specian Zabotini -- Oficial de Registro.

COMARCA - FRANCA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA PINHEIRO, MAURO SERGIO LOURENCO**

Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Delegado do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Franca, Estado de São Paulo, FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, cidade de Brasília/DF, de conformidade com o disposto no § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, fica, através do presente, INTIMADOS os fiduciantes ANA PAULA PINHEIRO, RG nº 34.342.833-7-SSP/SP, CPF nº 379.219.468-60, brasileira, solteira, sapateira, nascida em 05/01/1975 e MAURO SÉRGIO LOURENÇO, RG nº 28.771.476-7, CPF nº 200.595.638-42, brasileiro, solteiro, industriário, nascido em 10/01/1977, A COMPARECER neste Serviço Registral, situado à Rua Diogo Feijó nº 2141, Estação, nesta cidade de Franca/SP, no horário compreendido entre 09h00 e 16h00, de Segunda à Sexta-Feira, PARA QUE EFETUEM O PAGAMENTO das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, referentes às parcelas vencidas e não pagas desde 29/07/2023 a 29/12/2023, totalizando a importância de R\$ 4.071,83 (quatro mil, setenta e um reais e oitenta e três centavos), em razão de esgotadas todas as providências cabíveis e existentes a concretizar a intimação pessoal, mediante pesquisas nos endereços encontrados, com diligências voltadas à tentativa de localização dos fiduciantes, estando os mesmos em local incerto, ignorado ou inacessível, ficando configurado indícios de ocultação, tornando impossível a intimação pessoal, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste cartório, sendo evidente seu desinteresse neste procedimento. Fica esclarecido, ainda, que a DÍVIDA está sujeita à atualização monetária e juros de mora, além das despesas do débito de cobrança, demais encargos e prestações que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes da Alienação Fiduciária, Contrato: 816766766782, registrada na MATRÍCULA nº 56.812 deste 2º Oficial de Registro de Imóveis de Franca-SP, tendo por objeto o imóvel situado na RUA HORÁCIO OTÁVIO GONÇALVES Nº 1723, RESIDÊNCIA "B", TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANAJÉ, JARDIM LUIZA, FRANCA/SP. O pagamento do valor deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, conforme definido no § 1º do artigo 26 da Lei 9.514/1997, podendo ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da credora fiduciária. Nesta oportunidade, fica a parte devedora fiduciante, CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante direito de consolidação da propriedade do imóvel a favor da supracitada credora, nos termos do artigo 26, §7º da Lei 9.514/1997. Dado e passado nesta cidade de FRANCA-SP, 15 de janeiro de

2024. Eu, Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Registrador, NADA MAIS. É o que cumpre à Substituta do Oficial, FÁTIMA APARECIDA DE CASTRO GARCIA, que este subscreve, certifica e dá fé. Documento eletrônico, assinado digitalmente por Bel. José Carlos Capra, Oficial do 2º Registro de Imóveis de Franca-SP (CNS 12.382-8), mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NORIVAL CARAVIERI JUNIOR

Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Delegado do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Franca, Estado de São Paulo, FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, cidade de Brasília/DF, de conformidade com o disposto no § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, fica, através do presente, INTIMADO o fiduciante NORIVAL CARAVIERI JUNIOR, RG nº 40.292.471-X-SSP/SP, CPF nº 228.558.768-69, brasileiro, solteiro, sapateiro, nascido em 01/07/1986, A COMPARECER neste Serviço Registral, situado à Rua Diogo Feijó nº 2141, Estação, nesta cidade de Franca/SP, no horário compreendido entre 09h00 e 16h00, de Segunda à Sexta-Feira, PARA QUE EFETUE O PAGAMENTO das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, referentes às parcelas vencidas e não pagas desde 17/07/2023 a 17/12/2023, totalizando a importância de R\$ 4.435,31 (quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e um centavos), em razão de esgotadas todas as providências cabíveis e existentes a concretizar a intimação pessoal, mediante pesquisas nos endereços encontrados, com diligências voltadas à tentativa de localização do fiduciante, estando o mesmo em local incerto, ignorado ou inacessível, ficando configurado indícios de ocultação, tornando impossível a intimação pessoal, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste cartório, sendo evidente seu desinteresse neste procedimento. Fica esclarecido, ainda, que a DÍVIDA está sujeita à atualização monetária e juros de mora, além das despesas do débito de cobrança, demais encargos e prestações que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes da Alienação Fiduciária, Contrato: 8.4444.1321349-9, registrada na MATRÍCULA nº 77.372 deste 2º Oficial de Registro de Imóveis de Franca-SP, tendo por objeto o imóvel situado na RUA MARIA MAURA FURTADO PRIMO RIBEIRO (ANTIGA RUA CEM) Nº 1445, APARTAMENTO Nº 02, TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DAMASCENO, JARDIM JOÃO LIPORONI, FRANCA/SP. O pagamento do valor deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, conforme definido no § 1º do artigo 26 da Lei 9.514/1997, podendo ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da credora fiduciária. Nesta oportunidade, fica a parte devedora fiduciante, CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante direito de consolidação da propriedade do imóvel a favor da supracitada credora, nos termos do artigo 26, §7º da Lei 9.514/1997. Dado e passado nesta cidade de FRANCA-SP, 15 de janeiro de 2024. Eu, Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Registrador, NADA MAIS. É o que cumpre à Substituta do Oficial, FÁTIMA APARECIDA DE CASTRO GARCIA, que este subscreve, certifica e dá fé. Documento eletrônico, assinado digitalmente por Bel. José Carlos Capra, Oficial do 2º Registro de Imóveis de Franca-SP (CNS 12.382-8), mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

COMARCA - FRANCISCO MORATO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILAS FIRMINO DE ALMEIDA, MARIA ELISIANE COSTA DA SILVA DE ALMEIDA

Edital de Intimação AF nº 41.250 Devedor(a) fiduciante: SILAS FIRMINO DE ALMEIDA e MARIA ELISIANE COSTA DA SILVA DE ALMEIDA Credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Contrato nº 855553834226, de 24/02/2017 (financiamento imobiliário) Imóvel: Rua Santa Maria, nº249, AP 201, Bloco A, Fazenda

Belém e Cachoeira, Francisco Morato/SP. CEP: 7996005, matrícula nº 16.244. Na qualidade de delegado do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/1997, bem como pela credora do contrato garantido por Alienação Fiduciária acima identificado, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e vincendos detalhados na projeção de débito fornecida pela credora e constante do procedimento protocolado sob o nº acima. Assim, fica Vossa Senhoria INTIMADA para que se dirija a este cartório, situado à Rua 21 de Março, nº 140, Belém Estação, Francisco Morato/SP, a fim de efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir desta data, e CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Paulo Signoretti Domingues -- Oficial de Registro de Imóveis de Francisco Morato-SP.

COMARCA - FRANCO DA ROCHA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALETA PARTICIPACOES LTDA**

Edital de Intimação AF nº 236.103 Devedor(as) fiduciantes: ALETÁ PARTICIPAÇÕES LIMITADA; e, PIETA PARTICIPAÇÕES LTDA Credor(a) fiduciário(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Contrato nº CCB 0.000.000.000.622.098, de 15/05/2019 (Cédula de Crédito Bancário) Imóvel: AVENIDA DOS EXPEDICIONÁRIOS, S/Nº, LOTE 07, DESMEMBRADO DE ÁREA MAIOR, FRANCO DA ROCHA, SÃO PAULO -- CEP. 07803-010, Matrícula nº 67.272 Na qualidade de delegado do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/1997, bem como pela credora do contrato garantido por Alienação Fiduciária acima identificado, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e vincendos detalhados na projeção de débito fornecida pela credora e constante do procedimento protocolado sob o nº acima. Assim, fica Vossa Senhoria INTIMADA para que se dirija a este cartório, situado à Avenida Sete de Setembro, nº 169, sobreloja, Vila Artur Sestini, Franco da Rocha/SP, a fim de efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir desta data, e CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Paulo Signoretti Domingues -- Oficial de Registro de Imóveis de Franco da Rocha-SP.

COMARCA - GUARULHOS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE CAMILLO DE SOUZA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. SIMONE CAMILLO DE SOUZA, RG. 10.937.111-2-SSP/SP, CPF/MF: 103.022.378-52, brasileira, farmacêutica, separada judicialmente, residente e domiciliada na Rua Oliveira Alves, nº 652, Apto 05, São Paulo - SP, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 393.275) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei

federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 75.586, desta serventia, pela qual SIMONE CAMILLO DE SOUZA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Arujá, Nº291, Apto 11, Edifício Flórida, Vila Tijuco. Com o intuito de proceder à intimação pessoal da devedora, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Arujá, Nº291, Apto 11, Edifício Flórida, Vila Tijuco, Guarulhos/SP -- CEP: 07020-240 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo Sr. Natal Pereira, que se apresentou como porteiro do condomínio, o qual informou que a destinatária, mudou-se do endereço indicado, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 18); b) Rua Oliveira Alves, Nº652, Apto 05, Ipiranga, São Paulo/SP -- CEP: 04210-061 (no endereço da devedora constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado que: "A destinatária é desconhecida no local, conforme informação prestada pela Sra. Gildete, moradora -- inquilina, em diligência realizada no endereço indicado, no dia 13/11/2023 às 13:20h". (conforme certidão de fls. 41); c) Avenida Benjamin Harris Hunnicutt, Nº 1750, Apto 42, Bloco 6, Portal dos Gramados, Guarulhos/SP -- CEP: 07124-000 (no endereço indicado pela credora) tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi localizada quando procurada em 28/07/2023, 15/08/2023 e 04/09/2023, e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 27). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital da devedora SIMONE CAMILLO DE SOUZA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 47, 48 e 49. Assim, pelo presente, fica a referida fiduciante (SIMONE CAMILLO DE SOUZA), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 21/12/2023 perfazia o valor de R\$ 18.381,98 (dezoito mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 22 de dezembro de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIAB OLIVEIRA FARIAS**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. ELIAB OLIVEIRA FARIAS, brasileiro, solteiro, maior, gerente, RG. 42.750.071-0-SSP/SP, CPF/MF: 331.734.138-65, residente na Rua Itapo, nº 97, Jardim Presidente Dutra, em Guarulhos/SP, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 395.987) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 2, na matrícula n. 94.550, desta serventia, pela qual ELIAB OLIVEIRA FARIAS,

transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Senador Pompeo, Nº175, Apto 42, Torre I, Solar do Triunfo II, Jardim do Triunfo. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Senador Pompeo, Nº175, Apto 42, Torre I, Solar do Triunfo II, Jardim do Triunfo, Guarulhos/SP -- CEP: 07175-510 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi localizado quando procurado em 19/09/2023, 29/09/2023 e 11/10/2023, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 22); b) Rua Itapo, Nº97 (Jardim Presidente Dutra, Guarulhos/SP -- CEP: 07171-420 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi localizado quando procurado em 19/09/2023, 29/09/2023 e 11/10/2023, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 33). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor ELIAB OLIVEIRA FARIAS, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 41, 42 e 43. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (ELIAB OLIVEIRA FARIAS), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 21/12/2023 perfazia o valor de R\$ 61.502,11 (sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e onze centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 22 de dezembro de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS DE LUCCA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. MARCOS DE LUCCA, brasileiro, solteiro, maior, motorista, RG. 29.598.407-7-SSP/SP, CPF/MF: 311.361.438-40, residente na Rua São Serafim, nº 665, Penha de Franca, em São Paulo/SP, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 395.981) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 103.570, desta serventia, pela qual MARCOS DE LUCCA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida Carlos Ferreira Endres, Nº1.205, Apto 23, Torre B, Residencial Atua Guarulhos, Vila Endres. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida Carlos Ferreira Endres, Nº1.205, Apto 23, Torre B, Residencial Atua Guarulhos, Vila Endres, Guarulhos/SP -- CEP: 07041-030 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi localizado quando procurado em 19/09/2023, 29/09/2023 e 11/10/2023, e que o mesmo encontra-se inacessível ao

ora subscritor. (conforme certidão de fls. 44); b) Rua São Serafim, N°665, Apto 111, Penha de Franca, São Paulo/SP -- CEP: 03638-000 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do 8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "Nas diligências de 20/09/2023 às 09:35h, 28/09/2023 às 13:00h, 07/10/2023 às 15:35h e 11/10/2023 às 08:48h, compareci ao endereço indicado, onde me deparei com o portão fechado em todas as diligências, não havendo portaria no edifício, na oportunidade não consegui contato com moradores vizinhos, para confirmar se o destinatário reside no local, deixei na caixa externa de correspondência aviso específico (em cada diligência) para comparecimento nesta Serventia. Certifico mais, que no condomínio não existe apartamento 111 (indicado na carta), o mesmo vai até o apartamento 20, visto isso, tentei contato em todas as diligências com o morador do apartamento 11, com o intuito de obter maiores informações, mas não obtive sucesso, bem como, com moradores vizinhos, conforme acima já descrito, informo ainda, que a caixa de correspondências do condomínio é individual e os avisos foram deixados na caixa de número 11, os quais não foram atendidos até a presente data." (conforme certidão de fls. 33). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor MARCOS DE LUCCA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 50, 51, 52 e 53. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (MARCOS DE LUCCA), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivo, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 21/12/2023 perfazia o valor de R\$ 38.206,47 (trinta e oito mil, duzentos e seis reais quarenta e seis reais e dezoito centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 22 de dezembro de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO FERREIRA DOS SANTOS**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. DANILO FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, assistente social, RG. 47.487.247-SSP/SP, CPF/MF: 390.074.098-40, residente na Rua João Camara, nº 33, Casa 2, Vila Brasil, em São Paulo/SP, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 395.976) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 128.745, desta serventia, pela qual DANILO FERREIRA DOS SANTOS, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Ita, N°55, Apto 307, Bloco 9, Parque Santa Teresa, Jardim Ansalca. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Ita, N°55, Apto 307, Bloco 9, Parque Santa Teresa, Jardim Ansalca, Guarulhos/SP

-- CEP: 07241-150 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi localizado quando procurado em 14/09/2023, 27/09/2023 e 11/10/2023, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 36); b) Rua João Câmara, Nº33, Casa 2, Vila Brasil, São Paulo/SP -- CEP: 08210-720 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "O destinatário é desconhecido no local, conforme informações prestadas pelo Sr. Nivaldo morador, em diligência realizada no endereço indicado, no dia 19/09/2023". (conforme certidão de fls. 18); c) Rua Alfredo Pássaro Nº 62, Apto 307, Bloco 9, Vila Margarida, São Paulo/SP -- CEP:03276-015 (no endereço indicado pela credora), tendo o escrevente notificador do 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "01- Em 19/09/2023 às 10:20h, compareci ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado, sobrado de faixa na cor bege, portão de ferro na cor branca, automóvel FIAT CRONUS, na cor branca na garagem, na oportunidade não consegui contato com vizinhos e deixei na caixa externa de correspondência, aviso específico para comparecimento nesta serventia; 02- Em 29/09/2023 às 13:03h, retornei ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado, na oportunidade não consegui contato com vizinhos e deixei na caixa externa de correspondência, novo aviso específico para comparecimento nesta serventia; 03- Em 05/10/2023 às 14:32h, retornei ao endereço indicado tendo encontrado o imóvel fechado, na oportunidade não consegui contato com vizinhos e deixei na caixa externa de correspondência, mais um aviso específico para comparecimento nesta serventia, porém até a presente data o destinatário não o fez. Diante dos fatos narrados acima por não haver confirmação de que o destinatário reside no imóvel e indícios de sua ocultação, não foi possível adotar a intimação por hora certa." (conforme certidão de fls. 27). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor **DANILO FERREIRA DOS SANTOS**, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 42, 43, 44 e 45. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (**DANILO FERREIRA DOS SANTOS**), intimado para que, **NÃO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 às 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 21/12/2023 perfazia o valor de R\$ 8.426,99 (oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA**. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 22 de dezembro de 2023. **MANUEL SANCHES DE ALMEIDA** Oficial

COMARCA - IBITINGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBITINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AUGUSTA BARROS DE AGUIAR BARRETO, CRISTIANO CESAR BARRETO

E D I T A L D E I N T I M A Ç Ã O Darcy Marques Salles, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Ibitinga, do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, atendendo a requerimento do credor fiduciário Itaú-Unibanco S/A, CNPJ nº. 60.701.190/0001-04, do contrato de financiamento nº. 10173570806, garantido por alienação fiduciária, solicitou a INTIMAÇÃO, nos termos da Lei nº 9.514/97, dos mutuários AUGUSTA BARROS AGUIAR BARRETO, CPF nº 070.833.186-62 e CRISTIANO CESAR BARRETO, CPF nº. 054.346.656-60, não localizado nos endereços indicados, para pagamento dos encargos em atraso, do imóvel situado na Avenida Laemert Garcia dos Santos, nº 372, Centro, no município de Iacanga, constante da matrícula 6.527 do livro 2 de Registro Geral, cujo valor, em 27/12/2023, corresponde a R\$ 15.845,60, somando-se também os que vencerem no prazo desta intimação, bem como as despesas de intimação no valor de R\$ 296,17. O documento foi protocolado sob nº. 193.257, em 08/11/2023. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, que será publicado de forma eletrônica, em três edições consecutivas, podendo o(s) interessado(s) purgar a mora, no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, junto ao Cartório de Ibitinga, sito à Avenida Carolina Geretto Dall'Acqua, nº 454, no horário das 09,00 às 16,00 horas. Nesta oportunidade, fica(m) V. Sª (s) cientificado(s) (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel (perda da propriedade) em favor do credor fiduciário -- ITAÚ UNIBANCO S/A- nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Ibitinga, 04 de janeiro de 2.023. O Oficial(a) Darcy Marques Salles.

COMARCA - ITAPETININGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): WL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, G. A CHAUAR ASSESSORIA LTDA.

EDITAL Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itapetininga, Estado de São Paulo, na Rua Carlos Cardoso, 343, Jardim Mesquita, etc. FAZ SABER, a todos quantos virem ou interessar possa, que WL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ. 14.760.307/0001-03, com sede nesta cidade, na Rua Carlos Cardoso, nº 621, Sala 01, Jardim Mesquita, e G.A CHAUAR ASSESSORIA LTDA, CNPJ. 08.178.827/0001-00, com sede nesta cidade, na Rua José Gomes de Camargo, nº 174, Jardim Marabá, conforme requerimento, apresentado aos 05 de dezembro de 2.023, prenotado na mesma data, sob nº 297.499, depositou, neste Cartório, os documentos exigidos pelo art. 18 da Lei nº 6766/79; para registro do loteamento urbano, denominado "TERRAS DE SANTO ANTÔNIO", tendo por objeto o imóvel constituído de um terreno urbano de formato irregular, com frente para a Rua Ernesto Nunes de Proença, no município de Sarapuí-SP, comarca de Itapetininga, na quadra composta pela Avenida Doutor Julio Holtz e Rua 1 do Loteamento Jardim Santa Lucia, com a área de 53.143,05 metros quadrados, objeto da matrícula nº 88.379, havido pelo R.2 da referida matrícula; apresentando 199 LOTES, com metragens que variam de 125,09 a 150,00m², totalizando 28.915,76m²; SISTEMA VIÁRIO com 10.927,23m²; ÁREAS INSTITUCIONAIS com 2.661,54m²; ESPAÇOS LIVRES DE USO PÚBLICO/ÁREAS VERDES com 10.638,52 m²; aprovado pelo GRAPROHAB, conforme Certificado nº 277/2022, em 09 de agosto de 2.022; aprovado pelo Decreto Municipal nº 2.199/2023, de 28 de junho de 2023; constando do decreto municipal que as obras de infraestrutura, orçadas em R\$3.309.395,33, são garantidas pela hipoteca de 55 lotes: Quadra A -- lotes 05, 06, 07, 14, 15, 21, 22 e 23; Quadra B -- lotes 05, 06, 07, 14, 15, 16 e 17; Quadra C -- lotes 04, 05, 06, 13, 17, 18, 21 e 22; Quadra D -- lotes 05, 06, 09, 10, 11, 18, 19 e 20; Quadra E -- lotes 03, 04, 07, 08, 09, 20, 21 e 22; Quadra F -- lotes 04, 05, 10, 11, 19, 20, 21 e 22; e Quadra G -- lotes 05, 06, 07, 14, 15, 17, 18 e 19, conforme escritura de caução, com garantia hipotecária, lavrada no Livro 78, páginas 208/211, da Oficial de Registro Civil e Tabela de Notas de Sarapuí-SP, prenotada sob nº 298.088. E, para conhecimento de todos, expede este EDITAL, que

será publicado na modalidade on-line pelo "Diário do Registro de Imóveis Eletrônico", por três dias consecutivos, juntamente com croqui de localização do imóvel, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, tudo, nos termos do artigo 19 da Lei 6.766/79; ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Oficial de Registro de Imóveis, durante o horário de expediente, das 09 às 16 horas.* Itapetininga, 11 de janeiro de 2.024.
Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA -- Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JUNQUEIROPOLIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNQUEIROPOLIS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RAIMUNDO JOSE RIBEIRO, IVAIR CALONE, IRIS SAWAZAKI CALONE**

CLAUDE ANTOINE WICKIHALDER, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, FAZ SABER que fica NOTIFICADO, RAIMUNDO JOSÉ RIBEIRO, brasileiro, CPF/MF. nº 349.411.778-00, RG. nº 85.620-SSP-R0, residente e domiciliado à Rua "B", nº 588, bairro Urbanel, em Junqueirópolis-SP, CEP: 17.890-000; nos termos do artigo 213, inciso II, §3º, da Lei Federal nº 6.015/73, concomitante com o item 136.12, Capítulo XX, das Normas de Serviço Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, para apresentar impugnação em relação à retificação de área protocolada neste Registro de Imóveis sob nº 60.450, aos 11/12/2023, que tem por objeto o imóvel da matrícula nº 1.521, referente a UM IMÓVEL RURAL DENOMINADO "SÍTIO MONTE ALTO", COM ÁREA DE 23,1240 HECTARES E PERÍMETRO DE 4.145,51 METROS, situado na proporção de 95,00 % (noventa e cinco por cento) neste município e comarca de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, e na proporção de 05,00 % (cinco por cento) no município de Irapuru, comarca de Pacaembu, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição técnica: Inicia-se no vértice AH0-M-0517, de coordenadas Longitude: -51°21'49,123", Latitude: -21°26'23,999" e Altitude: 365,17 m, localizado na divisa com o Sítio Santo Exedito (matrícula nº 43, desta serventia) e limite da faixa de domínio da Estrada Municipal JQL-114, distante 9,00 m de seu eixo; deste, segue pelo limite da faixa de domínio da ESTRADA MUNICIPAL JQL-114, pertencente ao Município de Irapuru-SP, distante 9,00 m de seu eixo, com azimute de 187°21' e distância de 127,10 m até o vértice AH0-M-0513, de coordenadas Longitude: -51°21'49,688", Latitude: -21°26'28,097" e Altitude: 372,02 m, localizado na divisa com o Sítio Salgado Filho (matrícula nº 8.048, desta serventia); deste, segue confrontando com o SÍTIO SALGADO FILHO (matrícula nº 8.048, desta serventia), com os seguintes azimutes e distâncias: 261°02' e 148,48 m até o vértice AH0-V-0145, de coordenadas Longitude: -51°21'54,781", Latitude: -21°26'28,848" e Altitude: 367,85 m; 261°03' e 1726,61 m até o vértice AH0-M-0516, de coordenadas Longitude: -51°22'54,011", Latitude: -21°26'37,577" e Altitude: 319,35 m; 261°03' e 75,98 m até o vértice AH0-V-0152, de coordenadas Longitude: -51°22'56,618", Latitude: -21°26'37,961" e Altitude: 316,67 m, localizado na margem do Ribeirão Taquarussu, divisa com o Sítio Maracá (matrícula nº 7.072, desta serventia), deste, segue pelo Ribeirão Taquarussu, à jusante, e divisa com o SÍTIO MARACÁ (matrícula nº 7.072, desta serventia), com os seguintes azimutes e distâncias: 03°25' e 2,09 m até o vértice AH0-P-1027, de coordenadas Longitude: -51°22'56,613", Latitude: -21°26'37,893" e Altitude: 316,67 m; 342°32' e 8,67 m até o vértice AH0-P-1028, de coordenadas Longitude: -51°22'56,704", Latitude: -21°26'37,624" e Altitude: 316,22 m; 20°31' e 5,94 m até o vértice AH0-P-1029, de coordenadas Longitude: -51°22'56,631", Latitude: -21°26'37,443" e Altitude: 314,99 m; 40°19' e 21,23 m até o vértice AH0-V-0144, de coordenadas Longitude: -51°22'56,154", Latitude: -21°26'36,917" e Altitude: 315,27 m, localizado na margem do Ribeirão Taquarussu, divisa com o Sítio das Perdizes (matrícula nº 3.134, desta serventia), deste, segue pelo Ribeirão Taquarussu, à jusante, e divisa com o SÍTIO DAS PERDIZES (matrícula nº 3.134, desta serventia), com os seguintes azimutes e distâncias: 40°20' e 24,97 m até o vértice AH0-P-1030, de coordenadas Longitude: -51°22'55,593", Latitude: -21°26'36,298" e Altitude: 315,56 m; 52°29' e 17,51 m até o vértice AH0-P-1031, de coordenadas Longitude: -51°22'55,111", Latitude: -21°26'35,952" e Altitude: 315,39 m; 34°58' e 12,96 m até o vértice AH0-P-1032, de coordenadas Longitude: -51°22'54,853", Latitude: -21°26'35,606" e Altitude: 314,99 m; 17°56' e 30,01 m até o vértice AH0-P-1033, de coordenadas Longitude: -51°22'54,532",

Latitude: -21°26'34,678" e Altitude: 315,05 m; 347°25' e 13,72 m até o vértice AH0-P-1034, de coordenadas Longitude: -51°22'54,635", Latitude: -21°26'34,243" e Altitude: 317,40 m; 340°35' e 14,95 m até o vértice AH0-M-0524, de coordenadas Longitude: -51°22'54,808", Latitude: -21°26'33,784" e Altitude: 317,38 m, localizado na divisa com o Sítio Santo Expedito (matrícula nº 43, desta serventia); deste, segue confrontando com o SÍTIO SANTO EXPEDITO (matrícula nº 43, desta serventia), com os seguintes azimutes e distâncias: 81°00' e 266,50 m até o vértice AH0-M-0510, de coordenadas Longitude: -51°22'45,667", Latitude: -21°26'32,431" e Altitude: 327,62 m; 80°57' e 1435,02 m até o vértice AH0-V-0146, de coordenadas Longitude: -51°21'56,454", Latitude: -21°26'25,093" e Altitude: 360,30 m; 80°56' e 213,78 m até o vértice AH0-M-0517, vértice inicial da descrição deste imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como referência o SIRGAS 2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Levantamentos efetuados pelo engenheiro agrimensor Edimilson Bortoletto - Registro: 0601181285 CREA-SP e utilizada a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART de Obra ou Serviço 28027230230847964; na qualidade de proprietário do imóvel da matrícula nº 7.072, referente a UM IMÓVEL RURAL DENOMINADO SÍTIO MARACÁ, COM ÁREA DE 11,00 ALQUEIRES PAULISTA, OU SEJAM, 26,62 HECTARES, situado nesta cidade e comarca de Junqueirópolis-SP, confrontante do imóvel retificando; perante este Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Quinzinho da Cunha, nº 916, Centro, Junqueirópolis/SP, de segunda-feira à sexta-feira, das 09:00 às 16:00, dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da primeira publicação do presente edital, findo o qual, sem qualquer manifestação, presumir-se-à a anuência ao pedido dos requerentes, conforme previsto no item 136.14, Capítulo XX, das citadas Normas de Serviço. A retificação administrativa tem previsão legal no artigo 1.247, do Código Civil, e nos artigos 212 e 213, inciso II, da Lei Federal nº 6.015/73. Junqueirópolis-SP, 12 de janeiro de 2023. O Oficial, Claude Antoine Wickhalder.-

COMARCA - LEME/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEME

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PARQUE DAS ÁRVORES EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE S.A.

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE LEME-SP EDITAL DIEGO BURATE SODRÉ, OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE LEME, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS ART. 19, DA LEI N. 6.766/79. FAZ SABER a todos quantos este virem e a quem possa interessar, que em 01 de dezembro de 2023 foi apresentado para registro pela proprietária do imóvel, PARQUE DAS ÁRVORES EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE S.A., neste município, e prenotado no Livro 1 - Protocolo sob o n. 180.216, requerimento firmado em 29 de dezembro de 2023 de REGISTRO DO LOTEAMENTO do imóvel caracterizado como: a gleba de terras, situada neste município e comarca de Leme - SP, com área total de 180.059,24 m², objeto da matrícula n. 65.689, sendo os demais documentos relativos ao parcelamento referido, aprovado pela Municipalidade de Leme pelo Decreto n. 8.228, de 10 de novembro de 2023, do loteamento denominado "PARQUE DAS ÁRVORES", composto de 563 lotes, tendo a totalidade do empreendimento 180.059,24 m² de área, a qual apresenta a seguinte descrição: "inicia-se no vértice 01, de coordenadas UTM SIRGAS 2000 N = 7.543.332,09 e E = 251.748,00; deste segue no azimuth de 203°47'39", na extensão de 44,31 m até o vértice 01-A, deste, transpõe o Córrego do Artuzinho, e segue no azimuth de 203°47'39" e na extensão de 2,72 m até o vértice 01-B, confrontando do vértice 01 ao vértice 01-B com a Área 1 desmembrada da área remanescente da Chácara Fonte da Vida (Matrícula n. 64.067); do vértice 01-B segue no azimuth de 112°19'47" e na extensão de 8,76 m até o vértice 09-D; deste, segue no azimuth de 97°28'37" e na extensão de 14,69 m até o vértice 09-C; deste, segue no azimuth de 117°53'22" e na extensão de 12,99 m até o vértice 09-B; deste, segue no azimuth de 101°29'10" e na extensão de 23,52 m até o vértice 09-A; deste, segue no azimuth de 114°34'31" e na extensão de 3,20 m até o vértice 09; confrontando do vértice 01-B ao vértice 09 com

o Córrego do Artuzinho e em sua margem oposta confronta com a Área 1 desmembrada da área remanescente da Chácara Fonte da Vida (Matrícula n. 64.067). Do vértice 09 segue no azimute de 114°34'31" e na extensão de 18,40 m até o vértice 10; deste, segue no azimute de 113°33'56" e na extensão de 21,40 m até o vértice 11; deste, segue no azimute de 104°58'02" e na extensão de 24,29 m até o vértice 12; deste, segue no azimute de 108°31'31" e na extensão de 14,00 m até o vértice 12-A com coordenadas UTM SIRGAS 2000 N = 7.543.244,81 e E = 251.862,21; confrontando do vértice 09 ao vértice 12-A com Córrego do Artuzinho e na sua margem oposta confronta com o Sistema de Lazer 01 do Loteamento "Jardim Letícia" (Matrícula n. 34.855); do vértice 12-A segue no azimute de 241°08'57" e distância de 83,70 m até o vértice 12-B; deste segue no azimute de 234°14'21" e distância de 15,49 m até o vértice 12-C, com coordenadas UTM N= 7.543.195,37 e E= 251.776,33; confrontando do vértice 12-A ao vértice 12-C com a parte interna do imóvel objeto desta matrícula; Do vértice 12-C segue no azimute de 166°32'27" e distância de 19,47 m até o vértice 12-D, deste, segue no azimute de 224°59'53" e distância de 48,54 m até o vértice 12-E; deste, segue no azimute de 204°10'13" e distância de 22,00 m até o vértice 12-F; deste, segue no azimute de 294°10'13" e distância de 8,40 m até o vértice 12-G; deste, segue em curva no raio de 100,00 m, no desenvolvimento de 38,83 m até o vértice 12-H; deste segue no azimute de 8°58'56" e na distância de 22,86 m até o vértice 12-H1; deste, segue no azimute de 61°56'52" e na distância de 43,00 m até o vértice 12-H2; confrontando do vértice 12-C ao vértice 12-H2 com o imóvel encravado denominado Gleba de terras, desmembrada da área remanescente da "Chácara Fonte da Vida" (designada área 03) objeto da Matrícula n. 64.069, do vértice 12-H2 segue no azimute de 82°29'45" e na distância de 36,76 m até o vértice 12-C; confrontando do vértice 12-H2 ao 12-C com o imóvel encravado denominado Gleba de terras, desmembrada da área remanescente da "Chácara Fonte da Vida" (designada área 03) objeto da Matrícula n. 64.069. Do vértice 12-C segue no azimute de 54°14'21" e distância de 15,49 m até o vértice 12-B; deste segue no azimute de 61°08'57" e distância de 83,70 m até o vértice 12-A; confrontando do vértice 12-C ao vértice 12-A com a parte interna do imóvel objeto desta matrícula. Do vértice 12-A deste segue no azimute de 108°31'31" e na extensão de 10,04 m até o vértice 13; deste, segue no azimute de 126°23'42" e na extensão de 13,63 m até o vértice 14; deste, segue no azimute de 69°43'18" e na extensão de 1,35 m até o vértice 15; deste, segue no azimute de 100°53'33" e na extensão de 12,94 m até o vértice 16; deste, segue no azimute de 111°06'42" e na extensão de 27,13 m até o vértice 17; deste, segue no azimute de 92°56'21" e na extensão de 15,61 m até o vértice 18; deste, segue no azimute de 67°02'06" e na extensão de 9,39 m até o vértice 19; deste, segue no azimute de 74°42'27" e na extensão de 17,66 m até o vértice 20; deste, segue no azimute de 59°52'48" e na extensão de 22,23 m até o vértice 21; Confrontando do vértice 12-A ao vértice 21 com o Córrego do Artuzinho e na sua margem oposta confronta com o Sistema de Lazer 01 do Loteamento "Jardim Letícia" (Matrícula n. 34.855). Do vértice 21 segue no azimute de 211°07'44" e na extensão de 217,47 m até o vértice 22; deste, segue no azimute de 195°08'46" e na extensão de 119,34 m até o vértice 23; deste, segue no azimute de 195°12'01" e na extensão de 273,32 m até o vértice 24; confrontando do vértice 21 ao vértice 24 com a Chácara Teremarana (Matrícula n. 17.606). Do vértice 24 segue no azimute de 313°36'42" e na extensão de 188,76 m até o vértice 25; deste, segue no azimute de 305°43'28" e na extensão de 13,83 m até o vértice 26; deste, segue no azimute de 298°31'39" e na extensão de 49,55 m até o vértice 27; deste, segue no azimute de 294°10'13" e na extensão de 353,38 m até o vértice 28; confrontando do vértice 24 ao vértice 28 com a Fazenda Capitólio (Parte da Gleba 02 -- Matrícula n. 57.582). Do vértice 28 segue no azimute de 52°58'13" e na extensão de 14,84 m até o vértice 29; confrontando do vértice 28 ao vértice 29 com a Estrada Municipal - LME-060. Do vértice 29 segue no azimute de 67°19'49" e na extensão de 17,29 m até o vértice 30; deste, segue no azimute de 58°51'54" e na extensão de 59,28 m até o vértice 31; deste, segue no azimute de 57°31'18" e na extensão de 53,09 m até o vértice 32; deste, segue no azimute de 58°06'18" e na extensão de 17,65 m até o vértice 33; deste, segue no azimute de 61°26'51" e na extensão de 21,34 m até o vértice 34; deste, segue no azimute de 62°40'30" e na extensão de 53,03 m até o vértice 35; deste, segue no azimute de 62°43'32" e na extensão de 8,00 m até o vértice 35-A; deste, segue no azimute de 62°43'32" e na extensão de 49,82 m até o vértice 36; deste, segue no azimute de 60°12'00" e na extensão de 17,33 m até o vértice 37; deste, segue no azimute de 56°02'37" e na extensão de 7,45 m até o vértice 38; confrontando do vértice 29 ao vértice 38 com a Estrada Municipal Ricardo Landgraf - LME-260. Do vértice 38 segue no azimute de 144°30'01" e na extensão de 2,22 m até o vértice 38-A; deste, segue no azimute de 157°47'17" e na extensão de 4,79 m até o vértice 38-B; deste, segue no azimute de 157°47'17" e na extensão de 9,82 m até o vértice 38-C; deste, segue no raio de 44,00 e no desenvolvimento de 31,73

m até o vértice 38-D; deste, segue no raio de 9,00 e no desenvolvimento de 13,34 m até o vértice 38-E; deste, segue no azimute de 114°10'13" e na extensão de 60,01 m até o vértice 38-F; deste, segue no azimute de 29°21'17" e na extensão de 44,47 m até o vértice 01-H; confrontando do vértice 38 ao vértice 01-H com a Área 5 Destacada Área Remanescente da "Estância Bom Jesus" (Matrícula n. 64.059). Do vértice 01-H segue no azimute de 29°21'17" e na extensão de 23,27 m até o vértice 01-G; deste, segue no azimute de 29°39'18" e na extensão de 23,23 m até o vértice 01-F; deste, segue no azimute de 29°33'00" e na extensão de 25,60 m até o vértice 01-E; deste, segue no azimute de 29°55'25" e na extensão de 2,10 m até o vértice 01-D2; deste, segue no azimute de 286°43'21" e na extensão de 74,91 m até o vértice 41-A1; deste, segue no raio de 9,00 e no desenvolvimento de 1,65 m até o vértice 41-A; confrontando do vértice 01-H ao vértice 41-A com a Área 4 Destacada da Área Remanescente da "Estância Bom Jesus" (matrícula n. 64.058). Do vértice 41-A segue no azimute de 49°21'33" e na extensão de 23,95 m até o vértice 41-B; confrontando do vértice 41-A ao vértice 41-B com a Estrada Municipal Ricardo Landgraf - LME-060. Do vértice 41-B segue no raio de 9,00 e no desenvolvimento de 11,10 m até o vértice 41-B1; deste, segue no azimute de 106°43'21" e na extensão de 58,41 m até o vértice 01-E1; deste, segue no azimute de 29°55'25" e na extensão de 17,77 m até o vértice 01-D; deste, segue no azimute de 29°26'56" e na extensão de 54,54 m até o vértice 01-C; deste, segue no azimute de 30°02'09" e na extensão de 7,48 m até o vértice 01-B1; deste, segue no azimute de 295°11'28" e na extensão de 36,45 m até o vértice 43-A; confrontando do vértice 41-B ao vértice 43-A com a Área 2 Destacada da Área Remanescente da "Estância Bom Jesus" (matrícula n. 64.056). Do vértice 43-A segue no azimute de 48°50'59" e na extensão de 56,14 m até o vértice 44; deste, transpõe o Córrego do Artuzinho, e segue até o vértice 45 no azimute de 44°43'57" e na extensão de 3,33 m; do vértice 45 segue no azimute de 44°43'57" e na extensão de 48,32 m até o vértice inicial desta descrição vértice 01; confrontando do vértice 43-A ao vértice 01 com a Estrada Municipal Ricardo Landgraf - LME-260, encerrando a área de 180.059,24 m²", conforme croqui de localização abaixo. Assim, CIENTIFICA-SE a quem interessar, para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Leme, situado na Rua Antonio Mourão n. 140, atendimento ao público das 9:00hs às 16:00hs para, caso não concorde com os referidos termos, a apresentar, por escrito, impugnação, no prazo improrrogável de 15 dias corridos (item 171.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo), contados da data da última publicação. Cientifica-se, ainda, que na hipótese de não ser apresentada impugnação no prazo deste edital e que, findo o prazo sem nenhuma impugnação, este Oficial, não havendo motivo impeditivo, efetuará o registro requerido, na forma do §1º, art. 19, da Lei 6.766/79. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e no futuro ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente edital, que será publicado na forma da lei. O presente edital foi publicado a requerimento do interessado de forma eletrônica, nos termos dos itens 418.17 e 418.17.7, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo. DIEGO BURATE SODRÉ OFICIAL DELEGADO

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LIMEIRA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **M ANDRADE TRANSPORTE DE CARGAS LIQUIDAS LTDA, OXINTER QUÍMICA DO BRASIL LTDA**

1º Oficial de Registro de Imóveis de Limeira (Título e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos) COMARCA DE LIMEIRA ESTADO DE SÃO PAULO Requerente: Teresinha Fávaro Ceneviz e seu marido Luis Cesar Ceneviz. Notificados: M. Andrade Transporte de Cargas Líquidas Ltda e Oxinter Química do Brasil Ltda. Assunto: Notificação de confrontante para processo de Retificação de área, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei 6015/73, editado pela lei 10931/04. Prezado Senhor O 1º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Limeira, que está subscreve, vem pela presente e na melhor forma de direito, com embasamento no art. 213, II e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 6015/73, editado pela lei 10931/04, vem NOTIFICAR, a Vossa Senhoria, da pretensão de retificação de assento imobiliário concernente ao imóvel objeto da matrícula 17.243 (protocolo 172.156), desta Serventia, promovida por Teresinha Fávaro Ceneviz e seu

marido Luis Cesar Ceneviz. CIENTIFICANDO-O quanto aos seguintes fatos: a) que as empresas Oxinter Química do Brasil Ltda e M. Andrade Transporte de Cargas Líquidas Ltda, proprietários do imóvel constante da Matrícula 4.998, foram arroladas como confrontantes do imóvel objeto da retificação. b) que as referidas proprietárias dispõem do prazo de 15 dias, caso queiram apresentar impugnação ao pedido deduzido pelo Requerente, o que poderá ser feito no prazo legal por escrito, perante este Oficial de Registro de Imóveis com sede à Rua Tiradentes 713, nesta cidade de Limeira-SP, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pelo WhatsApp sob nº (19) 99779-0570 ou por e-mail, registrodeimoveislimeira@hotmail.com c) que será presumida a anuência de V.Senhoria ao pedido deduzido pelo Requerente, caso não seja apresentada impugnação no prazo legal. Assim sendo, sem mais para o momento, apresento a V.Senhoria, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. Cordialmente _ André Luis Pitella Substº do 1º Oficial

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ITALO PASCHOAL ARCARO**

EDITAL - Protocolo n. 320.770 - PROTOCOLO 320.770 Álvaro Celso de Souza Junqueira, Oficial Interino do 2º Registro de Imóveis de Limeira, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que ELZO MARRARA E OUTROS (RG 6.***.***-1-SSP/SP e CPF N. 8**.***.***-0, requereram a Retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob n. 20.760, desta serventia, de sua titularidade, localizado na Rua João Casemiro Filho n. 120, no Município de Iracemápolis, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência do titular do imóvel confrontante matriculado sob n. 54.924 (Prédio industrial n. 103 da Rua João Casemiro Filho, no Município de Iracemápolis, expressa na planta e no memorial descritivo e a não localização do mesmo nas tentativas de notificação pessoal no endereço fornecido pelo requerente, fica seu titular Sr. ITALO PASCHIAL ARCARO (RG n. 2.***.***-4-SSPSP e CPF n. 2**.***.***-4), através deste, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, sob o protocolo 320.770, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital. O proprietário acima indicado foi notificado também pelo requerente, na condição de representante dos demais proprietários de referido imóvel, e sua anuência ou falta de manifestação no prazo estipulado de 15 dias a partir da publicação deste, resultará na aceitação de sua condição como representante/condômino. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos editado pela Lei 10.931/04. Portanto, as opções que a lei lhe confere são: 1) Impugnar os trabalhos com fundamentos e enviar para esta Serventia pessoalmente ou pelo correio no endereço Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira-SP, CEP: 13480-912, aos cuidados do Oficial Interino; 2) Impugnar sua condição como representante dos demais proprietários, caso discorde, solicitando para tanto, a manifestação dos demais proprietários, para que também se manifestem a cerca do presente pedido; 3) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 4) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente, inclusive sua condição como condômino responsável. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Sendo assim, decorrido o prazo legal, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por dois dias consecutivos e não havendo manifestação ou impugnação, será deferida a retificação pretendida.

COMARCA - MARILIA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANA APARECIDA RODRIGUES**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 855553731587, firmado em Marília-SP em 23 de agosto de 2016, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 50973, situado na Rua Antonio Aparecido da Silva nº 236, Loteamento Residencial Montana, Distrito de Padre Nóbrega, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 23/10/2022 a 23/12/2023, no valor de R\$ 8331,95 (data base: 10 de janeiro de 2024), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de ROSANA APARECIDA RODRIGUES, a qual não foi encontrada e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital a referida devedora para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = = OFICIAL =

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ROGERIO CREPALDI ARANAO

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, Oficial do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Marília, Estado de São Paulo, FAZ SABER que ROGÉRIO CREPALDI ARANÃO, brasileiro, corretor de imóveis, RG 24507758-3-SP, CPF 145848208-13, casado pelo regime da comunhão parcial de bens após a Lei 6515/77 com LEONELA SANTOS DAVOLI ARANÃO, brasileira, fisioterapeuta, RG 17655786-SP, CPF 246605888-07, residente e domiciliado na Avenida Reynolpo Lisboa Júnior nº 325, Marília-SP, apresentou requerimento de registro de aquisição por usucapião extraordinária do lote 2 da quadra 70 do Jardim Santa Antonieta, que declara possuir há mais de 15 anos, objeto da matrícula 68804 desta serventia, razão pela qual SE INTIMAM por este edital terceiros eventualmente interessados para que se manifestem em 15 dias sobre o pedido, valendo seu silêncio como concordância, nos termos do artigo 216-A da Lei de 6015/73. Marília-SP, 12 de janeiro de 2023. = LUIZ RODRIGO LEMMI = = OFICIAL =

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAIZA TAVARES NETO**

(PROTOCOLO 315.452) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, sediado em São Paulo, SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº100, Torre Olavo Setúbal, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04, fica intimada para comparecer neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, a senhora MAIZA TAVARES NETO, brasileira, solteira, empresária, portadora da CIRG nº 28.524.841-8-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 265.058.228-60, com endereços: na Avenida Governador Adhemar de Barros, nº2029, casa 45, Vila Rubens, e na Rua Igarapava, nº185, Cidade Parquelândia, ambos na cidade de Mogi das Cruzes, SP, para pagamento das prestações em atraso desde a parcela 52 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.09 da MATRÍCULA Nº 46.818,

deste cartório, perfazendo até a data de 05/01/2024, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$14.376,13 (quatorze mil, trezentos e setenta e seis reais e treze centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica referida Senhora cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 05 de janeiro de 2.024. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial do Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RICARDO HIDEO ONO**

EDITAL PROTOCOLO Nº 303.084 -- O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, RICARDO HIDEO ONO, inscrito no CPF/MF sob nº 084.390.948-09, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob nº 4.412, composto de um terreno, sem benfeitorias, denominado "Sítio Tamotsu Koyama", situado no Bairro do Caputera, perímetro rural desta cidade, consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa no projeto relativamente ao imóvel confrontante, objeto da matrícula nº 4.006, composto de um terreno, sem benfeitorias, denominado "Sítio Beija -- Flor", situado no Bairro do Caputera, zona rural deste Município e Comarca, de propriedade de (1) MASA KUBOTA, portadora da Cédula de Identidade de Estrangeiro nº W414185-M; (2) HASIME KUBOTA, portador da CIRG nº 7.155.574 e AKIKO KUBOTA, portadora da CIRG nº 12.191.284; (3) RAUL MASSARU KUBOTA, portador da CIRG nº 4.553.375 e ILDA DE JESUS BRAGANÇA KUBOTA, inscrita no CPF/MF sob nº 575.878.508-30; (4) MIEKO KUBOTA, inscrita no CPF/MF sob nº 562.091.188-87; (5) MIDORI MAYETA, portadora da CIRG nº 8.637.973; (6) TETUO NITTA, inscrito no CPF/MF sob nº 019.544.158-34; (7) HELENA FUSSAKO WATANABE, portadora da CIRG nº 12.900.657 e YUGI WATANABE, inscrita no CPF/MF sob nº 009.692.248-69; (8) ROBERTO NITTA, inscrito no CPF/MF sob nº 075.349.898-76; e (9) RENATA NITTA, inscrita no CPF/MF sob nº 275.086.298-17; e, considerando que não foi possível localizá-los durante as tentativas de notificação pessoal, não sendo possível conhecer seu paradeiro, bem como eventuais terceiros interessados, ficam os referidos proprietários tabulares, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da Lei nº 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 10 de janeiro de 2024. (a) PLINIO SCHENK JUNIOR -- Oficial Delegado.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SAULO WANDERLEY DIAS DOS SANTOS**

PROTOCOLO Nº 302.028-- O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, VALDEMIR KAMIMURA, inscrito no CPF/MF nº 015.423.248-31, e, ELISEU JOSÉ MARTIN, inscrito no CPF/MF nº 152.349.208-28; requereram a retificação da descrição tabular do imóvel objeto da transcrição nº 80.153, no 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, composto pelo lote nº 12, da quadra 36, da Cidade Parquelândia, situado na Rua Itaporanga, esquina com a Avenida das Américas, perímetro urbano deste Município e Comarca, consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, adiante relacionado: consistente em um lote designado lote nº 13, da quadra 36, da Cidade Parquelândia, situado no perímetro urbano deste Município e Comarca, matriculado sob nº 58.792, nesta Serventia, de propriedade de SAULO WANDERLEY DIAS DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF nº 539.982.009-91; e, considerando que não foi possível localizá-lo durante as tentativas de notificação pessoal, sem conhecer seu paradeiro, bem como eventualmente quem sejam seus sucessores, fica o supra referido proprietário tabular, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da Lei nº 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 12 de janeiro de 2024. (a) PLINIO SCHENK JUNIOR -- Oficial Delegado.

COMARCA - MONGAGUA/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA ANDRADE SILVEIRA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONGAGUÁ Avenida São Paulo, nº 2824 -- CEP: 11.730-000 Tel: (13) 3507-4151 Mongaguá- SP EDITAL LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília -- DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, fica intimado para comparecer neste Cartório, situado na Avenida São Paulo, nº 2824, Jardim Marina, Mongaguá - SP, a senhora ADRIANA ANDRADE SILVEIRA, RG nº.24.208.455-2-SSP-SP e CPF 097.749.188-94, com endereços: na Avenida das Sereias, Nº.10.800, Apto. 22, BLC. 04, PQ. Marinho, Mongaguá-SP, CEP. 11.730-000 e Rua Dr. Ciro Carneiro, Nº.372, Guilhermina, Praia Grande-SP, CEP.11.702-220, para pagamento das prestações em atraso abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.02 da MATRÍCULA Nº.7.537, do Oficial de Registro de Imóveis de Mongaguá-SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações com

vencimento entre 21/05/2023 à 21/12/2023, perfazendo até a data de 15/01/2024, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 4.525,20 (quatro mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art.26 § 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - NOVA ODESSA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ODESSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDO ALVES DE SOUZA, LILIAN CRISTINA DOS SANTOS DE SOUZA**

COMARCA - NOVA ODESSA/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ODESSA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO ALVES DE SOUZA e LILIAN CRISTINA DOS SANTOS DE SOUZA O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NOVA ODESSA/SP, pelo presente edital, INTIMA o fiduciante: FERNANDO ALVES DE SOUZA - CPF: 217.952.***-90 e LILIAN CRISTINA DOS SANTOS DE SOUZA - CPF: 358.296.***-35 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD) que se encontra em local incerto e não sabido, conforme certidão de notificação expedida pelo Oficial de Títulos e Documentos de Nova Odessa/SP (protocolo 6529) e certidões de notificações expedidas pelo Oficial de Títulos e Documentos de Americana/SP (protocolos de desmaterializações 6560 e 6561). Procedo-se a presente intimação a fim de que compareçam para pagar, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, o débito referente às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sujeito a atualização monetária, juros e demais encargos contratuais e legais; e despesas de intimação perante o OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE NOVA ODESSA/SP, situado na Rua 15 de Novembro, 410, Centro, Nova Odessa-SP de segunda a sexta-feira, horário das 09:00 horas às 16:00 horas, tudo conforme projeção do débito que fixa datas e valores, evidenciando a atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, que está disponível nesta serventia para consulta do fiduciante e é de responsabilidade do credor fiduciário, nos termos do previsto no parágrafo 1º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97. Garantia: contrato de compra e venda, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 20/07/2018, registrado sob nº 220, na matrícula 7.352, deste Oficial, transportada para o AV.1, item I, da matrícula 15.899, deste Oficial, referente ao imóvel: RUA VALDINEY GUARIENTO, 401, APARTAMENTO Nº 74, BLOCO A, PAVIMENTO 7 -- CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LATÂNIA I, a favor da credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Tudo conforme requerimento prenotado sob nº 45.194. Fica(m) advertido(s) que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, fica garantido o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97. O Oficial.

COMARCA - OSASCO/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DIRLEI BASTOS SANTOS, IARA DE MARIA MESQUITA64, JOSE PEDRO RODRIGUES LOURENCO**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTO E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE OSASCO -- ESTADO DE SÃO PAULO. EDITAL PARA CIÊNCIA DOS TERCEIROS INTERESSADOS INCERTOS E AUSENTES, COM O PRAZO DE 30 DIAS. (Lei 6015/73, art. 216-A, § 4º, item 428 do Cap. XX das NSCGJSP, art. 16 do

Provimento CNJ nº 65/2017 e art. 257, III, do CPC) PROTOCOLO Nº 126.319 de 03/03/2022 Pedido de USUCAPÇÃO EXTRAJUDICIAL Requerentes: DIRLEI BASTOS SANTOS e IARA DE MARIA MESQUITA SANTOS Objeto: "Uma Casa, sob nº 02, da Rua Mahmaud Ibrahim (antiga Passagem L), e seu respectivo terreno constituído pelo lote 02, da quadra 14, do loteamento denominado "Bonfim", neste município, Comarca e 2ª Circunscrição imobiliária de Osasco, Estado de São Paulo, com área total de 136,00m²." RUY VERIDIANO PATU REBELLO PINHO, Oficial Delegado do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem, que, perante esta Serventia, se processam o Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião Extraordinária prevista no art. 1.238 do Código Civil, figurando como requerentes DIRLEI BASTOS SANTOS, brasileiro, nascido aos 08/05/1983, comerciante, portadora do RG nº 11.939.420-SS/BA, CPF nº 015.349.405-02 e sua esposa IARA DE MARIA MESQUITA SANTOS, brasileira, nascida aos 11/10/1993, portadora do RG nº 55.036.015-SSP/SP, CPF nº 442.829.418-20, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Francisco de Almeida, nº 456, Jardim Marieta, Osasco/SP, CEP: 06293-130, representados por sua advogada Dra. Adriana Carvalho de Sousa, inscrita na OAB/SP sob o nº 234133, as quais alegam que adquiriram os direitos sobre o imóvel através do instrumento particular firmado em 09/12/2019 de Antonio Rios Guimarães, que por sua vez, vinha exercendo, a posse mansa e pacífica, sem oposição ou contestação de terceiros a mais de 18 anos, sobre o imóvel urbano situado nesta 2ª Circunscrição Imobiliária, da cidade de Osasco/SP, assim caracterizado: "Uma Casa, sob nº 02, da Rua Mahmaud Ibrahim (antiga Passagem L), e seu respectivo terreno constituído pelo lote 02, da quadra 14, do loteamento denominado "Bonfim", neste município, Comarca e 2ª Circunscrição imobiliária de Osasco, Estado de São Paulo, assim descrito e caracterizado: Do ponto 01 ao Ponto 02, mede 8,00m confinando com a Rua Mahamud Ibrahim; do Ponto 02 ao Ponto 03, mede 17,00m confinando com a Casa 04; do Ponto 03 ao 04, mede 8,00m confinando com a Casa 01; e do ponto 04 ao Ponto 01, mede 17,00m confinando com a Rua Aram Saferian, totalizando a área de 136,00m²". Imóvel este, cadastrado na Prefeitura Municipal de Osasco sob nº 23224.12.24.1362.00.000.18 (CDC nº 0822152840), com origem registraria na matrícula nº 5.529, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco -- Estado de São Paulo, tudo conforme levantamento topográfico realizado pelo profissional técnico Uil Carlos Haberler, inscrito no CREA/SP sob nº 5062111857 -- ART nº 28.027.230.211.888.440. Nestes termos, é expedido o presente edital para publicação em meio eletrônico, na forma dos itens 418.21 e seguintes das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça, para a total e inequívoca ciência de terceiros eventualmente interessados no presente procedimento, que aqui FICAM NOTIFICADOS a, no prazo legal de 15 dias corridos a partir da publicação desse edital, comparecer de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 9h às 16h diretamente nesta Serventia, que está localizada na Avenida Hilário Pereira de Souza, 406/492 -- Torre 2 Osasco -- 30º Andar -- Centro Empresarial Jardins do Brasil -- Centro - Osasco/SP, para exame de toda a documentação apresentada e, se assim entender, manifestar impugnação ao pedido dos requerentes, cujas razões deverão ser fundamentadas e apresentadas por escrito. Decorrido o prazo acima indicado presumir-se-á a anuência de V. Sas. ao presente procedimento, o que ensejará o imediato registro da usucapião, conforme previsto no art. 216-A da Lei 6.015/73, Provimento 65/17 do CNJ e item 416 e seguintes, do capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. NADA MAIS. É o que cumpre informar, Osasco, 06 de novembro de 2023. RUY VERIDIANO PATU REBELLO PINHO 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco Documento eletrônico, assinado digitalmente pelo 2º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco-SP (CNS 12.381-0), mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

COMARCA - PALMITAL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GUERINO ORLANDI, GUMERCINDO LUIZ DE OLIVEIRA, TERCILIA BENEDITA GONCALVES DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE

TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES (Art. 11 do Prov. CNJ n. 65/17), de GUERINO ORLANDI, BALBINA PORTILHO ORLANDI E PRADA AGRO INDUSTRIAL LTDA. REQUERENTES: GUMERCINDO LUIZ DE OLIVEIRA, aposentado, portador do RG/SP n.º 6.***.917 e inscrito no CPF/MF sob n.º 095.***.***-87, e sua mulher TERCÍLIA BENEDITA GONÇALVES DE OLIVEIRA, aposentada, portadora do RG/SP n.º 26.***.***-2 e inscrita no CPF/MF sob n.º 137.***.***-64, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, anterior a Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua José Florêncio Dias, n. 712, Bairro Paraná, no município de Palmital/SP. PROTOCOLO n.º 170.367. ORIGEM: Matrícula n. 322. IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS, com 22,1758 ha de terras, sem benfeitorias, denominado "Sítio Nossa Senhora Aparecida", situado na "Água do Pouso", na FAZENDA PALMITAL, no município e comarca de Palmital/SP. NOME DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS NA MATRÍCULA / TRANSCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Guerino Orlandi casado com Balbina Portilho Orlandi. NOME DOS CONFINANTES TABULARES DE FATO: Daisi Aparecida de Castro Prada, que também assina Daisy Aparecida Pontes de Castro Prada, Ithamar Luiz de Castro Prada casado com Marli Bernadete Francisco Prada, Maria Suzana Prada Morganti casada com José Oscar Stenghel Morganti, Luiz Gabriel de Castro Prada casado com Rosely Maria Bergonso Prada, Luiz Thadeu de Castro Prada casado com Mareuri Aparecida da Cunha Prada, Prada Agro Industrial Ltda, Guerino Orlandi casado com Balbina Portilho Orlandi, Aparecida Maria da Silva, Márcia Aparecida de Almeida, Eliseu Aparecido Scorsioni casado com Regina Célia de Góes Scorsioni, Basílio Amatti casado com Bernadete da Silva Ortiz Amatti, Irineu Amatti casado com Cláudia Tronco Zanetti Amatti. MODALIDADE DO USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil. JORGE LUIS GIL MONTEIRO, Oficial Designado de Registro de Imóveis da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, na forma da lei etc, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Provimento CNJ n.º 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente a GUERINO ORLANDI, inscrito no CPF/MF sob n. 157.***.***-30, BALBINA PORTILHO ORLANDI, inscrita no CPF/MF sob n. 157.***.***-30 PRADA AGRO INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 53.***.***-45, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça -- CNJ, tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos requerentes GUMERCINDO LUIZ DE OLIVEIRA, aposentado, portador do RG/SP n.º 6.***.917 e inscrito no CPF/MF sob n.º 095.***.***-87, e sua mulher TERCÍLIA BENEDITA GONÇALVES DE OLIVEIRA, aposentada, portadora do RG/SP n.º 26.***.***-2 e inscrita no CPF/MF sob n.º 137.***.***-64, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, anterior a Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua José Florêncio Dias, n. 712, Bairro Paraná, no município de Palmital/SP, tendo por objeto o seguinte imóvel: UMA ÁREA DE TERRAS, com 22,1758 ha de terras, sem benfeitorias, denominado "Sítio Nossa Senhora Aparecida", situado na "Água do Pouso", na FAZENDA PALMITAL, no município e comarca de Palmital/SP, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CXG-M-1269, de coordenadas Longitude -50°13'21.594", Latitude -22°52'38.277", Altitude 414.64 m, situado na divisa com a propriedade de Daisi Aparecida de Castro Prada, que também assina Daisy Aparecida Pontes de Castro Prada, Ithamar Luiz de Castro Prada casado com Marli Bernadete Francisco Prada, Maria Suzana Prada Morganti casada com José Oscar Stenghel Morganti, Luiz Gabriel de Castro Prada casado com Rosely Maria Bergonso Prada, Luiz Thadeu de Castro Prada casado com Mareuri Aparecida da Cunha Prada, Prada Agro Industrial Ltda. (Sítio Sem Denominação, matrícula 4.581 C.R.I. Comarca de Palmital/SP), e com a faixa de domínio de 9,00 metros da Estrada Municipal PMT-050; deste, segue pela faixa de domínio de 9,00 metros da Estrada Municipal PMT-050 com os seguintes azimutes e distâncias: 189°04' e 214,59m até o vértice E08-M-2168, de coordenadas Longitude -50°13'22.782", Latitude -22°52'45.165", Altitude 393.05 m; 191°23' e 152,74m até o vértice E08-M-2169, de coordenadas Longitude -50°13'23.841", Latitude -22°52'50.032", Altitude 394.50 m; 197°09' e 158,63m até o vértice E08-V-2706, de coordenadas Longitude -50°13'25.482", Latitude -22°52'54.959", Altitude 394.89 m; deste, segue confrontando com a propriedade de Guerino Orlandi casado com Balbina Portilho Orlandi (Sítio Nossa Senhora Aparecida, matrícula 322 C.R.I. Comarca de Palmital/SP) com os seguintes azimutes e distâncias: 281°44' e 483,19m até o vértice E08-V-2707, de coordenadas Longitude -50°13'42.078", Latitude -22°52'51.761", Altitude 377.65 m; 281°43' e 145,01m até o vértice E08-V-2708, de coordenadas Longitude -50°13'47.059", Latitude -22°52'50.803", Altitude 372.47 m; deste, segue à montante pela Água do Pouso e do outro lado, confrontando com a propriedade de Aparecida Maria da Silva, Márcia Aparecida de Almeida, Eliseu Aparecido Scorsioni casado com Regina Célia de Góes Scorsioni, Basílio Amatti casado com Bernadete da Silva Ortiz Amatti, Irineu Amatti casado com Cláudia Tronco Zanetti

Amatti (Sítio Sem Denominação, matrícula 7.285 C.R.I. Comarca de Palmital/SP) com os seguintes azimutes e distâncias: 9°29' e 161,26m até o vértice CXG-V-1234, de coordenadas Longitude -50°13'46.126", Latitude -22°52'45.633", Altitude 387.79 m; deste, segue confrontando com a propriedade de Daisi Aparecida de Castro Prada, que também assina Daisy Aparecida Pontes de Castro Prada, Ithamar Luiz de Castro Prada casado com Marli Bernadete Francisco Prada, Maria Suzana Prada Morganti casada com José Oscar Stenghel Morganti, Luiz Gabriel de Castro Prada casado com Rosely Maria Bergonso Prada, Luiz Thadeu de Castro Prada casado com Mareuri Aparecida da Cunha Prada, Prada Agro Industrial Ltda. (Sítio Sem Denominação, matrícula 4.581 C.R.I. Comarca de Palmital/SP) com os seguintes azimutes e distâncias: 72°04' e 86,67m até o vértice CXG-M-1270, de coordenadas Longitude -50°13'43.233", Latitude -22°52'44.766", Altitude 391.70 m; 72°04' e 648,33m até o vértice CXG-M-1269, de coordenadas Longitude -50°13'21.594", Latitude -22°52'38.277", Altitude 414.64 m; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL -- Sistema Geodésico Local), mais acessões e/ou benfeitorias. Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, por cerca de 15 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seu destinatário e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. ADVERTÊNCIA: Os terceiros eventualmente interessados poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo deste edital, nos termos do Art. 16, § 2º do Provimento nº 65 do Conselho Nacional da Justiça, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital. Não havendo impugnação, será presumida a concordância com o pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião formulado, conforme dispõe o art. 216-A, § 6º da Lei nº 6.015/73. O processo poderá ser consultado na forma presencial nesta Serventia, que funciona à Rua Doutor Geraldo Coelho n.º 148, Centro, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, e que atende também pelos telefones: (18) 3351-1387 / 3351-4090 / 99774-7109. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis -- DSREI, pelo prazo de 15 dias cada um. Palmital, 16 de janeiro de 2.024. João José Moreira Gonçalves - Substituto.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n.

65/17 - Interessado(s): **CELIO ASHCAR, CLOVIS ASHCAR, DIVA APARECIDA GALDI ASHCAR, CLAUDEMIR BATISTA DE OLIVEIRA, AVELINO EVANGELISTA DE OLIVEIRA, APARECIDO DE JESUS ANTONIO, JOVELINO PAULO IGNACIO, ROSENEIA APARECIDA GASPARINI IGNACIO, JORGE LUIZ INACIO, IVONE REGINA ROSSINI INACIO, JOSE CARLOS INACIO, DENIRSE PRUDENTE INACIO, JOAO BATISTA INACIO, DEOLINDA ZAMBONI INACIO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES (Art. 11 do Prov. CNJ n. 65/17), de CÉLIO ASHCAR, CLÓVIS ASHCAR, DIVA APARECIDA GALDI ASHCAR, CLAUDEMIR BATISTA DE OLIVEIRA (2ª VARA DO TRABALHO DA COMARCA DE ASSIS -- PROCESSO N. 1134-68.2005.5.15.0100), AVELINO EVANGELISTA DE OLIVEIRA (1ª VARA DO TRABALHO DE ASSIS -- PROCESSO N. 00659004020045150100) E APARECIDO DE JESUS ANTÔNIO (PROCESSO N. 89008720055150100). REQUERENTES: 1) JOVELINO PAULO IGNÁCIO, agricultor, portador do RG/SP n.º 17.***.***-6 e inscrito no CPF/MF sob n.º 061.***.***-77, e sua mulher ROSENEIA APARECIDA GASPARINI IGNÁCIO, do lar, portadora do RG/SP n.º 22.***.***-7 e inscrita no CPF/MF sob n.º 363.***.***-55, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, posterior a Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Messias Cândido São José, n.º 126, Jardim Bela Vista, no município de Palmital/SP; 2) JORGE LUIZ INÁCIO, agricultor, portador do RG/SP n.º 8.***.787 e inscrito no CPF/MF sob n.º 826.***.***-25, e sua mulher IVONE REGINA ROSSINI INÁCIO, do lar, portadora do RG/SP n.º 18.***.***-4 e inscrita no CPF/MF sob n.º 137.***.***-27, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, posterior a Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados no Sítio Fartura, situado no lugar denominado Água da Fartura, no município de Palmital/SP; 3) JOSÉ CARLOS INÁCIO, agricultor, portador do RG/SP n.º 8.***.951 e inscrito no CPF/MF sob n.º 923.***.***-00, e sua mulher DENIRSE PRUDENTE INÁCIO, do lar, portadora do RG/SP n.º 19.***.***-1 e inscrita no CPF/MF sob n.º 145.***.***-41, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens,

posterior a Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Alfredo Constantino da Rocha, n.º 348, Vila Wady Zugaiar, no município de Palmital/SP; 4) JOÃO BATISTA INÁCIO, agricultor, portador do RG/SP n.º 6.***.553 e inscrito no CPF/MF sob n.º 707.***.***-63, e sua mulher DEOLINDA ZAMBONI INÁCIO, do lar, portadora do RG/SP n.º 10.***.937 e inscrita no CPF/MF sob n.º 297.***.***-40, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, anterior a Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados no Sítio São João, Água da Fartura, no município de Palmital/SP; PROTOCOLO n.º 163.980. ORIGEM: Matrícula n. 3907. IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS com 7,9382 ha, sem benfeitorias, denominado Sítio Oriente, situado na FAZENDA ORIENTE, no município e comarca de Palmital/SP; NOME DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS NA MATRÍCULA / TRANSCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Margarete Regina Bocardo Corrêa, casada com Adriano Antônio Ortiz Corrêa, Célio Aschar, Clóvis Ashcar casado com Diva Aparecida Galdi Ashcar, José Horácio Portella Russo casado com Anna Ciavolella Russo, José Antônio de Aguiar Júnior Camellini casado com Adriana Venâncio de Jesus Aguiar Camellini, Andreia Ortiz Albertini Barreiros casada com Osvanil Paulino Barreiros, André Zironi Vilas Boas casado com Angélica Samponi Jardim Vilas Boas, Vera Lúcia Paulino Barreiros Barateli casada com Alberto Carlos Barateli, Lúcia Helena Barreiros Gasparin casada com Mário Donizeti Gasparin, Marco Ciavolella Di Russo, Roberto Frandsen casado com Maria Aparecida de Souza Frandsen, Fred Frandsen casado com Malany Cássia de Souza, Cooperativa Agrícola Mista de Adamantina, Neide Gasparin Tusco casada com Jorge Tusco, Banco do Estado de São Paulo S/A -- BANESPA, Luciano Sucegan da Silva, Arlindo dos Santos, Edevaldo Maciel de Góes, Claudemir Batista de Oliveira, Aparecido Domingos da Costa, Sergio Gonçalves de Souza, Avelino Evangelista de Oliveira, Aparecido de Jesus Antônio, Mario André Marques, Fernando Morás, Unimaq Máquinas Agrícolas Ltda, Mariana Resende da Silveira. NOME DOS CONFINANTES TABULARES DE FATO: Margarete Regina Bocardo Corrêa, casada com Adriano Antônio Ortiz Corrêa, Célio Aschar, Clóvis Ashcar casado com Diva Aparecida Galdi Ashcar, José Horácio Portella Russo casado com Anna Ciavolella Russo, José Antônio de Aguiar Júnior Camellini casado com Adriana Venâncio de Jesus Aguiar Camellini, Andreia Ortiz Albertini Barreiros casada com Osvanil Paulino Barreiros, André Zironi Vilas Boas casado com Angélica Samponi Jardim Vilas Boas, Vera Lúcia Paulino Barreiros Barateli casada com Alberto Carlos Barateli, Lúcia Helena Barreiros Gasparin casada com Mário Donizeti Gasparin, Marco Ciavolella Di Russo, Roberto Frandsen casado com Maria Aparecida de Souza Frandsen, Fred Frandsen casado com Malany Cássia de Souza, Cooperativa Agrícola Mista de Adamantina, Neide Gasparin Tusco casada com Jorge Tusco. MODALIDADE DO USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil. JORGE LUIS GIL MONTEIRO, Oficial Designado de Registro de Imóveis da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, na forma da lei etc, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Provimento CNJ n.º 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente a CÉLIO ASHCAR inscrito no CPF/MF sob n. 022.***.***-82, CLÓVIS ASHCAR inscrito no CPF/MF sob n. 678.***.***-15, DIVA APARECIDA GALDI ASHCAR inscrita no CPF/MF sob n. 635.***.***-10, CLAUDEMIR BATISTA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob n. 254.***.***-33 (Processo n. 1134-68.2005.5.15.0100 -- 2ª Vara do Trabalho de Assis/SP), AVELINO EVANGELISTA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob n. 298.***.***-83 (Processo n. 00659004020045150100 -- 1ª Vara do Trabalho de Assis/SP) e APARECIDO JESUS ANTÔNIO, inscrito no CPF/MF sob n. 204.***.***-16 (Processo n. 89008720055150100 -- 1ª Vara do Trabalho de Assis/SP), que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça -- CNJ, tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos requerentes 1) JOVELINO PAULO IGNÁCIO, agricultor, portador do RG/SP n.º 17.***.***-6 e inscrito no CPF/MF sob n.º 061.***.***-77, e sua mulher ROSENÉIA APARECIDA GASPARINI IGNÁCIO, do lar, portadora do RG/SP n.º 22.***.***-7 e inscrita no CPF/MF sob n.º 363.***.***-55, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, posterior a Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Messias Cândido São José, n.º 126, Jardim Bela Vista, no município de Palmital/SP; 2) JORGE LUIZ INÁCIO, agricultor, portador do RG/SP n.º 8.***.787 e inscrito no CPF/MF sob n.º 826.***.***-25, e sua mulher IVONE REGINA ROSSINI INÁCIO, do lar, portadora do RG/SP n.º 18.***.***-4 e inscrita no CPF/MF sob n.º 137.***.***-27, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, posterior a Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados no Sítio Fartura, situado no lugar denominado Água da Fartura, no município de Palmital/SP; 3) JOSÉ CARLOS INÁCIO, agricultor, portador do RG/SP n.º 8.***.951 e inscrito no CPF/MF sob n.º 923.***.***-00, e sua mulher DENIRSE PRUDENTE INÁCIO, do lar, portadora do RG/SP n.º 19.***.***-1 e inscrita no CPF/MF sob n.º

145.***.***-41, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posterior a Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Alfredo Constantino da Rocha, n.º 348, Vila Wady Zugaiar, no município de Palmital/SP; 4) JOÃO BATISTA INÁCIO, agricultor, portador do RG/SP n.º 6.***.553 e inscrito no CPF/MF sob n.º 707.***.***-63, e sua mulher DEOLINDA ZAMBONI INÁCIO, do lar, portadora do RG/SP n.º 10.***.937 e inscrita no CPF/MF sob n.º 297.***.***-40, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, anterior a Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados no Sítio São João, Água da Fartura, no município de Palmital/SP, tendo por objeto o seguinte imóvel: UMA ÁREA DE TERRAS, sem benfeitorias, denominado como Sítio Oriente, na Fazenda Oriente, com 7,9382 ha de terras, no município e comarca de Palmital/SP, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E08-M-1454, de coordenadas Longitude -50°14'40.201", Latitude -22°46'39.389", Altitude 476.61 m; deste, segue pela faixa de domínio da Estrada Municipal PMT-070, faixa de domínio de 9 metros, com os seguintes azimutes e distâncias: 219°07' e 489,70 m até o vértice E08-M-1455, de coordenadas Longitude -50°14'51.033", Latitude -22°46'51.738", Altitude 470.77 m; deste, segue confrontando-se com a propriedade de Margarete Regina Bocardo Corrêa, casada com Adriano Antônio Ortiz Corrêa, Célio Aschar, Clóvis Ashcar casado com Diva Aparecida Galdi Ashcar, José Horácio Portella Russo casado com Anna Ciavolella Russo, José Antônio de Aguiar Júnior Camellini casado com Adriana Venâncio de Jesus Aguiar Camellini, Andreia Ortiz Albertini Barreiros casada com Osvanil Paulino Barreiros, André Zironi Vilas Boas casado com Angélica Samponi Jardim Vilas Boas, Vera Lúcia Paulino Barreiros Barateli casada com Alberto Carlos Barateli, Lúcia Helena Barreiros Gasparin casada com Mário Donizeti Gasparin, Marco Ciavolella Di Russo, Roberto Frandsen casado com Maira Aparecida de Souza Frandsen, Fred Frandsen casado com Malany Cássia de Souza, Cooperativa Agrícola Mista de Adamantina, Neide Gasparin Tusco casada com Jorge Tusco (Fazenda Oriente, matrícula nº 3.907 -- CCIR: 627.127.013.692-9) (C.R.I. de Palmital/SP), com os seguintes azimutes e distâncias: 302°53' e 204,81 m até o vértice E08-M-1456, de coordenadas Longitude -50°14'57.062", Latitude -22°46'48.123", Altitude 475.68 m; 39°46' e 298,69 m até o vértice E08-M-1457, de coordenadas Longitude -50°14'50.363", Latitude -22°46'40.661", Altitude 480.68 m; 82°19' e 93,35 m até o vértice E08-M-1458, de coordenadas Longitude -50°14'47.120", Latitude -22°46'40.256", Altitude 479.86 m; 82°18' e 199,17 m até o vértice E08-M-1454, de coordenadas Longitude -50°14'40.201", Latitude -22°46'39.389", Altitude 476.61 m; confrontando-se com a propriedade de Margarete Regina Bocardo Corrêa, casada com Adriano Antônio Ortiz Corrêa, Célio Aschar, Clóvis Ashcar casado com Diva Aparecida Galdi Ashcar, José Horácio Portella Russo casado com Anna Ciavolella Russo, José Antônio de Aguiar Júnior Camellini casado com Adriana Venâncio de Jesus Aguiar Camellini, Andreia Ortiz Albertini Barreiros casada com Osvanil Paulino Barreiros, André Zironi Vilas Boas casado com Angélica Samponi Jardim Vilas Boas, Vera Lúcia Paulino Barreiros Barateli casada com Alberto Carlos Barateli, Lúcia Helena Barreiros Gasparin casada com Mário Donizeti Gasparin, Marco Ciavolella Di Russo, Roberto Frandsen casado com Maira Aparecida de Souza Frandsen, Fred Frandsen casado com Malany Cássia de Souza, Cooperativa Agrícola Mista de Adamantina, Neide Gasparin Tusco casada com Jorge Tusco (Fazenda Oriente, matrícula nº 3.907 -- CCIR: 627.127.013.692-9) (C.R.I. de Palmital/SP), com os seguintes azimutes e distâncias: vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL -- Sistema Geodésico Local), mais acessões e/ou benfeitorias. Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, por cerca de 19 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seu destinatário e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. ADVERTÊNCIA: Os terceiros eventualmente interessados poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo deste edital, nos termos do Art. 16, § 2º do Provimento nº 65 do Conselho Nacional da Justiça, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital. Não havendo impugnação, será presumida a concordância com o pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião formulado, conforme dispõe o art. 216-A, § 6º da Lei nº 6.015/73. O processo poderá ser consultado na forma presencial nesta Serventia, que funciona à Rua Doutor Geraldo Coelho n.º 148, Centro, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, e que atende também pelos telefones: (18) 3351-1387 / 3351-4090 / 99774-7109. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e

publicado por duas vezes, no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis -- DSREI, pelo prazo de 15 dias cada um. Palmital, 22 de dezembro de 2.023. João José Moreira Gonçalves - Substituto.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO OTAVIO BELLOTTO, SYLVIO BELLOTTO, NABIL RAGI MOURAD, ROSA MARIA JOSEPH EL ZOUKI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES (Art. 11 do Prov. CNJ n. 65/17), de NABIL RAGI MOURAD E ROSA MARIA JOSEPH EL ZOUKI. REQUERENTES: 1) JOÃO OTÁVIO BELLOTTO (NÚ-PROPRIETÁRIO), brasileiro, solteiro, maior e capaz, produtor rural e advogado, portador do RG/SP n.º 48.***.***-6 e inscrito no CPF/MF sob n.º 392.***.***-85, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, n.º 518, Bairro Paraná, no município de Palmital/SP; 2) SYLVIO BELLOTTO (USUFRUTUÁRIO), brasileiro, viúvo, produtor rural, portador do RG/SP n.º 4.***.***-9 e inscrito no CPF/MF sob n.º 095.***.***-20, residente e domiciliado na Rua Hermantina Franco Oliveira, n.º 61, Bairro Jardim Bela Vista, no município de Palmital/SP. PROTOCOLO n.º 170.467. ORIGEM: Matrícula n.º 4.422. IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS, com 54,1303 ha de terras, contendo duas casas, cobertas com telhas, uma tulha, e dois barracões, denominado "Sítio São Sebastião" situado na "Água do Palmitalzinho", na FAZENDA PALMITAL, no município e comarca de Palmital/SP. NOME DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS NA MATRÍCULA / TRANSCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Mauro Bellotto casado com Maria Elí Bellotto, José Gomes Beloto casado com Maria Júlia Beloto, Osvaldo Gomes Beloto casado com Maria Izabel de Souza Beloto, Marcos Antônio Bellotto casado com Simone Cristina Damasceno Bellotto, João Otávio Bellotto, Sylvio Bellotto (como usufrutuário), Cooperativa de Crédito Rural de Cândido Mota Ltda (CREDIMOTA), Caixa Econômica Federal -- CEF, Boa Safra Produtos Agropecuários Ltda, Cooperativa dos Cafeicultores da Média Sorocabana Ltda. NOME DOS CONFINANTES TABULARES DE FATO: Maurício Joseph El Zouki casado com Elisabete Alves Inocêncio El Zouki, Rita Maria Joseph El Zouki Mourad casada com Nabil Ragi Mourad, Rosa Maria Joseph El Zouki, Joseph Abdul Ahad El Zouki casado com Rosa Elias Chedid El Zouki (como usufrutuários), Valdete Amatti da Silva, Regina Célia Aguilera, José Aguilera Serrano casado com Maria Conceição Monteiro Aguilera (como usufrutuários e proprietários), Maria Aparecida Gasparini, Alzira Gasparini Orlandi casada com José Eugênio Orlandi, Vinícius Bocardo, Sérgio Aquiles Bellotto casado com Sandra Regina Bocardo Bellotto, Euclides Siqueira casado com Olivia Moraes de Oliveira Siqueira, João Otávio Bellotto, Margali Aparecida Fontana Bellotto, Mauro Bellotto casado com Maria Elí Bellotto, José Gomes Beloto casado com Maria Júlia Beloto, Osvaldo Gomes Beloto casado com Maria Izabel de Souza Beloto, Marcos Antônio Bellotto casado com Simone Cristina Damasceno Bellotto, Sylvio Bellotto (como usufrutuário). MODALIDADE DO USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil. JORGE LUIS GIL MONTEIRO, Oficial Designado de Registro de Imóveis da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, na forma da lei etc, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Provimento CNJ n.º 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente a NABIL RAGI MOURAD, inscrito no CPF/MF sob n.º 057.***.***-00 e ROSA ELIAS CHEDID EL ZOUKI, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça -- CNJ, tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos requerentes 1) JOÃO OTÁVIO BELLOTTO (NÚ-PROPRIETÁRIO), brasileiro, solteiro, maior e capaz, produtor rural e advogado, portador do RG/SP n.º 48.***.***-6 e inscrito no CPF/MF sob n.º 392.***.***-85, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, n.º 518, Bairro Paraná, no município de Palmital/SP; 2) SYLVIO BELLOTTO (USUFRUTUÁRIO), brasileiro, viúvo, produtor rural, portador do RG/SP n.º 4.***.***-9 e inscrito no CPF/MF sob n.º 095.***.***-20, residente e domiciliado na Rua Hermantina Franco Oliveira, n.º 61, Bairro Jardim Bela Vista, no município de Palmital/SP, tendo por objeto o seguinte imóvel: UMA ÁREA DE TERRAS, com 54,1303 ha de terras, contendo duas casas, cobertas com telhas, uma tulha, e dois barracões, denominado "Sítio São Sebastião", situado na "Água do Palmitalzinho", na FAZENDA PALMITAL, no município e comarca de Palmital/SP, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E08-M-1973, de coordenadas Longitude -50°12'56.220", Latitude -22°50'11.020", Altitude 470.16 m, situado na divisa com a faixa de domínio de 9,00 metros da Estrada Municipal PMT-040, e com a propriedade de Maurício Joseph El

Zouki casado com Elisabete Alves Inocêncio El Zouki, Rita Maria Joseph El Zouki Mourad casada com Nabil Ragi Mourad, Rosa Maria Joseph El Zouki, e como usufrutuários Joseph Abdul Ahad El Zouki casado com Rosa Elias Chedid El Zouki (Sítio Sem Denominação, matrícula 1.718 -- C.R.I. de Palmital/SP); deste, segue confrontando com a propriedade de Maurício Joseph El Zouki casado com Elisabete Alves Inocêncio El Zouki, Rita Maria Joseph El Zouki Mourad casada com Nabil Ragi Mourad, Rosa Maria Joseph El Zouki, e como usufrutuários Joseph Abdul Ahad El Zouki casado com Rosa Elias Chedid El Zouki (Sítio Sem Denominação, matrícula 1.718 -- C.R.I. de Palmital/SP), com os seguintes azimutes e distâncias: 118°38' e 322,55m até o vértice E08-M-1935, de coordenadas Longitude -50°12'46.292", Latitude -22°50'16.045", Altitude 461.25 m; 166°08' e 302,22m até o vértice E08-M-1936, de coordenadas Longitude -50°12'43.753", Latitude -22°50'25.583", Altitude 454.21 m; 81°56' e 265,57m até o vértice E08-M-1926, de coordenadas Longitude -50°12'34.531", Latitude -22°50'24.374", Altitude 409.34 m; 85°49' e 46,11m até o vértice E08-V-2173, de coordenadas Longitude -50°12'32.918", Latitude -22°50'24.265", Altitude 409.34 m; deste, segue à jusante pela Água do Palmitalzinho e do outro lado confrontando com a propriedade de Valdete Amatti da Silva (Sítio das Palmeiras, matrícula 14.252 -- C.R.I. de Palmital/SP) com os seguintes azimutes e distâncias: 162°11' e 70,76m até o vértice E08-V-2174, de coordenadas Longitude -50°12'32.159", Latitude -22°50'26.455", Altitude 407.85 m; deste, segue à jusante pela Água do Palmitalzinho e do outro lado confrontando com a propriedade de Regina Célia Aguilera, e como usufrutuários José Aguilera Serrano casado com Maria Conceição Monteiro Aguilera (Sítio Espírito Santo, matrícula 1.253 -- C.R.I. de Palmital/SP) com os seguintes azimutes e distâncias: 177°00' e 135,79m até o vértice E08-V-2175, de coordenadas Longitude -50°12'31.911", Latitude -22°50'30.863", Altitude 408.29 m; deste, segue à jusante pela Água do Palmitalzinho e do outro lado confrontando com a propriedade de Regina Célia Aguilera (Estância Alberto, matrícula 4.866 -- C.R.I. de Palmital/SP) com os seguintes azimutes e distâncias: 177°00' e 70,58m até o vértice E08-V-2176, de coordenadas Longitude -50°12'31.782", Latitude -22°50'33.154", Altitude 408.29 m; deste, segue à jusante pela Água do Palmitalzinho e do outro lado confrontando com a propriedade de Regina Célia Aguilera, e como usufrutuários José Aguilera Serrano casado com Maria Conceição Monteiro Aguilera (Sítio Sem Denominação, matrícula 1.651 -- C.R.I. de Palmital/SP) com os seguintes azimutes e distâncias: 172°53' e 80,88m até o vértice E08-V-2177, de coordenadas Longitude -50°12'31.431", Latitude -22°50'35.763", Altitude 405.33 m; deste, segue à jusante pela Água do Palmitalzinho e do outro lado confrontando com a propriedade de Regina Célia Aguilera, e como usufrutuários José Aguilera Serrano casado com Maria Conceição Monteiro Aguilera (Sítio Espírito Santo, matrícula 1.650 -- C.R.I. de Palmital/SP) com os seguintes azimutes e distâncias: 169°32' e 21,05m até o vértice E08-V-2178, de coordenadas Longitude -50°12'31.297", Latitude -22°50'36.436", Altitude 405.33 m; 141°07' e 74,33m até o vértice E08-V-2179, de coordenadas Longitude -50°12'29.661", Latitude -22°50'38.317", Altitude 405.33 m; deste, segue à jusante pela Água do Palmitalzinho e do outro lado confrontando com a propriedade de José Aguilera Serrano casado com Maria Conceição Monteiro Aguilera (Sítio Espírito Santo, transcrição 9.311 -- C.R.I. de Palmital/SP) com os seguintes azimutes e distâncias: 185°16' e 59,84m até o vértice E08-V-2180, de coordenadas Longitude -50°12'29.854", Latitude -22°50'40.254", Altitude 408.39 m; deste, segue à jusante pela Água do Palmitalzinho e do outro lado confrontando com a propriedade de Maria Aparecida Gasparini, Alzira Gasparini Orlandi casada com José Eugênio Orlandi (Sítio Espírito Santo, matrícula 437 -- C.R.I. de Palmital/SP) com os seguintes azimutes e distâncias: 162°29' e 17,90m até o vértice E08-V-2181, de coordenadas Longitude -50°12'29.665", Latitude -22°50'40.809", Altitude 404.23 m; 196°16' e 69,77m até o vértice E08-V-2182, de coordenadas Longitude -50°12'30.351", Latitude -22°50'42.986", Altitude 404.23 m; 188°33' e 101,63m até o vértice E08-V-2183, de coordenadas Longitude -50°12'30.881", Latitude -22°50'46.253", Altitude 403.45 m; 188°35' e 112,16m até o vértice E08-V-2184, de coordenadas Longitude -50°12'31.469", Latitude -22°50'49.858", Altitude 406.63 m; deste, segue à jusante pela Água do Palmitalzinho e do outro lado confrontando com a propriedade de Vinícius Bocado, Sérgio Aquiles Bellotto casado com Sandra Regina Bocado Bellotto, Euclides Siqueira casado com Olivia Moraes de Oliveira Siqueira, João Otávio Bellotto, Margali Aparecida Fontana Bellotto (Sítio Sem Denominação, matrícula 46 -- C.R.I. de Palmital/SP) com os seguintes azimutes e distâncias: 191°12' e 99,07m até o vértice E08-V-2185, de coordenadas Longitude -50°12'32.144", Latitude -22°50'53.017", Altitude 405.90 m; 175°21' e 29,20m até o vértice E08-V-2186, de coordenadas Longitude -50°12'32.061", Latitude -22°50'53.963", Altitude 400.84 m; 199°20' e 30,91m até o vértice E08-V-2187, de coordenadas Longitude -50°12'32.420", Latitude -22°50'54.911", Altitude 402.07 m;

178°23' e 64,81m até o vértice E08-V-2188, de coordenadas Longitude -50°12'32.356", Latitude -22°50'57.017", Altitude 402.07 m; 165°02' e 39,20m até o vértice E08-V-2189, de coordenadas Longitude -50°12'32.001", Latitude -22°50'58.248", Altitude 402.07 m; 196°48' e 37,47m até o vértice E08-V-2190, de coordenadas Longitude -50°12'32.381", Latitude -22°50'59.414", Altitude 401.58 m; deste, segue à montante pela Água dos Elias e confrontando com a propriedade de Mauro Bellotto casado com Maria Elí Bellotto, José Gomes Beloto casado com Maria Júlia Beloto, Osvaldo Gomes Beloto casado com Maria Izabel de Souza Beloto, Marcos Antônio Bellotto casado com Simone Cristina Damasceno Bellotto, João Otávio Bellotto, e como usufrutuário Sylvio Bellotto (Sítio Sem Denominação, matrícula 4.422 -- C.R.I. de Palmital/SP) com os seguintes azimutes e distâncias: 274°58' e 16,66m até o vértice E08-M-1927, de coordenadas Longitude -50°12'32.963", Latitude -22°50'59.367", Altitude 401.58 m; 310°37' e 26,41m até o vértice E08-M-1928, de coordenadas Longitude -50°12'33.666", Latitude -22°50'58.808", Altitude 402.14 m; 292°19' e 40,99m até o vértice E08-M-1929, de coordenadas Longitude -50°12'34.996", Latitude -22°50'58.302", Altitude 402.82 m; 292°16' e 40,92m até o vértice E08-M-1930, de coordenadas Longitude -50°12'36.324", Latitude -22°50'57.798", Altitude 403.53 m; 300°02' e 123,02m até o vértice E08-M-1931, de coordenadas Longitude -50°12'40.059", Latitude -22°50'55.796", Altitude 405.06 m; 313°15' e 31,24m até o vértice E08-M-1932, de coordenadas Longitude -50°12'40.857", Latitude -22°50'55.100", Altitude 406.83 m; 316°14' e 44,77m até o vértice E08-V-2191, de coordenadas Longitude -50°12'41.943", Latitude -22°50'54.049", Altitude 412.99 m; deste, segue confrontando com a propriedade de Mauro Bellotto casado com Maria Elí Bellotto, José Gomes Beloto casado com Maria Júlia Beloto, Osvaldo Gomes Beloto casado com Maria Izabel de Souza Beloto, Marcos Antônio Bellotto casado com Simone Cristina Damasceno Bellotto, João Otávio Bellotto, e como usufrutuário Sylvio Bellotto (Sítio Sem Denominação, matrícula 4.422 -- C.R.I. de Palmital/SP) com os seguintes azimutes e distâncias: 16°21' e 43,31m até o vértice E08-M-1974, de coordenadas Longitude -50°12'41.515", Latitude -22°50'52.698", Altitude 417.23 m; 313°25' e 32,00m até o vértice E08-M-1975, de coordenadas Longitude -50°12'42.330", Latitude -22°50'51.983", Altitude 418.64 m; 298°53' e 62,40m até o vértice E08-M-1976, de coordenadas Longitude -50°12'44.246", Latitude -22°50'51.003", Altitude 417.34 m; 306°25' e 31,40m até o vértice E08-M-1977, de coordenadas Longitude -50°12'45.132", Latitude -22°50'50.397", Altitude 417.06 m; 305°22' e 44,79m até o vértice E08-M-1933, de coordenadas Longitude -50°12'46.413", Latitude -22°50'49.554", Altitude 418.64 m; deste, segue pela faixa de domínio de 9,00 metros da Estrada Municipal PMT-040, com os seguintes azimutes e distâncias: 349°14' e 38,52m até o vértice E08-M-1933, de coordenadas Longitude -50°12'46.413", Latitude -22°50'49.554", Altitude 418.64 m; 349°24' e 596,57m até o vértice E08-M-1934, de coordenadas Longitude -50°12'50.257", Latitude -22°50'30.492", Altitude 452.18 m; 343°28' e 212,08m até o vértice E08-V-2238, de coordenadas Longitude -50°12'52.373", Latitude -22°50'23.883", Altitude 467.63 m; 343°24' e 241,11m até o vértice E08-V-2239, de coordenadas Longitude -50°12'54.788", Latitude -22°50'16.372", Altitude 469.46 m; 346°04' e 169,64m até o vértice E08-M-1973, de coordenadas Longitude -50°12'56.220", Latitude -22°50'11.020", Altitude 470.16 m; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL -- Sistema Geodésico Local), mais acessões e/ou benfeitorias. Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de donos sobre aludido imóvel, por cerca de 40 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seu destinatário e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. ADVERTÊNCIA: Os terceiros eventualmente interessados poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo deste edital, nos termos do Art. 16, § 2º do Provimento nº 65 do Conselho Nacional da Justiça, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital. Não havendo impugnação, será presumida a concordância com o pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião formulado, conforme dispõe o art. 216-A, § 6º da Lei nº 6.015/73. O processo poderá ser consultado na forma presencial nesta Serventia, que funciona à Rua Doutor Geraldo Coelho n.º 148, Centro, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, e que atende também pelos telefones: (18) 3351-1387 / 3351-4090 / 99774-7109. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis -- DSREI,

pelo prazo de 15 dias cada um. Palmital, 16 de janeiro de 2.024. João José Moreira Gonçalves - Substituto.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA JOSE FERREIRA CANDIDO, APARECIDO BENEDITO CANDIDO, IRACI DOS SANTOS OLIVEIRA, BRASÍLIO GOMES DE OLIVEIRA, EVARISTO GOMES DE OLIVEIRA, ELENICE MARIA ANHOLETO GERNACH, RAMIRO GOMES DE OLIVEIRA, ETELVINA OLIVEIRA, ANALIA CORREA DE OLIVEIRA, MARIA APARECIDA CHIARADIA FERRARI, LINO FERRARI, GUACYRA MARIA FERRARI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES (Art. 11 do Prov. CNJ n. 65/17), de CÂNDIDA MARIA DE OLIVEIRA, RAMIRO GOMES DE OLIVEIRA, ANÁLIA CORREA DE OLIVEIRA, EVARISTO GOMES DE OLIVEIRA, ELENICE MARIA DE OLIVEIRA, BRASÍLIO GOMES DE OLIVEIRA, IRACI DOS SANTOS OLIVEIRA, ETELVINA OLIVEIRA DA SILVA, JOSÉ BENEDITO DA SILVA, GUACYRA MARIA FERRARI, LINO FERRARI, MARIA APARECIDA CHIARADIA FERRARI. REQUERENTES: 1) MARIA JOSÉ FERREIRA CANDIDO (ESPÓLIO), que era, brasileira, portadora do RG/SP n.º 18.***.***-1 e inscrita no CPF/MF sob n.º 253.***.***-48, que era casada no regime da comunhão universal, no dia 18/11/1.967 com APARECIDO BENEDITO CANDIDO, brasileiro, aposentado, portador do RG/SP n.º 30.***.***-9 e inscrito no CPF/MF sob n.º 436.***.***- 49, e eram residentes e domiciliados na Rua Dr. Fernando Costa, n. 232, Bairro Centro, no município de Ibirarema/SP, representada por seu inventariante REGINALDO APARECIDO CANDIDO, motorista, portador do RG/IIRGD/SP n.º 22.***. 439 e inscrito no CPF/MF sob n.º 097.***.***-03, casado no regime da comunhão parcial de bens, no dia 12/02/2.016, com BENEDITA CANDIDA MENDES CANDIDO, designer de sobancelha, portadora do RG/SP n.º 34.***.***- 5 e inscrita no CPF/MF sob n.º 310.***.***- 39, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Virgílio Maistro, n. 351, Bairro Residencial Andorinhas, no município de Ipaussu/SP, conforme Termo de Nomeação lavrado em 03 de abril de 2.023 pelo 2º Tabelião de Notas da Comarca de Palmital/SP, no Livro n.º297, Fls.º025/026; 2) APARECIDO BENEDITO CANDIDO, brasileiro, viúvo, aposentado, portador do RG/SP n.º 30.***.***-9 e inscrito no CPF/MF sob n.º 436.***.***- 49, residente e domiciliado na Rua Dr. Fernando Costa, n. 232, Bairro Centro, no município de Ibirarema/SP. PROTOCOLO n.º 170.254 ORIGEM: Matrícula n. 7.165. IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS, com 3,1089 ha de terras, denominada Sítio Santo Antônio, situado na Fazenda Ribeirão Vermelho, no município Ibirarema/SP e comarca de Palmital/SP. NOME DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS NA MATRÍCULA / TRANSCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Cândida Maria de Oliveira, Ramiro Gomes de Oliveira casado com Anália Correa de Oliveira, Evaristo Gomes de Oliveira casado com Elenice Maria de Oliveira, Brasílio Gomes de Oliveira casado com Iraci dos Santos Oliveira, Etelvina Oliveira da Silva casada José Benedito da Silva, Guacyra Maria Ferrari, Anibal Bonifácio casado com Enetis Alves Bonifácio, Lino Ferrari casado com Maria Aparecida Chiaradia Ferrari. NOME DOS CONFINANTES TABULARES DE FATO: CTG Brasil -- Rio Paranapanema Energia S.A, Cândida Maria de Oliveira, Ramiro Gomes de Oliveira casado com Anália Correa de Oliveira, Evaristo Gomes de Oliveira casado com Elenice Maria de Oliveira, Brasílio Gomes de Oliveira casado com Iraci dos Santos Oliveira, Etelvina Oliveira da Silva casada José Benedito da Silva, Guacyra Maria Ferrari, Anibal Bonifácio casado com Enetis Alves Bonifácio, Lino Ferrari casado com Maria Aparecida Chiaradia Ferrari, Yvonne Prado de Alencar. MODALIDADE DO USUCAPÃO: Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil. JORGE LUIS GIL MONTEIRO, Oficial Designado de Registro de Imóveis da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, na forma da lei etc, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Provimento CNJ n.º 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente a CÂNDIDA MARIA DE OLIVEIRA, RAMIRO GOMES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob n. 793.***.***-72, ANÁLIA CORREA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob n. 170.***.***-96, EVARISTO GOMES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob n. 960.***.***-04, ELENICE MARIA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob n. 028.***.***-92, BRASÍLIO GOMES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob n. 824.***.***-82, IRACI DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob n. 170.***.***-22, ETELVINA OLIVEIRA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob n. 792.***.***-68, JOSÉ BENEDITO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob n. 081.***.***-15, GUACYRA MARIA FERRARI, inscrita no CPF/MF sob n. 061.***.***-40, LINO FERRARI, inscrito no CPF/MF sob n. 013.***.***-34, MARIA APARECIDA CHIARADIA FERRARI, inscrita no CPF/MF sob n. 015.***.***-08, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça -- CNJ, tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe,

instaurado a pedido dos requerentes, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça -- CNJ, tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos requerentes 1) MARIA JOSÉ FERREIRA CANDIDO (ESPÓLIO), que era, brasileira, portadora do RG/SP nº 18.***.***-1 e inscrita no CPF/MF sob nº 253.***.***-48, que era casada no regime da comunhão universal, no dia 18/11/1.967 com APARECIDO BENEDITO CANDIDO, brasileiro, aposentado, portador do RG/SP nº 30.***.***-9 e inscrito no CPF/MF sob nº 436.***.***-49, e eram residentes e domiciliados na Rua Dr. Fernando Costa, n. 232, Bairro Centro, no município de Ibirarema/SP, representada por seu inventariante REGINALDO APARECIDO CANDIDO, motorista, portador do RG/IIRGD/SP nº 22.***.439 e inscrito no CPF/MF sob nº 097.***.***-03, casado no regime da comunhão parcial de bens, no dia 12/02/2.016, com BENEDITA CANDIDA MENDES CANDIDO, designer de sobancelha, portadora do RG/SP nº 34.***.***-5 e inscrita no CPF/MF sob nº 310.***.***-39, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Virgílio Maistro, n. 351, Bairro Residencial Andorinhas, no município de Ipaussu/SP, conforme Termo de Nomeação lavrado em 03 de abril de 2.023 pelo 2º Tabelião de Notas da Comarca de Palmital/SP, no Livro nº 297, Fls.º 025/026; 2) APARECIDO BENEDITO CANDIDO, brasileiro, viúvo, aposentado, portador do RG/SP nº 30.***.***-9 e inscrito no CPF/MF sob nº 436.***.***-49, residente e domiciliado na Rua Dr. Fernando Costa, n. 232, Bairro Centro, no município de Ibirarema/SP, tendo por objeto UMA ÁREA DE TERRAS, com 3,1089 ha de terras, denominada Sítio Santo Antônio, situado na Fazenda Ribeirão Vermelho, no município Ibirarema/SP e comarca de Palmital/SP, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice TNRH-M-0001, situado na divisa com a propriedade da CTG Brasil -- Rio Paranapanema Energia S.A. (Reservatório da UHE Canoas II -- CAN-II-PD-IBR-012, matrícula 12.939 do C.R.I. de Palmital/SP) e com a propriedade de Cândida Maria de Oliveira, Ramiro Gomes de Oliveira casado com Anália Correa de Oliveira, Evaristo Gomes de Oliveira casado com Elenice Maria de Oliveira, Brasílio Gomes de Oliveira casado com Iraci dos Santos Oliveira, Etelvina Oliveira da Silva casada José Benedito da Silva, Guacyra Maria Ferrari, Anibal Bonifácio casado com Enetis Alves Bonifácio, Lino Ferrari casado com Maria Aparecida Chiaradia Ferrari (Sítio sem Denominação, matrícula 7.165 do C.R.I. de Palmital/SP) de coordenadas Longitude -50°03'22.814", Latitude -22°53'54.662", Altitude 366.54 m; deste, segue confrontando com a propriedade da CTG Brasil -- Rio Paranapanema Energia S.A. (Reservatório da UHE Canoas II -- CAN-II-PD-IBR-012, matrícula 12.939 do C.R.I. de Palmital/SP), com os seguintes azimutes e distâncias: 192°03' e 64,27m até o vértice TNRH-M-0002, de coordenadas Longitude -50°03'23.285", Latitude -22°53'56.705", Altitude 365.89 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 156°18' e 59,16m até o vértice TNRH-M-0003, de coordenadas Longitude -50°03'22.451", Latitude -22°53'58.466", Altitude 364.08 m; deste, segue confrontando com a propriedade de Yvonne Prado de Alencar (Fazenda Santo Eduardo, matrícula 2.555 do C.R.I. de Palmital/SP), com os seguintes azimutes e distâncias: 256°07' e 295,28m até o vértice NRH-M-0004, de coordenadas Longitude -50°03'32.509", Latitude -22°54'00.768", Altitude 377.59 m; deste, segue confrontando com a propriedade de Cândida Maria de Oliveira, Ramiro Gomes de Oliveira casado com Anália Correa de Oliveira, Evaristo Gomes de Oliveira casado com Elenice Maria de Oliveira, Brasílio Gomes de Oliveira casado com Iraci dos Santos Oliveira, Etelvina Oliveira da Silva casada José Benedito da Silva, Guacyra Maria Ferrari, Anibal Bonifácio casado com Enetis Alves Bonifácio, Lino Ferrari casado com Maria Aparecida Chiaradia Ferrari (Sítio sem Denominação, matrícula 7.165 do C.R.I. de Palmital/SP), com os seguintes azimutes e distâncias: 1°36' e 55,86m até o vértice TNRH-M-0005, de coordenadas Longitude -50°03'32.454", Latitude -22°53'58.953", Altitude 379.12 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 9°10' e 59,89m até o vértice TNRH-M-0006, de coordenadas Longitude -50°03'32.119", Latitude -22°53'57.031", Altitude 381.17 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 74°38' e 275,04m até o vértice TNRH-M-0001, de coordenadas Longitude -50°03'22.814", Latitude -22°53'54.662", Altitude 366.54 m; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL -- Sistema Geodésico Local), mais acessões e/ou benfeitorias. O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando manterem posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, por cerca de 33 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seu destinatário e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. ADVERTÊNCIA: Os terceiros eventualmente interessados poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o

decurso do prazo deste edital, nos termos do Art. 16, § 2º do Provimento nº 65 do Conselho Nacional da Justiça, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital. Não havendo impugnação, será presumida a concordância com o pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião formulado, conforme dispõe o art. 216-A, § 6º da Lei nº 6.015/73. O processo poderá ser consultado na forma presencial nesta Serventia, que funciona à Rua Doutor Geraldo Coelho n.º 148, Centro, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, e que atende também pelos telefones: (18) 3351-1387 / 3351-4090 / 99774-7109. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis -- DSREI, pelo prazo de 15 dias cada um. Palmital, 15 de dezembro de 2.023. João José Moreira Gonçalves - Substituto.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GUMERCINDO LUIZ DE OLIVEIRA, TERCILIA BENEDITA GONCALVES DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO A AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES REQUERENTES: GUMERCINDO LUIZ DE OLIVEIRA, aposentado, portador do RG/SP n.º 6.***.917 e inscrito no CPF/MF sob n.º 095.***.***-87, e sua mulher TERCÍLIA BENEDITA GONÇALVES DE OLIVEIRA, aposentada, portadora do RG/SP n.º 26.***.***-2 e inscrita no CPF/MF sob n.º 137.***.***-64, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, anterior a Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua José Florêncio Dias, n. 712, Bairro Paraná, no município de Palmital/SP. PROTOCOLO n.º 170.367. ORIGEM: Matrícula n. 322. IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS, com 22,1758 ha de terras, sem benfeitorias, denominado "Sítio Nossa Senhora Aparecida", situado na "Água do Pouso", na FAZENDA PALMITAL, no município e comarca de Palmital/SP. NOME DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS NA MATRÍCULA / TRANSCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Guerino Orlandi casado com Balbina Portilho Orlandi. NOME DOS CONFINANTES TABULARES DE FATO: Daisy Aparecida de Castro Prada, que também assina Daisy Aparecida Pontes de Castro Prada, Ithamar Luiz de Castro Prada casado com Marli Bernadete Francisco Prada, Maria Suzana Prada Morganti casada com José Oscar Stenghel Morganti, Luiz Gabriel de Castro Prada casado com Rosely Maria Bergonso Prada, Luiz Thadeu de Castro Prada casado com Mareuri Aparecida da Cunha Prada, Prada Agro Industrial Ltda, Guerino Orlandi casado com Balbina Portilho Orlandi, Aparecida Maria da Silva, Márcia Aparecida de Almeida, Eliseu Aparecido Scorsioni casado com Regina Célia de Góes Scorsioni, Basílio Amatti casado com Bernadete da Silva Ortiz Amatti, Irineu Amatti casado com Cláudia Tronco Zanetti Amatti. MODALIDADE DO USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil. JORGE LUIS GIL MONTEIRO, Oficial Designado de Registro de Imóveis da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, na forma da lei etc, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Provimento CNJ n.º 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos do presente virem, especialmente os AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos requerentes GUMERCINDO LUIZ DE OLIVEIRA, aposentado, portador do RG/SP n.º 6.***.917 e inscrito no CPF/MF sob n.º 095.***.***-87, e sua mulher TERCÍLIA BENEDITA GONÇALVES DE OLIVEIRA, aposentada, portadora do RG/SP n.º 26.***.***-2 e inscrita no CPF/MF sob n.º 137.***.***-64, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, anterior a Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua José Florêncio Dias, n. 712, Bairro Paraná, no município de Palmital/SP, tendo por objeto o seguinte imóvel: UMA ÁREA DE TERRAS, com 22,1758 ha de terras, sem benfeitorias, denominado "Sítio Nossa Senhora Aparecida", situado na "Água do Pouso", na FAZENDA PALMITAL, no município e comarca de Palmital/SP, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CXG-M-1269, de coordenadas Longitude -50°13'21.594", Latitude -22°52'38.277", Altitude 414.64 m, situado na divisa com a propriedade de Daisy Aparecida de Castro Prada, que também assina Daisy Aparecida Pontes de Castro Prada, Ithamar Luiz de Castro Prada casado com Marli Bernadete Francisco Prada, Maria Suzana Prada Morganti casada com José Oscar Stenghel Morganti, Luiz Gabriel de Castro Prada casado com Rosely Maria Bergonso Prada, Luiz Thadeu de Castro Prada casado com Mareuri Aparecida da Cunha Prada, Prada Agro Industrial Ltda. (Sítio Sem Denominação, matrícula 4.581 C.R.I. Comarca de Palmital/SP), e com a faixa de domínio de 9,00 metros da Estrada Municipal

PMT-050; deste, segue pela faixa de domínio de 9,00 metros da Estrada Municipal PMT-050 com os seguintes azimutes e distâncias: 189°04' e 214,59m até o vértice E08-M-2168, de coordenadas Longitude -50°13'22.782", Latitude -22°52'45.165", Altitude 393.05 m; 191°23' e 152,74m até o vértice E08-M-2169, de coordenadas Longitude -50°13'23.841", Latitude -22°52'50.032", Altitude 394.50 m; 197°09' e 158,63m até o vértice E08-V-2706, de coordenadas Longitude -50°13'25.482", Latitude -22°52'54.959", Altitude 394.89 m; deste, segue confrontando com a propriedade de Guerino Orlandi casado com Balbina Portilho Orlandi (Sítio Nossa Senhora Aparecida, matrícula 322 C.R.I. Comarca de Palmital/SP) com os seguintes azimutes e distâncias: 281°44' e 483,19m até o vértice E08-V-2707, de coordenadas Longitude -50°13'42.078", Latitude -22°52'51.761", Altitude 377.65 m; 281°43' e 145,01m até o vértice E08-V-2708, de coordenadas Longitude -50°13'47.059", Latitude -22°52'50.803", Altitude 372.47 m; deste, segue à montante pela Água do Pouso e do outro lado, confrontando com a propriedade de Aparecida Maria da Silva, Márcia Aparecida de Almeida, Eliseu Aparecido Scorsioni casado com Regina Célia de Góes Scorsioni, Basílio Amatti casado com Bernadete da Silva Ortiz Amatti, Irineu Amatti casado com Cláudia Tronco Zanetti Amatti (Sítio Sem Denominação, matrícula 7.285 C.R.I. Comarca de Palmital/SP) com os seguintes azimutes e distâncias: 9°29' e 161,26m até o vértice CXG-V-1234, de coordenadas Longitude -50°13'46.126", Latitude -22°52'45.633", Altitude 387.79 m; deste, segue confrontando com a propriedade de Daisy Aparecida de Castro Prada, que também assina Daisy Aparecida Pontes de Castro Prada, Ithamar Luiz de Castro Prada casado com Marli Bernadete Francisco Prada, Maria Suzana Prada Morganti casada com José Oscar Stenghel Morganti, Luiz Gabriel de Castro Prada casado com Rosely Maria Bergonso Prada, Luiz Thadeu de Castro Prada casado com Mareuri Aparecida da Cunha Prada, Prada Agro Industrial Ltda. (Sítio Sem Denominação, matrícula 4.581 C.R.I. Comarca de Palmital/SP) com os seguintes azimutes e distâncias: 72°04' e 86,67m até o vértice CXG-M-1270, de coordenadas Longitude -50°13'43.233", Latitude -22°52'44.766", Altitude 391.70 m; 72°04' e 648,33m até o vértice CXG-M-1269, de coordenadas Longitude -50°13'21.594", Latitude -22°52'38.277", Altitude 414.64 m; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL -- Sistema Geodésico Local), mais acessões e/ou benfeitorias. Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, por cerca de 15 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O processo poderá ser consultado na forma presencial nesta serventia, que funciona à Rua Doutor Geraldo Coelho n.º 148, Centro, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, e que atende também pelos telefones: (18) 3351-1387 / 3351-4090 / 99774-7109. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis -- DSREI, pelo prazo de 15 dias. Palmital, 16 de janeiro de 2.024 . João José Moreira Gonçalves - Substituto.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOAO OTAVIO BELLOTTO, SYLVIO BELLOTTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO A AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES REQUERENTES: 1) JOÃO OTÁVIO BELLOTTO (NÚ-PROPRIETÁRIO), brasileiro, solteiro, maior e capaz, produtor rural e advogado, portador do RG/SP n.º 48.***.***-6 e inscrito no CPF/MF sob n.º 392.***.***-85, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, n.º 518, Bairro Paraná, no município de Palmital/SP; 2) SYLVIO BELLOTTO (USUFRUATUÁRIO), brasileiro, viúvo, produtor rural, portador do RG/SP n.º 4.***.***-9 e inscrito no CPF/MF sob n.º 095.***.***-20, residente e domiciliado na Rua Hermantina Franco Oliveira, n.º 61, Bairro Jardim Bela Vista, no município de Palmital/SP. PROTOCOLO n.º 168.467. ORIGEM: Matrícula n.º 4.422. IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS, com 54,1303 ha de terras, contendo duas casas, cobertas com telhas, uma tulha, e dois barracões, denominado "Sitio São Sebastião" situado na "Água do Palmitalzinho", na FAZENDA PALMITAL, no município e comarca de Palmital/SP. NOME DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS NA MATRÍCULA / TRANSCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Mauro Belloto casado com Maria Elí Bellotto, José Gomes Beloto casado com Maria Júlia Beloto, Osvaldo Gomes Beloto casado com Maria Izabel de Souza Beloto, Marcos Antônio Bellotto

casado com Simone Cristina Damasceno Bellotto, João Otávio Bellotto, Sylvio Bellotto (como usufrutuário). NOME DOS CONFINANTES TABULARES DE FATO: Maurício Joseph El Zouki casado com Elisabete Alves Inocêncio El Zouki, Rita Maria Joseph El Zouki Mourad casada com Nabil Ragi Mourad, Rosa Maria Joseph El Zouki, Joseph Abdul Ahad El Zouki casado com Rosa Elias Chedid El Zouki (como usufrutuários), Valdete Amatti da Silva, Regina Célia Aguilera, José Aguilera Serrano casado com Maria Conceição Monteiro Aguilera (como usufrutuários e proprietários), Maria Aparecida Gasparini, Alzira Gasparini Orlandi casada com José Eugênio Orlandi, Vinícius Bocardo, Sérgio Aquiles Bellotto casado com Sandra Regina Bocardo Bellotto, Euclides Siqueira casado com Olivia Moraes de Oliveira Siqueira, João Otávio Bellotto, Margali Aparecida Fontana Bellotto, Mauro Bellotto casado com Maria Elí Bellotto, José Gomes Beloto casado com Maria Júlia Beloto, Osvaldo Gomes Beloto casado com Maria Izabel de Souza Beloto, Marcos Antônio Bellotto casado com Simone Cristina Damasceno Bellotto, Sylvio Bellotto (como usufrutuário). MODALIDADE DO USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil. JORGE LUIS GIL MONTEIRO, Oficial Designado de Registro de Imóveis da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, na forma da lei etc, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Provimento CNJ n.º 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos do presente virem, especialmente os AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos requerentes 1) JOÃO OTÁVIO BELLOTTO (NÚ-PROPRIETÁRIO), brasileiro, solteiro, maior e capaz, produtor rural e advogado, portador do RG/SP n.º 48.***.***-6 e inscrito no CPF/MF sob n.º 392.***.***-85, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, n.º 518, Bairro Paraná, no município de Palmital/SP; 2) SYLVIO BELLOTTO (USUFRUTUÁRIO), brasileiro, viúvo, produtor rural, portador do RG/SP n.º 4.***.***-9 e inscrito no CPF/MF sob n.º 095.***.***-20, residente e domiciliado na Rua Hermantina Franco Oliveira, n.º 61, Bairro Jardim Bela Vista, no município de Palmital/SP., tendo por objeto o seguinte imóvel: UMA ÁREA DE TERRAS, com 54,1303 ha de terras, contendo duas casas, cobertas com telhas, uma tulha, e dois barracões, denominado "Sítio São Sebastião", situado na "Água do Palmitalzinho", na FAZENDA PALMITAL, no município e comarca de Palmital/SP, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E08-M-1973, de coordenadas Longitude -50°12'56.220", Latitude -22°50'11.020", Altitude 470.16 m, situado na divisa com a faixa de domínio de 9,00 metros da Estrada Municipal PMT-040, e com a propriedade de Maurício Joseph El Zouki casado com Elisabete Alves Inocêncio El Zouki, Rita Maria Joseph El Zouki Mourad casada com Nabil Ragi Mourad, Rosa Maria Joseph El Zouki, e como usufrutuários Joseph Abdul Ahad El Zouki casado com Rosa Elias Chedid El Zouki (Sítio Sem Denominação, matrícula 1.718 -- C.R.I. de Palmital/SP); deste, segue confrontando com a propriedade de Maurício Joseph El Zouki casado com Elisabete Alves Inocêncio El Zouki, Rita Maria Joseph El Zouki Mourad casada com Nabil Ragi Mourad, Rosa Maria Joseph El Zouki, e como usufrutuários Joseph Abdul Ahad El Zouki casado com Rosa Elias Chedid El Zouki (Sítio Sem Denominação, matrícula 1.718 -- C.R.I. de Palmital/SP), com os seguintes azimutes e distâncias: 118°38' e 322,55m até o vértice E08-M-1935, de coordenadas Longitude -50°12'46.292", Latitude -22°50'16.045", Altitude 461.25 m; 166°08' e 302,22m até o vértice E08-M-1936, de coordenadas Longitude -50°12'43.753", Latitude -22°50'25.583", Altitude 454.21 m; 81°56' e 265,57m até o vértice E08-M-1926, de coordenadas Longitude -50°12'34.531", Latitude -22°50'24.374", Altitude 409.34 m; 85°49' e 46,11m até o vértice E08-V-2173, de coordenadas Longitude -50°12'32.918", Latitude -22°50'24.265", Altitude 409.34 m; deste, segue à jusante pela Água do Palmitalzinho e do outro lado confrontando com a propriedade de Valdete Amatti da Silva (Sítio das Palmeiras, matrícula 14.252 -- C.R.I. de Palmital/SP) com os seguintes azimutes e distâncias: 162°11' e 70,76m até o vértice E08-V-2174, de coordenadas Longitude -50°12'32.159", Latitude -22°50'26.455", Altitude 407.85 m; deste, segue à jusante pela Água do Palmitalzinho e do outro lado confrontando com a propriedade de Regina Célia Aguilera, e como usufrutuários José Aguilera Serrano casado com Maria Conceição Monteiro Aguilera (Sítio Espírito Santo, matrícula 1.253 -- C.R.I. de Palmital/SP) com os seguintes azimutes e distâncias: 177°00' e 135,79m até o vértice E08-V-2175, de coordenadas Longitude -50°12'31.911", Latitude -22°50'30.863", Altitude 408.29 m; deste, segue à jusante pela Água do Palmitalzinho e do outro lado confrontando com a propriedade de Regina Célia Aguilera (Estância Alberto, matrícula 4.866 -- C.R.I. de Palmital/SP) com os seguintes azimutes e distâncias: 177°00' e 70,58m até o vértice E08-V-2176, de coordenadas Longitude -50°12'31.782", Latitude -22°50'33.154", Altitude 408.29 m; deste, segue à jusante pela Água do Palmitalzinho e do outro lado confrontando com a propriedade de Regina Célia

Aguilera, e como usufrutuários José Aguilera Serrano casado com Maria Conceição Monteiro Aguilera (Sítio Sem Denominação, matrícula 1.651 -- C.R.I. de Palmital/SP) com os seguintes azimutes e distâncias: 172°53' e 80,88m até o vértice E08-V-2177, de coordenadas Longitude -50°12'31.431", Latitude -22°50'35.763", Altitude 405.33 m; deste, segue à jusante pela Água do Palmitalzinho e do outro lado confrontando com a propriedade de Regina Célia Aguilera, e como usufrutuários José Aguilera Serrano casado com Maria Conceição Monteiro Aguilera (Sítio Espírito Santo, matrícula 1.650 -- C.R.I. de Palmital/SP) com os seguintes azimutes e distâncias: 169°32' e 21,05m até o vértice E08-V-2178, de coordenadas Longitude -50°12'31.297", Latitude -22°50'36.436", Altitude 405.33 m; 141°07' e 74,33m até o vértice E08-V-2179, de coordenadas Longitude -50°12'29.661", Latitude -22°50'38.317", Altitude 405.33 m; deste, segue à jusante pela Água do Palmitalzinho e do outro lado confrontando com a propriedade de José Aguilera Serrano casado com Maria Conceição Monteiro Aguilera (Sítio Espírito Santo, transcrição 9.311 -- C.R.I. de Palmital/SP) com os seguintes azimutes e distâncias: 185°16' e 59,84m até o vértice E08-V-2180, de coordenadas Longitude -50°12'29.854", Latitude -22°50'40.254", Altitude 408.39 m; deste, segue à jusante pela Água do Palmitalzinho e do outro lado confrontando com a propriedade de Maria Aparecida Gasparini, Alzira Gasparini Orlandi casada com José Eugênio Orlandi (Sítio Espírito Santo, matrícula 437 -- C.R.I. de Palmital/SP) com os seguintes azimutes e distâncias: 162°29' e 17,90m até o vértice E08-V-2181, de coordenadas Longitude -50°12'29.665", Latitude -22°50'40.809", Altitude 404.23 m; 196°16' e 69,77m até o vértice E08-V-2182, de coordenadas Longitude -50°12'30.351", Latitude -22°50'42.986", Altitude 404.23 m; 188°33' e 101,63m até o vértice E08-V-2183, de coordenadas Longitude -50°12'30.881", Latitude -22°50'46.253", Altitude 403.45 m; 188°35' e 112,16m até o vértice E08-V-2184, de coordenadas Longitude -50°12'31.469", Latitude -22°50'49.858", Altitude 406.63 m; deste, segue à jusante pela Água do Palmitalzinho e do outro lado confrontando com a propriedade de Vinícius Bocardo, Sérgio Aquiles Bellotto casado com Sandra Regina Bocardo Bellotto, Euclides Siqueira casado com Olivia Moraes de Oliveira Siqueira, João Otávio Bellotto, Margali Aparecida Fontana Bellotto (Sítio Sem Denominação, matrícula 46 -- C.R.I. de Palmital/SP) com os seguintes azimutes e distâncias: 191°12' e 99,07m até o vértice E08-V-2185, de coordenadas Longitude -50°12'32.144", Latitude -22°50'53.017", Altitude 405.90 m; 175°21' e 29,20m até o vértice E08-V-2186, de coordenadas Longitude -50°12'32.061", Latitude -22°50'53.963", Altitude 400.84 m; 199°20' e 30,91m até o vértice E08-V-2187, de coordenadas Longitude -50°12'32.420", Latitude -22°50'54.911", Altitude 402.07 m; 178°23' e 64,81m até o vértice E08-V-2188, de coordenadas Longitude -50°12'32.356", Latitude -22°50'57.017", Altitude 402.07 m; 165°02' e 39,20m até o vértice E08-V-2189, de coordenadas Longitude -50°12'32.001", Latitude -22°50'58.248", Altitude 402.07 m; 196°48' e 37,47m até o vértice E08-V-2190, de coordenadas Longitude -50°12'32.381", Latitude -22°50'59.414", Altitude 401.58 m; deste, segue à montante pela Água dos Elias e confrontando com a propriedade de Mauro Bellotto casado com Maria Elí Bellotto, José Gomes Beloto casado com Maria Júlia Beloto, Osvaldo Gomes Beloto casado com Maria Izabel de Souza Beloto, Marcos Antônio Bellotto casado com Simone Cristina Damasceno Bellotto, João Otávio Bellotto, e como usufrutuário Sylvio Bellotto (Sítio Sem Denominação, matrícula 4.422 -- C.R.I. de Palmital/SP) com os seguintes azimutes e distâncias: 274°58' e 16,66m até o vértice E08-M-1927, de coordenadas Longitude -50°12'32.963", Latitude -22°50'59.367", Altitude 401.58 m; 310°37' e 26,41m até o vértice E08-M-1928, de coordenadas Longitude -50°12'33.666", Latitude -22°50'58.808", Altitude 402.14 m; 292°19' e 40,99m até o vértice E08-M-1929, de coordenadas Longitude -50°12'34.996", Latitude -22°50'58.302", Altitude 402.82 m; 292°16' e 40,92m até o vértice E08-M-1930, de coordenadas Longitude -50°12'36.324", Latitude -22°50'57.798", Altitude 403.53 m; 300°02' e 123,02m até o vértice E08-M-1931, de coordenadas Longitude -50°12'40.059", Latitude -22°50'55.796", Altitude 405.06 m; 313°15' e 31,24m até o vértice E08-M-1932, de coordenadas Longitude -50°12'40.857", Latitude -22°50'55.100", Altitude 406.83 m; 316°14' e 44,77m até o vértice E08-V-2191, de coordenadas Longitude -50°12'41.943", Latitude -22°50'54.049", Altitude 412.99 m; deste, segue confrontando com a propriedade de Mauro Bellotto casado com Maria Elí Bellotto, José Gomes Beloto casado com Maria Júlia Beloto, Osvaldo Gomes Beloto casado com Maria Izabel de Souza Beloto, Marcos Antônio Bellotto casado com Simone Cristina Damasceno Bellotto, João Otávio Bellotto, e como usufrutuário Sylvio Bellotto (Sítio Sem Denominação, matrícula 4.422 -- C.R.I. de Palmital/SP) com os seguintes azimutes e distâncias: 16°21' e 43,31m até o vértice E08-M-1974, de coordenadas Longitude -50°12'41.515", Latitude -22°50'52.698", Altitude 417.23 m; 313°25' e 32,00m até o vértice E08-M-1975, de coordenadas Longitude -50°12'42.330", Latitude -22°50'51.983", Altitude 418.64 m; 298°53' e 62,40m até o vértice

E08-M-1976, de coordenadas Longitude -50°12'44.246", Latitude -22°50'51.003", Altitude 417.34 m; 306°25' e 31,40m até o vértice E08-M-1977, de coordenadas Longitude -50°12'45.132", Latitude -22°50'50.397", Altitude 417.06 m; 305°22' e 44,79m até o vértice E08-M-1933, de coordenadas Longitude -50°12'46.413", Latitude -22°50'49.554", Altitude 418.64 m; deste, segue pela faixa de domínio de 9,00 metros da Estrada Municipal PMT-040, com os seguintes azimutes e distâncias: 349°14' e 38,52m até o vértice E08-M-1933, de coordenadas Longitude -50°12'46.413", Latitude -22°50'49.554", Altitude 418.64 m; 349°24' e 596,57m até o vértice E08-M-1934, de coordenadas Longitude -50°12'50.257", Latitude -22°50'30.492", Altitude 452.18 m; 343°28' e 212,08m até o vértice E08-V-2238, de coordenadas Longitude -50°12'52.373", Latitude -22°50'23.883", Altitude 467.63 m; 343°24' e 241,11m até o vértice E08-V-2239, de coordenadas Longitude -50°12'54.788", Latitude -22°50'16.372", Altitude 469.46 m; 346°04' e 169,64m até o vértice E08-M-1973, de coordenadas Longitude -50°12'56.220", Latitude -22°50'11.020", Altitude 470.16 m; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL -- Sistema Geodésico Local), mais acessões e/ou benfeitorias. Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de donos sobre aludido imóvel, por cerca de 40 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O processo poderá ser consultado na forma presencial neste serventia, que funciona à Rua Doutor Geraldo Coelho n.º 148, Centro, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, e que atende também pelos telefones: (18) 3351-1387 / 3351-4090 / 99774-7109. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis -- DSREI, pelo prazo de 15 dias. Palmital, 16 de janeiro de 2.024. João José Moreira Gonçalves - Substituto.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA JOSE FERREIRA CANDIDO, APARECIDO BENEDITO CANDIDO

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO A AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES REQUERENTES: 1) MARIA JOSÉ FERREIRA CANDIDO (ESPÓLIO), que era, brasileira, portadora do RG/SP n.º 18.***.***-1 e inscrita no CPF/MF sob n.º 253.***.***-48, que era casada no regime da comunhão universal, no dia 18/11/1.967 com APARECIDO BENEDITO CANDIDO, brasileiro, aposentado, portador do RG/SP n.º 30.***.***-9 e inscrito no CPF/MF sob n.º 436.***.***- 49, e eram residentes e domiciliados na Rua Dr. Fernando Costa, n. 232, Bairro Centro, no município de Ibirarema/SP, representada por seu inventariante REGINALDO APARECIDO CANDIDO, motorista, portador do RG/IIRGD/SP n.º 22.***. 439 e inscrito no CPF/MF sob n.º 097.***.***-03, casado no regime da comunhão parcial de bens, no dia 12/02/2.016, com BENEDITA CANDIDA MENDES CANDIDO, designer de sobancelha, portadora do RG/SP n.º 34.***.***- 5 e inscrita no CPF/MF sob n.º 310.***.***- 39, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Virgílio Maistro, n. 351, Bairro Residencial Andorinhas, no município de Ipaussu/SP, conforme Termo de Nomeação lavrado em 03 de abril de 2.023 pelo 2º Tabelião de Notas da Comarca de Palmital/SP, no Livro n.º297, Fls.º025/026; 2) APARECIDO BENEDITO CANDIDO, brasileiro, viúvo, aposentado, portador do RG/SP n.º 30.***.***-9 e inscrito no CPF/MF sob n.º 436.***.***- 49, residente e domiciliado na Rua Dr. Fernando Costa, n. 232, Bairro Centro, no município de Ibirarema/SP. PROTOCOLO n.º 170.254 ORIGEM: Matrícula n. 7.165. IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS, com 3,1089 ha de terras, denominada Sítio Santo Antônio, situado na Fazenda Ribeirão Vermelho, no município Ibirarema/SP e comarca de Palmital/SP. NOME DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS NA MATRÍCULA / TRANSCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Cândida Maria de Oliveira, Ramiro Gomes de Oliveira casado com Anália Correa de Oliveira, Evaristo Gomes de Oliveira casado com Elenice Maria de Oliveira, Brasílio Gomes de Oliveira casado com Iraci dos Santos Oliveira, Etelvina Oliveira da Silva casada José Benedito da Silva, Guacyra Maria Ferrari, Anibal Bonifácio casado com Enetis Alves Bonifácio, Lino Ferrari casado com Maria Aparecida Chiaradia Ferrari. NOME DOS CONFINANTES TABULARES DE FATO: CTG Brasil -- Rio Paranapanema Energia S.A, Cândida Maria de Oliveira, Ramiro Gomes de Oliveira casado com Anália Correa de Oliveira, Evaristo Gomes de

Oliveira casado com Elenice Maria de Oliveira, Brasílio Gomes de Oliveira casado com Iraci dos Santos Oliveira, Etelvina Oliveira da Silva casada José Benedito da Silva, Guacyra Maria Ferrari, Anibal Bonifácio casado com Enetis Alves Bonifácio, Lino Ferrari casado com Maria Aparecida Chiaradia Ferrari, Yvonne Prado de Alencar. MODALIDADE DO USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil. JORGE LUIS GIL MONTEIRO, Oficial Designado de Registro de Imóveis da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, na forma da lei etc, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Provimento CNJ n.º 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente os AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos requerentes 1) MARIA JOSÉ FERREIRA CANDIDO (ESPÓLIO), que era, brasileira, portadora do RG/SP n.º 18.***.***-1 e inscrita no CPF/MF sob n.º 253.***.***-48, que era casada no regime da comunhão universal, no dia 18/11/1.967 com APARECIDO BENEDITO CANDIDO, brasileiro, aposentado, portador do RG/SP n.º 30.***.***-9 e inscrito no CPF/MF sob n.º 436.***.***-49, e eram residentes e domiciliados na Rua Dr. Fernando Costa, n. 232, Bairro Centro, no município de Ibirarema/SP, representada por seu inventariante REGINALDO APARECIDO CANDIDO, motorista, portador do RG/IIRGD/SP n.º 22.***. 439 e inscrito no CPF/MF sob n.º 097.***.***-03, casado no regime da comunhão parcial de bens, no dia 12/02/2.016, com BENEDITA CANDIDA MENDES CANDIDO, designer de sobancelha, portadora do RG/SP n.º 34.***.***- 5 e inscrita no CPF/MF sob n.º 310.***.***- 39, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Virgílio Maistro, n. 351, Bairro Residencial Andorinhas, no município de Ipaussu/SP, conforme Termo de Nomeação lavrado em 03 de abril de 2.023 pelo 2º Tabelião de Notas da Comarca de Palmital/SP, no Livro n.º 297, Fls.º 025/026; 2) APARECIDO BENEDITO CANDIDO, brasileiro, viúvo, aposentado, portador do RG/SP n.º 30.***.***-9 e inscrito no CPF/MF sob n.º 436.***.***- 49, residente e domiciliado na Rua Dr. Fernando Costa, n. 232, Bairro Centro, no município de Ibirarema/SP, tendo por objeto o seguinte imóvel: UMA ÁREA DE TERRAS, com 3,1089 ha de terras, denominada Sítio Santo Antônio, situado na Fazenda Ribeirão Vermelho, no município Ibirarema/SP e comarca de Palmital/SP, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice TNRH-M-0001, situado na divisa com a propriedade da CTG Brasil -- Rio Paranapanema Energia S.A. (Reservatório da UHE Canoas II -- CAN-II-PD-IBR-012, matrícula 12.939 do C.R.I. de Palmital/SP) e com a propriedade de Cândida Maria de Oliveira, Ramiro Gomes de Oliveira casado com Anália Correa de Oliveira, Evaristo Gomes de Oliveira casado com Elenice Maria de Oliveira, Brasílio Gomes de Oliveira casado com Iraci dos Santos Oliveira, Etelvina Oliveira da Silva casada José Benedito da Silva, Guacyra Maria Ferrari, Anibal Bonifácio casado com Enetis Alves Bonifácio, Lino Ferrari casado com Maria Aparecida Chiaradia Ferrari (Sítio sem Denominação, matrícula 7.165 do C.R.I. de Palmital/SP) de coordenadas Longitude -50°03'22.814", Latitude -22°53'54.662", Altitude 366.54 m; deste, segue confrontando com a propriedade da CTG Brasil -- Rio Paranapanema Energia S.A. (Reservatório da UHE Canoas II -- CAN-II-PD-IBR-012, matrícula 12.939 do C.R.I. de Palmital/SP), com os seguintes azimutes e distâncias: 192°03' e 64,27m até o vértice TNRH-M-0002, de coordenadas Longitude -50°03'23.285", Latitude -22°53'56.705", Altitude 365.89 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 156°18' e 59,16m até o vértice TNRH-M-0003, de coordenadas Longitude -50°03'22.451", Latitude -22°53'58.466", Altitude 364.08 m; deste, segue confrontando com a propriedade de Yvonne Prado de Alencar (Fazenda Santo Eduardo, matrícula 2.555 do C.R.I. de Palmital/SP), com os seguintes azimutes e distâncias: 256°07' e 295,28m até o vértice NRH-M-0004, de coordenadas Longitude -50°03'32.509", Latitude -22°54'00.768", Altitude 377.59 m; deste, segue confrontando com a propriedade de Cândida Maria de Oliveira, Ramiro Gomes de Oliveira casado com Anália Correa de Oliveira, Evaristo Gomes de Oliveira casado com Elenice Maria de Oliveira, Brasílio Gomes de Oliveira casado com Iraci dos Santos Oliveira, Etelvina Oliveira da Silva casada José Benedito da Silva, Guacyra Maria Ferrari, Anibal Bonifácio casado com Enetis Alves Bonifácio, Lino Ferrari casado com Maria Aparecida Chiaradia Ferrari (Sítio sem Denominação, matrícula 7.165 do C.R.I. de Palmital/SP), com os seguintes azimutes e distâncias: 1°36' e 55,86m até o vértice TNRH-M-0005, de coordenadas Longitude -50°03'32.454", Latitude -22°53'58.953", Altitude 379.12 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 9°10' e 59,89m até o vértice TNRH-M-0006, de coordenadas Longitude -50°03'32.119", Latitude -22°53'57.031", Altitude 381.17 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 74°38' e 275,04m até o vértice TNRH-M-0001, de coordenadas Longitude -50°03'22.814", Latitude -22°53'54.662", Altitude 366.54 m; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como

DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL -- Sistema Geodésico Local), mais acessões e/ou benfeitorias. Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de donos sobre aludido imóvel, por cerca de 33 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O processo poderá ser consultado na forma presencial nesta serventia, que funciona à Rua Doutor Geraldo Coelho n.º 148, Centro, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, e que atende também pelos telefones: (18) 3351-1387 / 3351-4090 / 99774-7109. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis -- DSREI, pelo prazo de 15 dias. Palmital, 15 de janeiro de 2.024. João José Moreira Gonçalves - Substituto.

COMARCA - PEDREIRA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDREIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDISON VEZZANI**

EDITAL MOACYR PETROCELLI DE ÁVILA RIBEIRO, Registrador de Imóveis da Comarca de Pedreira, Estado de São Paulo, FAZ FABER Que, atendendo ao requerimento prenotado sob nº 106.911, do Banco do Brasil S/A, com sede em Brasília/DF, na SBS, quadra 01, lote 32, bloco C -- Ed. Sede III, 24º andar, Setor Bancário Sul, inscrito no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-91, na qualidade de credor fiduciário do instrumento particular que deu origem ao R.05 da matrícula nº 13.546 deste Registro, relativamente ao imóvel situado na Rua Germiniano Ranieri nº. 421, Parque Bela Vista, Pedreira/SP, e cumprindo a função que lhe foi atribuída pelos artigos 26, §4º e seguintes da Lei nº 9.514, de 20/11/1997, intima o fiduciante EDISON VEZZANI, portador do RG nº 16.128.423-1-SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 054.083.468-89, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Pedreira/SP, na Rua Germiniano Stranieri, nº. 421, Parque Bela Vista, Pedreira/SP, o qual não foi encontrado no endereço acima, conforme demonstram as certidões expedidas pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos, para que no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste edital, que será publicado por três dias, compareça a este Registro, situado na Rua Dr. Moacyr Amaral, nº. 91, Vila São José, na cidade de Pedreira/SP, no horário das 9:00 h às 16:00 h, de segunda à sexta-feira, para cumprir suas obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, conforme demonstrativo elaborado pelo requerente, que se encontra à sua disposição neste Registro, sob pena de ser considerado intimado e ter cancelada a propriedade fiduciária, registrando-se a transmissão definitiva do domínio ao credor fiduciário, nos termos da referida Lei nº 9.514/97.

COMARCA - PEREIRA BARRETO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEREIRA BARRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN BRITO DIONISIO, KARINA GIOVANNA DA SILVA DE OLIVEIRA DIONISIO**

REGIS CANALE DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta Comarca de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, - OFICIO Nº 151444/2023 -CESAV/BU-Suporte à Adimplência/BU., e de conformidade com o disposto no parágrafo 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que, ficam INTIMADOS a comparecerem nesta Unidade Registral, localizada na Rua Cozo Taguchi nº 1.239, Centro, de segunda a sexta feira , no horário das 9:00 às 16:00 horas, os DEVEDORES FIDUCIANTES, JEAN BRITO DIONISIO, brasileiro, casado, trabalhador de fabricação e preparação de

alimentos e bebidas, portador do RG. nº 41.466.804-2-SSP/SP. e CPF.nº 427.558.868-11 e sua esposa KARINA GIOVANNA DA SILVA DE OLIVEIRA DIONISIO, brasileira, casada com o devedor fiduciante, gerente, portadora do RG. nº 55.725.602-1/SSP/SP. e CPF.nº 444.425.258-89, dados como residentes e domiciliados na Rua Cozo Taguchi nº 914, Sede, nesta cidade de Pereira Barreto/SP., e conforme certidão expedida pelo escrevente desta serventia, em 14 de dezembro de 2.023, certificando que a atual moradora do imóvel, Patricia Pedro Prado, informou que o responsável pelo imóvel seria o Sr. Alexandre Luciano, com o endereço na Rua São Paulo, nº 1.274. Tendo se dirigido ao referido endereço, o mesmo informou que não sabia o endereço dos devedores, estando assim em lugar incerto e não sabido, e por não terem tomado conhecimento e não terem recebido a presente notificação, no prazo legal não purgaram a mora constante do presente ofício, para o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, referente ao contrato nº 14441711985, firmado entre os mesmos e a Caixa Econômica Federal, em 13 de janeiro de 2.022, registrado nesta serventia sob nºs 09 e 10, na matrícula nº 3.608, totalizando o débito, na data da última projeção de débitos, datado de 27 de dezembro de 2.023, a importância de R\$-9.719,89- (nove mil, setecentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos), devida pelos devedores fiduciários, em virtude de obrigações nele contidas. Fica esclarecido, ainda, que ao total da dívida acima, estarão sujeitas a atualização monetária, aos juros de mora até o efetivo pagamento e serão acrescidas as custas devidas pelo procedimento de intimação e despesas com as tentativas de intimação, e Editais, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciários serão considerados como intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada até a data do efetivo pagamento.

COMARCA - PITANGUEIRAS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PITANGUEIRAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): NOVA PITANGUEIRAS II EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE PITANGUEIRAS -- SP. RUA ALAGOAS, Nº 435 -- CEP. 14.750.000 -- FONE 0xx-16-3952-2131 - FAX -- 0xx-16-3952-2704 SEBASTIÃO JOSÉ DUARTE MOREIRA -- OFICIAL -EDITAL DE LOTEAMENTO- O BACHAREL SEBASTIÃO JOSÉ DUARTE MOREIRA, Oficial da Serventia de Imóveis e Anexos, desta cidade e comarca de Pitangueiras, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos os interessados que a Empresa NOVA PITANGUEIRAS II EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE -- LTDA., com sede na cidade de Guariba -- SP., na Rua Rui Barbosa, nº 891 -- Sala 02 -- Centro - Guariba -- CEP. 14840-000, inscrita no CNPJ. Do MF. sob nº 46.035.205/0001-03, depositou neste cartório os documentos necessários e exigidos pela Lei Federal nº 6.766 de 19 de Dezembro de 1.979, devidamente alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de Janeiro de 1.999, para o registro de um LOTEAMENTO para FINS:- RESIDENCIAL e, COMERCIAL, denominado "NOVA PITANGUEIRAS II", tendo acesso pela RUA PAULO CESAR DE CARVALHO, que tem início no prolongamento da REFERIDA RUA PAULO CESAR DE CARVALHO, tendo como confrontantes:- Norte:- JARDIM VENEZA, Leste:- JARDIM BELA VISTA; Oeste:- NOVA PITANGUEIRAS, e, Sul:- ÁREA AGRÍCOLA, com a área total do Imóvel e objeto de loteamento:- 121.088,91 m². (Cento e Vinte e Um Mil, Oitenta e Oito Metros, e, Noventa e Um Decímetros Quadrados).- Imóvel esse havido por força da Matrícula nº 21.951, de 18-12-2020, e, Matrícula nº 21.953, datada de 23-12-2020, que por força de FUSÃO, das matrículas acima, resultou na Matrícula nº 22.572 - do Livro 02 -- Registro Geral, deste Ofício Registral; O Loteamento é constituído de:- 380 (Trezentos e Oitenta) lotes, perfazendo a área de 62.251,91m². (Sessenta e Dois Mil, Duzentos e Cinquenta e Um Metros e Noventa e Um Decímetros Quadrado), correspondente à 51,4101% da área loteada; ÁREAS PÚBLICAS:- Sistema Viário com a área de 28.626,81m². (Vinte e Oito Mil, e Setecentos e Vinte e Seis Metros e Oitenta e Um Decímetros Quadrados), correspondente à 23,6411% da área loteada; Áreas Institucionais -- com a área de 5.991,19m². (Cinco Mil, Novecentos e Noventa e Um Metros e, Dezenove Decímetros Quadrados), correspondendo à 4,9478% da área loteada - Espaços Livres de Uso Público - Áreas Verdes/APP, com a área total de 24.219,00m². (Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Dezenove Metros Quadrados), correspondendo à 20,0010% da área loteada, que perfazem

a área total de 121.088,91m². (Cento e Vinte e Um Mil, Oitenta e Oito Metros e Noventa e Um Decímetros Quadrados); As Quadras são identificadas pelas Letras "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G", "H", "I", "J", "K", e, "L" totalizando portanto em número de 12 (doze) quadras; Possuindo o empreendimento ao todo 09 (Nove) Vias Públicas sendo identificadas:- Ruas "01", "2", "3", "4", "5", "6", e, "7", e, Prolongamento das Ruas PAULO CESAR DE CARVALHO, e, Prolongamento da Rua ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE; O Presente foi aprovado pelo Município de Pitangueiras -- SP., pelo Decreto Municipal nº 4.905, de 15/08/2023.- Constando do Decreto que o loteamento é da modalidade RESIDENCIAL em zona de especial interesse social, e, não poderão ter sua destinação alterada, é VEDADO o desmembramento ou desdobro de lotes com área inferior ao previsto no Plano Diretor, assim como a construção de mais de uma habitação no mesmo lote sendo VEDADO lotes com área inferior à 160,00m². (cento e sessenta metros quadrados); Não será permitido qualquer construção nos lotes, antes do término das obras do loteamento, garantido pela emissão do Termo de Verificação de Obras, expedido pela Municipalidade, mais precisamente pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, e, que os lotes não poderão ter destinação alterada ou utilização modificada, a não ser em virtude de lei, .- Tendo sido aprovado e expedido o Certificado do GRAPROHAB Nº 286/2021, datado de 21/09/2.021.- E, para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este EDITAL, que será publicado em Jornal de Circulação, neste município, por três dias consecutivos, e, afixado no lugar de praxe nesta serventia, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada lei Federal 6.766 de 19/12/1.979, alterada pela Lei Federal nº 9.785 de 29/01/1.999.- Pitangueiras, 16 de Janeiro de 2024.- O Oficial_ (SEBASTIÃO JOSÉ DUARTE MOREIRA), Oficial de Registro de Imóveis e anexos, digitei, subscrevi e assino.- _ SEBASTIÃO JOSÉ DUARTE MOREIRA OFICIAL DO RI.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - POA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA ALVES DA SILVA SANTOS, SILVESTRE JESUS DA SILVA SANTOS**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, PATRICIA ALVES DA SILVA SANTOS, brasileira, do lar, RG nº 45.666.338-1-SSP/SP, CPF/ MF nº 372.380.508-18, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, com SILVESTRE JESUS DA SILVA SANTOS, brasileiro, empresário, RG nº 33.787.562-5-SSP/SP, CPF/MF nº 310.336.578-08, residentes e domiciliados em Ferraz de Vasconcelos-SP na Travessa Independência, nº 43, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 14/12/2020, registrado sob os nºs 06 e 07, em 22/01/2021, na matrícula nº 78.728, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 12.283,50 (Doze mil duzentos e oitenta e três reais e Cinquenta centavos) das prestações vencidas em 26/05/2023 a 26/11/2023, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 16 de Janeiro de 2024. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TUANI FERNANDES ANDRIU SANTOS, DIEGO ANDRIU SANTOS**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER

que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá -- SP, DIEGO ANDIRU SANTOS, brasileiro, técnico de biologia, RG nº 40.620.161-4-SSP/SP, CPF/MF nº 425.990.868-07, e sua mulher TUANI FERNANDES ANDRIU SANTOS, brasileira, consultora, RG nº 46.694.711-2-SSP/SP, CPF/MF nº 387.946.868-07, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados em Ferraz de Vasconcelos-SP, na Rua Clovis Bevilacqua, nº 360, Jardim Vista Alegre, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 19/06/2019, registrado sob os nºs 02 e 03, em 05/06/2019, na matrícula nº 91.257, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 25.612,11 (Vinte e cinco mil seiscientos e doze reais e Onze centavos) das prestações vencidas em 25/09/2023 à 26/12/2023, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 16 de Janeiro de 2024. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

COMARCA - PRAIA GRANDE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO LUIZ LINS TELES**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 28 de agosto de 2.015, registrado sob nº 07, na matrícula nº 51.619, referente ao imóvel constituído por apartamento nº 26, localizado no 1º andar ou 2º pavimento do Edifício Indico, nº 40, da Rua Honduras, no lugar denominado Jardim Maria Antonieta, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica ANTONIO LUIZ LINS TELES, brasileiro, solteiro, maior, servidor público estadual, RG **675374*-SSP/SP, CPF/MF ***795404**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 28 de maio de 2.023 à 28 de dezembro de 2.023, perfazendo até o dia 12 de janeiro de 2.024, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 14.043,63 (quatorze mil quarenta e três reais e sessenta e três centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 726,76, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOICE VIEIRA NUNES DE SOUZA, FÁBIO PEREIRA DE OLIVEIRA**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 03 de fevereiro de 2.023, registrado sob nº 10, na matrícula nº 88.611, referente ao imóvel constituído por apartamento 301, localizado no terceiro andar ou quarto pavimento do Edifício Mônica, situado na Rua Caiapós, 1.073, na Vila Tupiry, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital ficam JOICE VIEIRA NUNES DE SOUZA, brasileira, despachante,

inclusive aduaneira, RG **021088*-SSP/SP, CPF/MF ***988888**, e seu cônjuge, FÁBIO PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, despachante, RG **30915*-SSP/SP, CPF/MF ***546338**, que se encontram em local incerto e não sabido, intimados para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 03 de agosto de 2.023 a 03 de janeiro de 2.024, perfazendo até o dia 12 de janeiro de 2.024, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 22.194,38 (vinte e dois mil cento e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 909,07, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) -- BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MELISSA ALBERTO**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 25 de julho de 2.019, registrado sob nº 05, na matrícula nº 138.228, referente ao imóvel constituído por apartamento nº 110, localizado no primeiro pavimento-tipo do Edifício Residencial Chicago, situado na Rua Doutor Julio de Mesquita Filho, nº 99, na Vila Icarai Paulista Segunda, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica MELISSA ALBERTO, brasileira, divorciada, vendedora praticista, RG **609985*-SSP/SP, CPF/MF ***942508**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimada para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 01 de março de 2.023 à 01 de janeiro de 2.024, perfazendo até o dia 12 de janeiro de 2.024, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 11.540,83 (onze mil quinhentos e quarenta reais e oitenta e três centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 718,82, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HORACIVAM SANTANA SOUZA**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 26 de janeiro de 2.011, registrado sob nº 03, na matrícula nº 156.413, referente ao imóvel constituído por casa residencial térrea geminada número 05 da planta, número 564, da Avenida Professora Heleny Rosa, do Balneário ABC, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica HORACIVAM SANTANA SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, encarregado, RG **8750641*-SSP/BA, CPF/MF ***972955**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 26 de maio de 2.021 a 26 de dezembro de 2.023, perfazendo até o dia 12 de janeiro de 2.024, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 20.854,78 (vinte mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 869,97, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida

obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER MENDES DA SILVA, SHIRLEY CASELATO MENDES

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 11 de janeiro de 2.022, registrado sob nº 06, na matrícula nº 194.690, referente ao imóvel constituído por casa número 10, localizada no pavimento superior do Condomínio Residencial Arte Real XVII, situado na Rua Pedro Gonçalves dos Santos, número 112, no loteamento denominado Vila Sônia, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital ficam WAGNER MENDES DA SILVA, brasileiro, porteiro de edifício, RG **445234*-SSP/SP, CPF/MF ***801898**, e seu cônjuge, SHIRLEY CASELATO MENDES, brasileira, porteira de edifício, RG **292436*-SSP/SP, CPF/MF ***731358**, que se encontram em local incerto e não sabido, intimados para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 11 de julho de 2.023 a 11 de dezembro de 2.023, perfazendo até o dia 12 de janeiro de 2.024, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 13.390,85 (treze mil trezentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 457,82, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS AVELAR DE OLIVEIRA

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 22 de janeiro de 2.020, registrado sob nº 03, na matrícula nº 209.870, referente ao imóvel constituído por casa número 03, localizada no pavimento térreo do Residencial Cecília, situado na Rua Dom Pedro I, número 64, no loteamento denominado Parque das Américas, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica DOUGLAS AVELAR DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, frentista, CNH ***496351*-SP, CPF/MF ***902628**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 22 de maio de 2.023 a 22 de dezembro de 2.023, perfazendo até o dia 12 de janeiro de 2.024, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 7.840,22 (sete mil oitocentos e quarenta reais e vinte e dois centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 457,82, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ HENRIQUE COUTO DE OLIVEIRA

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as

atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 04 de fevereiro de 2.021, registrado sob nº 02, na matrícula nº 217.964, referente ao imóvel constituído por apartamento número 05, localizado no pavimento térreo ou primeiro pavimento e no pavimento superior ou segundo pavimento do Residencial Ibiza XXXIII, situado na Rua Antonio Candido da Silva, número 512, no loteamento denominado Vila Isabel, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica LUIZ HENRIQUE COUTO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, chefe intermediário, RG **856420*-SSP/SP, CPF/MF ***301198**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 09 de abril de 2.023 à 09 de dezembro de 2.023, perfazendo até o dia 12 de janeiro de 2.024, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 16.238,56 (dezesesseis mil duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 726,79, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NADIR NOGUEIRA BORGES

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 29 de julho de 2.022, registrado sob nº 03, na matrícula nº 223.190, referente ao imóvel constituído por casa número 09, localizada no pavimento superior do Condomínio Residencial Safira, situado na Avenida Doutor Esmeraldo Soares Tarquinio de Campos Filho, número 789, no loteamento denominado Vila Ribeirópolis, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica NADIR NOGUEIRA BORGES, brasileira, solteira, maior, enfermeira e nutricionista, RG **208359*SSP/SP, CPF/MF ***017548**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimada para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 02 de abril de 2.023 à 02 de janeiro de 2.024, perfazendo até o dia 10 de janeiro de 2.024, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 17.856,87 (dezessete mil oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 687,99, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

COMARCA - PRESIDENTE PRUDENTE/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): 2 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS, LUCAS ADRIANO DOS SANTOS, ELAINE REGINA DE ALVARENGA VIDAL DOS SANTOS

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Marcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER aos Srs. 1) LUCAS ADRIANO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, office-boy, portador do RG nº 42.860.782-2-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº

230.382.478-80; e, 2) ELAINE REGINA DE ALVARENGA VIDAL, brasileira, solteira, auxiliar geral, portadora do RG nº 33.990.745-9-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 290.700.358-55, ambos residentes e domiciliados na Rua Deocleciano Pereira Chaves, nº 42, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede na cidade de Brasília/DF e inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com fulcro no § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-los a comparecerem em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, nº 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$2.492,38 (saldo apurado em 15/01/2024), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao contrato de financiamento imobiliário nº 841146073400, com garantia constituída por alienação fiduciária, firmado entre as partes em 15/04/2009 constante do registro nº 03 e 04 da Matrícula nº 57.345 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado na imprensa local por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 15 (quinze) dia do mês de janeiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Marina Ferreira Olivatti, A Escrevente Autorizada, que subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): 2 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS, EDNA CAROLINA PEREIRA

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Marcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER à Sra. EDNA CAROLINA PEREIRA, brasileira, solteira, auxiliar de classe, portadora do RG nº 433675962-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 360.040.178-50, residente e domiciliada na Rua Valter Donzelli, nº 125, Jardim Santa Monica, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede na cidade de Brasília/DF e inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com fulcro no § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-la a comparecer em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, nº 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$4.109,48 (saldo apurado em 15/01/2024), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao contrato de financiamento imobiliário nº 878770557852, com garantia constituída por alienação fiduciária, firmado entre as partes em 12/04/2019 constante do registro nº 05 e 06 da Matrícula nº 80.766 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado na imprensa local por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 15 (quinze) dia do mês de janeiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Marina Ferreira Olivatti, A Escrevente Autorizada, que subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): 2 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS, WELLINGTON DE OLIVEIRA XAVIER

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Marcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER ao Sr. WELLINGTON DE OLIVEIRA XAVIER, brasileiro, solteiro, motorista de veículos de transporte de carga, portador do RG nº 55.174.603-8-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 077.354.086-50, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira Galindo, nº 510, Conjunto Habitacional Ana Jacinta, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede na cidade de Brasília/DF e inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com fulcro no § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-lo a comparecer em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, nº 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo

improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$6.249,10 (saldo apurado em 15/01/2024), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao contrato de financiamento imobiliário nº 878770845420, com garantia constituída por alienação fiduciária, firmado entre as partes em 12/06/2020 constante do registro nº 03 e 04 da Matrícula nº 89.299 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado na imprensa local por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 15 (quinze) dia do mês de janeiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Marina Ferreira Olivatti, A Escrevente Autorizada, que subscrevi.

COMARCA - SANTO ANDRÉ/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE AUGUSTO SILVA

Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, apresentado pelo Banco Santander (Brasil) S/A. -- CNPJ. 90.400.888/0001-42, na qualidade de credor no contrato de financiamento imobiliário, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 30/03/2021, registrado sob os números 09/10, na matrícula 31.114, relativo ao imóvel situado na Rua Jacareí, número 30, em face de José Augusto Silva (CPF.272.009.428-55), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal do notificado, procedem suas INTIMAÇÕES por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, dirijam-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 10/01/2024, no valor de R\$ 9.235,74 (nove mil duzentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$442,00, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro ou transferência bancária. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Banco Bradesco S/A -- CNPJ: 60.746.948/0001-12 nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97; uma vez consolidado o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A desta lei e alterados pela Lei 14.711/23 (notificação prenotada sob nº. 539.154). Nada Mais. Santo André, 10 de Janeiro de 2.024. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARIO SIMOES FERNANDES, MARIA ALICE DE FREIXO BRILHANTE

Nos termos do art. 213 e parágrafos da Lei 6015/73, com redação dada pelo art. 59 da Lei 10.931/04, e, em razão do requerimento formulado por MARIO SIMÕES FERNANDES, prenotado nesta Serventia sob o nº 350.104, em 25/04/2023, VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2º Registro de Imóveis de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da Lei etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital

virem e dele conhecimento tiverem que, fica NOTIFICADA MARIA ALICE DE FREIXO BRILHANTE, a comparecer neste 2º Oficial de Registro de Imóveis, situado na Av. Industrial, 600, sala 107, Centro Empresarial -- Grand Plaza Shopping, na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, no horário das 9h00 às 16h00, para que, no prazo de 15 dias, a partir da publicação deste, manifeste-se quanto a retificação das medidas perimetrais e da área total do imóvel localizado na Avenida Queiros Filho nº 574 e 578, esquina com a Rua Monte Pascoal nº 152 e 156, constituído do lote 01, quadra M, na Vila América, nesta cidade, com a seguinte descrição: Inicia-se no ponto 1; localizado no alinhamento predial da Avenida Queiros Filho; daí segue no azimute 331°10'24" e no rumo 28°49'36"NW, pelo alinhamento predial da referida Avenida Queiros Filho, em uma distância de 9,48 metros até encontrar o ponto 2; daí deflete à esquerda e segue alinhamento entre a Avenida Queiros Filho e a Rua Monte Pascoal no azimute 290°50'25" e no rumo 69°9'35"NW, em uma distância de 2,91 metros até encontrar o ponto 3; daí deflete à esquerda e segue no alinhamento da Rua Monte Pascoal no azimute 245°55'16" e no rumo 65°55'16"SW, em uma distância de 33,90 metros até encontrar o ponto 4; daí deflete à esquerda e segue no azimute 155°55'16" e no rumo 24°4'44"SE, em uma distância de 17,70 metros, confrontando com o imóvel de classificação fiscal n.º 09.074.048 da Rua Monte Pascoal, nº 148, matrícula nº 22.992, desta Serventia, até encontrar o ponto 5; daí deflete à esquerda e segue no azimute 56°20'51" e no rumo 56°20'51'NE, em uma distância de 37,26 metros, confrontando com o imóvel de classificação fiscal nº 09.074.002 da Avenida Queiros Filho, nº 580 - 584, transcrição nº 25.620, do 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, até encontrar o ponto 1, início desta descrição, fechando assim o perímetro, encerrando a área de 529,09m²; cujo o imóvel encontra-se matriculado nesta Serventia sob nº 30.226, na qualidade de confrontante do imóvel. Caso não seja apresentada impugnação no prazo acima mencionado, presumir-se-á a anuência por parte de V.Sa(s). quanto a retificação requerida, nos termos do parágrafo 4º do art. 213 da Lei 6015/73. VALDOMIRO MONTES JÚNIOR -- Oficial Delegado.

COMARCA - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAIS GOMES RIBEIRO DE LIMA, ANDERSON DE LIMA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: TAIS GOMES RIBEIRO DE LIMA, brasileira, auxiliar de escritório, portadora do RG nº 41.335.763-6-SSP/SP e CPF/MF nº 321.399.028-07, casada no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77 com ANDERSON DE LIMA, brasileiro, mecânico, portador do RG nº 28.698.002-2-SSP-SP e CPF nº 190.698.818-88, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 101.032 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 644.618 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: TAIS GOMES RIBEIRO DE LIMA casada com ANDERSON DE LIMA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. - São José do Rio Preto, 12 de Janeiro de 2024 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ENILSON MARQUES MIRANDA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: JOSÉ ENILSON MARQUES MIRANDA, portador do RG nº 6093212-Polícia Civil/PA e CPF/MF nº 031.684.263-00, brasileiro, solteiro, maior, pedreiro, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 144.872 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 636.522 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: JOSÉ ENILSON MARQUES MIRANDA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. - São José do Rio Preto, 12 de Janeiro de 2024 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIO SERGIO ALENCAR BRAGA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: MÁRIO SERGIO ALENCAR BRAGA, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, portador do RG nº 44.798.738-0-SSP/SP e CPF nº 382.613.768/00, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 155.221 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 643.439 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: MÁRIO SERGIO ALENCAR BRAGA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. - São José do Rio Preto, 12 de Janeiro de 2024 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL CALVIELLO FUKUZAVA, AMANDA DE PAIVA SANTOS FUKUZAVA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: RAFAEL CALVIELLO FUKUZAVA, brasileiro, psicólogo, portado do RG nº 46.612.056-4-SSP/SP e CPF/MF nº 416.120.068-41, casado sob regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, e seu cônjuge AMANDA DE PAIVA SANTOS FUKUZAVA, brasileira, secretária estenografa datilografa recepcionista telefonista e assemelhados, portadora do RG nº 42.898.092-2-SSP/SP e CPF/MF nº 369.142.388-47, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 188.689 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 643.424 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: RAFAEL CALVIELLO FUKUZAVA e seu cônjuge AMANDA DE PAIVA SANTOS FUKUZAVA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas

cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. - São José do Rio Preto, 12 de Janeiro de 2024 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE GALEANO MARTINEZ**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: ALINE GALEANO MARTINEZ portadora do RG nº 2208718-SSP/MS e CPF/MF nº 070.674.061-02, brasileira, solteira, maior, vendedor do comércio varejista e atacadista, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 204.090 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 639.712 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: ALINE GALEANO MARTINEZ, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. - São José do Rio Preto, 12 de Janeiro de 2024 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

COMARCA - SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AURELIANO DA CRUZ BERNARDO**

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de AURELIANO DA CRUZ BERNARDO, CPF nº 256.535.148-88, para que se dirija a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 as 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 25.12.2022 a 25.12.2023, correspondentes a R\$24.654,87, atualizado em 10.01.2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular nº 844441363411, registrado sob nºs 07 e 08 na matrícula nº 204.517, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 12 de janeiro de 2024, Protocolo nº 740.775-IN00961197C.

COMARCA - SAO PAULO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DRIELLY MARTINS RODRIGUES GARCIA, LUCAS NEVES RODRIGUES GARCIA**

FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DESTA CAPITAL DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento da credora fiduciária ao CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília -- DF, e na conformidade das atribuições conferidas pelo § 4º do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, prenotado sob n. 433.529, INTIMA os devedores fiduciantes DRIELLY RODRIGUES MARTINS, RG n. 401950761 SSP/SP, CPF n. 362.389.158-46, e LUCAS NEVES GARCIA, RG n. 344250210 SSP/SP, CPF n. 372.439.988-01, a comparecerem nesta Serventia, situada na Rua Tabatinguera n. 140 - Loja 01 -- Liberdade -- nesta Capital, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pela credora fiduciária em 10/1/2024, importa em R\$ 16.218,10 (dezesesseis mil duzentos e dezoito reais e dez centavos). Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado no R.09/29.216, sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 29.216, na pessoa da credora fiduciária. São Paulo, 10 de janeiro de 2023. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS - OFICIAL

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARISSA VILA FLOR BATISTA DE MOURA**

SÉRGIO JACOMINO. 5.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, aos que o presente edital virem e interessar possa, que o 5.º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo, conforme atribuição conferida pela Lei n. 9.514/97 e por requerimento expresso do credor fiduciário, prenotação n. 387.117, com base no instrumento particular, registrado sob n. 08 e 09 na matrícula n. 87.742, referente ao imóvel: apartamento n. 33, do Tipo B, localizado no 3.º pavimento da Torre I, do Condomínio Residencial Mérito, situado na avenida Tiradentes, n. 1.508, no 5.º Subdistrito -- Santa Efigênia, com saldo devedor de responsabilidade de LARISSA VILA FLOR BATISTA DE MOURA, brasileira, solteira, maior, empresária, RG 36.717.271-9-SSP/SP, CPF 395.751.708-73, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Guarani, n. 326, apartamento n. 112, Bom Retiro, conforme declaração do credor fiduciário, vem, com fulcro no artigo 26 da Lei n. 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LA para o cumprimento da seguinte obrigação contratual: DÉBITO: R\$ 296.027,18 posicionado em 04/01/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem neste período. Assim, procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao 5.º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, situado na rua Marquês de Paranaguá, n. 359, Consolação, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica a devedora ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor do credor fiduciário ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei n. 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto ao credor fiduciário. São Paulo, 04 de janeiro de 2023.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARISTELA VITORINO AFFINI, HERDEIRA DE ONÉSIMO AFFINI JÚNIOR**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S.A., CNPJ/ME nº 36.699.663/0001-93, com sede nesta Capital, na rua Conselheiro Crispiniano, nº 105, conjunto 43, sala 15, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h; MARISTELA VITORINO AFFINI, brasileira, viúva, comerciante, portadora do RG nº 19.128.643-6-SSP/SO e do CPF/ME nº 144.103.808-69, na qualidade de herdeira de ONÉSIMO AFFINI JÚNIOR, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 9.725.934-2-SSP/SP e do CPF/ME nº 074.865.478-05, residente e domiciliada "nesta Capital, na avenida Alcântara Machado, nº 80, ap. 84 -- CEP- 03102-000" ou "nesta Capital, na rua dos Caciques, nº 71, ap. 142 -- CEP- 04145-000.", não intimada nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 512.696, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 12 de janeiro de 2024, a importância de R\$171.541,97 (cento e setenta e um mil, quinhentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 26 de janeiro de 2016, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 22 na matrícula nº 16.450 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Unidade Autônoma nº 94, situada no 9º andar ou 10º pavimento do "EDIFÍCIO HONÓRIO LÍBERO", na avenida Alcântara Machado, nº 80, no 16 Subdistrito - Mooca. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a herdeira do fiduciante devedor será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S.A. (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 12 de janeiro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TALITA BONFIM LIVEN**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º anda, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora TALITA BONFIM LIVEN, brasileira, solteira, maior, autônoma, portadora do RG nº 49.306.758-9-SSP/SP e do CPF/ME nº 400.356.718-82, residente e domiciliada "nesta capital, na rua Senador Nelson Carneiro, nº 277, ap. 31-B -- CEP 08485-300" não intimado no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 536.061, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$12.185,32 (doze mil, cento e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos), atualizado até 10 de novembro de 2023, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 20 de outubro de 2022, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06 na matrícula nº 88.407 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 32-C, localizado no 3º pavimento do "CONDOMÍNIO JERIBÁS VII", situado na rua Moisés de Corena, nº 1.401, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas

devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 12 de janeiro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM XAVIER MAGALHAES**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor WILLIAM XAVIER MAGALHÃES, brasileiro, solteiro, maior, eletricitista, portador do RG nº 42147407-SSP/SP e do CPF/ME nº 348.136.058-42, residente e domiciliado "nesta Capital, na rua Soter de Araújo, nº 142, ap. 21-B, Condomínio Araxá II -- CEP-08470-460" ou "nesta Capital, na rua Bambu Imperial, nº 54 -- CEP-08382-540", não intimado nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 522.550, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 15 de janeiro de 2024, a importância de R\$13.001,64 (treze mil, um real e sessenta e quatro centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 28 de março de 2014, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 11 na matrícula nº 94.182 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 21-B, localizado no 2º pavimento do CONDOMÍNIO ARAXÁ II, situado na rua Soter de Araújo, nº 142, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 15 de janeiro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **UESLEI ALVES SOUZA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores UESLEI ALVES SOUZA, brasileiro, casado, lanterneiro e pintor de veículos metálicos, portador do RG nº 451372797-SSP/SP e do CPF/MF nº 341.812.798-39 e MARIA ELIUDE DA SILVA ALVES, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 446147801-SSP/SP e do CPF/MF nº 014.804.063-25, residentes e domiciliados "nesta Capital, na rua José Francisco Brandão, nº 697, ap. 54-A, Condomínio Tanzania - CEP- 08470-790" ou "nesta Capital, na na rua Vagner Monzoli, nº 30, ap. 53-B -- CEP- 08470-810", não intimados nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 523.643, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 15 de janeiro de 2024, a importância de R\$16.349,53 (dezesesseis mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no

instrumento particular de 15 de setembro de 2016, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 08 da matrícula nº 95.978 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 54-A, localizado no 5º pavimento do CONDOMÍNIO TANZANIA, situado na rua José Francisco Brandão (antiga rua 3-F), nº 697, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 15 de janeiro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALDIMAR DOS SANTOS SILVA, MARIA IZABEL PEREIRA SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciários devedores WALDIMAR DOS SANTOS SILVA, brasileiro, casado, operador de empilhadeira, portador do RG nº 30.254.997-3-SSP/SP e do CPF/MF nº 284.541.688-18 e MARIA IZABEL PEREIRA SILVA, brasileira, casada, empregada doméstica, portadora do RG nº 30.969.892-3-SSP/SP e do CPF/MF nº 303.230.438-52, residentes e domiciliados "nesta Capital, na na rua Dinah Gonçalves Brandão, nº 160, ap. 33-B, Condomínio Coréia do Sul -- CEP- 08470-820" ou "nesta Capital, na rua Santa Etelvina, nº 13, casa 15 -- CEP- 08490-570", não intimados nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 523.644, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 15 de janeiro de 2024, a importância de R\$40.796,95 (quarenta mil, setecentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 30 de novembro de 2018, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 13 da matrícula nº 95.237 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 33-B, localizado no 3º pavimento do CONDOMÍNIO CORÉIA DO SUL, situado na rua Dinah Gonçalves Brandão (antiga rua 6-F), nº 160, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 15 de janeiro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVANDRO JOSE DE JESUS**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciário devedor EVANDRO JOSE DE JESUS, brasileiro, solteiro, maior, pintor, portador do RG nº 55.446.269-2-SSP/SP e do CPF/ME nº 057.340.185-38, residente e domiciliado "nesta Capital, na rua Vagner Monzoli nº 67, ap. 21-C,

Condomínio Bolívia -- CEP- 08470-810" ou "nesta Capital, na avenida Marcondes de Brito, nº 953 -- CEP- 03509-000" ou "nesta Capital, na na rua Alves Domingo Rego, nº 36, ap.23-B -- CEP-08470- 760", não intimado nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 521.255, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 15 de janeiro de 2024, a importância de R\$125.798,66 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 09 de dezembro de 2014, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 10 da matrícula nº 96.127 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 21-C, localizado no 2º pavimento do Condomínio Bolívia, situado na rua Vagner Monzoli (antiga rua 4-F), nº 67, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 15 de janeiro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE EUSTAQUIO PEREIRA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor JOSE EUSTAQUIO PEREIRA, brasileiro, solteiro, maior, administrador, RG nº 27.169.367-8-SSP/SP e CPF/MF nº 268.131.628-61, residentes e domiciliados "nesta Capital, rua Severino Souto Maior, nº 108, ap. 54-B, Condomínio Jordânia -- CEP- 08471-780" ou "nesta Capital, na na rua Marasca, nº 24 -- CEP- 08141-700" ou "em Ferraz de Vasconcelos, neste Estado, na rua Francisco Florêncio, nº 271, casa 1 - CEP- 08540-110", não intimados nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 520.124, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 08 de janeiro de 2024, a importância de R\$42.138,08 (quarenta e dois mil, cento e trinta e oito reais e oito centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 20 de janeiro de 2016, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 11 da matrícula nº 98.140 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 54-B, localizado no 5º pavimento do CONDOMÍNIO JORDÂNIA, situado na rua Severino Souto Maior (antiga rua 1E), nº 108, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 12 de janeiro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO LEONARDO BEZERRA, MARIA IZABEL PEREIRA SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER,

atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciários devedores LUCIANO LEONARDO BEZERRA, brasileiro, casado, vendedor, portador do RG nº 28.841.930-3-SSP/SP e do CPF/ME nº 273.432.968-92 e MARIA IZABEL PEREIRA SILVA, brasileira, casada, empregada doméstica, portadora do RG nº 30.969.892-3-SSP/SP e do CPF/MF nº 303.230.438-52, residentes e domiciliados "nesta Capital, na rua Taquari, nº 941, ap. 13, Edifício Jacarandá (Torre "1") -- CEP-03166-001" ou "nesta Capital, na rua Jandaia do Sul, nº 108, casa 01 -- CEP- 03545-020", não intimados nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 525.471, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 15 de janeiro de 2024, a importância de R\$50.522,44 (cinquenta mil, quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 28 de dezembro de 2010, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06 da matrícula nº 157.794 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 13, localizado no 1º andar do EDIFÍCIO JACARANDÁ -- (Torre "1"), integrante do empreendimento denominado "RESIDENCIAL PARQUE TAQUARI", situado na rua Taquari, nº 941, no 10º Subdistrito -- Belenzinho. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 15 de janeiro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE RICARDO PAPA, ALESSANDRA GOMES FERREIRA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciários devedores JOSÉ RICARDO PAPA, brasileiro, casado, servidor público estadual, portador do RG nº 20.704.405-3-SSP/SP e do CPF nº 143.086.168-16 e ALESSANDRA GOMES FERREIRA PAPA, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 24.134.970-9-SSP/SP e do CPF nº 203.901.318-06, residentes e domiciliados "nesta Capital, na rua Wilma Flor, nº 213, casa 06 -- CEP- 08473-440" ou "nesta Capital, na rua Regresso Feliz, nº 53 -- CEP- 08472-210.", não intimados nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 494.358, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 12 de janeiro de 2014, a importância de R\$69.542,12 (sessenta e nove mil, quinhentos e quarenta e dois reais e doze centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 23 de maio de 2014, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 03 da matrícula nº 171.483 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Casa nº 06, integrante do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL WILMA FLOR II", situado na rua Wilma Flor, nº 213, Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 12 de janeiro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISEU MENDES FRANCISCONI, BARBARA FRANCISCONI MENDES

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores ELISEU MENDES FRANCISCONI, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 43.387.933-6-SSP/SP e do CPF/MF nº 335.688.308-92 e BARBARA FRANCISCONI MENDES, brasileira, casada, auxiliar administrativa, portadora do RG nº 53.291.517-3-SSP/SP e do CPF/MF nº 033.292.179-44, residentes e domiciliados "nesta Capital, na na rua Baguassú, nº 151, ap.183 -- CEP-03344-015" ou "em Ferraz de Vasconcelos, neste Estado, na rua Ercindo Augusto Batistella, nº 630, ap. 212, bloco 2 -- CEP-08536-450", não intimados nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 529.790, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 11 de janeiro de 2024, a importância de R\$44.573,39 quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta e nove centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 23 de dezembro de 2014, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 05 da matrícula nº 175.358 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 183, localizado no 17º pavimento ou 18º andar do empreendimento denominado "EDIFÍCIO AMICI DELLA VITA", situado na rua Baguassú, nº 151, no 33º Subdistrito -- Alto da Mooca. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 12 de janeiro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KEVIN UTAGAWA DE OLIVEIRA, ELLEN ARIANE FERREIRA DE OLIVEIRA

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores KEVIN UTAGAWA DE OLIVEIRA FERREIRA, brasileiro, casado, vendedor, portador do RG nº 48.466.225-9-SSP/SP e do CPF/MF nº 431.513.768-51 e ELLEN ARIANE FERREIRA DE OLIVEIRA UTAGAWA, brasileira, casada, vendedora, portadora do RG nº 36.724.122-5-SSP/SP e do CPF/MF nº 389.979.118-56, residentes e domiciliados "nesta Capital, na rua Moreira Neto, nº 456, ap. 02, bloco C -- CEP- 08460-600" ou "em Ferraz de Vasconcelos, deste Estado, na rua Américo Trufeli, nº 56, ap. 35 -- CEP- 08527-052", não intimados nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 525.274, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 11 de janeiro de 2024, a importância de R\$26.377,62 (vinte e seis mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 18 de janeiro de 2017, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 05 da matrícula nº 188.736 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 02, tipo 01, localizado no subsolo do Bloco C, integrante do empreendimento denominado "PRAÇA DO SOL -- GUAIANAZES", situado na rua Moreira Neto, nº 456, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a

data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 12 de janeiro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVI PEREIRA DA CRUZ**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor DAVI PEREIRA DA CRUZ, brasileiro, divorciado, administrador, portador do RG nº 444110458-SSP/SP e do CPF/ME nº 331.889.168-17, residente e domiciliado "nesta Capital, na na rua Moreira Neto, nº 456, ap. 53, bloco C -- CEP-08460-600" ou "nesta Capital, na praça Francisco Pereira, nº 50, casa 10 -- CEP-08030-040", não intimado nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 522.535, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 15 de janeiro de 2024, a importância de R\$79.260,53 (setenta e nove mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 28 de março de 2014, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 253 na matrícula nº 14.790, referido na av. 01 da matrícula nº 188.773 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 53, localizado no 4º pavimento do bloco C, integrante do empreendimento denominado "PRAÇA DO SOL - GUAIANAZES", situado na rua Moreira Neto, nº 456, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 15 de janeiro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHAEL DOUGLAS FERREIRA DO AMARAL**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor MICHAEL DOUGLAS FERREIRA DO AMARAL, brasileiro, solteiro, maior, secretário, portador do RG nº 43.948.284-7-SSP/SP e do CPF/MF nº 418.958.178-03, residente e domiciliada "nesta Capital, na rua Agrimensor Sugaya, nº 1.225 -- ap. 33 - Torre 09 -- CEP 08260-030" ou "nesta Capital, na rua Aldeia Maria, nº 277 -- CEP 08421-070", não intimado nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 532.985, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 11 de janeiro de 2024, a importância de R\$21.424,73 (vinte e um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 27 de novembro de 2015, na forma da Lei nº

9.514/97, registrado sob o 186 na matrícula nº 178.911 e referido no item "d" da matrícula nº 189.175 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 33, localizado no 3º pavimento da Torre 09, integrante do empreendimento denominado "Residencial Nova Itaquera", situado na rua Agrimensor Sugaya, nº 1.255, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 12 de janeiro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GINALDO FERREIRA DOS SANTOS, ANA PAULA RODRIGUES DE FARIAS**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores GINALDO FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, porteiro, portador do RG nº 50051913-SSP/SP e do CPF/ME nº 023.088.804-65 e ANA PAULA RODRIGUES DE FARIAS, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 3283924-SDS/PB e do CPF/ME nº 069.942.004-00, residentes e domiciliados "nesta Capital, na rua Custódio Paiva, nº 205, ap. 01, bloco 02 -- CEP-08461-530" ou "nesta Capital, na rua Maestro Lauro Pinto Ribe, nº 03, casa 01 -- CEP-02364-010", não intimado nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 538.038, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 11 de janeiro de 2024, a importância de R\$12.273,61 (doze mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e um centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 15 de setembro de 2016, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 685 da matrícula nº 181.788 e referido no item "b" da Av. 01 da matrícula nº 189.339 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 01, localizado no pavimento térreo do bloco 02, integrante do empreendimento denominado "RESIDENCIAL MIRANTE GUAIANAZES", situado na rua Custódio Paiva, nº 205, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 15 de janeiro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KLEBER DA COSTA CARDOSO, CAMILA DE MATOS FERREIRA CARDOSO**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores KLEBER DA COSTA CARDOSO, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, RG nº 34185261-2-SSP/SP e CPF/MF nº 316.321.668-44 e CAMILA DE MATOS FERREIRA, brasileira, solteira,

maior, auxiliar administrativo, RG nº 44872356-6-SSP/SP e CPF/MF nº 367.522.878-99, residentes e domiciliados "nesta Capital, rua Raposo da Fonseca, nº 1.044, ap. 42, bloco 09 -- CEP- 08460-520" ou "nesta Capital, na rua Itaicaba, nº 28 -- CEP- 08230-260" ou "nesta Capital, na rua Agave, nº 41, casa 02 -- CEP- 08235-680", não intimados nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 505.850, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 12 de janeiro de 2024, a importância de R\$61.903,82 (sessenta e um mil, novecentos e três reais e oitenta e dois centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 30 de novembro de 2016, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 424 n matrícula nº 41.769, referida no item "c" da av. 01 da matrícula nº 190.794 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 42, localizado no 4º pavimento do Bloco 09, integrante do empreendimento denominado "ESTAÇÃO PRIMAVERA", situado na rua Raposo da Fonseca, nº 1.044, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 12 de janeiro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE SANTOS CRUZ**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora ALINE SANTOS CRUZ, brasileira, solteira, maior, assistente administrativa, portador do RG nº 564878595-SSP/SP e do CPF/ME nº 039.322.875-41, residente e domiciliada "nesta Capital, na rua Noventa e Cinco, nº 275, ap. 13, bloco 02 -- CEP- 08466-003" ou "nesta Capital, na rua Professor Rui Viana Braga, nº 262 -- CEP- 03264-010" ou "nesta Capital, na rua Costa Barros, nº 229, casa 4 -- CEP- 03210-000", não intimada nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 516.655, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 15 de janeiro de 2024, a importância de R\$91.131,47 (noventa e um mil, cento e trinta e um reais e quarenta e sete centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 20 de abril de 2017, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 186 da matrícula nº 189.751 e referido no item "b" da av. 01 da matrícula nº 196.415 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 13, localizado no 1º pavimento do Bloco 02 integrante do empreendimento denominado "COLIBRIS", situado na rua Noventa e Cinco, nº 275, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 15 de janeiro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO GOMES DA SILVA

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor THIAGO GOMES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, portador do RG nº 373558107-SSP/SP e do CPF/MF nº 406.892.978-58, residente e domiciliado "nesta Capital, na rua Iguatama, nº 333, ap. 15 -- CEP- 08410-210" ou "nesta Capital, na Rua Doutor Luís Branco Ribeiro, nº 450 -- CEP- 08473-420", não intimado nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 534.837, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 15 de janeiro de 2024, a importância de R\$4.644,73 (quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e três centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 24 de dezembro de 2019, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 03 na matrícula nº 202.342 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 15, localizado no 2º pavimento do "Condomínio Residencial Stela Maris", situado na rua Iguatama, nº 333, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 15 de janeiro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS VINICIUS NEVES CARVALHO

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor MARCOS VINÍCIUS NEVES CARVALHO, brasileiro, solteiro, maior, analista de sistemas, RG nº MG16174315-SSP/MG e CPF/MF nº 095.164.216-28, residente e domiciliado "nesta Capital, rua avenida Celso Garcia, nº 1.459, apto 111, Torre A, Condomínio On Belém City - CEP: 03015-000" ou "nesta Capital, na rua Soldado Sebastião Garcia, nº 81, 111-B - CEP: 02179-050", não intimado nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 536.786, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 11 de janeiro de 2024, a importância de R\$90.129,15 (noventa mil, cento e vinte e nove reais e quinze centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 03 de maio de 2019, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 73 da matrícula nº 184.027 e referido na Av. 01 da matrícula nº 206.341 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 111, localizado no 11º pavimento da Torre A, integrante do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO ON BELÉM CITY", situado na avenida Celso Garcia, nº 1.459, no BELENZINHO. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida

devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 15 de janeiro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAWANY NICACIO DE SOUZA

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora KAWANY NICACIO DE SOUZA, brasileira, solteira, maior, vendedora de comércio varejista e atacadista, portadora do RG nº 55.935.294-3-SSP/SP e do CPF/MF nº 488.031.438-23, residente e domiciliada "nesta Capital, na na rua Juá Mirim, nº 350, ap. 109, bloco A -- CEP- 08490-800" ou "nesta Capital, na rua Nicolina, nº 21, casa 02 -- CEP- 08210-730", não intimada nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 534.523, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 11 de janeiro de 2024, a importância de R\$12.917,88 (doze mil, novecentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 03 de abril de 2020, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o 193 na matrícula nº 66.023 e referido no item "b" da matrícula nº 207.137 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 109, localizado no 1º pavimento da torre A, integrante do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PLANO & IGUATEMI -- SANTA TERESA I", situado na rua Juá Mirim, nº 350, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 12 de janeiro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLADSON HOFFMANN DA SILVA, ANTONIA CLAUDIA MARCELINO HOFFMANN

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores GLADSON HOFFMANN DA SILVA, brasileiro, casado, porteiro, portador do RG nº 394428092-SSP/SP e do CPF/ME nº 526.883.052-04 e ANTONIA CLÁUDIA MARCELINO HOFFMANN, brasileira, casada, estudante, portadora do RG nº 56430752X-SSP/SP e do CPF/ME nº 089.005.924-16, residentes e domiciliados "nesta Capital, na rua Pedra Branca do Amapari, nº 139, ap. 304, bloco 03 -- CEP- 08381-173" ou "nesta Capital, na rua Castelo de Sonhos, nº 28-B -- CEP- 04235-480" ou "em Olímpia, neste Estado, na avenida Vereador João Eduardo Pereira, nº 149 -- CEP- 15405-028", não intimados nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 520.143, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 08 de janeiro de 2024, a importância de R\$29.073,00 (vinte e nove mil, cento e trinta e oito reais e oito centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 14 de março de 2019, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 491 da matrícula nº 183.004 e referido no item "C" da Av. 01

da matrícula 209.660 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 304, localizado no 3º pavimento ou 3º andar da torre 03, integrante do empreendimento denominado "RESIDENCIAL NIKI SAWADA", situado na rua Pedra Branca Amapari, nº 139, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 12 de janeiro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADAIR ROBERTO DA SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor ADAIR ROBERTO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador metalúrgico e siderúrgico, RG nº 16.755.963-1-SSP/SP e CPF/MF nº 076.044.988-09, residente e domiciliado "nesta Capital, na rua Pedra Branca do Amapari, nº 139, ap. 310, torre 03 -- CEP- 08381-173" ou "em Ferraz de Vasconcelos, neste Estado, na rua Antônio de Freitas Aguiar, nº 120 -- CEP- 08505-010", não intimado nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 520.145, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 08 de janeiro de 2024, a importância de R\$23.092,88 (vinte e três mil, noventa e dois reais e oitenta e oito centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 19 de dezembro de 2018, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 134 da matrícula nº 183.004 e referido no item "c" da Av. 01 da matrícula 209.666 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 310, localizado no 3º pavimento ou 3º andar da torre 03, integrante do empreendimento denominado "RESIDENCIAL NIKI SAWADA", situado na rua Pedra Branca Amapari, nº 139, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 12 de janeiro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELAINE CRISTINA DOS SANTOS**

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora ELAINE CRISTINA DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, portadora do RG nº 43.590.028-6-SSP/SP e do CPF/ME nº 319.789.998-95, residente e domiciliada "nesta Capital, na rua Pedra Branca Amapari, nº 16, ap. 210, torre 01 -- CEP-08381-173" ou "nesta Capital, na rua Felizardo Ribeiro Lisboa, nº 16 -- CEP-08121-460", não intimada nos referidos endereços, conforme demonstram os

fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 513.343, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 11 de janeiro de 2024, a importância de R\$16.257,62 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 11 de novembro de 2019, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 164 na matrícula nº 183.006 referida no item "c" da av. 01 da matrícula nº 219.140 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 210, localizado no 2º pavimento ou andar torre 01, integrante do empreendimento denominado "RESIDENCIAL NOBUO MIAMOTO", situado na rua Pedra Branca Amapari, nº 16, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 12 de janeiro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA PINHEIRO DE CASTRO MOREIRA**

O 8º Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42 - SP, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, ALESSANDRA PINHEIRO DE CASTRO MOREIRA, RG nº 27.0143.87-7 SP, CPF nº 299.145.488-14, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pelo Credor -- Fiduciário no processo de intimação (protocolo nº 830.231), decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 27 de setembro de 2019, garantido por alienação fiduciária registrada sob número 02 na matrícula 195.922, livro 2, desta Serventia, referente ao apartamento nº 73, localizado no 7º pavimento do condomínio TERRAS DO CHÁ, situado na Rua Domiciano Leite Ribeiro nºs 802 e 804, no 42º Subdistrito - Jabaquara. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8º Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do(a) credor(a)-fiduciário(a) BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro. Andrea dos Santos Silva- escrevente .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROBERTO GALINDO CINACCHI, JOAO RICARDO GALINDO HORNO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O 8º Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A, CNPJ: 60.746.948/0001-12, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, PAULO ROBERTO GALINDO CINACCHI, RG nº 44.099.546 SSP/SP, CPF: 220.475.538-90 e JOÃO RICARDO GALINDO HORNO, RG nº 33.542.396-SSP/SP, CPF: 219.942.318-23, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a

data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credor--Fiduciário no processo de intimação (protocolo nº 834.660 senha 221, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 23/11/2018, garantido por alienação fiduciária registrado sob número R-7, na matrícula nºs 72.308; 72.309; 72.310 e 72.311, livro 2, desta Serventia, referente a um apartamento duplex nº 163, e os box's de garagem nº 36, 37 e 38, todos localizados no PALAZZO COSTA SMERALDA, situado na Rua Major Freire, nº 98, no 42 Subdistrito - Jabaquara. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8º Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor do(a) credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A, pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor-fiduciário BANCO BRADESCO S.A, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro. Andrea dos Santos Silva - escrevente.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILMAR BATISTA DE ARAUJO JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE, GILMAR BATISTA DE ARAÚJO JÚNIOR (RG. 298727687 e CPF. 262.221.648-38). O 10º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob nº 601.056, em 14 de julho de 2023, o requerimento de 26 de julho de 2023, feito pelo credor ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ. 60.701.190/0001-04, proprietário por alienação fiduciária do APARTAMENTO nº 172, localizado no 17º pavimento da Torre A (Sonho) do Condomínio BARRA VIVA 3, à Rua TORRES DA BARRA, nº 347, do 14º subdistrito, Lapa, matriculado sob nº 148.395, objetivando a intimação pessoal do fiduciante Gilmar Batista de Araújo Júnior, RG. 298727687-SSP/SP e CPF. 262.221.648-38, brasileiro, assessor política de saúde, solteiro, maior, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas certidões do 5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta capital e por esta Serventia, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob nº 153/23, e ante a previsão legal contida no §§ 4º e 4º-B do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, Pinheiros, São Paulo, com expediente de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento em cheque administrativo nominal à credora, a importância de R\$34.014,68 (trinta e quatro mil, quatorze reais e sessenta e oito centavos), saldo apurado em 12 de janeiro de 2024, mais o valor das prestações que se vencerem (se houver) a partir dessa data, além do reembolso à Serventia, dos emolumentos devidos pela intimação, que deverão ser pagos em apartado, conforme previsto no contrato respectivo, tudo nos termos e valores constantes do mencionado requerimento e planilha de cálculos apresentados. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos. Decorrido o prazo legal para purgação da mora, o credor fiduciário restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. E para que cheguem ao seu conhecimento e não venha os intimados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 3 (três) dias de forma eletrônica. Dado e passado em São Paulo, aos 12 de janeiro de 2024, (ass.) FLAVIANO GALHARDO, Oficial.

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos -
Interessado(s): **JOSE HUMBERTO VIEIRA NAVES**

O 10º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, faz saber, nos termos e para fins dos arts. 261 e 262 da Lei de Registros Públicos, que foi prenotada em 26 de dezembro de 2.023, sob o nº 611.122, escritura pública de 15 de dezembro de 2.023, Livro nº 3.660, Folhas nº 35/37, lavrada pelo 2º Tabelião de Notas desta Capital, pela qual JOSÉ HUMBERTO VIEIRA NAVES,

brasileiro, cirurgião dentista, divorciado, RG nº 12.505.558-SSP-SP, CPF nº 044.454.138-10, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Joaquim Ferreira nº 147, Bloco A1, apartamento 72, Água Branca -- São Paulo-SP, CEP: 05033.080, resolveu destinar ao domicílio de sua família, instituindo como BEM DE FAMÍLIA o imóvel objeto da matrícula nº 118.773 deste 10º Oficial de Registro de Imóveis, consistente no APARTAMENTO nº 72A, localizado no 7º pavimento, do "Bloco A --EDIFÍCIO PACAEMBÚ" do "CONDOMÍNIO PATEO POMPEIA", à Avenida SANTA MARINA nº 128 e Rua JOAQUIM FERREIRA nº 147, no 14º subdistrito, Lapa, com área privativa coberta edificada de 147,640m², área comum coberta edificada de 95,012m², incluindo 3 vagas indeterminadas na garagem localizada nos subsolos, totalizando 242,652m² de área edificada, área comum descoberta de 57,121m², perfazendo a área total de 299,773m², cabendo-lhe a fração ideal de 0,3995% no terreno descrito na matrícula nº 110.152, na qual sob o nº 13 foi registrada a instituição e especificação parcial do condomínio; com a cláusula de ficar referido imóvel isento de execuções por dívidas posteriores à presente instituição, salvo as que provierem de tributos relativos ao imóvel, ou de despesas de condomínio. Ficam avisados os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de 30 (trinta) dias contados da presente publicação, reclamar contra a instituição por escrito, perante esta Serventia, situada na Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, Vila Madalena, São Paulo - SP. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou publicar o presente edital aos 16 de janeiro de 2.024. Eu, (ass.), Flaviano Galhardo, Oficial, subscrevi.

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SANDRA REGINA CARDONA FELIPE**

INTERESSADOS: SANDRA REGINA CARDONA FELIPE. PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO - PROTOCOLO 629.182 IMÓVEL: Rua Albina Barbosa, nº 219, no 37º Subdistrito -- Aclimação, matriculado sob nº 73.985, neste Registro. Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, 16º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no artigo 213 II, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que perante a sua Serventia encontra-se prenotado o procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA acima identificado, e tendo em vista a impossibilidade notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR MILTON ROSA, CAETANO CARLOS CARDAMONE, ASSIB CHAMI, SEUNG HO CHO e MAURO RAY ANDRÉ, na qualidade de confrontantes, para que, não concordando com a retificação pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da primeira publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado, será presumida anuência para todos os fins de direito.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **AILTON BARROS ALENCAR**

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, Oficiala do 16º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no artigo 216-B, §4 e §13, da Lei nº 6.015/73, faz saber que foi prenotado sob nº 635.988 o procedimento de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, requerido por Ailton Barros Alencar, brasileiro, comerciante, viúvo, RG nº 11.947.679-4, CPF/MF nº 012.378.588-01, domiciliado nesta Capital, à Rua Mazagão nº 297; Patrícia Caraciola Alencar Maçaneiro, brasileira, bancária, RG 43.841.099-3, CPF 335.013.908-66, casada com Bruno Maçaneiro, brasileiro, bancário, RG 44.628.486-5, CPF nº 374.475.918-07, domiciliados nesta Capital, à Rua Manoel Leiroz, nº 210, Aptº 66-B; e Eduardo Caraciola Alencar, brasileiro, estudante, solteiro, RG nº 47.888.523-4, CPF/MF nº 410.300.718-45, domiciliado à Rua Mazagão, nº 297, solicitando o reconhecimento do direito de propriedade do imóvel situado à Rua Mazagão, nºs 550 e 550 -- Fundos, constituído pelo Lote 14, da Quadra 83, na Cidade Patriarca, no 38º Subdistrito -- Vila Matilde, transcrito em maior área sob nº 12.575 e 14.577, no 9º Registro de Imóveis desta Capital, de propriedade de FORMOSA S/A AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO. Sendo o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA a proprietária FORMOSA S/A AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO, para que, não concordando com a adjudicação compulsória extrajudicial pretendida, apresentem, no prazo

de 15 dias úteis, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a adjudicação compulsória, com o competente registro conforme determina a Lei.

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): EDSON SEBASTIAO MOREIRA, ADIRSON AFONSO DE CAMARGO, ZENAIDE APARECIDA LEITE CAMARGO, ROBERTA FERREIRA DE CAMARGO FERRARI, MARCELO GRACIANI, RODRIGO FERREIRA AFONSO DE CAMARGO, LUCIENE NASCIMENTO LACERDA, FERNANDA FERREIRA AFONSO DE CAMARGO, DARIO CARDOSO DE MATOS, CLEIDE CARDOSO DE MATTOS, PAULO HENRIQUE VIEIRA, NEUSA FERREIRA DE CAMARGO, VALERIA APARECIDA MOREIRA PEGO

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 14 de fevereiro de 2023, prenotado sob o nº 870.366, em 20 de janeiro de 2023, devidamente autuado sob o nº 282 de EDSON SEBASTIÃO MOREIRA, RG nº 17.397.221-4-SSP/SP, CPF nº 118.429.828-93, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Mogei, 729 -- casa 1, Perus, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Ordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 19 de janeiro de 2023, no Livro 257, fls. 307/313, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas, do Distrito de Jaraguá, desta Capital, ser dele a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, exercendo inclusive a faculdade de "accessio possessionis", nos termos do artigo 1.207 do Código Civil vigente, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes, por mais de 23 (vinte e três) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA MOGEIRO, nº 729, (com a área construída de 607,10m²), e seu respectivo terreno constituído de parte do quinhão número 10, Perus, no Distrito de Perus, assim descrito: tem início no ponto P1 situado no alinhamento da Rua Mogei; que está distante 112,32m do ponto de cruzamento dos alinhamentos da Rua Mogei com Rua Leão Meneghini; do Ponto 1, segue 10,28m pelo alinhamento da Rua Mogei até encontrar o ponto P2; deste ponto deflete à esquerda formando ângulo interno de 95º17'49" e segue 34,88m, até encontrar o ponto P3, confrontando (P2-P3), onde existe os prédios com o número 735A na Rua Mogei (parte do lote 1 da quadra A, objeto da Matrícula 13.514 deste Registro) , e número 25 (lote 25 da quadra A, objeto da Matrícula 13.516 deste Registro) com frente para a Rua Benedito Aparecido da Silva; deste ponto deflete à esquerda formando ângulo interno de 88º05'55" e segue 10,04m, até encontrar o ponto P4, confrontando (P3-P4) onde existe os prédios com o número 111 (lote 26 da quadra A, objeto da Matrícula 13.516 deste Registro), e número 98 (lote 27 da quadra A, objeto da Matrícula 244.016 deste Registro) com frente para a Rua Benedito Aparecido da Silva; deste ponto deflete à esquerda formando ângulo interno de 92º13'32" e segue 35,50m, até encontrar o ponto P1, confrontando (P4-P1), onde existe um prédio com o número 877 na Rua Mogei (remanescente do quinhão 10 objeto da Matrícula 119.879, deste Registro); formando ângulo interno de 84º22'44", com o segmento inicial P1. encerrando a área de terreno 356,53m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº187.254.0068-0 em maior área, inserido na matrícula 119.879 deste Registro, tendo como proprietários tabulares: ADIRSON AFONSO DE CAMARGO, casado com ZENAIDE APARECIDA LEITE CAMARGO, NEUSA FERREIRA DE CAMARGO, ROBERTA FERREIRA DE CAMARGO FERRARI, casada com MARCELO GRACIANI FERRARI, RODRIGO FERREIRA AFONSO DE CAMARGO, casado com LUCIENE NASCIMENTO LACERDA, FERNANDA FERREIRA AFONSO DE CAMARGO. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade titulares do imóvel usucapiendo, ADIRSON AFONSO DE CAMARGO, ZENAIDE APARECIDA LEITE CAMARGO, ROBERTA FERREIRA DE CAMARGO FERRARI, MARCELO GRACIANI, RODRIGO FERREIRA AFONSO DE CAMARGO. LUCIENE NASCIMENTO LACERDA, FERNANDA FERREIRA AFONSO DE CAMARGO e dos confrontantes, DARIO CARDOSO DE MATOS, CLEIDE CARDOSO DE MATTOS, PAULO HENRIQUE VIEIRA, NEUSA FERREIRA DE CAMARGO, VALERIA APARECIDA MOREIRA PEGO, e/ou seus respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma

reconhecida) dos interessados acima mencionados, a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO ORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Ordinária Extrajudicial solicitado por EDSON SEBASTIÃO MOREIRA. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ELIUZA SILVA BARBOZA DO NASCIMENTO, MARCOS BARBOZA DO NASCIMENTO, ESTER DA SILVA FERREIRA, PAULO JOSE FERREIRA, LEVI DOS SANTOS SILVA, BERNARDETE SUBIRO LEME DOS SANTOS SILVA, LUCIMAR DOS SANTOS SILVA, LOURIVAL DOS SANTOS SILVA, MARLI PEREIRA DE SOUZA SILVA, EUNICE SILVA DE SOUZA, ODAIR DE SOUZA, CLAUDINEI ANTONIO DA SILVA, ELAINE CRISTINA COELHO DA SILVA, OZIEL PAULO DA SILVA, ANA LUCIA SCERVINO, RUBERLEI ADRIANO LEITE, JANE PENHA DOS SANTOS, ELAINE CRISTINA LEITE, ROMISSON BATISTA LUZIA, MAGALI ROSANE LEITE, ROSELI HERNANDES PEREZ DE OLIVEIRA, IZAIAS FERREIRA AMORIN, MANOEL FERREIRA AMORIN, JOSE DAVIANI AMORIN, MARINALVA DOS SANTOS, VANDERLEY LEITE

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 23 de fevereiro de 2023, prenotado sob o nº 873.615, em 24 de fevereiro de 2023, devidamente autuado sob o nº 280 de ELIUZA SILVA BARBOZA DO NASCIMENTO, RG nº 19.116.349-1-SSP/SP, CPF nº 179.497.478-46, babá, casada com MARCOS BARBOZA DO NASCIMENTO, RG nº 13.804.827-7-SSP/SP, CPF nº 064.875.258-55, autônomo, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Dona Rosina, 299, Vila Hungareza, Perus; ESTER DA SILVA FERREIRA, RG nº 17.968.738-4-SSP/SP, CPF nº 250.495.638-01, do lar, casada com PAULO JOSE FERREIRA, RG nº 9.752.655-1-SSP/SP, CPF nº 066.354.918-30, instrutor de cursos livres, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Antonio Sebastião Sobrinho, 186, Parque Panamericano; LEVI DOS SANTOS SILVA, RG nº 15.618.816-8-SSP/SP, CPF nº 041.199.178-78, aposentado, casado com BERNARDETE SUBIRÔ LEME DOS SANTOS SILVA, RG nº 20.176.712-0-SSP/SP, CPF nº 093.312.108-33, professora, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Mar Alto, 76, Vila Paraíso; LUCIMAR SILVA DE ALENCAR, RG nº 15.602.936-4-SSP/SP, CPF nº 187.054.418-89, brasileira, divorciada, instrutora de cursos livres, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Jacinto Pereira, 407, Parque Panamericano; LOURIVAL DOS SANTOS SILVA, RG nº 10.937.200-SSP/SP, CPF nº 914.683.708-63, aposentado, casado com MARLI PEREIRA DE SOUZA SILVA, RG nº 17.014.975-4-SSP/SP, CPF nº 070.912.398-14, autônoma, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Domênico Montella, 172, Parque das Nações Unidas; EUNICE DA SILVA DE SOUZA, RG nº 19.591.200-7-SSP/SP, CPF nº 086.664.478-42, professora, casado com ODAIR DE SOUZA, RG nº 18.311.411-5-SSP/SP, CPF nº 094.266.148-69, analista comercial, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Cervino, 46, Cangaíba; CLAUDINEI ANTÔNIO DA SILVA, RG nº 22.023.228-3-SSP/SP, CPF nº 118.632.088-52, professor de música, casado com ELAINE CRISTINA COELHO DA SILVA, RG nº 26.745.597-SSP/SP, CPF nº 170.777.988-01, professora, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Alto do Rio Bravo, 508, Jardim Bandeirantes; OZIEL PAULO DA SILVA, RG nº 22.434.174-1-SSP/SP, CPF nº 206.106.358-67, técnico de segurança do trabalho, casado com ANA LUCIA SCERVINO SILVA, RG nº 32.608.089-2-SSP/SP, CPF nº 216.137.668-31, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Antônio Sebastião Sobrinho, 186, Parque Panamericano; RUBERLEI ADRIANO LEITE, RG nº 21.317.438-8-SSP/SP, CPF nº 142.074.988-93, frentista, casado com JANE PENHA DOS SANTOS LEITE, RG nº 27.165.458-2-SSP/SP, CPF nº 174.209.588-74, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua do Engenho, 163, Francisco Morato, deste Estado; ELAINE CRISTINA LEITE, RG nº 28.776.604-4-SSP/SP, CPF nº 187.274.228-95, operadora de telemarketing, casado com ROMISSON BATISTA LUZIA, RG nº 55.435.099-3-SSP/SP, CPF nº 074.838.776-50, músico, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Rufino de Souza Lobato, 298, Vila Mirante; e, MAGALI ROSANE

LEITE, RG nº 28.776.605-6-SSP/SP, CPF nº 259.194.638-80, brasileira, solteira, maior, pedagoga, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Dr. Jesuino Maciel, 1682, apto. 11, Campo Belo, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Ordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 20 de fevereiro de 2023, no Livro 261, fls. 158/171, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas, do Distrito de Jaraguá, desta Capital, ser dela a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, exercendo inclusive a faculdade de "accessio possessionis", nos termos do artigo 1.207 do Código Civil vigente, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes, por mais de 10 (dez) anos, UM PRÉDIO situado na RUA ANTÔNIO SEBASTIÃO SOBRINHO número 186 (com a área construída de 236,00m²), e seu respectivo terreno constituído pelo lote 19 da quadra 20, no Parque Pan Americano, no Distrito de Jaraguá, com a seguinte descrição: inicia no ponto 1, localizado no cruzamento do alinhamento predial da Rua Antônio Sebastião Sobrinho, com a divisa lateral do imóvel nºs 190/196 da mesma rua, distante 10,25m do cruzamento dos alinhamentos prediais da Rua Antônio Sebastião Sobrinho e da Viela 9. Do ponto 1 segue 10,94m pelo alinhamento predial da Rua Antônio Sebastião Sobrinho, até o ponto 2; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 89°24'29" e segue 32,47m, pela divisa lateral do imóvel nºs 176/178 da Rua Antônio Sebastião Sobrinho (contribuinte 189.062.0054-3), transcrito em área maior sob nº 56.221 no 8º RI, titulado a Terrenos do Anastácio S/C Ltda., até o ponto 3; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 90°35'31" e segue 9,72m, pela divisa do fundo do imóvel nº 159 da Rua Ângelo Rojas (contribuinte 189.062.0058-6), transcrito em área maior sob nº 56.221 no 8º RI, titulado a Terrenos do Anastácio S/C Ltda., até o ponto 4; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 91°33'59" e segue 32,48m pela divisa lateral do imóvel nºs 190/196 da Rua Antônio Sebastião Sobrinho (contribuinte 189.062.0056-1), matriculado sob nº 41.066 no 18º RI, titulados a Izaías Ferreira Amorin, Manoel Ferreira Amorin, e José Divani Amorin, até o ponto 1, início dessa descrição, formando com o segmento inicial o ângulo interno de 88°26'01", encerrando em tais divisas a área de 335,54m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº189.062.0055-1, inserido na transcrição nº 56.221 do 8º Registro de Imóveis, matrícula 119.879 deste Registro, tendo como proprietários tabulares: TERRENOS DO ANASTACIO S/C LTDA e como compromissários compradores: LENICE MAURA DA SILVA LEITE e s/m VANDERLEI LEITE, ELIUZA SILVA BARBOZA DO NASCIMENTO casada com MARCOS BARBOZA DO NASCIMENTO, ESTHER DA SILVA FERREIRA casada com PAULO JOSÉ FERREIRA, LEVI DOS SANTOS SILVA casado com BERNARDETE SUBIRO LEME DOS SANTOS SILVA, LUCIMAR DOS SANTOS SILVA, LOURIVAL DOS SANTOS SILVA casada com MARLI PEREIRA DE SOUZA SILVA, EUNICE SILVA DE SOUZA, casada com ODAIR DE SOUZA, CLAUDINEI ANTONIO DA SILVA, casado com ELAINE CRISTINA COELHO DA SILVA, OZIEL PAULO DA SILVA, casado com ANA LUCIA SCERVINO SILVA. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade titulares de direitos reais os confrontantes, ROSELI HERNANDES PEREZ DE OLIVEIRA, IZAIAS FERREIRA AMORIN, MANOEL FERREIRA AMORIN, JOSE DAVIANI AMORIN, MARINALVA DOS SANTOS e o titular de direitos reais do imóvel usucapiendo, VANDERLEY LEITE, e/ou seus respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) dos interessados acima mencionados, a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO ORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Ordinária Extrajudicial solicitado por ELIUZA SILVA BARBOZA DO NASCIMENTO, casada com MARCOS BARBOZA DO NASCIMENTO; ESTER DA SILVA FERREIRA, casada com PAULO JOSE FERREIRA; LEVI DOS SANTOS SILVA, casado com BERNARDETE SUBIRO LEME DOS SANTOS SILVA; LUCIMAR SILVA DE ALENCAR, LOURIVAL DOS SANTOS SILVA, casado com MARLI PEREIRA DE SOUZA SILVA; EUNICE DA SILVA DE SOUZA, casado com ODAIR DE SOUZA, CLAUDINEI ANTÔNIO DA SILVA casado com ELAINE CRISTINA COELHO DA SILVA; OZIEL PAULO DA SILVA casado com ANA LUCIA SCERVINO SILVA, RUBERLEI ADRIANO LEITE, casado com JANE PENHA DOS SANTOS LEITE, ELAINE CRISTINA LEITE, casado com ROMISSON BATISTA LUZIA, MAGALI ROSANE LEITE. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o

presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta (Karoline Spina).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TATIANE LARUSSA DE SOUZA, VALDIR JOSE DE LIMA, EDSON SEBASTIÃO MOREIRA**

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 14 de fevereiro de 2023, prenotado sob o nº 874.921, em 08 de março de 2023, devidamente autuado sob o nº 282 de TATIANE LARUSSA DE SOUZA, RG nº 43827339-SSP/SP, CPF nº 322.102.578-59, brasileira, solteira, maior, gestora de contratos, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Mogei, 877, Perus, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Ordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 03 de março de 2023, no Livro 261, fls. 232/237, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas, do Distrito de Jaraguá, desta Capital, ser dela a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, exercendo inclusive a faculdade de "accessio possessionis", nos termos do artigo 1.207 do Código Civil vigente, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes, por mais de 10 (dez) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA MOGEIRO, nº 877/877A, (com a área construída de 274,50m²), e seu respectivo terreno constituído de parte do quinhão número 10, no Distrito de Perus, assim descrito: tem início no ponto P1 situado no alinhamento da Rua Mogei; que está distante 102,04m do ponto de cruzamento dos alinhamentos da Rua Mogei com Rua Leão Meneghini; do Ponto 1, segue 5,17m pelo alinhamento da Rua Mogei até encontrar o ponto P2; deste ponto deflete à esquerda formando ângulo interno de 96º50'56" e segue 35,79m, até encontrar o ponto P3, confrontando (P2-P3), onde existe os prédios com o número 729 na Rua Mogei, remanescente do quinhão 10, objeto da matrícula nº 119.879, deste Serviço Registral; deste ponto deflete à esquerda formando ângulo interno de 91º55'33" e segue 4,91m, até encontrar o ponto P4, confrontando (P3-P4) onde existe um prédio com o número 98 (lote 27 da quadra A, objeto da Matrícula 244.016 deste Serviço Registral), com frente para a Rua Benedito Aparecido da Silva; deste ponto deflete à esquerda formando ângulo interno de 88º25'23" e segue 36,57m, até encontrar o ponto P1, confrontando (P4-P1), onde existe um prédio com o número 731 na Rua Mogei (remanescente do quinhão 10 objeto da Matrícula 119.879 deste Serviço Registral); formando ângulo interno de 82º48'08", com o segmento inicial P1, encerrando a área de terreno de 181,53m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 187.254.0068-0 em maior área, inserido na matrícula 119.879 deste Registro, tendo como proprietários tabulares: ADIRSON AFONSO DE CAMARGO, casado com ZENAIDE APARECIDA LEITE CAMARGO, NEUSA FERREIRA DE CAMARGO, ROBERTA FERREIRA DE CAMARGO FERRARI, casada com MARCELO GRACIANI FERRARI, RODRIGO FERREIRA AFONSO DE CAMARGO, casado com LUCIENE NASCIMENTO LACERDA, FERNANDA FERREIRA AFONSO DE CAMARGO. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade titulares do imóvel usucapiendo, ADIRSON AFONSO DE CAMARGO, ZENAIDE APARECIDA LEITE CAMARGO, MARCELO GRACIANI, LUCIENE NASCIMENTO LACERDA, FERNANDA FERREIRA AFONSO DE CAMARGO e dos confrontantes, VALDIR JOSE DE LIMA, EDSON SEBASTIÃO MOREIRA, e/ou seus respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) dos interessados acima mencionados, a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO ORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Ordinária Extrajudicial solicitado por TATIANE LARUSSA DE SOUZA. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina).

**EDITAL - Demarcação Urbanística - Arts. 8º e 9º Portaria CGJRJ nº 86/2013 - Interessado(s):
MUNICIPIO DE SAO PAULO**

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral, esta sendo processado, por requerimento de 29 de maio de 2015, prenotado sob nº 673.942, em 28 de janeiro de 2016, da SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, por meio da Coordenadoria de Regularização Fundiária, nos termos dos artigos 56 e seguintes da Lei Fed. nº 11.977/2009, alterada pela Lei 12.424/2011 e Lei Federal 13.465/2017 e itens 290.4, 290.5 e seguintes do Cap. XX, do Provimento CG 58/89 - Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, o Auto de Demarcação Urbanística nº 13/2015, instruído com a Planta de Demarcação Urbanística (PDU 02/6633-B/15) e Memorial Descritivo, que objetiva a averbação da Demarcação Urbanística do imóvel com interferência das Matrículas nºs 3.706, 20.595, 62.072, 67.788 desta Serventia e da Transcrição 82.681 do 8º Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital, com 6.027,12m² de área superficial, destinado à regularização do imóvel constituído de parte da Gleba 5-A ou Extra, do Sítio dos Francos, e 5 e 8 ou Pedreira, no Jardim Vista Alegre, no 40º Subdistrito Brasilândia, nesta Capital, onde existe o assentamento denominado "CONJUNTO HABITACIONAL VISTA ALEGRE -- ÁREA B", com acesso pela Rua Arroio de Melo, com a seguinte descrição: inicia-se no vértice 01, de coordenadas X = 327783.97 e Y = 7405051.17 que seguem: partindo do vértice 01 com azimute de 319º50'50" e distância de 37,88 metros até vértice 02; deste segue com raio de 7,97m e desenvolvimento de 4,84m até vértice 03; deste segue com azimute de 315º00'36" e distância de 15,33m até vértice 04; deste segue com azimute de 45º00'36" e distância de 65,44m até vértice 05; deste segue com azimute 39º09'57" e distância de 49,99m até vértice 06; deste segue com azimute 127º47'53" e distância de 15,08m até vértice 07; deste segue com azimute 220º51'02" e distância de 0,46m até vértice 08; deste segue com azimute de 101º42'48" e distância de 21,14m até vértice 09; deste segue com azimute 41º59'11" e distância de 5,11m até vértice 10; deste segue com azimute de 130º29'01" e distância de 5,20m até vértice 11, confrontando do vértice 01 ao vértice 11 com o Remanescente da Matrícula nº 3.706, deste Registro, de Propriedade de Mitra Arquidiocesana de São Paulo; deste segue com azimute de 130º29'01" e distância de 10,67m até vértice 12; deste segue com azimute de 225º53'44" e distância de 11,54m até vértice 13, confrontando do vértice 11 ao vértice 13 com o Remanescente da Transcrição 82.681/8ºR.I. de Propriedade de Renato Morini; deste segue com azimute de 225º53'44" e distância de 13,11m até vértice 14; deste segue com azimute de 315º53'46" e distância de 16,40m até vértice 15; deste segue com azimute de 272º31'31" e distância de 6,16m até vértice 16; deste segue com azimute de 231º03'10" e distância de 4,48m até vértice 17; deste segue com azimute 313º10'56" e distância de 0,91m até vértice 18; deste segue com azimute de 225º27'07" e distância de 6,10m até vértice 19; deste segue com azimute de 202º57'56" e distância de 0,89m até vértice 20; deste segue com azimute de 220º54'12" e distância de 6,33m até vértice 21; deste segue com azimute de 189º15'22" e distância de 1,76m até vértice 22; deste segue com azimute de 224º01'53" e distância de 4,93m até vértice 23; deste segue com azimute de 135º00'37" e distância de 16,64m até vértice 24; deste segue com azimute 225º00'37" e distância de 59,00m até vértice 25, deste segue com azimute de 133º24'36" e distância de 5,72m até vértice 26; deste segue com azimute de 229º28'43" e distância de 18,97m até vértice 27; deste segue com azimute de 141º18'03" e distância de 3,04m até vértice 28; deste segue com azimute de 49º28'35" e distância de 0,30m até vértice 29; deste segue com azimute de 139º45'49" e distância de 12,09m até vértice 30, confrontando do vértice 13 ao vértice 30 com o Remanescente da Matrícula 3.706, deste Registro, de Propriedade de Mitra Arquidiocesana de São Paulo; deste segue com azimute de 225º03'30" e distância de 8,27 metros até vértice 01, confrontando com a Rua Clara Nunes; encerrando a área total de 6.027,12m², figurando como titulares tabulares: MIGUEL CALIL JORGE e s/m ADELAIDE SERRA JORGE, PRIMOBENS ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA, OBRA ASSISTENCIAL NOSSA SENHORA DO Ó, FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, RENATO MORIN, ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO, MITRA ARQUIDIOCESANA DE SÃO PAULO e FRENTE NACIONAL DO TRABALHADOR. Ficam, portanto, NOTIFICADOS os titulares das áreas demarcadas RENATO MORIN ou RENATO ALBERTO MORINI, MIGUEL CALIL JORGE, ADELAIDE SERRA JORGE e a usufrutuária, FRENTE NACIONAL DO TRABALHADOR, e eventuais interessados para, caso não concordem com o procedimento de Demarcação Urbanística em apreço, apresentar, no prazo até 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, impugnação fundamentada por escrito, dirigida ao 18º Oficial de Registro

de Imóveis de São Paulo, instalado na Avenida Liberdade, nº 823, 1º andar, Liberdade, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, presumindo-se a concordância no caso da não apresentação de impugnação no prazo assinalado. E, para que chegue ao seu conhecimento e não venham, no futuro, da Notificação alegarem ignorância, expede-se o presente edital que será publicado meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Oficial Substituta (AMANDA APARECIDA GIL).

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Demarcação Urbanística - Arts. 8º e 9º Portaria CGJRJ nº 86/2013 - Interessado(s):
MUNICIPIO DE SAO PAULO**

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral, esta sendo processado, por requerimento de 27 de maio de 2015, prenotado sob nº 673.904, em 27 de janeiro de 2016, da SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, por meio da Coordenadoria de Regularização Fundiária, nos termos dos artigos 56 e seguintes da Lei Fed. nº 11.977/2009, alterada pela Lei 12.424/2011 e Lei Federal 13.465/2017 e itens 290.4, 290.5 e seguintes do Cap. XX, do Provimento CG 58/89 - Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, o Auto de Demarcação Urbanística nº 10/2015, instruído com a Planta de Demarcação Urbanística (PDU 02/6633-A/15) e Memorial Descritivo, que objetiva a averbação da Demarcação Urbanística do imóvel com interferência da Matrícula 3.706 desta Serventia e da Transcrição 82.681 do 8º Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital, com 4.791,05m2 de área superficial, destinado à regularização do imóvel constituído de parte da Gleba 8 ou Pedreira, no Jardim Vista Alegre, no 40º Subdistrito Brasilândia, nesta Capital, onde existe o assentamento denominado "CONJUNTO HABITACIONAL VISTA ALEGRE -- ÁREA A", com a seguinte descrição: inicia-se no vértice 01, de coordenadas X = 327783.97 e Y = 7405051.17 que seguem: partindo do vértice 01 com azimute de 319º50'50" e distância de 37,88m até vértice 02; deste segue com raio de 7,97m e desenvolvimento de 4,84m até vértice 03; deste segue com azimute de 315º00'36" e distância de 15,33m até vértice 04; deste segue com azimute de 45º00'36" e distância de 65,44m até vértice 05; deste segue com azimute 39º09'57" e distância de 49,99m até vértice 06; deste segue com azimute 127º47'53" e distância de 15,08m até vértice 07; deste segue com azimute 220º51'02" e distância de 0,46m até vértice 08; deste segue com azimute de 101º42'48" e distância de 21,14m até vértice 09; deste segue com azimute 41º59'11" e distância de 5,11m até vértice 10; deste segue com azimute de 130º29'01" e distância de 5,20m até vértice 11, confrontando do vértice 01 ao vértice 11 com o Remanescente da Matrícula nº 3.706, deste Registro, de Propriedade de Mitra Arquidiocesana de São Paulo; deste segue com azimute de 130º29'01" e distância de 10,67m até vértice 12; deste segue com azimute de 225º53'44" e distância de 11,54m até vértice 13, confrontando do vértice 11 ao vértice 13 com o Remanescente da Transcrição 82.681/8º R.I. de Propriedade de Renato Morini; deste segue com azimute de 225º53'44" e distância de 13,11m até vértice 14; deste segue com azimute de 315º53'46" e distância de 16,40m até vértice 15; deste segue com azimute de 272º31'31" e distância de 6,16m até vértice 16; deste segue com azimute de 231º03'10" e distância de 4,48m até vértice 17; deste segue com azimute 313º10'56" e distância de 0,91m até vértice 18; deste segue com azimute de 225º27'07" e distância de 6,10m até vértice 19; deste segue com azimute de 202º57'56" e distância de 0,89m até vértice 20; deste segue com azimute de 220º54'12" e distância de 6,33m até vértice 21; deste segue com azimute de 189º15'22" e distância de 1,76m até vértice 22; deste segue com azimute de 224º01'53" e distância de 4,93m até vértice 23; deste segue com azimute de 135º00'37" e distância de 16,64m até vértice 24; deste segue com azimute 225º00'37" e distância de 59,00m até vértice 25, deste segue com azimute de 133º24'36" e distância de 5,72m até vértice 26; deste segue com azimute de 229º28'43" e distância de 18,97m até vértice 27; deste segue com azimute de 141º18'03" e distância de 3,04m até vértice 28; deste segue com azimute de 49º28'35" e distância de 0,30m até vértice 29; deste segue com azimute de 139º45'49" e distância de 12,09m até vértice 30, confrontando do vértice 13 ao vértice 30 com o Remanescente da Matrícula 3.706, deste Registro, de Propriedade de Mitra Arquidiocesana de São Paulo; deste segue com azimute de 225º03'30" e distância de 8,27m até vértice 01, confrontando com a Rua Clara Nunes; encerrando a área total de 4.791,05m², figurando como titulares tabulares: RENATO MORIN e MITRA ARQUIDIOCESANA DE SÃO PAULO e FRENTE NACIONAL DO TRABALHADOR. Ficam, portanto, NOTIFICADOS o titular da área demarcada, RENATO MORIN e o usufrutuário, FRENTE NACIONAL DO TRABALHADOR, e eventuais interessados para, caso não concordem com o procedimento de Demarcação Urbanística em apreço, apresentar, no prazo até 30 (trinta) dias, contados da data da publicação

deste Edital, impugnação fundamentada por escrito, dirigida ao 18º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, instalada na Avenida Liberdade, nº 823, 1º andar, Liberdade, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, presumindo-se a concordância no caso da não apresentação de impugnação no prazo assinalado. E, para que chegue ao seu conhecimento e não venham, no futuro, da Notificação alegarem ignorância, expede-se o presente edital que será publicado meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Oficial Substituta (AMANDA APARECIDA GIL).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SOROCABA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ZOICA BAKIRTZIEF DA SILVA PEREIRA, ANA MARIA ARANTES**

EDITAL - PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO - REQUERENTE(S): ANA MARIA ARANTES - PROTOCOLO: 402.063 A SEGUNDA OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, desta Comarca, FAZ SABER que, segundo as atribuições lhe são conferidas pelo artigo 216-A, § 4º, da Lei 6.015/73, alterada pela Lei nº 13.465/17, atendendo a requerimento prenotado sob nº 402.063, formulado por ANA MARIA ARANTES, portadora do RG nº 5.982.148-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 559.811.608-10, brasileira, psicóloga, divorciada, residente e domiciliada na Rua Laura Maiello Kook, nº 1500, casa 01, Bairro Ipanema das Pedras, em Sorocaba/SP que nos autos de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, com fulcro no artigo 1.242 do Código Civil (usucapião ordinária) -- PROCEDIMENTO Nº 02/2023, alega ter a posse, há mais de 20 (vinte) anos, do seguinte imóvel: a) Um terreno, situado na Rua Laura Maiello Kook, Bairro Ipanema das Pedras, em Sorocaba/SP, com a área de 2.468,97 metros quadrados, (registro de procedência: matrícula nº 28.747, em nome de "Rubens Pires de Lima Osório e sua esposa Elaine Aparecida Desgualdo Osório; Ronaldo Pereira Lima e sua esposa Mirnaloy Takae Moriyama; Robson Luiz Ramos e sua esposa Zoica Bakirtzief; e, Heres de Campos e sua esposa Glaucia Loureiro Redondo". Destarte, ficam intimados, especialmente, ZOICA BAKIRTZIEF, CPF/MF. nº 111.586.478-59, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil da publicação, acerca do procedimento; demonstrando o seu consentimento de forma expressa e/ou impugnando de maneira fundamentada, sendo que o silêncio será interpretado como concordância, nos termos do artigo 216-A, § 2º da Lei nº 6.015/73, alterada pela Lei nº 13.465/17. Ressalva ainda que a manifestação deverá ser expressamente comunicada por escrito a esta Serventia, localizada na Rua Treze de Maio, nº 109, Centro, Sorocaba/SP, no horário das 09:00 às 16:00 horas, na presença da Oficial ou Oficial Substituto. E, para que chegue ao conhecimento de interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será publicado pela imprensa local e afixado em local de costume. Sorocaba, 21 de dezembro de 2.023.

COMARCA - SUMARÉ/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELEM CRISTINA DE OLIVEIRA TERRA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Elem Cristina de Oliveira, brasileira, solteira, empresaria, RG nº 0**04**59-MS, CPF nº 6**8*4.5**-9*, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 440.109, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 7.869,75, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as

despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.4444.0102391-6, firmado em Sumaré/SP, aos 12 de julho de 2012, registrado no R.10 e R.11 da Matrícula nº 71.573, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Ivo Trevisan, nº 1.011, apartamento 516, do prédio nº 05, 1º pavimento, Condomínio Residencial Parque das Andorinhas, Jardim João Paulo II, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Loteamento - Cancelamento, Art. 23 § 2º da Lei nº 6766/79 - Interessado(s): NEUZA ROSA DE JESUS SANTOS

RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecerem que, TERRAS DE SÃO FELIPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Avenida Brasil, n. 262, Pavimento 5, sala 4 -- Bairro Girassol em Americana, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob número 14.670.569/0001-79, proprietária do loteamento denominado JARDIM SÃO FELIPE, REQUER ESTE a fim de que se intime para COMPARECER neste Oficial de Registro de Imóveis, a Srª. NEUZA ROSA DE JESUS SANTOS, RG nº 5*.5*1.1**7-8-SSP/SP, CPF nº **1.0*0.*3*.-**, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada na Rua Sebastião Ricardo, nº 113, Jardim Denadai, Sumaré/SP, compromitente compradora do LOTE nº. 23, da QUADRA "C", do loteamento denominado JARDIM SÃO FELIPE, situado no Município de Hortolândia/SP, devidamente registrado neste cartório sob nº 4 da matrícula 184.217, conforme instrumento particular de compromisso de venda e compra, datado de 28 de julho de 2017, havendo um saldo devedor na importância de R\$ 35.930,54, e para que, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados após o decurso do prazo de 10 (dez) dias da última publicação deste, efetuar o pagamento, neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Luiz Frutuoso, nº. 508, Vila Santana, nesta Cidade e Comarca de Sumaré/SP, da importância acima mencionada, correspondente as prestações em atraso, juros, multa contratual, bem como efetuar o pagamento das prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento, e ainda, custas de intimação, referente ao instrumento particular de compromisso de venda e compra do lote de terreno acima mencionado do loteamento JARDIM SÃO FELIPE, localizado no município de Hortolândia/SP, comarca de Sumaré/SP. Fica, portanto, INTIMADA a efetuar os pagamentos no prazo mencionado, sob pena de, não o fazendo, uma vez constituídos em mora, possibilitar o cancelamento do mencionado instrumento particular de compromisso de venda e compra, o qual, assim, ficará sem nenhum efeito (artigo 32 §3º da Lei 6766/79). E, para que ninguém alegue ignorância é expedido o presente edital que será publicado no registrodeimoveis.org.br, na forma dos artigos 49, §2º e 19 §3º da mesma lei. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. Sumaré-SP, 15 de janeiro de 2023, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Loteamento - Cancelamento, Art. 23 § 2º da Lei nº 6766/79 - Interessado(s): WILLIAM SODRE MARQUES

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de William Sodré Marques, brasileiro, solteiro, construtor, RG nº **.9*0.6**-4-SSP/SP, CPF nº 3**.6*4.1**-5*, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, por estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora BURITI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ nº 17.151.035/0001-24, Estrada Teodor Condiev, nº 970, 15º andar, Edifício Veccon Prime Center, Residencial Veccon, Sumaré/SP, prenotação nº 439.452, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 6.688,69, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato por instrumento particular de compra e venda de lote com simultânea transferência de propriedade resolúvel do mesmo bem por constituição de alienação fiduciária em garantia e outras avenças, firmado em Hortolândia/SP, aos 29 de abril de 2021,

registrado no R.2 e R.3 da Matrícula nº 191.962, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua 08, Lote nº 03, Quadra I, Jardim Residencial Vecon Buriti, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

COMARCA - SUZANO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE LUIZ LIMA DOS VALES

Protocolo 241.265 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 28/10/2009, registrada sob n.º R.03 na matrícula n.º 57.579 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis JORGE LUIZ LIMA DOS VALES, brasileiro, solteiro, RG. 29.062.738-2-SSP/SP CPF: 297.189.278-67, proprietário e devedor fiduciante do imóvel localizado na Rua Rosa Umehara Manabe, n.º 431, Apto 42, Bloco 01, 3º andar, do Condomínio RESIDENCIAL VILA MARINA, Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 57.579 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 12/01/2024 correspondem ao valor de R\$ 4.131,88, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação dos mencionados devedores por via deste edital para que se dirija ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Ficam Vossas Senhorias cientificados de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do interessado e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 15 de janeiro de 2024. SIMONE CASARINI Escrevente Autorizada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABRICIO BALIERO FERNANDES

Protocolo 240.377 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, garantida por alienação fiduciária firmada em 27/06/2014, registrado sob n.º R.04 na matrícula n.º 75.238 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, REQUER ESTE a fim de que se NOTIFIQUE para COMPARECER neste Oficial de Registro de Imóveis: FABRÍCIO BALIERO FERNANDES -- CPF 320.112.668-31, proprietário e devedor fiduciante do imóvel matriculado sob n.º 75.238 desta serventia, com saldo devedor de sua responsabilidade para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 08/08/2023 correspondente a R\$ 4.583,71, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo. O mencionado saldo devedor (débito) deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3.ª e última publicação deste edital) com Cheque Administrativo, Pix, Ted na conta de titularidade do Oficial da Serventia

ou Espécie. Assim, procede-se o presente para que se dirija ao Cartório, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, ONDE DEVERÁ EFETUAR A PURGA DO DÉBITO ACIMA INDICADO NO PRAZO REFERIDO (9:00 as 16:00h). Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento dos interessados e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 12/01/2024. CLEITON FONSECA DE AGUIAR SUBSTITUTO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SONIA APARECIDA MORAES DA SILVA, ORGANIZAÇÃO IMOBILIARIA NIGRI, YEHOUDA NIGRI, SALOMAO JUDA NIGRI E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**

Prenotação: 236.252 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 13/03/2023 o requerimento pelo qual SÔNIA APARECIDA MORAES DA SILVA, brasileira, separada judicialmente, empresária, RG nº 4.383.940-X-SSP/SP, CPF/MF nº 029.177.158-04, AMADEU GUARU JOSÉ DE MORAES, com anuência de sua esposa, ROSÂNGELA GUEDES DE MORAES, brasileiros, casados sob o regime da separação obrigatória de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77 (artigo 1.641, inciso I, do atual Código Civil Brasileiro), ele empresário, RG nº 4.753.138-1-SSP/SP, CPF/MF nº 261.496.568-53, ela funcionária pública, RG nº 19.254.581-4-SSP/SP, CPF/MF nº 156.447.128-42, OCTÁVIO THADEU DE MORAES, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 5.584.271-SSP/SP, CPF/MF nº 396.031.058-72, SOLANGE MARIA DE MORAES FREITAS, com anuência de seu marido, PAULO ROBERTO DE FREITAS, brasileiros, empresários, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, ela RG nº 7.348.546-9-SSP/SP, CPF/MF nº 537.107.388-49, ele RG nº 5.769.866-SSP/SP, CPF/MF nº 676.790.808-87, CARLOS ALBERTO DE MORAES, e sua esposa, ELISABETH APARECIDA ARO DE MORAES, brasileiros, empresários, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente ao advento da Lei Federal nº 6.515/77, ele RG nº 8.231.611-9-SSP/SP, CPF/MF nº 760.326.988-15, ela RG nº 9.667.753-3-SSP/SP, CPF/MF nº 845.695.498-53, e AUGUSTA DE MORAES GUSMÃO DOS SANTOS, e seu marido, FRANCISCO JOSÉ GUSMÃO DOS SANTOS, brasileiros, empresários, casados sob o regime da comunhão de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, ela RG nº 8.449.653-8-SSP/SP, CPF/MF nº 050.638.698-82, ele RG nº 11.440.294-2-SSP/SP, CPF/MF nº 006.821.158-94, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil vigente, via extrajudicial nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, sobre "Um Lote de Terreno sob nº 07 da Quadra 32-A, sito na Vila Maria de Maggi, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano/SP, medindo 10,00 metros de frente para a Rua Conde de Romariz, por 34,00 metros da frente aos fundos, encerrando a área de 340,00m² ou 0,03ha, dividindo e confrontando na frente com a declarada rua, do lado direito de quem da rua olha para o terreno os lotes nºs 04, 05 e 06, no lado esquerdo com o lote nº 08, e nos fundos com o lote nº 20". Dito imóvel está cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Suzano/SP sob contribuinte nº 30.024.009-A/B e possui origem registrária na matrícula nº 21.774 desta serventia, na qual figuram como titulares de domínio ORGANIZAÇÃO IMOBILIÁRIA NIGRI, YEHOUDA NIGRI, brasileiro, e SALOMÃO JUDA NIGRI, libanês, ambos casados. Assim, em cumprimento ao artigo 1.071, § 4.º do Código de Processo Civil, bem como ao item 418.21, Seção XII, Capítulo XX, das NSCGJ/SP, faço publicar este edital para a ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias perante este serviço de Registro de Imóveis, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) requerente(s), sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 22 de dezembro de 2023. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

COMARCA - TANABI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TANABI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCIO AUGUSTO NAVES**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE TANABI-SP Rua Barão do Rio Branco, 346 -- TANABI-SP -- Tel.: (17) 3272-1554 -- 3272 2015 Bel. Rui José Corrêa Pontes -- Oficial Registrador cartoriotanabi@genesysnet.com.br EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele tiver conhecimento, que foram apresentados nesta unidade de Registro de Imóveis, mediante Protocolo nº 122.103, de 23 de Junho de 2.023, o requerimento e demais documentos integrantes a que se referem os artigos 212 e 213, da Lei 6.015/73 dos Registros Públicos, com a nova redação da Lei 10.931 de 02 de agosto de 2004, relativos a RETIFICAÇÃO dos imóveis RURAIS constituídos por uma área de 7.7181 has, objeto da matrícula sob nº 33.465 e outro por uma área de 12,1944 has, objeto da matrícula sob nº 33.581, ambos localizados no município de Tanabi SP, desta unidade de Registro de Imóveis, propriedades de José Moreno Lopes, CPF.928.638.418-15 e Donizeti Moreno Lopes, CPF.112.905.968-59, residentes e domiciliados nesta cidade de Tanabi SP, cujo imóveis de conformidade com o GEORREFERENCIAMENTO elaborado pelo Técnico Agrimensor -- Sr. Antônio Carlos Dezanetti, CFT-BR:01321785674 -- Código Credenciamento -- FWL, com a TRT nº CFT2302463059. Constatando à falta de anuência expressa no requerimento do confrontante MARCIO AUGUSTO NAVES, CPF.286.823.568-99, proprietário do imóvel rural confrontante matriculado sob nº 5.482, deste Cartório, o qual faz confrontação com o imóvel RETIFICANDO, descrito no memorial descritivo e representado na planta em sua figura geométrica, que em decorrência da notificação pessoal ter sido negativa uma vez que a mesma restou infrutífera em seu endereço, conforme Certidão do Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São José do Rio Preto -- SP, e notificação realizada no local do imóvel o confrontante não foi localizado, conforme Certidão do Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Tanabi SP, deixando portando de notificar o Sr. MARCIO AUGUSTO NAVES, CPF.286.823.568-99, proprietário do imóvel rural confrontante matriculado sob número 5.482, deste Cartório, fica o referido confrontante NOTIFICADO nos termos dos itens 136.7, 136.12, 136.12.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviços da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça - tomo II, para que, no prazo de quinze (15) dias, manifeste a sua anuência com o presente GEORREFERENCIAMENTO ou ofereça impugnação motivada junto ao Oficial desta unidade de Registro de Imóveis, cujo prazo deverá ser contado a partir da primeira publicação deste edital, presumindo-se sua anuência se não houver manifestação ou impugnação no prazo legal nos termos do item 136.14, das referidas Normas. Tanabi, SP, Eu (a.)(RUI JOSÉ CORRÊA PONTES), Oficial Registrador, a digitei e subscrevi. (a.) RUI JOSÉ CORRÊA PONTES - OFICIAL REGISTRADOR

COMARCA - TAUBATE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO DE CARVALHO SIQUEIRA**

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté- SP. FAZ SABER ao senhor RONALDO DE CARVALHO SIQUEIRA, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento nº 02, localizado no pavimento térreo do empreendimento denominado "CONJUNTO RESIDENCIAL LUCERNA", com acesso pelo nº 62 da Rua José Paulo Marcolino, situado no imóvel denominado Granjas Panorama, no bairro do Itapequerica, nesta cidade, registrado sob nº 02 na matrícula nº 129.470, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 467.574, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte

ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente a credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, § 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Editais Online -- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WASHINGTON LUIS DOS SANTOS

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté- SP. FAZ SABER ao senhor WASHINGTON LUIS DOS SANTOS, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento nº 101, localizado no 1º pavimento do BLOCO 11, do empreendimento denominado "PARQUE TERNI", com acesso pelo nº 275 da Rua Arnaldo Felipe Sbruzzi, situado no bairro do Piracangaguá, no distrito de Quiririm desta comarca, registrado sob nº 05 na matrícula nº 167.702, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 467.578, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente a credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, § 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Editais Online -- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): LUCIANA MARIA FARIA DA LUZ EMBOAVA, VERA LUCIA DE MORAES, JOSE NEIR DE CAMPOS, MARIA JOSE IGNACIO JOVERNO, MEIRIANE SOUZA FREITAS DAS NEVES, WAGNA DIAS BARBOSA DA SILVA

PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial Registradora da Comarca de Taubaté/SP, nos termos do artigo 31, parágrafo 5º, da Lei nº 13.465/17, FAZ SABER a 1)LUCIANA MARIA FARIA DA LUZ EMBOAVA, 2)VERA LUCIA DE MORAES, 3)JOSÉ NEIR DE CAMPOS, 4)MARIA JOSÉ IGNÁCIO JOVERNO, 5)MEIRIANE SOUZA FREITAS DAS NEVES, 6)WAGNA DIAS BARBOSA DA SILVA e 7)Terceiros eventualmente interessados, que EDWARD CARVALHO e outros apresentaram, neste Registro Imobiliário, os documentos necessários ao registro da Regularização Fundiária de Interesse Específico (Reurb-E) denominada "RESIDENCIAL MATA ATLÂNTICA" (protocolo nº 470.183), com fins urbanos, implantada no imóvel denominado Sítio dos Ipês, objeto da matrícula nº 90.261, com área de 84.700,00m2, assim descrita: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0001, definido pela coordenada plana N=7.451.753,584m e E=448.911,633m, Datum SIRGAS 2000, deste ponto segue por muro em reta, confrontando com a Estrada Municipal dos Remédios, com o seguinte rumo e distância: 4º3'56"NE e 18,40m até o vértice P-0002, de coordenadas N=7.451.771,942m e E=448.912,938m, deste ponto segue em reta confrontando com Estrada Municipal dos Remédios, com o

seguinte rumo e distância: 2º52'40"NE e 25,75m até o vértice P-0010, de coordenadas N=7.451.797,657m e E=448.914,231m, deste ponto segue por muro em reta confrontando com Estrada Municipal dos Remédios, com o seguinte rumo e distância: 3º26'56"NW e 16,05m até o vértice P-0006, de coordenadas N=7.451.813,682m e E=448.913,265m, deste ponto segue por alambrado em reta, com o seguinte rumo e distância: 72º27'22"NE e 49,84m até o vértice P-006A, de coordenadas N=7.451.828,720m e E=448.960,781m, deste ponto segue por alambrado em reta, com o seguinte rumo e distância: 72º27'22"NE e 38,71m até o vértice P-0007, de coordenadas N=7.451.840,373m e E=448.997,694m, deste ponto segue por alambrado em reta, com o seguinte rumo e distância: 72º22'41"NE e 29,25m até o vértice P-007A, de coordenadas N=7.451.849,220m e E=449.025,571m, deste ponto segue por alambrado em reta, com o seguinte rumo e distância: 72º22'41"NE e 39,12m até o vértice P-0015, de coordenadas N=7.451.861,070m e E=449.062,852m, deste ponto segue por alambrado em reta, com o seguinte rumo e distância: 72º24'16"NE e 17,00m até o vértice P-0021, de coordenadas N=7.451.866,209m e E=449.079,056m, deste ponto segue por alambrado em reta, com o seguinte rumo e distância: 72º24'16"NE e 65,26m até o vértice P-0026, de coordenadas N=7.451.885,936m e E=449.141,261m, deste ponto segue por alambrado em reta, com o seguinte rumo e distância: 72º24'16"NE e 28,96m até o vértice P-0027, de coordenadas N=7.451.894,689m e E=449.168,864m, deste ponto segue por alambrado em reta, com o seguinte rumo e distância: 72º21'14"NE e 1,26m até o vértice P-0034, de coordenadas N=7.451.895,070m e E=449.170,060m, deste ponto segue por alambrado em reta, com o seguinte rumo e distância: 72º21'14"NE e 27,81m até o vértice P-0035, de coordenadas N=7.451.903,500m e E=449.196,561m, deste ponto segue por alambrado em reta, com o seguinte rumo e distância: 72º15'57"NE e 18,10m até o vértice P-035A, de coordenadas N=7.451.909,014m e E=449.213,802, deste ponto segue em reta com o seguinte rumo e distância: 72º15'57"NE e 17,68m até o vértice P-0036, de coordenadas N=7.451.914,399m e E=449.230,641m, deste ponto segue em reta pela de faixa de domínio da CESP-Companhia Energética de São Paulo com o seguinte rumo e distância: 72º14'56"NE e 35,25m até o vértice P-0045, de coordenadas N=7.451.925,149m e E=449.264,225m, deste ponto segue por alambrado em reta com o seguinte rumo e distância: 72º0'21"NE e 40,76m até o vértice P-0046, de coordenadas N=7.451.937,742m e E=449.302,994m, deste ponto deflete à direita e segue por muro em reta com o seguinte rumo e distância: 69º17'56"NE e 158,33m até o vértice P-0060, de coordenadas N=7.451.993,711m e E=449.451,102m, confrontando do P-0006 ao P-0060 com o Sítio Pompéia - Remanescente (Área 4-B), deste ponto deflete à direita e segue por muro em reta, com o seguinte rumo e distância: 42º1'22"SE e 259,10m até o vértice P-0059, de coordenadas N=7.451.801,231m e E=449.624,549m, confrontando com a Gleba 3 (parte da Fazenda Bom Jesus do Ipiranga), deste ponto deflete à direita e segue em reta confrontando com a Área de Reserva (Sítio Três Irmãos) com o seguinte rumo e distância: 88º3'51"SW e 199,99m até o vértice P-0058, de coordenadas N=7.451.794,476m e E=449.424,676m, deste ponto deflete à direita e segue em reta confrontando com a Área 16 do Sítio Três Irmãos com o seguinte rumo e distância: 85º3'30"SW e 25,88m até o vértice P-0058A, de coordenadas N=7.451.792,247m e E=449.398,896m, deste ponto segue em reta confrontando com a propriedade a Área 15 do Sítio Três Irmãos com o seguinte rumo e distância: 85º3'30"SW e 32,22m até o vértice P-0058B, de coordenadas N=7.451.789,472m e E=449.366,796m, deste ponto segue em reta confrontando com a Área 14 do Sítio Três Irmãos com o seguinte rumo e distância: 85º3'30"SW e 24,66m até o vértice P-0050, de coordenadas N=7.451.787,347m e E=449.342,219m, deste ponto segue em reta confrontando com a Área 13 do Sítio Três Irmãos, com o seguinte rumo e distância: 85º28'45"SW e 26,96m até o vértice P-0050A, de coordenadas N=7.451.785,301m e E=449.316,341m, deste ponto segue em reta confrontando com a Área 12 do Sítio Três Irmãos, com o seguinte rumo e distância: 85º28'45"SW e 23,54m até o vértice P-0051, de coordenadas N=7.451.783,446m e E=449.292,878m, deste ponto segue em reta confrontando com a Área 11 do Sítio Três Irmãos com o seguinte rumo e distância: 85º28'45"SW e 7,42m até o vértice P-0042, de coordenadas N=7.451.782,861m e E=449.285,484m, deste ponto segue em reta confrontando com a Área 11 do Sítio Três Irmãos com o seguinte rumo e distância: 85º33'2"SW e 17,25m até o vértice P-0042A, de coordenadas N=7.451.781,488m e E=449.268,291m, deste ponto segue em reta confrontando com a Área 10 do Sítio Três Irmãos com o seguinte rumo e distância: 85º33'2"SW e 37,56m até o vértice P-0042B, de coordenadas N=7.451.778,607m e E=449.230,856m, deste ponto segue em reta confrontando com a faixa de domínio da CESP-Companhia Energética de São Paulo com o seguinte rumo e distância: 85º33'2"SW e 3,37m até o vértice P-0043, de coordenadas N=7.451.778,348m e E=449.227,481m, deste ponto segue em reta pela de faixa de domínio da CESP-Companhia Energética de São Paulo com o seguinte rumo e distância: 85º27'55"SW e 31,41m até o vértice P-0032, de coordenadas N=7.451.775,865m e E=449.196,169m, deste ponto segue em reta confrontando com a Área 09 do Sítio

Três Irmãos com o seguinte rumo e distância: 85°30'58"SW e 48,81m até o vértice P-0033, de coordenadas N=7.451.772,058m e E=449.147,509m, deste ponto segue em reta confrontando com a Área 08 do Sítio Três Irmãos com o seguinte rumo e distância: 85°30'58"SW e 7,32m até o vértice P-0024, de coordenadas N=7.451.771,477m e E=449.140,213m, deste ponto segue em reta confrontando com a Área 08 do Sítio Três Irmãos com o seguinte rumo e distância: 85°26'31"SW e 21,39m, até o vértice P-0025, de coordenadas N=7.451.769,777m e E=449.118,886m, deste ponto segue em reta confrontando com a Área 07 do Sítio Três Irmãos com o seguinte rumo e distância: 85°26'31"SW e 23,43m até o vértice P-0018, de coordenadas N=7.451.767,915m e E=449.095,530m, deste ponto segue em reta confrontando com a Área 07 do Sítio Três Irmãos, com o seguinte rumo e distância: 85°34'48"SW e 6,31m, até o vértice P-0019, de coordenadas N=7.451.767,429m e E=449.089,241m, deste ponto segue em reta confrontando com a Área 06 do Sítio Três Irmãos com o seguinte rumo e distância: 85°34'48"SW e 30,36m até o vértice P-0020, de coordenadas N=7.451.765,089m e E=449.058,968m, deste ponto segue em reta confrontando com a Área 05 do Sítio Três Irmãos, com o seguinte rumo e distância: 85°34'48"SW e 13,89m até o vértice P-0012, de coordenadas N=7.451.764,018m e E=449.045,115m, deste ponto segue em reta confrontando com a Área 05 do Sítio Três Irmãos com o seguinte rumo e distância: 85°37'27"SW e 14,52m até o vértice P-0013, de coordenadas N=7.451.762,899m e E=449.030,634m, deste ponto segue em reta confrontando com a Área 04 do Sítio Três Irmãos com o seguinte rumo e distância: 85°37'27"SW e 19,50m até o vértice P-013A, de coordenadas N=7.451.761,411m e E=449.011,191m, deste ponto segue em reta confrontando com a Área 04 do Sítio Três Irmãos com o seguinte rumo e distância: 85°37'27"SW e 11,56m até o vértice P-0014, de coordenadas N=7.451.760,539m e E=448.999,660m, deste ponto segue em reta confrontando com a Área 03 do Sítio Três Irmãos com o seguinte rumo e distância: 85°37'27"SW e 14,17m até o vértice P-0005, de coordenadas N=7.451.759,459m e E=448.985,529m, deste ponto segue em reta confrontando com a Área 02 do Sítio Três Irmãos com o seguinte rumo e distância: 85°27'17"SW e 15,55m até o vértice P-0005B, de coordenadas N=7.451.758,142m e E=448.970,038m, deste ponto segue em reta confrontando com a Área 01 do Sítio Três Irmãos com o seguinte rumo e distância: 85°27'17"SW e 19,30m até o vértice P-005A, de coordenadas N=7.451.756,640m e E=448.950,788m, deste segue em reta com o seguinte rumo e distância: 85°27'17"SW e 39,27m até o vértice P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando com a Área 01 do Sítio Três Irmãos, fechando assim o polígono, encerrando a área de 84.700,00m². Dessa maneira, na qualidade de interessados e/ou proprietários tabulares dos imóveis confrontantes da área acima descrita, ficam os notificados cientes de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação do presente edital, poderão apresentar IMPUGNAÇÃO ao pedido formulado diretamente no Cartório de Registro de Imóveis, no horário de funcionamento das 9h às 16h, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade, onde os documentos apresentados para a prática do ato registral, de acordo com a Lei nº 13.465/17, permanecerão à disposição. Fica a observação de que se não houver impugnação no prazo legal de 30 (trinta) dias, será procedido o registro da Reurb-E, nos termos em que foi apresentada. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado uma vez em meio eletrônico.

COMARCA - VOTUPORANGA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VILSON JOSE PEREIRA

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, FAZ SABER a VILSON JOSÉ PEREIRA RG.: 24.XXX.XXX-6-SSP/SP, CPF.: 132.XXX.XXX-07, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de devedor fiduciante, e a quem mais possa interessar, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL requereu, nos termos do artigo 26 da referida lei, a abertura do procedimento administrativo de intimação de alienação fiduciária, prenotado sob nº 257.156, nesta serventia, das obrigações vencidas e não pagas relativas à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da matrícula nº 56.051, nesta serventia. Foram realizadas as tentativas de intimações nos endereços indicados pela credora, que restaram infrutíferas. Assim, tem o presente edital o escopo de INTIMÁ-LO, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de

15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 08 de janeiro de 2024 em R\$5.859,66, além das despesas cartorárias, importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso nº 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo nominativo ao credor. Alerto ao devedor fiduciante que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINALDO DE SOUZA MARIANO, ROSA APARECIDA CANELA MARIANO

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, FAZ SABER a REGINALDO DE SOUZA MARIANO RG.: 33.XXX.XXX-X-SSP/SP, CPF.: 219.XXX.XXX-38 e ROSA APARECIDA CANELA MARIANO RG.: 41.XXX.XXX-9-SSP/SP CPF.: 323.XXX.XXX-59, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de devedores fiduciários, e a quem mais possa interessar, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL requereu, nos termos do artigo 26 da referida lei, a abertura do procedimento administrativo de intimação de alienação fiduciária, prenotado sob nº 256.360, nesta serventia, das obrigações vencidas e não pagas relativas à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da matrícula nº 59.993, nesta serventia. Foram realizadas as tentativas de intimações nos endereços indicados pela credora, que restaram infrutíferas. Assim, tem o presente edital o escopo de INTIMÁ-LOS, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 08 de janeiro de 2024 em R\$6.563,48, além das despesas cartorárias, importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso nº 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo nominativo ao credor. Alerto aos devedores fiduciários que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TALITA LARA DA COSTA PENASSO

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, FAZ SABER a TALITA LARA DA COSTA PENASSO RG.: 48.XXX.XXX-5-SSP/SP, CPF.: 412.XXX.XXX-04, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de devedora fiduciária, e a quem mais possa interessar, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL requereu, nos termos do artigo 26 da referida lei, a abertura do procedimento administrativo de intimação de alienação fiduciária, prenotado sob nº 253.137, nesta serventia, das obrigações vencidas e não pagas relativas à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da matrícula nº 65.111, nesta serventia. Foram realizadas as tentativas de intimações nos endereços indicados pela credora, que restaram infrutíferas. Assim, tem o presente edital o escopo de INTIMÁ-LA, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 08 de janeiro de 2024 em R\$8.159,32, além das despesas cartorárias, importâncias essas que serão atualizadas até a data do

efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso nº 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo nominativo ao credor. Alerto a devedora fiduciante que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97.

BANCO DO BRASIL S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - BAHIA
COMARCA - ITAPETINGA/BA

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2023000080 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: alienacao fiduciaria 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 23/01/2024 às 15:00 Data do 2º leilão: 24/01/2024 às 15:00 Modalidade: online:www.frazaoleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: alienacao fiduciaria 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: ANA CLAUDIA CAROLINA CAMPOS FRAZAO, CPF: 324.651.468-23, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 836, Telefone: (11)35504-066, E-mail: claudia@frazaoleiloes.com.br, Endereco: Hipódromo, 1141, Complemento: de 801/802 a 1259/1260, CEP: 03164-140, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de São Paulo/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital; sao paulo sp, ANA CLAUDIA CAROLINA CAMPOS FRAZAO alienacao fiduciaria edital de alienacao fiduciaria

IMÓVEL - ID4 - Matrícula nº 4805 - Avenida Maria Rosa de Santana, nº 40, Bairro Cleorolandia

Nº do Lote: 4 ID: 155551520447 Descrição legal: casa, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 4805, 1º Registro de Imóveis de Itapetinga, Avenida Maria Rosa de Santana, 40, Cleorolandia, Itapetinga, BA, 45700000. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0% de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5%, informada no sumário do Edital. Ficará a cargo do COMPRADOR: 1) O Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o(s) Comprador(es) a responsabilidade exclusiva de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das edidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; 2) O(s) Comprador(es) declara-se cientificado de que está adquirindo o imóvel no estado em que se encontra (ad corpus), inclusive que têm ciência que o imóvel encontra-se ocupado por terceiros, cabendo exclusivamente ao(s) Comprador(es) providenciar às suas dispensas a imissão na posse do imóvel, bem como cabe a análise de todos os documentos inseridos nesta negociação, inclusive as certidões da Vendedora, responsabilizando-se integralmente por esta verificação; 3) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva da VENDEDORA, após a quitação integral do imóvel, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a compra será formalizada mediante Escritura de Venda e Compra perante o Tabelionato competente, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do(s) Comprador(es); 4) O(s) Comprador(es) adquire o imóvel no estado em que se encontra (ad corpus), ficando sob sua exclusiva responsabilidade as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos, tais como: Prefeitura; Cartório de Registro de Imóveis; INSS, INCRA; IBAMA; demais órgãos reguladores; 5) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do(s) Comprador(es), conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pela Vendedora desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do(s) Comprador(es) e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; 6) Após formalizada a Escritura de Venda e Compra, o(s) Comprador(es), no prazo de 30 (trinta) dias, apresentará a certidão de matrícula com o respectivo registro no Cartório de

Registro de Imóveis. 7) Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2 B do art. 27, da Lei 9.514/97; 8) A lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos na matrícula do imóvel pela Emgea S/A, conforme estabelecido na Lei nº 9.514/97, condicionados à prorrogações em decorrência de exigências cartorárias e documentais. 9) O imóvel é registrado em nome da Caixa Econômica Federal, sendo, contudo, de titularidade da Emgea, com base em contrato e procuração pública devidamente outorgada pela Caixa Econômica Federal. A Emgea possui poderes para alienar, para atender todos os requisitos legais e particularidades da venda e, quando couber, realizar todas as medidas dispostas na Lei nº 9.514/97. 10) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficarão a cargo do VENDEDOR: 1) A Vendedora assume a quitação do IPTU, laudêmio e condomínio, quando aplicável somente até a aprovação da proposta, respondendo o(s) Comprador(es) a partir desse momento; 2) A Vendedora responderá se chamada, pela evicção de direito, na forma da lei; 3) Em caso de desistência por parte da Vendedora, será devolvido os valores recebidos, atualizado monetariamente pelo IPCAIBGE. Se a desistência ocorrer por conta do(s) Comprador(es), seja por solicitação direta, seja por descumprimento de suas obrigações, este estará sujeito a penalidade e multa de 10% sobre o valor da proposta, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial. Valor do 1º leilão: R\$ 198.149,15; Valor do 2º leilão: R\$ 241.508,52.

COMARCA - SALVADOR/BA

IMÓVEL - ID5 - Matrícula nº 14362 - São Luiz, nº 7, ap 201 Bairro Barra

Nº do Lote: 5 ID: 155550740822 Descrição legal: Apartamento, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 14362, 1º Registro de Imóveis de Salvador, São Luiz, 7, ap 201, ed leal, Barra, Salvador, BA, 40140340. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0% de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5%, informada no sumário do Edital. Ficarão a cargo do COMPRADOR: 1) O Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o(s) Comprador(es) a responsabilidade exclusiva de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; 2) O(s) Comprador(es) declara-se cientificado de que está adquirindo o imóvel no estado em que se encontra (ad corpus), inclusive que têm ciência que o imóvel encontra-se ocupado por terceiros, cabendo exclusivamente ao(s) Comprador(es) providenciar às suas dispensas a imissão na posse do imóvel, bem como cabe a análise de todos os documentos inseridos nesta negociação, inclusive as certidões da Vendedora, responsabilizando-se integralmente por esta verificação; 3) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva da VENDEDORA, após a quitação integral do imóvel, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a compra será formalizada mediante Escritura de Venda e Compra perante o Tabelionato competente, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do(s) Comprador(es); 4) O(s) Comprador(es) adquire o imóvel no estado em que se encontra (ad corpus), ficando sob sua exclusiva responsabilidade as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos, tais como: Prefeitura; Cartório de Registro de Imóveis; INSS, INCRA; IBAMA; demais órgãos reguladores; 5) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do(s) Comprador(es), conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pela Vendedora desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do(s) Comprador(es) e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; 6) Após formalizada a Escritura de Venda e Compra, o(s) Comprador(es), no prazo de 30 (trinta) dias, apresentará a certidão de matrícula com o respectivo registro no Cartório de Registro de Imóveis. 7) Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2 B do art. 27, da Lei 9.514/97; 8) A lavratura da

Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos na matrícula do imóvel pela Emgea S/A, conforme estabelecido na Lei nº 9.514/97, condicionados à prorrogações em decorrência de exigências cartorárias e documentais. 9) a assunção das providências e custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes; 10) Como contribuição à diligência jurídica do Comprador, identificamos ação judicial (0004556-78.2017.4.01.3300, 0005058-51.2016.4.01.3300 e 0012477-30.2013.4.01.3300) que pode envolver o proprietário do imóvel, o imóvel ou de alguma forma estar relacionada ou impactar na alienação pretendida. Fundamental a avaliação desta ação judicial pelo Comprador para a tomada de decisão de compra o que, contudo, não exclui a existência de outras ações judiciais e fatos que devem ser tratados na análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas a ser feita pelo Comprador; 11) O imóvel é registrado em nome da Caixa Econômica Federal, sendo, contudo, de titularidade da Emgea, com base em contrato e procuração pública devidamente outorgada pela Caixa Econômica Federal. A Emgea possui poderes para alienar, para atender todos os requisitos legais e particularidades da venda e, quando couber, realizar todas as medidas dispostas na Lei nº 9.514/97. 12) O Imóvel possui uma fração ideal de um terreno, declarando-se ciente o Comprador de que a aquisição corresponderá apenas a percentagem mencionada. Ficarão a cargo do VENDEDOR: 1) A Vendedora assume a quitação do IPTU, laudêmio e condomínio, quando aplicável somente até a aprovação da proposta, respondendo o(s) Comprador(es) a partir desse momento; 2) A Vendedora responderá se chamada, pela evicção de direito, na forma da lei; 3) Em caso de desistência por parte da Vendedora, será devolvido os valores recebidos, atualizado monetariamente pelo IPCAIBGE. Se a desistência ocorrer por conta do(s) Comprador(es), seja por solicitação direta, seja por descumprimento de suas obrigações, este estará sujeito a penalidade e multa de 10% sobre o valor da proposta, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial. Valor do 1º leilão: R\$ 3.731.059,02; Valor do 2º leilão: R\$ 3.067.317,37.

ESTADO - DISTRITO FEDERAL
COMARCA - BRASÍLIA/DF

IMÓVEL - ID6 - Matrícula nº 104198 - Residencial Maxximo Garden, nº sn, Bairro Setor Habitacional Jardim Botânico

Nº do Lote: 6 ID: 144440142542 Descrição legal: lote em condomínio, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 104198, 2º Registro de Imóveis de Brasília, Residencial Maxximo Garden, sn, Lote 79, Loteamento Morada de Deus, Setor Habitacional Jardim Botânico, Brasília, DF, 71680616. Ficarão a cargo do COMPRADOR: 1) O Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o(s) Comprador(es) a responsabilidade exclusiva de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; 2) O(s) Comprador(es) declara-se cientificado de que está adquirindo o imóvel no estado em que se encontra (ad corpus), inclusive que têm ciência que o imóvel encontra-se ocupado por terceiros, cabendo exclusivamente ao(s) Comprador(es) providenciar às suas dispensas a imissão na posse do imóvel, bem como cabe a análise de todos os documentos inseridos nesta negociação, inclusive as certidões da Vendedora, responsabilizando-se integralmente por esta verificação; 3) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva da VENDEDORA, após a quitação integral do imóvel, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a compra será formalizada mediante Escritura de Venda e Compra perante o Tabelionato competente, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do(s) Comprador(es); 4) O(s) Comprador(es) adquire o imóvel no estado em que se encontra (ad corpus), ficando sob sua exclusiva responsabilidade as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos, tais como: Prefeitura; Cartório de Registro de Imóveis; INSS, INCRA; IBAMA; demais órgãos reguladores; 5) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do(s) Comprador(es), conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e

pendências informadas pela Vendedora desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do(s) Comprador(es) e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; 6) Após formalizada a Escritura de Venda e Compra, o(s) Comprador(es), no prazo de 30 (trinta) dias, apresentará a certidão de matrícula com o respectivo registro no Cartório de Registro de Imóveis. 7) Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º B do art. 27, da Lei 9.514/97; 8) A lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos na matrícula do imóvel pela Emgea S/A, conforme estabelecido na Lei nº 9.514/97, condicionados à prorrogações em decorrência de exigências cartorárias e documentais. 9) O Comprador assume a responsabilidade pelos riscos, providências e custas necessárias relativas à demarcação da área do imóvel. Ficará a cargo do VENDEDOR: 1) A Vendedora assume a quitação do IPTU, laudêmio e condomínio, quando aplicável somente até a aprovação da proposta, respondendo o(s) Comprador(es) a partir desse momento; 2) A Vendedora responderá se chamada, pela evicção de direito, na forma da lei; 3) Em caso de desistência por parte da Vendedora, será devolvido os valores recebidos, atualizado monetariamente pelo IPCA-IBGE. Se a desistência ocorrer por conta do(s) Comprador(es), seja por solicitação direta, seja por descumprimento de suas obrigações, este estará sujeito a penalidade e multa de 10% sobre o valor da proposta, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial. Valor do 1º leilão: R\$ 414.683,07; Valor do 2º leilão: R\$ 2.816.381,22.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO

COMARCA - GUARAPARI/ES

IMÓVEL - ID8 - Matrícula nº 25259 - Mônaco, nº 91, ap 202 Bairro Praia do Morro

Nº do Lote: 8 ID: 155550190078 Descrição legal: Apartamento, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 25259, 2º Registro de Imóveis de Guarapari, Mônaco, 91, ap 202, Quadra 15, Lote 16, Edifício Iracema Fonseca, Praia do Morro, Guarapari, ES, 29216360. Ficará a cargo do COMPRADOR: 1) O Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o(s) Comprador(es) a responsabilidade exclusiva de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; 2) O(s) Comprador(es) declara-se cientificado de que está adquirindo o imóvel no estado em que se encontra (ad corpus), inclusive que têm ciência que o imóvel encontra-se ocupado por terceiros, cabendo exclusivamente ao(s) Comprador(es) providenciar às suas dispensas a imissão na posse do imóvel, bem como cabe a análise de todos os documentos inseridos nesta negociação, inclusive as certidões da Vendedora, responsabilizando-se integralmente por esta verificação; 3) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva da VENDEDORA, após a quitação integral do imóvel, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a compra será formalizada mediante Escritura de Venda e Compra perante o Tabelionato competente, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do(s) Comprador(es); 4) O(s) Comprador(es) adquire o imóvel no estado em que se encontra (ad corpus), ficando sob sua exclusiva responsabilidade as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos, tais como: Prefeitura; Cartório de Registro de Imóveis; INSS, INCRA; IBAMA; demais órgãos reguladores; 5) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do(s) Comprador(es), conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pela Vendedora desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do(s) Comprador(es) e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; 6) Após formalizada a Escritura de Venda e Compra, o(s) Comprador(es), no prazo de 30 (trinta) dias, apresentará a certidão de matrícula com o respectivo registro no Cartório de Registro de Imóveis. 7) Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na

aquisição do imóvel, conforme previsto no §2 B do art. 27, da Lei 9.514/97; 8) A lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos na matrícula do imóvel pela Emgea S/A, conforme estabelecido na Lei nº 9.514/97, condicionados à prorrogações em decorrência de exigências cartorárias e documentais. 9) O Imóvel possui uma fração ideal de 0,1266% de um terreno, declarando-se ciente o Comprador de que a aquisição corresponderá apenas a percentagem mencionada. 10) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. 11) O Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. Ficará a cargo do VENDEDOR: 1) A Vendedora assume a quitação do IPTU, laudêmio e condomínio, quando aplicável somente até a aprovação da proposta, respondendo o(s) Comprador(es) a partir desse momento; 2) A Vendedora responderá se chamada, pela evicção de direito, na forma da lei; 3) Em caso de desistência por parte da Vendedora, será devolvido os valores recebidos, atualizado monetariamente pelo IPCA-IBGE. Se a desistência ocorrer por conta do(s) Comprador(es), seja por solicitação direta, seja por descumprimento de suas obrigações, este estará sujeito a penalidade e multa de 10% sobre o valor da proposta, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial. Valor do 1º leilão: R\$ 378.504,48; Valor do 2º leilão: R\$ 509.991,48.

COMARCA - PRAIA GRANDE/ES

IMÓVEL - ID7 - Matrícula nº 25 - Rodovia Santa Cruz, nº 1117, Bairro centro

Nº do Lote: 7 ID: 155550519469 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 25, 1º Registro de Imóveis de Fundão, Rodovia Santa Cruz, 1117, Quadra 99, Lote 9, centro, Praia Grande, ES, 29187000. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0% de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5%, informada no sumário do Edital. Ficará a cargo do COMPRADOR: 1) O Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o(s) Comprador(es) a responsabilidade exclusiva de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; 2) O(s) Comprador(es) declara-se cientificado de que está adquirindo o imóvel no estado em que se encontra (ad corpus), inclusive que têm ciência que o imóvel encontra-se ocupado por terceiros, cabendo exclusivamente ao(s) Comprador(es) providenciar às suas dispensas a imissão na posse do imóvel, bem como cabe a análise de todos os documentos inseridos nesta negociação, inclusive as certidões da Vendedora, responsabilizando-se integralmente por esta verificação; 3) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva da VENDEDORA, após a quitação integral do imóvel, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a compra será formalizada mediante Escritura de Venda e Compra perante o Tabelionato competente, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do(s) Comprador(es); 4) O(s) Comprador(es) adquire o imóvel no estado em que se encontra (ad corpus), ficando sob sua exclusiva responsabilidade as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos, tais como: Prefeitura; Cartório de Registro de Imóveis; INSS, INCRA; IBAMA; demais órgãos reguladores; 5) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do(s) Comprador(es), conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pela Vendedora desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do(s) Comprador(es) e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; 6) Após formalizada a Escritura de Venda e Compra, o(s) Comprador(es), no prazo de 30 (trinta) dias, apresentará a certidão de matrícula com o respectivo registro no Cartório de

Registro de Imóveis. 7) Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2 B do art. 27, da Lei 9.514/97; 8) A lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos na matrícula do imóvel pela Emgea S/A, conforme estabelecido na Lei nº 9.514/97, condicionados à prorrogações em decorrência de exigências cartorárias e documentais. 9) O imóvel é registrado em nome da Caixa Econômica Federal, sendo, contudo, de titularidade da Emgea, com base em contrato e procuração pública devidamente outorgada pela Caixa Econômica Federal. A Emgea possui poderes para alienar, para atender todos os requisitos legais e particularidades da venda e, quando couber, realizar todas as medidas dispostas na Lei nº 9.514/97. 10) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. 11) O Comprador assume a responsabilidade pelas providências e o pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, principalmente quanto a informação do atual endereço do imóvel, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: 1) A Vendedora assume a quitação do IPTU, laudêmio e condomínio, quando aplicável somente até a aprovação da proposta, respondendo o(s) Comprador(es) a partir desse momento; 2) A Vendedora responderá se chamada, pela evicção de direito, na forma da lei; 3) Em caso de desistência por parte da Vendedora, será devolvido os valores recebidos, atualizado monetariamente pelo IPCA-IBGE. Se a desistência ocorrer por conta do(s) Comprador(es), seja por solicitação direta, seja por descumprimento de suas obrigações, este estará sujeito a penalidade e multa de 10% sobre o valor da proposta, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial. Valor do 1º leilão: R\$ 353.177,34; Valor do 2º leilão: R\$ 438.733,22.

COMARCA - VITÓRIA/ES

IMÓVEL - ID9 - Matrícula nº 67069 - José Luiz Gabeira, nº 170, Ap 1204, Bloco c, Bairro Barro Vermelho

Nº do Lote: 9 ID: 106620000283 Descrição legal: apartamento, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 67069, 2º Registro de Imóveis de Vitória, José Luiz Gabeira, 170, Ap 1204, Bloco c, Edifício Via Marconi, Condomínio Residencial Villaggio de Milano, Barro Vermelho, Vitória, ES, 29057570. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0% de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5%, informada no sumário do Edital. Ficará a cargo do COMPRADOR: 1) O Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o(s) Comprador(es) a responsabilidade exclusiva de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; 2) O(s) Comprador(es) declara-se cientificado de que está adquirindo o imóvel no estado em que se encontra (ad corpus), inclusive que têm ciência que o imóvel encontra-se ocupado por terceiros, cabendo exclusivamente ao(s) Comprador(es) providenciar às suas dispensas a imissão na posse do imóvel, bem como cabe a análise de todos os documentos inseridos nesta negociação, inclusive as certidões da Vendedora, responsabilizando-se integralmente por esta verificação; 3) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva da VENDEDORA, após a quitação integral do imóvel, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a compra será formalizada mediante Escritura de Venda e Compra perante o Tabelionato competente, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do(s) Comprador(es); 4) O(s) Comprador(es) adquire o imóvel no estado em que se encontra (ad corpus), ficando sob sua exclusiva responsabilidade as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos, tais como: Prefeitura; Cartório de Registro de Imóveis; INSS, INCRA; IBAMA; demais órgãos reguladores; 5) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do(s) Comprador(es), conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pela Vendedora desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do(s) Comprador(es) e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; 6) Após

formalizada a Escritura de Venda e Compra, o(s) Comprador(es), no prazo de 30 (trinta) dias, apresentará a certidão de matrícula com o respectivo registro no Cartório de Registro de Imóveis. 7) Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º B do art. 27, da Lei 9.514/97; 8) A lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos na matrícula do imóvel pela Emgea S/A, conforme estabelecido na Lei nº 9.514/97, condicionados à prorrogações em decorrência de exigências cartorárias e documentais. 9) Como contribuição à diligência jurídica do Comprador, identificamos ação judicial 024.100.416.965 que pode envolver o proprietário do imóvel, o imóvel ou de alguma forma estar relacionada ou impactar na alienação pretendida. Fundamental a avaliação desta ação judicial pelo Comprador para a tomada de decisão de compra o que, contudo, não exclui a existência de outras ações judiciais e fatos que devem ser tratados na análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas a ser feita pelo Comprador. 10) O Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. 11) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: 1) A Vendedora assume a quitação do IPTU, laudêmio e condomínio, quando aplicável somente até a aprovação da proposta, respondendo o(s) Comprador(es) a partir desse momento; 2) A Vendedora responderá se chamada, pela evicção de direito, na forma da lei; 3) Em caso de desistência por parte da Vendedora, será devolvido os valores recebidos, atualizado monetariamente pelo IPCA-IBGE. Se a desistência ocorrer por conta do(s) Comprador(es), seja por solicitação direta, seja por descumprimento de suas obrigações, este estará sujeito a penalidade e multa de 10% sobre o valor da proposta, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial. Valor do 1º leilão: R\$ 504.921,86; Valor do 2º leilão: R\$ 1.309.481,71.

ESTADO - GOIÁS

COMARCA - FORMOSA/GO

IMÓVEL - ID10 - Matrícula nº 14641 - João Ísper Gebrim, nº sn, Bairro Formosinha

Nº do Lote: 10 ID: 155550751320 Descrição legal: casa, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 14641, 1º Registro de Imóveis de Formosa, João Ísper Gebrim, sn, Quadra 137, Lote 28, Formosinha, Formosa, GO, 73813470. Ficará a cargo do COMPRADOR: 1) O Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o(s) Comprador(es) a responsabilidade exclusiva de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; 2) O(s) Comprador(es) declara-se cientificado de que está adquirindo o imóvel no estado em que se encontra (ad corpus), inclusive que têm ciência que o imóvel encontra-se ocupado por terceiros, cabendo exclusivamente ao(s) Comprador(es) providenciar às suas dispensas a imissão na posse do imóvel, bem como cabe a análise de todos os documentos inseridos nesta negociação, inclusive as certidões da Vendedora, responsabilizando-se integralmente por esta verificação; 3) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva da VENDEDORA, após a quitação integral do imóvel, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a compra será formalizada mediante Escritura de Venda e Compra perante o Tabelionato competente, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do(s) Comprador(es); 4) O(s) Comprador(es) adquire o imóvel no estado em que se encontra (ad corpus), ficando sob sua exclusiva responsabilidade as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos, tais como: Prefeitura; Cartório de Registro de Imóveis; INSS, INCRA; IBAMA; demais órgãos reguladores; 5) A análise

jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do(s) Comprador(es), conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pela Vendedora desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do(s) Comprador(es) e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; 6) Após formalizada a Escritura de Venda e Compra, o(s) Comprador(es), no prazo de 30 (trinta) dias, apresentará a certidão de matrícula com o respectivo registro no Cartório de Registro de Imóveis. 7) Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º B do art. 27, da Lei 9.514/97; 8) A lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos na matrícula do imóvel pela Emgea S/A, conforme estabelecido na Lei nº 9.514/97, condicionados à prorrogações em decorrência de exigências cartorárias e documentais. 9) O Comprador assume a responsabilidade dos riscos, providências e averbação da área construída (12,90m²), perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: 1) A Vendedora assume a quitação do IPTU, laudêmio e condomínio, quando aplicável somente até a aprovação da proposta, respondendo o(s) Comprador(es) a partir desse momento; 2) A Vendedora responderá se chamada, pela evicção de direito, na forma da lei; 3) Em caso de desistência por parte da Vendedora, será devolvido os valores recebidos, atualizado monetariamente pelo IPCA-IBGE. Se a desistência ocorrer por conta do(s) Comprador(es), seja por solicitação direta, seja por descumprimento de suas obrigações, este estará sujeito a penalidade e multa de 10% sobre o valor da proposta, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial. Valor do 1º leilão: R\$ 174.113,59; Valor do 2º leilão: R\$ 568.854,93.

COMARCA - GOIÂNIA/GO

IMÓVEL - ID11 - Matrícula nº 22661 - 84, nº 98, 1402 Bairro Setor Sul

Nº do Lote: 11 ID: 155551374969 Descrição legal: Apartamento, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 22661, 1º Registro de Imóveis de Goiânia, 84, 98, 1402, Edifício Oiapoque, Setor Sul, Goiânia, GO, 74080400. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0% de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5%, informada no sumário do Edital. Ficará a cargo do COMPRADOR: 1) O Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o(s) Comprador(es) a responsabilidade exclusiva de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; 2) O(s) Comprador(es) declara-se cientificado de que está adquirindo o imóvel no estado em que se encontra (ad corpus), inclusive que têm ciência que o imóvel encontra-se ocupado por terceiros, cabendo exclusivamente ao(s) Comprador(es) providenciar às suas dispensas a imissão na posse do imóvel, bem como cabe a análise de todos os documentos inseridos nesta negociação, inclusive as certidões da Vendedora, responsabilizando-se integralmente por esta verificação; 3) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva da VENDEDORA, após a quitação integral do imóvel, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a compra será formalizada mediante Escritura de Venda e Compra perante o Tabelionato competente, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do(s) Comprador(es); 4) O(s) Comprador(es) adquire o imóvel no estado em que se encontra (ad corpus), ficando sob sua exclusiva responsabilidade as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos, tais como: Prefeitura; Cartório de Registro de Imóveis; INSS, INCRA; IBAMA; demais órgãos reguladores; 5) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do(s) Comprador(es), conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pela Vendedora desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do(s) Comprador(es) e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; 6) Após formalizada a Escritura de Venda e Compra, o(s) Comprador(es), no prazo de

30 (trinta) dias, apresentará a certidão de matrícula com o respectivo registro no Cartório de Registro de Imóveis. 7) Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º B do art. 27, da Lei 9.514/97; 8) Alavatura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos na matrícula do imóvel pela Emgea S/A, conforme estabelecido na Lei nº 9.514/97, condicionados à prorrogações em decorrência de exigências cartorárias e documentais. 9) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. 10) O Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. 11) O Imóvel possui uma fração ideal de 1/52 de um terreno com área de 1440,00m², declarando-se ciente o Comprador de que a aquisição corresponderá apenas a percentagem mencionada. Ficará a cargo do VENDEDOR: 1) A Vendedora assume a quitação do IPTU, laudêmio e condomínio, quando aplicável somente até a aprovação da proposta, respondendo o(s) Comprador(es) a partir desse momento; 2) A Vendedora responderá se chamada, pela evicção de direito, na forma da lei; 3) Em caso de desistência por parte da Vendedora, será devolvido os valores recebidos, atualizado monetariamente pelo IPCA-IBGE. Se a desistência ocorrer por conta do(s) Comprador(es), seja por solicitação direta, seja por descumprimento de suas obrigações, este estará sujeito a penalidade e multa de 10% sobre o valor da proposta, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial. Valor do 1º leilão: R\$ 382.262,71; Valor do 2º leilão: R\$ 679.687,99.

ESTADO - MARANHÃO
COMARCA - AÇAILÂNDIA/MA

IMÓVEL - ID12 - Matrícula nº 8171 - Rua Retorno, nº sn, Bairro parque planalto

Nº do Lote: 12 ID: 144440438253 Descrição legal: casa, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 8171, 1º Registro de Imóveis de Açailândia, Rua Retorno, sn, Quadra 05, Lote 09, parque planalto, Açailândia, MA, 65930000. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0% de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5%, informada no sumário do Edital. Ficará a cargo do COMPRADOR: 1) O Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o(s) Comprador(es) a responsabilidade exclusiva de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; 2) O(s) Comprador(es) declara-se cientificado de que está adquirindo o imóvel no estado em que se encontra (ad corpus), inclusive que têm ciência que o imóvel encontra-se ocupado por terceiros, cabendo exclusivamente ao(s) Comprador(es) providenciar às suas dispensas a imissão na posse do imóvel, bem como cabe a análise de todos os documentos inseridos nesta negociação, inclusive as certidões da Vendedora, responsabilizando-se integralmente por esta verificação; 3) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva da VENDEDORA, após a quitação integral do imóvel, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a compra será formalizada mediante Escritura de Venda e Compra perante o Tabelionato competente, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do(s) Comprador(es); 4) O(s) Comprador(es) adquire o imóvel no estado em que se encontra (ad corpus), ficando sob sua exclusiva responsabilidade as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos, tais como: Prefeitura; Cartório de Registro de Imóveis; INSS, INCRA; IBAMA; demais órgãos reguladores; 5) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do(s) Comprador(es), conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra.

Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pela Vendedora desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do(s) Comprador(es) e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; 6) Após formalizada a Escritura de Venda e Compra, o(s) Comprador(es), no prazo de 30 (trinta) dias, apresentará a certidão de matrícula com o respectivo registro no Cartório de Registro de Imóveis. 7) Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º B do art. 27, da Lei 9.514/97; 8) A lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos na matrícula do imóvel pela Emgea S/A, conforme estabelecido na Lei nº 9.514/97, condicionados à prorrogações em decorrência de exigências cartorárias e documentais. 9) A assunção dos riscos, providências e averbação da área construída (70,93m².), perante os órgãos competentes. 10) O imóvel é registrado em nome da Caixa Econômica Federal, sendo, contudo, de titularidade da Emgea, com base em contrato e procuração pública devidamente outorgada pela Caixa Econômica Federal. A Emgea possui poderes para alienar, para atender todos os requisitos legais e particularidades da venda e, quando couber, realizar todas as medidas dispostas na Lei nº 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: 1) A Vendedora assume a quitação do IPTU, laudêmio e condomínio, quando aplicável somente até a aprovação da proposta, respondendo o(s) Comprador(es) a partir desse momento; 2) A Vendedora responderá se chamada, pela evicção de direito, na forma da lei; 3) Em caso de desistência por parte da Vendedora, será devolvido os valores recebidos, atualizado monetariamente pelo IPCA-IBGE. Se a desistência ocorrer por conta do(s) Comprador(es), seja por solicitação direta, seja por descumprimento de suas obrigações, este estará sujeito a penalidade e multa de 10% sobre o valor da proposta, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial. Valor do 1º leilão: R\$ 294.305,67; Valor do 2º leilão: R\$ 846.280,21.

ESTADO - MINAS GERAIS

COMARCA - JUATUBA/MG

IMÓVEL - ID14 - Matrícula nº 9608 - Avenida João Pinheiro, nº sn, Bairro santo antonio

Nº do Lote: 14 ID: 155552106702 Descrição legal: lote , ocupado, melhor descrito na matrícula nº 9608, Ofício do Registro de Imóveis de Juatuba, Avenida João Pinheiro, sn, Quadra 22, Lote 04, santo antonio, Juatuba, MG, 35675000. Ficará a cargo do COMPRADOR: 1) O Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o(s) Comprador(es) a responsabilidade exclusiva de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; 2) O(s) Comprador(es) declara-se cientificado de que está adquirindo o imóvel no estado em que se encontra (ad corpus), inclusive que têm ciência que o imóvel encontra-se ocupado por terceiros, cabendo exclusivamente ao(s) Comprador(es) providenciar às suas dispensas a imissão na posse do imóvel, bem como cabe a análise de todos os documentos inseridos nesta negociação, inclusive as certidões da Vendedora, responsabilizando-se integralmente por esta verificação; 3) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva da VENDEDORA, após a quitação integral do imóvel, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a compra será formalizada mediante Escritura de Venda e Compra perante o Tabelionato competente, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do(s) Comprador(es); 4) O(s) Comprador(es) adquire o imóvel no estado em que se encontra (ad corpus), ficando sob sua exclusiva responsabilidade as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos, tais como: Prefeitura; Cartório de Registro de Imóveis; INSS, INCRA; IBAMA; demais órgãos reguladores; 5) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do(s) Comprador(es), conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pela Vendedora desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do(s) Comprador(es) e tal

risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; 6) Após formalizada a Escritura de Venda e Compra, o(s) Comprador(es), no prazo de 30 (trinta) dias, apresentará a certidão de matrícula com o respectivo registro no Cartório de Registro de Imóveis. 7) Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2 B do art. 27, da Lei 9.514/97; 8) A lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos na matrícula do imóvel pela Emgea S/A, conforme estabelecido na Lei nº 9.514/97, condicionados à prorrogações em decorrência de exigências cartorárias e documentais. 9) O imóvel possui pendência relativa à demarcação da área do imóvel, devendo ser regularizada perante ao órgão competente. 10) O Comprador assume a responsabilidade dos riscos, providências e custas necessárias às restrições relativas ao uso e eventual instituição de servidão de passagem. Ficarão a cargo do VENDEDOR: 1) A Vendedora assume a quitação do IPTU, laudêmio e condomínio, quando aplicável somente até a aprovação da proposta, respondendo o(s) Comprador(es) a partir desse momento; 2) A Vendedora responderá se chamada, pela evicção de direito, na forma da lei; 3) Em caso de desistência por parte da Vendedora, será devolvido os valores recebidos, atualizado monetariamente pelo IPCA-IBGE. Se a desistência ocorrer por conta do(s) Comprador(es), seja por solicitação direta, seja por descumprimento de suas obrigações, este estará sujeito a penalidade e multa de 10% sobre o valor da proposta, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial. Valor do 1º leilão: R\$ 990.155,91; Valor do 2º leilão: R\$ 2.271.921,15.

COMARCA - LAGOA SANTA/MG

IMÓVEL - ID15 - Matrícula nº 28796 - Estrada Tarcísio Schettino Ribeiro, nº sn, Bairro vale dos sonhos

Nº do Lote: 15 ID: 155551645272 Descrição legal: lote , ocupado, melhor descrito na matrícula nº 28796, Registro de Imóveis de Lagoa Santa, Estrada Tarcísio Schettino Ribeiro, sn, Quadra 14, Lote 06-C, vale dos sonhos, Lagoa Santa, MG, 33400000. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0% de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5%, informada no sumário do Edital. Ficarão a cargo do COMPRADOR: 1) O Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o(s) Comprador(es) a responsabilidade exclusiva de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; 2) O(s) Comprador(es) declara-se cientificado de que está adquirindo o imóvel no estado em que se encontra (ad corpus), inclusive que têm ciência que o imóvel encontra-se ocupado por terceiros, cabendo exclusivamente ao(s) Comprador(es) providenciar às suas dispensas a imissão na posse do imóvel, bem como cabe a análise de todos os documentos inseridos nesta negociação, inclusive as certidões da Vendedora, responsabilizando-se integralmente por esta verificação; 3) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva da VENDEDORA, após a quitação integral do imóvel, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a compra será formalizada mediante Escritura de Venda e Compra perante o Tabelionato competente, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do(s) Comprador(es); 4) O(s) Comprador(es) adquire o imóvel no estado em que se encontra (ad corpus), ficando sob sua exclusiva responsabilidade as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos, tais como: Prefeitura; Cartório de Registro de Imóveis; INSS, INCRA; IBAMA; demais órgãos reguladores; 5) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do(s) Comprador(es), conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pela Vendedora desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do(s) Comprador(es) e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; 6) Após formalizada a Escritura de Venda e Compra, o(s) Comprador(es), no prazo de 30 (trinta) dias, apresentará a certidão de matrícula com o respectivo registro no Cartório de Registro de Imóveis. 7) Até a data do segundo

leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2 B do art. 27, da Lei 9.514/97; 8) A lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos na matrícula do imóvel pela Emgea S/A, conforme estabelecido na Lei nº 9.514/97, condicionados à prorrogações em decorrência de exigências cartorárias e documentais. 9) O Comprador assume a responsabilidade pelos riscos, providências e custas necessárias relativas à demarcação da área do imóvel. 10) O imóvel é registrado em nome da Caixa Econômica Federal, sendo, contudo, de titularidade da Emgea, com base em contrato e procuração pública devidamente outorgada pela Caixa Econômica Federal. A Emgea possui poderes para alienar, para atender todos os requisitos legais e particularidades da venda e, quando couber, realizar todas as medidas dispostas na Lei nº 9.514/97. 11) O Comprador assume a responsabilidade pelas providências e o pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, principalmente quanto a informação do atual endereço do imóvel, perante os órgãos competentes. (Antigo Estrada B e Atual Estrada Tarcísio Schettino Ribeiro). Ficará a cargo do VENDEDOR: 1) A Vendedora assume a quitação do IPTU, laudêmio e condomínio, quando aplicável somente até a aprovação da proposta, respondendo o(s) Comprador(es) a partir desse momento; 2) A Vendedora responderá se chamada, pela evicção de direito, na forma da lei; 3) Em caso de desistência por parte da Vendedora, será devolvido os valores recebidos, atualizado monetariamente pelo IPCA-IBGE. Se a desistência ocorrer por conta do(s) Comprador(es), seja por solicitação direta, seja por descumprimento de suas obrigações, este estará sujeito a penalidade e multa de 10% sobre o valor da proposta, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial. Valor do 1º leilão: R\$ 206.146,60; Valor do 2º leilão: R\$ 374.203,20.

ESTADO - MATO GROSSO

COMARCA - CUIABÁ/MT

IMÓVEL - ID16 - Matrícula nº 14504 - Manoel Odorico Maciel, nº 17, Casa C-3 Bairro Coophamil

Nº do Lote: 16 ID: 144440275090 Descrição legal: casa, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 14504, 7º Registro de Imóveis de Cuiabá, Manoel Odorico Maciel, 17, Casa C-3, Quadra 15, Lote 2, Coophamil, Cuiabá, MT, 78028100. Ficará a cargo do COMPRADOR: 1) O Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o(s) Comprador(es) a responsabilidade exclusiva de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; 2) O(s) Comprador(es) declara-se cientificado de que está adquirindo o imóvel no estado em que se encontra (ad corpus), inclusive que têm ciência que o imóvel encontra-se ocupado por terceiros, cabendo exclusivamente ao(s) Comprador(es) providenciar às suas dispensas a imissão na posse do imóvel, bem como cabe a análise de todos os documentos inseridos nesta negociação, inclusive as certidões da Vendedora, responsabilizando-se integralmente por esta verificação; 3) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva da VENDEDORA, após a quitação integral do imóvel, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a compra será formalizada mediante Escritura de Venda e Compra perante o Tabelionato competente, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do(s) Comprador(es); 4) O(s) Comprador(es) adquire o imóvel no estado em que se encontra (ad corpus), ficando sob sua exclusiva responsabilidade as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos, tais como: Prefeitura; Cartório de Registro de Imóveis; INSS, INCRA; IBAMA; demais órgãos reguladores; 5) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do(s) Comprador(es), conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pela Vendedora desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do(s) Comprador(es) e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; 6) Após formalizada a Escritura de Venda e Compra, o(s) Comprador(es), no prazo de 30 (trinta) dias, apresentará a certidão de

matrícula com o respectivo registro no Cartório de Registro de Imóveis. 7) Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2 B do art. 27, da Lei 9.514/97; 8) A lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos na matrícula do imóvel pela Emgea S/A, conforme estabelecido na Lei nº 9.514/97, condicionados à prorrogações em decorrência de exigências cartorárias e documentais. 9) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. 9) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. 10) O Comprador assume a responsabilidade dos riscos, providências e averbação da área construída (139,78m²), perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: 1) A Vendedora assume a quitação do IPTU, laudêmio e condomínio, quando aplicável somente até a aprovação da proposta, respondendo o(s) Comprador(es) a partir desse momento; 2) A Vendedora responderá se chamada, pela evicção de direito, na forma da lei; 3) Em caso de desistência por parte da Vendedora, será devolvido os valores recebidos, atualizado monetariamente pelo IPCA-IBGE. Se a desistência ocorrer por conta do(s) Comprador(es), seja por solicitação direta, seja por descumprimento de suas obrigações, este estará sujeito a penalidade e multa de 10% sobre o valor da proposta, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial. Valor do 1º leilão: R\$ 382.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 482.362,18.

IMÓVEL - ID17 - Matrícula nº 737 - Rua Irmã Elvira, nº 184, Bairro Cidade Alta

Nº do Lote: 17 ID: 155550631345 Descrição legal: casa, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 737, 1º Registro de Imóveis de Varzea Grande, Rua Irmã Elvira, 184, de 11899 a 14185, Cidade Alta, Cuiabá, MT, 78030485. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0% de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5%, informada no sumário do Edital. Ficará a cargo do COMPRADOR: 1) O Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o(s) Comprador(es) a responsabilidade exclusiva de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; 2) O(s) Comprador(es) declara-se cientificado de que está adquirindo o imóvel no estado em que se encontra (ad corpus), inclusive que têm ciência que o imóvel encontra-se ocupado por terceiros, cabendo exclusivamente ao(s) Comprador(es) providenciar às suas dispensas a imissão na posse do imóvel, bem como cabe a análise de todos os documentos inseridos nesta negociação, inclusive as certidões da Vendedora, responsabilizando-se integralmente por esta verificação; 3) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva da VENDEDORA, após a quitação integral do imóvel, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a compra será formalizada mediante Escritura de Venda e Compra perante o Tabelionato competente, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do(s) Comprador(es); 4) O(s) Comprador(es) adquire o imóvel no estado em que se encontra (ad corpus), ficando sob sua exclusiva responsabilidade as reformas os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos, tais como: Prefeitura; Cartório de Registro de Imóveis; INSS, INCRA; IBAMA; demais órgãos reguladores; 5) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do(s) Comprador(es), conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pela Vendedora desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do(s) Comprador(es) e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; 6) Após formalizada a Escritura de Venda e Compra, o(s) Comprador(es), no prazo de 30 (trinta) dias, apresentará a certidão de matrícula com o respectivo registro no Cartório de Registro de Imóveis. 7) Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2 B do art. 27, da Lei 9.514/97; 8) A lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos na matrícula do imóvel pela Emgea S/A, conforme estabelecido na Lei nº 9.514/97, condicionados à prorrogações em decorrência de exigências cartorárias e documentais. 9) O

Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. 10) O Comprador assume a responsabilidade dos riscos, providências e averbação da área construída (209,62m²), perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: 1) A Vendedora assume a quitação do IPTU, laudêmio e condomínio, quando aplicável somente até a aprovação da proposta, respondendo o(s) Comprador(es) a partir desse momento; 2) A Vendedora responderá se chamada, pela evicção de direito, na forma da lei; 3) Em caso de desistência por parte da Vendedora, será devolvido os valores recebidos, atualizado monetariamente pelo IPCA-IBGE. Se a desistência ocorrer por conta do(s) Comprador(es), seja por solicitação direta, seja por descumprimento de suas obrigações, este estará sujeito a penalidade e multa de 10% sobre o valor da proposta, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial. Valor do 1º leilão: R\$ 196.590,84; Valor do 2º leilão: R\$ 360.382,83.

ESTADO - PARÁ
COMARCA - MARABÁ/PA

IMÓVEL - ID18 - Matrícula nº 14150 - Cuiabá, nº 24, setor 33 Bairro Belo Horizonte

Nº do Lote: 18 ID: 155551439772 Descrição legal: casa, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 14150, 1º Registro de Imóveis de Marabá, Cuiabá, 24, setor 33, Quadra 118, Belo Horizonte, Marabá, PA, 68503280. Ficará a cargo do COMPRADOR: 1) O Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o(s) Comprador(es) a responsabilidade exclusiva de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; 2) O(s) Comprador(es) declara-se cientificado de que está adquirindo o imóvel no estado em que se encontra (ad corpus), inclusive que têm ciência que o imóvel encontra-se ocupado por terceiros, cabendo exclusivamente ao(s) Comprador(es) providenciar às suas dispensas a imissão na posse do imóvel, bem como cabe a análise de todos os documentos inseridos nesta negociação, inclusive as certidões da Vendedora, responsabilizando-se integralmente por esta verificação; 3) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva da VENDEDORA, após a quitação integral do imóvel, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a compra será formalizada mediante Escritura de Venda e Compra perante o Tabelionato competente, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do(s) Comprador(es); 4) O(s) Comprador(es) adquire o imóvel no estado em que se encontra (ad corpus), ficando sob sua exclusiva responsabilidade as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos, tais como: Prefeitura; Cartório de Registro de Imóveis; INSS, INCRA; IBAMA; demais órgãos reguladores; 5) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do(s) Comprador(es), conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pela Vendedora desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do(s) Comprador(es) e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; 6) Após formalizada a Escritura de Venda e Compra, o(s) Comprador(es), no prazo de 30 (trinta) dias, apresentará a certidão de matrícula com o respectivo registro no Cartório de Registro de Imóveis. 7) Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2 B do art. 27, da Lei 9.514/97; 8) A lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos na matrícula do imóvel pela Emgea S/A, conforme estabelecido na Lei nº 9.514/97, condicionados à prorrogações em decorrência de exigências cartorárias e documentais. Ficará a cargo do VENDEDOR: 1) A Vendedora assume a quitação do IPTU, laudêmio e condomínio, quando aplicável somente até a aprovação da proposta, respondendo o(s) Comprador(es) a partir desse momento; 2) A Vendedora responderá se chamada, pela evicção de direito, na forma da lei; 3) Em caso de desistência por parte da Vendedora, será devolvido os valores recebidos, atualizado

monetariamente pelo IPCA-IBGE. Se a desistência ocorrer por conta do(s) Comprador(es), seja por solicitação direta, seja por descumprimento de suas obrigações, este estará sujeito a penalidade e multa de 10% sobre o valor da proposta, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial. Valor do 1º leilão: R\$ 154.094,51; Valor do 2º leilão: R\$ 193.633,98.

IMÓVEL - ID19 - Matrícula nº 21897 - Rua Sete, nº sn, Bairro Novo Horizonte

Nº do Lote: 19 ID: 106830000514 Descrição legal: casa, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 21897, 1º Registro de Imóveis de Marabá, Rua Sete, sn, Quadra 15, Lote 54, até 1685/1686, Novo Horizonte, Marabá, PA, 68503660. Ficará a cargo do COMPRADOR: 1) O Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o(s) Comprador(es) a responsabilidade exclusiva de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; 2) O(s) Comprador(es) declara-se cientificado de que está adquirindo o imóvel no estado em que se encontra (ad corpus), inclusive que têm ciência que o imóvel encontra-se ocupado por terceiros, cabendo exclusivamente ao(s) Comprador(es) providenciar às suas dispensas a imissão na posse do imóvel, bem como cabe a análise de todos os documentos inseridos nesta negociação, inclusive as certidões da Vendedora, responsabilizando-se integralmente por esta verificação; 3) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva da VENDEDORA, após a quitação integral do imóvel, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a compra será formalizada mediante Escritura de Venda e Compra perante o Tabelionato competente, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do(s) Comprador(es); 4) O(s) Comprador(es) adquire o imóvel no estado em que se encontra (ad corpus), ficando sob sua exclusiva responsabilidade as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos, tais como: Prefeitura; Cartório de Registro de Imóveis; INSS, INCRA; IBAMA; demais órgãos reguladores; 5) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do(s) Comprador(es), conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pela Vendedora desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do(s) Comprador(es) e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; 6) Após formalizada a Escritura de Venda e Compra, o(s) Comprador(es), no prazo de 30 (trinta) dias, apresentará a certidão de matrícula com o respectivo registro no Cartório de Registro de Imóveis. 7) Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2 B do art. 27, da Lei 9.514/97; 8) A lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos na matrícula do imóvel pela Emgea S/A, conforme estabelecido na Lei nº 9.514/97, condicionados à prorrogações em decorrência de exigências cartorárias e documentais. Ficará a cargo do VENDEDOR: 1) A Vendedora assume a quitação do IPTU, laudêmio e condomínio, quando aplicável somente até a aprovação da proposta, respondendo o(s) Comprador(es) a partir desse momento; 2) A Vendedora responderá se chamada, pela evicção de direito, na forma da lei; 3) Em caso de desistência por parte da Vendedora, será devolvido os valores recebidos, atualizado monetariamente pelo IPCA-IBGE. Se a desistência ocorrer por conta do(s) Comprador(es), seja por solicitação direta, seja por descumprimento de suas obrigações, este estará sujeito a penalidade e multa de 10% sobre o valor da proposta, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial. Valor do 1º leilão: R\$ 177.527,41; Valor do 2º leilão: R\$ 676.197,24.

ESTADO - PARAÍBA
COMARCA - CAMPINA GRANDE/PB

IMÓVEL - ID20 - Matrícula nº 3030 - Estelita Cruz, nº 392, Bairro Centro

Nº do Lote: 20 ID: 144440109940 Descrição legal: casa, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 3030, Registro de Imóveis de Campina Grande, Estelita Cruz, 392, Centro, Campina Grande, PB, 58400152. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0% de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5%, informada no sumário do Edital. Ficará a cargo do COMPRADOR: 1) O Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o(s) Comprador(es) a responsabilidade exclusiva de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; 2) O(s) Comprador(es) declara-se cientificado de que está adquirindo o imóvel no estado em que se encontra (ad corpus), inclusive que têm ciência que o imóvel encontra-se ocupado por terceiros, cabendo exclusivamente ao(s) Comprador(es) providenciar às suas dispensas a imissão na posse do imóvel, bem como cabe a análise de todos os documentos inseridos nesta negociação, inclusive as certidões da Vendedora, responsabilizando-se integralmente por esta verificação; 3) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva da VENDEDORA, após a quitação integral do imóvel, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a compra será formalizada mediante Escritura de Venda e Compra perante o Tabelionato competente, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do(s) Comprador(es); 4) O(s) Comprador(es) adquire o imóvel no estado em que se encontra (ad corpus), ficando sob sua exclusiva responsabilidade as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos, tais como: Prefeitura; Cartório de Registro de Imóveis; INSS, INCRA; IBAMA; demais órgãos reguladores; 5) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do(s) Comprador(es), conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pela Vendedora desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do(s) Comprador(es) e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; 6) Após formalizada a Escritura de Venda e Compra, o(s) Comprador(es), no prazo de 30 (trinta) dias, apresentará a certidão de matrícula com o respectivo registro no Cartório de Registro de Imóveis. 7) Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º B do art. 27, da Lei 9.514/97; 8) A lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos na matrícula do imóvel pela Emgea S/A, conforme estabelecido na Lei nº 9.514/97, condicionados à prorrogações em decorrência de exigências cartorárias e documentais. 9) O imóvel é registrado em nome da Caixa Econômica Federal, sendo, contudo, de titularidade da Emgea, com base em contrato e procuração pública devidamente outorgada pela Caixa Econômica Federal. A Emgea possui poderes para alienar, para atender todos os requisitos legais e particularidades da venda e, quando couber, realizar todas as medidas dispostas na Lei nº 9.514/97. 10) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. 11) O Comprador assume a responsabilidade dos riscos, providências e averbação da área construída, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: 1) A Vendedora assume a quitação do IPTU, laudêmio e condomínio, quando aplicável somente até a aprovação da proposta, respondendo o(s) Comprador(es) a partir desse momento; 2) A Vendedora responderá se chamada, pela evicção de direito, na forma da lei; 3) Em caso de desistência por parte da Vendedora, será devolvido os valores recebidos, atualizado monetariamente pelo IPCA-IBGE. Se a desistência ocorrer por conta do(s) Comprador(es), seja por solicitação direta, seja por descumprimento de suas obrigações, este estará sujeito a penalidade e multa de 10% sobre o valor da proposta, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial. Valor do 1º leilão: R\$ 485.670,06; Valor do 2º leilão: R\$ 724.907,79.

IMÓVEL - ID21 - Matrícula nº 11210 - Salvino de Oliveira Neto, nº 86, Bairro Santo Antônio

Nº do Lote: 21 ID: 144440240236 Descrição legal: casa, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 11210, Registro de Imóveis de Campina Grande, Salvino de Oliveira Neto, 86, Santo Antônio, Campina Grande, PB, 58406115. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0% de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5%, informada no sumário do Edital. Ficará a cargo do COMPRADOR: 1) O Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o(s) Comprador(es) a responsabilidade exclusiva de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; 2) O(s) Comprador(es) declara-se cientificado de que está adquirindo o imóvel no estado em que se encontra (ad corpus), inclusive que têm ciência que o imóvel encontra-se ocupado por terceiros, cabendo exclusivamente ao(s) Comprador(es) providenciar às suas dispensas a imissão na posse do imóvel, bem como cabe a análise de todos os documentos inseridos nesta negociação, inclusive as certidões da Vendedora, responsabilizando-se integralmente por esta verificação; 3) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva da VENDEDORA, após a quitação integral do imóvel, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a compra será formalizada mediante Escritura de Venda e Compra perante o Tabelionato competente, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do(s) Comprador(es); 4) O(s) Comprador(es) adquire o imóvel no estado em que se encontra (ad corpus), ficando sob sua exclusiva responsabilidade as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos, tais como: Prefeitura; Cartório de Registro de Imóveis; INSS, INCRA; IBAMA; demais órgãos reguladores; 5) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do(s) Comprador(es), conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pela Vendedora desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do(s) Comprador(es) e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; 6) Após formalizada a Escritura de Venda e Compra, o(s) Comprador(es), no prazo de 30 (trinta) dias, apresentará a certidão de matrícula com o respectivo registro no Cartório de Registro de Imóveis. 7) Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º B do art. 27, da Lei 9.514/97; 8) A lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos na matrícula do imóvel pela Emgea S/A, conforme estabelecido na Lei nº 9.514/97, condicionados à prorrogações em decorrência de exigências cartorárias e documentais. 9) O imóvel é registrado em nome da Caixa Econômica Federal, sendo, contudo, de titularidade da Emgea, com base em contrato e procuração pública devidamente outorgada pela Caixa Econômica Federal. A Emgea possui poderes para alienar, para atender todos os requisitos legais e particularidades da venda e, quando couber, realizar todas as medidas dispostas na Lei nº 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: 1) A Vendedora assume a quitação do IPTU, laudêmio e condomínio, quando aplicável somente até a aprovação da proposta, respondendo o(s) Comprador(es) a partir desse momento; 2) A Vendedora responderá se chamada, pela evicção de direito, na forma da lei; 3) Em caso de desistência por parte da Vendedora, será devolvido os valores recebidos, atualizado monetariamente pelo IPCA-IBGE. Se a desistência ocorrer por conta do(s) Comprador(es), seja por solicitação direta, seja por descumprimento de suas obrigações, este estará sujeito a penalidade e multa de 10% sobre o valor da proposta, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial. Valor do 1º leilão: R\$ 423.146,41; Valor do 2º leilão: R\$ 692.146,47.

COMARCA - INGÁ/PB

IMÓVEL - ID22 - Matrícula nº 4240 - Rua Cleto Campelo, nº 433, Bairro centro

Nº do Lote: 22 ID: 144440125927 Descrição legal: casa, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 4240, 1º Registro de Imóveis de Inga, Rua Cleto Campelo, 433, centro, Ingá, PB, 58380000. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0% de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5%, informada no sumário do Edital. Ficará a cargo do

COMPRADOR: 1) O Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o(s) Comprador(es) a responsabilidade exclusiva de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; 2) O(s) Comprador(es) declara-se cientificado de que está adquirindo o imóvel no estado em que se encontra (ad corpus), inclusive que têm ciência que o imóvel encontra-se ocupado por terceiros, cabendo exclusivamente ao(s) Comprador(es) providenciar às suas dispensas a imissão na posse do imóvel, bem como cabe a análise de todos os documentos inseridos nesta negociação, inclusive as certidões da Vendedora, responsabilizando-se integralmente por esta verificação; 3) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva da VENDEDORA, após a quitação integral do imóvel, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a compra será formalizada mediante Escritura de Venda e Compra perante o Tabelionato competente, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do(s) Comprador(es); 4) O(s) Comprador(es) adquire o imóvel no estado em que se encontra (ad corpus), ficando sob sua exclusiva responsabilidade as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos, tais como: Prefeitura; Cartório de Registro de Imóveis; INSS, INCRA; IBAMA; demais órgãos reguladores; 5) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do(s) Comprador(es), conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pela Vendedora desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do(s) Comprador(es) e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; 6) Após formalizada a Escritura de Venda e Compra, o(s) Comprador(es), no prazo de 30 (trinta) dias, apresentará a certidão de matrícula com o respectivo registro no Cartório de Registro de Imóveis. 7) Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º B do art. 27, da Lei 9.514/97; 8) A lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos na matrícula do imóvel pela Emgea S/A, conforme estabelecido na Lei nº 9.514/97, condicionados à prorrogações em decorrência de exigências cartorárias e documentais. 9) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes; 10) O imóvel é registrado em nome da Caixa Econômica Federal, sendo, contudo, de titularidade da Emgea, com base em contrato e procuração pública devidamente outorgada pela Caixa Econômica Federal. A Emgea possui poderes para alienar, para atender todos os requisitos legais e particularidades da venda e, quando couber, realizar todas as medidas dispostas na Lei nº 9.514/97. 11) Como contribuição à diligência jurídica do Comprador, identificamos Ação Judicial nº 0803573-08.2019.4.05.8201, que pode envolver o proprietário do imóvel, o imóvel ou de alguma forma estar relacionada ou impactar na alienação pretendida. Fundamental a avaliação desta ação judicial pelo Comprador para a tomada de decisão de compra o que, contudo, não exclui a existência de outras ações judiciais e fatos que devem ser tratados na análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas a ser feita pelo Comprador. Ficará a cargo do VENDEDOR: 1) A Vendedora assume a quitação do IPTU, laudêmio e condomínio, quando aplicável somente até a aprovação da proposta, respondendo o(s) Comprador(es) a partir desse momento; 2) A Vendedora responderá se chamada, pela evicção de direito, na forma da lei; 3) Em caso de desistência por parte da Vendedora, será devolvido os valores recebidos, atualizado monetariamente pelo IPCA-IBGE. Se a desistência ocorrer por conta do(s) Comprador(es), seja por solicitação direta, seja por descumprimento de suas obrigações, este estará sujeito a penalidade e multa de 10% sobre o valor da proposta, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial. Valor do 1º leilão: R\$ 551.089,92; Valor do 2º leilão: R\$ 632.507,38.

ESTADO - PERNAMBUCO

COMARCA - OLINDA/PE

**IMÓVEL - ID24 - Matrícula nº 41266 - Governador Carlos de Lima Cavalcante, nº 4593, ap 504
Bairro Rio Doce**

Nº do Lote: 24 ID: 144440018251 Descrição legal: apartamento, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 41266, 1º Registro de Imóveis de Olinda, Governador Carlos de Lima Cavalcante, 4593, ap 504, tipo A, Rio Doce, Olinda, PE, 53040125. Ficará a cargo do COMPRADOR: 1) O Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o(s) Comprador(es) a responsabilidade exclusiva de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; 2) O(s) Comprador(es) declara-se cientificado de que está adquirindo o imóvel no estado em que se encontra (ad corpus), inclusive que têm ciência que o imóvel encontra-se ocupado por terceiros, cabendo exclusivamente ao(s) Comprador(es) providenciar às suas dispensas a imissão na posse do imóvel, bem como cabe a análise de todos os documentos inseridos nesta negociação, inclusive as certidões da Vendedora, responsabilizando-se integralmente por esta verificação; 3) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva da VENDEDORA, após a quitação integral do imóvel, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a compra será formalizada mediante Escritura de Venda e Compra perante o Tabelionato competente, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do(s) Comprador(es); 4) O(s) Comprador(es) adquire o imóvel no estado em que se encontra (ad corpus), ficando sob sua exclusiva responsabilidade as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos, tais como: Prefeitura; Cartório de Registro de Imóveis; INSS, INCRA; IBAMA; demais órgãos reguladores; 5) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do(s) Comprador(es), conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pela Vendedora desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do(s) Comprador(es) e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; 6) Após formalizada a Escritura de Venda e Compra, o(s) Comprador(es), no prazo de 30 (trinta) dias, apresentará a certidão de matrícula com o respectivo registro no Cartório de Registro de Imóveis. 7) Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2 B do art. 27, da Lei 9.514/97; 8) A lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos na matrícula do imóvel pela Emgea S/A, conforme estabelecido na Lei nº 9.514/97, condicionados à prorrogações em decorrência de exigências cartorárias e documentais. 9) O imóvel é registrado em nome da Caixa Econômica Federal, sendo, contudo, de titularidade da Emgea, com base em contrato e procuração pública devidamente outorgada pela Caixa Econômica Federal. A Emgea possui poderes para alienar, para atender todos os requisitos legais e particularidades da venda e, quando couber, realizar todas as medidas dispostas na Lei nº 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: 1) A Vendedora assume a quitação do IPTU, laudêmio e condomínio, quando aplicável somente até a aprovação da proposta, respondendo o(s) Comprador(es) a partir desse momento; 2) A Vendedora responderá se chamada, pela evicção de direito, na forma da lei; 3) Em caso de desistência por parte da Vendedora, será devolvido os valores recebidos, atualizado monetariamente pelo IPCA-IBGE. Se a desistência ocorrer por conta do(s) Comprador(es), seja por solicitação direta, seja por descumprimento de suas obrigações, este estará sujeito a penalidade e multa de 10% sobre o valor da proposta, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial. Valor do 1º leilão: R\$ 288.707,53; Valor do 2º leilão: R\$ 415.170,85.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
COMARCA - BENTO GONÇALVES/RS

IMÓVEL - ID25 - Matrícula nº 42716 - Paraná, nº 330, ap 405, Bloco B, Bairro Centro

Nº do Lote: 25 ID: 104572006230 Descrição legal: Apartamento, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 42716, Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, Paraná, 330, ap 405, Bloco B, Centro, Bento Gonçalves, RS, 95700-018. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0% de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5%, informada no sumário do Edital. Ficará a cargo do COMPRADOR: 1) O Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o(s) Comprador(es) a responsabilidade exclusiva de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; 2) O(s) Comprador(es) declara-se cientificado de que está adquirindo o imóvel no estado em que se encontra (ad corpus), inclusive que têm ciência que o imóvel encontra-se ocupado por terceiros, cabendo exclusivamente ao(s) Comprador(es) providenciar às suas dispensas a imissão na posse do imóvel, bem como cabe a análise de todos os documentos inseridos nesta negociação, inclusive as certidões da Vendedora, responsabilizando-se integralmente por esta verificação; 3) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva da VENDEDORA, após a quitação integral do imóvel, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a compra será formalizada mediante Escritura de Venda e Compra perante o Tabelionato competente, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do(s) Comprador(es); 4) O(s) Comprador(es) adquire o imóvel no estado em que se encontra (ad corpus), ficando sob sua exclusiva responsabilidade as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos, tais como: Prefeitura; Cartório de Registro de Imóveis; INSS, INCRA; IBAMA; demais órgãos reguladores; 5) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do(s) Comprador(es), conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pela Vendedora desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do(s) Comprador(es) e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; 6) Após formalizada a Escritura de Venda e Compra, o(s) Comprador(es), no prazo de 30 (trinta) dias, apresentará a certidão de matrícula com o respectivo registro no Cartório de Registro de Imóveis. 7) Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º B do art. 27, da Lei 9.514/97; 8) A lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos na matrícula do imóvel pela Emgea S/A, conforme estabelecido na Lei nº 9.514/97, condicionados à prorrogações em decorrência de exigências cartorárias e documentais. 9) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. 10) O Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. Ficará a cargo do VENDEDOR: 1) A Vendedora assume a quitação do IPTU, laudêmio e condomínio, quando aplicável somente até a aprovação da proposta, respondendo o(s) Comprador(es) a partir desse momento; 2) A Vendedora responderá se chamada, pela evicção de direito, na forma da lei; 3) Em caso de desistência por parte da Vendedora, será devolvido os valores recebidos, atualizado monetariamente pelo IPCA-IBGE. Se a desistência ocorrer por conta do(s) Comprador(es), seja por solicitação direta, seja por descumprimento de suas obrigações, este estará sujeito a penalidade e multa de 10% sobre o valor da proposta, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial. Valor do 1º leilão: R\$ 314.703,79; Valor do 2º leilão: R\$ 720.994,18.

COMARCA - MOSTARDAS/RS

IMÓVEL - ID26 - Matrícula nº 24620 - Rua Independencia, nº 978, Bairro centro

Nº do Lote: 26 ID: 104912094303 Descrição legal: casa, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 24620, Registro de Imóveis de Mostardas, Rua Independencia, 978, centro, Mostardas, RS, 96270-000. Ficará a cargo do COMPRADOR: 1) O Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o(s) Comprador(es) a responsabilidade exclusiva de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; 2) O(s) Comprador(es) declara-se cientificado de que está adquirindo o imóvel no estado em que se encontra (ad corpus), inclusive que têm ciência que o imóvel encontra-se ocupado por terceiros, cabendo exclusivamente ao(s) Comprador(es) providenciar às suas dispensas a imissão na posse do imóvel, bem como cabe a análise de todos os documentos inseridos nesta negociação, inclusive as certidões da Vendedora, responsabilizando-se integralmente por esta verificação; 3) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva da VENDEDORA, após a quitação integral do imóvel, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a compra será formalizada mediante Escritura de Venda e Compra perante o Tabelionato competente, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do(s) Comprador(es); 4) O(s) Comprador(es) adquire o imóvel no estado em que se encontra (ad corpus), ficando sob sua exclusiva responsabilidade as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos, tais como: Prefeitura; Cartório de Registro de Imóveis; INSS, INCRA; IBAMA; demais órgãos reguladores; 5) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do(s) Comprador(es), conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pela Vendedora desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do(s) Comprador(es) e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; 6) Após formalizada a Escritura de Venda e Compra, o(s) Comprador(es), no prazo de 30 (trinta) dias, apresentará a certidão de matrícula com o respectivo registro no Cartório de Registro de Imóveis. 7) Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º B do art. 27, da Lei 9.514/97; 8) A lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos na matrícula do imóvel pela Emgea S/A, conforme estabelecido na Lei nº 9.514/97, condicionados à prorrogações em decorrência de exigências cartorárias e documentais. 9) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: 1) A Vendedora assume a quitação do IPTU, laudêmio e condomínio, quando aplicável somente até a aprovação da proposta, respondendo o(s) Comprador(es) a partir desse momento; 2) A Vendedora responderá se chamada, pela evicção de direito, na forma da lei; 3) Em caso de desistência por parte da Vendedora, será devolvido os valores recebidos, atualizado monetariamente pelo IPCA-IBGE. Se a desistência ocorrer por conta do(s) Comprador(es), seja por solicitação direta, seja por descumprimento de suas obrigações, este estará sujeito a penalidade e multa de 10% sobre o valor da proposta, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial. Valor do 1º leilão: R\$ 171.871,20; Valor do 2º leilão: R\$ 161.604,89.

COMARCA - SÃO LUIZ GONZAGA/RS

IMÓVEL - ID27 - Matrícula nº 11312 - Rua General Osório, nº 1128, Bairro centro

Nº do Lote: 27 ID: 155551401093 Descrição legal: casa, ocupado, melhor descrito na matrícula nº

11312, Registro de Imóveis de São Luiz Gonzaga, Rua General Osório, 1128, Quadra 214, centro, São Luiz Gonzaga, RS, 97800-000. Ficará a cargo do COMPRADOR: 1) O Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o(s) Comprador(es) a responsabilidade exclusiva de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; 2) O(s) Comprador(es) declara-se cientificado de que está adquirindo o imóvel no estado em que se encontra (ad corpus), inclusive que têm ciência que o imóvel encontra-se ocupado por terceiros, cabendo exclusivamente ao(s) Comprador(es) providenciar às suas dispensas a imissão na posse do imóvel, bem como cabe a análise de todos os documentos inseridos nesta negociação, inclusive as certidões da Vendedora, responsabilizando-se integralmente por esta verificação; 3) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva da VENDEDORA, após a quitação integral do imóvel, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a compra será formalizada mediante Escritura de Venda e Compra perante o Tabelionato competente, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do(s) Comprador(es); 4) O(s) Comprador(es) adquire o imóvel no estado em que se encontra (ad corpus), ficando sob sua exclusiva responsabilidade as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos, tais como: Prefeitura; Cartório de Registro de Imóveis; INSS, INCRA; IBAMA; demais órgãos reguladores; 5) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do(s) Comprador(es), conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pela Vendedora desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do(s) Comprador(es) e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; 6) Após formalizada a Escritura de Venda e Compra, o(s) Comprador(es), no prazo de 30 (trinta) dias, apresentará a certidão de matrícula com o respectivo registro no Cartório de Registro de Imóveis. 7) Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º B do art. 27, da Lei 9.514/97; 8) A lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos na matrícula do imóvel pela Emgea S/A, conforme estabelecido na Lei nº 9.514/97, condicionados à prorrogações em decorrência de exigências cartorárias e documentais. 9) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: 1) A Vendedora assume a quitação do IPTU, laudêmio e condomínio, quando aplicável somente até a aprovação da proposta, respondendo o(s) Comprador(es) a partir desse momento; 2) A Vendedora responderá se chamada, pela evicção de direito, na forma da lei; 3) Em caso de desistência por parte da Vendedora, será devolvido os valores recebidos, atualizado monetariamente pelo IPCA-IBGE. Se a desistência ocorrer por conta do(s) Comprador(es), seja por solicitação direta, seja por descumprimento de suas obrigações, este estará sujeito a penalidade e multa de 10% sobre o valor da proposta, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial. Valor do 1º leilão: R\$ 339.445,58; Valor do 2º leilão: R\$ 275.451,42.

ESTADO - SANTA CATARINA**COMARCA - JOINVILLE/SC**

IMÓVEL - ID28 - Matrícula nº 67284 - Rodovia BRB 101, nº KM22, Bairro São Marcos

Nº do Lote: 28 ID: 144440210544 Descrição legal: lote, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 67284, 1º Registro de Imóveis de Joinville, Rodovia BRB 101, KM22, 101, São Marcos, Joinville, SC, 89214-370. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0% de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5%, informada no sumário do Edital. Ficará a cargo do COMPRADOR: 1) O Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o(s) Comprador(es) a responsabilidade exclusiva de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas

privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; 2) O(s) Comprador(es) declara-se cientificado de que está adquirindo o imóvel no estado em que se encontra (ad corpus), inclusive que têm ciência que o imóvel encontra-se ocupado por terceiros, cabendo exclusivamente ao(s) Comprador(es) providenciar às suas dispensas a imissão na posse do imóvel, bem como cabe a análise de todos os documentos inseridos nesta negociação, inclusive as certidões da Vendedora, responsabilizando-se integralmente por esta verificação; 3) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva da VENDEDORA, após a quitação integral do imóvel, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a compra será formalizada mediante Escritura de Venda e Compra perante o Tabelionato competente, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do(s) Comprador(es); 4) O(s) Comprador(es) adquire o imóvel no estado em que se encontra (ad corpus), ficando sob sua exclusiva responsabilidade as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos, tais como: Prefeitura; Cartório de Registro de Imóveis; INSS, INCRA; IBAMA; demais órgãos reguladores; 5) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do(s) Comprador(es), conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pela Vendedora desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do(s) Comprador(es) e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; 6) Após formalizada a Escritura de Venda e Compra, o(s) Comprador(es), no prazo de 30 (trinta) dias, apresentará a certidão de matrícula com o respectivo registro no Cartório de Registro de Imóveis. 7) Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º B do art. 27, da Lei 9.514/97; 8) A lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos na matrícula do imóvel pela Emgea S/A, conforme estabelecido na Lei nº 9.514/97, condicionados à prorrogações em decorrência de exigências cartorárias e documentais. 9) O Comprador assume a responsabilidade pelos riscos, providências e custas necessárias relativas à demarcação da área do imóvel. 10) O imóvel é registrado em nome da Caixa Econômica Federal, sendo, contudo, de titularidade da Emgea, com base em contrato e procuração pública devidamente outorgada pela Caixa Econômica Federal. A Emgea possui poderes para alienar, para atender todos os requisitos legais e particularidades da venda e, quando couber, realizar todas as medidas dispostas na Lei nº 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: 1) A Vendedora assume a quitação do IPTU, laudêmio e condomínio, quando aplicável somente até a aprovação da proposta, respondendo o(s) Comprador(es) a partir desse momento; 2) A Vendedora responderá se chamada, pela evicção de direito, na forma da lei; 3) Em caso de desistência por parte da Vendedora, será devolvido os valores recebidos, atualizado monetariamente pelo IPCA-IBGE. Se a desistência ocorrer por conta do(s) Comprador(es), seja por solicitação direta, seja por descumprimento de suas obrigações, este estará sujeito a penalidade e multa de 10% sobre o valor da proposta, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial. Valor do 1º leilão: R\$ 619.216,09; Valor do 2º leilão: R\$ 924.316,36.

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - CAJAMAR/SP

IMÓVEL - ID29 - Matrícula nº 127297 - dos Jasmins (P Ipês I), nº 325, Bairro Ipês (Póvilho)

Nº do Lote: 29 ID: 155551860716 Descrição legal: casa, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 127297, 1º Registro de Imóveis de Jundiaí, dos Jasmins (P Ipês I), 325, Lote 26, Loteamento Residencial e Comercial Portal dos Ipes, Ipês (Póvilho), Cajamar, SP, 07791-635. Ficará a cargo do COMPRADOR: 1) O Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o(s) Comprador(es) a responsabilidade exclusiva de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; 2) O(s) Comprador(es) declara-se cientificado de que

está adquirindo o imóvel no estado em que se encontra (ad corpus), inclusive que têm ciência que o imóvel encontra-se ocupado por terceiros, cabendo exclusivamente ao(s) Comprador(es) providenciar às suas dispensas a imissão na posse do imóvel, bem como cabe a análise de todos os documentos inseridos nesta negociação, inclusive as certidões da Vendedora, responsabilizando-se integralmente por esta verificação; 3) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva da VENDEDORA, após a quitação integral do imóvel, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a compra será formalizada mediante Escritura de Venda e Compra perante o Tabelionato competente, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do(s) Comprador(es); 4) O(s) Comprador(es) adquire o imóvel no estado em que se encontra (ad corpus), ficando sob sua exclusiva responsabilidade as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos, tais como: Prefeitura; Cartório de Registro de Imóveis; INSS, INCRA; IBAMA; demais órgãos reguladores; 5) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do(s) Comprador(es), conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pela Vendedora desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do(s) Comprador(es) e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; 6) Após formalizada a Escritura de Venda e Compra, o(s) Comprador(es), no prazo de 30 (trinta) dias, apresentará a certidão de matrícula com o respectivo registro no Cartório de Registro de Imóveis. 7) Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º B do art. 27, da Lei 9.514/97; 8) A lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos na matrícula do imóvel pela Emgea S/A, conforme estabelecido na Lei nº 9.514/97, condicionados à prorrogações em decorrência de exigências cartorárias e documentais. Ficará a cargo do VENDEDOR: 1) A Vendedora assume a quitação do IPTU, laudêmio e condomínio, quando aplicável somente até a aprovação da proposta, respondendo o(s) Comprador(es) a partir desse momento; 2) A Vendedora responderá se chamada, pela evicção de direito, na forma da lei; 3) Em caso de desistência por parte da Vendedora, será devolvido os valores recebidos, atualizado monetariamente pelo IPCA-IBGE. Se a desistência ocorrer por conta do(s) Comprador(es), seja por solicitação direta, seja por descumprimento de suas obrigações, este estará sujeito a penalidade e multa de 10% sobre o valor da proposta, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial. Valor do 1º leilão: R\$ 377.577,09; Valor do 2º leilão: R\$ 955.525,25.

COMARCA - COTIA/SP

IMÓVEL - ID30 - Matrícula nº 69331 - Ibrahim, nº 88, Bairro Parque São George

Nº do Lote: 30 ID: 155550091106 Descrição legal: casa, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 69331, Registro de Imóveis de Cotia, Ibrahim, 88, Quadra D, Lote 1-2B, Parque São George, Cotia, SP, 06708-140. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0% de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5%, informada no sumário do Edital. Ficará a cargo do COMPRADOR: 1) O Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o(s) Comprador(es) a responsabilidade exclusiva de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; 2) O(s) Comprador(es) declara-se cientificado de que está adquirindo o imóvel no estado em que se encontra (ad corpus), inclusive que têm ciência que o imóvel encontra-se ocupado por terceiros, cabendo exclusivamente ao(s) Comprador(es) providenciar às suas dispensas a imissão na posse do imóvel, bem como cabe a análise de todos os documentos inseridos nesta negociação, inclusive as certidões da Vendedora, responsabilizando-se integralmente por esta verificação; 3) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva da VENDEDORA, após a quitação integral do imóvel, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a compra será formalizada mediante Escritura de Venda e Compra perante o Tabelionato competente, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da

escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do(s) Comprador(es); 4) O(s) Comprador(es) adquire o imóvel no estado em que se encontra (ad corpus), ficando sob sua exclusiva responsabilidade as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos, tais como: Prefeitura; Cartório de Registro de Imóveis; INSS, INCRA; IBAMA; demais órgãos reguladores; 5) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do(s) Comprador(es), conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pela Vendedora desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do(s) Comprador(es) e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; 6) Após formalizada a Escritura de Venda e Compra, o(s) Comprador(es), no prazo de 30 (trinta) dias, apresentará a certidão de matrícula com o respectivo registro no Cartório de Registro de Imóveis. 7) Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º B do art. 27, da Lei 9.514/97; 8) A lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos na matrícula do imóvel pela Emgea S/A, conforme estabelecido na Lei nº 9.514/97, condicionados à prorrogações em decorrência de exigências cartorárias e documentais. Ficará a cargo do VENDEDOR: 1) A Vendedora assume a quitação do IPTU, laudêmio e condomínio, quando aplicável somente até a aprovação da proposta, respondendo o(s) Comprador(es) a partir desse momento; 2) A Vendedora responderá se chamada, pela evicção de direito, na forma da lei; 3) Em caso de desistência por parte da Vendedora, será devolvido os valores recebidos, atualizado monetariamente pelo IPCAIBGE. Se a desistência ocorrer por conta do(s) Comprador(es), seja por solicitação direta, seja por descumprimento de suas obrigações, este estará sujeito a penalidade e multa de 10% sobre o valor da proposta, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial. Valor do 1º leilão: R\$ 325.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 281.703,00.

COMARCA - GUARUJÁ/SP

IMÓVEL - ID31 - Matrícula nº 57464 - Desembargador Mário de Almeida Pires, nº 287, Bairro Jardim Virgínia

Nº do Lote: 31 ID: 155551843877 Descrição legal: casa, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 57464, Registro de Imóveis de Guarujá, Desembargador Mário de Almeida Pires, 287, Quadra 41, Jardim Virgínia, Guarujá, SP, 11442-390. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0% de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5%, informada no sumário do Edital. Ficará a cargo do COMPRADOR: 1) O Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o(s) Comprador(es) a responsabilidade exclusiva de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; 2) O(s) Comprador(es) declara-se cientificado de que está adquirindo o imóvel no estado em que se encontra (ad corpus), inclusive que têm ciência que o imóvel encontra-se ocupado por terceiros, cabendo exclusivamente ao(s) Comprador(es) providenciar às suas dispensas a imissão na posse do imóvel, bem como cabe a análise de todos os documentos inseridos nesta negociação, inclusive as certidões da Vendedora, responsabilizando-se integralmente por esta verificação; 3) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva da VENDEDORA, após a quitação integral do imóvel, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a compra será formalizada mediante Escritura de Venda e Compra perante o Tabelionato competente, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do(s) Comprador(es); 4) O(s) Comprador(es) adquire o imóvel no estado em que se encontra (ad corpus), ficando sob sua exclusiva responsabilidade as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos, tais como: Prefeitura; Cartório de Registro de Imóveis; INSS, INCRA; IBAMA; demais órgãos reguladores; 5) A análise

jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do(s) Comprador(es), conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pela Vendedora desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do(s) Comprador(es) e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; 6) Após formalizada a Escritura de Venda e Compra, o(s) Comprador(es), no prazo de 30 (trinta) dias, apresentará a certidão de matrícula com o respectivo registro no Cartório de Registro de Imóveis. 7) Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º B do art. 27, da Lei 9.514/97; 8) A lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos na matrícula do imóvel pela Emgea S/A, conforme estabelecido na Lei nº 9.514/97, condicionados à prorrogações em decorrência de exigências cartorárias e documentais. 9) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. 10) O Comprador assume a responsabilidade dos riscos, providências e averbação da área construída, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: 1) A Vendedora assume a quitação do IPTU, laudêmio e condomínio, quando aplicável somente até a aprovação da proposta, respondendo o(s) Comprador(es) a partir desse momento; 2) A Vendedora responderá se chamada, pela evicção de direito, na forma da lei; 3) Em caso de desistência por parte da Vendedora, será devolvido os valores recebidos, atualizado monetariamente pelo IPCA-IBGE. Se a desistência ocorrer por conta do(s) Comprador(es), seja por solicitação direta, seja por descumprimento de suas obrigações, este estará sujeito a penalidade e multa de 10% sobre o valor da proposta, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial. Valor do 1º leilão: R\$ 773.202,97; Valor do 2º leilão: R\$ 2.375.103,93.

COMARCA - GUARULHOS/SP

IMÓVEL - ID32 - Matrícula nº 97131 - Antônio Salvador de Mesquita, nº 50, sobrado 04 Bairro Vila Galvão

Nº do Lote: 32 ID: 155550071201 Descrição legal: casa, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 97131, 2º Registro de Imóveis de Guarulhos, Antônio Salvador de Mesquita, 50, sobrado 04, Quadra 35, Lote 6, Vila Galvão, Guarulhos, SP, 07074-141. Ficará a cargo do COMPRADOR: 1) O Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o(s) Comprador(es) a responsabilidade exclusiva de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; 2) O(s) Comprador(es) declara-se cientificado de que está adquirindo o imóvel no estado em que se encontra (ad corpus), inclusive que têm ciência que o imóvel encontra-se ocupado por terceiros, cabendo exclusivamente ao(s) Comprador(es) providenciar às suas dispensas a imissão na posse do imóvel, bem como cabe a análise de todos os documentos inseridos nesta negociação, inclusive as certidões da Vendedora, responsabilizando-se integralmente por esta verificação; 3) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva da VENDEDORA, após a quitação integral do imóvel, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a compra será formalizada mediante Escritura de Venda e Compra perante o Tabelionato competente, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do(s) Comprador(es); 4) O(s) Comprador(es) adquire o imóvel no estado em que se encontra (ad corpus), ficando sob sua exclusiva responsabilidade as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos, tais como: Prefeitura; Cartório de Registro de Imóveis; INSS, INCRA; IBAMA; demais órgãos reguladores; 5) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do(s) Comprador(es), conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pela Vendedora desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do(s)

Comprador(es) e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; 6) Após formalizada a Escritura de Venda e Compra, o(s) Comprador(es), no prazo de 30 (trinta) dias, apresentará a certidão de matrícula com o respectivo registro no Cartório de Registro de Imóveis. 7) Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2 B do art. 27, da Lei 9.514/97; 8) A lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos na matrícula do imóvel pela Emgea S/A, conforme estabelecido na Lei nº 9.514/97, condicionados à prorrogações em decorrência de exigências cartorárias e documentais. 9) O Imóvel possui uma fração ideal de 50% de um terreno, declarando-se ciente o Comprador de que a aquisição corresponderá apenas a percentagem mencionada. 10) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficarão a cargo do VENDEDOR: 1) A Vendedora assume a quitação do IPTU, laudêmio e condomínio, quando aplicável somente até a aprovação da proposta, respondendo o(s) Comprador(es) a partir desse momento; 2) A Vendedora responderá se chamada, pela evicção de direito, na forma da lei; 3) Em caso de desistência por parte da Vendedora, será devolvido os valores recebidos, atualizado monetariamente pelo IPCA-IBGE. Se a desistência ocorrer por conta do(s) Comprador(es), seja por solicitação direta, seja por descumprimento de suas obrigações, este estará sujeito a penalidade e multa de 10% sobre o valor da proposta, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial. Valor do 1º leilão: R\$ 506.441,02; Valor do 2º leilão: R\$ 416.898,05.

COMARCA - ITAQUAQUECETUBA/SP

IMÓVEL - ID33 - Matrícula nº 10616 - Cosmópolis, nº 120, Bairro Vila Virgínia

Nº do Lote: 33 ID: 155552566500 Descrição legal: apartamento, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 10616, Registro de Imóveis de Itaquaquecetuba, Cosmópolis, 120, Bloco 14, Conjunto Residencial Por do Sol, Apartamento Duplex 43 (Tipo T 3D), Vila Virgínia, Itaquaquecetuba, SP, 08576-230. Ficarão a cargo do COMPRADOR: 1) O Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o(s) Comprador(es) a responsabilidade exclusiva de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; 2) O(s) Comprador(es) declara-se cientificado de que está adquirindo o imóvel no estado em que se encontra (ad corpus), inclusive que têm ciência que o imóvel encontra-se ocupado por terceiros, cabendo exclusivamente ao(s) Comprador(es) providenciar às suas dispensas a imissão na posse do imóvel, bem como cabe a análise de todos os documentos inseridos nesta negociação, inclusive as certidões da Vendedora, responsabilizando-se integralmente por esta verificação; 3) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva da VENDEDORA, após a quitação integral do imóvel, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a compra será formalizada mediante Escritura de Venda e Compra perante o Tabelionato competente, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do(s) Comprador(es); 4) O(s) Comprador(es) adquire o imóvel no estado em que se encontra (ad corpus), ficando sob sua exclusiva responsabilidade as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos, tais como: Prefeitura; Cartório de Registro de Imóveis; INSS, INCRA; IBAMA; demais órgãos reguladores; 5) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do(s) Comprador(es), conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pela Vendedora desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do(s) Comprador(es) e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; 6) Após formalizada a Escritura de Venda e Compra, o(s) Comprador(es), no prazo de 30 (trinta) dias, apresentará a certidão de matrícula com o respectivo registro no Cartório de Registro de Imóveis. 7) Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2 B do art. 27, da Lei

9.514/97; 8) A lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos na matrícula do imóvel pela Emgea S/A, conforme estabelecido na Lei nº 9.514/97, condicionados à prorrogações em decorrência de exigências cartorárias e documentais. 9) O Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. 10) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: 1) A Vendedora assume a quitação do IPTU, laudêmio e condomínio, quando aplicável somente até a aprovação da proposta, respondendo o(s) Comprador(es) a partir desse momento; 2) A Vendedora responderá se chamada, pela evicção de direito, na forma da lei; 3) Em caso de desistência por parte da Vendedora, será devolvido os valores recebidos, atualizado monetariamente pelo IPCA-IBGE. Se a desistência ocorrer por conta do(s) Comprador(es), seja por solicitação direta, seja por descumprimento de suas obrigações, este estará sujeito a penalidade e multa de 10% sobre o valor da proposta, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial. Valor do 1º leilão: R\$ 282.509,14; Valor do 2º leilão: R\$ 359.547,92.

COMARCA - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP

IMÓVEL - ID34 - Matrícula nº 32495 - Estrada da Colônia, nº sn, Bairro dos fincos

Nº do Lote: 34 ID: 155552108809 Descrição legal: lote , ocupado, melhor descrito na matrícula nº 32495, 2º Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, Estrada da Colônia, sn, Bloco Gleba C, Parte do Lote 19, dos fincos, São Bernardo do Campo, SP, 09830-000. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0% de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5%, informada no sumário do Edital. Ficará a cargo do COMPRADOR: 1) O Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o(s) Comprador(es) a responsabilidade exclusiva de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; 2) O(s) Comprador(es) declara-se cientificado de que está adquirindo o imóvel no estado em que se encontra (ad corpus), inclusive que têm ciência que o imóvel encontra-se ocupado por terceiros, cabendo exclusivamente ao(s) Comprador(es) providenciar às suas dispensas a imissão na posse do imóvel, bem como cabe a análise de todos os documentos inseridos nesta negociação, inclusive as certidões da Vendedora, responsabilizando-se integralmente por esta verificação; 3) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva da VENDEDORA, após a quitação integral do imóvel, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a compra será formalizada mediante Escritura de Venda e Compra perante o Tabelionato competente, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do(s) Comprador(es); 4) O(s) Comprador(es) adquire o imóvel no estado em que se encontra (ad corpus), ficando sob sua exclusiva responsabilidade as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos, tais como: Prefeitura; Cartório de Registro de Imóveis; INSS, INCRA; IBAMA; demais órgãos reguladores; 5) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do(s) Comprador(es), conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pela Vendedora desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do(s) Comprador(es) e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; 6) Após formalizada a Escritura de Venda e Compra, o(s) Comprador(es), no prazo de 30 (trinta) dias, apresentará a certidão de matrícula com o respectivo registro no Cartório de Registro de Imóveis. 7) Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na

aquisição do imóvel, conforme previsto no §2 B do art. 27, da Lei 9.514/97; 8) A lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos na matrícula do imóvel pela Emgea S/A, conforme estabelecido na Lei nº 9.514/97, condicionados à prorrogações em decorrência de exigências cartorárias e documentais. 9) O imóvel é registrado em nome da Caixa Econômica Federal, sendo, contudo, de titularidade da Emgea, com base em contrato e procuração pública devidamente outorgada pela Caixa Econômica Federal. A Emgea possui poderes para alienar, para atender todos os requisitos legais e particularidades da venda e, quando couber, realizar todas as medidas dispostas na Lei nº 9.514/97. 10) O Comprador assume a responsabilidade pelos riscos, providências e custas necessárias relativas à demarcação da área do imóvel. Ficará a cargo do VENDEDOR: 1) A Vendedora assume a quitação do IPTU, laudêmio e condomínio, quando aplicável somente até a aprovação da proposta, respondendo o(s) Comprador(es) a partir desse momento; 2) A Vendedora responderá se chamada, pela evicção de direito, na forma da lei; 3) Em caso de desistência por parte da Vendedora, será devolvido os valores recebidos, atualizado monetariamente pelo IPCA-IBGE. Se a desistência ocorrer por conta do(s) Comprador(es), seja por solicitação direta, seja por descumprimento de suas obrigações, este estará sujeito a penalidade e multa de 10% sobre o valor da proposta, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial. Valor do 1º leilão: R\$ 314.779,65; Valor do 2º leilão: R\$ 900.385,65.

COMARCA - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP

IMÓVEL - ID35 - Matrícula nº 121760 - Estrada da Fazenda Velha, nº 200, Bairro Fazenda Velha (Zona Rural)

Nº do Lote: 35 ID: 155552382912 Descrição legal: apartamento, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 121760, 1º Registro de Imóveis de São José do Rio Preto, Estrada da Fazenda Velha, 200, Bloco Bloco 05, Condomínio Spazio Rio Fraser, Apt Duplex 408, Fazenda Velha (Zona Rural), São José do Rio Preto, SP, 15051-660. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0% de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5%, informada no sumário do Edital. Ficará a cargo do COMPRADOR: 1) O Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o(s) Comprador(es) a responsabilidade exclusiva de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; 2) O(s) Comprador(es) declara-se cientificado de que está adquirindo o imóvel no estado em que se encontra (ad corpus), inclusive que têm ciência que o imóvel encontra-se ocupado por terceiros, cabendo exclusivamente ao(s) Comprador(es) providenciar às suas dispensas a imissão na posse do imóvel, bem como cabe a análise de todos os documentos inseridos nesta negociação, inclusive as certidões da Vendedora, responsabilizando-se integralmente por esta verificação; 3) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva da VENDEDORA, após a quitação integral do imóvel, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a compra será formalizada mediante Escritura de Venda e Compra perante o Tabelionato competente, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do(s) Comprador(es); 4) O(s) Comprador(es) adquire o imóvel no estado em que se encontra (ad corpus), ficando sob sua exclusiva responsabilidade as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos, tais como: Prefeitura; Cartório de Registro de Imóveis; INSS, INCRA; IBAMA; demais órgãos reguladores; 5) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do(s) Comprador(es), conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pela Vendedora desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do(s) Comprador(es) e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; 6) Após formalizada a Escritura de Venda e Compra, o(s) Comprador(es), no prazo de 30 (trinta) dias, apresentará a certidão de matrícula com o respectivo registro no Cartório de Registro de Imóveis. 7) Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2 B do art. 27, da Lei

9.514/97; 8) A lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos na matrícula do imóvel pela Emgea S/A, conforme estabelecido na Lei nº 9.514/97, condicionados à prorrogações em decorrência de exigências cartorárias e documentais. 9) O imóvel é registrado em nome da Caixa Econômica Federal, sendo, contudo, de titularidade da Emgea, com base em contrato e procuração pública devidamente outorgada pela Caixa Econômica Federal. A Emgea possui poderes para alienar, para atender todos os requisitos legais e particularidades da venda e, quando couber, realizar todas as medidas dispostas na Lei nº 9.514/97. 10) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. 11) O Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. 12) O Imóvel possui uma fração ideal de 0,802202% de um terreno, declarando-se ciente o Comprador de que a aquisição corresponderá apenas a percentagem mencionada. Ficará a cargo do VENDEDOR: 1) A Vendedora assume a quitação do IPTU, laudêmio e condomínio, quando aplicável somente até a aprovação da proposta, respondendo o(s) Comprador(es) a partir desse momento; 2) A Vendedora responderá se chamada, pela evicção de direito, na forma da lei; 3) Em caso de desistência por parte da Vendedora, será devolvido os valores recebidos, atualizado monetariamente pelo IPCA-IBGE. Se a desistência ocorrer por conta do(s) Comprador(es), seja por solicitação direta, seja por descumprimento de suas obrigações, este estará sujeito a penalidade e multa de 10% sobre o valor da proposta, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial. Valor do 1º leilão: R\$ 221.657,69; Valor do 2º leilão: R\$ 284.222,98.

Assinado pelo(a) Jornalista VINICIUS RIBEIRO GALICO (42395128830)
Data: 17/01/2024 17:27:21 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

